SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 083 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DA ESCOLA RURAL SANTOS DUMONT PELO MUNICÍPIO À COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO – COPASOL SUL.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos § 3º do Artigo 60, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região – COPASOL SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.430.251/0001-09, Inscrição Estadual nº 9073527306, com endereço na Rodovia PR 281, Km 21, Lagoa dos Souza, Agudos do Sul/PR, a Permissão de Uso, a título precário, da Escola Rural Municipal desativada denominada Santos Dumont, com área construída de 48 m², situada na Estrada Principal Lagoa dos Pretos - sentido Palmitos, na localidade de Palmitos de Cima, Município de Agudos do Sul, Paraná, de propriedade do Município.

Parágrafo único. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim for solicitado, no interesse da Administração, ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2ºA área pública objeto da presente outorga de Permissão de Uso, será utilizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso nº 001/2018, anexo único deste Decreto.

Art. 3ºA Permissão de Uso ora outorgada se dará a título precário, gratuito e por prazo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 08 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL E A COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO – COPASOL SUL.

OMUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do M.F. sob no76.105.667/0001-10, com sede à Avenida Brasil nº 277, Centro, Agudos do Sul – PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.539.766-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 614.508.129-53, residente e domiciliada em Agudos do Sul, Estado do Paraná, ora em diante nominado PERMITENTE, outorga PERMISSÃO DE USO, a título precário, do imóvel constante da clausula primeira deste instrumento, à COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO – COPASOL SUL, pessoa jurídica, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.430.251/0001-09, Inscrição Estadual nº 9073527306, com endereço na Rodovia PR 281, Km 21, Lagoa dos Souza, Agudos do Sul/PR, neste ato representada por sua Presidente Sra. ALINE PASDA, brasileira, casada, agricultora, residente na Rodovia PR 281 km 23,5, s/nº, Município de Piên/PR, Carteira de Identidade RG nº 10.305.983-6/PR CPF nº 072.891.909-55, de ora em diante denominada PERMISISONÁRIA, condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na outorga de Permissão de Uso, a título precário, do imóvel pertencente à Matrícula nº 16.703 do Cartório de Registro de Imóveis da Fazenda Rio Grande, onde funcionava a Escola Rural Municipal Santos Dumont (desativada), com área construída de 48 m², situada na Estrada Principal Lagoa dos Pretos - sentido Palmitos, na localidade de Palmitos de Cima, Município de Agudos do Sul, Paraná, de propriedade da PERMITENTE.

Parágrafo Primeiro: A PERMITENTE concede à PERMISSIONÁRIA a utilização do imóvel para consecução das atividades por esta desenvolvidas, a fim de promover o desenvolvimento da Cooperativa COPASOL SUL, proporcionando assim melhorias nas atividades de agroindústria, de processamento e de embalagem de produtos da agricultura familiar no Município.

Parágrafo Segundo: Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

São obrigações da *Permissionária:*
a) Utilizar o imóvel em atividades com a finalidade de difundir conhecimentos aos associados e demais agricultores da região;
b) Não utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, nem transferi-lo ou cedê-lo a terceiros, ainda que parcialmente, sem anuência da autoridade competente;
c) Permitir a utilização do espaço para treinamentos e demonstrações por seus associados;
d) Guardar e zelar pelo imóvel mantendo-os em perfeito estado de conservação, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso, caso fortuito ou forma maior;
e) Desenvolver atividades visando o fomento e melhoria da Cooperativa e seus cooperados bem como da comunidade;
f) Permitir que o PERMITENTE, sempre que entender necessário, proceda a averiguação no imóvel com o intuito de avaliar o cumprimento das obrigações descritas neste Termo;
g) Não emprestar, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste Termo, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do PERMITENTE.
h) É facultada a PERMISSIONÁRIA executar obras de reparo complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação do PERMITENTE;
i) Deverá Observar a legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;
j) Não realizar qualquer nova obra ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação do PERMITENTE;
k) Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
l) Desativar as instalações, removendo os equipamentos e utensílios, quando do encerramento da Permissão de Uso ora outorgada, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias, obras e trabalhos executados;
m) Submeter-se à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas do PERMITENTE, principalmente quanto às normas de saúde pública;
n) Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar;
o) Providenciar as licenças junto aos órgãos públicos competentes, apresentando as mesmas ao Município de Agudos do Sul, quando for o caso;
p) Manter limpas todas as instalações sob sua responsabilidade;
q) p) Conservar o imóvel em todos os seus aspectos, inclusive realizando reparos, como vidros quebrados, troca de lâmpadas, conserto dos banheiros, etc;
r) Pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, bem como tributos, taxas, despesas com luz, água, telefone, etc;
s) Desocupar área do imóvel e restituí-la ao Município de Agudos do Sul, nas condições em que o recebeu, considerando a realização de benfeitorias quando for o caso, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados do aviso que lhe for dirigido, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, quando por interesse público a Permissão de Uso vier a ser revogada;

Parágrafo Primeiro: Havendo a realização de benfeitorias no imóvel as mesmas irão incorporar ao patrimônio púbico, não havendo restituição à PERMISSIONÁRIA.

Parágrafo Segundo: No caso de revogação do presente TERMO DE PERMISSÃO, ou ocorrendo rescisão do mesmo, deverá o PERMISSIONÁRIO, antes da devolução das chaves, agendar junto à Administração, horário para realização de vistoria no bem público, a fim de verificar-se as condições do imóvel.

Parágrafo Terceiro: Caso na vistoria sejam constatados danos ou avarias no imóvel, deverá a PERMISSIONÁRIA arcar com os custos para os reparos necessários, sem ônus para a Administração Pública.

Parágrafo Quarto*:* Quando da realização de obras no imóvel, sendo constatada qualquer desconformidade entre o projeto aprovado pela Administração Pública e as instalações ou as atividades efetuadas, a PERMISSIONÁRIA ficará obrigada a realizar as correções necessárias, arcando com os custos decorrentes da inobservância das condições preestabelecidas, quando estas puderem causar danos ou prejuízos ao Patrimônio Público.

Parágrafo Quinto*:* Ocorrendo danos ao imóvel objeto da Permissão, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão da PERMISSIONÁRIA ou seus prepostos e/ou empregados, a responsabilidade será integral da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO TERMO

Havendo descumprimento das obrigações por parte da PERMISSIONÁRIA esta fica sujeita as seguintes penalidades:
I - RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO nos seguintes termos:
a) Unilateralmente, pela Administração Pública;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

II - DEVOLUÇÃO DO BEM APÓS A RESCISÃO ao patrimônio público municipal, livre de quaisquer ônus ou indenização, quando:
a) não utilizado para a finalidade prevista na cláusula primeira deste instrumento;
b) ocorrer a paralisação do funcionamento das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias após o início da operação das atividades, salvo justo motivo apresentado e comprovado pela PERMISSIONÁRIA e aceito pela Administração;
c)ocorrer a transferência irregular do imóvel;
d)for constatada a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos ou contribuições de qualquer natureza;
e) a PERMISSIONÀRIA deixar de arcar com as despesas descritas na alínea "r" da cláusula segunda;
f) encerrar as atividades por qualquer motivo;
g) deixar de atender com ética, bons costumes e respeito ao público;
h) descumprir as exigências da Vigilância Sanitária ou de segurança, quando exigidas por este Município.

Parágrafo Primeiro: Este TERMO DE PERMISSÃO poderá ainda ser revogado ou modificado unilateralmente pelo PERMITENTE, em razão de interesse público de alta relevância, justificado e determinado pela autoridade competente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do TERMO DE PERMISSÃO, devidamente justificada, mediante abertura de processo administrativo para tal fim, terá o PERMISSIONÁRIO o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação para manifestar seu direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula terceira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública, mediante interesse público e conveniência desta, sendo tal revogação informada à PERMISSIONÁRIA com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, devendo para tanto ser respeitado o interesse público e o objeto do presente Termo de Permissão.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Fazenda Rio Grande/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo.

E por, estarem ambas as partes de comum acordo, firmam o presente Termo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Agudos do Sul, 31 de julho de 2018.

Município de Agudos do Sul ***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA*** Prefeita	Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária – COPASOL SUL

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DCBF896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

DETENTOR DA ATA: WELLINGTON DE FRANÇA FOGGIATO08825366990
CNPJ: 28.926.444/0001-71

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
1	HORA	1000	Mão de obra de eletricista para instalações internas e externas de prédios públicos	R$ 29,00
2	M²	1500	Mão de obra de pintor para qualquer tipo de pintura (acrílica, látex, óleo, esmalte, etc.), incluindo limpeza, lixamento preliminar, reparo de superfície com defeitos, e até 02 (duas) demãos de tinta de acabamento.	R$ 12,00

DATA DE ASSINATURA: **06/08/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:85C01066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 08 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018, valores conforme disposto no Resumo Executivo, item IV do referido Plano:

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): O valor apresentado neste campo é uma previsão, podendo variar conforme a quantidade de parcelas que o município tem a receber de determinado Serviço ou Programa no decorrer do ano em questão - R$ 1.198.929,00.
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual) - R$ 6.573.100,00.
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) - R$ 1.434.130,00.
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício - R$ 9.206.159,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:C2672183

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 024/2018

Dispõe sobre a homologação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o ano de 2018 e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da lei municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 13ª Plenária CMAS, de 08 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2018.
Art. 2º. As reuniões serão realizadas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, às 10h, nos dias 18 de janeiro, 15 de fevereiro, 13 de março, 10 de abril, 08 de maio, 12 de junho, 10 de julho, 07 de agosto, 12 de setembro, 10 de outubro, 14 de novembro, 12 de dezembro.
Art. 3º. Fica revogada a Resolução CMAS 001/2018, de 05 de janeiro de 2018.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS
Gestão 2017/2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:766C9AA7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043/2018.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA/AT
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043/2018.

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das

atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e,
Considerando a Lei Federal 8.069/90 e a legislação municipal;
Considerando o Edital CMDCA nº 11/2015 de 09 de outubro de 2015;
Considerando a Resolução CMDCA nº 59/2015 de 09 de outubro de 2015;
Considerando a Ata da 1ª Primeira Plenária CMDCA, de 10 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a nomeação e posse dos conselheiros tutelares eleitos para exercício do mandato durante o quadriênio, 2016/2019;
Considerando a Resolução CMDCA nº 17/2016, 17 de março de 2016, que dispõe sobre conclusão e despacho final do Processo de Sindicância nº 17/2015, tendo como decisão a cassação do o mandato eletivo da Conselheira Liszete de Fátima do Nascimento e convocação do suplente eleito - Wueverton Miguel Fontoura Gonçalves.
Considerando o pedido de renúncia do Conselheiro Tutelar Cleverson Ricardo Almeida e a convocação da suplente Amanda Karine dos Santos, por intermédio da Resolução CMDCA nº 017/2018, de 23 de março de 2018;
Considerando o pedido de renúncia da conselheira Bruna Maria Welyczko dos Santos da Silva e a convocação da suplente Jaqueline Lucas Contrera, por intermédio da Resolução CMDCA nº 018/2018, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Tutelar do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, tendo como conselheiros titulares em exercício os seguintes membros:

WUEVERTON MIGUEL FONTOURA GONÇALVES
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
DANIELE CRISTINA CORADASSI BRIGATO
AMANDA KARINE DOS SANTOS
JAQUELINE LUCAS CONTRERA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR – Gestão 2017/2019

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:AD660BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 04/2017** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

• Gesilânia Pires Técnico em Enfermagem

Altamira do Paraná, 08 de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:201FAB6B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 08 (oito) de agosto de 2018, o Sr. **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.363-2-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 532.905.939-91**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1B0E405D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 239/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DECLARAR** vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo servidor **MANOEL BRIGIDO DE JESUS,** portador da Cédula de Identidade RG nº **3.212.306-6-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **711.365.929-20** e matrícula **3859,** lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), em virtude de seu falecimento em 08 (oito) de agosto de 2018, conforme Art. 56 da Lei Municipal Nº 130/2005.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BE091AE9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018

participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de transporte coletivo rural, para atendimento as crianças e adolescente que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Município de Altamira do Paraná

DATA DE ABERTURA: 21 de Agosto de 2018, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:756607ED

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA PROCESSO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA 01/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, de forma Imediata para atendimento Hospitalar em regime de Plantões Médicos, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (23/07/2018), às 15:00h. (quinze horas), reuniram-se os membros da Comissão de licitação, nomeados pela Portaria nº 050/2018, além da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **Sonia Assis dos Santos Andrade** e Diretor do Hospital Municipal Sr. **Claudia Laia Mendes** para recebimento e abertura do **ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o credenciamento de empresa para prestação de serviços de Plantão Médicos conforme Chamada Publica 01/2018. Protocolaram o Envelope de Habilitação para participação deste certame licitatório as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Responsável	CPF	RG
Clinica Medica Dr. Gustavo Cardoso Gonçales LTDA – ME	09.370.059/0001-46	Gustavo Cardoso Gonçales	028.714.469-03	66093263
Clínica Médica Coelho Ávila EIRELI	29.242.550/0001-07	Katiane Coelho Ávila	078.497.769-09	124214823
Clinica Nossa Senhora de Fatima LTDA	13.150.427/0001-18	Cintia Medina Leal	210.649.970-15	87961400
M.R. Baule – Clínica Médica – LTDA ME	28.110.155/0001-08	Maria Rita Baule	088.115.439-32	110007736

Os Membros da Comissão de Licitação deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após esses esclarecimentos foi aberto o Envelope de Habilitação, que foi devidamente analisado e considerado de acordo com o solicitado em edital. Desta maneira, foi considerada apta a continuidade do processo as seguintes empresas

Empresa	CNPJ	Status
Clinica Medica Dr. Gustavo Cardoso Gonçales LTDA – ME	09.370.059/0001-46	Credenciada
Clínica Médica Coelho Ávila EIRELI	29.242.550/0001-07	Credenciada
Clinica Nossa Senhora de Fatima LTDA	13.150.427/0001-18	Credenciada
M.R. Baule – Clínica Médica – LTDA ME	28.110.155/0001-08	Credenciada

Todos os atos foram registrados conforme histórico em anexo. Os documentos de Habilitação das empresas foram anexados ao processo licitatório. Considerando, ainda, que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente a ata que vai assinada pela Comissão de licitação, Secretaria Municipal de Saúde, Direto do Hospital Municipal São Luiz. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 16hs e 18min.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente

SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde
Membros da Comissão

CLAUDIO LAIA MENDES
Diretor do Hospital Municipal
Membros da Comissão

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3D5BB32E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Cardoso Gonçales, portador do RG 6.609.326-3 e CPF 028.714.469-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário
Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00
Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ

09.370.059/0001-46, se credenciou através da Chamada Publica 01/2018, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 01/2018, Ata da Sessão Chamada Publica 01/2018 ocorrida em 23 (vinte e três) de julho do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6AFA155E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 0109/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2017, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E82F5219

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 0133/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Cardoso Gonçales, portador do RG 6.609.326-3 e CPF 028.714.469-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018 – Procedimento de Licitação 0109/2018**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Serviços	Carga Horária	Valor Unitário
Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00
Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C8AF3C61

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI, CNPJ 29.242.550/0001-07, neste ato representado pela Sra. Katiane Coelho Ávila, portadora do RG 12.421.482-3 e CPF 078.497.769-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário
Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00
Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI, CNPJ 29.242.550/0001-07, se credenciou através da Chamada Publica 01/2018, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 01/2018, Ata da Sessão Chamada Publica 01/2018 ocorrida em 23 (vinte e três) de julho do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6439D88B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 0109/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2018, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI, CNPJ 29.242.550/0001-07**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0D25D391

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0134/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI, CNPJ 29.242.550/0001-07, neste ato representado pela Sra. Katiane Coelho Ávila, portadora do RG 12.421.482-3 e CPF 078.497.769-09.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018 – Procedimento de Licitação 0109/2018**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Serviços	Carga Horária	Valor Unitário
Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00
Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CLINICA MÉDICA COELHO ÁVILA EIRELI
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:73F9138A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18, neste ato representado pela Sra. Cintia Medina Leal, portadora do RG 8.796.140-0 e CPF 210.649.970-15.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário
Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00
Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde

07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18, se credenciou através da Chamada Publica 01/2018, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 01/2018, Ata da Sessão Chamada Publica 01/2018 ocorrida em 23 (vinte e três) de julho do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5EBB86D0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 0109/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2018, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EAB24A34

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0135/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18, neste ato representado pela Sra. Cintia Medina Leal, portadora do RG 8.796.140-0 e CPF 210.649.970-15.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018 – Procedimento de Licitação 0109/2018**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Serviços	Carga Horária	Valor Unitário
Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00
Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9FFE02C1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 28.110.155/0001-08, neste ato representado pela Sra. Maria Rita Baule, portadora do RG 11.000.773-6 e CPF 088.115.439-32.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário
Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00
Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 28.110.155/0001-08, se credenciou através da Chamada Publica 01/2018, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 01/2018, Ata da Sessão Chamada Publica 01/2018 ocorrida em 23 (vinte e três) de julho do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 03 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0684D1B3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 0109/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2018, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 28.110.155/0001-08**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:93B97268

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ 28.110.155/0001-08, neste ato representado pela Sra. Maria Rita Baule, portadora do RG 11.000.773-6 e CPF 088.115.439-32.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018 – Procedimento de Licitação 0109/2018**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Serviços	Carga Horária	Valor Unitário
Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00
Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 07 de Agosto de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

M.R.BAULE – CLINICA MÉDICA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:213A64D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.11.713 DE 08 AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, **THAIS ROMÃO MORAIS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **Licença Maternidade,** por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 25 de julho de 2018, com término em 20 de janeiro de 2019, prevista na Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 25 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:393BC1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 06/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto 2018, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Discutir, Avaliar e Aprovar a Regularização de Credenciamento da Equipe da Estratégia da Saúde da Família da Unidade de Saúde Distrito Nossa Senhora Aparecida.

Andirá, PR, 07 de Agosto de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 07 de agosto de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:99BAD81C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2018.
HOMOLOGADO DIA: 08/08/2018.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS POR LOTES: CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 2 TONELADAS PARA ATENDERO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE

RESULTADO:
- CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA – ME 28.532.519/0001-30vALOR HOMOLOGADO R$ 5.500,00(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
- GUSTAVO AZEVEDO PINTO –ME 08.688.131/0001-15 – VALOR HOMOLOGADO R$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:809C02B6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, da licitação divulgada através do Edital do Pregão Presencial nº 31/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS EM ATERRO ESPECIFICO, DEVIDAMENTE LICENCIADO E AUTORIZADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, em decorrência de diversos questionamentos realizados a respeito do edital mencionado, bem como de aspectos técnicos do objeto da presente licitação, da modalidade de licitação e da necessidade de alterações de cláusulas do edital.

Andirá, 08 de Agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:52D153EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 076/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, 548, Bairro Batel, Antonina/PR, sendo 01(uma) casa térrea de alvenaria, medindo 102m², para uso da Secretaria Municipal da Assistência Social, para sediar a Casa de Passagem.
DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a necessidade de um local adequado a fim de receber as crianças abrigadas na Casa de Passagem;
- Considerando que o atual local onde está localizada a Casa de Passagem é considerado insalubre;
- Considerando que será iniciado trabalho de reforma no local onde hoje está sediada a Casa de Passagem.
- Considerando o relatório de sinistro da Defesa Civil de Antonina;
- Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 279/2017.
DO LOCADOR
O Locador é a pessoa física Maria de Meira Gonçalves, CPF Nº 464.476.529-53, RG Nº 684.657-Pr.
DO VALOR
O Valor mensal é de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação referente à Dispensa de Licitação.

Antonina, 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:253C2FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2018 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 241/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS.			
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***	
GEDEAO DA CRUZ SILVEIRA	*AUX. DE SERV. GERAIS*	*2017/18 - JULHO*	
MARCIA CRISTINA PÉRES MENDES	*ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - UCI*	*2017/2018 - FEV*	
LUCINEIA ALVES DE SOUZA	*AUXILIAR DE SERV GERAIS*	*2017/2018– JUNHO*	
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JR	*ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO*	*2017/2018 - JULHO*	
CONCESSÃO DE FÉRIAS DE 30 DIAS			
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
ANGELA GRAZIELA MACENA	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
ANGELA MARIA DO ROSARIO VEIGA	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*
CINTIA CARVALHO CORREA	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
CRISTIANA MARIA ALVES	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
DEISELI MEIRA ESPERANÇA	*PROFESSORA*	*2017/18*	*AGOSTO*
JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA 2ºP	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*
LIDIANE OLIVEIRA FONSECA CARDOSO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*AGOSTO*
LILIANA AZEVEDO MACHADO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*
LUCICLÉIA LOPES DE RAMOS	*PROFESSORA*	*2017/18*	*AGOSTO*
LUCIMARA CASSILHA RICARDO	*AJUDANTE DE COZINHA*	*2017/18*	*JULHO*
MARCIA TIMÓTEO DE OLIVEIRA DE AGUIAR	*AUX.DE SERV.GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*
MERLINE SISTIE DE OLIVEIRA SELA	*PPROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
NAIR DA COSTA SANTOS	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*
PATRICIA PIMENTEL DE PAULA	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
PEDRO PEREIRA DIAS	*CALCETEIRO*	*2017/18*	*JULHO*
ROSIANA DIAS RIBEIRO	*AUX. DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JULHO*
SALETE DE CASSIA GUILHERME	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
SANDRO FELISBINO TRANCOSO	*PROFESSOR*	*2017/18*	*AGOSTO*
SONIA DA SILVEIRA NASCIMENTO	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JULHO*
SUELI SANTIAGO CABRAL	*PROFESSORA*	*2017/18*	*AGOSTO*
MARIA GABRIELA N. DA CONCEIÇAO – 2º P	*PROFESSORA*	*2017/18*	*JUNHO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de AGOSTO de 2.018 a 31 de AGOSTO de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 25 de julho de 2.018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária de Administração
Decreto Nº 064/2018.

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0F33166E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, cujo objeto era a aquisição de 01 (um) veículo com 07 lugares.

Astorga, 07 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:604DD578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2018 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, estabelecida na Rua São Paulo, nº 270, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 671/76-E, tendo como objetivo a implementação das atividades do Posto de Atendimento SEBRAE, em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 59/09, de 03/09/2009 e suas posteriores alterações.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.006.22.662.0019.2.092 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 08 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:337FA534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 004/2018 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.703/2005-E, com o objetivo de promover o acolhimento de no mínimo 25 homens/mulheres por mês, em situação de rua, atendendo as suas necessidades básicas como alimentação, higiene, vestuário e convivência, com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, através de transferência na modalidade fundo a fundo.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 08 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A9F3A971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 050/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 85.447,02	01/08/2018
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 56.521,83	03/08/2018
- FUNDEB 60%	R$ 10.726,33	07/08/2018

Astorga, 08 de Agosto de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DEFF6026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 001/2017**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 10/08/2018 a 13/08/2018**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CURSO: AGRONOMIA

NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
- Lucas Rafael da Silva	**12.898.613-8**	**69,0**	**4º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BC980D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 094/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013**, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para fazer as seguintes alterações em sua composição:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Sintia Cristina Tavares Peixoto Belão e Juliana Toledo de Faria Lima

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Márcia Aparecida Nunes

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Luciana Salvador

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
Karine Souza Rocha

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Maria Edna Guizilini Ziroldo

- REPRESENTANTE DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR:
Idevanilson João da Silva

- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Adriana Aparecida Lourenço e Emerson Henrique Soares da Silva

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:
Janaina Aguilera

- REPRESENTANTE DO HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI:
Josy Andréia de Fátima Izepon

- REPRESENTANTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MODALIDADE ESPECIAL:
Wilma Aparecida Gasparoto Nunes

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 055/2013, de 08/04/2013, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CB9E343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **VANDECIR APARECIDO COSTA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº 9.381.830-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 779.321.458-72, ocupante do cargo de Lavador, nível 3-K.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 - EC 70/2012, com proventos integrais à última remuneração.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.331,47 (um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), referente à competência julho/2018, sendo que a forma de reajuste é com paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D223EC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 PROCESSO ADM. N° 0105/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, NIVALDO ROSA DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ nº 80.809.833/0001-37, BARBOSA FERRAZ – PARANÁ, para prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO FUNERAL, pelo valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Barbosa Ferraz, 08 de Agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D49C99E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 63/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.836.350/0001-02.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia
Contas Dotações: 2184 e 2185 de exercícios anteriores e 2184 do exercício de 2018.
Valor: R$ 711,46 (setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 26/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:51D6FE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia
Contas Dotações: 2184 e 2185 de exercícios anteriores e 2184 do exercício de 2018.
Valor: R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 26/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B24B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.477.586/0001-32.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia
Contas Dotações: 2184 e 2185 de exercícios anteriores e 2184 do exercício de 2018.
Valor: R$ 3.157,03 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e três centavos).
Data da Assinatura: 26/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2B96841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.972.926/0001-39.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia
Contas Dotações: 2184 e 2185 de exercícios anteriores e 2184 do exercício de 2018.
Valor: R$ 361,80 (trezentos sessenta e um reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 26/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F6F84FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MENDES E BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.769.673/0001-59.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.

Contas Dotações: 2184 e 2185 de exercícios anteriores e 2184 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.327,90 (um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 26/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0AFE8877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.984.213/0001-99.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia.
Contas Dotações: 2184 e 2185 de exercícios anteriores e 2184 do exercício de 2018.
Valor: R$ 13.222,73 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)
Data da Assinatura: 26/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2A2D7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 19/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA,TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA , CNPJ 06.003.515/0001-21, RUA RUI BARBOSA Bernardino de Campos - SP, CEP 18960-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08/08/2018 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1B2A1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 08/2018.

OBJETO: SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, COM FORNECIMENTO DE URNA E TRANSLADO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, RUA GETULIO VARGAS, ASSAÍ-PR, CEP: 86220-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 57.300,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 08/08/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E957BDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 046/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS E INSTRUMENTOS DE BANDA DE FANFARRA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 58.390,55 (Cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 23/08/2018, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:24D27CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	59/2018
Licitação Nr.:	8/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação:	08/08/2018
Data da Adjudicação:	08/08/2018
Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PACIENTES DE BELA VISTA DA

	CAROBA, SENDO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL POR REFERENCIA (FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA).

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004820 - CLINICA MEDICA HENNIKY DOS SANTOS NASCIMENTO	1	32.500,00
- 004821 - MORAES & GIACOMINI LTDA	1	32.500,00
	2	65.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)

Bela Vista da Caroba, 08 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D1606444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	67/2018
Licitação Nr.:	38/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	08/08/2018
Data da Adjudicação:	08/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME TERMO Nº 4102751712281546852

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004802 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	2	4.914,00
- 004852 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	1	6.780,00
- 002233 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	2	3.084,33
- 004455 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME	1	4.285,00
- 004851 - VS COSTA E CIA LTDA	1	3.199,00
	7	22.262,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (184),
1.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (185)

Bela Vista da Caroba, 08 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4CE35B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	79/2018
Licitação Nr.:	17/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	08/08/2018
Data da Adjudicação:	08/08/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004355 - TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA. - EPP	1	7.656,00
	1	7.656,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175),
2.058.3.3.90.39.00.00.00.00 (292)

Bela Vista da Caroba, 08 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:899B8171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2015

121/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME**, sito a RUA PRUDENTE DE MORAIS, 80, SALA B, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 10948742000105, neste ato representado por LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHAO, CPF Nº 62260367887, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 12/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 073/2015, a partir de seu vencimento, até **22/01/2019**, cujo objeto é a Prestação de serviços Pessoa Jurídica especializado em Cirurgia Geral visando o atendimento e manutenção das atividades de saúde curativa e preventiva do Hospital São Vicente de Paula do município de Bituruna.

1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, de acordo com empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ABRAHAO E AOKI MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:53C0549E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2015

122/2018
A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -** , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2015, a partir de seu vencimento, até **05/01/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Médico Plantonista e Diretor Clínico para o Hospital São Vicente de Paula e para realização de exames de Ultrassonografia Geral e Endoscopia Digestiva.

1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil e reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, de acordo com empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5BBD3B55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018

123/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 216, LOTE 02 , cidade de BiturunaL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30005880000150, neste ato representado por DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO., CPF nº 62101820978 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 8/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2018, a partir de seu vencimento, até **26/04/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO	Hora	200,00	105,00	21.000,00
Total					21.000,00

1.2 - O pagamentos do serviços executados será efetuado até 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, de acordo com empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Julho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:438C3FEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TESTE SELETIVO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

EDITAL N.º 005/2018

CONVOCAÇÃO

RODRIGO MARCANTE, Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, sito a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – Bairro São Vicente – Bituruna PR, no período de 09/08/2018 à 17/08/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF SERAFIM MIRON MARTINS – ÁREA 01				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
04	Elenice Ortiz Chutz	20/11/1986	057.482.059-04	1º
56	Sabrina Ransolin	20/09/1996	073.668.559-60	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍBERA ROSSONI – ÁREA 02				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
11	Sandra Claudia Nunes dos Anjos	13/05/1979	040.273.940-33	1º
36	Samanta Cristina Gois	28/05/1988	066.443.029-55	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍNO ZINI - ÁREA 03				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
17	Lenir da Aparecida Cavalheiro	05/02/1979	044.917.539-11	1º
44	Jonathan Ratko	27/09/1997	089.026.869-06	2º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF OSCAR GEYER – ÁREA 04				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
46	Valeria Tonet	06/01/1977	918.695.449-00	1º
50	Dara Dzovoniarkiewicz	14/02/1996	098.892.449-85	2º
10	Josiane de Fatima Macedo	04/07/1978	855.289.199-91	3º
55	Marilza de Souza Cusin	26/09/1962	452.040.809-10	4º
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF CLEMENS FIORELLI – ÁREA 05				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
01	Elisane Loures	13/06/1984	069.700.489-93	1º
13	Lidiane Cristina Hardt	24/02/1988	073.187.459-56	2º
AGENTE COMUNITÁRIO ENDEMIAS - ACE				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
48	Alan Kotarski	05/09/1999	090.180.019-88	1º
CARGO: AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
22	Marcia Castro Bigiunas	05/04/1972	899.802.989-87	1º
03	Marli Medeiros Seccon	24/10/1968	937.910.629-72	2º
CARGO: ENFERMEIRO				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
02	Maria Claudete de Campos	06/10/1967	732.819.219-49	1º
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	CPF	Nº da colocação
09	Silvia Regina Ferreira Nunes	14/08/1996	073.606.539-32	1º
47	Janete Aparecida de Souza	05/04/1975	612.259.409-15	2º
53	Rozani Bueno da Silva	16/01/1969	990.884.289-72	3º
60	Dorildes Vieira	22/01/1973	001.325.989-06	4º
12	Vilmaina Martins Cardozo	22/08/1996	096.395.999-99	5º
33	Adair Pereira	23/01/1966	614.987.429-04	6º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação.

Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho;
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Apresentar avaliação psicológica para admissão, expedido por psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 4º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 5º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 6º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 08 de agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2B8EBDBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 19/2018

PORTARIA nº 019/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos oriundos de Processos de Licitações da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DESIGNAR

Art. 1º - Fica designado o servidor Renilson Pires da Silva, servidor público efetivo, nomeado no cargo de motorista através da Portaria nº 005/2012 de 13 de fevereiro de 2012, para além de suas funções normais do cargo, atuar como FISCAL DE CONTRATOS oriundos de todos os processos licitatórios da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR., exceto, quando se tratar de contrato específico de obras e/ou demais serviços de engenharia, o qual será designado fiscal específico com conhecimento na área.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 11 de junho de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:C7E8E799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO CONTRATO 90/2018

ERRATA DO CONTRATO 90/2018

A Gestora de Contratos, nomeada através da portaria 87/2018, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever a Clausula Quinta – Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação do Contrato sob nº 36/2018.

NA CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, ONDE SE LÊ:

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

LEIA-SE:
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 *(Cento e Oitenta)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Agosto de 2018.

ANA MARIA RODIAK
Gestora de Contratos
Portaria 87/2018

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D510AB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na , 0 - CEP: - BAIRRO: - /, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Lote 08 - PROPRIEDADE NEI FERREIRA /ESCOLA NOSSA SRA. DE FATIMA em R$ 0,53 (Cinquenta e Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,16 (Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F27FBDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 99/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 99/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita Avenida Doze de Maio, 70 Loja - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 08.641.633/0001-90

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS E MANUTENÇÕES DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 109.589,20 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	05.001.12.361.0502.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	05.001.12.361.0502.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.001.12.361.0502.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	06.001.10.301.0601.1175	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3490	06.001.10.301.0601.1176	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6320	09.001.20.122.0901.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7000	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7150	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVALDO DE JESUS ROSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E931D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074/2018

DECRETO Nº074/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Chaiane Aparecida da Luz, portadora da CI/RG 13.981.805-9 e inscrita no CPF 107.613.929-98 do cargo de Chefe de Seção de Turística CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3CEAA3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.529.055/0001-44, com sede na Rua Desembargador Westphalen, nº 868, Sala 01, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de seguro para maquinários da frota do Município com cobertura anual**, no valor de **R$ 16.803,89 (dezesseis mil e oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 08 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:22AAEF9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202 2018

PORTARIA nº 202/2018
Data: 06/08/2018

SÚMULA: Concede jornada ampliada à professoras Municipais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, as professoras:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Clarenice Loch Muller	117844-0	Professora	18/02/2016	07/08/2018	21/12/2018
Enevilde Golfetto Antonelo	117898-9	Professora	11/02/2016	01/08/2018	21/12/2018

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FDB291C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203 2018

PORTARIA nº 203/2018 Data: 07/08/2018

SÚMULA***:*** Concede licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora efetiva **Srª. Célia Maria Baloneker Rolim**, ocupante do cargo efetivo de Professora, inscrita na matricula nº 11507-0, lotada na Secretaria de Educação – Divisão de Educação de Ensino Fundamental, pelo período de **07/08/2018 a 06/08/2019**, iniciando-se em 07 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D572BC12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 84

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de um veículo novo.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 23/08/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23/08/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DEB0837

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 4

Edital nº 4/2018.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recape asfáltico da estrada rural localizada entre a Comunidade de Linha São Paulo (BR 163) e a Comunidade de Linha Esquina Fermino, com área total de 13.145m², conforme Convênio 059/2018 - SEIL. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2A58FDE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 5

Edital nº 5/2018.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 28 de agosto de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recape asfáltico da estrada rural localizada entre a Comunidade de Linha Coqueiro e Linha São Luiz, com área total de 6.930m², conforme Convênio 060/2018 - SEIL. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de agosto de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6A415EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA N° 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Pregoeiro FAIED REZENDE DA SILVA, nomeado pela Portaria n° 31/2018, **torna público** para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no Edital de Pregão Presencial nº 51/2018, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, conforme segue:

Ref. Alteração Cláusula 11, subitem 11.4 (Habilitação/Qualificação Técnica):

Retira-se exigência, alínea (g):

g) Certificado de Boas práticas de armazenamento e distribuição da empresa proponente, relativo ao objeto desta licitação;

Bom Sucesso/PR, 08 de agosto de 2018.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D0A027E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 55/2018

PREGÃO PRESENCIA Nº 55/2018
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2018, às 11:30 horas, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Equipe de Apoio, a Pregoeira, e a Assessor Jurídico do Município, sob a presidência do Sra. Josiane Folle pregoeira, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, feito pela empresa **FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 17.613.341/0001-35,** bem como para reanalise dos demais termos do instrumento convocatório, Inicialmente, passou-se à análise dos termos da Impugnação apresentada, na qual alega-se, em síntese, que o Edital da licitação em questão não prevê critérios de comprovação de capacidade técnica, através de comprovante de inscrição da proponente no CREA, comprovante de inscrição do Responsável Técnico no CREA, comprovante de vínculo entre a proponente e o Responsável Técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Em vista da argumentação apresentada pela Impugnante, razão pela qual o 10.1.5 do Edital passa a vigorar, acrescidos das letras "a", "b"; "c", "d" e "e", ficando também incluído o subitem 10.1.6, com a seguinte redação:
a) Certificado de Registro da licitante e de seus responsáveis técnicos no CREA da região a que estiver vinculada a licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

b) Comprovação de possuir em seu quadro de profissionais ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Mecânica, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à Prestação de Serviço(s) compatível(eis) com o Objeto da presente Licitação;
c) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; ou atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico;
d) Comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestado de capacidade técnica mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a efetiva realização de serviços compatíveis com o objeto da licitação;
e) Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;
10.1.6 – Em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, a licitante contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços prestados, devidamente quitada, sob pena de suspensão dos pagamentos porventura devidos.
Em virtude das alterações promovidas no Edital da licitação e com fundamento nas disposições do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, decidiu-se não reabrir o prazo para apresentação das propostas, ficando mantida a data para abertura das mesmas no **dia 10 de agosto, às 09:01,** no mesmo local definido no respectivo Edital. A presente decisão será devidamente publicada no sítio oficial do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no sítio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste – DIOEMS na internet (amsop.dioems.com.br) e no jornal Diário do Sudoeste. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio e pela Assessoria Jurídica.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

ANDREIA ZANELLA
Apoio

EMERSON PILONETTO
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DCA6D053

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 *(Processo Licitatório 66/2018)*
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS (de 08/08/2018 à 07/08/2019)
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
OBJETO: Aquisição de Equipamento Rodoviário, sendo 1 (um) rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com potência mínima efetiva de 125 HP, conforme Convênio 05.00.2002.0043, Firmado com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operação de Crédito (Contrato de Financiamento 3804/2018), conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital nº 50/2018 e descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, POTÊNCIA DE 129 HP.	Unid.	01	CATERPILLAR CS54B	338.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Bom Sucesso do Sul-PR, 08 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8CD4E7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N°. 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio Zero Quilômetros, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, bicombustível, Ano/Modelo: mínimo 2018/2018, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey, por meio do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas.

I – Em busca da ampla concorrência no Pregão no 079/2018, suprimi-se da descrição do item no 01, constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, a seguinte especificação: **Monitoramento de pressão de pneus**, ficando a descrição do item conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Veículo de passeio Zero Quilômetros, Sedan, na cor branca, com capacidade mínima para 5 (cinco) pessoas, com no mínimo 4 (quatro) portas, bicombustível, Ano/Modelo: mínimo 2018/2018, Motor com potência mínima de 100 cv, no mínimo 1.300 cilindradas e 8 Válvulas, com câmbio manual com cinco marchas a frente e uma a ré, equipado ar condicionado com airbag duplo, alarme anti-furto, sistema de freios ABS, computador de bordo, cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, desembaçador do vidro traseiro, encosto de cabeça traseiro central, gancho universal para fixação de cadeira para crianças, roda de aço aro 15", direção elétrica progressiva, trava elétrica nas portas, vidro elétrico nas portas dianteiras, abertura automática pela chave, predisposição para rádio, coluna de direção com regulagem de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; Garantia total do fabricante não podendo ser inferior a 01 ano; O veículo deverá ser entregue com adesivos conforme modelo cedido pelo município.	01	60.260,00	60.260,00
Valor total		**R$ 60.260,00**		

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão, inclusive os valores máximos de cada item do Termo de Referência.

Informações: **(45) 3245-1235**

Braganey, 08 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C0DB6273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 130/2018

Processo Dispensa Nº. 77/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 77/2018, de 07/08/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA AGOSTO AZUL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 04.267.668/0001-50 no valor total de R$3.892,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

Cafeara - PR, 08/08/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

"Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31AE528C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2018
Processo Dispensa nº 77/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.267.668/0001-50.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 76/2018.
Data de Assinatura: 08/08/2018
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA AGOSTO AZUL".
VALOR: 3.892,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:972F7599

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em todos os seus termos, a Portaria nº 17/2018, que concede JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS para exercer o cargo Docente na Escola Municipal de Cafeara Educação Infantil e Ensino Fundamental à Senhora CLEIDE APARECIDA PIRES LAZARETTI, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.650.597-2 – SSP – PR e do CPF nº 040.798.429-10, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2018.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 08 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:74A3EFB9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2018
Processo Dispensa Nº. 78/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 78/2018, de 08/08/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA

OUTUBRO ROSA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 04.267.668/0001-50 no valor total de R$7.812,00 (Sete Mil, Oitocentos e Doze Reais).

Cafeara - PR, oito dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B582B55C

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 109/2018

Pregão Nº. 29/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 29/2018, de 08/08/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO PICCININI LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.749.604/0001-84 no valor total de R$984.049,97 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Cafeara - Pr, oito dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9091C716

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2018
Processo Dispensa nº 77/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.267.668/0001-50.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 76/2018.
Data de Assinatura: 08/08/2018
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA".
VALOR: 7.812,00 (Sete Mil Oitocentos e Doze Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A61C9E3D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 139/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 139/2018
PREGÃO Nº 29/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): AUTO POSTO PICCININI LTDA CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84
Objeto: Aquisição Combustível, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente
VALOR : R$ 984.049,97 (novecentos e oitenta e quatro mil, quarenta e nove reais, noventa e sete centavos).
Vigência: 12 MESES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC4FBA94

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 32/2018
Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, fica CANCELADO por interesse público o Pregão, na forma presencial nº 32/2018, Processo Licitatório nº 122/2018, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS, BEM COMO MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PROJETOS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS.

Cafeara-PR, 08 de agosto de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9905072A

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 06 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Aprovar o Descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná VIGIA-SUS referente incentivo financeiro constante nas Resoluções SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 somado aos saldos remanescentes da Resolução SESA/PR Nº 403/2017

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 07 de agosto de 2018.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:746B7830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 117/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 081/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 21 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:870F0580

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018 - DISPENSA POR LIMITE DE VALOR Nº 011/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018 – DISPENSA POR LIMITE DE VALOR Nº 011/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **LTM BRANDENBURG AUTO ELETRICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.187.107/0001-70, Av Brasil, Nº 228, CEP: 85.816-290 - BAIRRO: São Cristovão, CIDADE Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Lianara Teresinha Mumbach Brandenburg, portador da cédula de identidade RG Nº 63722480, devidamente inscrita no CPF N° 021.001.279-00.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de disco de tacógrafo diário e disco de tacógrafo semanal para uso nos veículos da Frota do Município de Cafelândia.

Valor Total: R$ 3.336,00 (três mil e trezentos e trinta e seis reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lianara Teresinha Mumbach Brandenburg

Vigência: 06/08/2018 a 06/10/2018.
Data da Assinatura:06/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B228A0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 107/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

Aos oito dias de agosto de dois mil e dezoito, (08/08/2018), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de **Licitação nº 106/2018**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 070/2018**, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de crachás para diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente Edital. Apresentou-se com os envelopes de proposta de preços e habilitação a empresa: **VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL 03049855975**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 17.456.760/0001-00, sediada em Cafelândia-PR, representado pela Sra. Vilma Beatriz Batista Scussel, devidamente inscrito no CPF nº 030.498.559-75, e que foi credenciado para a licitação. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, que analisado e verificado pelo Pregoeiro conforme o edital e passou aos lances que estão anexados ao presente processo licitatório e também abriu-se a seguir o envelope de habilitação para análise e verificação, que estando de acordo com o edital a empresa foi declarada vencedora do certame com o valor total de R$9.900,00 (nove mil, novecentos reais). Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h20min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equi. Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equi. Apoio

Vilma Beatriz Batista Scussel 03049855975
VILMA BEATRIZ BATISTA SCUSSEL

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C22C2664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 104/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 108/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 072/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA CNPJ 02.125.534/0001-70 RUA: IVO SKOWRONSKI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	102.500,00	CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 013, 016
ERN E CONSTANTINI LTDA CNPJ 10.316.862/0001-81 RUA: INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	57.500,00	CINQÜENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002, 003, 004, 015
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
ERICK DOS SANTOS CARDOSO 10690901909 CNPJ 30.669.950/0001-74 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	15.000,00	QUINZE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006
ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME CNPJ 73.251.217/0001-48 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	40.000,00	QUARENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 009
JONATHAN LIMA DE SOUZA 07912210911 CNPJ 17.952.149/0001-73 RUA NICANOR SGANZERLA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	40.000,00	QUARENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 010
R.R.TEIXEIRA & CIA LTDA -ME CNPJ 05.521.365/0001-85 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	011
D MEURER - AUTO PECAS - ME CNPJ 06.375.854/0001-39 AV. PRESIDENTE VARGAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	100.000,00	CEM MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 014
SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME CNPJ 01.670.776/0001-81 RUA INTERVENTOR M. RIBAS, 654 CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	10.000,00	DEZ MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	017
JACIR PERBONI CNPJ 77.729.945/0001-73 AV: PRESIDENTE JUCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	10.000,00	DEZ MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	018

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:813BB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 119/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 082/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de tecidos e aviamentos, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 24 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,08 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:04D1280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DESERÇÃO

TERMO DE DESERÇÃO

Em análise ao **Processo Licitatório n.º 103/2018**, na modalidade Pregão Presencial **nº 069/2018**, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento, reserva,

emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres nacionais e internacionais, para atender a demanda de deslocamento de servidores do Município de Cafelândia/Pr, conforme determinação legal e editalícias, que teve abertura no dia 06/08/2018, as 14h00min, reunido o pregoeiro e equipe de apoio verificou que nenhuma empresa compareceu ao certame. Assim sendo e não restando outra alternativa declaro o presente Certame Licitatório **DESERTO**, nos termos da Lei e demais ditames pertinentes. Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para verificar os motivos que levaram a deserção, dando início imediato a novo certame para a contratação em tela. Autuem-se. Publique-se.

Cafelândia, 08 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A09D2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 331/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LUZIA RODRIGUES DE MATOS,** matricula 004855-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB1A0C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 332/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANA CRISTINA G. PAGAN	PROF. INGLES	07/08/2018	20/08/2018
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR	07/08/2018	06/12/2018
ANA VERONESE DA SILVA	SERV. SERV. GERAIS	28/07/2018	27/09/2018
EVELISE T. LEINDECKER	SERVIÇOS GERAIS	31/07/2018	03/09/2018
JOEL MIGUEL DEFINSKI	AGENTE ENDEMIAS	07/06/2018	06/06/2019
ROBERTO SKURA	OPERADOR MAQ. I	16/07/2018	04/10/2018
SIRLEI BRAGA	SERV. SERV. GERAIS	03/08/2018	03/09/2018
TATIANE DOBERSTEIN	SERV. SERV. GERAIS	24/07/2018	20/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16E7599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Resolução N. 01/2018

Aprova: Mesa Diretiva do Conselho Municipal do Idoso de Cafelândia - Pr - Gestão 2018/2020

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI de Cafelândia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a sua Lei Municipal n.º 1.306/2014 de 19/03/2014 e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.082 de 30/07/2018 que nomeia os membros do CMDI, gestão 2018/2020;

CONSIDERANDO o Regimento Interno o qual dispõe que o CMDI terá em sua estrutura: Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo;

CONSIDERANDO que a vaga de Presidente é necessário uma mesa Diretiva e a rotatividade de representatividade a plenária deliberou que a Presidência seja ocupada por representante da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 27/07/2018 onde as senhoras: Margarida Rodriguês da Silva – Presidente e Nema Ana Trento – Vice Presidente e Silva Fatima de Oliveira Shlian – Secretaria, foram eleitas a mesa diretiva, sendo assim;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a eleição da Diretoria Executiva do CMDI, ficando apresentada da seguinte forma a partir de 30/07/2018 – Gestão 2018/2020;

- Presidente: Margarida Rodriguês da Silva
- Vice-Presidente: Nema Ana Trento
- Secretária Executiva: Silvana de Oliveira Shlian

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 30 de julho de 2018

MARGARIDA RODRIGUÊS DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4911EB87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 01/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

EDITAL Nº 01/2018 - SMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO
DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

1- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina do Simão – SMAS, no uso de suas atribuições e em atendimento à **Lei Municipal nº 621 de 15 de maio de 2018**, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias com vistas à formação de cadastro e cadastro de reserva, para implantação do Serviço de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

2 – OBJETO

Selecionar, nos termos do presente Edital, para a formação de cadastro e cadastro de reserva, famílias do Município de Campina do Simão interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos que tenham seus direitos ameaçados ou violados, ou que necessitem de proteção, consoante determinação da autoridade judiciária competente, e conforme estabelecido no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

3 – DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e/ou adolescentes afastados da família de origem por força de aplicação de medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Prazo de inscrição: de 14/08/2018 à 14/09/2018.

4.2. Horário para realização da inscrição: quartas, quintas e sextas feiras, no período da tarde, das 13:00h às 16:00h.

4.3. Local de inscrição: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Rua Marumbi, s/n, Centro, Campina do Simão – Pr.

4.4. Telefone para contato: (42) 3634-1328.

4.5. São requisitos exigidos do(s) postulante(s) à inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (art. 20º da Lei Municipal nº 621/2018):

4.5.1. a(s) pessoa(s) responsável(is) pelo exercício do poder familiar deve(m) ser maior(es) de 21 (vinte e um) anos, não havendo restrição quanto ao seu sexo e estado civil;
4.5.2. haver a concordância de todos os membros da família acolhedora que sejam maiores de 12 (doze) anos;

4.5.3. possuir disponibilidade de tempo, além de demonstrar(em) interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e/ou adolescentes;

4.5.4. residir no mínimo há 03 (três) anos no Município de Campina do Simão, sendo vedada a mudança de domicílio para outro Município durante o desempenho das atividades correlatas ao Serviço de Acolhimento;

4.5.5. deve(m) ser dotado(s) de idoneidade moral, apresentar boas condições de saúde física e mental, e demonstrar estar(em) interessada(s) em ter sob sua responsabilidade crianças e/ou adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;

4.5.6. não apresentar(em) problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

4.5.7. participar do processo de habilitação, capacitação e das atividades do Serviço;

4.5.8. não manifestar(em) interesse na adoção da criança e/ou adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço);

4.5.9. não estar(em) inscrito(s) no Cadastro Nacional de Adoção, circunstância a qual deve ser atestada por meio de declaração emitida pelo órgão competente, salvo situações devidamente regulamentadas por Portaria expedida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude;

4.5.10. apresentar parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

4.5.11. apresentar todos os documentos relacionados abaixo:
I – Pedido de Inscrição para inserção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora assinado pela família requerente (conforme modelo fornecido pelo Serviço);
II – Ficha de Cadastro (conforme modelo fornecido pelo Serviço);
III – documento de identificação com foto de todos os membros da família requerente;
IV – Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, ou Certidão de União Estável, relativas a todos os membros da família requerente;
V – atestado médico comprovando saúde física e mental do(s) responsável(is) pelo exercício do poder familiar;
VI – declaração de idoneidade moral do(s) responsável(is) pelo exercício do poder familiar (conforme modelo fornecido pelo Serviço);
VII – certidão negativa de antecedentes criminais do(s) responsável(is) pelo exercício do poder familiar;
VIII – cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de todos os membros da família requerente maiores de 18 (dezoito) anos;
IX – comprovante de residência (conta de luz ou água e/ou contrato de locação do imóvelde residência da família requerente);
X – comprovante de atividade remunerada de, no mínimo, um membro da família requerente, através de vínculo trabalhista com apresentação de carteira de trabalho, contrato trabalhista ou declaração de autônomo registrada em Cartório; ou ainda ostentar a condição de Microempreendedor Individual;
XI – comprovante de rendimento expedido pelo INSS, se aposentado ou pensionista;
XII – declaração de que nenhum membro da família é dependente de substâncias psicoativas;
XIII – documento fornecido por instituição financeira atestando a existência de conta corrente e/ou conta poupança em nome do responsável pelo exercício do poder familiar, com menção ao número da conta e da agência da instituição para recebimento de bolsa auxílio.

5 – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Campina do Simão, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

5.1.1. Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas para formação de cadastro e cadastro de reserva.

5.1.2. Realizar o acompanhamento das crianças e/ou adolescentes abrangidos pelo Serviço de Acolhimento, mediante a efetivação das seguintes medidas:
I – preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança e/ou adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
II – acompanhar as crianças e/ou adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
III – preparar as crianças e/ou adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
IV – acompanhar as crianças e/ou adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação.

5.1.3. Realizar o acompanhamento das Famílias Acolhedoras, mediante a efetivação das seguintes medidas:
I – capacitar as famílias e/ou indivíduos acolhedores para o recebimento da criança e/ou adolescente que ficará sob sua guarda;
II – acompanhar as famílias e/ou indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que

identifiquem (i) eventuais alterações na dinâmica familiar a partir do acolhimento; (ii) possíveis conflitos e suas resoluções; (iii) condições de moradia e situação emocional da criança e/ou adolescente acolhido; etc;
III – oferecer suporte às famílias e/ou indivíduos acolhedores quando da saída da criança e/ou do adolescente acolhido.
5.1.4. Realizar o acompanhamento das famílias de origem, mediante a efetivação das seguintes medidas:
I – tomar conhecimento do histórico das famílias envolvidas no processo, por meio de relatórios e reuniões com os técnicos da Vara da Infância e Juventude, e/ou do Conselho Tutelar, e/ou das instituições de acolhimento, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e/ou adolescente ao lar de origem;
II – acompanhar e desenvolver as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, fomentando as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
III – inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da SMAS, de Secretarias afins e/ou em recursos da comunidade;
IV – preparar as famílias para o retorno da criança e/ou adolescente acolhido ao seu lar de origem;
V – acompanhar a família de origem quando do retorno da criança e/ou adolescente acolhido, durante o período necessário à readaptação.

5.1.5. Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, consoante estabelecido nos artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 621/2018.

5.2. Caberá à Família Acolhedora:
I – executar o serviço de acolhimento em sua residência, conforme previsto na Lei Municipal nº 621/2018, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
II – a prestação de assistência material, moral e educacional à criança e/ou adolescente acolhido;
III – prestar informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento;
IV – contribuir na preparação da criança e/ou adolescente acolhido para seu retorno à família de origem, ou extensa; ou, na impossibilidade de tal providência, na preparação de sua colocação em família substituta, sempre sob orientação de equipe técnica.

5.3. Constituem direitos da Família Acolhedora:
I – todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, assim como o direito de se opor a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

6 – DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 621/2018.

O início dos trabalhos previstos neste Edital está condicionado à seleção das famílias acolhedoras, procedimento que terá sua execução em conformidade com o regramento jurídico aplicável.
Os valores previstos no subitem 5.1.5 somente serão repassados após o encaminhamento de criança e/ou adolescente para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção será finalizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no prazo de até 60 (sessenta) dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

7.1. Primeira Etapa – Avaliação Documental: avaliação dos documentos apresentados pelas famílias participantes, a fim de verificar sua procedência e concordância com os critérios estabelecidos neste Edital.
A família participante será automaticamente desclassificada caso não apresente os documentos em consonância com o exigido.

7.2. Segunda Etapa – Avaliação Técnica (Estudo Psicossocial): avaliação para que se verifique se a família inscrita como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários ao desempenho do acolhimento.
Nesta etapa a família requerente deverá se submeter a Estudo Psicossocial, o qual será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

7.3. Terceira Etapa – Validação: encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação, para validação junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava.

7.4. Quarta Etapa – Divulgação de Resultados: divulgação da relação das famílias acolhedoras selecionadas para formação de cadastro e de cadastro de reserva.

7.5. A aprovação da família requerente para quaisquer das etapas do Processo de Seleção fica vinculada obrigatoriamente à sua aprovação na etapa antecedente.

7.6. A aprovação da família requerente em todas as etapas do Processo de Seleção não assegura à mesma sua habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo a disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

7.7. Não haverá ordem de classificação para as famílias selecionadas. A colocação da criança e/ou adolescente dependerá da relação/perfil mais adequado que se configurar entre a família acolhedora e a criança e/ou adolescente a ser acolhido.

7.8. A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica.

8 – DO CHAMAMENTO

O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado à disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarapuava.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As disposições previstas neste Edital, assim como a resolução de eventuais questões e/ou casos omissos oriundos do Edital, deverão guardar obediência com o estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 621/2018, e nos demais diplomas legais incidentes na espécie.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ELIANE ZOLET LAZZARETTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4CD26E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 33/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 33/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **17.676.642/0001-08** vencedora, com valor global de **R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1CD11A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 35/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **21 DE AGOSTO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0BD47ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 28/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **14:00** horas do dia **21 DE AGOSTO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2018-PMCS**, **EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EA003D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 02/2018 RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL Nº 02/2018 RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO DO TENENTE faz saber a quem possa interessar a RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO.

I- Altera-se a quantidade de vagas constantes na tabela do item 2.1 do edital, conforme segue:

Onde-se lê:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação Mínima	Tipo de Prova
Advogado	Cadastro reserva	20h	R$ 2.500,00	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	Objetiva e Títulos
Contador	Cadastro reserva	20h	R$ 2.500,00	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR	Objetiva e Títulos
Técnico Legislativo	01	40h	R$ 1.330,00	Ensino médio completo.	Objetiva e Títulos

Leia-se:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação Mínima	Tipo de Prova
Advogado	Cadastro reserva	20h	R$ 2.500,00	Ensino Superior Completo e registro junto à OAB	Objetiva e Títulos
Contador	**01**	20h	R$ 2.500,00	Ensino Superior Completo e registro junto ao CRC-PR	Objetiva e Títulos
Técnico Legislativo	**Cadastro reserva**	40h	R$ 1.330,00	Ensino médio completo.	Objetiva e Títulos

II- Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Câmara Municipal de Campo do Tenente, 08 de agosto de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:3127E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2018.

SÚMULA: ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 081/2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os servidores: a) EDGAR JOAO BARANCELLI; b) JUCILEIDI DOS SANTOS; c) CARMELITA APARECIDA PEICHO MORO; d) ADRIANE MAI, e) MAGNO HENRIQUE HORNICK para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público Municipal Poder Legislativo. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto".

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0012DCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À Servidora MARIA LUCI DE BARROS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA LUCI DE BARROS,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à a Srta. **MARIA LUCI DE BARROS**, brasileira, RG 1.301.103-6, CPF n° 436.827.909-34, atualmente, ocupa o cargo de Professora com Licenciatura Graduação Plena no quadro funcional efetivo: Padrão de 20 horas, Matrícula 386-1 (2º PADRÃO), **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, baseado no fundamento legal do artigo 6º da EC 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos integrais mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.739,48 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00106P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E84EAF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À Servidora IVANILDE TRAIN CORDEIRO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora IVANILDE TRAIN CORDEIRO,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à a Sra. **IVANILDE TRAIN CORDEIRO**, brasileira, RG 5.162.769-5 PR, CPF n° 835.565.639-87, atualmente, ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM II no quadro funcional efetivo: Matrícula 71-1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, baseado no fundamento legal do artigo 6º da EC 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos integrais mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.725,00 (Hum mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00108P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:97D44632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2018

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À Servidora TERESINHA FRIZZO WERNER

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora TERESINHA FRIZZO WERNER,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Sra. **TERESINHA FRIZZO WERNER**, brasileira, RG 7017729422 RS, CPF n° 995.269.059-20, atualmente,

ocupa o cargo de Professora Hab Pedagogia EISI no quadro funcional efetivo: Padrão de 20 horas, Matrícula 136-1, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, baseado no fundamento legal do artigo 6º da EC 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos integrais mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.934,54 (Dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 2018.04.00107P.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:18EA92C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **NELI MARIA ALVES**, RG 8.718.663-6, CPF nº 033.731.709-74
, registrada sob matrícula 1055-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 17 de Maio de 2018 a 12 de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 17 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F7623C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA – AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE - INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017

ERRATA – AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE
Na Edição nº 1547, do dia 13/072018 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:
Onde se lê: valor total: R$ 27.083,33.
Leia-se: valor total: R$ 16.250,00.

Campo do Tenente, 08 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:960F6DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECISÃO DA MESA DIRETORA Nº 006.18

SÚMULA "Homologa o resultado das avaliações de desempenho do funcionário OZIEL ALVES DA LUZ e concede progressão horizontal nas carreiras"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 602/2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica homologado o resultado da avalição de desempenho da funcionária **OZIEL ALVES DA LUZ**, apresentado pela COMISSÃO DE AVALIÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS ESTÁVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PARANÁ.

Art. 2º. Concede aos servidores a progressão horizontal nas carreiras.

Art. 3º. Encaminhem-se à Presidência da Casa para a expedição do Ato.

Sala de Reuniões, 01 de julho maio de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

MANOEL PEDRO CARLOS
Vice-Presidente

MARCIO BOSA
1º Secretário

GILMAR LEONARDI
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:54F5F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
ATA DE REUNIÃO -SEDUA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezessete horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental localizada na Rodovia Gumercindo Boza, nº. 20.823, Sede, Campo Magro, reuniram-se o, Sr. Fernando Araújo de Camargo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Leonardo Almada Santana – Secretario Municipal da Fazenda, Sr. Giovani Dariva, Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, Elaine Manfron Vieira, Diretora do Departamento de Urbanismo, Sr. Sandro Dias, Vereador, e representantes das seguintes entidades não governamentais AGRORE, Conseg, Associação de Moradores do Hervalzinho, e demais presentes conforme lista de presença anexa. V O Sr. Fernando iniciou a reunião,saudando a todos e agradeceu a presença, frisou a importância do Plano de Mobilidade Urbana, discorreu que o plano foi dividido

em capítulos e abriu a palavra para os membros presentes.O Sr. Emerson Stival**,** se manifestou e sugeriu que pudesse incluir a sinalização para as empresa, pois ele só havia visto placas referentes a questão turística.O Sr. Albino Maraschin, pediu a palavra e perguntou se existia alguma sinalização referente a animais soltos na rua, ele relata que como sai para trabalhar muito cedo e que se depara com vários animais soltos, como cavalos e até mesmo animais silvestres. O Sr. Fernando, pergunta se existem dúvidas referentes ao calçamento, e o Sr. Emerson Stival sugeriu a leitura dos principais tópicos do Projeto de Lei, e neste momento o Sr. Ozir Natal dos Santos pede a palavra e ressalta que ele não havia participado da última reunião do conselho, e lembra que o plano trata muito da questão urbana, diz que o plano trata de várias coisas boas, ressalta a preocupação com relação a drenagem das águas pluviais sobretudo nos trechos onde existem o encontro da zona urbana com a rural, relata ainda preocupado com o possível erosão do solo e diz não ter encontrado nada referente a isso no plano, ele relata que Campo Magro é uma cidade agrícola. O Sr. Fernando, com a palavra, relembra que o motivo do debate voltasse para o plano de mobilidade urbana e que o foco é a zona urbana, informou que compreende o questionamento e relata que em casos de impermeabilização deve ser pensando e planejado o direcionamento das águas de chuva, pois se não for planejado pode ocorrer erosão. Ressalta ainda que todo investimento que envolva saneamento básico, também envolve drenagem, e que as obras que a gestão atual está executando no momento independentemente do plano de mobilidade, já está atendendo a questão de drenagem e, segundo ele, as pavimentações novas comtemplam a drenagem pluvial e estão sendo levadas até o corpo hídrico evitando qualquer tipo de erosão. Ele cita ainda a pavimentação da Rua Joana dos Anjos como exemplo e essa preocupação foi levada em conta. Relata que todo o recurso que o município busca seja do governo estadual e federal existem critérios a serem seguidos, e finaliza dizendo que esta questão estará contemplada no plano. Com a palavra o Sr. Marcelo, destaca alguns pontos, que os eixos centrais dessa minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana são exigências que constam na legislação federal e que foi orientado pelos técnicos do Ministério das Cidades que está acompanhando par e passo assim, como o as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Ambiental e Secretaria de Planejamento, não destoando do que é exigência do ministério. O Sr. Marcelo leu todos os artigos do Projeto de Lei referente ao Plano de Mobilidade Urbana, ressalta que no final da lei a questão de avaliação e aplicação ficará a critério deste conselho. O Sr. Fernando relembra que a gestão atual está preocupada com a questão da criação de um terminal rodoviário, e ressalta que hoje, existe o transporte coletivo na região rural. Quando o chegou-se na leitura no quesito das calçadas, o Sr. Marcelo frisou que em locais onde não seja possível a execução da calçada só serão aceitas justificativas técnicas por um engenheiro. Com referência ao Artigo dezessete, parágrafo primeiro o qual estipula o prazo de dois anos a partir a aprovação da Lei para que os moradores efetuem a regularização da calçada em frente as seus imóveis o Vereador Sandro Dias questionou se tal serviço seria de responsabilidade do morador ou da Prefeitura. O Sr. Marcelo explicou que a exemplo de outros municípios o Código de Posturas de Campo Magro prevê que a responsabilidade de manutenção das calçadas é do morador. O Sr. Fernando ressalta que em alguns pontos, será bem difícil o município fazer a adequação como as normas técnicas. Ressalta ainda que existem situações que não haverá como executar a calçada em virtude da topografia, mas segundo ele o município tem várias situações em que áreas urbanas se encontram com a áreas rurais por conta do zoneamento.Após a leitura do Projeto de Lei a Sra Elaine solicitou a correção do nome da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental nos artigos sétimo, parágrafo único, décimo, décimo segundo e décimo quarto. O Sr. Marcelo frisa que ao logo da execução do Plano de Mobilidade Urbana poderão ocorrer modificações e adequações através de emendas a Lei. Após discussões sobre assuntos livres referentes à coleta de esgoto o Sr. Fernando retomou a pauta e colocou em votação a minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Marcelo informou que a lei será regulamentada por Decreto. Em complementação a Sra. Elaine informou que deverá ser incluído um novo Artigo no projeto de Lei referente a regulamentação via Decreto. Para constar, eu Elaine Manfron Vieira, lavrei e subscrevi a presente ata que junta-se a respectiva lista com presenças e assinaturas.

ELAINE MANFRON VIEIRA
Secretaria "AD HOC"

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:67B671EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2018 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte abaixo para que tome ciência da Notificação de Dívida Ativa que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
LOCALIZE SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA LTDA - ME	10.156.950/0001-63	1457

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).
Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 07 de agosto de 2018

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributárial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D9EA20CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

Ao 8º (oitavo) dia do mês de Agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto e equipe de apoio: Enoque Santos e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	03.889.336/0001-45	ELAINE CRIISTINA DA SILVA	9.514.525-6	EPP
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME	26.640.161/0001-33	THAYS DOS SANTOS SMALCI	10.373.474-6	EPP
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP	24.658.613/0001-89	NATALIA DE MORAES CUNHA	11.043.050-7	EPP
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP	26.554.718/0001-13	AMANDA FAIM RAVICZ	48.551.640-8	EPP
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0002-25	CIRO AUGUSTO JUSTI REBESCHINI	9.492.029-9	LTDA
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP	03.302.477/0001-10	PROTOCOLO	4109/2018	EPP
VACCARIN & ALFF LTDA EPP	18.574.431/0001-27	AGUIDA VITTORIA BENFATTI	9.397.053-5	EPP
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	05.912.018/0001-83	DAIANE PRISCILA GOMES MORKING	7541590-7	S/A

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

A representante da empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, Srta NATALIA DE MORAES CUNHA,** questionou sobre o contrato social apresentado pelas empresas: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A e VACCARIN & ALFF LTDA EPP alegando que o número de registro de arquivamento que consta na certidão simplificada não confere com o número que consta no contrato apresentado. O Pregoeiro realizou diligência com o Procurador Municipal e o mesmo o recomendou a diligenciar a empresa para verificar se existe ou não demais alterações contratuais. As representantes, Srta DAIANE PRISCILA GOMES MORKING e Srta AGUIDA VITTORIA BENFATTI entraram em contato com as empresas através de telefone e confirmaram ao Sr. Pregoeiro que não há outras alterações e que a apresentada está em vigor.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais seguem no mapa em anexo.

A empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP teve proposta desclassificada no item 03 por apresentar embalagem de 380 GR, e o edital solicita embalagem de 400 GR.

As representantes das empresas INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP e VACCARIN & ALFF LTDA EPP fizeram os seguintes questionamentos:

1º Em face a proposta da empresa ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP no item 07 que o produto cotado não atende item específico para cicatrização.

As representantes das empresas VACCARIN & ALFF LTDA EPP, SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME e INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP fizeram os seguintes questionamentos:

1º Em face a empresa ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP no item 17, as licitantes alegam que o produto cotado está fora das especificações (edital solicita embalagem tetra Pack e o produto cotado apresenta sistema fechado “easy bag”).

A representante da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME fez o seguinte questionamento:

1º Em face a empresa VACCARIN & ALFF LTDA EPP, alega que o item 23 e 24 cotados não contém proteínas hidrolisadas. A representante da empresa VACCARIN & ALFF LTDA EPP acatou o questionamento e solicitou desistência dos itens.

A representante da empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP fez o seguinte questionamento:

1º Em face a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP, no item 11, alega que o produto cotado pela licitante não atende especificação, haja vista que não é hipossódico. A representante da empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP acatou o questionamento e solicitou desistência deste item.

A representante da empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP fez o seguinte questionamento:

1º Em face a empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP, alegando que o item 06 não é específico para insuficiência renal, o edital exige dieta completa para paciente renal em diálise.

A representante da empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP fez o seguinte questionamento:

1º Em face a empresa ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP, alegando que o item 15 não é indicado via sonda enteral.

2º Em face a empresa VACCARIN & ALFF LTDA EPP alegando que o item 15, o produto cotado contém composição de 65% de soja, sendo que o edital não solicita soja e sim 100%proteina animal.

3º Em face a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME, alegando que o item 15 , o produto cotado tem teor de lactose, sendo que o edital solicita isenção de lactose.

O representante da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA fez o seguinte questionamento:

1º Em face a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, alega que o item 27, produto cotado apresenta teor de DHA e ARA diferente do edital, e que o produto não apresenta nucleotídeos, e o edital solicita nucletideos.

A representante da empresa VACCARIN & ALFF LTDA EPP fez o seguinte questionamento:

1º Em face a empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME,, alega que o item 27, produto cotado apresenta teor de DHA e ARA diferente do edital, e que o produto não apresenta nucleotídeos, e o edital solicita nucletideos.

A sessão foi **SUSPENSA** às 11h30min e retomada às 13h30min para abertura de diligências. No retorno da sessão o Pregoeiro explicou aos licitantes a ausência da Nutricionista no Município por motivos particulares, fato este que não se pode sanar os questionamentos técnicos e específicos, e remarcou a sessão para prossecução para o dia **10/08/2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília).**

Tendo sido franqueada o uso da palavra aos licitantes para quaisquer assuntos a relatar, a representante da empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, questionou referente a cotação dos produtos em gramas e sugeriu para a fase de lances para ser aceito propostas com 3 casas decimais. Fato que será analisado pela equipe de pregão.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h17min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

PREGOEIRO OFICIAL	*MARCOS ROBERTO BARRETO*
EQUIPE DE APOIO	*JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES*
EQUIPE DE APOIO	*ENOQUE SANTOS*
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.	*ELAINE CRIISTINA DA SILVA.*

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME.	*THAYS DOS SANTOS SMALCI.*
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP.	*NATALIA DE MORAES CUNHA.*
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP.	*AMANDA FAIM RAVICZ.*
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	*CIRO AUGUSTO JUSTI REBESCHINI.*
VACCARIN & ALFF LTDA EPP.	*AGUIDA VITTORIA BENFATTI.*
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.	*DAIANE PRISCILA GOMES MORKING.*

Participaram da sessão Publica na qualidade de Ouvinte:

LORENA CRISTINE NASCIMENTO DA SILVA
RG 9.329.099-2

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D298475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO 47/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0033-04
OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio.
VALOR GLOBAL: R$ 20.287,80 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 28/07/2018 à 28/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B2F3A720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2743AC80

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 332/2018

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas por servidores municipais no exercício das atividades laborais, haja vista a notícia de que os repasses previdenciários relativos ao cargo de prefeito, foram realizados de maneira divergente ao disposto na Lei de n.º 10.887/2004, que acrescentou a letra "j" ao inciso I do artigo 12 da Lei 8.212/91.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, haja vista que a situação foi regularizada e inexistiu indícios de má-fé ou de atos irregulares cometidos por servidores municipais ante os fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, restou comprovado a inexistência de negligência, má-fé, ou infração por parte de servidores Municipais, bem como fora atestada a regularização dos descontos e repasses previdenciários, sendo correto desse modo promover-se o arquivamento da presente sindicância.

Encaminhe-se cópia do relatório final da presente sindicância, à Secretaria de Finanças, requisitando que providencie imediatamente as guias para o recolhimento das contribuições previdenciárias do período de janeiro/2013 a fevereiro/2017.

Após, promova-se o arquivamento da presente.

Candói em 1 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B4C0D05E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 40/2018 DATA: 08/08/2018

SÚMULA: Autoriza os vereadores Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Santa Terezinha do Itaipu– PR, no dia 08 de agosto de 2018, a pedido da Itaipu Binacional, para conhecer o sistema de reciclagem desenvolvido pelo Município e as associações de catadores, que estão servido de modelo para outras cidades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Santa Terezinha do Itaipu– PR, no dia 08 de agosto de 2018, a pedido da Itaipu Binacional, para conhecer o sistema de reciclagem desenvolvido pelo Município e as associações de catadores, que estão servido de modelo para outras cidades.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo artigo 1º e *caput* do artigo 4° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 08 de agosto de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:31CF9A84

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2018

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública para discussão e avaliação da

LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente na Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Câmara Municipal, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 14h00min horas do dia 14 de agosto de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, oportunidade em que o Poder Executivo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a população e as entidades civis e de classe discutirão e avaliarão a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2019, em cumprimento à Lei Complementar 101.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 08 de agosto de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:374C0500

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 174/2018 DATA: 08-08-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Jean Carlos Gibbert	10.569.560-8/PR	Engenheiro Civil	I	77
Sara Carine Cardoso dos Santos	949188/RO	Médico	I	129

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:3D630BD8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 114/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 328/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***D. J. ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME***, localizada no Acesso BR 163, Saída para Coopavel, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.396.798/0001-96, neste ato representada legalmente por *FABIO LUIZ ROMAN,* portador (a) do CPF sob n. º 036.073.679-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 02 de agosto de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento e instalação de peças novas, com mão-de-obra especializada, visando a recuperação e manutenção dos equipamentos, motosserras e motopodas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), em atendimento às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01.11.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8CE3E0F8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 013/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 013/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 16 de agosto de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de agosto de 2018, às 10:30 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:157BBE09

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 771/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(DUAS) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 06 e 07 de Agosto de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.

- Instituto Ambiental do Paraná - IAP
- Companhia Paranaense de Energia - COPEL
- Casa Civil
- Defensoria Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:35042551

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 772/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, no dias 07 de Agosto de 2018, com a finalidade de conduzir os pacientes Edilson Tomas e Rosane Os Emer e respectivos acompanhantes ao Hospital Angelina Caron em Curitiba e Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo Pr.

Servidor Cargo - Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B3A38221

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 773/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dias 31 de Julho e 07 de Agosto de 2018, com a finalidade de retirar medicamentos Excepcionais do Estado e do Consórcio Paraná Saúde junto a 10º regio0nal de Saúde. Cascavel Pr.

Servidor Cargo
- Pablo Rodrigo Batista Nunes Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CF4C7AAC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 774/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dia 06 e 07 de Agosto de 2018, com a finalidade Conduzir Funcionários do CRT no dia 06, e entrega de documentos junto a Secretaria do Trabalho no dia 07 .

Servidor Cargo - Osvaldo Luiz da Cas Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C093EAF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 775/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, no dias06 e 07 de Agosto de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

Servidor Cargo - Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B28B37F4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 21 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa (s), para o fornecimento de peças novas, conforme especificadas no Termo de Referência/solicitação n. º 10466/2018, visando a recuperação e manutenção da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 21 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 421.685,66 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8A5FE609

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 326/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME,*** sita à Av. Tancredo Neves, 2703, Terreo, Bairro Pioneiros Catarineses, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 23.144.005/0001-93, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *RONALDI LUIZ MOTTER*, portador do CPF sob n. º 041.237.019-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 02 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ENGEMATSU PEÇAS E SERV. TRATORES EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:04B192AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 014/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 014/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de terceiros (**pessoa jurídica),** para a prestação de serviços na realização de "curso de trabalho em altura - NR35" e "Curso de Marcenaria em Madeira", conforme especificados no Termo de Referência n. º 10390/2018 - Anexo VI, com a finalidade de capacitar trabalhadores, em atendimento ao Programa de Qualificação Profissional, desenvolvido pela Agência do Trabalhador.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 17 de agosto de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6C9A15E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 770/2018 de 08.08.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 089/2018 de 24.07.2018**, que teve como objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do termo de referência, para adequação e melhoria das atividades (qualidade e eficiência) do Departamento de Engenharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento de todos os itens a empresa ***G. DA SILVA DORING-ME,*** com o valor total de R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 297/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 089/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para adequação e melhoria das atividades (qualidade e eficiência) do Departamento de Engenharia, conforme especificações constantes do termo de referência e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
VALOR:R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.1.102.4.4.90.52.35.00.00.00-37/2018
03.01.1.105.4.4.90.52.35.00.00.00-39/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:912FE677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE EDITAL

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, torna público para conhecimento dos interessados, que segue aberto o ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob n. º 009/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
CREDENCIAMENTO N. º 009/2018.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no ***fornecimento*** de refeições (marmitex), conforme composição descrita no Termo Anexo, que deverão ser entregues em sua sede, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, visando atender a necessidade de servidores que se encontrem em horário de trabalho (atravessam o horário de almoço), por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da solicitação das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação será analisada no prazo de até 30 (trinta) corridos contados a partir da entrega da documentação.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8BFFC27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 327/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME***, localizada na Av, Principal, s/n, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.835.888/0001-33, neste ato representada legalmente por *ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA,* portador (a) do CPF sob n. º 536.575.351-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão

contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constituem objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para até mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de agosto de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor contratual original R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ADEMAR FIUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3DBAC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA***, localizada na Rua Santo Antonio, 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-000, inscrita no CNPJ sob n. º 82.291.311/0001-11, neste ato representada legalmente por *MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO,* portador (a) do CPF sob n. º 628.077.149-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5E13617F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 316/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA***, localizada na Rua da Lapa, 2674, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-740, inscrita no CNPJ sob n. º 76.345.370/0001-22, neste ato representada legalmente por *ADRIANO ROBERTO BREDA,* portador (a) do CPF sob n. º 589.731.689-91. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:584FF309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 319/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA***, localizada na Rua das Carmelitas, 634, Bairro Vila Hauer, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.610-070, inscrita no CNPJ sob n. º 11.101.480/0001-01, neste ato representada legalmente por *CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS,* portador (a) do CPF sob n. º 841.542.099-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de setembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FD866D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.018

SÚMULA: Dispõe sobre mudança do local de funcionamento da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 146 parágrafo único do Regimento Interno:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018
Artigo. 1º- A Sessão Solene de entrega de título de Cidadão Carlopolense ao senhor Abelardo Luiz Lupion Mello, será realizada nas dependências da ACECAR com endereço da sede na Rua Delfino Mendes nº 252, no dia 10 de agosto de 2.018, as 19h30min.
Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo surtirá efeitos somente para a data mencionada no artigo anterior.
Artigo. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, João Luiz Claro, 07 de agosto de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FBBBDA67

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2.018

PORTARIA Nº. 003/2.018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica concedida férias ao servidor da Câmara Municipal Ricardo José Pires, pelo período de 30(trinta) dias, a iniciar-se no dia 07 de agosto a 05 de setembro de 2.018
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 07 de agosto de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6A1F52CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2018
PROCESSO INTERNO Nº 168/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de medicamento do tipo Vancomicina 500 mg- Pó Liofilizado para pacientes em casos específicos de graves infecções.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Vancomicina 500mg- Pó Liofilizado	300	AMP.	5,14	1.542,00
TOTAL					**1.542,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 1.542,00(Hum mil , quinhentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:212EB528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PROCESSO INTERNO Nº 128/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ISAC DIEGO DA ROSA – ME - CNPJ Nº 14.513.950/0001-24**
Objeto: A possível contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Pronto Atendimento
Vigência: 08/08/2018 a 07/08/2019
Valor*:* **R$ 64.654,40 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta Centavos)**
Data de Assinatura: 08/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 08 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B71B4DD3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2018-DP

PORTARIA Nº 082/2018 – DP

Súmula: "Dispõe sobre prorrogação de Licença maternidade".

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade das servidoras efetivas: **SOLANGE AMÉRICO GONÇALVES DE SOUZA**, Professora, RG nº 12.389.627-0, a partir de 09/10/2018 e **SUELLEN DE FÁTIMA NATAL COELHO**, Professora, RG nº 7.333.705-7, a partir de 02/10/2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CBB3F866

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CESSÃO DE USO DE UM ÔNIBUS ADAPTADO PARA APAE

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado outorgar a cessão de uso de 01 ônibus adaptado para pessoas com deficiência, da marca/modelo Marcopolo, ano 2018, modelo 2018, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE", pelo prazo de cinco anos.

Paragrafo Único: Após o prazo estabelecido no caput, fica autorizada a doação definitiva do bem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D89A3754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS

Empresa: ASSOCIAÇAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS				
CNPJ: 77.880.490/0001-92			Número livro: 0012	
Balanço encerrado em: 31/12/2017				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2017**	**2016**
			31/12/2017	31/12/2016
1	**1**	**ATIVO**	**302.999,67D**	**224.535,22D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**51.423,82D**	**24.194,29D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**49.926,09D**	**23.580,43D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**59,90D**	**60,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	59,90D	60,00D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**49.866,19D**	**23.520,43D**
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BB CONTA 8893-5 (SUS)	2.402,66D	23.407,60D
6244	1.1.1.03.004	APLICAÇÃO BB CONTA 11893-1 (PDDE)	3.760,00D	0,00
6254	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO BB CONTA 8865-X (PROMOÇÃO)	674,63D	112,83D
6410	1.1.1.03.006	APLICAÇÃO BB CONTA 15382-6 (DEE)	43.028,90D	0,00
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.497,73D**	**613,86D**
28	**1.1.3.01**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**1.497,73D**	**613,86D**
38	1.1.3.01.001	INSS A COMPENSAR	1.497,73D	613,86D
87	**1.3**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**251.575,85D**	**200.340,93D**
111	**1.3.2**	**IMOBILIZADO**	**251.575,85D**	**200.340,93D**
112	**1.3.2.01**	**IMÓVEIS**	**73.377,12D**	**73.377,12D**
115	1.3.2.01.002	CONSTRUÇÕES	59.317,09D	59.317,09D
6220	1.3.2.01.003	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.246,63D	1.246,63D
6222	1.3.2.01.005	ASSISTÊNCIA INFORMATICA	2.975,40D	2.975,40D
6223	1.3.2.01.006	MOVEIS E UTENSILIOS	9.838,00D	9.838,00D
116	**1.3.2.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**15.146,92D**	**15.146,92D**
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.146,92D	15.146,92D
118	**1.3.2.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**27.881,29D**	**27.881,29D**
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	27.881,29D	27.881,29D
120	**1.3.2.04**	**VEICULOS**	**83.935,60D**	**83.935,60D**
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	83.935,60D	83.935,60D
6417	**1.3.2.05**	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**	**51.234,92D**	**0,00**
6418	1.3.2.05.001	DEPÓSITOS REF. AÇÃO TRABALHISTA	51.234,92D	0,00
149	**2**	**PASSIVO**	**302.999,67C**	**224.535,22C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**94,12C**	**75,29C**
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**94,12C**	**75,29C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**94,12C**	**75,29C**
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	19,70C	3,26C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	74,42C	72,03C
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO**	**302.905,55C**	**224.459,93C**
264	**2.4.3**	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT**	**302.905,55C**	**224.459,93C**
265	**2.4.3.01**	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS**	**302.905,55C**	**224.459,93C**
266	2.4.3.01.001	SUPERAVIT ACUMULADOS	302.905,55C	224.459,93C

LUCIA TIESEN DE MATTOS
Presidente
CPF: 589.519.629-20

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033445O4
CPF: 766.318.269-34

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1B5A77E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS

Empresa: ASSOCIAÇAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS	Número livro: 0012
CNPJ: 77.880.490/0001-92	
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017	
Descrição	**Saldo Atual**
Receita Operacional - Educação	**234.141,46**
CONVENIO DEE	177.946,78
CONVENIO PDDE	5.580,00
GRATUIDADES	
RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	50.614,68
Receita Operacional - Saúde	**224.062,61**
CONVENIO SUS	110.970,72
NOTA PARANA	71.600,85
GRATUIDADES	
RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	41.491,04
Receita Operacional - Assistência Social	**32.643,84**
EVENTOS, DOAÇÕES E PROMOÇÕES	
DOAÇÕES PESSOA JURIDICA	2.966,95
PROMOÇAO DIVERSOS	29.176,89
VENDAS DIVERSOS	500,00
Total Receitas	**490.847,91**
Despesas Administrativas / Promoção	**(84.741,96)**
VIAGENS	(740,79)
SERVIÇOS PRESTADO EFNO CLINICA MEDICA LTDA	(16.900,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.312,98)
FÉRIAS	(3.649,74)
INSS	(293,02)
MULTAS DE MORA	(32,17)
FENASP	(1.400,00)

ÁGUA E ESGOTO	(1.146,68)
TELEFONE E INTERNET	(2.265,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(700,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.684,00)
MANUTENCAO INFORMATICA	(1.530,00)
PECAS E MANUTENCAO DE VEICULOS	(365,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.257,33)
IPVA/DPVAT	(148,97)
HONORARIOS CONTABEIS	(6.312,71)
MANUTENÇAO DE IMOVEIS	(1.035,14)
MOVIES E UTENSILIOS	(25.772,46)
MATERIAL DE ALIMENTAÇAO	(5.166,84)
SISTEMA	(1.077,90)
PAGAMENTO DIVERSOS	(3.451,23)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(500,00)
Educação	**(188.860,87)**
DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SEED	
SALÁRIOS E ORDENADOS (ESTADO)	(118.220,44)
13º SALÁRIO (ESTADO)	(8.803,62)
FGTS (ESTADO)	(9.956,57)
PIS S/ FOLHA (ESTADO)	(1.265,56)
INSS ISENÇÃO PATRONAL (ESTADO)	(50.614,68)
Saúde	**(141.760,60)**
DESPESAS COM REPASSE/CONVÊNIO SUS	
SALÁRIOS E ORDENADOS (SUS)	(83.418,11)
13º SALÁRIO (SUS)	(7.511,88)
FGTS (SUS)	(8.325,87)
PIS S/ FOLHA (SUS)	(1.013,70)
INSS ISENÇÃO PATRONAL (SUS)	(41.491,04)

LUCIA TIESEN DE MATTOS
Presidente
CPF: 589.519.629-20

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033445O4
CPF: 766.318.269-34

Descrição	Saldo Atual
Receitas Financeiras	**2.885,85**
JUROS DE APLICAÇÕES	2.885,85
SUPERAVIT EXERCICIO	**78.370,33**
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;	
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº , em 01/01/1990;	
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;	
- A sociedade não possui Auditoria Independente.	

LUCIA TIESEN DE MATTOS
Presidente
CPF: 589.519.629-20

SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR033445O4
CPF: 766.318.269-34

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7D94638D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2013

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: SABIÁ ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
CNPJ: **07.151.208/0001-50**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 21/2013**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 45 dias, acrescendo-se o valor de R$ 66.402,60 (Sessenta e seis mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).
Novo Prazo de execução: 23/09/2018
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 07/08/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3810C830

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS
CNPJ: 04.605.710/0001-04
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Prazo de Execução: Até 30 (trinta)dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)
Data: 08/08/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:04D8294E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Modalidade: **Pregão Presencial nº 40/2017**
Objeto: Fica aditivado/prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, em decorrência disso o valor máximo a ser gasto fica aditivado na mesma proporção do contrato original, mantendo-se ao percentual de 9,5% de taxa de administração e obrigações de ambas as partes..
Novo Prazo de execução:30/07/2019
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 27/07/2018

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1645EE4A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 115/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 14.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:26749322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2018

DECRETO Nº 208/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação na integra do Decreto nº 100/2018 em 24 de Maio de 2018, publicado em 28/05/2018 que designou os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga na integra o Decreto nº 100/2018 em 24 de Maio/2018, publicado em 28/05/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 2º. CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO;
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: FÁTIMA TEREZA PRADO DE MEDEIROS E SANCHES;
Suplente: DURVALINO GONÇALVES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: VALQUÍRIA PEREIRA DE BARROS;
Suplente: ISABEL CRISTINA GAMERO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
Titular: CELSO DELANI
Suplente: ROBSON CORDEIRO DUTRA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: VANDERLY PISSINATI NICÁCIO;
Suplente: PAULA ROBERTA PODESTÁ

SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR
Suplente: CLEUSA APARECIDA FANHANI

Art. 3º. CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL;

APMF- ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES
TITULAR: ADEMIR MANÇAN
SUPLENTE: JEANE MARIA RISSATTI

ASSENTAMENTO MARIA LARA
TITULAR: ITACIR CAVERZAN
SUPLENTE: ÉDER CARNELO

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
SUPLENTE: SUELI MUNIZ FELIX DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E A FAMÍLIA
TITULAR: MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA
SUPLENTE: MARIA IZABEL GOMES FELÍCIO

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR: ROSELI TEIXEIRA AQUATTI
SUPLENTE: ELZA FERREIRA DA SILVA

CONSELHO DE PASTORES DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: REGINALDO FERREIRA ALVES
SUPLENTE: SEBASTIÃO OSVALDO DE CAMPOS

SINDICATO RURAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: EUCLIDES PASCHOAL BÉRGAMO
SUPLENTE: WALTER FERREIRA LIMA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR: ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: APARECIDO PELEGRINO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL
TITULAR: MIRIAN REGINA MENEGUETTI
SUPLENTE: NEUZA MARIA ALEGRE DE LIMA

ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM A NATUREZA LTDA
TITULAR: DIRCEU DIAS DE ARAÚJO
SUPLENTE: LUAN APARECIDO DO NASCIMENTO ARAÚJO

Art.4º. Ficam revogadas as distribuições em contrários.

Art. 5º. Este decreto produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 8 Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9D6108C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018 - ID Nº 11818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018 - ID Nº 11818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIKVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA

NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 32382/2014, PROCESSO N. 23400.003797/2014-1 - FNDE
VALOR GLOBAL: R$ 614.425,25 (Seiscentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EDD28C49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018 - ID Nº 11918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018 - ID Nº 11918
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender a Secretaria Municipál de Saúde com recursos do Programa de Incentivo Financeiro Estadual , para a Rede de Atenção á Saúde da Pessoa com Deficiência - RESOLUÇÃO SESA 01/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5CDF7A01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 26/07/2018, o PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DO ANO DE 2018.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 07 de Agosto de 2018.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B2313800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

A Comissão de Licitações, da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 011/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **22 de agosto de 2018** às **9h00min**, na Sala da Presidência desta Casa de Leis, sito o endereço Praça Monsenhor Celso, 29, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificado no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018.

Informamos que a íntegra do referido Edital, encontra-se disponível no site oficial da Câmara: http://www.cmcerroazul.pr.gov.br assim como no endereço supra citado, setor de Licitações & Contratos.

Objeto da Licitação: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em **licenciamento de uso de aplicativos gestão Pública**: Serviços de Migração, Implantação, Treinamento inicial; Serviços de suporte técnico, quando solicitado; Serviços de manutenção legal e corretiva dos aplicativos implantados, conforme especificações, no Edital Pregão Presencial 005/2018.

Cerro Azul, 08 de agosto de 2018.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:384B094A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 084/2017
CONTRATADA: Clínica Médica de Endocrinologia e Nutrição Endonutri Ltda - ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 084/2018, celebrado em 21 de junho de 2017.
Data:07 /08/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 221/2017
CONTRATADA: HOSPITAL SANTA PELIZZARI
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 221/2017, celebrado em 19 de dezembro de 2017

Pato Branco,07 de agosto de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3925C77A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 015/2015
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Copy Printer Multifuncionais Ltda - EPP
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/07/2018 Término: 08/06/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais, novas ou semi novas em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente instaladas, incluindo manutenção preventiva e corretiva das máquinas, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, incluso todo o material de consumo necessários ao regular processamento das cópias e impressões, exceto papel, conforme especificações
---
Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 094/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ruppel & Portiolli Serviços Medicos Ltda. - ME

Valor.....: 153.600,00 (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 26/07/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 112/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Bevilaqua Ltda
Valor.....: 47.698,80 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/07/2018 Término: 27/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 109/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLINICA DE RADIOLOLGIA SANTA ANA LTDA - EPP
Valor.....: 2.976.235,92 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 26/07/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.....: 12.945.364,68 (doze milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 26/07/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 111/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Gobbi Laboratório de Análiese Clínicas Ltda - ME
Valor.....: 7.615.704,00 (sete milhões seiscentos e quinze mil setecentos e quatro reais)
Vigência.....: Início: 28/07/2018 Término: 27/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:127B2546

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratório Pandini Ltda. ME
Valor.....: 1.132.525,68 (um milhão cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 10/08/2018 Término: 09/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 125/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda - M
Valor.....: 4.531.411,56 (quatro milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 10/08/2018 Término: 09/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL,
---
Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 085/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/07/2018 Término: 11/07/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 31/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CEBF24AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 121/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ALCIDES FOGOLARI NETO - ME
Valor.....: 4.094.656,80 (quatro milhões noventa e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 09/08/2018 Término: 08/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.
Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 115/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Chopim Ltda
Valor.....: 4.783.630,80 (quatro milhões setecentos e oitenta e três mil
seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 02/10/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 126/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratorio Riesemberg Eireli - ME
Valor.....: 1.124.765,52 (um milhão cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 11/08/2018 Término: 10/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F46262CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 118/2017 - Contrato Nº: 118/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ótica Imagem Sul Brasil Ltda.
Valor.....: 13.342,30 (treze mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 17/07/2018 Término: 02/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENTO LENTES E ARMAÇÕES.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:61C5CBD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 097/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)
Valor.....: 8.185.873,20 (oito milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/07/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 118/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ótica Imagem Sul Brasil Ltda.
Valor.....: 299.000,01 (duzentos e noventa e nove mil reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 02/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENTO LENTES E ARMAÇÕES.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:806A1CEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.....: 314.136,20 (trezentos e quatorze mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2018 Término: 25/09/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 161/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/07/2018 Término: 31/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C7CE8047

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 136/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transpo
Valor.....: 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 24/07/2018 Término: 14/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de Curso de aperfeiçoamento e atualização aos profissionais do transporte público coletivo e de emergência.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8913F412

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 114/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Mariopolis Ltda M
Valor.....: 4.123.752,00 (quatro milhões cento e vinte e três mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2018 Término: 01/10/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 096/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
Valor.....: 8.185.873,20 (oito milhões cento e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 26/07/2018 Término: 25/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 5 de Julho de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 7 de Agosto de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AC233AAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 154/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branc
Valor.....: 1.651.200,00 (um milhão seiscentos e cinqüenta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 05/07/2018 Término: 04/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3D542687

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 156/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO
Valor.....: 27.568,80 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/07/2018 Término: 12/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2018
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35171E9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 159/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Medica de Endocrinologia e Nutrição ENDONU
Valor.....: 153.600,00 (cento e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 27/07/2018 Término: 27/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (32)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS - COMSUS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79A78420

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 160/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO SANTA PELIZZARI
Valor.....: 821.157,60 (oitocentos e vinte e um mil cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/07/2018 Término: 27/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A29B9711

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 137/2017 - Contrato Nº: 137/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica São João Ltda.
Valor.....: 7.361,63 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2018 Término: 18/10/2018
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 62/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:947D28DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 25/07/2018 Término: 24/01/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:32B035CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 113/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Laboratorio de Analises Clinicas Milenium Ltda
Valor.....: 1.639.115,04 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil cento
e quinze reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 01/08/2018 Término: 30/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6C603CE5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 157/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Luiz Chicouski dos Santos
Valor.....: 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 18/07/2018 Término: 18/09/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGAS DE GÁS NITROSO (10LITROS) E CARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR (10 LITROS).

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2C252FA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 158/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S EPP
Valor.....: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência.....: Início: 27/07/2018 Término: 27/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F0FE2F8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 161/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Viação San Genaro Ltda.
Valor.....: 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:492100FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245-2016 A M GNOATTO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 245/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. M. Geonatto. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 09/08/2019. Novo valor mensal: R$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 07/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adenilson Marcos Geonatto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AAD76B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO À ARP 399-2017 - POSTO OTAVIO BARANCELLI

Extrato do Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 399/2017, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Otávio José Barancelli - EPP – CNPJ: **01.863.327/0001-50**. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: ARLA Balde com 20 (vinte) litros R$ 60,00. Data: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Otávio José Barancelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A8AE29A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP50-2018

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 50/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais para Desenvolvimento de Serviços Médicos Veterinários. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR; Elementos de despesas: 1144/F504. GESTORES/FISCAIS: Idevaldo Peretti e Angélica Battistuz. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 288/2018 – P.C.CENCI & CIA LTDA - ME Valor Total estimado R$ 8.735,00. ARP nº 289/2018 – LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA - EPP Valor Total estimado R$ 35.495,00. ARP nº 290/2018 – Daniele Burko – ME Valor Total estimado R$ 124,95.

Chopinzinho-PR, 01 de agosto de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1607AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 293 /2018

Espécie: Extrato do Contrato 293 /2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Possoli Caminhões Ltda. CNPJ: 04.640.295/0002-00. Objeto: Contratação de Serviços para Revisão de Veículo Caminhão IVECO/TECTOR PLACA BBY-7322. Valor total: R$ 832,63 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação n° 32/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 653. Data da assinatura: 03/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Azanor José Possoli e/ou Azanor Fábio Possoli, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A0222647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 50/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 50/2018, de 11/07/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
P. C. CENCI & CIA LTDA	8.735,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	35.495,00
DANIELE BURKO - ME	124,95
TOTAL HOMOLOGADO	44.354,95

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3C48A05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	CNPJ	VALOR TOTAL R$
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	04.640.295/0002-00	832,63

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1C186EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA COLOMBO PREVIDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 364/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1549 de 17/07/2018,

Onde lê-se:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** RG: 8.192.107-5/PR e CPF: 064.237.619-06, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTONIO ROMÃO DE OLIVEIRA,** RG: 2.084.557-0/PR, CPF: 401.726.949-49, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 7545, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 149/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Leia-se:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** RG: 8.192.107-5/PR e CPF: 064.237.619-06, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTONIO ROMÃO DE OLIVEIRA,** RG: 2.084.557-0/PR, CPF: 401.726.949-49, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 7545, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 149/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:50E8E030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 404/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor Rafael Bauer**,** Portador do RG n° 8.563.733-9; CPF n.º 057.098.449-18**,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenação de Arrecadação Tributária do Departamento de Gestão Tributária vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 01 de agosto de 2018.

II – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:251287FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 397/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Alecsandro Betinardi, matricula n° 3607, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095, e Elizandro Fadanelli, matricula n° 6487, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo nº 14499/2018, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:557402EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 403/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 210, da Lei 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar,** Alecsandro Betinardi, matricula n° 3607, Jonanta Rodrigues dos Santos, matricula n° 1120 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n° 5095, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido conforme o contido no Processo Administrativo n° 14891/2018, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AFBBC2B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 405/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA	088.392.089-17	08/08/2018
MARIA HELENA CORDEIRO	101.816.888-59	08/08/2018
JULIANE MANIKA	052.878.889-29	08/08/2018

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CARLA PATRICIA DOS SANTOS PUPO	058.621.846-78	08/08/2018
MAYRA MOREIRA ROCHA	070.081.909-64	08/08/2018

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MAIARA CRISTINA RIBEIRO DAS NEVES	078.282.889-21	13/08/2018

Paço Municipal de Colombo Em 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:250BB02E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 411/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 16.553/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder licença** sem vencimentos à Servidora Pública Municipal **Franciely Espindola de Souza,** matrícula nº9775, a partir de 01 de agosto de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após esse período retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46BA4DA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 412/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido** o Servidor Público Municipal Renan Marcel Melo, matricula nº 13.995, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos Executivos vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de agosto de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AF9E4947

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 409/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TANIA RITA PAUVELZ RODRIGUES FERREIRA** RG: 4.611.914-2/PR CPF: 676.706.959-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2084, funcionária 4477-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°144/2018,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DCA46265

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 410/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TANIA RITA PAUVELZ RODRIGUES FERREIRA** RG: 4.611.914-2/PR CPF: 676.706.959-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4477, funcionária 4477-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°144/2018,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:35712AE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 408/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LOURDES MARQUES DE PAULA DE MOURA** RG: 1.311.904-0/PR CPF: 233.315.349-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4380, funcionária 6755-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°145/2018,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:96C2DAC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 407/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **IVETE DA SILVA FRANCHIN,** RG: 3.785.653-3/PR e CPF: 748.991.209-15, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **JOSE FRANCHIN,** RG: 2.138.987-0/PR, CPF: 338.887.369-00, no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** sob matrícula n° 3473, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 155/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:830DB76B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 393/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Ano VII, nº 1560 de 01 de Agosto de 2018, **onde se lê:** V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2017, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de PROFESSOR em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GISLANE MAFALDA KLEINSCHMIDT NIEHUES	804.863.479-15	01/08/2018

Leia-se: V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2017, homologado em 19 de Janeiro de 2018, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de PROFESSOR em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GISLANE MAFALDA KLEINSCHMIDT NIEHUES	804.863.479-15	02/08/2018

Paço Municipal de Colombo, em 08 de agosto de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B56FE433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1171651/2014.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018.
INTERESSADA:
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
DECISÃO
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**, para Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.
O Pregoeiro do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Despacho da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (Memorando nº. 037/2018) e DECIDE pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da Impugnação ao edital protocolada pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, Processo Administrativo nº. 19388/2018.
As alterações serão efetuadas em conformidade com o § 4º do Art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dê-se prosseguimento.
É a decisão.

Colombo, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 123/2018

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:68D1532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1171651/2014.
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018.
INTERESSADA: ENGEFOTO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**, para Contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para fornecimento de imagem georreferenciada e ortorretificada atualizada, coletada com no máximo 90 (noventa) dias. Execução de cadastramento e recadastramento de unidades imobiliárias; vetorização das áreas edificadas através da imagem; Implantação de Sistema de Informação Geográfica 100% WEB para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Módulo de Consulta de Viabilidade de Parcelas Territoriais, Gestão do Patrimônio Público Georreferenciado, Gestão da Arborização, Tributário e Gestão Social Habitacional; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.
O Pregoeiro do Município de Colombo, no uso de suas atribuições recebeu os questionamentos protocolados pela empresa ENGEFOTO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A, Processo Administrativo nº. 19513/2018, que encaminhado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, respondeu através do Memorando nº. 037/2018.
As alterações serão efetuadas em conformidade com o § 4º do Art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 123/2018

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:29F0802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DANIELE DAGIOS EPP, CNPJ n.º 12.942.081/0001-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:57DD21A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadora e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 30 de agosto de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:12540144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**, cujo objeto Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de Peixe - Filé de Tilápias oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação.
PRODUTOS: Peixe - Filé de Tilápias
CREDENCIADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL.
VALOR: R$ 507.900,00 (quinhentos e sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato será de 12 (dose) meses a contar da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos valores do objeto contratado serão efetuados por depósito bancário pela Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de agosto de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D198BB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 248/2018 – DISPENSA Nº 041/2018
PROCESSO: 18518/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 01.660.282/0001-16.
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional**,** Restaurante Popular de Colombo- PR, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial. Deverá funcionar das segundas às sextas-feiras (exceto feriados e recesso), para preparo e distribuição de almoços, conforme necessidades do Município, e em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Política Nacional de Assistência Social.
Valor: R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017: 17.02.08.244.0016.2082.339039, Fonte: 1.000, Desdobramento: 41.00.
Prazo: O prazo de vigência e execução do presente CONTRATO será de **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de 08/08/2018 à 06/10/2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2018.
Assinatura: Maria Souza Silva – Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BADDE54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2018 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

OBJETO: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – Alienação de 50% do imóvel matriculado sob nº 22.556, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.650, de 16 de junho de 2016 e de acordo com as especificações contidas no Anexo I e demais exigências contidas no Edital e seus anexos.**

VALOR MÍNIMO TOTAL desta concorrência corresponde a **R$ 74.483,60** (Setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 13 de setembro de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 08 de agosto de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:92E84099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos

(veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota do Município de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº **76.273.382/0001-99**.
DATA: 02/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:27C259EB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 242/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre a participação dos profissionais de saúde no "Dia D" vinculado às Campanhas de Vacinação e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº 1344/2012, e,

CONSIDERANDO a promoção de Campanhas Nacionais de Vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde, estabelecendo para cada campanha o "Dia D" de vacinação;

DECRETA

Art. 1°. Fica determinada a obrigatoriedade de funcionamento das Unidades de Saúde do Município de Contenda em dias de Campanha Nacional de Vacinação, conforme calendário estipulado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. O servidor designado deverá obrigatoriamente fazer-se presente no "Dia D" estabelecido em todas as Campanhas Nacionais de Vacinação.

Art. 3º. Fica regulamentado os seguintes parâmetros em razão dos serviços extraordinários dos profissionais que participarem das Campanhas Nacionais de Vacinação:

I – Horas extras: Adicional do serviço extraordinário pago por hora de trabalho, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a hora normal de trabalho, conforme artigo 130 da Lei Municipal nº 1344/2012.

II – Banco de horas: Compensação de folga, sendo que meio período de trabalho equivale a 1 (um) dia de folga e o período integral de trabalho equivalem a 2 (dois) dias de folga.

§ 1º. O servidor deverá optar junto a chefia imediata entre o pagamento de horas extras ou banco de horas.

§ 2º. A compensação de folga só poderá se efetivar mediante prévia autorização da chefia imediata, sempre com observância à conveniência do serviço.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:F2C6B0C8

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 243/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II.
RESOLVE

Art.1º Nomear os servidores abaixo relacionados para provimento de cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CC-6, a partir de 23/07/2018.

Nome	RG	Matrícula
ISABELA BRONGIEL KLENK	13.150.486-1	35745

Art.2º As despesas do presente correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 08 DE AGOSTO 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:C20F3E6E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 244/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 08/08/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Felipe Ivaciuk	9.749.742-7	Assessor Especial I	35361

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:F7D51AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR EM PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n°

01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

1. Muhammad Kashif Nawaf Clinica Médica ME.
CNPJ/MF sob nº 27.828.931/0001-39
Lotes: 01 (um) e 02 (dois).

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:479024DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 023/2018

Contratante: **Município de Fernandes Pinheiro.**
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução em CBUQ compreendendo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, sinalização, e paisagismo, no trecho de acesso da BR 277 á Localidade do Distrito de Angaí, no Município de Fernandes Pinheiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, constando planilhas, memorial descritivo e cronograma financeiro e Parecer Jurídico, fica aditado em **2,69%** o valor global do referido contrato, passando **de R$ 5.632.924,77** (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), para **R$ 5.784.377,34** (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Data: 03/08/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Construtora Tangará Ltda
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5D50F478

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 07-2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SERGIO ANTONIO MOREIRA 01820609936
CNPJ: 20.933.682/0001-00

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Bandas, Duplas, Grupos Musicais, Instrumentistas e Músicos solo para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010-2018.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:17733198

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10-2018

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e ao edital de Chamamento Público acima citado, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO de Bandas, Grupos e Músicos para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade, em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal,** no Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: Sergio Antônio Moreira 01820609936
CNPJ: 20.933.682/0001-00

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:136355BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Empresa Grifon Brasil Assessoria Ltda**
CPF/MF nº 21.129.497/0001-12
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Quarta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 14/05/2018 para 01/08/2018, prorrogando-se o prazo de vigência para 01/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica reajustado o valor contratual, passando deR$ 4.380,28 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) para R$ 5.292,83 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Data: 14/05/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:99E174A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 107/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **KM ENGENHARIA LTDA -ME**
CNPJ/MF nº 22.682.054/0001-17
Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros no Prédio do Paço Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 05 meses
Valor: **R$ 21.660,00 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta reais).**
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KM Engenharia LTDA -ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6831CA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 3.015, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 3.015, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida para o Biênio 2018/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2° da Lei n° 192, de 27 de fevereiro de 2007, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 273, de 26/11/2008, e Portaria n° 481, de 11/10/2013-FNDE, tendo em vista o término do atual CACS FUNDEB, previsto para o dia 26/04/2018:

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida, para o Biênio 2018/2020, representando os seguintes seguimentos:

I – Representantes do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Executivo Municipal:
Titular: José Geraldo Cambi da Silva – CPF nº 010.541.989-34
Suplente: Carlos Henrique Gilio – CPF nº 027.104.299-00
Educação:
Titular: Adriana Aparecida Favarim Marmentini – CPF nº 792.757.969-04
Suplente: Marcia Cristina de Lima – CPF nº 815.737.079-53

II – Representante dos professores da educação básica pública:
Titular: Maria Helena Palodeti Egea – CPF nº 066.161.089-61
Suplente: Cirlene Aparecida Castellani – CPF nº 639.335.009-15

III – Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Maria Andrea Vicentim Cesnik - CPF n° 564.302.309-10;
Suplente Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza - CPF n° 030.812.539-15

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Maria Rosa Esperança Marques – CPF nº 472.496.099-04
Suplente: Márcia Cristina Porfírio – CPF nº 051.971.159-98

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titulares:
Suevellen Nunes da Silva – CPF nº 073.787.239-08
Baker Robert – CPF nº 700.375.522-01
Suplentes:
Rosangela Pereira do Nascimento da Cruz – CPF nº 049.497.989-52
Simone dos Santos de Santana – CPF nº 010.841.809-01

VI – Representantes dos estudantes da educação de jovens e adultos:
Titulares:
Terezinha Pereira da Silva – CPF nº 564.300.949-87
Clemência Lopes de Souza – CPF nº 062.987.899-44
Suplentes:
Antonio Guedes de Oliveira CPF sob o n° 704.751.999-87
Ana Oliveira Ramos – CPF sob o nº 440.513.959-87

,VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Simone Andrea Lavagnoli Marins – CPF nº 025.360.399-43
Suplente: Donizette Papa Begnossi – CPF nº 440.509.769-00

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8B4DFCD6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2986 DE 20/06/2018 - REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 2986/2018 de 20/06/2018 – Republicação

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 571/2018 de 19/06/2018.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.005	DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.1.018.	Reforma do Ginásio de Esportes Municipal	
623 -4.4.90.51.00.00 31783	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
Total Suplementação:		450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 2.4.2.8.99.11.06.000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU - Convênio 450.000,00 429/2018

Total da Receita: 450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 20 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:98A82988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
341_18 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LIDIANE CRISTINA SCHMIT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 341 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Concede a servidora LIDIANE CRISTINA SCHMIT licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LIDIANE CRISTINA SCHMIT, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de Agosto de 2018 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:235C5073

ASSESSORIA LEGISLATIVA
342_18 - LICENÇA MATERNIDADE - MARCIA BEDENAROSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 342 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora MARCIA BEDENAROSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA BEDENAROSKI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 213 de 2018-DRH, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5791B1E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
343_18 - LICENÇA MATERNIDADE - VANDREIA ANGELA PAVANELO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 343 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora VANDREIA ANGELA PAVANELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VANDREIA ANGELA PAVANELO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 209 de 2018-DRH, a partir de 28 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E618911B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
344_18 - REVOGA AUXÍLIO TRANSPORTE - JOICE MARIA BARIVIERA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 344 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a concessão de auxílio transporte à servidora JOICE MARIA BARIVIERA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a concessão de auxílio transporte à servidora JOICE MARIA BARIVIERA, matrícula n.º 11.282-1, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D418B7AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
345_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - MARCIA BEDENAROSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 345 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora MARCIA BEDENAROSKI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora MARCIA BEDENAROSKI, matrícula n.º 11.259-19, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FA6568A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
346_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - ALINE MALAGI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 346 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora ALINE MALAGI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora ALINE MALAGI, matrícula n.º 22.891-1, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18C6D4C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_18 - REMOÇÃO - SILVAN MARCHESAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 347 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal SILVAN MARCHESAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Servidor Público Municipal SILVAN MARCHESAN, matrícula n.º 22.831-1, a partir de 13 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9F5B465A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
348_18 - LICENÇA PRÊMIO - NOELI FATIMA BASSO MENDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 348 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Concede à servidora NOELI FATIMA BASSO MENDES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NOELI FATIMA BASSO MENDES, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente ao período de 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 03 de Agosto de 2018, conforme processo n.º 220 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2001C15D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
349_18 - LICENÇA PRÊMIO - ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 349 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Concede à servidora ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELZA APARECIDA MACKOWIAK MACHADO, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente ao período de 1996/2001 – 90 (noventa), 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 25 de Agosto de 2018, conforme processo n.º 218 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77CDFE5D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
350_18 - ABONO PERMANÊNCIA - LEODIR GIUSTTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 350 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Concede ao servidor LEODIR GIUSTTI abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LEODIR GIUSTTI, matrícula n.º 003-972-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43B8A088

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_18 - ABONO PERMANÊNCIA - RUDIBEL SALETE CICHISKI FACCHI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 351 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Concede ao servidor RUDIBEL SALETE CICHISKI FACCHI abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 087 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RUDIBEL SALETE CICHISKI FACCHI, matrícula n.º 001.279-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39E6469C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_18 - REMOÇÃO - LEODIR GIUSTTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 352 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal LEODIR GIUSTTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Servidor Público Municipal LEODIR GIUSTTI, matrícula n.º 39721, a partir de 01 de Julho de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A73E73F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
353_18 - REMOÇÃO - BIAZI DE BARROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 353 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Remove o Servidor Público Municipal BIAZI DE BARROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Servidor Público Municipal BIAZI DE BARROS, matrícula n.º 2146-1, a partir de 02 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3929AD65

ASSESSORIA LEGISLATIVA
354_18 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 354 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Designar a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para responder questionamentos técnicos relativos ao edital, análise e julgamento das propostas técnicas do processo licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para responder questionamentos técnicos relativos ao edital, análise e julgamento das propostas técnicas do processo licitatório Tomada de Preços n.º

20/2018, licitação Projetos Específicos e Complementares para a obra do Hospital Geral Intermunicipal - HGI, a ser assim constituída:

Coordenador do Projeto:
I - ANTONIO PEDRON - Secretário Municipal de Planejamento

Membros:
I - ALINE MARIELI BIEZUS;

II - MAGDA FAUST ZEN;

III - LEANDRO SCHMIT;

IV - DALCY SALVATI - ARQUITETO E URBANISTA;

V - CAMILA CANCELIER - ENGENHEIRA CIVIL;

VI - HELOISA BORTOT - ARQUIETA E ENGENHEIRA CIVIL;

VII - ITAMIR MONTEMEZZO - ENGENHEIRO CIVIL;

VIII - MAICO TREVISOL;

IX - ROSÂNGELA HOBOLD MISSIO.

Suplentes:
I - DIRCEU ABATTI;

II - ELIO VICENTE PINTO;

III - MAICON DE OLIVEIRA.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C3F94FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
385_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE

DECRETO MUNICIPAL N.º 385 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 145 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE, portadora do RG n.º 10.039.393-0 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 02 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7167AF32

ASSESSORIA LEGISLATIVA
386_18 - EXONERAÇÃO - ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE

|DECRETO MUNICIPAL N.º 386 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Exonera a servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF5A79C0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
387_18 - EXONERAÇÃO - DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA

|DECRETO MUNICIPAL N.º 387 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Exonera a servidora DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02 de Agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6FD5E02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
388_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - TANIA DOS SANTOS DALALIBERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 388 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora TANIA DOS SANTOS DALALIBERA promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora TANIA DOS SANTOS DALALIBERA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTITULADO LIBRAS, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AC02C9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
389_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SEZIO TAVARES

DECRETO MUNICIPAL N.º 389 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece ao servidor SEZIO TAVARES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor SEZIO TAVARES, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EA64352B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
390_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - NOELI MOSCHEN

DECRETO MUNICIPAL N.º 390 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora NOELI MOSCHEN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora NOELI MOSCHEN, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30CB4655

ASSESSORIA LEGISLATIVA
391_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ELIANE APAREFCIDA BEDNASCHI

DECRETO MUNICIPAL N.º 391 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora ELIANE APAREFCIDA BEDNASCHI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELIANE APAREFCIDA BEDNASCHI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 08 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E449DDEF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
392_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - KARINE SCHMIDT

DECRETO MUNICIPAL N.º 392 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora KARINE SCHMIDT a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora KARINE SCHMIDT, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB903099

ASSESSORIA LEGISLATIVA
393_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LORISE FAUSTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 393 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora LORISE FAUSTO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora LORISE FAUSTO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de ENFERMEIRO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1E6B084C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
394_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CLAUDIA APARECIDA ALVES DA ROCHA

DECRETO MUNICIPAL N.º 394 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora CLAUDIA APARECIDA ALVES DA ROCHA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CLAUDIA APARECIDA ALVES DA ROCHA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B54A43F2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
395_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - JOSENI PEDRO SIMIOATTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 395 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora JOSENI PEDRO SIMIOATTO a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JOSENI PEDRO SIMIOATTO, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 26 na tabela de vencimento-base 001001 correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADED3268

ASSESSORIA LEGISLATIVA
396_18 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA

DECRETO MUNICIPAL N.º 396 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA para o cargo de FARMACÊUTICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 159 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DENIZE DE OLIVEIRA CARBONERA, portadora do RG n.º 10.104.588-9 para o cargo efetivo de FARMACÊUTICO, em caráter probatório, a partir de 03 de Agosto de 2018.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o

exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:611D94E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
397_18 - ALTERA 255_17 - MEMBRO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 397 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Altera Decreto Municipal n.º 255, de 31 de Março de 2017 que "Nomeia CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 137 da Lei Municipal n.º 3141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "A" do inciso XVII do art. 1º do Decreto Municipal n.º 255, de 31 de Março de 2017 que passa a conter a seguinte redação:
"Art. 1º .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - .....
IX - .....
X - .....
XI - .....
XII - .....
XIII - .....
XIV - .....
XV - .....
XVI - .....
XVII - representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR:
a) Titular: DENISE ANDREIA SZYMCZAK;" (NR)

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F996692C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
398_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MAIARA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 398 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora MAIARA DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora MAIARA DOS SANTOS, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO MÉDIO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9047D743

ASSESSORIA LEGISLATIVA
399_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - CARLA DAIANE GROHS

DECRETO MUNICIPAL N.º 399 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora CARLA DAIANE GROHS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora CARLA DAIANE GROHS, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9B1A2BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
400_18 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ANA CLAUDIA GALI

DECRETO MUNICIPAL N.º 400 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Reconhece à servidora ANA CLAUDIA GALI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ANA CLAUDIA GALI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95FEFD54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
378_18 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO MP

DECRETO MUNICIPAL Nº 378 DE 31 DE JULHO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 32.306 do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para abertura, conservação e melhoramento de vias públicas e a execução de planos de urbanização, parte do imóvel urbano identificado pela matrícula imobiliária nº 32.306, Lote Urbano nº 01-remanescente (um remanescente) da Quadra nº 79 (setenta e nove), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – Ao Nordeste, por linha seca e reta, medindo 74,12m confronta com o Lote 01 e medindo 90,90m confronta com o Lote 01-A da mesma Quadra. Ao Sudeste, por linha seca e reta, medindo 18,00m confronta com a Rua Guaporé, ao Sudoeste, por linha seca e reta, medindo 110,58m confronta com o Lote 01 e medindo 50,00m confronta com parte do Lote 01 da Quadra 92, ao Noroeste, por linha molhada e curva, medindo 18,54m limita-se com o Rio Marrecas.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas e a execução de planos de urbanização.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Planejamento autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2533F7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

OMunicípio deFrancisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do ANEXO I do edital, **INFORMA**aos interessados, que fará realizar a Análise das Amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizadadia **13 de agostode 2018 as 08h00min**, na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Olivio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5E9C50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

OMunicípio deFrancisco Beltrão, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no item 2.1 do ANEXO I do edital, **INFORMA**aos interessados, que fará realizar a Análise das Amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras.

A sessão publica para Análise das Amostras será realizadadia **09de agostode 2018 as 14h00min**, na sede daPrefeitura Municipal sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, no município de Francisco Beltrão – PR, para posterior emissão do Parecer Técnico. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NÁDIA DALLAGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3A3A274D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 163/2018
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo**.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro, torna público que:

1 - Fica redesignada a data de 03 de setembro de 2018 às 09:00 horas para realização da Sessão Pública.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C9FEAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018 – UASG 987565
ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7BB1CFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7FE15671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018.**
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Item: 007 R$ 269,00.
2 – CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME - CNPJ nº 19.650.622/0001-93. Item: 003 R$ 500,00.
3 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Item: 013 R$ 1.588,00.
4 - METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS - CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Item: 006 R$ 73,52.
5 - MV ELETRONICOS EIRELI – ME - CNPJ nº 27.895.281/0001-44. Item: 005 R$ 1.200,00.
6 - R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP - CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens: 001 R$ 387,00; 004 R$ 197,00; 008 R$ 310,00; 010 R$ 450,00; 011 R$ 254,00.
7 - SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 10.713.114/0001-32. Item: 002 R$ 697,42.
8 - SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - CNPJ nº 81.433.039/0001-02. Item: 012 R$ 1.798,41.
ITEM FRUSTRADO: 09.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 81.321,81 (oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B6A8FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades básicas de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas e farmácias municipais, SAE-CTA, CAPS AD, CSCN e UPA 24 horas.
LICITANTE VENCEDORA:
ODONTO TEC LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.660.742/0001-06
Item 01: Valor unitário – R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
Valor total R$ 262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais),

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9907505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2018
OBJETO: Aquisição de box em acrílico e de portas de alumínio, para instalação nos banheiros do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, incluindo a instalação.

FORNECEDORES:

1 – MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA - ME
CNPJ: 18.027.645/0001-80
2 – LUCIR COLPANI
CNPJ: 14.072.205/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A234F8AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente para uso geral para as diversas secretarias da administração municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por item unitário.

1 – BELINKI & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 001 R$ 19,41; 002 R$ 3,26; 003 R$ 4,42; 004 R$ 4,46; 006 R$ 3,81; 007 R$ 0,17; 009 R$ 4,61; 011 R$ 38,09; 015 R$ 0,92; 017 R$ 4,50; 021 R$ 18,00; 022 R$ 2,99; 025 R$ 4,78; 027 R$ 0,79; 042 R$ 5,45; 044 R$ 1,53; 045 R$ 0,95; 046 R$ 9,99; 048 R$ 13,50; 053 R$ 10,90; 054 R$ 7,09; 055 R$ 17,40; 058 R$ 0,86; 059 R$ 27,00; 060 R$ 27,00; 061 R$ 6,50; 062 R$ 27,00; 064 R$ 2,50; 065 R$2,95; 066 R$ 0,72; 069 R$ 1,55; 070 R$ 2,00; 073 R$ 28,69; 074 R$ 9,02; 076 R$ 2,58; 077 R$ 7,60; 078 R$ 8,60; 079 R$ 13,00; 081 R$ 8,88; 082 R$ 7,37; 087 R$ 5,45; 088 R$ 0,73; 090 R$ 0,64; 091 R$ 49,99; 095 R$ 33,03; 096 R$ 44,99; 097 R$ 13,67; 098 R$ 10,90; 099 R$ 10,50; 100 R$ 7,89; 101 R$ 8,02; 106 R$ 62,57; 108 R$ 28,32; 109 R$ 47,98; 110 R$ 27,00; 111 R$ 10,49; 112 R$ 16,70; 113 R$ 16,70; 114 R$ 16,70; 115 R$ 16,70; 120 R$ 17,18; 124 R$ 100,14; 125 R$ 58,50; 126 R$ 58,50; 127 R$ 58,50; 128 R$ 0,49; 129 R$ 16,00; 131 R$ 8,97; 132 R$ 10,16; 133 R$ 1,60; 135 R$ 16,05; 138 R$ 5,00; 139 R$ 156,89; 140 R$ 156,89.

2 – DGW BRASIL EIRELI – CPJN nº 26.168.566/0001-10. Itens: 016 R$ 0,80; 02 R$ 16,89; 039 R$ 3,57; 040 R$ 0,57; 075 R$ 17,79; 083 R$ 1,28; 084 R$ 2,20; 116 R$ 1,3992.

3 – ELMO PAPELARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 03.999.762/0001-31. Itens: 012 R$ 5,35; 014 R$ 0,90; 018 R$ 1,14; 020 R$ 27,69; 023 R$ 23,97; 036 R$ 2,22; 037 R$ 4,65; 038 R$ 2,61; 041 R$ 1,89; 049 R$ 22,47; 050 R$ 23,59; 051 R$ 6,11; 052 R$ 13,61; 071 R$ 1,43; 080 R$ 6,23; 093 R$ 36,19; 103 R$ 0,86; 104 R$ 1,96; 117 R$ 1,0726; 119 R$ 1,1567; 121 R$ 6,21; 122 R$ 1,64; 123 R$ 4,25; 134 R$ 2,27; 136 R$ 2,04.

4 – MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – CNPJ nº 81.715.427/0001-78. Itens: 033 R$ 4,97; 034 R$ 4,99; 035 R$ 4,97; 072 R$ 62,18; 094 R$ 1,08; 102 R$ 0,84.

5 – PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ nº 21.943.423/0001-15. Itens: 005 R$ 4,68; 008 R$ 3,86; 010 R$ 27,42; 013 R$ 0,85; 019 R$ 2,87; 026 R$ 19,62; 028 R$ 1,81; 029 R$ 1,98; 030 R$ 1,98; 031 R$ 0,19; 032 R$ 0,20; 043 R$ 3,00; 047 R$ 3,33; 056 R$ 14,23; 057 R$ 6,80; 063 R$ 2,68; 067 R$ 2,03; 068 R$ 3,00; 085 R$ 34,99; 086 R$ 34,99; 089 R$ 49,00; 092 R$ 21,99; 105 R$ 5,14; 107 R$ 1,63; 118 R$ 5,99; 137 R$ 1,73.

Item deserto/frustrados: 130.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 503.235,74 (quinhentos e três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4FC09FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2018
OBJETO: Aquisição de calçados e instrumentos musicais para utilização pelos integrantes da fanfarra municipal.

FORNECEDORES:
1 – MARCIA DIAS GOLDONI - ME
CNPJ 02.764.795/0001-30

2 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA.
CNPJ 05.401.626/0001-23

VALOR TOTAL: R$ 4.385,00 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C83C0AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 587/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal VERONICA POSSAMAE NAKAO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57B73595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 588/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal DIONISIO ALVES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A953286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.961/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 14 de Agosto de 2018 a senhor JEAN CARLOS GIBBERT portadora do RG. nº. 10.569.560-8 SSP/PR., do cargo de Engenheiro Civil, com admissão em 04-06-2018 lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 14 de Agosto de 2018 o cargo de Engenheiro Civil, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:861043D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.018
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade
VALOR DA DESPESA: R$ 52.758,80 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 08/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9328C555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.018
CONTRATADO: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade
VALOR DA DESPESA: R$ 45.508,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oito reais)
DATA: 08/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BD7B006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2.018
CONTRATADO: J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade
VALOR DA DESPESA: R$ 175.333,72 (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)
DATA: 08/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D2A9D520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MINISTERIO DAS CIDADES	Convênio Federal contrato 1025711-34/2015 – Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	01/07/2017	320.725,00

Goioerê, 02 de Julho de 2017

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:97D4C1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MINISTERIO DAS CIDADES	Convênio Federal contrato 1025711-34/2015 – Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	15/12/2017	320.725,00

Goioerê, 15 de Dezembro de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:00E4B3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/08/2018	141,60
FNDE	Merenda Escolar	08/08/2018	21.372,40

Goioerê, 08 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:60A3EEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.962/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recursos Financeiros na importância total de R$. 1.281,40 (Hum mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103--DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
"CONVÊNIO Nº 171 146327508-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/SEAB - TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO – TIPO UTILITÁRIO.	
3.3.90.93.1111-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1966	R$. 281,40
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL – MDE-25%	
4.4.900.51.1112-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1104	R$. 1.000,00
TOTAL	R$. 1.281,40

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPÁL DA FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/MUNICIPAL	
3.3.90.93.262-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 281,40
1300-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE 25%	
4.4.90.52.483-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1104	R$. 1.000,00
TOTAL	R$. 1.281,40

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1716A521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 59/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 59/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para a execução de manutenção preventiva e corretiva em 10 Super Postes de iluminação pública (com fornecimento total de materiais e mão de obra), declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA CNPJ 17.317.842/0001-74 RUA RODRIGUES ALVES Cascavel-PR CEP 85819-670. Num total geral de R$ 18,111,10 (Dezoito Mil, Cento e Onze Reais e Dez Centavos).

Goioxim, 08/08/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF4D1A65

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 60/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 60/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 60/2018, tendo como objeto Aquisição de mudas de plantas e flores para revitalização das áreas verdes e praças do município., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VANDERLEI DE COL CNPJ 14.038.398/0001-60 AVENIDA SANTA CLARA Candói-PR CEP 85140-000. Num total geral de R$ 282,765,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Goioxim, 08/08/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EF7C380C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 61/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 61/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 61/2018, tendo como objeto Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA ME CNPJ 13.227.465/0001-21 RODOVIA PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, DIUCELIO MUNHOZ PADILHA GOIOXIM CNPJ 14.161.009/0001-99 RUA MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 49,320,00 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Goioxim, 08/08/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D5325822

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 62/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 62/2018, tendo como objeto Aquisição de combustível diesel S10, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO POSTO CECCHIN LTDA CNPJ 03.339.593/0001-03 ROD PR 364, KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 323,000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais).

Goioxim, 08/08/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F159F8FC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a)

Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, situada na RUA AFONSO BOTELHO, 838 - CEP: 85012030 - BAIRRO: TRIANON Guarapuava/PR

OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público

VALOR: R$ 63,500,00 (Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 08 de agosto de 2018.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A1583D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO das empresas participantes do **Pregão Presencial n° 160/2018**, sendo: GRANDO & GROFF LTDA - PROTOCOLO Nº 3523/2018, FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI – ME - PROTOCOLO Nº 3526/2018, MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA – ME - PROTOCOLO Nº 3527/2018, L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS ME - PROTOCOLO Nº 3528/2018, ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI – ME - PROTOCOLO Nº 3529/2018 e DIDIGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS EIRELI – ME - PROTOCOLO Nº 3530/2018, a comparecer **no dia 10 de agosto de 2018, às 08h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos referente a licitação em questão.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:45A85819

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 172/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, conservação e limpeza que serão executados nos cemitérios municipais localizados na zona urbana, distrito e comunidades rurais.

Da Visita Técnica: Será facultada a(s) licitante(s) interessada(s) a realização da visita técnica. A(s) licitantes que optar por realizar a visita técnica poderá (ão) agendar antecipadamente até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, pelo Telefone (44) 3642-9922 com Sr. Marcelo Ronnie, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AE70E085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Ednilson da Silva, para acompanhar atletas da APAE para os Jogos Escolares do Paraná - Fase Campo Mourão, nos dias 06 a 08 de Agosto.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28FACF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1148/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Regime de Plantões extras e sobreaviso, disciplina sobre Gratificação de Serviço Extraordinário e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Os órgãos ou setores que por sua natureza funcionarem ininterruptamente ou necessitarem eventualmente trabalhar nessa condição, poderão se estabelecer no regime de plantões.

Art. 2°. Fica instituído ainda no âmbito da administração pública municipal o regime de plantões extras e sobreaviso, para fins de atendimento das diversas demandas exclusivamente das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte e Assistência Social, unicamente para os cargos de provimento efetivo de motorista, na forma e condições previstas nesta Lei, com as descrições contidas no anexo I e II.
§ 1º. As disposições da presente lei aplicam-se somente aos servidores públicos que estiverem lotados no cargo de provimento efetivo de motorista nas Secretarias referidas no caput, órgãos ou setores subordinados a estas, que executem seus serviços continuadamente, ou seja, no período sucessivo de 12 ou de 24 horas, e/ou até mesmo, para aqueles servidores que esporadicamente necessitem exercer suas funções no regime de plantões ou de sobreaviso.
§ 2º. O servidor deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo que ocupa ou contrato de trabalho, independentemente da prestação dos serviços de plantão extra e de sobreaviso.

Art. 3º. Considera-se regime de plantões, plantão extra e sobreaviso para efeito desta Lei o seguinte:
§ 1º. Regime de Plantões é a forma de trabalho em períodos de 12 ou de 24 horas para atendimento das necessidades específicas dos órgãos das Secretarias, cujos serviços ou não possam ser interrompidos.
§ 2º. Plantão Extra é o plantão "extra horário" cumprido no local de trabalho durante o período de 12 ou de 24 horas, mediante escala prévia, realizado por servidores efetivos ou até mesmo contratados.
§ 3º. Considera-se Sobreaviso o plantão "extra horário" cumprido fora do local de trabalho, mediante escala prévia, realizado por servidores efetivos ou contratados, em turnos de 12 ou de 24 horas para suprir as necessidades da administração, ou seja, servidor a disposição do órgão público dentro do horário pré determinado.

Art. 4º. Caracteriza-se de sobreaviso o profissional que permanecer em sua própria casa ou local próximo, em condições de ser contatado por telefone fixo, telefone móvel, internet, estando à disposição a qualquer momento ao chamado para o serviço, devendo apresentar-se incontinenti ao local de trabalho.
§ 1º. Caso não seja possível o contato com o servidor ou o mesmo se negue a comparecer ao local determinado sem justa causa, este responderá administrativamente pelo seu ato, no termos da lei estatutária municipal, sem prejuízo das sanções pecuniárias correspondentes em razão da não realização dos serviços pactuados.
§ 2º. Em se tratando de profissional da área de saúde a negativa do comparecimento, caso haja agravamento do estado de saúde do paciente ou o seu falecimento por falta de atendimento, o fato será comunicado a Delegacia de Policia Civil para apurar eventual omissão de socorro.
§ 3º. O servidor que estiver de sobreaviso tem a obrigação de permanecer à disposição da respectiva Secretaria, em jornada preestabelecida, aguardando o seu chamado, não podendo afastar-se a ponto de ficar inalcançável, nem praticar outras atividades que o impeçam de responder quando solicitado ou que possam retardar o seu comparecimento.

Art. 5º. O servidor que auferir vantagem pecuniária relacionada ao plantão extra ou de sobreaviso de que trata esta lei e que estiver vinculado ao cumprimento de sua carga horária normal pelo regime de plantão, não fará jus ao pagamento da Gratificação por Serviço Extraordinário (Horas Extras).

Art. 6º. A remuneração devida aos profissionais em regime de plantão extra e de sobreaviso deverá ser paga conforme disciplinado no anexo I da presente lei.
§ 1º. Os plantões extras e os sobreavisos, poderão ser atribuídos aos servidores públicos efetivos e aos contratados por prazo determinado.
§ 2º. O não atendimento do chamado ao serviço, independentemente do fator que deu causa ao não comparecimento, implica no não pagamento do sobreaviso.

Art. 7º. O profissional que for beneficiado por plantões extras ou sobreaviso não terá prejudicada a jornada de trabalho a que está submetido por razão de sua admissão e posse.

Art. 8º. O plantão extra e o sobreaviso, todos de caráter não permanente, não poderão ser incorporados ao vencimento do servidor, contudo, serão utilizados como base de cálculo para férias e terço de férias ou quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.
Parágrafo Único. O titular da Secretaria responsável poderá fixar procedimentos e aprovar formulário para normatizar a realização, o acompanhamento e o controle da prestação de serviços remunerados através do Regime de Plantões e do Sobreaviso.

Art. 9°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 10°. O Poder Executivo deverá atualizar e estabelecer valores de plantão extra e sobreaviso de que trata o anexo I, através de Lei, ficando automático, no mesmo índice, quando for concedido o reajuste anual para todos os servidores.

Art. 11°. Incidirão os descontos previdenciários sobre os plantões extras e sobreavisos aqui referidos.

Art. 12°. A escala de plantões extras e sobreavisos de 12 e de 24 horas funcionará de acordo com a tabela do anexo II.

Art. 13°. A presente lei não possui o condão de criar gastos de pessoal além do praticado atualmente nos diversos órgãos das Secretarias Municipais, porém caso haja a necessidade, isso somente poderá ocorrer respeitado o limite prudencial referido na LC nº 101/2000.

Art. 14°. A aplicação de plantões extras e sobreavisos aos servidores indevidamente, ou seja, sem a devida contraprestação, autoriza desde já a Administração Pública a efetuar os respectivos descontos dos valores pagos diretamente do vencimento e/ou subsídio dos envolvidos de forma corrigida, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 15°. Fica limitado em 72 (setenta e duas) horas mensais a Gratificação por Serviço extraordinário.
Parágrafo Único – Exceto para plantão extra e o sobreaviso.

Art. 16°. O exercício de cargo em comissão e função gratificada exclui a prestação de serviços extraordinário plantão extra e o sobreaviso.

Art. 17°. Os serviços extraordinários serão efetuados em situações excepcionais e temporárias, sendo para:
I – a conclusão de serviços inadiáveis; e
II - a efetivação de serviços tão imprescindíveis, que em não sendo realizados trarão prejuízos à administração.

Art. 18°. O serviço extraordinário deverá ser expressamente autorizado, acompanhado e fiscalizado pelo Secretario da unidade administrativa.

Art. 19°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1148/2018

ANEXO I

PLANTÃO EXTRA E SOBREAVISO

1 - PLANTÃO EXTRA E SOBREAVISO
1.1. PLANTÃO EXTRA - 24 HORAS – R$ 250,00
1.2. PLANTÃO EXTRA - 12 HORAS – R$ 125,00

1.3. SOBREAVISO 24 HORAS - R$ 200,00
1.4. SOBREAVISO 12 HORAS - R$ 100,00

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1148/2018

ANEXO II

Tabela de Escalas de Plantões Extras e Sobreavisos de 12 e 24 Horas

-Dias Úteis
Segunda-feira – 19h30min (noite) às 7h30min (manhã) de terça;
Terça-feira – 19h30min (noite) às 7h30min (manhã) de quarta;
Quarta-feira – 19h30min (noite) às 7h30min (manhã) de quinta;
Quinta-feira – 19h30min (noite) às 7h30min (manhã) de sexta;
Sexta-feira – 19h30min (noite) às 7h30min (manhã) de sábado.

-Dias Não Úteis
Sábado – 7h30min (manhã) às 7h30min (manhã) domingo;
Domingo – 7h30min (manhã) às 7h30min (manhã) de segunda.

-Feriados
O início do computo das 24 horas deve começar a fluir a partir das 07h30hs da manhã do feriado e terminar as 7h30min da manhã do dia seguinte.

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0428A951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

Comunicamos a alteração do edital modalidade tomada de preços nº 18/2018, de 25.07.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1556 de 26.07.2018, página nº 85 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10240 de 27.07.2018, página nº 25, com a seguinte alteração:

Fica alterada a "SEÇÃO2 – Condições Específicas do Edital", item 3.2.1.3 **Qualificação técnica da empresa em quantidade de candidatos inscritos**, com a seguinte redação:
Onde se lê:
"a - Apresentação de atestados emitidos por empresas clientes, limitados a 10 (dez) atestados, relativos a serviços de recrutamento e seleção."
Leia-se:
"a - Apresentação de atestados emitidos por empresas clientes, limitados a 12 (doze) atestados, relativos a serviços de recrutamento e seleção."

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:
- Data de abertura: 10.09.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C17B91C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 109/2018

Ref: Contrato n.º 109/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Anézia Tomadon.
CPF N.º 325.013.829-00
OBJETO: Renovação para locação de ponto e torre para instalação de antena de internet, para fornecimento aos diversos departamentos municipais assim como a projetos alçados pelo município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (10/08/2018 a 09/08/2019
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 019/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 08 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F182D31C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para renovação de locação de ponto e torre para instalação de antena de internet, para fornecimento aos diversos departamentos municipais assim como a projetos alçados pelo município, em favor de Anézia Tomadon, residente e domiciliada na cidade de Iguaraçu/PR, com CPF sob nº 325.013.829-00 e RG sob nº. 1.606.229-11 – PR, com base no art. 24 Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 019/2018**.

IGUARAÇU/PR., 08/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E193FC7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 014/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a aquisição de 3 latas de leite especial para criança com necessidades especiais em caráter de urgência, conforme laudo médico e aprovação de assistente social, conforme descrição e orçamentos em anexo, em favor da empresa Promisse Comercio de Materiais Medico Hospitalares Eireli - EPP, com sede na Rua Lopes Trovão, 266 – quadra 9 – zona 4 - Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 09.396.523/0001-73, no valor total de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Compra Direta n.º 014/2018.

IGUARAÇU/PR., 02/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:57BFA6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

REPUBLICAÇÃO

O Prefeito em Exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para assegurar á realização de Exames radiológicos simples e com Laudo (Raio X), aos pacientes encaminhados pelo Município de Iguatu-PR, pelo período de 12 (Doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2018, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	LUCIANO PAIANO, CNPJ: 10.633.376/0001-97	30.450,00
VALOR TOTAL	R$ 30.450,00	

Iguatu, 07 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A2640A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito em Exercício, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 041/2018, Processo de registro de preços nº. 033/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para assegurar á realização de Exames radiológicos simples e com Laudo (Raio X), aos pacientes encaminhados pelo Município de Iguatu-PR, pelo período de 12 (Doze) meses.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LUCIANO PAIANO, CNPJ: 10.633.376/0001-97, sediada na Rua Amor Perfeito, n°. 220, na cidade de Corbélia – Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luciano Paiano, portador do CPF: 043.294.179-79 e RG: 7785184-4, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total
001	LUCIANO PAIANO, CNPJ: 10.633.376/0001-97	30.450,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, Compreendendo o período entre 08/08/2018 até 07/08/2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FED8DB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias.
Data da sessão de abertura: 21/08/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 08 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:310E52C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 152/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

REPUBLICAÇÃO
Revoga Decreto nº. 062/2017.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, o Decreto nº. 062/2017 que cede o servidor LAUDECIR ZANATA ocupante do cargo Técnico de Controle Interno, Portado da CI/RG nº. 4.463.379-5 SSP/PR e CPF sob nº. 783.262.579-15, para a Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Em razão da revogação de que se trata o caput deste artigo o servidor devera comparecer ao Departamento de Administração e Planejamento – Recursos Humanos, na data de 08/08/2018, para orientação ao local e horário que deverá desempenhar sua Função.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:917CC566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.154/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 08/08/2018, o cargo ocupado pela Servidora Municipal Senhora ROSELIS ALVES MARTINS, inscrita no Registro Geral sob nº 8.453.390-4 - SSP/PR e CPF sob nº 037.685.079-55, nomeada através do Decreto nº. 013/2017, de 06 de janeiro de 2017, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Assistência Social	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Art. 2º - Conforme artigo 1º, a Senhora ROSELIS ALVES MARTINS, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:5AE9A235

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 156/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dpto. de Ind. Comercio, Prest. Serviço
560.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.500,00

TOTAL R$ 2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dpto. de Ind. Comercio, Prest. Serviço
550.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.500,00

TOTAL R$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO DOS SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B6BF0817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - PLACIC - 2014

Súmula: Dispõe sobre os programas, projetos, ações e atividades do PLACIC - Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER para o exercício de 2015.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as Diretrizes Gerais do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para elaboração Orçamentária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, relativo ao exercício financeiro de 2015, de acordo com os programas, projetos, ações e atividades especificadas em seu anexo I.
Art.2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 4º-Os recursos ordinários do CONSÓRCIO somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 5º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Resolução, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 6º - No Orçamento a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único - O orçamento incluirá os seguintes demonstrativos:
I- da receita que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
III - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.
Art. 7º - As metas e prioridades definidas pelo Conselho de Prefeitos para a programação orçamentária são as constantes do Anexo I desta Resolução.
Art. 8º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do CONSÓRCIO promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a I. 4º da Lei Complementar nº101 de 2000.
Art.9º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
a obrigações constitucionais e legais do CONSÓRCIO;
despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - Para efeito do disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000:
considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o corrugaram pactuado.

Art. 11 - O CONDER deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação do orçamento, o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art.8º da lei Complementar 101/2000.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art.13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.
Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Irati, 20 de junho de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

CONDER
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 – ANEXO - I
PROGRAMAS

Código	**001**
Descrição	**DESENVOLVIMENTO PARA TODOS**
Tipo	**Finalístico**
Objetivo	**Executar projetos regionais buscando o desenvolvimento dos municípios consorciados, com ações conjuntas para o atendimento individual e coletivo com custos reduzidos para cada ente integrante do consórcio.**
Indicador	**Municípios Atendidos**
Vigência	**01-01-2015 a 31-12-2015**

AÇÕES:

Código	**001**
Descrição	**Manutenção das Atividades Administrativas**
Descrição Complementar	**Planejar o desempenho operacional, desenvolver e coordenar as atividades administrativas relacionadas ao funcionamento do CONDER**
Metas	**1-Manutenção das atividades da unidade orçamentária administrativa; 2-Seleção pública competitiva para contratação de pessoal; 3-Estruturação administrativa do CONDER, visando atender a legislação vigente; 4-Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos; 5-Contratação através de terceirizações, de serviços administrativos e técnicos necessários à boa gestão do consórcio com objetivo de atender as demandas dos entes consorciados; 6- Realização de visitas técnicas aos municípios consorciados para diagnóstico das necessidades individuais e coletivas para posterior execução de projetos de interesse comum.**
Tipo	**Atividade**
Função	**04 – Administração**
Subfunção	**122 – Administração Geral**
Produto Esperado	**Atividades Administrativas executadas adequadamente**
Vigência	**01-01-2015 a 31-12-2015**
Código	**002**
Descrição	**Desenvolvimento para todos os Municípios consorciados**
Descrição Complementar	**Viabilizar projetos que atendam as demandas dos municípios integrantes do consórcio, proporcionando desenvolvimento regional, gerando crescimento produtivo da região e consequentemente melhorando o atendimento de toda a população.**
Metas	**1. Dotar os municípios dos instrumentos legais, diagnósticos, estudos técnicos e gerenciais necessários à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Saneamento Básico e Estatuto das Cidades. 2. Implementar os instrumentos urbanísticos previstos na legislação municipal, estadual e federal e atuar no planejamento municipal e regional dentro das regras estatutárias. 3. Atuar na capacitação, orientação técnica nas atividades meios e atividades fins da gestão municipal. 4. Instrumentalizar tecnicamente, nas diversas áreas da gestão municipal, o desenvolvimento do processo territorial (Território Centro Sul) frente ao Governo Federal e Estadual. 5. Desenvolver ações para dinamização de receitas municipais e/ou captação de recursos ao fortalecimento e desenvolvimento municipal e regional. 6. Implantar politicas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e rural, dentro das vocações e demanda dos Municípios Integrantes. 7. Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia necessários aos equipamentos e serviços urbanos, no âmbito municipal e regional. 8. Executar projetos e serviços de arquitetura e engenharia para infraestrutura urbana e rural.**
Tipo	**Atividade**
Função	**15 – Urbanismo**
Subfunção	**451 – Infraestrutura Urbana**
Produto Esperado	**Municípios atendidos**
Vigência	**01-01-2015 a 31-12-2015**

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:28D3199B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - ORÇAMENTO DO CONDER - 2015

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, para o exercício de 2015.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER:
CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas no Protocolo de Intenções do Consórcio;
CONSIDERANDO a necessidade de Prestação de Contas do exercício de 2015 para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, bem como, o envio de dados informatizados por meio do sistema SIM-AM, referente ao exercício em tela;
APROVOU, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CONDER, para o exercício financeiro de 2015, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**35.000,00**
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			**35.000,00**
1.3.2.5 RECEITA PATRIMONIAL			**500,00**
1.3.2.5.01.00.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 751	500,00
1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**25.000,00**
1.7.2.3 DOS MUNICÍPIOS			**25.000,00**
1.7.2.3.37.01.01.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 751	15.000,00
1.7.2.3.37.01.02.00	GUAMIRANGA	Fonte 751	10.000,00
1.9.0.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			**9.500,00**
1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITAS DIVERSAS - RECURSOS LIVRES	Fonte 751	9.500,00
TOTAL DA RECEITA.....			**35.000,00**

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa fixada segue a seguinte distribuição e ainda com os desdobramentos constantes do anexo I desta resolução:

Cód.	**Descrição**	**Fonte 751**
30.00	**DESPESA CORRENTE**	**30.500,00**
31.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00
33.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500,00
TOTAL DA DESPESA CORRENTE.....		**35.000,00**

TOTAL DA DESPESA.....	**35.000,00**

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2015, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Irati-PR, em 20 de junho de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:611C03DA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2015

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional -CONDER para o exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda conforme as RESOLUÇÕES CONDER números 10 e 11 de 2018, que tratam, respectivamente, do PLACIC e do Orçamento do CONDER para o exercício de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, para o exercício de 2014, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 11/2018 de 08 de janeiro de 2018, devem observar os valores constantes no anexo I desta Resolução, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2015 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Os repasses feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.
Art. 4º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.
Art. 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 28 de junho de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:34D54BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 361.771,92 (Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
88 FONTE: 102 FUNDEB 40
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.800,00
100 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 82.000,00
113 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 119.741,00
120 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
121 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculado à Educação
SOMA.....R$ 259.541,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.133,92
198 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
200 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/PAIF/CRAS

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
255 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 80.133,92
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. DEPTO FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 2.097,00
2475 FONTE: 786 CV.ÁGUASPR – CAMINHÃO COLETA SELETIVA
SOMA.....R$ 2.097,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 361.771,92

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es); por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 20.955,65
FONTE: 786 CV.ÁGUASPR – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.....R$ 2.069,29
SOMA....R$ 23.024,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 34.178,27
FONTE: 786 CV.ÁGUASPR – CAMINHÃO COLETA SELETIVA.....R$ 27,71
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R$ 20.000,00
SOMA.....R$ 54.205,98
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.042000 REEQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 59.741,00
76 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
80 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
87 FONTE: 101 FUNDEB 60
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
96 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.300,00
109 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 22.000,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
115 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 36.500,00
119 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CÁSSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 60.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 259.541,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
199 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
201 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 5.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.003000 PAGAMENTO DE APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 20.000,00
379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 361.771,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4E9F8245

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

RESOLUÇÃO QUE ALTERA O REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DO CONSELHO TUTELAR PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº007/2018

A Comissão de Escolha, reunido no dia 07 de agosto de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social de Iporã, considerando a decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunida em 26/07/2018, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91, considerando o disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse dos Suplentes do Conselho Tutelar, e considerando a Resolução 007/2018 do CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o trâmite do Processo de Escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar em razão de que o número de pretendentes habilitados foi inferior a 5 (cinco), conforme a Resolução nº 007/2018 que regulamenta todo o processo de escolha prevê;

Art.2º. Reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas a partir do dia **09/08/2018 até 23/08/2018;**

Art.3º. As inscrições continuarão acontecendo no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, nos horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas;

Art.4º. Alterar a data da eleição para o dia **23/09/2018** e a data da posse para o dia **28/09/2018**, respeitando os novos prazos para análise, impugnações e recursos;

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Iporã, 08 de agosto de 2018.

Comissão de Escolha:

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
CIBELE CRISTIANE RUIZ DE AZEVEDO
MARIA FERRAZ SANTANA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C0ADEDF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2018

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE;
I – Designar, a partir de 01 de agosto de 2018, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada pela Portaria n° 147/2018 de 05 de março de 2018, para exercer função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na escola Professora Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8266BED9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2018

CONTRATA A SENHORA JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 01 de agosto de 2018, a Senhora **JULIANA CASSIA FERRAZ RUIZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.624.417-0 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 004.429.035-93, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 065/2012, de 15 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B7381F78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2018

CONTRATA A SENHORA ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 01 de agosto de 2018, a Senhora **ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.904.292-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 025.214.269-11, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 305/2017, de 12 de maio de 2017, ocupante do cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9DBD6B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **PAULO HENRIQUE ROCHA PEIXOTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.269.187-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.411.729-02, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado no Governo Municipal - Gabinete do Prefeito, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 31/07/2018 a contar de 01/08/2018 a 10/08/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FDF3E151

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **IZAIAS JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 01/08/2018 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:899F84EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FREDERICO RECH SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **FREDERICO RECH SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.427.417-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 285.896.029-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 à 02/02/2018, para serem gozados a partir de 17/08/2018 à 31/08/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41DEF944

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 715/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C9B68F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3980328D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA APARECIDA DE COSMO PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.175.957-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 428.029.549-20, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 070/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:105CBCB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 20 de julho de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:387024B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ELIANDRO FOGANHOLO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 01/07/2017 a contar de 01/08/2018 a 15/08/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7CD414F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA

Na Lei Complementar nº 003/2018 publicada no dia 07 de Maio de 2018, edição 1499, páginas 385-386:

Onde se lê:
Lei Complementar nº 003/2018

Leia-se:
Lei Complementar nº 005/2018

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:8C1F7132

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

AO CONVÉNIO DE REPASSE N° 001/2018.

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ- HUCI.

OBEJETIVO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Discrição das Despesas	R$.
Folha de Pagamento	550.000,00
Obrigação Patronal	100.000,00
Material de Consumo	55.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	74.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	201.000,00
TOTAL	**980.000,00**

ASSINATURA: 03/08/2018
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente -HUCI

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:2DB4333E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017

Origem: Processo nº 030/2017 – Credenciamento nº 005/2017
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas residências dos moradores da zona urbana e rural do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: **Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me,** CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 29 de junho de 2018 para 29 de junho de 2019.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 26 de junho de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:55F3DCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 119/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Edna Aparecida Xavier de Barros Martins, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 02 de Abril de 1983, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A2DBBFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 120/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Lúcia Vitor Ramos, no cargo de Professora, do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:933C4699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 121/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Senhora Célia Maria Santini de Andrade do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 13 de Janeiro de 1992, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EE75F91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4203/2018

SUMULA: Anula o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018 e Procedimento Administrativo nº 026/2018 e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018 e Procedimento Administrativo nº 026/2018 de 28 de junho de 2018, que tem por Objeto: contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares, destinados a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luís de melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF), em razão da constatação de ilegalidades que viciam o certame.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:02C1A90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI, Contador da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 29/06/2018, para o período concessivo de 10/08/2018 a 29/08/2018.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2018.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:A5D95D6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviço de retifica e montagem de motor Cuminns 36001181ISC- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E HABILITADO: GL- Bombas Injetoras Beltrão Eireli- EPP.
Valor global: R$ 24.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 08.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:48761109

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 125 unidades de óculos com graus variados, para alunos da rede municipal de ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ ou bifocais, com distribuição, pela Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 07.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:98CB171F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por Idade, a partir de 07/08/2018, a servidora Rosinha de Andrade Cunha, portadora da CI. RG nº. 3.812.989-9 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 747.103.389-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula – 21, efetivada no serviço público por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculos dos proventos constante no processo, no valor de R$ 1.107,50 (Um mil cento e sete reais e cinquenta centavos), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

Art. 3º - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art.40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum - Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações, conforme Parecer nº. 020/2018 - PROJUR de 30 de julho de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E42CE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 007/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de publicidade e marketing para o Município de Ivatuba, a empresa META PROPAGANDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.846.540/0001-88, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

Ivatuba - Pr, 27 de Junho de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B87DF1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2018

CONTRATO: 008-2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: PEDRO DOMINGOS RIBEIRO - MEI.
CNPJ: 17.699.195/0001-02
CONTRATO: 008-2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS EM PARTE DO TELHADO DA CASA DE CULTURA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ERMO DE CESSÃO DE USO.
VALOR: R$ 500,00
DATA: 07/08/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CA7F16DB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

Súmula: Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - CMDCA, de Jaguapitã-PR, em reunião ordinária no dia 07 (sete) de Agosto do ano de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,
Considerando o Artigo 88, Inciso II da Lei nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,
Considerando o Artigo 21, parágrafo 4º, Inciso IV da Lei Municipal nº. 032/2013 de 26 de Setembro de 2013,
Considerando o Artigo 19 e incisos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, de 20 de Novembro de 2007,
Considerando a deliberação em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR, em reunião ordinária no dia 07 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR procede a Instituição da **COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE FINANCIAMENTO**, conforme Artigo 19 e incisos do seu Regimento Interno, composta pelos Conselheiros de Direitos que se segeuem:

- **CLAUDIO MIGUEL FERREIRA** – representante da Secretaria Municipal de
Saúde de Jaguapitã-PR;

- **GABRIELA DE ALMEIDA ALBANO** - Adolescente representante da Juventude
Católica de Jaguapitã-PR;

- **JOSMAR FERRAZ FERNANDES** - representante do Centro de Educação Infantil
Lar de Jesus, de Jaguapitã-PR;

- **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA** – representante da Secretaria Municipal
de Finanças de Jaguapitã-PR;

- **SIMONE MARTON** – representante da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – A.P.A.E. de Jaguapitã-PR;

- **SIMONE PEREIRA** – representante da Secretaria Municipal de Ação Social de
Jaguapitã-PR.

Art. 2º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR aos 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3BC4E1A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MÉDICOS - Nº 004/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, **divulga o resultado definitivo** do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2018, referente à contratação dos seguintes profissionais,Médico Clínico Geral 40H, Médico Clínico Geral 20H, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral P.S.F. 40H, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Médico Clínico Geral 40H:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DIRCEU AMILTON MULLER	404.826.440-4 - SESP/	44.17	1º
KLOSNUN BORGES DE MELO	001.742.555 - SESP/RN	22.3	2º
SANDRO BATISTA MORAIS	000.499.480 - SESP/MS	12.1	3º
VERA LUCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	6.947.672-4 - SESP/PR	0.2	4º
HERNAN LEDESMA REY	V441016-D/DPF	0,0	5º
HEITOR AUGUSTO ANDRADE	47.909.635-1 - SESP/SP	0,0	6º
RAFAELA CLAUDINA SILVA	12.593.066-2 - SESP/PR	0,0	7º

Médico Clínico Geral 20H:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO YUKIO SUZUKI	8.586.722-9 - SESP/PR	50,0	1º
REGINA CÉLIA GATTO	7.628.776-2 - SESP/SP	32.1	2º
AMANDA CAMPOS MOZER SODRÉ	8.214.318-1 - SESP/PR	11,5	3º
RODOLFO CESAR AZEVEDO PALMA	10.758.473-0 - SESP/PR	5.3	4º
POLIANA CAMURÇA DA SILVA	000.854.793 - SESP/RO	3.7	5º
FABIOLA CURADO GOMES	13.985.422-5 - SESP/PR	2,7	6º
DANIELE TOMAZINI TIROLLI	000984.906 - SESP/RO	2,3	7º
PEDRO ANTONIO BORGES DE MELO	1.003.432 - SESP/DF	2.0	8º
KARISSA SATOMI HAIDA	7.339.373-6 - SESP/PR	0.7	9º
WESCLEY PERALTA COCA	10.812.532-2 - SESP/PR	0.7	10º
ULY MANON TRANNIN	9.413.477-3 - SESP/PR	0.3	11º
MARCO AURÉLIO DE MENEZES GONÇALVES	5.896.749-1 - SESP/PR	0.2	12º
MURILO CARLOS GIMENES	10.013.024-6 - SESP/PR	0,0	13º
FERNANDA BORTOLANZA HERNANDES	8.973.986-1 - SESP/PR	0,0	14º
BRUNA GUIMARÃES PEDREIRA	2.784.527 - SESP/DF	0,0	15º
NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	8.165.967-2 - SESP/PR	0,0	16º
MARCIAL ESCOBAR VEJA	695.198 - SESP/PR	0,0	DESCLASSIFICADO

Médico Pediatra:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA REGINA BRANDÃO DE PINHO	15.057.002-6 - SESP/PR	46.1	1º
NATALIA CORREIA E SILVA	8.976.380-0 - SESP/PR	0,0	2º

Médico Clínico Geral P.S.F. 40H:

NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
KATHIA SILVA MARTIN	4.735.719-5 - SESP/PR	62.7	1º
EMILIO CHAVES ROCHA	360.716-2 - SESP/PA	16.0	2º
VICTOR HUGO TOLOTTO DE CARVALHO	10.624.032-9 - SESP/PR	6.1	3º
DAYRAMIS HENÁNDEZ MONTEAGUDO ROMERO	15.341.500-5 - SESP/PR	2.7	4º
ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	9.674.892-2 - SESP/PR	0.8	5º
KAREN GALDIOLI	8.263.757-5 - SESP/PR	0.5	6º
LORENNA SOUZA COTA	10.944.753-6 - SESP/PR	0.4	7º
RENATA CRISTINA ACÁCIO DOS SANTOS	9.347.521-6 - SESP/PR	0.2	8º
ANGELO ANTONIO RAIAN MARÓSTICA	9.669.960-3 - SESP/PR	0.1	9º
IRINA SESSAK PULS	8.220.591-8 - SESP/PR	0.0	10º

Publique-se; Comunique-se; Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:612BD5DD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 14/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a incluir Ação na Lei Municipal n.º 32/2017, que é parte integrante da Lei nº26/2017- PPA 2018 A 2021e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica incluída na Lei nº 32/2017, parte integrante da Lei nº 26/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0007 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
1.003	Construção de Velório Municipal	15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana		
UNIDADE	06-010 – DIVISÃO DE OBRAS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Construção de Velório Municipal	2018	un	500.000,00	1.000
				500.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recurso, o cancelamento parcial do programa, conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DOS PROGRAMAS ABAIXO:

PROGRAMA: 13- SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO		
1.062	Recuperação de ruas e avenidas	15 – Urbanismo	451- Infra-Estrutura Urbana		
UNIDADE	06.020 – Divisão de Serviços Urbanos				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Recuperação de ruas e avenidas	2018	Un	180.000,00	1.000
				180.000,00	

PROGRAMA: 009 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
1.028	Construção do CREAS	08 Assistência Social	244- Assistência Comunitária

UNIDADE	06.020 – Divisão de Serviços Urbanos				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Construção do CREAS	2018	Un	320.000,00	1.000
				320.000,00	

TOTAL DA REDUÇÃO	R$500.000,00
FONTE 1000 – Exercícios livres	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ACE6D985

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 15/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº, 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Velório Municipal	Construção de Velório Municipal	Un	01	500.000,00	1.000
SOMA				500.000,00	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, serão utilizados como recurso, o cancelamento parcial do programa, conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA ABAIXO:

PROGRAMA: SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Recuperação de ruas e avenidas	Recuperação de ruas e avenidas	UN	UN	180.000,00	1.000
SOMA				180.000,00	
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção do CREAS	Construção do CREAS	UN	UN	320.000,00	1.000
SOMA				320.000,00	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DCAF54D3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 16/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) como segue:

06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010	DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.15.451.0007.1.003	CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – Cód. 580	500.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		500.000,00

Artigo 2º - Para suportar a dotação, serão utilizados como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações, conforme segue:

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.451.0014.1.062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	180.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		180.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010	FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.029	CONSTRUÇÃO DO CREAS	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	320.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		320.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO		R$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:789BAE93

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 58/2018 de 08/08/2018

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 16/2018 de 08/08/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010 DIVISÃO DE OBRAS			
06.010.15.451.0007.1.003		CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL	
580 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total.....:			500.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.451.0014.1.062		RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
99 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.1.028		CONSTRUÇÃO DO CREAS	
412 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
Total.....:			500.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:77768590

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 563/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas - Pr., e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 10/08/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1491/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de agosto 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E4FE5D96

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARIA APARECIDA DIAS, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da capacitação do Sistema Elotech referente à Recursos Humanos, na cidade de Maringá-PR., com saída às 06h45 e retorno previsto às 15h, conforme protocolo n°. 1500/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 07 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:29D2F199

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 565/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARTA RODRIGUES BORGES, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da capacitação do Sistema Elotech referente a protocolo, na cidade de Maringá-PR., com saída às 06h45 e retorno previsto às 15h, conforme protocolo n°. 1501/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7DD6A38C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 566/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, Assistente de Administração,

referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da capacitação do Sistema Elotech referente a tributos, na cidade de Maringá-PR., com saída às 06h45 e retorno previsto às 15h, conforme protocolo n°. 1502/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:970237A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 567/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 08/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar da capacitação do Sistema Elotech referente ao setor de Obras, na cidade de Maringá-PR., com saída às 06h45 e retorno previsto às 15h, conforme protocolo n°. 1513/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6832C279

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 568/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 13/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Oficina Regional de Alimentação Escolar, na cidade de Rolândia-PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1504/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:317EC7A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARIZA ROCHA DOS SANTOS, zeladora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 13/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Oficina Regional de Alimentação Escolar, na cidade de Rolândia-PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1505/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0FF775D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 570/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 13/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Oficina Regional de Alimentação Escolar, na cidade de Rolândia-PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1506/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37B8D2AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 571/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, Diretora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 13/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Oficina Regional de Alimentação Escolar, na cidade de Rolândia-PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1507/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A9B2E9D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 572/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. CELSO HIDEKI MATIHARA, nutricionista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 13/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar de uma Oficina Regional de Alimentação Escolar, na cidade de Rolândia-PR., com saída às 07h e retorno previsto às 18h, conforme protocolo n°. 1503/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FF06EB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 14.089/2018 de 18/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.740.911-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9088
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/08/2018 a 30/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAF0857A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.034/2017 de 22/06/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVO MARQUES
CIRG Nº: 5.114.692-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 582
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2018 a 29/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2003 a 15/12/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:027D5080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 597/2018 de 14/05/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, para constar que, 60 (sessenta) dias foram gozados entre 04/06/2018 a 02/08/2018, e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 316/2018 de 03/08/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ
CIRG Nº: 8.074.164-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3138
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A447552B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 1071/2017 de 16/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 20/08/2012 a 19/08/2017, para constar que, 62 (sessenta e dois) dias serão gozados entre 03/07/2018 a 02/09/2018, e que restam para usufruir, 28 (vinte e oito) dias, que serão gozados entre 16/07/2019 a 12/08/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 71/2018 de 02/08/2018, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CARLA MARILIA MARANHO
CIRG Nº: 6.613.716-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 5993
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:215DD205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 833/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 21/02/2017 a 20/02/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 01/02/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/01/2018 a 17/01/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 01/08/2018 a 15/08/2018 será usufruído no período compreendido entre 06/08/2018 a 20/08/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 395/2018 de 02/08/2018 e Processo Digital nº 15.715/2018 de 03/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA
CIRG Nº: 6.163.261-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1626
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84703094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 764/2018 de 27/06/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 09/07/2018 a 07/08/2018, foram usufruídos 28 (vinte e oito) dias no período compreendido entre 09/07/2018 a 05/08/2018, e o período restante de 02 (dois) dias que seria usufruído entre 06/08/2018 a 07/08/2018 será usufruído em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 074/2018 de 01/08/2018, da Clínica de Terapias da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PATRICIA FARIAS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.277.702-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1261
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F222F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 415/2018 de 29/03/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/04/2018 a 01/05/2018, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 02/04/2018 a 16/04/2018, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 01/10/2018 a 15/10/2018 será usufruído no período compreendido entre 05/11/2018 a 19/11/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 100/2018 de 01/08/2018, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5.846.201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / HIPERDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACBD20DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 1214/2017 de 16/11/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 09/04/2015 a 08/04/2016, para constar que o período que seria usufruído entre 03/10/2016 a 01/11/2016, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 03/10/2016 a 17/10/2016, e o período restante de 15 (quinze) dias que seria usufruído entre 01/03/2017 a 15/03/2017 foi usufruído no período compreendido entre 01/03/2017 a 12/03/2017, 12 (doze) dias, 16/03/2018, 01 (um dia), 10/07/2018, 01 (um) dia e 06/08/2018, 01 (um) dia, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 15.651/2018 de 02/08/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CASSIELE GREGORIO BAGGIO
CIRG Nº: 7.390.797-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1661
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2504BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Designar cargo em substituição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado como CHEFE DA SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – FG-03, sem ônus ao município, em atendimento ao Processo Digital nº 15.747/2018, de 03/08/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a servidora CASSIELE GREGORIO BAGGIO que estará usufruindo licença maternidade e posteriormente férias até 05/03/2019:

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65945BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 28.949.775/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER PARA USO DO SETOR DE ENGENHARIA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 343
4 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
2011 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
0 – RECURSOS LIVRES
3449052350000000000 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DATA: 25/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D4B075D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 017/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: PROSUPORT CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.018.953/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO DA COSTA PORTO LACHICA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 017/2018 POR MAIS 01 (HUM) MÊS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.07.2018 ATÉ 18.08.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4141222200933390399999000000000
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 18/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BDA6A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SR. PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS Nº 080/2017, PASSANDO A SER R$ 7.820,34 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 93.844,08 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 3.844,08 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 888
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 611236112226533390361500000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. (R$ 1.922,04).
CÓDIGO REDUZIDO: 55
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 444122222623339036150000000000
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
AÇÃO: 2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VÍNCULO: 507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
SUBELEMENTO:
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. (R$ 1.922,04).

OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 19.06.2018.
DATA: 02/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DDD84C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
MARIA CARNEIRO HAMMERSCHMIDT	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
JOSIANE ALVARISTO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Lapa, 08 de agosto de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B040DC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Marcia Maria Pereira Kaseker	Professor

Lapa,08 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAEECAEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Magali Regina Penteado	Técnico de Enfermagem

Lapa, 08 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64593F33

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB N° 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA PELO POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 778.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5302A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Nº 112/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 112/2016, ESTENDENDO-SE DE 19.07.2018 ATÉ 18.07.2019 PARA A LINHA 03.
O VALOR CONTRATUAL É DE 80.444,00 (OITENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
631236115227333390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 16/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68BA6A94

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Nº 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 136/2015, ESTENDENDO-SE DE 19.07.2018 ATÉ 18.07.2019 PARA A LINHA 24.
O VALOR CONTRATUAL É DE 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227533390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 16/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:555243D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ SOB O Nº 14.178.211/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 137/2015, ESTENDENDO-SE DE 19.07.2018 ATÉ 18.07.2019 PARA A LINHA 30.
O VALOR CONTRATUAL É DE 70.080,00 (SETENTA MIL E OITENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 507
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227333390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 631236115227433390399905000000000
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 16/07/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFC039C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 097/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DR. RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO, CPF/MF SOB Nº 368.563.028-86, CRM/PR SOB Nº 33688/PR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 097/2016 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.08.2018 E 31.07.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 50.662,80 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 653
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81103022923043319004000000000000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 24/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8EAB0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 13/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) E ELETRICA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL",** foi **RETIFICADO** em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **09:30** (nove horas e trinta minutos) do dia **31/08/2018.**

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 08 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F6DD3B95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 14/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 014/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL",** foi **RETIFICADO** em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **13:30** (treze horas e trinta minutos) do dia **31/08/2018.**

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 08 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E3679AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº294/2017

Portaria nº294/2018

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 05/05/1997 à 05/05/2002, servidora ROSANA ALMEIDA CAVASIM, portador da carteira de identidade nº017.531.879-40, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 18 de março de 2018 a 18 junho de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (01) dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F5160689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 03.08.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 27/07/2018 a 03/08/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/07/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	367.363,99
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/07/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.216,76
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	30/07/2018	AIHS	20.316,61
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/07/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.963,51
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/08/2018	PAB FIXO	49.300,33
Total .....:			443.161,20

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:836E7466

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		53.980.460,07
Receita Corrente Líquida Ajustada		52.620.460,07
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.987.893,26	53,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.149.448,44	55,40
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.691.976,02	52,63
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.234.503,59	49,86
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-17.245.967,55	-32,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	63.144.552,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.875.701,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.788.490,26	3,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.636.873,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.778.632,20	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 07/ago/2018 as 17h e 09m.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7E3FFBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PP 073-2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação do tipo menor lance, por lote, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de equipamentos de acordo com as especificações constantes nas características técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda - PR.

As 08h00min do dia 08 de agosto de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, na Rua Mato Grosso nº. 354, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, reuniu-se a Pregoeira, Senhora Mônica de Góis Silva, juntamente com sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 315/2018, tendo em vista que as empresas TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP e; PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, manifestaram-se, em Ata no dia 11 de julho de 2018, interesse de intenção de Recurso, no entanto não foi protocolado nenhuma Razões de Recurso, razão pela qual decaíram do direito de recurso, conforme subitem 13 do referido edital.

No entanto, como esta Administração se preza a esclarecer sobre qualquer fato que seja evidenciado durante a tramitação do processo licitatório, para que fique de modo claro, que a Administração, em hipótese alguma tem a intenção de estar impedido o caráter competitivo do certame.

Para tanto, diante dos fatos relatados pelas empresas, segue a análise:

"A empresa TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, através de seu representante manifestou interesse de intenção de recurso dizendo: que o item 06 do Lote 01, oferecido pela empresa NATALI BRINK não atende as especificações do edital, pois no seu site consta a referência e o modelo do produto com uma especificação diferente" .

Em atenção a esta intenção de recurso, verificamos junto ao site www.natalibrink.com.br e constatamos que o produto cotado atende fielmente as especificações do produto descrito no edital, conforme impressão do site em anexo.

"A empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, através de seu representante manifestou interesse de intenção de recurso, no qual pede a gentileza de ser verificado as especificações

do produto ofertado pela empresa TOPCLIMA, no item 20 do Lote 03, foi oferecido um freezer eletrolux H400, com capacidade máxima de 385 litros e o edital pede mínimo de 411 litros, não atendendo o edital do quesito 2 do modelo 7 exigências mínimas do município".

Diante do exposto esta Pregoeira e Equipe de Apoio verificou junto ao site www.eletrolux.com.br, e constatou que o produto objeto da intenção de recurso, freezer eletrolux H400, possui capacidade bruta de 414 Litros, e tendo as seguintes dimensões largura 130,5 cm, altura 91,5 cm, profundidade 76,3 cm, assim ambas as descrições atende as exigências mínimas do município (aproximadamente), conforme impressão do site que consta as especificações técnicas do produto em anexo.

Em ato continuo determino que seja comunicado a(s) empresa(s) vencedora(s) de que o prazo para entrega da(s) proposta(s) de preços ajustada esta aberto a partir desta data, sob pena de decair do direito de contratação.

Em seguida adjudicou-se os itens a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, pediu para que lavrasse a presente ata, que após e achada conforme vai assinada por mim, Pregoeira, pela Equipe de Apoio, declarando assim, o encerramento dos trabalhos. Pediu, ainda, para que fosse submetido o presente processo ao crivo da Autoridade Superior para sua homologação.

MÔNICA DE GÓIS SILVA SIMONE REGINA DA SILVA
Pregoeira Membro da Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E2A4C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2018 – PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço n° 002/2018-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Saneast Engenharia Ltda EPP

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de rede de drenagem com fornecimento de manilhas de concreto por parte do Município. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 002/2018.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 224.043,56 (duzentos e vinte quatro mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 02 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL FRANCISCO DA COSTA
Saneast Engenharia LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A44C8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 159/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL.	ATALAIA	PC	4500	2,97	13.365,00
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	ADOCYL	FRASCO	200	1,87	374,00
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	SANTA ISABEL	UN	4500	10,57	47.565,00
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	100	1,25	125,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	110	1,27	139,70
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESEMGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G	MENINA	PC	850	2,84	2.414,00
16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	NATUREZA	UN	800	3,52	2.816,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G	LIDER	UN	3000	2,24	6.720,00
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G	NATUREZA	UN	100	1,03	103,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	CASA NOVA	PC	700	4,09	2.863,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G	ROYAL	UN	1000	2,46	2.460,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DIVINA MESA	PC	1500	8,19	12.285,00
27	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML	MENINA	LITRO	150	2,43	364,50
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NATUREZA	PC	600	1,09	654,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	LIANE	PC	3500	4,05	14.175,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	PC	100	0,89	89,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	NATUREZA	UN	900	0,77	693,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª	LIANE	PC	1200	4,07	4.884,00

	QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG					
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G	PURITY	FR	400	3,97	1.588,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	ATALAIA	CAIXA	4000	0,66	2.640,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	NATUREZA	PC	800	1,43	1.144,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	NATUREZA	PC	1000	1,85	1.850,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G.	FRISCO	UN	8000	0,67	5.360,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	ARIO	UN	1200	0,99	1.188,00
45	PÃO DE FORMA DE 1ª QUALIDADE COM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G	PALADAR	UN	100	4,65	465,00
47	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G	NATUREZA	UN	1200	2,23	2.676,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL /OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUIDO AÇUCAR ESTABILIZANTES E LACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	FAZENDEIRA	UN	1200	3,66	4.392,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G	FERMIX	UN	100	0,89	89,00
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR	ABBA	VIDRO	200	7,98	1.596,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR	CIAFRIOS	POTE	2000	4,69	9.380,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	NATUREZA	PC	100	1,05	105,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G	PREDILECTA	UN	6000	1,62	9.720,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA	PAULICEIA	KG.	600	15,90	9.540,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50g	SELETI	PC	200	1,89	378,00
57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10g	NATUREZA	PC	100	1,65	165,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	NATUREZA	UN	3000	2,94	8.820,00
59	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G	NATUREZA	UN	200	4,38	876,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN	PARANA	CX	200	0,55	110,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L	SCHIN	FR	1000	3,27	3.270,00
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	SCHIN	FR	1000	3,29	3.290,00
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA	DIVINA MESA	ROLO	300	4,28	1.284,00
64	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CALCIO, PROTEINAS, E FERRO, LATA COM 400G , NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE)	SUSTAGEN	LATA	20	45,89	917,80
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	LIANE	PCT	150	0,75	112,50
66	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	UNIBABY	UNI	100	3,29	329,00
67	LEITE FERMENTADO DESNATADO E ADOÇADO COM LACTOBACILOS VIVOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS.	CAROLINA	UNI	150	1,40	210,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LIANE	PCT	200	0,89	178,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	200	1,15	230,00
VALOR TOTAL						**R$ 183.992,50**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4510BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços complementares médicos (internamento de pediatria), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	INTERNAMENTO DE PEDIATRIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA	INTERN	1000	1.200,00	1.200.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:111937D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471/2018

PORTARIA Nº. 471/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3325/2018 de 01/08/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES,** CPF/MF nº. 080.400.009-39, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº. 966143, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/08/2016 a 22/03/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/09/2018 a 22/09/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/09/2018 a 02/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:73C3FD52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 472/2018

PORTARIA Nº. 472/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966559, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/07/2018 a 27/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 28/09/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0D0D4201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 473/2018

PORTARIA Nº. 473/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 956481, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/07/2018 a 17/08/2018, com retorno ao trabalho na data de 18/08/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:3804C658

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 474/2018

PORTARIA Nº. 474/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966193, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/07/2018 a 24/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 25/09/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:68CF331C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 479/2018

PORTARIA Nº. 479/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966076, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 25/07/2018 a 25/10/2018, com retorno ao trabalho na data de 26/10/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A992F31F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 480/2018

PORTARIA Nº. 480/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA APARECIDA RUIZ,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965990, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 01/08/2018 a 01/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 02/09C /2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A00CC374

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 481/2018

PORTARIA Nº. 481/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3408/2018 de 07/08/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA,** CPF/MF nº. 816.028.639-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965815, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2016 a 23/03/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/09/2018 a 22/09/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/09/2018 a 02/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5B9FD565

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 482/2018

PORTARIA Nº. 482/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3424/2018 de 07/08/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **GREZIELE ZAVATIN LOLI,** CPF/MF nº. 037.421.449-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula nº. 966174, férias pelo período de trabalho prestado entre 11/01/2017 a 10/01/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/09/2018 a 22/09/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/09/2018 a 02/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D7E53F94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 483/2018

PORTARIA Nº. 483/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3414/2018 de 07/08/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOR REIS,** matricula nº. 966120, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 30/07/2018 devendo retornar as atividades em 30/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6F1EF410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2018

PORTARIA Nº. 476/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo nominados, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Matrícula	Nome	CPF	Módulo
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Tabelas Cadastrais (AtoTeca)**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Planejamento e Orçamento**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Contábil**
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	521.397.609-30	**Tesouraria**
966234	MONICA DE GOIS SILVA	029.448.629-10	**Licitações**
966657	TIAGO DA SILVA PELIZZER DE OLIVEIRA	047.296.899-84	**Contratos**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Patrimônio**
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	**Controle Interno (Frotas)**
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	617.821.659-91	**Folha de Pagamento**
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	006.870.139-09	**Tributário**
966562	MARCELO MELLA MARINHO	762.451.959-34	**Obras Públicas**

Artigo 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A05AFBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 477/2018

PORTARIA Nº. 477/2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº. 033, de 21.03.2016, que regulamenta o Pregão na Forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Loanda – Paraná, devidamente alterado pelo Decreto nº. 113, de 24.08.2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, "**na forma eletrônica",** quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

Juliana Carla Pereira de Oliveira, CPF/MF nº. 057.837.619-90 - **Secretária**
Rodrigo Catarino Godinho da Silva, CPF/MF nº. 055.889.149-70 - **Membro**

Suplente:

Adriana Tavelin Bonetti, CPF/MF nº. 014.554.729-99

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio será **de 10 de agosto de 2018 a 10 de dezembro de 2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:10C9CF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478/2018

PORTARIA Nº. 478/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº. 266/2018 para adesão ao Programa – BANCO DO EMPREENDEDOR – celebrado entre o Município de Loanda-PR e a Agência de Fomento do Paraná S.A;
Considerando a Clausula Terceira – item 3.2, alínea "h" do Acordo de Cooperação em questão, onde é dever do Município a designação de servidor municipal para ser o Agente de Crédito do Programa Banco do Empreendedor;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER**; ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC2 – SICA; como **AGENTE DE CRÉDITO MUNICIPAL DO PROGRAMA BANCO DO EMPREENDEDOR,** vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 266/2018 celebrado entre este Município e a Agencia de Fomento do Paraná S.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:220C91FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NIVALDA ANTÔNIA OLIVEIRA MINUCCI

PORTARIA Nº 270/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Nivalda Antônia Oliveira Minucci,** portadora do RG. nº. 3.900.741-0/SESP-PR e CPF nº. 538.833.069-91, ocupante do cargo Zelador 40hs, referente ao quinquênio de **01/12/2007 a 30/11/2012**, a contar de **30/07/2018 a 27/10/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E5AFEF21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifico a **DISPENSA** de licitação – COMPRA DIRETA **nº. 017/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 017/2018-PML.	
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME	**CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA OFICIAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E ATENDER: LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E A LEI DE ACESSO AS INFORMAÇÕES (LEI 12.527/2011),	
Valor: Total de R$ 5.160,00 (Cinco mil cento e sessenta reais).	
Data da Assinatura: 08.08.2018	
Dotações orçamentária: Red 28 Compl 5700 03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5C761E03

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 239/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018 - ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 226/2018, DATADO DE 27 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N.º 239/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018

SÚMULA - Altera o Art. 1º do Decreto nº 226/2018, datado de 27 de junho de 2018.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 226/2018, datado de 27 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 03/07/2018, Edição 1539, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO - CMEL,** para o biênio 2018 a 2020, com fulcro na Lei Municipal 1.240/2013-E, e que serão referendados na Conferência Municipal de Educação, conforme segue:"

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Suplente: FLAVIA REGINA GONÇALVES
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: IRENE CESNIK
Suplente: CRISTIANE APARECIDA VICENTE
REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES DOS SANTOS
Suplente: NEUSA APARECIDA CARLUCIO QUEIROZ
REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: VANESSA DE FREITAS MANTOVANI SIVIERO
Suplente: SIBELYE ANDRHEA CAFOFO
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: SUELI REGINA DE AFONSO
Suplente: ROSENILDA CARDOSO FRAGA ARNAU
REPRESENTANTES DOS PAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: DAIANE DE OLIVEIRA
Suplente: CATIANE PEREIRA DA SILVA
Titular: GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES
Suplente: MARCIA REGINA BATISTA
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: ALEXANDRA DA SILVA BERNARDES
Suplente: EDENILDA APARECIDA P ALMEIDA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: MARIA APARECIDA DE MATOS
Suplente: HELENA APARECIDA SANTOS CARLUCI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B02F0558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 18/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 41/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
Ref. Aquisição de Gêneros Alimentícios.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 23 de agosto de 2018 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lotes I Hortifrutigranjeiros - Lote II - Carnes e outros e Lote III - Cestas Básicas e Cestas de Alimentos Diferenciados. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h, das 14h das 17h.

Lupionópolis, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:193553C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 047/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes de boa qualidade (não remanufaturados), com registro na ANP visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/08/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 09/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:03FF5CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 048/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos adaptados para pacientes cadeirantes, sendo: 01 (um) veículo para o Setor de Fisioterapia e 01 (uma) van com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros (motorista + 08 passageiros + motorista) para utilização da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 10 de agosto de 2018 até às 09h00min do dia 28 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 28 de agosto de 2018.

PREGÃO: às 11h00min do dia 28 de agosto de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 09/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:81E357C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 013/2018, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: ALFACE IN NATURA, UNIDADE.
QTD. LICITADA: 1.500
QTD. ADITADA: 375
R$ UNITÁRIO: R$ 2,07
R$ TOTAL: R$ 776,25

ITEM: 12
DESCRIÇÃO: BRÓCOLIS IN NATURA, UNIDADE.
QTD. LICITADA: 400
QTD. ADITADA: 100
R$ UNITÁRIO: R$ 3,89
R$ TOTAL: R$ 389,00

ITEM: 19
DESCRIÇÃO: COUVE FLOR IN NATURA, UNIDADE.
QTD. LICITADA: 300
QTD. ADITADA: 75
R$ UNITÁRIO: R$ 4,43
R$ TOTAL: R$ 332,25

ITEM: 29
DESCRIÇÃO: MELANCIA, QUILOGRAMA.
QTD. LICITADA: 2.000
QTD. ADITADA: 500
R$ UNITÁRIO: R$ 2,50
R$ TOTAL: R$ 1.250

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 2.747,50 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5DB811EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: AMAR – ASSOCIAÇÃO MALLETENSE DE ÁRBITROS E REPRESENTANTES, CNPJ: 08.242.218.0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 183/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: ARBITRAGEM, FUTEBOL DE SALÃO.
QTD. LICITADA: 320
QTD. ADITADA: 80
R$ UNITÁRIO: R$ 60,00
R$ TOTAL: R$ 4.800,00

ITEM: 05
DESCRIÇÃO: ARBITRAGEM, VÔLEI DE QUADRA.
QTD. LICITADA: 40
QTD. ADITADA: 10
R$ UNITÁRIO: R$ 60,00
R$ TOTAL: R$ 600,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:64B50D76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2018.

0CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CN0PJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, 2.1 do contrato 002/2018, conforme determinações contidas na cláusula VI do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 02 (dois) meses, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 231.936,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4641FE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 235.2018

DECRETO N.º 235 de 01 de agosto de 2018.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI ocupante do cargo de Professora, nível B-III a partir de 1º de agosto de 2018, junto a Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:37F4F8FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 240.2018

DECRETO N. º de 240 de 06 agosto de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2490	RENAN CORNELO	03/08/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2491	VILMAR ALVES DE MOURA	03/08/2015	MOTORISTA
2493	ANA MARIA AIOLFI	17/08/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8A9FFF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 242.2018

DECRETO N.º 242 de 06 de agosto de 2018.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ, cargo de Professor(a), a partir de

15/08/2018 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F8866991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 243.2018

DECRETO N.º 243 de 06 de agosto de 2018.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.227,67 (Mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), a (o) funcionário (a) CRISTIANE TRATCH ocupante do cargo de Professora, nível E-III a partir de 1º de agosto de 2018, junto a Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CAF1E717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PORTARIA 037.2018

PORTARIA Nº. 037/2018.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a ROZIANE BELINSKI, a mesma pertence ao cargo de Professora, tendo dois padrões, sendo admitida em 11/03/2010 em um padrão e em 14/09/2015 em outro. A licença será no período de 04/08/2018 a 01/12/2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:262A4B28

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1358 2018 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1358/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
476	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.04	11.000,00
477	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.04	11.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
92	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	11.000,00
64	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	11.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D7A75F0F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 249 2018 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº. 249/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1358/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
476	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.04	11.000,00
477	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.04	11.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
92	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	11.000,00
64	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	11.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de Agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:222BBA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1641 2018

LEI N.º 1641/2018

Súmula: Dispõe sobre o alcance e aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserta no Decreto Federal n.º 9.412/2018, de 18/06/2018, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1.º - Aplicam-se, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná, os ditames, alcance e a aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserta no Decreto Federal n.º 9.412/2018, de 18/06/2018, respeitando-se o *vacatio legis* constante no art. 2.º do mesmo Ato e a eficácia da presente Lei.

Parágrafo Único – Diante das disposições do *caput,* no âmbito do Município de Marilena , Estado do Paraná, os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados, pelos mesmos índices e valores reconhecidos e adotados pelo Governo Federal, nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Agosto do exercício financeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9ABB12DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas e relatório final do projeto “Brincadeiras na Comunidade”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1336/2015, e,

CONSIDERANDO reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR realizada no dia treze do mês de julho do ano de dois mil e dezoito;

RESOLVE:
Art.1° - Deliberar **favoravelmente** a aprovação da prestação de contas e do relatório final do projeto “Brincadeiras na Comunidade”, destinado a aquisição de itens para brinquedoteca.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 08 de agosto de 2018.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:769115AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Retifica-se o Relatório de Diárias do mês de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Prefeitura Municipal de Marilena-PR, no dia 07 de agosto de 2018, Edição n° 1564 na Página n° 201 e 202.

Onde se lê:		
Proposto	***Cargo/Função***	***Destino***
Célio Lelis da Mata	***Secretário de Saúde***	***Paranavaí***
José Donizete Bálico	***Motorista***	***Paranavaí***
Lê-se:		
Proposto	***Cargo/Função***	***Destino***
Célio Lelis da Mata	***Secretário de Saúde***	***Arapongas***
José Donizete Bálico	***Motorista***	***Arapongas***

Ratifica-se as demais Diárias do mês de julho não alteradas pelo presente
Termo.

Marilena-PR, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B5298E2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

O Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as **09:00 horas** do dia **30 de Agosto de 2018**, na sede da Prefeitura do Município na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, em Marilena, Paraná, abertura de Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 FPMM,** para a

Contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares de gestão pública para a prestação dos serviços de implantação, locação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil, administrativa e serviços de capacitação e treinamento SIM-AM, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena – Paraná

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados/adquiridos no endereço acima indicado a partir do dia da publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44), fax 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente FPMM.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FBFE41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 403/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 124/2018, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o **Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EFETIVOS
Ivo Mendes Junior
Katerine Ondina Herdt Correa
Edson Azevedo da Rocha
Marlise Alboit Ramos
Rafael Honorato dos Santos
Joana Batista Arce

SUPLENTES
Hugo Pomin Neto
Camila da Rosa Belarmino
Carlos Henrique Sandmann
Priscila Iavolski Gracie
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Conceição Aparecida Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 204/2018.

Matinhos, 03 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:394CBE1A

GABINETE
DECRETO Nº 445/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 124/2018, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterado o **Conselho Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.209/2009, com a seguinte composição:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EFETIVOS
Ivo Mendes Junior
Katerine Ondina Herdt Correa
Edson Azevedo da Rocha
Marlise Alboit Ramos
Rafael Honorato dos Santos
Joana Batista Arce

SUPLENTES
Hugo Pomin Neto
Camila da Rosa Belarmino
Carlos Henrique Sandmann
Priscila Iavolski Gracie
Diego Aguiar da Silva Carneiro
Conceição Aparecida Silva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 204/2018.

Matinhos, 03 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:55C9D0C5

GABINETE
DECRETO Nº 454/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NAIARA DO ROCIO LEITE,** inscrita no CPF sob o nº. 093.834.129-41 e portadora da cédula de identidade RG nº 12.615.569-7/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:7A93A41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2018

PORTARIA Nº 638/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº094/2018, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **EUNICE VIGANÓ DALMORA** matrícula nº 7853/0, ocupante do cargo comissionado de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 09(nove) dias de férias concedida através da Portaria nº 569 de 13 de julho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7DA60A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº083/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 22 de agosto de 2018 ás 09h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **08/08/2018 a 22/08/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 22 de agosto de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Motorista de Veículo Leve/Passeio e Carga (C)
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) ECG;
e) Espirometria;
f) GGT;
g)Hemograma Completo;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA (C)	Kelly Lucia de Oliveira	04°	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 08 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:EC8B6590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090-2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO TIPO EUROPEU EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 08 de agosto de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:D658099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - PMM

PROCESSO Nº 117/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO

CNPJ Nº: 76.484.161/0006-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM CAPACIDADE DE PBT MÍNIMO DE 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 5462	**Categoria Econ:**	4.4.90.52.00.00	Equip e Mat. Permanente
Desdobramento Red	5688	4.4.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Rec:	768	**Reserva nº 2232**	

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA	
Dotação Orçamentária:	**6933.18542143.066**
Elemento de Despesa:	**44.40.42.00.00**
Fonte	**100**

VALOR: R$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:401A7DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO,** inscrita no CNPJ nº 76.484.161/0006-74, no valor global de R$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM CAPACIDADE DE PBT MÍNIMO DE 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500 KG, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:C8446D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR
O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP,** inscrita CNPJ 12.162.386/0001-17, do item 01 no valor de R$1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais), do item 02 no valor de R$3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais) e do item 03 no valor de R$8.535,20 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 08 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:D647514F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 211/2017 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR
A celebração de Termo Aditivo firmado com a empresa **MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.486.278/0001-77,** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 092/2017, Processo Licitatório nº 152/2017 e Ata de Registro de Preços nº 211/2017 –** PMM, que prevê **Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis,** elevando os valores conforme descrito abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT
03	KG	Açúcar refinado especial. Embalagem com 01 kg a 5kg Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. - O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1,60
16	KG	Biscoito doce tipo maisena. Valores nutricionais aproximados por porção de 30g: Valor Calórico 126kcal = 529kJ; Carboidratos 3g; Proteínas 2,0g; Gorduras Totais 3,0g; Gorduras Saturadas 0,6g; Gordura trans 1,0; Fibra Alimentar 1,0g; Sódio 111 mg. embalagem dupla, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5,19
47	KG	Feijão preto tipo 1, embalado em saco de polietileno de 1kg.	2,53
50	KG	Fubá de milho amarelo, fino (mimoso), embalado em saco de polietileno de 1kg.	1,15
63	KG	Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg.	13,10
64	L	Leite longa vida UHT integral em embalagem Tetrapak de 1 litro. Com tampa abre e fecha, devendo apresentar no máximo 3% de gordura. Ingredientes: leite integral, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Não deve conter glúten. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	2,40
69	KG	Macarrão tipo pene com ovos, embalado em saco de polietileno com peso líquido máximo de 1kg. Não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, albumina, corantes naturais urucum e cúrcuma. Acondicionado em saco transparente, devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, condições de armazenagem, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2,25
86	KG	Presunto cozido sem capa de gordura, fatiado, resfriado, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	17,20
88	KG	Queijo Mussarela fatiado, resfriado separado por plástico transparente, embalado em saco plástico de polietileno vedado.	19,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 01 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3FDA5891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2018

PORTARIA Nº 639/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº043/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1690/0	JOSUÉ PRADO DE SOUZA	31/07/2018 a 28/10/2018 (90 dias)
1731/0	MARCIA YEDE	11/07/2018 a 06/01/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:77E0EF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2018

PORTARIA Nº 640/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 043/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	ANDRÉA DA SILVA CORREA	09/07/2018 a 06/09/2018 (60 dias)
5613/8	JOSÉ BUENO DOS SANTOS	16/08/2018 a 29/10/2018 (75 dias)
5095/4	LUCENA CALIXTO GONÇALVES	31/07/2018 a 26/01/2019 (180 dias)
6962/0	LUCENA CALIXTO GONÇALVES	31/07/2018 a 26/01/2019 (180 dias)
7837/9	NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA	26/12/2018 a 26/12/2018 (165 dias)
2174/1	RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO	04/08/2018 a 18/08/2018 (15 dias)
6983/3	RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO	04/08/2018 a 18/08/2018 (15 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6762A295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2018

PORTARIA Nº 641/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 043/2018, resolve:

CONCEDER

Á servidora **MARINA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DE CAMPOS**, matrícula nº 7552/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 87 (oitenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de agosto a 30 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:814D0CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 169/2018

PORTARIA Nº 169/2018

SÚMULA – Exonera servidor efetivo por concessão de aposentadoria, por tempo de serviço.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – Por concessão de aposentadoria o Servidor Municipal **EDSON RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.264.810 SSP-PR e inscrição no CPF nº 465.904.639-72, ocupante do cargo de "**Operador de Maquina A**", conforme carta de concessão INSS, a partir do dia 08/08/2018.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria de nomeação nº 032/2001 de 20/06/2001 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8615E5FA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 170/2018

PORTARIA Nº 170/2018

SÚMULA – Nomeia Secretario de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – O Sr. **EDSON RIBEIRO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.264.810 SSP-PR e inscrição no CPF nº 465.904.639-72, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** a partir do dia 09/08/2018.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B124C66A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO 44 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 21 de Agosto do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças **genuínas** com garantia de 6 meses ou 500 horas, para manutenção da máquina pá carregadeira Wang 3000, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

08 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:EAE40FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 33/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUIDO NO ART. 24, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DA LEI, Nº 11.949/2007 E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 413, DE 20/03/2009,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no período de 29/06/2018 a 28/06/2020, os senhores:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Wladimir Augusto Antiveri – Titular – CPF: 648.887.209-59
Renato Lopes de Oliveira – Suplente – CPF: 360.873.869-04

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Silmara Pereira Scalone – Titular – CPF: 037.597.609-45
Ronalda Aparecida Rodrigues – Suplente – CPF: 042.745.039-09

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Neide Aparecida Pelaquim Nunes – Titular – CPF: 960.014.299-87
Maria de Fátima Pereira Machado – Suplente – CPF: 045.792.939-16

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA
Alexandra Miranda da Silva – Titular – CPF: 033.465.209-00
Neise Urbano – Suplente – CPF: 365.854.169-53

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Fernanda de Castro Pereira Duarte - Titular – CPF: 052.262.619-00
Silvana Mara dos Reis Tremesquim – Suplente – CPF: 027.955.889-94

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Simone Regina Pereira Carvalho – Titular – CPF: 059.566.189-06
Alice Adriana de Andrade Rosa – Suplente – CPF: 025.216.929-80
Roseli Gomes de Araújo- Suplente – Titular - CPF: 979.161.619-15
Valéria Rondon de Ataíde Dias – Suplente – CPF: 220.788.208-06

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Paula Regina Scaloni Handa – Titular – CPF: 960.017.809-78
Ana Paula Mazuquelly Santos – Suplente – CPF: 066.383.219-51

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA
Camila Rodrigues da Silva – Titular – CPF: 069.615.439-01
André Farias – Suplente – CPF: 037.108.369-99

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Renato França Nunes – Titular – CPF: 122.310.259-90
Leila Cristina da Silva Soares – Suplente – CPF: 054.701.319-12

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto 27/2018.

GABINETE DO PREFEITO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:37BF90DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 031/2018 – ID Nº 065/2018
VML COMÉRCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 23.228.205/0001-24
VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil)

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (VIGIASUS), conforme descrição no anexo I – Termo de Referência. que integra o presente Edital.

VALIDADE: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SRA. VIVIAN CAROLINE MONDIN EMPRESA VML COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELLI – EPP.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:DE38B5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 30/07/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **DIRETOR GERAL HOSPITALAR,** Símbolo CC1-B o Sr. **WILIAMS TADEU RAPP,** portador do CPF nº 479.093.159-53 e RG n° 2.112.567-9/PR.

Art.2º – Revoga-se o Decreto nº 119/2018..

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de Julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4B8FF5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar às 09hrs do dia 22 de agosto de 2018, na

Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRONICO tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de Pneus, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e FUNREBOM para período de 12(doze) meses, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Valor Máximo Estimado: R$ 853.239,28 (oitocentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)
INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Morretes, 08 de agosto de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8427A977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESCISAO DE CONTRATO 09/2017

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 09/2017
DISPENSA Nº 005/2017

CONTRATANTE	**Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 81.266.058/0001-83. Neste Ato devidamente representado pelo presidente do legislativo Municipal, Senhor José Luiz Mocellin , brasileiro, casado, portador do RG nº 4.216.015-66 SESP/PR e inscrito no CPF nº 575.164.139-68, residente nesta cidade.
CONTRATADA	**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Independência, nº 880, Município Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01 neste ato representada pelo Senhor Carlos Eduardo Zanquetta Cardoso, portador do CPF nº 045.143.419-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 09/2017, firmado em 25/05/2017, pela forma e condições firmadas e constante dos mesmos, onde o objeto definido na dispensa nº 005/2017, trata-se da Contratação de empresas com fornecimento de ponto eletrônico para controle de horário dos servidores do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Oitava* do contrato acima especificado, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, estando a CONTRATADA dispensada de prestar os referidos serviços a partir da presente data.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	***WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

(NOME e CPF)	(NOME e CPF)

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EE145AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3959/2018

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD de Servidor Público do município de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2018, referente a conduta da Servidora Pública Municipal SILVANA CRISTANI DA SILVA, portadora do RG nº 8.624.866-2 e CPF nº 032.546.049-38, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, em conformidade com o artigo 164 da Lei Municipal nº 891/2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2F6BB4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de 01 (uma) caixa d' água de fibra de vidro com tampa, com capacidade de 25 m3, no valor de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), para uso como reservatório na ampliação da rede de água que abastece as comunidades de Linha Guarani e Linha Canguçu, disponibilizando água potável e de boa qualidade aos munícipes que residem naquelas comunidades.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:98A0E7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22/08/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR*

INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para futuras e eventuais elaborações de projetos elétricos prediais, projetos de ampliação de redes de distribuição e projetos de ampliação de rede de iluminação pública.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B5280EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6416/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 14/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach e Escola Estadual do Campo de Quero Quero. Na sessão pública realizada dia 08/08/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.752.006/0001-64; NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME inscrita no CNPJ nº. 25.000.821/0001-59; DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08; FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrirta no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22 e CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 27.836.421/0001-03. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que todas as empresas participantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1CA2608E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5934/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 15/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Vieiras através da Secretaria Municipal de Saúde. Na sessão pública realizada dia 08/08/2018 às 13h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.928.501/0001-81; DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08; GABRIEL AARON LUIZ EIRELI inscrita no CNPJ nº. 24.703.351/0001-27; PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ nº. 08.857.889/0001-30 e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 08.777.610/0001-08. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que as empresas DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME; GABRIEL AARON LUIZ EIRELI; PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. A empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal há mais de 30 (trinta) dias, assim em atendimento a alínea ´´g´´, inciso III, item 3.1 do edital foi considerada inabilitada para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4AD96567

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.742 DE 08/08/2018 - ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.180, DE 11 DE AGOSTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 4.180, de 11 de Agosto de 2016, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, da seguinte forma:

I – Fica acrescido o artigo 5º - A à Lei nº 4.180, de 11 de agosto de 2016, de acordo com a seguinte redação:

*"**Art. 5º-A** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá regulamentar por meio de resolução própria a participação permanente de adolescente em caráter consultivo, no âmbito do respectivo conselho.*

§ 1º A participação de adolescentes no Âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará por meio do Comitê de Participação de adolescentes – CPA ou Ambiente virtual de participação de adolescentes, sem prejuízo da criação de outras formas de participação." (NR)

II – Revoga a alínea "c", do §2º, do artigo 10 da Lei nº 4.180, de 11 de agosto de 2016:

Art. 10 .....
§2º .....
c) Revogado (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F8BF8D28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.743 DE 08/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
768 - 4.4.90.52.00.00 997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 997 R$ 10.000,00
Total da Receita: R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F622F405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.744 DE 08/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica e Especial
767 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.6.134. Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica e Especial
742 - 3.1.90.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC093193

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.745 DE 08/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.868,98.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.868,98 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4. 513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
528 - 3.3.71.70.00.00 303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO R$ 42.868,98

Total Suplementação: R$ 42.868,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 42.868,98

Total Redução: R$ 42.868,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C3523CC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 507 DE 08/08/2018 - EXTINGUE BENEFÍCIO

Portaria n.º 507 de 08/08/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Pensão*** concedido, pela Portaria n.º 352 de 19/04/2016, publicada nos Atos Oficiais em 22/04/2016, benefício registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela certidão n.º 7832/16 DICAP, processo protocolado sob n.º 432614/16, para *Getúlio de Macedo Machado* em virtude do falecimento do mesmo em 07/08/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B3AD9C26

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 14.669 DE 08/08/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 8217/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Oficina Estadual do Novo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família, a ser realizado no dia 22 de Agosto de 2018, na Cidade de Brasília – DF, com saída do Município de Palmeira no dia 21 de Agosto de 2018 e retorno no dia 23 de Agosto de 2018.
a) **Fabiani Ramos Bach Czlusniak** – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 061.622.379-07, duas meias diárias, no valor total de R$ 483,18 (quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030. 2.115.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1495

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DEBB745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 415/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências Mirtes e Andreza. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de junho de 2018, ainda de forma manual e também algumas informações lançadas no SIPIA. A Conselheira tutelar Antonina ressaltou novamente as inconsistências do Sistema. A presidente perguntou sobre as denúncias de trabalho infantil se as mesmas estão sendo encaminhadas para o CREAS e a conselheira acenou positivamente. Seguindo a pauta foi agendada para 02/08 a primeira reunião da Comissão organizadora da conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Foi montada a comissão de conselheiros composta por: Tania, Elizete, Erhard e Mara afim de avaliar as ações do Plano Decenal. Na sequência foi repassado o modelo de plano e relatório anual que as entidades devem estar preenchendo e entregando ao CMDCA o mesmo foi aprovado por todos. Foi realizada a leitura da proposta do Banco de Projetos para o FMDCA para discussão junto ao conselho, foi levantado que tal proposta irá para análise do jurídico e será enviado também por email para melhor análise dos conselheiros, após sanadas as dúvidas seguirá para aprovação. Ao final foi agenda a reunião com a Rede SGD para estar revendo questões como o fluxo e protocolo de atendimento a criança e adolescente vítima de violência, o Plano Municipal de Enfrentamento a Violência e demais assuntos sendo expedido ofício deste conselho para os envolvidos, a reunião ficou agendada para o dia 26/07/2018 as 8:30 na Secretaria de Assistência Social. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a -presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pelapresidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:51B42626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 08/08/2018.
Resolve:
Art. 1º- Constituir a comissão organizadora da VIII Conferencia Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, formada pelos conselheiros:
- Tania Mara Trindade
- Fernanda Delfrate
- Silvia Maria Mezzadri Teixeira
- DaymonGrocheviski

Art. 2º – A Data definida para a realização da Conferência será 10 de outubro de 2018.
Art3º- Fica revogada a **resolução n.º06/2018** deste Conselho.

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 08 de agosto de 2018.

TANIA MARA TRINDADE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1861973C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.665 DE 08/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAOLA REGINA TURRA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8356/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 10/09/2018 a servidora PAOLA REGINA TURRA ALVES, matricula: 203948, ocupante do cargo de Educador social II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:58EA75FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.666 DE 08/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6014/2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI,** matricula: 203380**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/08/2018, encerrando em 07/10/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6D19EB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.667 DE 08/08/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 5731/2018,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorroga licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula: 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2018, encerrando em 14/09/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:60D5BC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.668 DE 08/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SIMONE FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8017/2018, e
RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **SIMONE FOLLADOR,** matricula: 201599**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/07/2018, encerrando em 29/08/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:257C85F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – KESSYANE STELE

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – KESSYANE STELE
Processo:8367/2018
ADITIVO Nº. 42/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KESSYANE STELE
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 19/07/2018 á 28/08/2018.
Prorrogação: 29/08/2018 á 06/09/2018.
Data: 08/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D1A8869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – ZENILDA CANDEO

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – ZENILDA CANDEO
Processo:8368/2018
ADITIVO Nº. 43/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ZENILDA CANDEO
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 10/07/2018 á 08/08/2018.
Prorrogação: 09/08/2018 á 07/10/2018.
Data: 08/08/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DA441CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.670 DE 08/08/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 7405/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, matrícula: 203743, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 07/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 14.661 DE 07/08/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1BE4C7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.288 DE 08/08/2018 - ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no art. 178 da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994;

CONSIDERANDOque compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDOque a jornada de trabalho normal do servidor é compreendida através do número de horas imposta, com a duração de 08 (oito) horas diárias, sendo especificada a carga horária diária de cada cargo, nos quadros de pessoal estabelecidos em lei;
CONSIDERANDO o resultado obtido na Audiência Pública com a participação de todos os servidores públicos vinculados à administração pública municipal, cujo objetivo tratou da explanação, debate e decisão quanto ao regular cumprimento da carga horária no serviço público municipal, realizada no dia 02 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, a partir da data de 13 de agosto de 2018, o horário de expediente nas repartições públicas municipais do município de Palmeira será das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) no período matutino e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas) no período vespertino.

Art. 2º Sem prejuízo ao cumprimento da carga horária de trabalho mínima dos servidores, estabelecida em lei, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer horário de expediente diferenciado daquele previsto no artigo 1º deste Decreto, desde que, comprovadamente, tal medida se demonstre imprescindível à correta prestação do respectivo serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A4DCFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3926

ATO N.º 3926

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **JANIFFER ALVES TRAMUJAS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2018/08/2428 do Vereador Nilo Ribeiro Monteiro, em cujo Gabinete estava lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0B17741D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3927

ATO N.° 3927

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Desligar do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção da Câmara Municipal de Paranaguá a servidora Aniedes Terezinha dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo 2, nível 35, subnível A, a partir de 08/08/2018, em virtude de sua aposentadoria, concedida pela Portaria n.°107/2018 de 08/08/2018, do Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:F48606F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3928

ATO N.° 3928

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Desligar do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção da Câmara Municipal de Paranaguá a servidora Maricelma Batista Sampaio, ocupante do cargo de Servente 2, nível 35, subnível A, a partir de 08/08/2018, em virtude de sua aposentadoria, concedida pela Portaria n.°108/2018 de 08/08/2018, do Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:0DA4035E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3929

ATO N.° 3929

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Declarar extinto o cargo de Agente Administrativo 2, do grupo B, do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção, bem como extintas as respectivas vagas, de acordo com §2.° do Art.29 da Resolução 394 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:6BBD058E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3930

ATO N.° 3930

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Declarar extinto o cargo de Servente 2, do grupo A, do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção, bem como extintas as respectivas vagas, de acordo com o §2.° do Art.29 da Resolução 394 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8DABFB72

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL N. 01/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio , nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a abertura do processo de seleção para composição do Conselho de Regulação da CAGEPAR, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015. O Conselho de Regulação é composto por 7 (sete) integrantes conselheiros, a saber: 01 administrador, 01 advogado, 01 contador, 01 engenheiro civil ou sanitarista, 01 médico, 01 economista e 01 biólogo.
Presta-se, assim, o presente edital para tornar pública a existência de (04) quatro vagas no Conselho de Regulação, quais sejam: 01 administrador, 01 contador, 01 médico, 01 economista. Os interessados devem preencher os requisitos do art. 27, par. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 181/2015 e não poderão incidir nas vedações do art. 15 e 16 da mesma lei.
Aqueles interessados deverão, no prazo de cinco dias, protocolizar, na sede da CAGEPAR, gratuitamente, seu pedido de participação do processo, com indicação de e-mail de contato, tudo acompanhado de cópia do currículo vitae.
Por meio deste informa-se, também, os nomes enviados pelos respectivos Conselhos de Classe a seguir:
a) Médico: Brasil Vianna Neto; Marcio Andre Rabello Mendes; Adriano de Oliveira Goulart
b) Economista: Carlos Magno Andrioli Bittencourt; Eduardo Moreira Garcia; Marcelo Ling Tosta da Silva
c) Contador: Dulce Mara Nunhez Dias
d) Administrador: Osíris Nascimento Filho; Mario Alci Leardini Junior; Sebastião Cavalcanti Neto.
Dos nomes acima listados fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

Informamos, por fim, que a atuação do Conselheiro escolhido se dá mediante comparecimento em reuniões do Conselho de Regulação. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais), a título de jetom, valor este reajustado anualmente e caso se enquadre no artigo 21, § 3º da lei nº 181/2015, restituição de despesas de deslocamento.

Paranaguá, 08 de agosto de 2018.

RUI SCUCATO DOS SANTOS
Diretor Geral Interino

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:41F53211

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 ABERTURA ENVELOPES Nº 01 E Nº 02

Processo Administrativo nº 491/2018
Processo Licitatório nº 42/2018
Tomada de Preços nº 01/2018

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 2 PROPOSTA TÉCNICA.
Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitação do CISLIPA, conforme Edital de Tomada de Preços n° 01/2018 deu início aos trabalhos de habilitação e análise de documentos e anexos da licitação, havendo sido entregues a comissão os envelopes nº 01, nº 02 e nº 03 dentro do prazo estabelecido pelo edital, assim como, sido realizado o credenciamento e cadastro das empresas interessadas como fornecedores ao CISLIPA, viabilizando a participação dos interessados, havendo sido conferidas as documentações, tanto pela comissão com pelos participantes representantes das empresas licitantes. Após esclarecimento quanto ao Anexo XIII do Edital, que incorreu em errata e publicação, havendo a compreensão dos participantes, iniciou-se verificação dos representantes participantes, conferidos os documentos e a legitimidade de representação dos Senhores Dr. José Maurício Ribas Passos, procurador, portador do documento de identidade nº 1.435.047/SC pela empresa IPM Sistemas Ltda, e Sr. Tiago Lubian, representante legal, portador do documento de identidade nº 8.965.345-2/PR representante legal empresa Publitech Software Ltda. Todos os envelopes foram verificados em sua condição de lacre e vistados e rubricados pelos participantes e pela comissão de licitação. Dado ao objeto a ser contratado pela Tomada de Preços, a Comissão informou aos participantes que irá efetuar a abertura, nesta sessão, dos envelopes nº 01 e nº 02, verificadas as suas condições e posteriormente, após auferido os pontos da Proposta Técnica – Itens Pontuáveis, a Comissão fará sua devida publicação e indicará a data para sessão de abertura do Envelope da Proposta de Preços nº 03. Caso a comissão necessite de Sessão Pública para dirimir dúvidas das informações das planilhas e itens pontuáveis e não pontuáveis, indicados pelas empresas no anexo de conhecimento e aceitação das condições do edital e demais anexos, isso também se fará por publicação, devidamente fundamentada pela Comissão, convidando-se e convocando-se pessoal técnico para apoio a Comissão e verificação da proposta técnica e das condições de atendimento dos itens do edital pelas empresas participantes. Iniciou-se a abertura do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, sendo dado vistas aos documentos inicialmente aos representantes das empresas participantes na presença da comissão de licitação, vistos os documentos a comissão passou a sua conferencia e visto, confirmando-se ao cumprimento dos documentos exigidos no edital para o Envelope nº 01 Documentos de Habilitação de ambas as empresas participantes. O representante por procuração da Empresa IPM Sistemas Ltda., solicitou que consta-se em ATA : "O CNAE da empresa Publitech Sistemas Ltda., participante do certame figura-se apenas com revenda autorizada, sendo o CNAE Principal 62.03-1-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, solicita verificação de condição de CNAE pelo objeto da licitação, pela condição de revenda autorizada e que não indica desenvolvimento de software e sim, apenas comercialização. O representante da empresa Publitech solicita a indicação em ATA de que o cadastro de CNPJ apresentado no Atestado de Capacidade Técnica juntados a Documentação de Habilitação da empresa IPM está com numero de CNPJ pela empresa Matriz e não pela filial participante, também questiona a documentação parcial, indicando que a certidão negativa Federal está pelo CNPJ da Matriz. Ambos os questionamentos serão levados a área de suporte técnica, jurídica e contábil, para auxiliar no dirimir das questões, que serão publicadas pela Comissão e tomadas as medidas indicadas, caso houver. Vistados e assinadas as laudas do envelope, após conferencia, passou-se a abertura do Envelope nº 02 – Proposta Técnica. Ambas as propostas foram vistadas pelos participantes e após pela comissão. O representante da empresa IPM solicitou o registro em Ata de: O anexo apresentado pela empresa Publitech não indicou nas páginas 16, 18, 26, 28, 31, 32 e 37 a somatória dos pontos de cada módulo e na página 37 a indicação – marcação com X está no campo da soma dos pontos. A Presidente da Comissão já indicou que no Edital não é requerido ao licitante a somatória de pontos que compreende ser passível de aferição no anexo, sendo de competência da comissão a conferencia e atribuição de pontos da tabela. Havendo o registro indicado de solicitação da empresa IPM. A empresa Publitech pede o registro de que a marcação efetuada pela empresa IPM, indica a palavra "Atende" no local de indicação com "X" conforme Edital. Registra-se, porém, a comissão também observou que a indicação com "X" nos campos em que a empresa indica formalmente como "Atende" é passível de compreensão pela comissão, havendo o registro indicado pela empresa Publitech. Demais documentos foram vistados, registrando a presença dos demais anexos requeridos no edital por ambas as empresas. Observou-se por fim que, conforme atribuições e competências da comissão, que todos os itens técnicos, pontuáveis e não pontuáveis poderão ser verificados pela comissão, com equipe de apoio devidamente convocada para este fim, com data a ser publicada e comunicada aos participantes do certame, viabilizando a correta computação de pontuação e comprovação pelas empresas licitantes de que atendem as condições técnicas do edital, dirimindo e demonstrando os itens pontuáveis e os não pontuáveis em sessão pública convocada pela comissão. O envelope nº 03 – Proposta de Preços será aberto em sessão posterior conforme publicação e comunicação aos participantes. Encerrada a sessão as 15:39min. Eu Jemima Aliano subscrevo e assino juntamente com demais membros da comissão e participantes da Sessão 1 do processo Licitatório nº 42/2018 Tomada de Preços nº 01/2018.

JEMIMA ALIANO

MICHEL JACKSON NEVES

JHONATAN BITENCOURT ISIDORO

TIAGO LUBIAN
Publitech Software Ltda

DR. JOSÉ MAURÍCIO RIBAS PASSOS
IPM Sistemas Ltda

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:964B2E3C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 109/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **DEJALMA PIRES DOMINGUES**
CARGO OCUPADO: **ARTÍFICE**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.977.024-9	232.726.949-00	07422-01	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Corresponde ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento ou de seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite. A base cálculo dos proventos de pensão é a soma das verbas permanentes do servidor com as médias das verbas transitórias indicadas como incorporáveis.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM	INÍCIO
2018/07/1190	10/07/2018	01/08/2018

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
INDIOARA APARECIDA PASSOS DOMINGUES	VITALÍCIO	CÔNJUGE	INTEGRAL	INDETERMINADO

VALOR: R$ 2.075,39 (Dois mil e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR)

ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:6946F85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 034/2018 INTERESSADO : INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa INVISION COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, contra o Edital do Pregão Eletrônico 034/18, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO COMPOSTO PELA ÁREA DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, MÉDICA, CLÍNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÕES E DEMAIS AJUSTES, INCLUÍNDO EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS.
I – DO PEDIDO
• declarar-se retirar do edital o item onde exige-se Engenheiro elétrico ou Mecânico, que seja exigido os dois profissionais nos dois lotes;
• incluir no edital a exigência da PERMISSIONÁRIA IPEM/INMETRO para manutenções em balanças e esfigmomanômetros, para abrir, consertar, ajustar, selar e lacrar;
• incluir no edital a exigência do CERTIFICADO DE TREINAMENTO NA NORMATICA ISO/IEC 17025 – requisitos Gerais para Competência de laboratórios de Ensaios e Calibração dos equipamentos médicos, hospitalares, laboratoriais e outros.
II – PARECER DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
Enviado a secretaria responsável onde a mesma acatou o pedido da impugnante alterando o Termo de Referencia, pois é documento de cunho eminentemente técnico elaborado pela secretaria solicitante.
III – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu alterar o Edital pela justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 07 de agosto de 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA55B09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas, médica, clínica, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 034/2018, a sessão pública fica **REMARCAD**A para o dia **22/08/2018 às 09:00 horas**, horário de Brasília. O Edital Retificado e informações: www.paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 08 DE AGOSTO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C97ED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1.142

PORTARIA Nº 1.142

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.237/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ SMOLAREK ROCHA, Administrador de Empresa, matrícula n° 93.892-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.003,87 (dois mil e três reais e oitenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 12 de agosto e retorno no dia 17 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do curso que versa sobre Operacionalização do SICONV (V).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:05B749BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.137

PORTARIA Nº 1.137

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.413/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA, professora, matrículas n°s 9.184-1 e 9.184-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01/08/2018 e término em 27/01/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9BCCBBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.138

PORTARIA Nº 1.138

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.403/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 06 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor EDUARDO FERREIRA MARTINS, artifice, matrícula n° 1.718-1, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29DC49D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.139

PORTARIA Nº 1.139

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.300/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA DA SILVA CABRAL, técnico em enfermagem, matrícula n° 7.800-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AAEA418C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.140

PORTARIA Nº 1.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.405/2018,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 06 de agosto do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SUZANA DA VEIGA WILCZEK, professora, matrícula n° 5.556-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:19DAC21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.143

PORTARIA Nº 1.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.237/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, Auxiliar Administrativo, ocupante da Função Gratificada de Superintendente do Departamento de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios, matrícula n° 5.182-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.434,33 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 12 de agosto e retorno no dia 17 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do curso que versa sobre Operacionalização do SICONV (V).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5F6C2E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.144

PORTARIA Nº 1.144

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.237/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora REGINA BARBOSA, Contadora, matrícula n° 11.620-1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.003,87 (dois mil e três reais e oitenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 16 de setembro e retorno no dia 21 de setembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do curso que versa sobre Operacionalização do SICONV (V).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:165BA068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.145

PORTARIA Nº 1.145

“Exonera, a pedido, Inês do Rocio Silva Seccon”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25.367/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, INÊS DO ROCIO SILVA SECCON, matrícula n° 2.649-3, do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:15CC5092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.146

PORTARIA Nº 1.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DULCINEIA FARIA CORRÊA NASCIMENTO
Matrícula: 9.040-1

ADRIANO TEMANSKY
Matrícula: 9.048-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
JULIO CESAR BORGES
Matrícula: 7.501-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DENISE CORREIA DERIO
Matrícula: 10.594-2

ANDRÉIA POLITA
Matrícula: 94.439-1

RITA DE CÁSSIA PIMENTEL
Matrícula: 7.025-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

CAROLINE CHIARELLI COLLE
Matrícula: 93.940-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:591D2FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.156

PORTARIA Nº 1.156

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.964/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WALTER DOS SANTOS ROCHA, agente operacional, matrícula n° 5.031-2, lotado na Secretaria Municipal de

Esportes, a importância correspondente a 07 (sete) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.119,65 (dois mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guaratuba/PR, com saída no dia 13 de julho e retorno no dia 20 de julho de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 31ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná – DIV B - Regional.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD514702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP- LTDA - CNPJ Nº 10.498.974/0001-09

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES", para qualificação dos servidores municipais, contribuindo com o desempenho adequado das funções, visando uma compreensão prática de aplicabilidade e economicidade na realização e organização das compras públicas, e as diferentes etapas dentro do processo de aquisição. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.760/2018, em atendimento a Controladoria Geral do Município.

Processo Administrativo nº: 23.760/2018

Valor da Contratação: R$ 7.970,00 (Sete mil, novecentos e setenta reais).

Carga horária: 22 horas - Data do Curso: 20 a 23 de Agosto de 2018.

Dotação orçamentária: 04.01.2015.0004.0124.0002.333.90.39.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 08/08/2018

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F54A107B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2018

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES", para qualificação dos servidores municipais, contribuindo com o desempenho adequado das funções, visando uma compreensão prática de aplicabilidade e economicidade na realização e organização das compras públicas, e as diferentes etapas dentro do processo de aquisição. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 23.760/2018, em atendimento a Controladoria Geral do Município.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP- LTDA - CNPJ Nº 10.498.974/0001-09**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2018.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8DCC2BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 274/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 24/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM8501	277450P000196336	04/08/2018	53800
AAT4393	277450P000297419	03/08/2018	57463
ABS0104	277450P000297453	03/08/2018	55411
AFM7753	277450P000297296	03/08/2018	51851
AFO9692	277450P000202197	02/08/2018	55411
AGV1175	277450P000297418	03/08/2018	58433
AJJ2902	277450P000296753	31/07/2018	73662
AJT6482	277450P000196416	04/08/2018	51851
AKF9527	277450P000297294	03/08/2018	51851
AKJ3756	277450P000297218	02/08/2018	55500
ANJ9510	277450P000196339	04/08/2018	60844
ANR4531	277450P000196415	04/08/2018	51851
ANW2566	277450P000297295	03/08/2018	51851
APQ8284	277450P000297378	03/08/2018	76332
AQC9114	277450P000196422	04/08/2018	51851
AQH6014	277450P000196418	04/08/2018	51851
ASA0303	277450P000196425	04/08/2018	51851
ASJ2791	277450P000297219	02/08/2018	70640
ASU4548	277450P000196420	04/08/2018	51851
ASX1072	277450P000196419	04/08/2018	51851
ASY6670	277450P000297376	03/08/2018	73662
ATJ8176	277450P000297416	03/08/2018	57200
ATV1395	277450P000196335	04/08/2018	53800
AUU7023	277450P000297299	04/08/2018	76332
AWK5271	277450P000297300	04/08/2018	73662
AWS4612	277450P000297380	04/08/2018	76332
AWU0213	277450P000297425	04/08/2018	76332
AXD5838	277450P000196426	04/08/2018	51851
AXK7314	277450P000297420	04/08/2018	76332
AXQ2954	277450P000155425	04/08/2018	51851
AXQ3796	277450P000196427	04/08/2018	51851
AYO2861	277450P000196417	04/08/2018	51851
AYT6156	277450P000297215	02/08/2018	61220
AZH9643	277450P000202196	02/08/2018	55411
AZP7462	277450P000196424	04/08/2018	51930
AZR2245	277450P000297423	04/08/2018	70481
BAE3991	277450P000297424	04/08/2018	76332

BAG3817	277450P000208755	02/08/2018	60412
BAJ5530	277450P000196337	04/08/2018	51851
BAK9095	277450P000196421	04/08/2018	51851
BAL1392	277450P000196338	04/08/2018	73662
BBD0773	277450P000208813	02/08/2018	55411
BBO8475	277450P000297381	04/08/2018	60412
BBP4901	277450P000196414	04/08/2018	57380
BBT8269	277450P000297297	04/08/2018	57380
BBU6339	277450P000202129	02/08/2018	76331
BCD1343	277450P000208954	02/08/2018	55414
BCF3765	277450P000201242	03/08/2018	57380
BEA8013	277450P000297379	04/08/2018	51851
BGW1940	277450P000208815	02/08/2018	60412
BTG7674	277450P000196423	04/08/2018	51851
DKC4597	277450P000297417	03/08/2018	60502
DSA7243	277450P000196429	04/08/2018	51851
ETU3022	277450P000297415	03/08/2018	76332
FCB3609	277450P000297292	03/08/2018	76332
ILA1638	277450P000208756	02/08/2018	60412
MGL8298	277450P000297452	03/08/2018	76332
MIZ9094	277450P000208814	02/08/2018	60412
MKR8017	277450P000297422	04/08/2018	76332
MYR3402	277450P000297293	03/08/2018	51851
NEB6660	277450P000297216	02/08/2018	61220
NSA9233	277450P000297213	02/08/2018	61220
QNX7046	277450P000208955	02/08/2018	55413
QOG1640	277450P000297451	03/08/2018	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B6F39B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **CAP – Logística Frigorificada LTDA** referente ao empreendimento instalado na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404, Bairro Parque São João, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Social da Paróquia São João Batista
Endereço – Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 3.397 – Parque São João - Paranaguá - PR
Data – 18 de setembro de 2018
Horário – Início ás 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Paranaguá, 20 de julho de 2018

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:0644DC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.044/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo Iº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ROSANGELA APARECIDA BOMFIM**, CPF 671.062.859-00, matrícula 1597, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.211,01)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.745,12 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 628,24 (36%) e do anuênio de R$ 837,65 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0013361/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BB8F55F1

PROCURADORIA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 068/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Getúlio Vargas nº 900, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por delegação pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** residente e domiciliado na Rua Odinot Machado, 1170, Jardim Ouro Branco, portador da cédula de identidade RG n.º 9.519.744-2 e inscrito no CPF sob n.º 048.765.699-75 e de outro lado a empresa **MP2 Maravalha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre Bernardo Rech, s/nº, Lote 01, da Quadra 06, Distrito Industrial, nesta cidade de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob N.° 10.605.141/0001-91, representada por seu titular **MARLON ALBINO DE PAULI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.939.054-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 660.028.509-53, denominada de **CONCESSIONÁRIA**, por este Instrumento têm ajustado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL,** constituído pelo lote 01, da Quadra 06, localizado no Distrito Industrial de Paranavaí – Sumaré, de forma amigável, decorrente do Processo de Licitação nº. 002/2011, na modalidade Concorrência Pública, autorizada nos termos da Lei Municipal nº 3.806/2011, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este **Termo de Rescisão** põe fim, de forma amigável, ao Contrato nº 068/2012 - Termo de Concessão de Direito real de Uso de Imóvel, doravante denominado apenas, **Contrato de Concessão**, que regula a concessão do imóvel, constituído pelo lote 01, da Quadra 16 do Distrito Industrial de Paranavaí, para instalação/implantação da empresa **MP2 Maravalha Ltda**, para o fim específico de produção de maravalha destinado à criação de aves de cortes ou produtos oriundos de madeiras reflorestadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão contratual se justifica por razões de conveniência do Município e interesse público, nos termos da Cláusula Oitava,

parágrafo 1º, do **Contrato de Concessão**, em conformidade do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO
A rescisão amigável do Contrato em epígrafe cessa os efeitos do Contrato e será realizada sem ônus de qualquer natureza para ambas as partes, renunciando os contratantes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Concorrência Pública nº 002/2011 e Contrato 068/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes renunciam o direito a qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, para nada mais reclamarem judicialmente ou extrajudicialmente.
E por estarem justos e acordados, lavra-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paranavaí, em 27 de Dezembro de 2017.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Paranavaí

MARLON ALBINO DE PAULI
MP2 Maravalha Ltda

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1517C31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.049/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA, matrícula nº 8641, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, a partir de 07 de agosto de 2018, conforme Memorando nº 30/2018 - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D2E32E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.048/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata DANIELE LAURO SOUSA, **C.P.F. n° 086.446.889-01** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7957EBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora DANIELE LAURO SOUSA**, C.P.F. nº 086.446.889-01** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.048/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **14 a 20 de agosto de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:58BA22C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.051/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o

cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o senhor **GLEYBER DA SILVA LIMA, C.P.F. 921.838.245-49**, aprovado no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.012/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA72 HORAS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FEEB5FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.052/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato EDUARDO CINTRA LUGLI, **C.P.F. nº 804.485.421-53,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FF33B597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **EDUARDO CINTRA LUGLI, C.P.F. nº 804.485.421-53** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.052/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **15 a 21 de agosto de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Comprovante de quitação com as Obrigações Militares;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:14770FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 555/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANDERSON HIEDA nº 770008968 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ANDERSON HIEDA, efetivo(a) no cargo de FISCAL SANITARIO - Matricula nº 6954, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770008968.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/07/2018 e término em 10/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 555, 7 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A3FCE12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 556/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JULIO CESAR PEREIRA nº 770012864 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JULIO CESAR PEREIRA, efetivo(a) no cargo de ANALISTA DE SISTEMA - Matricula nº 6180, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012864.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 13/08/2018 e término em 01/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 556, 7 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B11021FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 16/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	406/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	21/2018
	Data do Processo:	26/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	21/2018		
b) Licitação Nr.:	16/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	07/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	07/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DELIMPEZA E PILHAS ALCALINAS		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	25	0,0000	526.492,75
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	7	0,0000	130.035,00
- 094938 - L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP	7	0,0000	109.950,00
- 097304 - MONICA MAIARA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS	1	0,0000	705,00
-05058856946065-9SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	14	0,0000	292.648,00
- 085971 - TOPLINE PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	4	0,0000	105.590,00
	58		1.165.420,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 7 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:8DE1C139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.050/2018 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$238.621,99 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1462)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1677)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	2.031,18
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.248,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1686)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
4490.51	Obras e Instalações	116.342,81
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1041)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.30	Material de Consumo	42.000,00
TOTAL		**238.621,99**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(243)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(337)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.300	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	
100497.09.02.06.1497	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	1.031,18
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de consumo	68.248,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(129)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	116.342,81
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1044)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00

11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1045)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
4490.52	Equipamento e Material Permenente	5.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1043)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1042)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.35	Serviços de Consultoria	2.000,00
TOTAL		**238.621,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CE0AF87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017-08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017-08/2018

O(a) Secretário(a) e a Diretora de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **017-08/2018,** referente à **AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS,** através da Secretaria Municipal de Agricultura, constante da Dotação Orçamentária: 10.001.20.605.0013.2.140.3.3.90.30 (989); pela seguinte pessoa física: **JOSÉ ANTONIO VOLPI DA SILVA,** inscrito no C.P.F. sob nº **172.279.179-91**, no valor total de **R$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais),** diante do exposto no Ofício nº 222/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Agricultura

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D5DBFC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS A EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através das Secretarias Municipais de: Educação, Assistência Social, Saúde, Fundação Cultural de Paranavaí e Meio Ambiente; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 10/08/2018 às 08:30 horas do dia 23/08/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 23/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/08/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D58ADDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Kits NATALIDADE**, destinados aos usuários dos programas assistências do município, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 10/08/2018 às 08:30 horas do dia 24/08/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/08/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:E58E4E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

“Licitação com itens exclusivos para Microempresa e Itens de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014”

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS,** destinado as Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Administração, Agricultura, Fundação Cultural, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Procon, Tiro de Guerra, Infraestrutura, Educação e Patrimônio Público; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 10/08/2018 às 08:30 horas do dia 27/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 27/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/08/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:206E6504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM 5 VIAS).

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS (NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM 5 VIAS)**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 13/08/2018 às 08:30 horas do dia 23/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 23/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/08/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de agosto de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:87898B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - EDITAL RETIFICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – EDITAL RETIFICADO

Processo Administrativo nº 098/2018

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.760-16 / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

“Exclusiva para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014”

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 30 de AGOSTO de 2018,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Instituições de Educação Profissional para Executar **PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – EIXO: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA**, destinado às mulheres residentes nos Conjuntos Francisco Luiz de Assis, Geraldo Felipe e Luiz Lorenzetti, com valor máximo total estimado em: R$ 30.175,01 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo). O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 08.003.15.451.0002.2.105.33.90.39. 00.1915 (1538), advindos do CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.760-16/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em licitação - “processos licitatórios”. Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 30 de AGOSTO de 2018. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7A6007E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2018

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

· **Ato nº 56, de 11 de julho de 2018- Beneficiário:** Fabricio Preis de Mello. **Matrícula:** 1218-1/1. **Data de saída:** 11/7/2018. **Data de retorno:** 13/7/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, gabinete do Deputado Estadual Guto Silva. **Quantidade de diárias:** 1 (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 350,00.
· **Ato nº 57, de 23 de julho de 2018- Beneficiário:** Vilmar Maccari. **Matrícula:** 1225-4/1. **Data de saída:** 24/7/2018. **Data de retorno:** 27/7/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do curso "Fiscalização da Câmara no Uso da Máquina Pública nas Eleições 2018", promovido pelo CEAP nos dias 24 a 27/7/2018. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 58, de 23 de julho de 2018- Beneficiário:** Claudemir Zanco. **Matrícula:** 1224-6/1. **Data de saída:** 24/7/2018. **Data de retorno:** 25/7/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião no Palácio Iguaçu - Assembleia Legislativa, Copel e Sanepar. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.
· **Ato nº 59, de 23 de julho de 2018- Beneficiário:** Marco Antonio Augusto Pozza. **Matrícula:** 1216-5/1. **Data de saída:** 24/7/2018. **Data de retorno:** 25/7/2018. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reunião no Palácio Iguaçu - Assembleia Legislativa, Copel e Sanepar. **Quantidade de diárias:** 1 e ½ (R$ 350,00/ diária). **Valor concedido:** R$ 525,00.

Pato Branco, 31 de julho de 2018

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:20DE70E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RATIFICAÇÃO RESULTADO - EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2018 - PROCESSO Nº 112/2018

OBJETO: contratação de empresas para prestação de serviços de Instrumentalização para Apresentações Musicais (Banda do Papai Noel), Serviços de Costura, Maquiagem e Penteado e Performance Circense, para a programação do Natal de Pato Branco 2018, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Diante da análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa J Q Vargas Produções - EPP e do contrarrecurso apresentado pela empresa Wanderlei Paulo Chagas - ME, bem como pela decisão proferida pelo Sr. Prefeito em negar provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão da Pregoeira, fica RATIFICADO o resultado de classificação e declaradas VENCEDORAS da presente licitação as proponentes: Brilharte Produções Ltda - ME, Everton Fernando Perin 06620015913, Wanderley Paulo Chagas - Me e Lurdes Bez 81891857991, conforme Ata de Sessão Pública e Histórico do Pregão, do dia 16 de julho de 2018.

Pato Branco, 07 de agosto de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

MARISTELA MALLMANN E

DENISE APARECIDA MUSSINI

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:6F7B7C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 98/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018- Contrato nº 98/2015.GP. Inexigibilidade nº 23/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. OBJETO: A Prestação de serviços de instalação, diagnóstico, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico no sistema de Contra Cheque On Line, utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com fulcro na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 meses, ou seja, até 04 de agosto de 2019. Do valor: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "d", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 312,12 passando o valor mensal de R$ 375,00 passará a ser R$ 401,01 conforme IGP-M (6,9376%), passando o valor do Contrato de R$ 4.500,00 para R$ 4.812,12. Dot. Orç.: 0505 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04.12800102.012.000 - Departamento de Recursos Humanos – 3390.3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Desdobramento (6519 - 291). Reserva de Saldo nº 421. Da Alteração do Gestor: Com base na solicitação de aditivo proveniente da Secretaria de Administração e Finanças, o Gestor do Contrato 95/2015/GP passa a ser o Secretário Municipal de Administração e Finanças, o qual antes era o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:89CD3CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2018 - PROCESSO N° 140/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a aquisição de 01 veículo, novo, 0 km, ano/modelo 2018/2018, modelo hatch, tipo passageiro, para 05 lugares, conforme Convênio nº 896/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS e 10 MINUTOS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos

poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1229F9F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 27/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda- EPP, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor total de R$ 3.592,00 e World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios de Higiene e Limpeza – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.821.528/0001-33, com o valor total de R$ 76.700,00.

Pato Branco, 06 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:46157BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 212 E 213 PREGÃO 27/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 27/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: Até 17 de dezembro de 2018. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada terá o prazo de até 15 dias para realizar a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Saúde, pela Rua Xavantes n.º 315, no Centro de Pato Branco - PR. PGTO: O pagamento será efetuado no décimo quinto dia útil do mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da ata de registro de preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 558-4320, 559-3235, 3767-4321, 700-3232. GESTOR: A Diretora do Departamento de Controle Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 212/2018, Partes: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda- EPP, Valor Total Estimado de R$ 3.592,00 e Ata de Registro de Preços nº 213/2018, Partes: Município de Pato Branco e World Clean Distribuidora de Produtos e Utensílios de Higiene e Limpeza – Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 76.700,00;.

Pato Branco, 06 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:07D56311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS/2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: COZINHEIRA (40H)					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontuação
1º	101	Josiane de Mello Dannemann	8408395-0	11/09/1980	77
2º	50	Rozeni Banack de Mello	6907095-7	28/03/1977	70
3º	73	Ana Paula Ribarczik Gaievicz	9318543-9	01/06/1986	57
4º	13	Regiane Aparecida Ribarczik	10518339-9	06/10/1990	57
5º	5	Fernanda Rathermann	10088533-6	23/12/1985	56
6º	105	Elisangela Marcia Ramos Loth	1471684-4	02/03/1987	51
7º	79	Joceli Marques da Cruz Loth	5930394-5	11/07/1963	50
8º	172	Joseliane Olivette	9037475-3	31/10/1983	50

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Inscrição	Nome	Documento
65	Anisia Zavadski da Cunha	8290195-7
218	Celia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:12D2887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS 2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20H)					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pontuação
1º	170	Terezinha dalpra da Silva	8.754.512-1	02/02/1980	100
2º	89	Giselle Andre	10.172.248-1	26/08/1993	75
3º	25	Cacia Regina Ciukailo Schratzenstaller	7.740.703-0	19/09/1975	68
4º	20	Jucieli de Fatima Galvão	10.331.782-7	04/08/1987	63
5º	92	Jaqueline Semkiv	10.456.771-1	10/11/1992	60
6º	46	Elisiane Neiva Bahnert	9.905.426-3	06/06/1987	55
7º	141	Karin Vier Weber	7068289-0	09/05/1992	53
8º	11	Suely de Fatima Estacio	10.711.229.4	23/10/1994	31
9º	117	Terezinha Albigaus	4.302.605-4	05/09/1965	26
10º	109	Regiane Maria Rodrigues	5.163.677-8	27/06/1991	26
11º	177	Alice Driele Cavalli Lamb	10.517.391-1	06/08/1997	25

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Inscrição	Nome	Documento
128	Vanda de Fatima de Carvalho Forostesky	6.081.661-1
150	Crislaine Maciel	7.385.265.0
44	Jessica Alana Kosteski	11.067.282-9
15	Kelly Cenira Pacheco Ciukailo	-
8	Gleide Aparecida Marques Batista	4.143.192-0
17	Maria Danieli Gonçalves	13654462-4

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:61FB3078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS 2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de nasc	Pontuação
1º	140	Eunice Siemiatkoski	7.761.846-5	12/06/1979	94
2º	124	Priscila Forostecky da Rocha	13.388.956-6	18/09/1987	89
3º	97	Josiane Gomes de Souza	7.762.484-8	29/03/1980	78
4º	107	Tereza Jazinski	5.607.913- SC	28/04/1964	75
5º	30	Natalia Guembarski	98959645	20/10/1988	74
6º	129	Gislaine Sanders	14.101.568-0	25/04/1972	72
7º	48	Elisiane Neiva Bahnert	9.905.426-3 PR	06/06/1987	70
8º	113	Mariana Zielinski Pechebela	9.135.877-8	03/06/1983	69
9º	176	Marina Antunes dos Santos	13.517.966-3	18/04/1992	67
10º	213	Silvia de Fatima da Silva Moreira	9.726.795-2	10/02/1985	66
11º	100	Gilian Rosangela Vieira de Moraes	3.753.296 SC	02/08/1979	65
12º	68	Eliziane Ribeiro	7.866.135-6	20/04/1982	65
13º	179	Karine Antonia de Miranda	13.206.784-8	12/06/1995	64
14º	95	Janine Terezinha Semianko	7.039.063-9	04/12/1978	63
15º	43	Patricia Guimarães dos	9.479.238-5	16/08/1985	63

		Santos			
16º	76	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	61
17º	206	Suely de Jesus Bendlin	18R1.457.830	06/02/1964	60
18º	36	Fabiane Fernandes	9.515.449-2	24/05/1984	53
19º	204	Juliana do Carmo Batista	10.970.827-5	02/08/1992	53
20º	102	Fabila Kubiak	10.635.660-2	17/12/1995	53
21º	57	Rosicleide Salete da Silva de Moraes	14.721.332-8	15/05/1983	48
22º	69	Maristela Sueli Dalmolin	4.453.193-3	26/09/1970	47
23º	87	Simone de Fátima Lalik	7.407.926-1	12/02/1980	46
24º	93	Karin Andrieli de Lima	13.494.837-0	25/10/1996	46
25º	125	Vanda de Fatima de Carvalho Forostesky	6.081.661-1	04/08/1967	45
26º	1	Cacia Regina Gelinski Berlatto	4.384.210.2 PR	14/03/1970	45
27º	190	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	45
28º	166	Sirlene Aparecida Bughay	10.068.327-0	02/03/1988	45
29º	83	Simone Zaviracz	10589309-4 PR	25/11/1990	45
30º	71	Raiane Maiara Tonet	10.550.489-6	16/09/1988	44
31º	110	Maria Shaiane dos Santos Pavarin	13.697.862-4	29/09/1998	44
32º	77	Maisa Zanin Turkot	8.430.415-8	28/07/1983	43
33º	186	Fabieli Luzia Duma Ramos	10.039.936-9	05/07/1988	43
34º	147	Ana Regiane Retkva	10.828.351-3	01/10/1989	43
35º	181	Aline Ochave	11.033.012-0	30/09/1994	42
36º	53	Rosangela da Aparecida de Lara	28.535.157-6	19/10/1974	41
37º	49	Tatiane Araujo	5.560.894	21/03/1989	40
38º	185	Elizandra De Oliveira Correia Pylepke	10.017.624-6	30/03/1992	40
39º	42	Jessica Alana Kosteski	11.067.282-9	25/10/1992	40
40º	126	Eliza Franciele Padilha	9.505.496	30/05/1987	39
41º	212	Danielly Emilia Stachera	15.225.544-6	27/09/1985	36
42º	24	Ana Flavia Ribas dos Santos	9.723.310-1	30/01/1993	36
43º	138	Rosicleia Michalski	10.552.520-6	11/11/1991	35
44º	104	Clarice Rosalino de Oliveira Quadros	14.269.574-0	13/02/1974	34
45º	22	Joelma da Silva de Oliveira Meyer	6.212.191-2	05/02/1978	34
46º	37	Estela Weisshaar	13.102.799-0	16/01/1996	33
47º	55	Gislany de Lima	12.338.916-6	07/09/1987	31
48º	59	Rafaela Bazzi Bauer	10.172.232-5	04/05/1993	31
49º	121	Luciane Regina Socoloski	8.116.124-0	23/10/1975	30
50º	96	Graciele Santa Clara Czerek	9.057.908-8 PR	09/04/1985	30
51º	139	Ana Paula Smykaluk	10.757.786-6	02/11/1991	30
52º	200	Franciele Cordeiro	10.447.444-6	13/09/1993	29
53º	118	Elaine Maria de Lima	13.168.891-1	16/05/1996	29
54º	202	Iara Paloma Rodrigues	13.166.036-7	21/08/1996	29
55º	159	Jessica Caroline Idalencio	13.690.498-1	07/07/1998	29
56º	111	Bruna Carneiro de Souza	13.700.073-3	26/11/1998	29
57º	27	Bruna Natiely Schratzenstaller	13.694.774-3	25/11/1996	28
58º	165	Jenifer Socoloski Duda	10.736.234-7 PR	01/03/1996	27
59º	67	Roseni Denize Aparecida da Rocha	5.174.311-3	19/05/1967	26
60º	209	Poliana Roberta de Miranda	12.741.344-4	02/06/1992	26
61º	131	Sueli Francisco dos Santos	4.902.813-0	02/11/1968	25
62º	134	Leticia Luana Krebs	10.826.547-7	13/07/1988	25
63º	143	Silmara Pires	6.229.091	08/04/1993	25
64º	175	Alice Drielli Cavalli Lamb	10.517.391-1	06/08/1997	25

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Nome	Documento
112	Amanda Gabriele dos Santos	13.872.041-1
23	Andreia Sznicer	13.383.779-5
197	Andressa Aparecida Lalik	13.084.717-0
188	Eluana Aparecida Maximo	8.859.675-7
195	Evelin Suzana Lourenço de Souza	13.647.024-8
80	Gleide Aparecida Marques Batista	4.143.192-0 PR
214	Jeniffer Kelly da Silva Moreira	10.045.241-6
61	Jucelia Aparecida Wowcsuk	8.207.875-4
14	Kelly Cenira Pacheco Ciukailo	11.148.835-5
16	Maria Danieli Gonçalves	13.654.462-4
106	Miriam Eliane Olbertz	15.196.854-6

INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTE

Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pontuação
16º	74	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	61
18º	35	Fabiane Fernandes	9.515.449-2	24/05/1984	53

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5A2E8FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS 2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO BASICA (20H)

Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontuação
1º	169	Terezinha Dalpra da Silva	8.754.512-1	02/02/1980	89
2º	114	Lindamir Anelize Stenzel Freyhardt	8.328.089-1	04/06/1982	77
3º	31	Natalia Guembarski	98959645	20/10/1988	74
4º	122	Gessica Keli Camilo	12.306.765-7	12/12/1990	74
5º	90	Giselle Andre	10.172.248-1	26/08/1993	73
6º	66	Eliziane Ribeiro	7.866.135-6	20/04/1982	65
7°	94	Janine Terezinha Semianko	7.039.063-9	04/12/1978	63
8º	18	Juciele de Fatima Galvão	10.331.782-7	04/08/1987	63
9º	108	Priscila Forostecky da Rocha	13.388.956-6	18/09/1987	63
10º	35	Fabiane Fernandes	9.515.449-2	24/05/1984	63
11º	207	Suely de Jesus Bendlin	1.457.830	06/02/1964	62
12º	26	Marla Aparecida Bujak Kuchinski	13.205.999-3	30/11/1975	61
13º	74	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	61
14º	91	Jaqueline Semkiv	10456771-1	10/11/1992	60
15º	45	Patricia Guimarães dos Santos	9.479.283-5	16/08/1985	58
16º	180	Karine Antonia de Miranda	13.206.784-8	12/06/1995	57
17º	47	Elisiane Neiva Bahnert	9.905.426-3	06/06/1987	55
18º	103	Fabila Kubiak	10.635.660-2	17/12/1995	53
19º	38	Estela Weisshaar	13.102.799-0	16/01/1996	53
20º	205	Juliana do Carmo Batista	10.970.827-5	02/08/1992	52
21º	70	Raiane Maria Tonet	10.550.489-6	16/09/1988	47
22º	85	Simone Zaviracz	10.589.309-4	25/11/1990	47
23º	127	Vanda de Fatima Carvalho Forostecky	5.794.305	04/08/1967	46
24º	149	Ana Regiani Reikva	10.828.351-3	01/10/1989	46
25º	189	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	45
26º	167	Sirlene Aparecida Bighay	10.068.327-0	02/03/1988	45
27º	78	Maisa Zanin Turkot	8430415-8	28/07/1983	43
28º	39	Leticia Castilho	13.094.220-2	02/09/1998	43
29º	110	Arlete Apararecida da Silva	7841.666-1	06/06/1977	41
30º	162	Ana Paula Silva Doebber	11.052.027-1	08/10/1991	41
31º	123	Ariane Karoline Pech	12.800.609-5	14/01/1995	41
32º	41	Jessica Alana Kosteski	11.067.282-9	25/10/1992	40
33º	133	Danielly Lisoski Correia	10.172.289-9	07/06/1991	37
34º	178	Clarice da Luz	9.829.708-1	10/09/1985	36
35º	137	Rosicleia Michalski	10.552.520-6	11/11/1991	35
36º	33	Marcia Paszko Wollinger	9.026.344-7	13/01/1983	33
37º	135	Luana Paula Nos	10.469.388-1	26/01/1993	33
38º	60	Rafaela Bazzi Bauer	10.172.232-5	04/05/1993	31
39º	168	Noemi Conceição de Frango Henning	14.346.536-5	16/05/1976	30
40º	54	Gislany de Lima	12.338.916-6	07/09/1987	30
41º	199	Franciele Cordeiro	10.447.444-6	13/09/1993	29
42º	119	Elaine Maria de Lima	13.168.891-1	16/05/1996	29
43º	99	Welinton Luiz Giovanoni	12.542.414-7	15/01/1995	27
44º	184	Fernanda Wisniewski	12.936.223-5	30/05/1995	27
45º	62	Clarice Aparecida Novicki	36.556.343-2	07/08/1982	26
46º	210	Poliana Roberta de Miranda	12.741.344-4	02/06/1992	26
47º	157	Jessica Caroline Idalencio	13.690.498-1	07/07/1998	26
48º	155	Jessika Carla de Oliveira Lima	10.688.504-4	05/01/1992	25
49º	144	Silmara Pires	6.229.091	08/04/1993	25
50º	152	Franciele Maria Vaz	12.449.671-3	09/06/1993	24
51º	201	Milena Fusieger	12.794.169-6	30/04/1997	23
52º	173	Marcionei Daniel Taraciuki	12.622.789-2	02/10/1993	20
53º	86	Jucilene Maria Galicki	10.219.423-3	29/05/1991	18
54º	217	Célia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2	04/07/1976	17
55º	196	Eduardo Biella	6.227.651	25/07/1997	12
56º	183	Simone Luisa Ribeiro	11.032.748-0	13/04/1997	10

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Nome	Documento
158	Bruna Karolayne Temczyna Fernandes	14.245.596-0
9	Denise Aparecida Ferreira	10.768.688-6
81	Gleide Aparecida Marques Batista	4.143.192-0
132	Sueli Francisco dos Santos	4.902.813-0

INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTE					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pontuação
10º	35	Fabiane Fernandes	9.515.449-2	24/05/1984	63
13º	74	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	29/05/1988	61
54º	217	Célia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2	04/07/1976	17

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1C6B3EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS 2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL (20H)					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pontuação
1º	115	Lindamir Anelise Stenzel Freyhardt	8328089-1	04/06/1982	87
2º	88	Simone de Fatima Lalik	7407926-1	12/02/1980	56
3º	34	Marcia Paszko Wollinger	9026344-7	13/01/1983	35
4º	156	Jessica Carla de Oliveira Lima	10688504-4	05/01/1992	35
5º	151	Franciele Maria Vaz	12449671-3	09/06/1993	34
6º	191	Ataís Kaczorowski	11148880-0	22/08/1995	32
7º	3	Juliana Kessin	14293843-0	03/07/1989	31
8º	164	Ingrid Fernanda Tomal	10434256-6	31/03/1991	30
9º	163	Tiago José Bazzi	10791043-3	01/10/1998	20

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Inscrição	Nome	Documento
21	Marcos Cristiano Lalik	13517266-9

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:72EA6EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS 2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÁRIA: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (20H)					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontuação
1º	192	Elisângela Aparecida Zaboroski	052.788.149-00	20/06/1986	93
2º	75	Daiane Deise Gonçalves Duarte Ultchak	14.227.372-1	20/05/1988	71
3º	32	Natalia Guebarski	9.895.964-5	20/10/1988	54
4º	171	Daniela Stecki	10.172.286-4	16/11/1991	47
5º	147	Marcionei Daniel Taraciuk	10.622.789-2	02/10/1993	30
6º	98	Elis Carolina de Lara Kmita	9.657.575-0	29/01/2000	21
7º	182	Driely Rafaela Mello	10.396.690-6	27/03/1997	20
9º	4	Juliana Kessin	14.293.843-0	03/07/1989	16

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Inscrição	Nome	Documento
148	Natan César Batista	10.589.130-0

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF5878BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS 2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: SERVIÇOS GERAIS (40H)					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontuação
1º	84	Josiane de Mello Dannemann	8408395-0	11/09/1980	77
2º	51	Rozeni Banack	6907095-7	28/03/1977	70
3º	146	Juliana Bazzi Maturizen	10156108-9	08/07/1989	68
4º	73	Ana Paula Ribarczik Gaievicz	9318543-9	01/06/1986	57
5º	12	Regiane Aparecida Ribarczik	10518339-9	09/10/1990	57
6º	6	Fernanda Rothemann	10088533-6	23/12/1985	56
7º	120	Elaine Maria de Lima	13168891-1	16/05/1996	54
8º	145	Edineia Carla Antochechen de Oliveira	10197523-1	22/04/1991	52
9º	136	Rosicleia Michalski	10552520-6	11/11/1991	52
10º	194	Davi Alexandre Religioso	26810777-4	31/01/1973	50
11º	193	Maria Lucia Lanieski	9287333-1	27/03/1983	50
12º	172	Joseliane Olivette	9037475-3	31/10/1983	50
13º	56	Gislany de Lima	12338916-6	07/09/1987	50
14º	2	Simone Barcelos	10535774-5	08/08/1989	50
15º	187	Fernanda Mello	10970832-1	04/07/1990	50
16º	116	Jayne Cassiane dos Santos	10172228-7	30/04/1993	50
17º	79	Priscila Baranoski	14061120-4	27/01/1996	50
18º	203	Laisa Rodrigues dos Santos	10826648-1	10/06/1998	50

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Inscrição	Nome	Documento
211	Ana Paula dos Santos	12783319-2
65	Anisia Zavadski da Cunha	8290195-7
19	Claudete Dias de Souza	7322669-
10	Denise Aparecida Ferreira	10768688-6
7	Joseli Barbosa Dos anjos Matte	6716001-0
142	Mari Cleia Levandoski Lachowski	10736203-7

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0EC49AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS 2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições legais, RESOLVE tornar público o presente Edital que divulga a Classificação Provisória do resultado do Processo Seletivo Simplificado –PSS, para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado, regulamentado pelo Edital n.º02/2018, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital.

Paula Freitas, 08 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C83A0BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DECRETO Nº 2.085/2018 – DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Onde-se lê:

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) e fonte 1512 no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) referentes ao exercício de 2017.

Leia-se:

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) e fonte 1104 no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) referentes ao exercício de 2017.

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:E42299DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Gratificação por Escolaridade para servidores efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, a Gratificação por Escolaridade de que trata o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1418/2017 de 05 de julho de 2017:

NOME	Matricula	CARGA/HOR	Gratificação %
Andressa Talita Kuzma Camilo	427	40	10%
Bruna Juliana Polsin	672	20	15%
Cleonice de Barros	159	40	5%
Deisi Cristina Rabuske Schelenz	540	30	15%
Erika Chagas Justimiano Ferreira	665	30	15%
Felipe Joly da Cruz	608	40	15%
Fernando Franciscon Pereira	604	20	15%
Gizlaine Carneiro de Campos	455	40	15%
Igor Marcelo Mendes de Oliveira	624	40	5%
Joelma Aparecida de Oliveira Freitas	195	40	15%
Jones Augusto Dannemann	110	40	15%
José Arlindo Cavanha	594	40	5%
Joselia de Lima Marta	669	40	5%
Jucinéia de Fátima Galvão Ultchak	393	40	5%
Lucia Toplomiak Boiko	279	40	5%
Maria Luiza Cavalheiro Onzi	618	40	5%
Rosely Suda	445	40	10%

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8A13AF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Capitulo II (das vantagens) Art. 21 §2º da Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER gratificação compensatória temporária de 20% (vinte por cento) do salário base à servidora **GISELY PROCOP DE LIMA,** ocupante do cargo de Professor Series Inicias, para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 08 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C1F47B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Capitulo II (das vantagens) Art. 21 §2º da Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER gratificação compensatória temporária de 20% (vinte por cento) do salário base à servidora **NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Series Inicias, para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 08 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C01C4F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /03 – 2018
A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin torna público que fará realizar, às 09:30' horas do dia 27 de agosto do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa n° 204 em Paulo Frontin , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Centro	Recape com CBUQ	5.121,34 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail www.licitapaulofrontin.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-3543-1210.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D9D4A549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 60 /2018

DECRETO 60 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre a comissão de avaliação dos Servidores Públicos Municipais que tem direito a receber a progressão funcional no Município de Paulo Frontin, amparados na Lei 930/2013 de 23 de julho de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Avaliação por tempo de serviço de Paulo Frontin (PF), a qual será composta pelos seguintes Membros:

Ircelio Carlotto, na qualidade de Presidente .
Stefano Celso Retcheski na qualidade de secretario.
Ediane M Svidnicki na qualidade de membro.
Caio Rodrigo Grando Demczuk na qualidade de membro.
Adroaldo Dos Santos na qualidade de membro.

Art. 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 01/08/2018.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:14F52894

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 20/08/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preços e Habilitação, **terá início às 09:00 do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 02/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D331F374

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA PARA ATENDER FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 21/08/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 06/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5E982574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 139-2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de combustível Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Gasolina Comum ou Aditivada e Álcool Comum, para atender a demanda da frota de veículos que estão em viagem a capital do estado do Paraná na BR 277 KM 254,8 próximo a cidade de Irati, Estado do Paraná de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 48/2018 de 18/07/2018, vencedora dos **itens: 1, 2, 3 e 4.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **AUTO POSTO CANAAN LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 48/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 35.410,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C1B88F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 140-2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços sendo um psicólogo com o qual vai trabalhar 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos programas e serviços realizados pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social com fornecimento/execução eventual e parcelado em favor do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 49/2018 de 18/07/2018, vencedora dos **itens: 01.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***LEILA DEYSE BOTH ME.***
ORIGEM: Edital N° 49/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 39.708,00 (Trinta e nove mil setecentos e oito reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8FF2201D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017.

OBJETO: Alterar o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***TIAGO RODRIGO BRESSAN ME*.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 36/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 543.400,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). .
VALOR ADITIVADO: **R$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:01276D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228/2017.

OBJETO: Alterar o valor do Litro do leite Uht caixa.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 68/2017 e Contrato de Fornecimento nº 228/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) do leite Uht caixa.
VALOR COM O ADITIVO: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) do leite Uht caixa.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CE72A231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: HEVERTON CARLOS VBT ME.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 157/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 03/08/2017 a 03/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **03/08/2018 a 02/08/2019.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C2EA1DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
H O M O L O G O: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018, referente a **contratação de empresas para o fornecimento de combustível Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Gasolina Comum ou Aditivada e Álcool Comum, para atender a demanda da frota de veículos que estão em viagem a capital do estado do Paraná na BR 277 KM 254,8 próximo a cidade de Irati, Estado do Paraná de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso** VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) AUTO POSTO CANAAN LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na ROD BR 277 KM 254+850 MTS, nº S/N, centro, CEP. 84500-000 na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 04.202.351/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Alcindo Atelio Dickel, portador do RG nº 4.659.532-7 SSP/PR e CPF nº 644.341.259-15, vencedor dos itens: 1, 2, 3 e 4 pelo valor de R$ 35.410,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais).

Pérola D'Oeste/PR, 08 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:50F80CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços sendo um psicólogo com o qual vai trabalhar 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento aos programas e serviços realizados pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: ***1) LEILA DEYSE BOTH ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.137/0001-53, com sede à Rua São Pedro, nº 581 Andar Térreo, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740.000, neste ato representado pelo Sra. LEILA DEYSE BOTH, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.076.224-0 SSP/PR e do CPF nº 080.440.659-62, vencedora do item: 1, pelo valor de R$ **39.708,00** (Trinta e nove mil setecentos e oito reais).

Pérola D'Oeste/PR, 09 de agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:398940F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 25 de julho de 2018.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GUSTAVO OLAVO TIMOTHEO**, convocado pelo Edital nº 06/2018, residente e domiciliado em na Rua Willy Beckert, nº111, casa, Bairro Alegre, Rio Negrinho - SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4406207/SC e CPF 038.073.839.21, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Médico,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
GUSTAVO OLAVO TIMOTHEO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F55E6381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2018
PROCESSO N° 1670/2018

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

•ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) ITEM I - Fica alterado a descrição do item 01 e 02 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
67	MONITOR LED **tela 21,5"** com regulagem de altura Ajuste de Altura, Bivot, VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080 Fonte interna com conexão do cabo de força de baixo para cima	Unidade	30	R$ 730,00

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **22 de agosto de 2018 às 09:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 08 de julho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F1DC8D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018
PROCESSO N° 1704/2018
TIPO: MAIOR OFERTA – POR ITEM

OBJETO: **Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, de espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA**: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de agosto de 2018, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C2278200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018

PROCESSO N° 1716/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM (MAIOR DESCONTO)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos leves e médio porte e para micro-ônibus da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de agosto de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 23 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8B415843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 49/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **22/08/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças novas originais ou de reposição de primeira linha para veículos (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves) da frota da Prefeitura Municipal, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/08/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 22/08/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 08/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EE7F152A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 037/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARINALDO LOURENÇO, portador do RG n.º 9.290.689-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.390.249-63, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria n° 023/2018, de 07 de junho de 2018, publicada em 08 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:28BE3895

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 038/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINALDO LOURENÇO, portador do RG n.º 9.290.689-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.390.249-63, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:69A59953

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de livros jurídicos em sua última edição, necessários para o aprimoramento e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, conforme ANEXO I – Termo de Referência.
Valor Máximo do Objeto: R$4.214,23(quatro mil duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).
Data, horário e local abertura: 23/08/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 08 de agosto de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira - Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F737AA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização de praça,** localizados na Rua Bernardo Michel – Vila Rosa – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.500,30m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 11 de setembro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 173.917,98 (cento e setenta e três mil e novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA92FC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** EURO NATAN SOUZA RIBAS.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Avenida Getulio Vargas, 1396, Centro – Piraquara – PR, destinado a permanência das instalações da **Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 281/2014 (dispensa justificativa nº. 213/2014 – Processo nº. 11338/2015).**VALOR MENSAL:** R$7.300,00 (sete mil e trezentos reais).**VALOR GLOBAL:** R$43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 116 e **Dotação Orçamentária:** 3.390.36.00.00.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/08/2018 a 01/02/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:02FB6BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 15/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.961/2018

Objeto: Contratação de empresas para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias da Vila Militar, com extensão de 6,6km, em vias públicas do Município de Piraquara. A comissão de licitações por meio de sua Presidente, informa que fica agendada a abertura das propostas de preço para o dia **15 de agosto de 2018,** às 9 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 8 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E87E74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 12/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.728/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Ampliação do Centro POP e Construção do novo Abrigo de Adolescentes, localizados na Rua Maria Bevervanso, 267 Planta Vera Lúcia, Piraquara/PR, com área de intervenção total de 851,89 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações por meio de sua Presidente, informa que fica agendada a abertura das propostas de preço para o dia **10 de agosto de 2018,** às 08h30m horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 8 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8AE9BEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2018 CMAS

Súmula: Aprova Plano de Ação 2018 referente ao repasse Estadual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar Plano de Ação referente ao repasse Estadual, PPAS II – Centro POP; PPAS IV – Acolhimento de Crianças e Adolescente; Abordagem Social; Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua; Incentivo V; Incentivo Centro da Juventude - Paraná Seguro.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de Agosto de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24AA5810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2018 CMAS

Súmula: Aprova Plano de Assistência Social 2018 – 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Assistência Social 2018 – 2021;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de Agosto de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:895B81E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2018 CMAS

Súmula: Aprova Plano de Ação 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de Agosto de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°017/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A4672DB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 251/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
86	SILVANA MOREIRA DE LIMA	52,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
178	EUNICE ARLINDO VIANA	50,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
20	EVELYN ROSELIS TEIXEIRA TORRES	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 13/08/2018, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EF2844C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 252/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
16	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	58,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
20	JOÃO VICTOR DUARTE	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 13/08/2018, às 15:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4A4E0DE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 253/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 244/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
84	ANDREIA MARTINS	APTA
85	NEIDE JANETE GONÇALVES	APTA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
27	RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:08FAD513

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 254/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 253/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
84	ANDREIA MARTINS	APTA
85	NEIDE JANETE GONÇALVES	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/08/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A741F5A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 255/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°246/2018 SENDO CONSIDERADA:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
34	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:67515A1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 256/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 255/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
34	VANESSA CAROLINE BATISTÃO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 09/08/2018, às 9h.30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AA388FA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6893/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
JHIULI APARECIDA CICOSSI GRESPAN	07/08/2018
JOELMA ANASTACIO PEDRO	07/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A665CCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual locação de maquinas pesadas, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/08/2018 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 08 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D0372454

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Conforme pedido de rescisão apresentado pela empresa Levis Materiais para Construção e Termo de Ocorrência do Prefeito Municipal, datado de 06/08/2018, onde concorda com o pedido, fica CANCELADA a Ata para Registro de Preços nº 10/2018, publicada neste diário no dia 26/02/2018, Edição 1450, sob o Código Identificador nº B3BF0500.

Pitangueiras, 06 de agosto de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FE894737

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA - **CNPJ:** 77.266.575/0001-85
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção das máquinas pesadas do município.
Valor: R$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos reais).
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.39.99.0000 – (704) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (705) – Fonte: 000
VIGENCIA: 09/08/2018 a 08/08/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Odair Vitoriano.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4D4E96F4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ARAMOTOR RETIFICADORA DE MOTORES LTDA **CNPJ** 76.126.036/0001-88
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção das máquinas pesadas do município.
Valor: R$ 208.499,00 (duzentos e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).
11.001.1545100112.041 –3.3.90.30.39.99.0000 – (704) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (705) – Fonte: 000
VIGENCIA: 09/08/2018 a 08/08/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Lúcio Consolini de Matos.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E0768DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REVOGA PORTARIAS

PORTARIA Nº 37/2018
08 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR),

CONSIDERANDO:

Que houve vícios de erro na redação das Portarias 34, 35 e 36 de 07 de agosto de 2018, sendo necessário dar nova redação as mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias 34, 35 e 36 de 07 de agosto de 2018, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na edição 1565, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:C2331984

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N 38

PORTARIA Nº 38/2018 08 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Joel Junior Baumgartner requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Resíduos Sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico", promovido pela UVEPAR, nos dias 08 a 10 de Agosto de 2018, em Curitiba (PR);
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/08/2018, em horário aproximado de 05h10min, e o retorno se dará no dia 10/08/2018, em horário aproximado de 22h00min;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador Joel Junior Baumgartner, sendo duas delas em seu valor integral e um delas na proporção de 50%;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:4ECEF9C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 39

PORTARIA Nº 39/2018
08 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Resíduos Sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico", promovido pela UVEPAR, nos dias 08 a 10 de Agosto de 2018, em Curitiba (PR);
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/08/2018, em horário aproximado de 05h10min, e o retorno se dará no dia 10/08/2018, em horário aproximado de 22h00min;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias a Vereadora Adenise Carlini, sendo duas delas em seu valor integral e um delas na proporção de 50%;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B4B4DA46

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N 40

PORTARIA Nº 40/2018
08 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Sheila Perico requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Resíduos Sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico", promovido pela UVEPAR, nos dias 08 a 10 de Agosto de 2018, em Curitiba (PR);
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/08/2018, em horário aproximado de 05h10min, e o retorno se dará no dia 10/08/2018, em horário aproximado de 22h00min;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias a Vereadora Sheila Perico, sendo duas delas em seu valor integral e um delas na proporção de 50%;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos oito dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3190E7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 90/2018
Pregão Presencial nº 41/2018
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário/turismo Marcopolo/Volare WL, Ano/Modelo 2018/2018, com capacidade para 37 (35+1+1) passageiros na cor branca.
Contratada: Rodo Service Ltda, CNPJ nº 00.688.075/0004-50.
Valor: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).
Dotações orçamentárias: 2.026.4490.52.00.00-1428 e 2.026.4490.52.00.00-1431.
Data de Assinatura: 06/08/2018.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B81D3B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº033 CRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, A COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT

DECRETO Nº 033 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Cria no âmbito da Secretaria de Saúde, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e, considerando o interesse público,

DECRETA:

Art. 1ºFica criada no âmbito da Secretaria de Saúde, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT, de caráter deliberativo,

normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 2ºA Comissão ora criada, deverá assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I - seleção, programação, prescrição, dispensação e armazenamento dos medicamentos;

II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

Art. 3ºSão atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - Elaborar e atualizar anualmente ou se necessário a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, da instituição;

II - elaborar e atualizar quando necessário os instrumentos para aplicação da REMUME;

III - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;

IV - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

V - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;

VI - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

VII - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;

Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos à esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.
Art. 4ºA Comissão objeto deste Decreto, reunir-se-á ordinariamente uma vez semestre, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente, ou ainda, por convocação de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão registradas em atas circunstanciadas, cujas transcrições ficarão sob a incumbência da Secretária da Comissão, nas quais deverão conter os membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e pareceres emanados, e posteriormente encaminhar cópia para o Diretor de Saúde.

Art. 5ºA Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica terá um Presidente, profissional farmacêutico, indicado pelo Diretor de Saúde.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo fará a nomeação do Presidente desta Comissão - CFT,

§ 2º Caberá ao Presidente desta Comissão - CFT, zelar pelo bom funcionamento CFT e cumprimento do Regimento Interno a ser criado.

§ 3º É responsabilidade do Presidente a organização da pauta, preparação dos temas a serem discutidos, convocação dos membros e divulgação das datas das reuniões da CFT.

Art. 6ºA CFT terá um Secretário Geral indicado pelos próprios membros da comissão através de eleição direta, ou na ausência de candidatos, caberá ao Presidente indicá-lo;

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Geral redigir as atas e auxiliar no preparo das pautas e temas a serem discutidos e apresentados nas reuniões da CFT.

Art. 7ºA CFT será composta por servidores do Departamento de Saúde, sendo todos profissionais de nível superior, das seguintes Unidades de Saúde:

I - 1 (um) farmacêutico do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

II - 1 (um) farmacêutico do Pronto Atendimento Municipal;

III - 1 (um) representante Vigilância Epidemiológica;

IV - 1 (um) representante Unidade Básica de Saúde;

V - 1 (um) representante Médico do Departamento de Saúde;

VI - 1 (um) representante da Odontológicada Unidade de Saúde Drº Roberto Saraiva Osório de Almeida;

VII – 1(um) representante da Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal;

IX - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8ºOs integrantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, de que trata este Decreto, exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.
Art. 9ºPara constituir a Comissão criada através deste Decreto, fica composta pelos seus integrantes, a seguir nominados:

I – Marcela Vaz Kuhn Minardi - Presidente;

II – Janira K. Machado - Secretária;

III - Membros:

a) Cecilia Minako Osako - Farmacêutica do Pronto Atendimento Municipal;

b) Haydan de Freitas Osako - Médico do Departamento de Saúde;

c) Renata Ferrari – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica e Enfermeira da Unidade de Saúde Drº Roberto Saraiva Osório de Almeida;

d) Trwyny Pollato – Dentista da Unidade de Saúde Drº Roberto Saraiva Osório de Almeida;

Art. 10ºOs membros designados deverão assinar Termo de Isenção referente à ausência de conflito de interesses, no que diz respeito a vínculos empregatícios e contratuais, compromissos e obrigações com indústrias e distribuidoras de medicamentos que resultem em recebimento de remunerações, benefícios e vantagens pessoais (apêndice I).

§ 1º O ingresso de novo membro só ocorrerá mediante preenchimento do Termo de Isenção, que será submetido à CFT para avaliação e aprovação do mesmo;

§ 2º Enquanto pertencer à CFT, nenhum dos membros poderá auferir brindes, prêmios ou outras vantagens pessoais proporcionadas pelas indústrias ou distribuidoras de
medicamentos;

Art. 11ºSerá dispensado automaticamente, o membro que deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas, sem justificativa relevante, apresentada por escrito até 48 horas úteis após a reunião.

Parágrafo único. De acordo com o caput deste artigo, fica o Diretor de Saúde autorizado a indicar novo membro.

Art. 12ºEm caso de desligamento da CFT, o membro deverá finalizar os trabalhos e pareceres assumidos junto à comissão, conforme o cronograma de trabalho, antes de desvinculação definitiva.

Parágrafo único. Tal exigência não se aplica aos membros que deixarem de executar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde por motivo de licença, exoneração, ou quando se configurar existência de algum conflito de interesses que possa comprometer a idoneidade dos trabalhos.
Art. 13ºA composição nominal ou representativa da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT poderá ser alterada por Decreto Municipal, a qualquer tempo, havendo necessidade de substituição.

Art. 14ºOs membros estão liberados para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias, e para executarem os trabalhos deliberados pela comissão e acompanhados pelo Presidente.

Art. 15ºA seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME vigente e a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME em sua última edição.

Art. 16ºA seleção de medicamentos deve objetivar:

I - assegurar o acesso a medicamentos seguros, eficazes e custo efetivos;

II - promoção à racionalidade na prescrição e utilização dos medicamentos;

III - resolutividade terapêutica adequada;

IV - racionalização nos custos dos tratamentos;

V - contribuir para maior eficiência administrativa, na aquisição dos medicamentos.

Art. 17ºPara a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

I - indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;

II - registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

III - valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);

IV - baixa toxicidade;

V - comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;

VI - denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB,
ou na sua falta, Denominação Comum Internacional - DCI;

VII - estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;

VIII - possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;

IX - preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

X - maior tempo de experiência no uso;

XI - tratamento de primeira e segunda linha;

XII - existência de múltiplos fabricantes.

Art. 18ºA substituição de medicamentos da REMUME justificar-se-á quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:

I - menor risco/benefício;

II - menor custo/tratamento;

III - menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;

IV - maior estabilidade;

V - propriedades farmacológicas mais favoráveis;

VI - menor toxicidade;

VII - maior informação a respeito de suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;

VIII - facilidade de dispensação.

Art. 19ºA exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:

I - apresenta relação risco/benefício inaceitável;

II - não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;

III - não apresenta demanda justificável.

§ 1º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME deverão ser encaminhadas à CFT pelos profissionais de saúde, através do Formulário de Solicitação, desde que observados os critérios dos artigos 19, 20 e 21 deste Regimento Interno; e que venha acompanhado de no mínimo 3 (três) publicações científicas sobre o fármaco (autoria isenta de interesses).

§ 2º A critério da CFT, o formulário poderá retornar ao solicitante para complementação de informações.

§ 3º As solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME devidamente encaminhadas à CFT serão analisadas conforme o Roteiro e Fluxo estabelecidos nos Anexos I e II.

Art. 20ºA Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá registrar ou encaminhar a pessoa competente, desvios de qualidade dos medicamentos por efeitos adversos ou queixas técnicas através da Vigilância Sanitária.

Art. 21º A Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica – CFT, deverá elaborar e aprovar em plenário seu Regimento Interno a fim de regular suas atividades e atribuições, que posteriormente será homologado através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2018.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F374F2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, Maycon Emanuel Pedrangelo, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22/08/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D3D477F1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 22/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 367.300,00 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/08/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:15B38E98

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987**, inscrito no CNPJ nº 22.342.842/0001-64.

Valor*: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2350	06.004.08.244.0015.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 08/08/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4C62DEE7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 94/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 58.450,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 08/08/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:65736854

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**,

inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 90 (noventa) dias, a contar do dia 27/07/2018**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de Julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Drall Industria e Comercio LTDA
ISRAEL PADILHA TEIXEIRA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:432B9F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6319/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL JUNTO AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ART. 99 DA LEI Nº 12/99 E ART. 37 DA LEI Nº 13/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Junta Médica Oficial do Município de Quatro Barras, nos termos do art. 99 da Lei nº 12/99 e do art. 37 da Lei nº 13/99, para fins de realização de exame médico pericial junto aos servidores e funcionários públicos municipais a ser composta pelos seguintes profissionais:

Dr. Edilson Rodrigues da Silva Junior – Médico Clínico Geral – Matricula 4190
Dra. Susy Eliette Spanhol – Médica Clínica Geral – Matricula 1486
Dr. Rodrigo Santos Ascenço – Médico PSF – Matricula 5980

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 911/2010.

Quatro Barras, 07 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:B7595F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da pré-qualificação ao edital de Chamamento Público nº 02/2017 para **Credenciamento de instituições de Ensino Superior (IES) que ofereçam curso de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* e de instituições que ofereçam cursos de idioma, com intuito de proporcionar descontos sobre o valor do curso, matrícula e mensalidades aos servidores públicos e seus respectivos dependentes.**

A Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 5790/2017, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 02/2017 procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A	02.558.975/0001-65	Pré-Qualificada

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Quatro Barras, 8 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5540089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO. : 4034/2018, 7433/2018, 13584/2018 E 13856/2018, PARECER TÉCNICO: REFERENTE À ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 66/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **Ao(s), 08(oito) dia do mês de agosto de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativos aos primeiros classificados, temos: 1) BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E** – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – amostras aprovadas nos itens **44, 58, 67, 81, 83, 144** - amostras reprovadas nos itens **01, 76, 106, 107 ; 2) CELEIRO BRASIL**

ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 27.893.077/0001-94 **–** amostras aprovadas nos itens **6, 16, 17, 18, 65, 86 – não apresentou amostras para o item 13, 14, 15, 23; 3) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ:** 04.094.110/0001-10 – amostras aprovadas nos itens **2, 7, 8, 19, 49, 59, 60, 80, 82, 89, 100, 110, 111, 114, 119, 157 -** amostras reprovadas nos itens **56, 63, 78, 90; - não apresentou amostras dos itens 34, 45, 87, 96. 4) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA –** CNPJ: 24.658.613/0001-89 **–** amostras aprovadas nos itens **129, 138, 149, 150, 152 – não apresentou amostras para os itens 146 e 159; 5) LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP –** CNPJ: 26.554.718/0001-13 – Amostra aprovada no item **153; 6) MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 27.486.278/0001-77 **–** amostras aprovadas nos itens **3, 22, 27, 28, 42, 46, 57, 66, 75, 88, 108, 109, 113, 117, 118 -** amostras reprovadas nos itens **5, 53, 68, 70, 71, 115 – não apresentou amostras dos itens 39, 40, 61, 64, 69, 92; 7) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA –** CNPJ: 05.912.018/0001-83 – amostras aprovadas nos itens **158 e 163; 8) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 03.612.312/0005-78 – **não apresentou amostra para o item 160; 9) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME –** CNPJ: 21.424.240/0001-93 **–** amostras aprovadas nos itens **9, 12, 24, 54, 72, 98; 10) PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ: 03.889.336/0001-45 **–** amostras reprovadas nos itens **127, 128 e 148; 11) PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA –** CNPJ: 08.183.359/0001-53 – amostras aprovadas nos itens **161, 162, 165 e 166; 12) SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP –** CNPJ: 82.629.072/0001-67 – **não apresentou amostra do item 141**. 13) **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME –** CNPJ: 26.640.161/0001-33 – amostras aprovadas nos itens **120, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 145** – amostra reprovada no item **147; 14)SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI –** CNPJ: 04.741.337/0001-00 **–** amostras aprovadas nos itens **35, 36, 47, 48, 62, 77, 84, 93, 97, 99, 105, 116, 143/156 -** amostras reprovadas nos itens **85, 142/155 – não apresentou amostra para o item 79.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, para os itens que foram reprovados na análise conforme item 11.8 do edital. Convocamos as empresas classificadas em **SEGUNDA COLOCAÇÃO** nos itens 1**, 5, 23, 34, 39, 40, 45, 53, 56, 61, 63, 64, 69, 70, 71, 76, 78, 79, 85, 87, 90, 92, 96, 106, 107, 115, 142/155, 160**. Declaramos **DESERTOS** os itens **4, 21, 26, 32, 33, 41, 43, 51, 52, 55, 73, 74, 139, 140.** Declaramos **FRACASSADOS** os itens **10, 11, 13, 14, 15, 20, 25, 29, 30, 31, 37, 38, 50, 68, 91, 95, 101, 102, 112, 121, 127, 133, 135, 136, 137, 141, 147, 151, 154, 164, 167**. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal e entrega de amostras, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 08 (oito) de agosto de 2018. Convocamos as empresas abaixo classificadas em SEGUNDA COLOCAÇÃO para apresentação de amostras e fichas técnicas (conforme item 11.2 errata) os seguintes itens: 1) **BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E** – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – **itens 56, 69, 70, 79; 2) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 **– itens 78, 87, 142/155; 3) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ: 0**4.094.110/0001-10 – **itens 39, 40, 61, 76, 106, 107, 115; 4) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA –** CNPJ: 24.658.613/0001-89 – **item 148; 5) MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 27.486.278/0001-77 **– itens 34, 45, 85; 6) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA –** CNPJ: 05.912.018/0001-83 – **itens 159 e 160; 7) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – C**NPJ: 21.424.240/0001-93 **– itens 1, 5, 23, 63, 71; 8) ROSSANE SERAFIM MATOS EPP –** CNPJ: 03.302.477/0001-10 – **item 128; 9) SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP –** CNPJ: 82.629.072/0001-67 – **item 146; 10) SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – C**NPJ: 04.741.337/0001-00**- itens 53, 64, 90, 92, 96. OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9AA14B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – ID 4943 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. DETENTOR DA ATA **: INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **26.147.896/0001-20. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA VALOR:** R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**. DATA DE ASSINATURA: 05** de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1AC984AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – ID 4976 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lixeiras duplas, banco concreto, banco em "U" invertido e bituqueiras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **14.050.075/0001-91. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ 55.506,00 (cinquenta e cinco mil reais e quinhentos e seis reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:384CE1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 – ID 4978 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lixeiras duplas, banco concreto, banco em "U" invertido e bituqueiras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **13.885.475/0001-54. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ 144.333,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:19760990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018 – ID 4977 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lixeiras duplas, banco concreto, banco em "U" invertido e bituqueiras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: DISBRAPLAC LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **05.168.674/0001-13. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA VALOR:** R$ 66.598,50 (sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD4602DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – ID 4923 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: TRILHA IND. COM E SERVIÇOS LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **13.874.521/0001-10. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA VALOR:** R$ 13.374,00 (treze mil e trezentos e setenta e quatro reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B375CFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 – ID 4925 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: G BERGAMASCO E GUILHERME LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **05.508.941/0001-54 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA VALOR:** R$ 141.191,60 (cento e quarenta e um mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7152FCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 ID 4933 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para confecção de uniformes, bolsas e estojos e de botinas, sapatos de segurança para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA**: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 18.250.413/0001.90 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **VALOR: R$ 22.464,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). DATA DE ASSINATURA:** 03 de Julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:31AC5C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 35/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 13714/2018. **Objeto:** Despesas com pagamento de quatro inscrições de servidores municipais no curso denominado "Curso de Capacitação para profissionais, monitores e coordenados de Comunidades Terapêuticas, com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 383/2018.**
CONTRATADO: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - CNPJ: 71.753.263/0001-10
VALOR TOTAL DE: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 776 – 06001421030112201833903900000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 06/08/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1E178CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - LEVERCI SILVEIRA FILHO E EDSON DOS SANTOS PAULA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2619/2018
LEVERCI SILVEIRA FILHO – RG 6.478.359-9/PR;
I) processo administrativo nº. 14048/2018
II) número de diária: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
V) objetivo da viagem: Despesa com diária para evento Adetur Litoral reunião mensal.

Requerimento de Diária nº 2620/2018
EDSON DOS SANTOS PAULA – RG 4.439872/PR;
I) processo administrativo nº. 14047/2018
II) número de diária: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
V) objetivo da viagem: Despesa com diária para evento Adetur Litoral reunião mensal.

Quatro Barras, 08 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0F6BE018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2542/2018
SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ – RG 5.575.515-9/PR;
I) processo administrativo nº. 13.819/2018
II) número de diárias: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: diária para participar no v encontro regional de comunicação alternativa - Isaac Brasil - região sul.

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EC554D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ANGELA DE FATIMA L. FELIPPI, LUCINÉIA ALVES DA SILVA E TAMIRES ZANONA CORDEIRO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2542/2018
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI – RG nº.5.033.611-9/PR;
I) processo administrativo nº. 13707/2018
II) número de diária: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para acompanhar idosos no baile do dia dos Pais da melhor idade.

Requerimento de Diária nº 2540/2018
LUCINÉIA ALVES DA SILVA – RG nº. 8.251.587-7/PR;
I) processo administrativo nº. 13707/2018
II) número de diária: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para acompanhar idosos no baile do dia dos Pais da melhor idade.

Requerimento de Diária nº 2541/2018
TAMIRES ZANONA CORDEIRO – RG nº. 12.898.251-5/PR;
I) processo administrativo nº. 13707/2018
II) número de diária: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para acompanhar idosos no baile do dia dos Pais da melhor idade.

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1F2D0C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 79/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contração de empresa para realização de serviços de controle de pragas, desintetização, desratização, controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação com sua devida destinação a serem efetuados nas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/08/2018 às 08h20 do dia 22/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 22/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/08/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 8 de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0778C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 80/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 09/08/2018 às 13h20 do dia 22/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 22/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 22/08/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 8 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0B78C1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/18 PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AMBULÂNCIA 0 KM DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 77.396.810/0006-48
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção O KM, combustível Diesel Ano/Modelo: 2018; Cor Branca. Marca: FIAT DUCATO MAXCARGO 2.3 transformado em Ambulância Simples Remoção destinado a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Oriundos da Resolução SESA nº 169/2016 para Transporte de Usuários do Sistema de Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.
VALOR TOTAL: R$ 166.900,00 (Cento e sessenta seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.018
RECURSO: 06031030400212.065-4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:98E7CCA9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/07/2018

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE, à Sra. FRANCISMEIRE FRASSON nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 a partir de 08/08/2018.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER a Sra. FRANCISMEIRE FRASSON**, portadora da CI/RG nº 8.690.639-2/PR, inscrita no CPF nº 057.462.939-46, ocupante do cargo de carreira de Professor em Centro Educacional, admitida em 18/02/2009, lotada no Departamento de Educação, **prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 08/08/2018 à 06/10/2018, sem prejuízo de seus vencimentos**, conforme Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE JULHO DE 2018
.
SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:425C0731

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ADMIR LUIZ FRASSON**, portador da CI/RG nº 4.761.081-8/PR., inscrito no CPF nº 600.318.919-34, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:65C376C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/05/2016 à 01/05/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALZIRA APARECIDA FERREIRA DIAS**, portadora da CI/RG nº 5.984.955-7/PR., inscrita no CPF nº 035.269.879-98 admitida em 02/05/2013, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão VII-03**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A6C05644

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora da CI/RG nº 6.326.048-7/PR., inscrita no CPF nº 027.118.559-70, admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DC011049

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO**, portador da CI/RG nº 7.876.648-4/PR., inscrito no CPF nº 507.433.689-91, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:933D6A6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO VILSON DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 4.026.655-0/PR., inscrito no CPF nº 575.765.139-34 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão X-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B92F2B0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK**, portadora da CI/RG nº 2.167.869/PR., inscrita no CPF nº 390.642.809-59, admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE SOCIAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão XV-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:308EB7E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos

Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **EMI DOS SANTOS DUARTE**, portadora da CI/RG nº 7.365.531-5/PR., inscrito CPF nº 020.767.149-44 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B2B5C43E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO SABINO**, portador da CI/RG nº 7.250.064/SP., inscrito no CPF nº 631.881.479-53 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:35235126

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOEL JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 5.198.929/PR., inscrito no CPF nº 025.133.439-21 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de

Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9777991F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ BONIFACIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 6.264.565-2/PR., inscrito no CPF nº 025.133.969-60 admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DESPORTIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3BCD615F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIMAR SESTAK LIMA**, portadora da CI/RG nº 5.310.292-1/PR., e inscrita no CPF nº 815.568.029-00 admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ASSISTENTE DE FINANÇAS,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IX-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9CA9C438

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art.

6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/08/2016 à 31/07/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MARCOS MEDEIROS COSTA FARIAS**, portador da CI/RG nº 6.270.693-7/PR., e inscrito no CPF nº 030.998.259-64 admitido em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7FA18F61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **MESSIAS VIEIRA MACEDO**, portador da CI/RG nº 1.257.915/PR e inscrito no CPF nº207.325.979-00, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:994D0915

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 3.930.642-5/PR e inscrito no CPF nº602.468.049-04, admitido em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:19230913

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/08/2016 à 01/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANGELA DIAS**, portadora da CI/RG nº 5.238.080-4/PR., e inscrita no CPF nº 006.071.639-84, admitida em 02/08/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FDD4EE40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/08/2016 à 31/07/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SUELI BATISTA ALVES**, portadora da CI/RG nº 4.209.685-7/PR., inscrita no CPF nº 581.739.359-04 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão VI-15**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Agosto de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E2D49536

FAZENDA
DECRETO Nº 1367/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 673/07/2017 e conforme seu artigo 6º, eu Prefeita Municipal DECRETO;
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS	
1030100211.021	Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (151) - (000)	86.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do FMS	
1030100212.029	Manutenção da Fonte 15%	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiro - PJ (176) - (303)	50.000,00
1030100212.062	Transferência ao CIUENP	
3.3.71.70.39.00	Outros Serv. De Terceiro - PJ (185) - (303)	4.000,00
06.03.00000000.000	Divisão de Serv. Ação Pública	
1030100212.095	Transferência a CISCOMCAM	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiro - PJ (200) - (303)	58.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.3.90.30.00.00	Material DE Consumo .- (216) – (000)	20.000,00
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.00000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200182.044	Manutenção da divisão Cultura	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. De Terceiro - PJ - (300) – (000)	18.000,00
TOTAL.....		**R$ 236.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes Dotações;

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção Divisão Humano	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (37) - (000)	38.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do FMS	
1030100212.026	Manutenção da Adm Geral	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (158) - (000)	79.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. Pessoal – Dec. Contrato (162) - (000)	7.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do FMS	
1030100212.029	Manutenção da Fonte 15%	
3.1.90.04.00.00	Contrato Tempo Determinado (165) - (303)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (171) - (303)	10.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. Pessoal – Dec. Contrato (174) - (303)	87.000,00
1030100212.062	Transferência ao CIUENP	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Part. Consórcio Público (179) - (303)	5.000,00
TOTAL.....		**R$ 236.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 03 de Agosto de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DD1B0793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 9/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de reformas para melhorias e ampliação nas escolas Municipais Juscelino Kubitschek; Menino Jesus; 24 de Junho; Greuza Dal Molin; Independência; Santo Antônio, Centro Juvenil Ludovico Redin, CMEI Pingo de Gente, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços de cada lote, anexo ao edital., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F344BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N.º 9/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2018

ABERTURA: DIA: 11/07/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas para melhorias e ampliação nas escolas Municipais Juscelino Kubitschek; Menino Jesus; 24 de Junho; Greuza Dal Molin; Independência; Santo Antônio, Centro Juvenil Ludovico Redin, CMEI Pingo de Gente, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços de cada lote, anexo ao edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP, LOTE 1, 2, e 8, COM VALOR TOTAL DE R$ 301.243,96

- FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, LOTE 3, 4, 5, 6 e 7, COM VALOR TOTAL DE R$173.066,54 LOTE , COM VALOR TOTAL DE

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 474.310,50** (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, Aos onze dias de julho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F27CE889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Reforma Escolas Municipais
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 9/2018
VALOR TOTAL: R$301.243,96 (Trezentos e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 278/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 9/2018
VALOR TOTAL: R$173.066,54 (Cento e Setenta e Três Mil e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:880DA3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 232

Decreto nº 232/2018

SÚMULA: Revoga Decreto e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto 202/2018, **a partir de 02/08/2018,** *"Nomeia a partir de 15/06/2018 o Sr.* ***JUNIOR PINHEIRO LIMA*** *inscrito no RG nº 3.839.569, para responder interinamente pela Secretaria de Educação."*

Art. 2° - O servidor em tese deverá retornar às funções do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:68BEF85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 234

Decreto nº 234/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, **a partir de 02/08/2018**, o Sr. **JOÃO FERNANDES NUNES FELIS**, inscrito no RG no. 3.610.388-4, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:469D6DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 235

Decreto nº 235/2018

SÚMULA: Exonera Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, **a partir de 02/08/2018**, a Sra. **ROSILDA APARECIDA BUENO**, inscrita no RG nº 5.773.639-9, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - A servidora em tese deverá retornar às funções do cargo efetivo de PROFESSORA.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A930B127

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 236

Decreto nº 236/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, **a partir de 03/08/2018**, o Sr. **JOÃO FERNANDES NUNES FELIS**, inscrito no RG no. 3.610.388-4, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:31D3C315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10/2018 - DC

DECRETO Nº 10/2018 – DC
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 925/2018, de 29.06.2018,
***DECRETA**:*
***Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a dotação a seguir especificada:*
01 - Câmara Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2.003 – AÇÃO LEGISLATIVA
85 001 33.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desporto.....R$ 5.000,00
***Art. 2º**- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), recurso proveniente da anulação da seguinte dotação.*

01 - Câmara Municipal
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.1.001 - IMPLANTAÇÃO DE ELEVADOR
10 001 44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

***Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:402C5079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2018 (CONTRATO 69/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
FAVORECIDO: CLEMENTE PORTELLA 03215907917
CNPJ nº.: 28.887.393/0001-16
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 08 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 69/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 42/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLEMENTE PORTELLA 03215907917
CNPJ nº.: 28.887.393/0001-16
VALOR: R$ 2.381,00 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais)
Duração do contrato: 06/08/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 06/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLEMENTE PORTELLA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8AC79564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2018 (CONTRATO 70/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO MARCAR ANIMAL E AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC FORRADO
FAVORECIDO: ALES E ALES LTDA
CNPJ nº.: 00.783.052/0001-81
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 08 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 70/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 43/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES E ALES LTDA
CNPJ nº.: 00.783.052/0001-81
VALOR: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais)
Duração do contrato: 06/08/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 06/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVANO ALES
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:710A3CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 68/2018 (CONTRATO 68/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 68/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETROS (01 COM DE RECURSO ADVINDOS DA PROPOSTA Nº 09423.744000/1180-10 MINISTÉRIO DA SAÚDE E 01 ATRAVÉS DE RECURSO LIVRES DO MUNICÍPIO)
FAVORECIDO: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº.: 76.564.624/0006-08

Rio Azul, 08 de agosto de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 68/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA
CNPJ nº.: 76.564.624/0006-08
VALOR: R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)
Duração do contrato: 08/08/2018 até 07/08/2019.
ASSINATURA: 08/08/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9BA17AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2018

Retifica as disposições da Resolução 009/208 sobre Analise e aprovação de contas do AFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA Período 01 de janeiro a 30 de junho de 2018 para o municipio de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 24 de julho de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. APROVAR relatório de prestação de contas do AFAI – DELs. 082/15; 004/16; 025/16-CEDCA no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2018 para o municipio de Rio Branco do Sul.

Art. 2º. RATIFICAR justificativa da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de não utilização do recurso até o presente momento tendo em vista a necessidade de abertura de previsão orçamentária para utilização deste e orçamento, e dada essa etapa, inicio de processo licitatório para aquisição dos recursos previstos.

Art. 3º RATIFICAR justificativa da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de saldo em conta superior a 30% tendo em vista a não utilização do recurso até o presente conforme disposto no artigo anterior.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de agosto de 2018.

FERNANDA BITENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9D1593E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2018

Súmula: "Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONJUNTO COM A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 15 do Decreto nº 5.233/2018, que cria a Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT ;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos inerentes a inscrição, seleção, efetivação e concessão do auxílio transporte a alunos universitários;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar membros representantes da Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT, destinada a disciplinar e organizar os trabalhos inerentes a inscrição, seleção, efetivação e concessão de auxílio transporte a alunos universitários matriculados no período noturno, residentes no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A Comissão do Programa de Auxílio Transporte – COMPAT, será constituída por membros representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, conforme segue:

I. Representante da Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Alisson Nagib Bomfim - CPF 031.401.509-46

II. Representante da Coordenação da Proteção Social Básica
Gislaine Adelle de Christan - CPF 048.194.569-54

III. Representante da Coordenação da Proteção Social Especial
Eloina Chechi de Cristo - CPF 059.943.45

IV. Representante do Departamento de Atendimento ao Ensino Integral
Marciele de Cássia Pereira Costa - CPF 031.168.199-98

Parágrafo único - Fica designado para ocupar a presidência da Comissão do Programa de Auxílio Transporte - COMPAT o representante da Gestão da Política Municipal de Assistência Social, senhor Alisson Nagib Bomfim.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 07 de agosto de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação

FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSSON
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B6BDEBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 507/2018

Desliga servidora municipal por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 05 (cinco) de agosto do corrente ano, por motivo de falecimento, a servidora municipal ***Adriana Kolb,*** com matrícula nº 0421-9/1, ocupante do cargo de Professor PB20, admitida em 04 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/08/2018.

Rio Negro, 07 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administraçãoplanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:630A5C44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, por meio de sua Procuradoria Jurídica e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, inciso III, da Lei Municipal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), NOTIFICA Vossa Senhoria, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, com sede à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2.800, Sala B, Jardim Busmayer, Campo Largo – PR – CEP: 83.606-390, por meio de sua representante legal, **EDNA FEDALTO BORA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.431.365-9/PR, inscrita no CPF sob nº 976.202.629-20, de que, dispõe do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO para MANIFESTAR-SE, sobre o parecer da Secretaria de Saúde, por meio do Ofício-SMS 065/2018, bem como se ocorreu a entrega dos itens especificados nºs. 44 e 45, referentes ao pregão 082.

Rio Negro (PR), 12 de junho de 2018.

PATRÍCIA FINAMORI KOSCHINSKI
Procuradoria Municipal
OAB/PR 57.727

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADD0C55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
9ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido

através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 13/08/2018
HORÁRIO: 14:00 ás 15:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57	CRISTINA ARCANGELO RODRIGUES DE SÁ
58	ROZIANI APARECIDA DA SILVA ALVES
59	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS GARCIA
60	ANA PAULA BRAGA
61	CARLA APARECIDA DA SILVA
62	MADALENA INES MANTOVANI
63	APARECIDA LEITE PEREIRA
64	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTO

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8403E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - PMR. PROCESSO Nº 12736.179/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 989.385,900

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 23/ AGOSTO /2018.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 23/ AGOSTO /2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D113D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA CONTRATO 101/2018

PRIMEIRA ERRATA DO CONTRATO Nº 101/2018

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato de locação é de 12(doze) meses para execução e 14(quatorze) meses para vigência contados a partir da assinatura do contrato"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato de locação é de 08 (oito) meses para execução e 10 (dez) meses para vigência contados a partir da assinatura do contrato"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7597BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 117/2018

CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 117/2018.

Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 - CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, n.° 809, Centro, inscrito no CNPJ de n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro lado a Sr. **SEBASTIÃO BENEDITO COUTINHO** portador do RG nº 32282638 SSP/PR CPF nº 277.129.159-20 e da CNH nº048.009.320-52 Categoria AB, residente na Rua: interventor Carvalho Chaves nº 110 JD. Floresta na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86604-016 fone 43 99189.4543 doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO,** ajustam e contratam a permissão de ponto de estacionamento e transporte de passageiros a carros de aluguel, que se regerá pelo disposto neste Contrato, Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e do Decreto Municipal n° 6.896, no Código de Trânsito Brasileiro no

regulamento dos serviços de táxi com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a regularização e permissão cadastral dos titulares das autorizações para execução do serviço de táxis no Município de Rolândia, como forma de adequação à legislação vigente, atualizando os cadastros ativos e efetuando as transferências de titularidade por solicitação ou sucessão por morte, nos termos da Lei nº 3.366/2009 e Decreto 8.279/2016 para final expedição do TERMO DE AUTORIZAÇÃO aos definitivos titulares do serviço de transporte individual de passageiros,
Parágrafo Primeiro - 01 (uma) vaga na Rua: Duque de Caxias, praça Castelo Branco.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO
O prazo de outorga da presente permissão é de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente instrumento, ao vencimento deste prazo, o Município de Rolândia poderá, mediante solicitação do interessado, conceder a renovação 01 (uma) vez, por igual prazo, com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor proposto, a ser aberto por ocasião da outorga da permissão, acrescido da correção monetária da unidade fiscal do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE à título da presente permissão o valor de R 2.658,95(dois mil seiscentos e cinqüenta e oito reais noventa e cinco centavos).
Os valores poderão ser parcelados em até 07 (sete) vezes, sendo a primeira parcela paga em 15/06/18 e a última em 15/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O permissionário obriga-se a:
I - Executar os serviços de acordo com as disposições deste edital, da Lei Municipal n° 3.366/09, Lei Municipal nº 3.534/2012 e do Regulamento dos serviços de táxi;
II - Cobrar os preços tarifados;
III - Iniciar o serviço no prazo determinado;
IV - Comprovar, **em até 30 dias após a homologação do processo**, no Departamento de Cadastro Mobiliário do Município, a propriedade do veículo, mediante apresentação de documento hábil, assim definido o Certificado de Registro de Veículo (expedido pelo DETRAN) ou termo de instrumento que comprove a aquisição do domínio útil do automóvel, em nome do profissional autônomo, seguro obrigatório de responsabilidade civil, com as seguintes características: 04 (quatro) portas, cuja fabricação não ultrapasse a 08 (oito) anos e Licenciamento do veículo em Rolândia – Pr, por vaga permitida;
V – Recolher aos cofres municipais, as taxas e impostos incidentes sobre a exploração comercial da atividade de transporte de passageiros, bem como dos impostos e taxas exigíveis para obtenção das licenças necessárias, para o desempenho de tal atividade;

VI – Possuir o veículo adequado aos padrões de identificação visual em conformidade com as Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
VII – Usar o taxímetro;
VIII – Não transferir ou permutar os veículos, de um ponto para outro, salvo com autorização prévia e expressa do órgão competente.
IX - Requerer no prazo de 5 dias após a homologação a expedição do alvará e , após dois anos, proceder sua renovação;
X - Manter os motoristas (taxistas) devidamente trajados;
XI - Credenciar os motoristas que desempenharão as atividades inerentes à permissão junto à Secretaria de Finanças, Departamento de Cadastro Mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO
5.1. As permissões outorgadas, além do previsto nos artigos específicos Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12, ainda são revogáveis:
I - A qualquer tempo, a critério do órgão cedente, em decisão fundamentada, exarada em processo administrativo;
II - Por descumprimento, pelo titular, da permissão, das condições estabelecidas neste regulamento e nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12;
III - Por má conduta do permissionário, revelada por sentença criminal transitada em julgado, por delitos contra o patrimônio ou contra os costumes;
IV - Sempre que, na forma da lei, houver sido cassado o documento de habilitação do permissionário;
V - Quando o veículo deixar de freqüentar o ponto por 5 (cinco) dias consecutivos, ou 10 (dez) dias alternados, no ano, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado perante o órgão competente;
VI - Quando o permissionário entregar a direção de seu veículo a terceiro não habilitado e credenciado pela autoridade competente;
VII - Sempre que o profissional deixar de exercer, efetivamente a atividade;
VIII - Por circulação, com veículo movido a combustível, cuja utilização seja proibida.
Parágrafo único - Ao permissionário que tiver sido revogada a sua permissão será vedada à exploração do serviço em permissões futuras.
5.1.2. - A revogação será precedida de processo administrativo, assegurado ao permissionário o mais amplo direito de defesa.
I – O permissionário terá o prazo de 10 (dez) dias para se defender, contados da data de sua intimação;
II - A revogação da permissão não dará direito a qualquer indenização.
5.1.3. - A permissão para explorar o serviço de táxi, quando revogada, retornará ao Município e terá a seu novo preenchimento na forma seguinte:
I - No caso de revogação, dentro do prazo de 02 (dois) anos contados da data efetiva da assunção da permissão, será chamado o próximo habilitado pelo edital de concorrência pública, ou aberta uma nova concorrência para a ocupação da vaga;

II - Não havendo o habilitado referido no inciso anterior, ou sendo revogada a permissão posteriormente ao prazo acima referido, far-se-á nova permissão, mediante a publicação de novo edital para a concorrência pública.
III - No caso de perda dos direitos de posse ou propriedade do veículo, em decorrência de decisão judicial, especialmente quando relativa à compra e venda com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o permissionário poderá fazer a substituição do veículo, desde que:
a - O requeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado sentença que determinar a perda daposse ou propriedade do veículo. Ultrapassado este prazo, a permissão será revogada e retornará ao Município, que dela disporá segundo as normas legais e regulamentares;
b - Apresente comprovante da perda da posse ou propriedade do veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES
Além das penalidades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e em seu decreto regulamentador, o descumprimento por parte do PERMISSIONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Em caso de desistência ou término da permissão, o permissionário não será reembolsado das despesas que porventura venha a ter para a realização das atividades previstas nas Leis Municipais n° 3.366/09, e n° 3.534/12 e no Regulamento, bem como, do valor pago pela permissão, de modo que a permissão retornará ao Município.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO
Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Rolândia, PR, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de maio de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*SEBASTIÃO BENEDITO COUTINHO PERMISSIONÁRIO*

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:09634E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA
CNPJ:	02.001.435/0001-86
VALOR:	200.000,00
VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:031E0A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA
CNPJ:	80.549.041/0001-70
VALOR:	100.000,00
VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94D06C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:	09.436.050/0001-90
VALOR:	375.000,00
VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E5E5108E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME
CNPJ:	23.144.005/0001-93
VALOR:	45.000,00
VIGÊNCIA:	08/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ABD22E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

ONDE SE LÊ
Oficio nº083/2018, datado de 03.08.2018, publicado no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 06.08.2018.
LEIA –SE
Oficio nº083/2018, datado de 03.08.2018.

Câmara Municipal de Santa Amélia, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:51F8F988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 243/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a Apoio Financeiro/Educação/Medida Provisória nº 815/2017, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2.029	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1370	MEC/FNDE/AFM Medida Provisória nº 815/2017	25.000,00
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.2.032	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 1370	MEC/FNDE/AFM Medida Provisória nº 815/2017	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
Fonte 1370	MEC/FNDE/AFM Medida Provisória nº 815/2017	7.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cívil	
Fonte 1370	MEC/FNDE/AFM Medida Provisória nº 815/2017	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**60.000,00**

Artigo 2º

A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação das alíneas de receitas 1.7.1.8.05.9.1.06.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1.7.1.8.05.9.1.06.00.00.00.00	MEC/FNDE/AFM Medida Provisória nº 815/2017	54.579,58
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Livre Movimentação	5.420,42
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**60.000,00**

Artigo 3º -

Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7B0D5FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando registro de preço para Aquisição de Materiais de Artesanato em geral, para todas as secretarias e setores desta Municipalidade que necessitarem do referido material. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min** do dia **22 de agosto de 2018**, com abertura para o mesmo dia (**22/08/2018**) às **09h00min**. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:71751784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 620/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:13A40A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: SABRINA HERMINIO
CPF/MF: 090.479.949-22
CARGO/FUNÇÃO: CEHEFE DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA FUNASA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 621/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D1FA1FB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS

VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B1622576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA FUNASA PARA TRATA DE ASSUNTOS SOBRE O PROJETO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 623/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B4052798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA FUNASA PARA TRATA DE ASSUNTOS SOBRE O PROJETO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 624/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C33D6E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JESSICA BONFINI
CPF/MF: 071.717.119-19
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SOBRE CONTRATUALIZAÇÃO DE AMBULATÓRIO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 625/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E45EFD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
CPF/MF: 413.556.959-53
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SOBRE CONTRATUALIZAÇÃO DE AMBULATÓRIO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 626/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:878BAEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE
CPF/MF: 685.321.219-34
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: CIDADE GAUCHA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO SIPIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 627/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D547F838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL
CPF/MF: 063.456.409-99
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: CIDADE GAUCHA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO SIPIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 628/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F1D4B8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE
CPF/MF: 055.903.919-03
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: CIDADE GAUCHA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO SIPIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 629/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D18FD8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL.
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA DER REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 630/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CE4C9C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOLZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 631/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AB8038BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 632/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7C1D56D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA

CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 633/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A919299A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOLZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 634/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:96BD9375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 616,66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO TÉCNICO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 635/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:33153E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 132,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO TÉCNICO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 636/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DD4E48FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 907/2018

Súmula: Nomeia a Sra. Fernanda Morete Gonçalves, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 08/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Fernanda Morete Gonçalves,** brasileira, portadora do RG n.º 7.644.578-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.333.729-99, residente e domiciliada em Loanda - PR, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 036/2003 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:629BB938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 013/2018

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Professor de Educação Física

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
DANILO ROBERTO FUZA	8.358.433-5	09/11/1985	1º

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:014885D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2018 DATA:02/08/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **SUELI ROSANA GONZATTI**, em decorrência da viagem a Curitiba, para tratar assuntos administrativos, convênios e outros na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no dia 03 de agosto de 2018 .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:70F6A7B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2018 DATA:02/08/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **LUIZ RODRIGO BOCCA**, em decorrência da viagem a Curitiba, para tratar assuntos administrativos, convênios e outros na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no dia 03 de agosto de 2018 .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AF0840FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2018 DATA:07/08/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **BARBARA LETHYCIA TORTELLI**, em decorrência da viagem a Foz do Iguaçu, para participar do curso, CUIDADO FARMACEUTICO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-CAPACITAÇÃO EM SERVIÇOS, que acontecerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2018 em Foz do Iguaçu.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B3830B47

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 190/2018 DATA: 08/08/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JOSEMAR DE MORAIS	MOTORISTA	06/08/2018 à 04/09/2018	05/09/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 06/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EBBD8211

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 191/2018 DATA 08/08/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **LEONICE ANA GHILARDI COSTA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 06 de Agosto de 2018 à 03 de Novembro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 04 de Novembro de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 06/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:42504885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018

Ref. Licitação Pregão nº 48/2018.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor: R$ 24.689,50 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Prazo de Execução: 07/08/2019.

Data da Assinatura: 08/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E59DEF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

Ref. Licitação Pregão nº 48/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis..

Valor:
R$ 133.341,50 (Cento e Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 07/08/2019.

Data da Assinatura: 08/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D2AFBD87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

Ref. Licitação Pregão nº 48/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.

Valor:
R$ 214.072,60 (Duzentos e Quatorze Mil e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 07/08/2019.

Data da Assinatura: 08/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2C785360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 103/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 46/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FERNAMED LTDA - EPP;

Objeto:
Aquisição de Medicamentos injetáveis que compõe a Farmácia Básica da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 4.383,70 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 06/09/2018.

Prazo de Vigência: 06/09/2018.

Data da Assinatura: 08/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:71E0CCF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 49/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***49/2018***, que teve como objeto a ***Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Treinamento e Capacitação para servidores municipais, em revisão tributária, desde o levantamento até a adequação, bem como a orientação de procedimentos para recuperação dos créditos tributários ao município.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula n° 473 do STF, visando a adequação do Edital.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B1536DD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 186/2018

De 08 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 54.579,58. (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 823/2018 de 07/08/2018, publicada em 08/08/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 54.579,58 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-025 Manut do Transp escolar – ensino fun
Conta/Natureza de Despesa 1095 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 003– AFM educação R$ 29.579,58
Classificação Funcional 12.361.000062-026 Manut do Ensino fund – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 1245 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 003– AFM educação R$ 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 171805910100000000 – Transf do AFM Educação R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 171805910100000000 – Transf do AFM Educação R$ 54.579,58

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 171805910100000000 – Transf do AFM Educação R$ 54.579,58

Santa Lúcia-Pr, em 08 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BEC30D9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 187/2018

De 08 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 41.698,19. (Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 824/2018 de 07/08/2018, publicada em 08/08/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.698,19 (Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL
Classificação Funcional 08.243.000056-090 Ações de Assist a criança e adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3452 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 789 –FIA R$ 2.997,00
Conta/Natureza de Despesa 3455 – 44.90.52.00 – Material Permanente
Destin de Recursos 789 –FIA R$ 38.701,19
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superavit Destin de Recursos 789–FIA R$ 41.698,19
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:5FB3D959

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 188/2018

De 08 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 50.000,00. (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 825/2018 de 07/08/2018, publicada em 08/08//2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil rais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-097 Manut da Sec Mun de Assistência social
Conta/Natureza de Despesa 3755 – 44.90.52.00 – Material Permanente
Destin de Recursos 800 –Rec estaduais veículo R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24281071030000000 – Transf Estadual Veículo Assist Social R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24281071030000000 – Transf Estadual Veículo Assist Social R$ 50.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 24281071030000000 – Transf Estadual Veículo Assist Social R$ 50.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 08 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:376E67F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 189 /2018

De 08 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 172.285,64. (Cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 826/2018 de 07/08/2018, publicada em 08/08/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 172.285,64 (Cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-026 Man do Ens Fundamental Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagem fixas
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos Rec Livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos Rec Livres R$ 13.071,41
Conta/Natureza de Despesa 1190 – 31.90.16.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra-Estrutua para prát de esp
Conta/Natureza de Despesa 1690 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 103.371,38
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-071 Assistência especializada CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 33.72.39.00 – Out Ser de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303– 15% sobre impostos R$ 25.842,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A287B83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3487/2018

DECRETO Nº 3.487 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.657 de 29 de novembro de 2017, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 849.044,35 (oitocentos e quarenta e nove mil , quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
150 00000 RECURSOS LIVRE
R$4.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
02 GABINETE DO PREFEITO
02.002 ASSESSPRIAS DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
170 00000 RECURSOS LIVRE
R$96.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
02 GABINETE DO PREFEITO
02.002 ASSESSPRIAS DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
180 00000 RECURSOS LIVRE
R$19.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
540 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2020 ATIVIDADES DO GABINETE DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1370 00000 RECURSOS LIVRES
R$300.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2020 ATIVIDADES DO GABINETE DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1390 00000 RECURSOS LIVRES
R$75.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO
06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1940 0000 RECURSOS LIVRES
R$18.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
33.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2050 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2541 00494 BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
R$200.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2770 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R$ 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.511.1001.2042 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁGEL – SANEAMENTO RURAL
33.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2970 00339 CONV FED/FUNASA – SISTEMA ABASTEC. ÁGUA
R$90.044,35 (SUPERAVIT)
09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3480 00000 RECURSOS LIVRES
R$7.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
10.004 GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201-2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC EXPANSÃO ECONÔMICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3680 00000 RECURSOS LIVRES
R$.10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento de dotações indicadas a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte 494, a ser realizada no exercício de 2018:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
200 00000 RECURSOS LIVRE
R$4.000,00 (ANULAÇÃO)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
460 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)
06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1910 0000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)
06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA
04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
33.90.31.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1920 0000 RECURSOS LIVRES
R$8.000,00 (ANULAÇÃO)
06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2080 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ANULAÇÃO)
09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.20.45 ATIVIDADES DO CRAS
33.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

3340 00000 RECURSOS LIVRES
R$2.000,00 (ANULAÇÃO)
09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3350 00000 RECURSOS LIVRES
R$5.000,00 (ANULAÇÃO)
03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
220 00000 RECURSOS LIVRES
R$115.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
350 00000 RECURSOS LIVRES
R$300.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2020 ATIVIDADES DO GABINETE DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1450 00000 RECURSOS LIVRES
R$75.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2650 00497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
R$ 10.000,00
10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
10.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.2201-2049 ATIVIDADES DO GABINETE DE IND E COMERCIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3600 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 20 de julho de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AB8D9CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEURO-CLINICA CASCAVEL LTDA
CNPJ Nº 75.905.281/0001-20
Representante: PAULO EDUARDO MESTRINELLI CARRILHO
CPF nº 088.548.648-03
OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - Pr, para atender os alunos de educação especial.
VALOR TOTAL: R$ 26.499,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E8C3717F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta. Endereço – Parque de Exposições - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:09C84764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018/CODREN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018/CODREN

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná/CODREN torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa para licenciamento, manutenção, suporte técnico e serviços de auxílio nos Sistemas Responsáveis pela Geração do SIM-AM-PR (Sistema de Informações Municipais) e SIAP (Atos de Pessoal)". O recebimento dos envelopes se dará no dia 31/08/2018, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.codren.org/.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:88AE2E49

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 37/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de mobiliário para a Escola Municipal Francisco Abílio Lopes". O recebimento dos envelopes se dará no dia 30/08/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial,

pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:98C4F12E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial N° 38/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação". O recebimento dos envelopes se dará no dia 30/08/2018, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:10EC9AC9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA N° 01/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Concorrência que tem por objeto, "Contratação de empresa ou profissional médico clínico geral para atuar com a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos à população junto ao Programa Saúde da Família (PSF) bem como para realização de plantões médicos junto ao Hospital Municipal São José". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/09/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1EF52244

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestra motivacional, com duração mínima de 08 horas, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 31/08/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 08 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EBB2F1E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 28/2018 - PSS - EDITAL 69/2017 ASG

EDITAL 028/2018
Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 081/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício 010/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária, Industria e Comércio;

CONSIDERANDO que a candidata classificada em 11º lugar, convocada através do Edital 027/2018 - Maria Franciele de Lima, não compareceu para apresentação de documentos e realização de Exames médicos;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
12º	JOSÉ CLAUDINEI DA SILVA	1597
13º	MARLI FERREIRA	1548

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **10 a 16 Agosto do ano de 2.018**, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Agosto de 2018

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B3177401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Josiani Patricia Saft **RG:** 408.695.518-6
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: 1º Encontro Estadual de Ouvidores de SUS do Paraná.
Data: 01 e 02 de agosto de 2018
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Transporte fornecido pela 20ª Regional de Saúde.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 01 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:26B9751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 71/2018
DATA: 08 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1044 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundos e Setores
4.4.90.52.00.00 - 0303 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE
02 - Fundo Municipal da saúde
10.302.0007.2056 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C365B473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

No aviso de licitação supracitado, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Ed. 10248, pág. 40, e no Jornal do Oeste Ltda., Ed. 9782, pág. 12, ambos do dia 08 de agosto de 2018, fica retificado o seguinte teor:
Onde lê-se:
" .....para contratação de empresa para ministrar oficina circense na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, como atividade de contra turno escolar....."
Leia-se:
".....para contratação de empresa para ministrar oficina circense na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, como atividade Cultural....."

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B6B617B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 091/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Serviço a ser Adquirido: inscrição de equipe futsal Masculino do Município na X Copa Friella de Futsal 2018, realizada em diversas cidades do Oeste Paranaense.
Favorecido: INSTITUTO COSTA OESTE PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO FUTSAL ATRAVÉS DO LAZER, CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE.
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio 761/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8BA08C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 092/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 20.000 km do Veículo Fiat Strada, Placa BBI – 2281 utilizado na secretaria de Agricultura**.**
Favorecido: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 1.124,79 (um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 018/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 762 e 763/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B9A8C05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 093/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: aquisição de peças e serviços para Revisão de 01 (um) ano do Veículo Ônibus Mercedes Benz/OF 1519 R. ORE, 2017, Placa BBJ-9397, de uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes no transporte escolar**.**
Favorecido: IDISA VEÍCULOS LTDA
Valor Total: R$ 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 019/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 776/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B383C350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 094/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: inscrição de equipe futsal Masculino do Município nos 31º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Regional, na cidade de Palotina - PR.
Favorecido: APEP – ASSOCIAÇÃO PRO ESPORTE PALOTINA.
Valor Total: R$ 120 (cento e vinte reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio 764/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5F759237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 095/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Serviço a ser Adquirido: pagamento de taxa de inscrição para representantes do Município de São Pedro do Iguaçu-PR no XIII Fermop – Ed. 2018.
Favorecido: AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA.
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio 765/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E5F9D6A9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 117, de 08 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 06/08/2018 às 22h00min e retorno no dia 07/08/2018 às 16h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Evangélico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:CDE40DCF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 118, de 08 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sra. **Roseli Aparecida Puehler**, à **Cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 06/08/2018 às 22h00min e retorno no dia 07/08/2018 às 16h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital Evangélico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2580CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 163/2018.

DECRETO Nº 163/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 840.812,76 (Oitocentos e quarenta mil e oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1144/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 840.812,76 (Oitocentos e quarenta mil e oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
536	4490.52.00.00	01605	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total da Unidade				**400.000,00**
06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
871	4490.52.00.00	01105	Equipamentos e Material Permanente	22.212,76
872	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
875	4490.52.00.00	31147	Equipamentos e Material Permanente	358.600,00
Total da Unidade				**440.812,76**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1144/2018.

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
740	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	10.000,00
790	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesa com Locomoção	10.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**
06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**
132100110000000000 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				270,66
212900110000000000 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL				400.000,00
221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL (EDUCAÇÃO)				21.942,10
241805110000000000AQUSIÇÃO ONIBUS ESCOALR TERMO COMP PAR 2018021564				358.600,00
Total				**780.812,76**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0A20C59E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2018.

DECRETO Nº 164/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 74.149,24 (Setenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 74.149,24 (Setenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
530	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	57.500,00
Total da Unidade				**57.500,00**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
872	4490.52.00.00	01107	Equipamentos e Material Permanente	16.649,24
Total da Unidade				**16.649,24**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
520	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	57.500,00
Total da Unidade				**57.500,00**

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1210	3390.39.00.00	01107	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	16.649,24
Total da Unidade				**16.649,24**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C1B0DB0A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO TERMICO E COLCHÃO PARA BERÇO PARA A SERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR DE MUSICA PARA TRABALHAR COM A FANFARRA MUNICIPAL, EMPRESA DE TRANSPORTE (ÔNIBUS) PARA OS PROJETOS DO CRAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAl PERMANENTE, PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM OS RECURSOS: INCENTIVO IV FONTE 778- PAIF/SCFV FONTE 934- CASA LAR FONTE 939 – PPAS I FONTE 776 – PPAS IV FONTE 795 – IGD BF FONTE 940 – IGD SUAS FONTE 936 – SCFV ESTADUAL FONTE 798. (Itens que foram Deserto)**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/08/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br .

Sapopema, 09 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B57989F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 095/2018

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de 45 (quarenta e cinco) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 145.890,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/08/2018 às 13h30min.

Sengés, 08 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C70BBA8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais necessários, consistentes na execução de pintura nos prédios da Terceira Idade e do CRAS,

localizados na Zona Urbana do Município de Sengés, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 19.885,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Sendo os valores máximos por LOTES estimados em:

LOTE 01: Pintura no prédio do CRAS:- R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

LOTE 02: Pintura no prédio da TERCEIRA IDADE:- R$ 9.835,00 (nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ABERTURA: 27/08/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 08 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS ANDREA AP. RIBEIRO
Prefeito Municipal SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:737075F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano VII/1561** de **02 de Agosto de 2018** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato n.º 204/2018 do Processo nº 114/2018 – Pregão Eletrônico n.º 077/2018.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, especificamente quanto ao número do contrato, processo de licitação e modalidade, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2018

- Processo n.º 136/2018 – Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2018.
LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018
- Processo n.º 114/2018 – Pregão Eletrônico n.º 077/2018.

Sengés, 08 de Agosto de 2018.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7861EB50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.680.956/0003-06 para a prestação de serviços consistentes na revisão dos veículos RENAULT/SANDERO AUTH 10 – ANO/MOD 2018/2018 - PLACAS BBX -9532, BBX -8928 e BBX 1528, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativas constantes nos autos, no valor total de R$ 1.550,99 (hum mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 30 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:45EF9601

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **WILHEM DIB (AUTO POSTO OURO VERDE),** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.157.682/0004-80, para o fornecimento de forma parcelada de combustíveis dos tipos Óleo Diesel Comum e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município, cujo abastecimento ocorrerá no próprio estabelecimento da CONTRATADA, estabelecido na Rua Principal s/nº no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município. Estima-se de consumo o equivalente a 21.000 litros de óleo diesel comum e 1.121 litros de gasolina comum, conforme justificativa constante nos autos, no valor unitário de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) respectivamente, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso I do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 74.512,65 (setenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos e sessenta e cinco centavos) para o período contado à partir da assinatura do contrato até 31/12/2018 .

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:779DF981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 78.066.800/0001-00, para a prestação de serviços consistentes na revisão do veículo FIAT/STRADA WORKING CD – ANO/MOD 2017/2018 - PLACA BBQ 5498 , incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 1.742,64 (hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0D9E9047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 097/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo micro-ônibus, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 352.458,33 (trezentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos). Sendo o valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) com **Recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº 09271.085000/1170-07** e o restante com recursos da ***Emenda Parlamentar* Nelson Padovani** e ***Emenda*** *Parlamentar Evandro Rogério Roman.*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/08/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 08 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD73A92A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 096/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita, pedrisco e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 86.712,75 (oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 23/08/2018 às 13h30min.

Sengés, 08 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:12028F9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 082/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) unidades de Reservatórios d'água (tipo taça com coluna seca), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME, no objeto desta licitação com o valor total de R$ 65.999,96 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

HOMOL: 16/07/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:99AB2F95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transbordo e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural (bairros do Ouro Verde, Pinhalzinho e Distrito de Reianópolis) do Município de Sengés, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- MTX CONSTRUTORA LTDA, com o valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por tonelada. Estima-se para fins contratuais o valor mensal de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), referentes a estimativa de 220 toneladas mensais de resíduos sólidos provenientes do Município de Sengés, estimando-se o valor total da contratação em R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses.

HOMOL/ADJ: 08/08/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6884797F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1850/2018

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVO DOS DECRETOS Nº. 1.688/2017, 1.722/2018, 1.757/2018 e 1.820/2018 PARA INCLUIR NOVO SERVIDOR NA FUNÇÃO DE ATESTADOR DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. dos Decretos nº. 1.688/2017, nº. 1.722/2018, nº. 1.757/2018, e 1.820/2018 para incluir novo servidor na função de atestador de despesas no ano de 2018, passando tal artigo de referidos Decretos, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pela respectiva atestação, conforme segue:
- Hauze Kappke Medeiros
- Wagner da Silva Santos
- Adilson Rodrigues
- Adil dos Santos
- Graciele de Oliveira Danielewski Pereira
- Marcos Roberto Moleda
- Luciana Aparecida Veiga
- Jaqueline Nunes da Silva
- Antonio Roberto Pinto Ferraz
- Odinei Antonio Correa dos Santos
- Erica Rodrigues Balbino
- Rosangela Aparecida Ferreira
- José Roberto Lopes da Silva
- Vinícius de Camargo Fillus
- Jorge de Melo Filho
- Ricardo de Jesus Soares
- José Aparecido Lagos Alves
- Sandra Jacqueline Broquá
- Laura Benedita Nalesso Santos
- Anyelle dos Santos Dias Fagundes
- Andrea Aparecida Ribeiro
- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
- Evandro José Brizola
- Anderson José Willmbrink
- Francisco Dias Netto
- Paola Fernanda Ferreira dos Santos
- Francisco Roberto Fillus
- Celso Fernando Wolf Barbosa
- Gilmar Magalhães Rosa
- Lázaro Cordeiro Junior
- Zenaide Nogueira Rosa Sampaio
- Gisela Huren
- Rogel Carlos Romero Silva
- Tony Junior de Oliveira Mathias
- Aristides Carlos Gomes Netto
- Paulo Roberto Fernandes
- Lauro Nogueira da Rosa
- Roberto Carlos Gaia
- Rosemara Neves
- Rosane Domingues Hobmeier
- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
- Criselen Ribeiro
- Fernando Cesar Blasco
- Fabio Lucas de Oliveira
- Marcos Vincenzi
- Carlos Eduardo Fuzeto
- Monique dos Santos
- Patricia Delgado Ferreira
- Maria Katiane de Araújo
- Francine Mignoso

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos dos Decretos nº. 1.688/2017, nº. 1.722/2018, nº. 1.757/2018, e nº. 1.820/2018, não alterados ou modificados pelo presente Decreto.
Art. 3º. – Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE5923DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 137/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON** , a partir do dia 02 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 024.182.059-67 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.08.2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EF007371

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 138 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FLAVIANY KARLA MENEGUETI,** a partir do dia 02 de agosto de 2018, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 052.358.229-35 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.08.2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3959B16B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 139/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI** , portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 937.422.079-20 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.08.2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ECCE807A

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dois Dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. FLAVIANY KARLA MENEGUETI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 052.358.229-35 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 9.601.872-0-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 02 de Agosto de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FLAVIANY KARLA MENEGUETI
Professora

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC1F0CF4

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dois Dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.182.059-67 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 6.826.129-5-PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 02 de Agosto de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON
Professora

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:650658BA

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos Dois Dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão público municipal a Sra. MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 937.422.079-20 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 5.530.935-3-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais

Sertanópolis, 02 de Agosto de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI
Professora

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7628D619

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de agosto de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2018 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em engenharia contemplando material, mão de obra e execução de uma passarela para pedestres em madeira tratada e guarda corpos sobre o Lago Tabocó, localizada no prolongamento da Rua São Paulo e margens da Pr-090 no município de Sertanópolis PR., conforme Pedido, Planilha Orçamentária da obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais Descritivos, Projetos, Cópia da RRT de todos os projetos N° 7138869 e Cópia da RRT de fiscalização N° 7171169.

SERTANÓPOLIS, 08 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5F530297

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, do Serviço Municipal de Saúde no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 80/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de agosto de 2018, às 09:00 horas no endereço: Rua Senador Souza Naves Nº 487, centro, Sertanópolis-Pr, (fone: 43.3232 8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2018 na modalidade Tomada De Preço, sendo do tipo Menor Preço global.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba á vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica Romildo Rossato, localizado na Rua Luiz Babugia, lote 15, Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis/Pr.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:D00B126B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 16//2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 16//2018

Súmula: Dispõe Sobre a Apreciação e Aprovação total da prestação de contas do FEAS – PAIF – Deliberação nº 080/2013-CEAS, referente ao período de 2017 a 2018.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 08/08/2018.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a Prestação total de *contas do FEAS – PAIF – Deliberação nº 080/2013-CEAS, referente ao período de 2017 a 2018.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 08 de agosto de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado em: ...../...../2018 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2018 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição.....Página.....

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EABED9AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2018

PORTARIA Nº. 111/2018

O Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado nos Artigos 10 e 12 da Lei Municipal nº. 957/2017, de 14/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER,** a partir da folha competência 08/2018, função gratificada ao Servidor Municipal a seguir relacionado:

Matrícula	Nome do servidor	Encargo e/ou Função	Gratificação
3409-1	Romarcos O. Schaefer	Encarregado da Oficina Mecânica	12%

Artigo 2º - Alterar o Encargo e/ou função atribuída ao Servidor Rudinei Monteiro da Rosa, matricula Funcional 6530/1, através da Portaria 055/2017, de encarregado da Oficina Mecânica para Encarregado de Obras Públicas, permanecendo inalterada a Função Gratificada.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 09/08/2018.

PUBLICADO EM _____/08/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:61451E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2018

PORTARIA Nº. 112/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 08/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS ALBERTO CEMIN	15	06/08/2018 à 20/08/2018	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2018/2019
MICHELI HOFFMANN	30	15/08/2018 à 13/09/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

em 09/08/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A9247258

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018,** no dia **08/08/2018**, às 14:30hrs, cujo objeto era a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS NOVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS***.

Sulina, 08 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ED6093F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA, CNPJ: 04.357.719/0001-35 PARA AQUISIÇÃO DE CADERNO PEDAGÓGICO.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA
CNPJ: 04.357.719/0001-35
Vigência: *08/08/2018 até 08/08/2019*
Valor: *R$ 1.875,00 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 08 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BBC5BAB0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

CONTRATADA	**EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA**	**CNPJ**	**04.357.719/0001-35**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA, CNPJ: 04.357.719/0001-35 PARA AQUISIÇÃO DE CADERNO PEDAGÓGICO**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 32/2018**		
VALOR	**1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais)**		
VIGÊNCIA	**08/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:991FD9C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 - ID Nº. 1753

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON FERNANDO CAVALARI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 17 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 230.339,00 (duzentos e trinta mil trezentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Julho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON FERNANDO CAVALARI
A. A. Cavalari Engenharia Elétrica LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F4066B23

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2017 - ID Nº. 1754

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS**.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Hecht Alcantara,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 17 de Janeiro de 2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Julho de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO HECHT ALCANTARA
Thiago Hecht Alcantara 07521115902
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DDE10C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 387, DE 27 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.1063 – Apoio Financeiro a Entidades Sociais
4010-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 34.000,00
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4600-00939-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3310-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 24.000,00
TOTAL..... R$ 73.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) o excesso de arrecadação na fonte 495 supracitada e R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0440.6062 – Manutenção do Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos
3940-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0440.2069 – Manutenção dos Grupos de Serviços de Convivência e
4410-00939-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:38022F4D

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 389, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA DAINARA APARECIDA VOITECHEN DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora "**DAINARA APARECIDA VOITECHEN**", portadora da CI RG N° 10.302.345-3 SSP/PR e CPF N° 069.394.549-42 do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, símbolo CC-3, a partir de 06 de agosto de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BF4ED771

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 24/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo à Pessoa com Deficiência.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo à Pessoa com Deficiência, conforme Ata 17/2017 da reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2017.

MARINÊS POCH PAZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:22D7DE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2015

CONTRATADA: **MORISHITA & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 27/07/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2FABCAEF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 22 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 07/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4E21B74F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e materiais permanente em atendimento as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h15min (nove e quinze) horas do dia 20 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 08/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:044C7ACB

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:
- EL SHADAI SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.056.619-63;
Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 08 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FD9F20C3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 248/2018 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: EL SHADAI SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 15.649.430/0001-06, com sede AVENIDA SOUZA NAVES, 771, CENTRO - 86.010-160, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FUAD SALLE NETO, CPF: 017.056.619-63, carteira de Identidade nº 59797832, residente e domiciliado a AVENIDA SOUZA NAVES, nº 771, LONDRINA - PR.
OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.
VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá ao disposto nos termos do edital.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/08/2018, com vencimento até 08/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de agosto de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
Valter Peres

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5FA5CDB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR, Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º **DESIGNAR**, o servidor efetivo **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador do RG 9 071 236 -5 PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretário do:
· Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 28 de março de 2018.

ROSANE ESTELA RAIMUDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:871954B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Contrato Administrativo nº02/2018 - Pregão Presencial nº01/2018
Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Acrescer ao Contrato originário o licenciamento do direito de uso do aplicativo E-SOCIAL.
Valor global: R$ 1.282,33 (mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
Vigência: 01/08/2018 a 20/03/2019.
Data de assinatura: 01 de agosto de 2018.
Dotação orçamentária: 01.01.2.001.3.390.39.11.00.00.00.

Tijucas do Sul, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:26D05754

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JOANA MARIA BATISTA	0081804038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIBEIRÃO DO MEIO, COLONO	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 09 de agosto de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4DC41858

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Equiplano Sistemas Ltda, CNPJ 76.030.717/0001-48;
Objeto: Licença de uso de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Licitação e Compras, Folha de Pagamento, Histórico Funcional e Portal da Transparência;
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Vigência: 03/08/2018 a 03/08/2019.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:508D253A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 60/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 60/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE JALECOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 08 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8F0A7E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 61/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 61/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 08 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FD35E07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 443/2018

Súmula: Dá denominação ao novo CMEI de Tomazina.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flavio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - O novo CMEi do Município de Tomazina, inaugurado em 03/05/2018, será denominado Centro Municipal de Educação Infantil Maria José de Andrade Vieira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de inauguração do CMEI, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de Agosto de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E16870C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ATO RATIFICAÇÃO

ATO REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a Favor do Proponente MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDACNPJ nº 06.020.318/0001-10, no valor de R$ 358.600,00(trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e R$ 60.212,00 (sessenta mil duzentos e doze reais) de contrapartida, totalizando R$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais).

Publique-se;

Tomazina, 04 de julho de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:86DB8605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não ressolados e não advindos de reciclagem de pneus usados e camarás de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 46/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 hrs do dia **21/08/2018**
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 08 de agosto de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:30CF9CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

O MUNICÍPIO de **Tomazina estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 22/08/2018, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	Qtd	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Aquisição de veículo novo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção, conforme características Técnicas constantes no modelo 7 do Edital.	1	159.950,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Camila do Vale Morais, Município de Tomazina, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3563-1133 - E-mail comprastmz@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Tenente João José Ribeiro, 99, bairro centro, cidade de Tomazina Paraná, das 08h00 às 17h00.

Tomazina, 08 de agosto de 2018

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:208A0165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3315

DECRETO Nº3315/2018
Data: 08/08/2018

Súmula: Nomeia os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, considerando o contido no Of. Nº 132/2018/SEMED, datado de 07/08/18, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei 247/10 de 22/06/10.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros do **CAE** – Conselho de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº247/10, assim constituída.

Entidade	CPF	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
Representantes do Poder executivo	805.466.849-04	Osni Mocelin	Titular
	022.267.029-03	Celso Francisco de Souza	Suplente
Representantes de docentes, discentes e trabalhadores da educação	025.350.999-85	Marlene Salete Martinazzo	Titular
	869.818.709-91	Janete C. R. Calgarotto	Suplente
	819.762.329-53	Cremilda Rodrigues	Titular
	029.046.269-05	Alessandra Alberton Guedes	Suplente
Representantes de pais de aluno	650.983.909-15	Rosane A. Macagnan	Titular
	045.619.099-66	Ademar Couto	Suplente
	031.782.049-46	Inédia Bortolanza	Titular
	037.979.999-50	Denise Bergamin Acordi	Suplente
Representantes da sociedade civil	089.538.699-27	Márcia Oliveira	Titular
	092.840.199-58	Juliano Cesar S. Ganzala	Suplente
	847.632.059.00	Benildes Meurer Poma	Titular
	805.462.429.87	Pedro Farias da Silva	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E6B0E837

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 26.549.531/0001-21**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 141/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.
Data da nova vigência: 24/09/2018
Valor do Termo Aditivo: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 24/07/2018.
Pregão Presencial nº 57/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:4F28AA21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato..
Data da nova vigência: 24/07/2019.
Valor do Termo Aditivo: R$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 24/07/2018.
Pregão Presencial nº 53/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:62D35A31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA – CNPJ Nº 07.151.208/0001-50**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 126/2013, regime de execução por preço Global, relativo a prestação de serviços de "COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (O CHAMADO LIXO ORGÂNICO) NÃO RECICLÁVEL, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda e terceira do contrato.
Valor atualizado do Contrato: R$ 2.563.001,81 (Dois milhões quinhentos e sessenta e três mil um real e oitenta e um centavos).
Vigência: 16/12/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/07/2018.
Pregão Presencial nº 34/2013.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:11BE18C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **22 de agosto de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 08 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5DDA790C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação da Banda Zatter para acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no XXIV FERMUPS (Festival Regional da Música Popular e Sertaneja) do Município de Três Barras do Paraná, a realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2018 .

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
VILSON ZATERA E IRMÃOS LTDA - ME – CNPJ Nº 26.928.683/0001-35.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/08/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:11A503B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 50/2018- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares para Pacientes com restrição de Dieta Alimentar, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**, para as Empresas: VACCARIN & ALFF LTDA-ME–CNPJ: 18.574.431/0001-27,** itens: 7 no valor total de R$: 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP- CNPJ: 26.554.718/0001-13**, itens: 1 e 8 no valor total de R$:39.380,00 (trinta e nove mil trezentos e oitenta reais), **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ: 26.640.161/0001-33** itens: 2, 3, 4, 5, 9, 10 e 18, no valor total: R$26.236,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais) e **SATELITE COMERCIAL LTDA –CNPJ: 28.177.173/0001-07**, item: 6 no valor total de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F6B5372

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 52-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 52/2018 para ***AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI IN NATURA,*** *destinados* a atender o Programa de Alimentação Escolar, para entrega parcelada**, para a Empresa: JAQUELINE FERNANDA PEREIRA DE MORAIS– CNPJ: 16.718.020/0001-32** no valor total de R$: **9.071,80** (nove mil setenta e um reais e oitenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB96863C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 53-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 53/2018 **–REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEICULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, para a Empresa: CLEIA VIDAL 07718320952–**

CNPJ: 30981373/0001-51 no valor total de R$: **73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4576E1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 54/2018 – **Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos,** para atender o Departamento de Bem Estar Social conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: MERCITA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME– CNPJ: 27.486.278/0001-77**, no valor total de R$: **39.696,00** (trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C61DC49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 55/2018 para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referencia,*** **para as Empresas: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-ME – CNPJ: 11.101.480/0001-01** no valor total de R$: **22.646,00** (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais), referentes aos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 16, 18 e 19, e **CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA-EPP – CNPJ: 79.733.572/0001-30**, no valor total de 23.693,30 (vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos), itens: 4, 6, 8, 10, 12, 15 e 17.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 08 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AC19DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 64/2018 de acordo com as seguintes indicações: Lote Nº 01 em favor da empresa JANETE PROBST & CIA LTDA ME (CNPJ Nº 07.387.884/0001-28) pelo valor global de R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), e Lote Nº 02 em favor da empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME (CNPJ Nº 17.834.237/0001-70) pelo valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 12/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 149/2018 e Parecer Jurídico nº 505004-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 64/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializa(s) para a prestação de serviços de consultoria/assessoria tributária e financeira, bem como a locação de sistema informatizado de avaliação de imóveis rurais, em atendimento aos termos do Memorando nº 18/2018 da Secretaria Municipal da Fazenda, autuado na forma do Processo Administrativo nº 322/2018, porém apenas em relação aos Lotes Nº 01 e 02. Não obstante, declara FRACASSADO o Lote Nº 03 do certame em epígrafe, considerando as razões apresentadas pelo pregoeiro (designação já indicada) por ocasião da sessão de abertura. Encaminhe-se os autos para a elaboração do contrato relativamente aos Lotes Nº 01 e Nº 02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de agosto de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E6DD661B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 91/2018 de acordo com as seguintes indicações: Lotes nº 01 e 04 em favor da empresa DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP (CNPJ Nº 11.776.334/0001-78) pelo valor global de R$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais) e os Lotes Nº 02 e 03 em favor da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ Nº 84.949.668/0001-70) pelo valor global de R$ 117.636,00 (cento e dezessete mil seiscentos e trinta e seis reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 25/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 213/2018 e Parecer Jurídico nº 407004/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 91/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de materiais necessários à manutenção e funcionamento das salas de atendimento

odontológico mantidas pela rede de atendimento público municipal à saúde no Município de Turvo(PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 80/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 520/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de agosto de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FBD5153D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

Contrato Administrativo nº 147/2018 – Inexigibilidade nº 20/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.290/0001-80 e com sede localizada na Av. Higienópolis, 1601, 3º andar, CEP: 86.015-010, Jd. Lilyan, Londrina (PR) – **Objeto:** Contratação da dupla "Teodoro & Sampaio", empresariada pela empresa Vancouver Comércio E Produções Artísticas Eireli (CNPJ nº 07.709.260/0001-80), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do IX Olimpíada Rural – **Vigência:** início em 08/08/2018 e término em 05/11/2018 – **Valor global:** R$ 73.550,00 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FD010597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 88/2018 em favor da empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.089/0001-27 e com sede localizada na Av. PR 317 (Saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, Maringá (PR), CEP: 87.065-005, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 25/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 169/2018 e Parecer Jurídico nº 506001/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Van" 0 km, em atendimento aos termos do Memorando nº 70/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 679/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de agosto de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E039B12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2018

Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, com sede na Rua Doutor Cruz Machado, n. 205, Centro, em União da Vitória, amparada na Lei Federal n° 11079/2004, na Lei Federal n° 8.987/1995, Lei Federal n° 9.074/1995 e no Decreto Federal n° 8.428/2015, Lei Municipal nº 4717 de 05 de dezembro de 2017e ainda no Decreto Municipal 99/2018, CONSIDERANDO:

I. A necessidade de modernização, expansão, otimização e da busca de eficiência da rede de iluminação pública do Município;

II. A evolução mundial da tecnologia de iluminação, com emprego de novas técnicas e utilização de modernos equipamentos apontando benefícios com aumento de nível de iluminação, melhoria da qualidade de luz e redução significativa de consumo de energia;

III. A necessidade de se dotar a Cidade de serviços públicos adequados, com realização de obras de reforma e modernização da infraestrutura física de iluminação pública, de forma a beneficiar toda a população;

IV. Ser objeto de Parcerias Público-Privadas de União da Vitória, para as atividades de implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção, desenvolvimento de obra, serviço ou empreendimento público, de exploração e da gestão de atividades deles decorrentes, como ainda a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços públicos;

CONVIDA os eventuais interessados a apresentarem MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para a realização dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Jurídica para a estruturação de projeto de Parceria Público Privada para a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de União da Vitória.

1 - DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO
1.1 - ESCOPO GERAL – OBJETIVOS.
1.1.1 O objetivo do presente Chamamento Público é obter, por meio dos estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de União da Vitória sob a forma de Parceria Público Privada – PPP.
1.1.2 Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção, pela concessionária, da gestão de toda a infraestrutura existente da Rede de Iluminação Pública do Município de União da Vitória, desde o início do prazo da futura concessão até o seu término.
1.1.3 As obras e serviços a serem desenvolvidos pela futura concessionária, a serem delineados nos estudos, deverão incluir, com as justificativas apresentadas pelos interessados participantes:
I. reconstrução (total ou parcial) de infraestrutura pública;
II. operação e manutenção de ativos, envolvendo os possíveis serviços correlatos, incluindo:

(a) centro de controle operacional – CCO;
(b) monitoramento e controle dos ativos;
(c) service desk;
(d) manutenção periódica;
(e) remodelação;
(f) eficientização;
(g) telegestão;
(h) possível contratação de empresa certificadora dos resultados mensais de gestão e eficácia, que validarão os pagamentos a que a concessionária fizer jus, sendo a escolha da empresa a cargo do poder público, e o pagamento de responsabilidade da concessionária (verificadora independente);
(i) previsão de parte da remuneração ou de bônus pela dinâmica de Social Impact Bonds, com intervenção e relação direta entre a eficientização energética e diminuição de criminalidade em determinadas áreas.

1.1.4 O Município de União da Vitória buscará implantar serviços altamente eficientes, com métricas de gestão por serviços e com a aferição do desempenho da concessionária ao longo da execução do Contrato de Concessão. A prestação adequada dos serviços deve ser determinante para a realização de desembolsos pelo Município em favor da futura concessionária, sendo a remuneração realizada com recursos do Fundo de Iluminação Pública – FIP ou alternativas previstas.

1.2 - ASPECTOS TÉCNICOS.

1.2.1 Compõem a Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de União da Vitória e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos, a exemplo:
I. vias públicas em geral;
II. largos, praças, parques, jardins e semelhantes;
III. equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos;
IV. faixas de pedestres;
V. pontos de ônibus;
VI. iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos;
VII. postes;
VIII. transformadores;
IX. condutores, dentre outros.

1.2.2 Informações do inventário da infraestrutura de iluminação pública serão fornecidas aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos.

1.3 - DADOS TÉCNICOS.

1.3.1 O Município possui, segundo levantamento da Distribuidora de Energia COPEL, 9.636 (nove mil seiscentos e trinta e seis) luminárias.

1.4 - FORMATAÇÃO JURÍDICA DO PROJETO.

1.4.1 A modalidade de parceria público-privada considerada para o projeto é a concessão administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 11.079/2004). O contrato de concessão será celebrado entre a concessionária e o Município de União da Vitória, pelo período a ser definido com base nos Estudos apresentados, tendo em vista as proposições apresentadas pela iniciativa privada.

1.4.2 Caso os interessados entendam ser mais vantajosa à adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a concessão administrativa, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

2 - ESCOPO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS.

2.1.1 Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, a Prefeitura poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que descaracterize inovação da proposta original apresentada.

2.1.2 Os Estudos deverão atender às Características Gerais acima especificadas e desenvolver os aspectos do escopo abaixo delineados. O conteúdo dos Estudos deverá ser resumido em sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos abaixo citados, a serem desenvolvidos pelos interessados participantes.

2.2 - PROJETO DE ENGENHARIA

2.2.1 Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

2.2.2 Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

2.2.3 O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:
I. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
II. Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
III. Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo de concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
IV. Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custos em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

2.2.4 Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

2.2.5 Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

2.2.6 O projeto deverá prever receitas acessórias que poderão ser exploradas pela concessionária e possível forma de exploração.

2.2.7 Como produto dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:
I. Anteprojetos e plantas esquemáticas;
II. Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
III. Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
IV. Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, descriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
V. Cronograma físico-financeiro.

2.3 - MODELAGEM OPERACIONAL.

2.3.1 A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que "serviço adequado" é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

2.3.2 A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

2.3.3 A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

2.3.4 A proponente deverá apresentar plano de economia de energia baseada na tecnologia LED, prioritariamente ficando responsável pelo pagamento da conta de energia e a economia da conta poderá ser revertida em seu favor, utilizando luminárias cujo rendimento óptico seja adequado, a fim de trazer o maior benefício na redução da conta de energia, com sistema de telegestão através de CCO para as luminárias.

2.3.5. A proponente deverá prever como receita acessória a disponibilização de sinal livre de *wi-fi* em até 5 (cinco) praças.

2.3.6. Deverão ser apresentados modelos de demanda reprimida ou de futura expansão do município e o plano de compensação de qualquer uma das partes.

2.3.7 As participantes deverão apresentar seu modelo de luminária para logradouros diferenciados como praças, avenidas, pontos turísticos e como isso afetará seu PM.
2.3.8 Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesa. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.
2.3.9 Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período de concessão:
I. Custos operacionais;
II. Custos administrativos;
III. Custos de manutenção;
IV. Outras despesas.

3 - VIABILIDADE DO PROJETO.

3.1 ANÁLISE E PROJEÇÃO DE RECEITA.

3.1.1 Deverá contemplar, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:
(a) O modelo de remuneração do futuro concessionário;
(b) A metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
(c) A descrição e o dimensionamento, das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
(d) A proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores;
(e) Consulta online entre sistemas de RP do poder concedente e concessionária para checagem quando achar necessário de quaisquer dados;
(f) Criação de atendimento online via aplicativo, web, ouvidoria e 0800 para consultas e reclamações de usuários finais e descritivo desse serviço para checagem do poder concedente.

3.2 ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

3.2.1 Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.
3.2.2 Os Estudos deverão conter o modelo de remuneração do futuro Concessionário, considerando a COSIP existente, sua variabilidade negativa ou positiva, de acordo com sua modelagem econômico-financeira, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n0 11.079, de 2004, alterada pela Lei Federal n0 12.766, de 2012.
3.2.3 O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.
3.2.4 O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:
(a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
(b) Justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
(c) Premissas fiscais e tributárias;
(d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
(e) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
(f) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
(g) Todas as fontes de receita;
(h) Premissas para projeção de capital de giro;
(i) Custos e despesas;
(j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
(k) Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.
3.2.5 Os Principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
(a) Contraprestação pública nos termos legais;
(b) Taxa interna de retorno e do Equity (TIR);
(c) Alavancagem financeira máxima;
(d) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback, etc.;
(e) Índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
(f) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
(g) Ano do primeiro retorno de Equity;
(h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
(i) Outras que se julgarem necessárias.
3.2.6 O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
(a) Painel de controle (sumário);
(b) Premissas;
(c) Demonstração de fluxo de caixa;
(d) Demonstração de Resultado de Exercício (DRE);
(e) Balanço Patrimonial;
(f) Termos e condições de financiamento;
(g) Investimentos e manutenções periódicas;
(h) Custos de operação e manutenção;
(i) Análises de sensibilidade;
(j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
(k) Outras que se julgarem necessárias.
3.2.7 Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

3.3 - AVALIAÇÃO DE IMPACTO E RISCO.

3.3.1 Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelo parceiro público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.
3.4 - ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.4.1 Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de Parceria Público Privada, considerando o modelo sugerido no presente Chamamento. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.
3.4.2 A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
3.4.3 Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

4 - CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS.

4.1.1 A avaliação dos Estudos apresentados será realizada pelo Comitê ou Conselho Gestor a ser criado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória e considerará:
I. A consistência das informações que subsidiaram a sua realização;
II. A adoção das melhores técnicas de elaboração, utilizando equipamentos e
processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
III. A compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;
IV. A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
V. O impacto do projeto proposta no desenvolvimento da localidade;
VI. A demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.
4.1.2 A recomendação pelo aproveitamento dos Estudos ficará a exclusivo critério do Comitê Gestor a ser criado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória que fará a análise e seleção de estudos

específicos entregues pelos interessados, diretamente, mediante os seguintes critérios gerais:
1. PRAZO DE CONCESSÃO / 2. TIPO DE LICITAÇÃO / 3. MODALIDADE DE CONTRATO / 4. PERMISSÃO DE CONSÓRCIO / 5. PREVISÃO DE CONDIÇÕES PARA EMPRESA ESTRANGEIRA NO CONSÓRCIO / 6. LIMITE MÁXIMO DE EMPRESAS NO CONSÓRCIO / 7. PREVISÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE / 8. ESTRUTURA DE GARANTIAS / 9. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO / 10. CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR / 11. GARANTIA INICIAL DO VENCEDOR PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO /12. PRAZO MÁXIMO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE/ 13. APORTE / 14. INVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA PRIMEIRO CICLO DE MODERNIZAÇÃO/15. TIR / 16. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA / 17. CONTRAPRESTAÇÃO ESTIMADA PARA O PRIMEIRO ANO DE CONCESSÃO / 18. INDICADORES DE DESEMPENHO E IMPACTO NA CONTRAPRESTAÇÃO / 19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ÍNDICES DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ATUAIS / 20. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA / 21. IMPACTO NA RCL E COSIP: / 22. MATRIZ DE RISCO / 23. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL DE PMI.

5 - CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS.

5.1.1 Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, se não for o mesmo, até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
5.1.2 O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento na modelagem final do projeto.
5.1.3 Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados nos estudos serão cedidos pelos participantes interessados, a partir da entrega da proposta, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo Município de União da Vitória, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI.
5.1.4 O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados por meio deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

6 - CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS.

6.1 Cadastro de interessados

6.1.1 Os interessados que pretendam apresentar os Estudos deverão fazê-lo na forma deste Chamamento cadastrando-se de acordo com o formulário contido no anexo “A” e instruindo seu pedido conforme solicitado nos itens abaixo.
6.1.2 Os eventuais interessados na PMI deverão se cadastrar no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente chamamento público solicitando autorização para preparação de estudo. Estão impedidos de participar deste chamamento público os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.
6.1.3 Para o cadastramento dos interessados, deverão ser apresentados:
(a) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
(b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
(c) Cartão de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
(d) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e inscrição estadual referente à declaração cadastral, se for o caso, da sede da interessada;
(e) Comprovação por meio hábil, de sua qualificação e capacidade técnica, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica e registros dos profissionais, envolvidos no desenvolvimento dos estudos, em órgão competente, para o desenvolvimento dos Estudos propostos neste chamamento;
(f) Comprovação por meio de publicações em diários oficiais ou atestados técnicos, de entrega de estudos de PPP na área de Iluminação Pública com telegestão em qualquer outro munícipio, atestando assim, sua capacidade técnica-jurídica operacional para fazer o presente estudo;
(g) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos estudos no prazo assinalado neste comunicado, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos de pré-viabilidade ao cabo de cada etapa de execução;
(h) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, que será realizada da seguinte forma:
h.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
h.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
h.2.1) caso o proponente esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
h.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
h.4) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
h.5) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
6.1.4 A falta de qualquer documento acima fará com que o Comitê Gestor de PPPs notifique o interessado para, num prazo de dois (02) dias úteis, apresente o documento faltante, após a análise das documentações. Após esse prazo, e não tendo apresentado, fica o interessado automaticamente excluído da participação do chamamento.
6.1.5 Complementarmente, quando o cadastro for realizado por seu procurador, cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.
6.1.6 No caso de participação de proponentes em grupos, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todas as participantes. Neste caso, não há a necessidade de se estabelecer vínculo formal entre si, devendo apenas constar no ANEXO A - Declaração de Manifestação de Interesse, todas as pessoas jurídicas envolvidas na elaboração dos estudos.
6.1.7 A entrega da documentação, incluindo o ANEXO A, no prazo fixado neste chamamento, deverá ser realizada em uma via, pessoalmente, no Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço Rua Doutor Cruz Machado, n. 205, Centro, A/C Comitê Gestor.
6.1.8 Os cadastros realizados serão analisados pelo Comitê Gestor e respondidos em até 15 (quinze) dias corridos contados do fim do prazo de cadastro. A autorização para a realização dos estudos, conferida em decorrência da aprovação de manifestação apresentada pelos eventuais interessados será impessoal e intransferível e publicada na imprensa oficial do Município.

6.1.9 Os estudos deverão ser entregues, impreterivelmente pelas partes autorizadas a realizá-los, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da autorização dos estudos pelo Comitê Gestor.

7 - ENTREGA DOS ESTUDOS PELOS INTERESSADOS.
7.1.1 Após a entrega dos Estudos, a avaliação destes será realizada nos termos do disposto neste edital.
7.1.2 A Análise dos estudos técnicos será realizada pelo Comitê Gestor, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final, avaliando o grau de aproveitamento dos estudos e respectivos percentuais de ressarcimento.
7.1.3 A documentação deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 01 (uma) via eletrônica no Comitê Gestor, pessoalmente, respeitando a data limite, conforme endereço acima.
7.1.4 Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD/Pen Drive) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.
7.1.5 Ressalte-se, também, que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados em atenção a este Chamamento deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no edital e na lei.
7.1.6 Oportunamente os autores dos Estudos entregues poderão ser convidados pelo comitê Gestor a apresentarem o trabalho entregue em audiência pública. Esta apresentação consistirá de uma breve explicação dos principais pontos do Estudo Elaborado.

8 - MEIOS DE COMUNICAÇÃO DOS INTERESSADOS.
8.1.1 As comunicações deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: icitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
8.1.2 Deve a empresa cadastrada indicar no ato de habilitação um único e-mail para comunicado com a comissão, sendo que todo e-mail trocado por esta via deverá ser replicado a todas as empresas habilitadas.
8.1.3 Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos cadastrados poderão ser feitos pelo e-mail supracitado. Todos os demais interessados cadastrados também receberão as respostas aos questionamentos caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.
8.1.4 A documentação completa referente a este Edital para participação na PMI estará disponível no site do após publicação no Diário Oficial do Município de União da Vitória, e jornal de grande circulação.
8.1.5 O presente PMI poderá ser revogada, em razão de conveniência da Prefeitura Municipal de União da Vitória, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR

_____

ANEXO A
MODELO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS
(Local e data)
À Prefeitura Municipal de União da Vitória
Ref. Chamamento Público nº 002/2018

Prezados, Qualificação completa do requerente (Nome/CNPJ-CPF/Ramo de atividade/endereço físico e eletrônico/números de telefones/identificação dos sócios com qualificação completa em caso de PJ) através desta vem requerer autorização para realização dos estudos técnicos e modelagem do Projeto de PPP para REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICOFINANCEIRA E JURÍDICA, PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA A MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

DECLARA que:
a) Está ciente das regras do Edital de Chamamento nº 02/2018 e demais legislações pertinentes;
b) Cumprirá eventuais solicitações feitas pelo Comitê Gestor;
c) Assume total responsabilidade pelas declarações aqui prestadas e pelo conteúdo das informações a serem apresentadas em seu estudo;
d) É titular dos direitos autorais dos estudos a serem apresentados e que os mesmos não infringem direito de terceiros;
e) Cederá os direitos autorais dos estudos apresentados à municipalidade;

_____
Assinatura
Obs.: Em caso de reunidas em grupo, identificação completa do representante que responderá por ambas as empresas perante a Prefeitura.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EB4C1F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 87/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 125/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de mobiliários de escritório (mesas,armários,cadeiras); eletrodomésticos e utensílios (microondas, ventilador, fogão) mobiliários e utensílios para uso da Farmácia municipal e unidades de saúde (Gôndula, bins, caixa box, sacolas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **24/08/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 08 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0573CCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0003/2018 (4719) AO CONTRATO Nº 35/2017 (3863) PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO: EDSON CEZAR SLONSKI
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 35/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 24/07/2018 e a terminar em 23/10/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D52809B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 269/2018

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO de SECRETÁRIA EXECUTIVA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001124-81.2017.8.16.0174,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
6º	ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS	15/08/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F18B97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 8/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30° da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993, e a Lei Municipal n° 4056 de 12/06/2012. O CMAS aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.
Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social; Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as informações contidas no Plano de Ação do município de União da Vitória/PR para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social no ano de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2018

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:82E25F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 9/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

União da Vitória- Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N°09 /2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30° da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993, e a Lei Municipal n° 4056 de 12/06/2012. O CMAS aprova Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social; Considerando a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;
Considerando a Resolução nº109/2009 CNAS que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os níveis de complexidade das ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo o Serviço de proteção e atendimento integral à família, ao nível de proteção social básica, enquanto de competência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS dos municípios;
Considerando a Deliberação Nº034/2012 – CEAS Implementação dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
Considerando a Deliberação 080/2013que aprova o repasse fundo a fundo para os municípios com projetos aprovados pela Deliberação n°052/2012 CEAS/PR, cujo Termo de Convênio não tenha sido formalizado até a presente data, em duas parcelas.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse Fundo a Fundo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, o qual consta os seguintes itens: Execução da Proposta de Atendimento Físico, Resumo Executivo e o Relatório de Gestão Financeira de janeiro a dezembro de 2017, o qual foi repassado uma quantia de R$103.140,00 (cento e três mil e cento e quarenta reais), mais

aplicação no valor de R$ 8.654,94 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), utilizado R$ 38.847,90 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), na compra de um veiculo marca GOL, ficando em 31/12/2017 um saldo em conta corrente de R$ 72.947,04 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Art.º 2° Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:31D65AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 990/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 49/2018 – Processo nº 66/2018
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Contratado(s):	RT Transportadora Turística Ltda, CNPJ/MF nº 11.692.487/0001-37.
Contrato(s):	nº 149/2018 (4721);
Vigência do Contrato:	08/08/2018 à 07/08/2019
Fiscal:	Muriel Cristina de Paula - CPF nº 037.438.879-24
Fiscal Substituto:	Juceli Terezinha Moreira de Lima - CPF sob nº 572.298.999-15

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:33078DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135907-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACD7575	279370A000060973	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AFG1526	279370A000060963	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AFK8735	279370A000060882	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AHC4080	279370A000060952	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AJX2165	279370A000060948	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AJX2165	279370A000060947	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AQC8153	279370A000060959	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AQE2834	279370A000060937	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AQR2254	279370A000060954	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ASM7347	279370A000060955	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AVB6875	279370A000060967	11/05/2018	55412	R$ 195,23
AWK6250	279370A000060974	11/05/2018	55412	R$ 195,23
BAN4488	279370NIC0003101	01/08/2018	50020	R$ 293,47
CGE4925	279370A000060964	11/05/2018	55412	R$ 195,23
CJT6887	279370A000060940	11/05/2018	55412	R$ 195,23
DGN1259	279370A000060957	11/05/2018	55412	R$ 195,23
DHF6073	279370A000060960	11/05/2018	55412	R$ 195,23
EDT4061	279370A000060958	11/05/2018	55412	R$ 195,23
ETA7206	279370A000060972	11/05/2018	55412	R$ 195,23
GXM7987	279370A000060961	11/05/2018	55412	R$ 195,23
IUS2114	279370A000060976	11/05/2018	55412	R$ 195,23
LYV3496	279370A000060966	11/05/2018	55412	R$ 195,23
MAV3911	279370A000060968	11/05/2018	55412	R$ 195,23
MCM1571	279370A000060965	11/05/2018	55412	R$ 195,23
MIP0027	279370A000060949	11/05/2018	55412	R$ 195,23
MKC0075	279370A000060969	11/05/2018	55412	R$ 195,23
MKV9946	279370NIC0003102	01/08/2018	50020	R$ 293,47
MML5360	279370A000060975	11/05/2018	55412	R$ 195,23
QHI5237	279370A000060971	11/05/2018	55412	R$ 195,23
QIS9062	279370A000060956	11/05/2018	55412	R$ 195,23
QJQ3450	279370A000060970	11/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:85DCE2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135907-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY3114	279370A000062207	14/07/2018	55412
AGY3114	279370A000062206	14/07/2018	55412
AKE1832	279370A000062211	14/07/2018	55412
ALP6869	279370A000062204	14/07/2018	55412
AME6622	279370A000062181	14/07/2018	55412
APV8685	279370A000062202	14/07/2018	55412
AST7760	279370A000062215	14/07/2018	55412
AVY0103	279370A000062209	14/07/2018	55412
CLN8218	279370A000062210	14/07/2018	55412
CMB8872	279370A000062201	14/07/2018	55412
CYT0165	279370A000062214	14/07/2018	55412
DCC3441	116100E008064838	30/07/2018	57380
DSK4508	279370A000062217	14/07/2018	55412
DUB3681	116100E007649075	31/07/2018	60501
EDV4389	279370A000062213	14/07/2018	55412
INY9503	116100E008064594	28/07/2018	65300
JZT0603	279370A000062203	14/07/2018	55412
LBD1940	279370A000062208	14/07/2018	55412
MFA6597	116100E007649073	30/07/2018	60501
MGL7090	279370A000062212	14/07/2018	55412
MHW6912	279370A000062216	14/07/2018	55412
MLQ4159	279370A000062205	14/07/2018	55412
MMA9018	116100E007649072	30/07/2018	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F654244D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135908-4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADE8006	279370A000062254	13/07/2018	55412
AEC6762	279370A000062286	13/07/2018	55412
AEZ3068	279370A000062229	16/07/2018	55412
AGR6975	279370A000062265	13/07/2018	55412
AJB7768	279370A000062252	13/07/2018	55412
ALK9269	279370A000062223	16/07/2018	55412
ANI0353	279370A000062271	13/07/2018	55412
APV6076	279370A000062263	13/07/2018	55412
APX8945	279370A000062255	13/07/2018	55412
AQK7325	279370A000062231	16/07/2018	55412
AQS7276	279370A000062243	16/07/2018	55412

AQS7276	279370A000062241	16/07/2018	55412
ASC5354	279370A000062279	13/07/2018	55412
ASQ2031	279370A000062219	16/07/2018	55412
ATH0611	279370A000062281	13/07/2018	55412
AUK9824	279370A000062237	16/07/2018	55412
AUO3576	279370A000062274	13/07/2018	55412
AUO3576	279370A000062218	16/07/2018	55412
AUO3576	279370A000062238	16/07/2018	55412
AVD2305	279370A000062285	13/07/2018	55412
AVJ6454	279370A000062224	16/07/2018	55412
AWG6375	279370A000062239	16/07/2018	55412
AYC0798	279370A000062262	13/07/2018	55412
AYO4886	279370A000062236	16/07/2018	55412
AZU8554	279370A000062233	16/07/2018	55412
BAG2944	279370A000062283	13/07/2018	55412
BGQ0447	279370A000062261	13/07/2018	55412
BIB1053	279370A000062234	16/07/2018	55412
BVB4363	279370A000062287	13/07/2018	55412
CLN8218	279370A000062258	13/07/2018	55412
CMD8084	279370A000062277	13/07/2018	55412
DCZ4097	279370A000062260	13/07/2018	55412
DCZ4097	279370A000062259	13/07/2018	55412
DFM5877	279370A000062226	16/07/2018	55412
DTZ0183	279370A000062284	13/07/2018	55412
EGT9720	279370A000062266	13/07/2018	55412
EGT9720	279370A000062264	13/07/2018	55412
EGT9720	279370A000062227	16/07/2018	55412
EPN8713	279370A000062253	13/07/2018	55412
FDU7735	279370A000062267	13/07/2018	55412
FMP3936	279370A000062235	16/07/2018	55412
FMP3936	279370A000062242	16/07/2018	55412
FUS0034	279370A000062272	13/07/2018	55412
ISC0887	279370A000062251	13/07/2018	55412
JPD9736	279370A000062230	16/07/2018	55412
JPD9736	279370A000062222	16/07/2018	55412
JXI7111	279370A000062288	13/07/2018	55412
LNT5628	279370A000062268	13/07/2018	55412
MAA3536	279370A000062225	16/07/2018	55412
MDV1681	279370A000062228	16/07/2018	55412
MDX1368	279370A000062257	13/07/2018	55412
MFQ0115	279370A000062280	13/07/2018	55412
MIC8177	279370A000062270	13/07/2018	55412
MJH5070	279370A000062221	16/07/2018	55412
MKB0471	279370A000062256	13/07/2018	55412
MMD2073	279370A000062245	16/07/2018	55412
MYI9876	279370A000062220	16/07/2018	55412
OMF2084	279370A000062244	16/07/2018	55412
OXJ0295	279370A000062269	13/07/2018	55412
PWX8830	279370A000062232	16/07/2018	55412
QIF7134	279370A000062276	13/07/2018	55412
QIG8512	279370A000062240	16/07/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:668FACA0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
Data da assinatura da ata: 7/8/2018
Valor global registrado: R$47.483,20 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Fornecedor Registrado	CNPJ	Itens registrados	Valor total registrado (em R$)
RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA -ME	11.692.487/0001-37	1	7.350,00
		2	8.400,00
		4	14.400,00
		5	17.333,20
Total do fornecedor			**47.483,20**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EEB604EE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2018
Objeto: Registro de preços para contratação de serviço de fretamento de veículos de transporte de passageiros
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratado: RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA -ME
CNPJ: 11.692.487/0001-37
Data da assinatura: 7/8/2018
Valor global contratado: R$47.483,20 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
Vigência: 7/8/2018 a 6/8/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D24E9009

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 124/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 12/2018 – Processo de compra nº24/2018
Contrato:	17/2018
Objeto:	Registro de preços para contratação de serviço de fretamento de veículos de transporte de passageiros
Contratada:	RT Transportadora Turística Ltda- ME
Fiscal:	Marco Celio Sarti
Vigência:	7/8/2018 a 6/8/2019

União da Vitória, 7 de agosto de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:91F870EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
08/08/2018

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa J A NEGRI & CIA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 226/2017 – Pregão Presencial Nº 101/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais para a confecção de enfeites natalinos que serão utilizados pelo Departamento de Cultura.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 226/2017 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 26/02/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:19635891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 24/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 69/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 24/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de óleos, fluidos e outros, destinados aos veículos que compõem a Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 24/2018, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA - ME
CNPJ: 10.494.712/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	ÓLEO SAE 40-BRUTOS 200 LTS.	TAMB	5	VR LUB	1.357,00	6.785,00
17	FLUÍDO DE FREIO/EMBREAGEM DOT 3 500ML CX C/40 UND	CAIXA	7,0000	POWER BRIL	254,98	1.784,86
22	SHAMPOO PARA VEÍCULOS 200 LTS	TAMB	7,0000	BRIMAX	353,00	2.471,00
TOTAL						**11.040,86**

FORNECEDOR: L SERRANO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.264.357/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
2	ÓLEO SAE 30P/TRANSMISSÃO 20LTS	BALDE	7,0000	MULT LUB	160,00	1.120,00
3	POLE HIDRÁULICO 68 200LTS	TAMB	3,0000	MULT LUB	1.150,00	3.450,00
5	SAE 90 P/ DIFERENCIAL 20LTS	BALDE	51,0000	MULT LUB	160,00	8.160,00
8	ÓLEO HIDRAULICO (ATF 200) 20 LTS	GALÃO	22,0000	FORT OIL	155,00	3.410,00
11	ÓLEO DE MOTOR CARRO 20W50 CX C/ 24 UND	CAIXA	15,0000	MULT LUB	188,00	2.820,00
16	ÓLEO AUTOMOTIVO MINERAL 15W40 CX C/24 UND	CAIXA	30,0000	MULT LUB	200,00	6.000,00
TOTAL						**24.960,00**

FORNECEDOR: A K MEDINA DE CARVALHO-ME
CNPJ: 27.675.488/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
4	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SEMI SINTÉTICO 15W40 CX C/24 UND	CAIXA	57	VR LUB	199,00	**11.343,00**
7	GRAXA PARA ROLAMENTOS	BALDE	24	PERFILUB	192,00	**4.608,00**
9	ÓLEO 2 TEMPOS CX C/24 UND 1LT	UNIDADE	10	VR LUB	187,50	**1.875,00**
18	FLUÍDO DE FREIO/EMBREAGEM DOT 4 500ML CX C/40 UND	CAIXA	12	INCOL	331,40	3.976,80
23	ÓLEO HIDRAULICO 10W 20LTS	BALDE	15	VR LUB	163,00	2.445,00
TOTAL						**24.247,80**

FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 30.253.831/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
6	ÓLEO ARLA 32 20LTS	Galão	34	POTENCIAL	41,80	1.421,20
10	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 25W50 GL 20LTS	Galão	25	INGRAX / UNI	248,00	**6.200,00**
12	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SINTÉTICO 10W40 GAL 20 LTS	Galão	22	INGRAX / UNI	309,00	6.798,00
13	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA DE 1LT SW40 CX C/ 24UND	CAIXA	15	INGRAX / UNI	279,90	4.198,50
14	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 80W90 GL 20LTS	Galão	15	INGRAX / UNI	220,00	3.300,00
15	ÓLEO AUTOMOTIVO SINTÉTICO 5W30 CX C/24	CAIXA	15	INGRAX / UNI	280,00	4.200,00
19	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT CX C/12 UND	CAIXA	16	RADNAQ	61,00	976,00
20	SOLUPAN 200LTS	TAMBOR	7	LIMPRIL	339,00	**2.373,00**
21	INTERCAP 200LTS	TAMBOR	7	LIMPRIL	342,00	**2.394,00**
TOTAL						**31.860,70**

Antonina, 08 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:314DCE34

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 | VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – SRP

HOMOLOGADO EM 03/08/2018

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura aquisição de tubos e conexões para implantação de rede de abastecimento de água nos trechos entre o Reservatório Central e o Reservatório do Barigui, junto a Avenida Thiago Peixoto, compreendendo aproximadamente 1.600 metros de extensão, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: C.E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS – EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.965.552/0001-83, estabelecida na Rua Carlos Essenfelder, nº 1326, Bairro Boqueirão, Cidade Curitiba/Pr, Telefone: 41 3277-1110, e-mail: vendas@cemacedo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Macedo, brasileiro, portador da identidade nº 7.515.044-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.959.389-71.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 64.525,10 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VLR UNIT.	SUBTOTAL
1	REGISTRO F.F 100MM C/ FLANGE E CABEÇOTE	AVK	UNID	1	R$ 767,00	R$ 767,00
2	TUBO PVC/PBA DE 100 MM CLASSE 20 COM ANEL DE BORRACHA. BARRA DE 6 MTS	MULTILIT	BR	270	R$ 230,00	R$ 62.100,00
3	TEE DE REDUÇÃO DE FERRO FUNDINDO 250 MM BB X100MM COM FLANGE	INAPI	UNID	1	R$ 920,00	R$ 920,00
4	TEE P/ TUBO DE PVC/ PBA 100 MM CLASSE 20 C/ ANEL DE BORRACHA	AMANCO	UNID	1	R$ 74,50	R$ 74,50
5	ADAPTADOR PVC / PBA COM FLANGE E BOLSA 100MM	C&M	UNID	4	R$ 109,00	R$ 436,00
6	ADAPTADOR PVC/PBA COM PONTA E BOLSA 100 MM	C&M	UNID	4	R$ 56,90	R$ 227,60
TOTAL						R$ 64.525,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 08/08/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:656AAD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2018

Ao dia 01/08/2018, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº. 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 05./2018, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, Pregoeiro; **Adenilson Silva e Helder H. F. Moreno**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº.08/2018, que tem como objeto SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, COM FORNECIMENTO DE URNA E TRANSLADO. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresa: PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, endereço: RUA GETULIO VARGAS, 821, CEP: 86220000, BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR. Após credenciamento de seu respectivo representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação da empresa participante, onde ficou selecionada para a fase de lances a seguinte empresa:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PAX ASSAI LTDA ME	09.452.771/0001-94	THIAGO REDON TOLEDO	010.083.189-30	60	12 Meses

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que os representante da empresa fizesse lance de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	5,00	800,00	4.000,00

1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	6,00	1.800,00	10.800,00
1	3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	15,00	1.100,00	16.500,00
1	4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	KM	10.000,00	2,60	26.000,00
Valor Total						R$: 57.300,00

Na fase seguinte, passou-se à abertura do envelope de nº 02, contendo a habilitação da empresa consideradas vencedora na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94, endereço: RUA GETULIO VARGAS, 821, CEP: 86220000, BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Assaí/PR, vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R$ 57.300,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Trezentos Reais), ficando estes valores registrados por doze meses. Estavam presentes a esta sessão o representante das proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 01/08/2018.

ADENILSON SILVA	***HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO***
Membro	Membro
438.471.459-91	074.883.459-16
NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA	
Pregoeiro	
066.654.789-04	

Representante:
THIAGO REDON TOLEDO
010.083.189-30

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1BB6A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 08/2018

Às 09:30horas do dia 01/08/2018, após analisar o resultado da licitação Pregão nº. 08/2018, que tem como objeto a SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS, COM FORNECIMENTO DE URNA E TRANSLADO, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº. 05/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

PAX ASSAI LTDA ME, CNPJ: 09.452.771/0001-94						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	5,00	800,00	4.000,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	6,00	1.800,00	10.800,00
1	3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	SRV	15,00	1.100,00	16.500,00
1	4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	KM	10.000,00	2,60	26.000,00
Total R$ 57.300,00						

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 01/08/2018.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9BF5B833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 030/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E SERVIÇO DE ARBITRAGEM, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 030/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **06 de Agosto de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

1) LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, CNPJ Nº 86.802.410/0001-71, sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, sn, centro, Pitanga – Pr. neste ato representado por SIDNEY CRISTIANO DO CARMO, portador do RG nº 7.602.816-8 SSP-PR e CPF nº 041.111.879-00.

2) VALTER KRACOSKI, CNPJ sob 23.503.828/0001-68, sediada na avenida 12 de maio, 1360, centro turvo-pr, neste ato representado por VALTER KRACOSKI portador do RG 10.054.571-3 ssp-pr e CPF 064.108.259-27.

3) P.C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 21.486.805/0001-67, sediada na Avenida Curitiba, 423, centro, São João do Ivaí – Pr. neste ato representado por RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO, portador do RG nº 8.758.506-9 SSP-PR e CPF nº 061.428.299-30.

4) F.P. GARALUZ – ME CNPJ sob Nº 07.299.558/0001-69, sediada na Rua Santos Dumont, 1406, Campo Mourão – Pr. neste ato representado por JULIO GARALUZ, portador do RG nº 1.945.953-5. SSP-PR e CPF nº 325.067.089-87,

5) . TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI CNPJ sob Nº 07.793.253/0001-09, sediada na Rua Fagundes de Souza, 252, Santana, Guarapuava – Pr. neste ato representado por WALDEMAR GETESKI, portador do RG nº 1.655.285-2. SSP-PR e CPF nº 242.550.509-10.

6) . BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ sob Nº 20.510.631/0001-68, sediada na Rua Santos Dumont, 3212-b, Zona 1, Maringá – Pr. neste ato representado por DAVID HERIK PINHO, portador do RG nº 9.498.332-0. SSP-PR e CPF nº 052.225.309-14.

7) . M.K. SCHITICOSKI – ME, CNPJ sob Nº 03.426.221/0001-14, sediada na Rua Colmeia, 237, Jardim Alvorada, Campo Mourão – Pr. neste ato representado por MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador do RG nº 4.452.334-5. SSP-PR e CPF nº 628.678.309-15

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	6	BOLA DE BASQUETE Bola de basquete 100% borracha natural, 100% butileno, aproximadamente 500 gr, circunferência de 68,5 cm com camada interna impermeável.	MAGUSSY / HORSE		UN	20,00	92,00	1.840,00
1	10	BOLA DE BORRACHA INIC. Nº 08 bola de borracha numero 8 iniciação	SILME / Nº 8		UN	40,00	25,00	1.000,00
1	15	BOLA DE FUTSAL Bola futsal composição poliuretano, 429 gr, 63 cm com 0% de absorção de água	PENALTY / DIGITAL TERMOTEC		UN	30,00	117,00	3.510,00
1	18	BOLA DE HANDEBOL Bola handebol material PVC peso 325- 400 gr circunferência 54-56 cm	WINNER / HBF 402		UN	20,00	72,00	1.440,00
1	19	BOLA DE HANDEBOL bola handebol, categoria mirim, material poliéster, composição laminado em microfibra, 250gr, 49-51cm de circunferência	WINNER / HBI 401		UN	30,00	76,00	2.280,00
1	23	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL EM EVA bola voleibol em E.V.A confeccionada em E.V.A, câmara vinil, tamanho 67-68 cm, peso 0,130 kg, 18 gomos	BIG BALL / EVA		UN	30,00	26,00	780,00
1	26	BOLSA TÉRMICA PROFISSIONAL Bolsa térmica profissional para massagista confeccionada em poliéster estilo nylon com dimensões aproximadas de (AxLxP) 53x21x20 cm, a mesma deve conter 2 bolsos laterais, 2 bolsos internos, 4 bisnagas para fluidos (250 ml) 1 isopor. Com alça para transporte	WINNER / PROF		UN	3,00	144,00	432,00
1	29	CONE MÉDIO Cone tamanho médio, rígido, 290 mm de base, 50 cm de altura	PLASTI / CONE		UN	70,00	22,50	1.575,00
1	38	KIT FRESCOBOL Kit frescocol composto por 2 raquetes em madeira com cabo emborrachado com medidas aproximadas 44X 19 X 1,5 cm, 1 bola de borracha numero 3, mais sacola para transporte	SILME / FRESCOBOL		UN	30,00	45,00	1.350,00
1	40	PETECA Peteca confeccionada em tecido, couro sintético, poliestireno, serragem e pena sintética, 13 cm de altura.	BRASIL / PETECA		UN	20,00	12,00	240,00
1	43	PRANCHETA Prancheta tática magnética futebol de campo, feita em metal, com acabamento em plástico com desenho de futebol de campo em verde e branco. Com caneta e suporte para encaixe. Com 23 peças de plástico com imã que simulam os 22 jogadores e a bola. Dimensões aproximadas de 36X24 cm, peso aproximado de 525 gr.	KIEFF / KIEFF		UN	3,00	112,00	336,00
1	48	REDE DE FUTEBOL SUIÇO Rede de futebol suíço. 6 metros fio 4mm nylon polietileno 100 % virgem com tratamento U.V	DUNK / SUIÇO		UN	5,00	290,00	1.450,00
TOTAL								**16.233,00**
F.P. GARALUZ - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO bola futebol americano composição poliuretano, 53-75 cm, peso aproximado 397- 425 gr.	PENALTYFA		UN	20,00	117,30	2.346,00
1	30	CONE PEQUENO cone tamanho pequeno em material flexível, 30 cm de altura	AX		UN	70,00	10,40	728,00
1	32	JOGO DE BLOCOS PARA ENCAIXE Jogo de blocos para encaixe, 150 peças grandes.	CARLU		UN	20,00	72,75	1.455,00
1	35	JOGO DE DOMINO Jogo de domino, 28 peças em plástico colorido.	AX		UN	30,00	43,18	1.295,40
1	37	KIT BETS Kit tacobol (Bets) composto por dois tacos em madeira de pinos com empunhadura emborrachada, medida aproximada de 6X70 cm, 2 casinhas em madeira, uma bola de borracha e uma sacola para transporte	CARLU		UN	30,00	24,50	735,00
1	51	REDE DE VOLEIBOL Rede vôlei 1 metro X 9,5 metros reforçada no fio 4.0 mm 4 faixas sintéticas. Faixa superior 7 cm e faixa inferior e laterais 5 cm malhas 12cm	SPITTER		UN	5,00	90,00	450,00
TOTAL								**7.009,40**
LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM Serviços de arbitragem de futebol de campo(01 arbitro e 02 assistentes)			UNI	40,00	331,96	13.278,40
3	2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL Serviços de arbitragem futsal (02 árbitros e um anotador)			UN	32,00	163,70	5.238,40
3	3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO Serviços de arbitragem futebol suíço (01 arbitro)			UN	52,00	127,32	6.620,64
TOTAL								**25.137,44**
M. K. SCHITICOSKI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BAMBOLÊ Bambolê de material plástico, colorido, cores sortidas, diâmetro aproximado de 65 cm.	CEMAR		UN	80,00	5,59	447,20
1	11	BOLA DE BORRACHA INICIAÇAO Nº 03 bola de borracha numero 3	SILME		UN	50,00	19,79	989,50
1	31	CRONOMETRO Cronometro com memoria de 500 voltas, contagem regressiva, resistente a agua, bateria de lítio.	VOLLO		UN	15,00	115,00	1.725,00
1	34	JOGO DE DAMAS Jogo de dama, tabuleiro quadrado, 64 casas, alternadamente claras e escuras, com 24 peças, sendo 12 de cor X e 12 de outra cor, com lado contrario jogo de trilha.	E.F		UN	30,00	58,95	1.768,50
1	36	JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez com tabuleiro em MDF tipo caixa medindo 24 X 07 X 12 cm medidas tabuleiro aberto 24 X 24 X 4 cm com 32 peças em plástico (rei 5,6 cm)	E.F		UN	30,00	97,00	2.910,00
TOTAL								**7.840,20**

P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANTENA DE VOLEIBOL Antena voleibol, composição PVC, dimensões aproximadas diâmetro 3/8 X 1,80 cm de altura	ZONA LIVRE		UN	3,00	90,00	270,00
1	2	APITO PROFISSIONAL Apito composição ABS, alcance audível de 100 metros, intensidade sonora de 95 decibéis, peso aproximado de 10gr.	FOX		UN	20,00	37,90	758,00
1	3	ARGOLAS EM BORRACHA FLEXIVEL Argolas em borracha flexível, 15 cm de circunferência, 210 gr, colorida.	PET		UN	60,00	34,50	2.070,00
1	5	BANDEIRA PARA ARBITRO Bandeira para arbitro, composto por duas bandeiras confeccionadas em tactel, com cabo de aproximadamente 52 cm no total, com manopla feita em espuma de E.V.A. dimensões aproximadas (AxL) 44 X 35 cm.	PENALTY		UN	3,00	65,94	197,82
1	7	BOLA DE BOLÃO Bola de Bolão desenvolvida em aglomerado de madeira, empunhadura de 2 furos. Peso 8,5 kg, com diâmetro Maximo de 23 cm.	CARLITO		UN	3,00	317,42	952,26
1	8	BOLA DE BOLÃO 10,5 KG Bola de Bolão desenvolvida em aglomerado de madeira, empunhadura de 2 furos. Peso 10,5 kg, com diâmetro Maximo de 23 cm.	CARLITO		UN	3,00	317,42	952,26
1	9	BOLA DE BOLÃO 9,5 KG Bola de Bolão desenvolvida em aglomerado de madeira, empunhadura de 2 furos. Peso 9,5 kg, com diâmetro Maximo de 23 cm.	CARLITO		UN	3,00	317,42	952,26
1	13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola futebol de campo 11 gomos, material laminado em PU, circunferência 68 cm, pressão 10-12 LBS o% de absorção agua, aproximadamente 440 gr.	KAGIVA		UN	30,00	135,00	4.050,00
1	14	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL Bola de futebol de campo, termotec, 100% PU (poliuretano) câmara airbility, sem costura, circunferência aproximada de 68-70 cm, pressão 9-10 LBS, 0% de absorção de agua.	PENALTY		UN	50,00	181,00	9.050,00
1	16	BOLA DE GUIZO Bola guizo com costura, 350-m380 gr, 55- 59 cm de circunferência, 32 gomos com guizo.	PENALTY		UN	3,00	80,95	242,85
1	20	BOLA DE TÊNIS bola tênis de campo feita em feltro resistente e borracha	DUNLOP		UN	30,00	13,50	405,00
1	21	BOLA DE TÊNIS bola tênis de mesa, material acetato de celuloide, 44 mm profissional	VICOE		UN	200,00	2,67	534,00
1	24	BOLA TÊNIS DE MESA Bola de tênis de mesa confeccionada em acetato de celuloide peso aproximado de 36 gr, com dimensão aproximada de 40 mm.	VICOE		UN	200,00	2,67	534,00
1	25	BOLSA PARA BOLA DE BOLÃO Bolsa para bola de bolão confeccionada em poliéster com forro, fundo em MDF 10mm para suportar peso da bola, com zíper 28 cm de altura total	CARLITO		UN	9,00	71,85	646,65
1	27	BOMBA COM CALIBRADOR Bomba com calibrador. Bomba de encher bola com calibrador embutido e manopla em tecnologia double action. Acompanha agulha de metal rosqueavel e um prolongador, composição plástico. Tamanho aproximado de 27 cm.	PENALTY		UN	5,00	61,35	306,75
1	33	JOGO DE CARTAO PARA ARBITRAGEM Jogo cartão arbitragem futebol de campo composto por um cartão amarelo e um cartão vermelho composição PVC dimensões aproximadas de 7,5X 10,5 cm.	ZONA LIVRE		UN	5,00	12,60	63,00
1	39	MESA DE TENIS DE MESA Mesa tênis de mesa modelo dobrável espessura 12mm . pés de madeira maciça dobráveis, medidas oficiais, composição MDF 68kg, dimensões 153 X 274 X 0,12 cm	KLOPF		UN	3,00	703,00	2.109,00
1	41	PETECA PARA BADMINTON Kit badminton composto por 2 raquetes, 3 petecas de nylon. Raquete composição alumínio aro 26" 68 X 22 X 7,5 cm 275 gr	VOLLO		UN	10,00	89,95	899,50
1	42	PLACAR DE MESA MARCADOR Placar de mesa marcador, contador de pontos manual dobrável. Marcação de 7 sets até 31 pontos. Numeração de 1 a 31 pontos. Sets do 1 ao 7 .números estampados na frente e verso. Material PVC. Dimensão aproximada: altura 21 cm, largura 20 cm, comprimento 38 cm.	VOLLO		UN	3,00	191,00	573,00
1	44	PRANCHETA TÁTICA FUTSAL Prancheta tática magnética futsal fabricada em metal com acabamento de plástico, com desenho de quadra de futsal. Com caneta e suporte para encaixe. Com 11 peças de plástico com imãs que simulam os 10 jogadores e a bola. Dimensão aproximadas de (AxL) 36x24 cm, peso aproximado de 525 gr.	KIEF		UN	3,00	111,90	335,70
1	45	RAQUETE DE TENIS DE MESA Raquete tênis de mesa- par de raquetes (2) dimensões 25 X15 X 1 cm, 114 gr 100% madeira, empunhadura confortável, cobertura 5 folhas e borracha com pinos externos.	ZONA LIVRE		UN	30,00	41,84	1.255,20
1	46	REDE DE BASQUETE Rede de basquete confeccionada no fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem com tratamento U.V	MAGNUM		UN	5,00	44,50	222,50
1	47	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Rede de Futebol de campo confeccionada em fio 4, 100% polipropileno (seda) com proteção ultra violeta, medida 7,50 metros de largura, 2,5 metros de altura e 2 metros de profundidade.	MAGNUM		UN	5,00	377,40	1.887,00
1	49	REDE DE FUTSAL Rede futsal confeccionada e malha 12 X 12 em corda trançada, material polietileno 100% virgem com tratamento U.V dimensões 3,2 metros de largura , 2,1 metros de altura, 1 metro de recuo inferior e 0,6 metros de recuo superior	MAGNUM		UN	5,00	168,00	840,00
1	50	REDE DE TÊNIS DE MESA Rede de tênis de mesa + suporte o suporte tênis de mesa composto por dois suporte de rede estilo jacaré com molas e uma rede.	VOLLO		UN	20,00	135,50	2.710,00
2	1	CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE CAMISETA personalizada em malha poliviscose, gola polo, com bolso Frontal, tamanhos variados (PP, P, M, G, GG) e cor a escolher no pedido. A personalização será de acordo com as necessidades do departamento em relação a suas competições e eventos.	LAERCIO		UN	40,00	30,95	1.238,00
2	2	CAMISETA PERSONALISADA PIQUET Camiseta personalizada em malha Piquet, 100% algodão, gola polo, bordada, com três botão, tamanhos diversos (PP, P M, G, GG) a escolher no pedido, a mesma deve conter na parte frontal nome logo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e esporte (bordado). Na manga direita logo do município de Boa Ventura de São Roque(bordado)	LAERCIO		UN	40,00	31,83	1.273,20
2	3	CAMISETA POLIVISCOSE GOLA REDONDA CAMISETA personalizada em malha poliviscose, gola redonda, tamanhos variados (PP, P, M, G, GG) e cor a escolher no pedido. A personalização será de acordo com as necessidades do departamento em relação a suas competições e eventos.	LAERCIO		UN	20,00	23,99	479,80
2	5	CONJUNTO ESPORTIVO MODELO 02 Conjunto Esportivo: Conjunto de uniforme esportivo personalizado composto por uma camiseta manga longa, um calção e um par de meião. Sendo Tamanhos Diversos (PP, P, M, G, GG) conforme Pedido, Sendo: Camiseta manga longa, Personalizada em duas Cores (a Escolher no pedido), sublimado, em tecido Dry- Fit, gola redonda, contendo na parte frontal Brasão do Municipio. na parte de trás numeração e nome do time (a escolher no pedido. Calção personalizado em duas cores (a escolher no pedido), sublimado, tecido Dry Fit, com brasão do Municipio na parte frontal direita e numeração na parte frontal esquerda. Meião par de meião (Cor a Escolher no pedido), material poliester, com tecnologia dry fit.	LAERCIO		UN	60,00	75,95	4.557,00
2	6	CONJUNTO ESPORTIVO MODELO 03 Conjunto de Uniforme Esportivo personalizado, Composto por uma camiseta, uma calça e uma jaqueta. Sendo tamanhos diversos (PP, P, M, G, GG) Conforme pedido,, sendo: Camiseta personalizada em malha, Sublimada, gola polo, tamanho a escolher no pedido, estampada atrás em tamanho minimo de 20 X 04 CM (C x L) "BOA VENTURA DE SÃO ROQUE" em meia Lua. na Base " BOLÃO". A mesma frase deverá conter na parte frontal lado esquerdo superior, em tamanho menor e brasão do municipio. Calça em malha adidas, com elastico e cordão na cintura, bolso lateral, cor preta com brasão do municipio logo abaixo do bolso lateral esquerdo parte frontal em tamanho 4x 4 cm. Jaqueta em malha Adidas com punho, com ziper, bolso lateral, personalizada, estampa na parte de trás, em tamanho minimo de 20 X 04 cm (C x L) "BOA VENTURA DE SÃO ROQUE" em meia lua, e na base escrito "BOLÃO". a mesma frase deverá conter no lado esquerdo, parte superior frontal em tamanho menor e brasão do municipio em tamanho de 5 X 5.	LAERCIO		UN	20,00	157,40	3.148,00
2	7	CONJUNTO ESPORTIVO MODELO 04 Conjunto de Uniforme Esportivo personalizado, Composto por uma camiseta, uma calça e uma jaqueta. Sendo tamanhos diversos (PP, P, M, G, GG) Conforme pedido,, sendo: Camiseta personalizada em malha, Sublimada, gola polo, tamanho a escolher no pedido, estampada atrás em tamanho minimo de 20 X 04 CM (C x L) "BOA VENTURA DE SÃO ROQUE" em meia Lua. na Base " BOCHA". A mesma frase deverá conter na parte frontal lado esquerdo superior, em tamanho menor e brasão do municipio. Calça em malha adidas, com elastico e cordão na cintura, bolso lateral, cor preta com brasão do municipio logo abaixo do bolso lateral esquerdo parte frontal em tamanho 4x 4 cm. Jaqueta em malha Adidas com punho, com ziper, bolso lateral, personalizada, estampa na parte de trás, em tamanho minimo de 20 X 04 cm (C x L)	LAERCIO		UN	15,00	157,40	2.361,00

		"BOA VENTURA DE SÃO ROQUE" em meia lua, e na base escrito "BOCHA". a mesma frase deverá conter no lado esquerdo, parte superior frontal em tamanho menor e brasão do municipio em tamanho de 5 X 5.						
TOTAL								**45.873,75**
TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	BOLA DE HANDEBOL Bola handebol masculina material PVC 32 gomos circunferência 58-60 cm, peso 425- 475 gr	Magussy / Cod 3014		UN	20,00	70,90	1.418,00
1	22	BOLA DE VOLEIBOL Bola voleibol 18 gomos com preenchimento interno, composição PVC, peso 260 – 280 gr com circunferência 65- 67 cm	Magussy / Cod 1011		UN	30,00	63,50	1.905,00
1	28	BOMBA DE ENCHER BOLA Bomba de encher bola, composição tubo: policarbonato. Haste acrilato nitrílica butadieno estireno. Thandle polipropileno, fechos acrilato nitrílica butadieno estireno. Acompanhar mangueira e agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em estireno.	Magussy / Cod 1016VM		UN	15,00	33,00	495,00
TOTAL								**3.818,00**
VALTER KRACOSKI 06410825927								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	CONJUNTO ESPORTIVO MODELO 01 Conjunto Esportivo: Conjunto de uniforme esportivo personalizado composto por uma camiseta, um calção e um par de meião. Sendo Tamanhos Diversos (PP, P, M, G, GG) conforme Pedido, Sendo: Camiseta Personalizada em duas Cores (a Escolher no pedido), sublimado, em tecido Dry- Fit, gola redonda, contendo na parte frontal Brasão do Municipio. na parte de trás numeração e nome do time (a escolher no pedido. Calção personalizado em duas cores (a escolher no pedido), sublimado, tecido Dry Fit, com brasão do Municipio na parte frontal direita e numeração na parte frontal esquerda. Meião par de meião (Cor a Escolher no pedido), material poliester, com tecnologia dry fit.	MK MALHARIA		UN	460,00	69,50	31.970,00
TOTAL								**31.970,00**

Homologa-se para as proponentes: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ sob Nº 20.510.631/0001-68**, vencedor dos itens do lote 01 com o valor total de **R$ 16.233,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e três reais)** e o fornecedor **F.P. GARALUZ – ME CNPJ sob Nº 07.299.558/0001-69** vencedor dos itens do lote 01 com o valor total de **R$ 7.009,40 (sete mil e nove reais e quarenta centavos)** e o fornecedor **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA, CNPJ Nº 86.802.410/0001-71** vencedor dos itens do lote 03 com o valor total de **R$ 25.137,44 (vinte e cinco mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** e o fornecedor **M.K. SCHITICOSKI – ME, CNPJ sob Nº 03.426.221/0001-14** vencedor dos itens do lote 01 com o valor total de **R$ 7.840,20 (sete mil e oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)** e o fornecedor **P.C. LOPES MARCELINO E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 21.486.805/0001-67** vencedor dos itens dos lotes 01 e 02 com o valor total de **R$ 45.873,75 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e tres reais e setenta e cinco centavos)** fornecedor**TRÊSFOLHAS MERCANTIL EIRELI CNPJ sob Nº 07.793.253/0001-09** vencedor dos itens do lote 01 com o valor total de **R$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais)** fornecedor **VALTER KRACOSKI, CNPJ sob 23.503.828/0001-68** vencedor dos itens do lote 02 com o valor total de **R$ 31.970,00 (trinta e um mil novecentos e setenta reais).**
Totalizando um valor no certame de R$ 137.881,79 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 07 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:BB00FAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129 2018

Decreto nº 129/2018 Data 17/07/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.350,00 (setenta e um mil trezentos e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA**	
83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
363 - 3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
364 - 3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
426 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00

426 - 3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
333 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
Total.....:			**71.350,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
17 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.002		**DTRIVAISNÃSOPODRETSEERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
98 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
123 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	
07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E**	
177 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,**	
424 - 3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
281 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
291 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
293 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total.....:			**71.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DC9C521E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.311.385/0001-01**, com sede na Rua Belgica, nº1805, Jardim Igapo,na cidade de Londrina - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Humberto Baptista**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.372.007 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 055.667.748-06, residente e domiciliado a Rua Rubens Carlos de Jesus, n°111, casa 24, Condomínio Santana Residence, Bairro Terra de Santana, na cidade de Londrina - Paraná, CEP 86.055-240, com os preços dos lotes abaixo relacionados:
LOTE 3
Valor Total do Lote: R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de banheiros químicos em polietileno com manutenção diária e identificação de masculino e feminino.	SATÉLITE	UNID	50	R$151,60	R$7.580,00

Doravante denominado CONTRATADO, resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais locações de equipamentos, estruturas para barracas, conjuntos de mesa, banheiros químicos, serviços de segurança, incluso mão de obra de montagem e desmontagem das estruturas, na realização de eventos que venham ocorrer no Município de Bom Sucesso.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 42/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, nas datas estabelecidas pela Administração, podendo ser alteradas essas datas conforme a necessidade da mesma, mediante solicitação expedida do órgão competente do Executivo Municipal, no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A prestação dos serviços se dará de forma parcelada, obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, determinados através de emissão da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo setor competente. Os serviços, objetos desta licitação deverão ser executados de acordo com as especificações e constantes no Termo de Referência.
5.2 – Os serviços, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo e atendendo estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.
5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais).

9.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 02 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS HUMBERTO BAPTISTA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A4C60444

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa **W P DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0001-28, com sede na Avenida Amazonas, 2270, Centro, na cidade de Mandaguari – Paraná, neste ato representado pela Senhora **Carla Cristina Pedrone Fachini**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.152.878-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.538.179-14, residente e domiciliada a Rua Manoel Antunes Pereira, 735, Apto 701, Centro, na cidade de Mandaguari - Paraná, CEP 86.975-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 22.445,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 436 A RENDIMENTO MINIMO 2.000 PGS	WP	UNID	200	R$77,50	R$15.500,00
9	TONER COMPATIVEL 100% NOVO ML 2850	WP	UNID	30	R$130,00	R$3.900,00
19	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 BLACK	WP	UNID	5	R$153,00	R$765,00
20	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 MAGENTA	WP	UNID	5	R$152,00	R$760,00
21	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 YELON	WP	UNID	5	R$152,00	R$760,00
22	TONER COMPATIVEL 100% NOVO OKI C 530 CIANO	WP	UNID	5	R$152,00	R$760,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 40/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos **SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de **primeira linha**. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores **e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

10.2 – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0042.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.029.08.244.0039.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 30 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0CB09097

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:

TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.795.061/0001-05**, com sede na Rua Francisco Alves do Nascimento, nº 65, Jardim do Sol, na cidade de Paranavaí, neste ato representado pelo Senhor **Percival de Souza Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.228.906-1 e inscrito no CPF/MF nº 461.270.629-34, residente e domiciliado a Rua Capitão Telmo Ribeiro, n° 1177, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, CEP 87.710-480, com os preços dos lotes abaixo relacionados:

LOTE 4
Valor Total do Lote:R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de seguranças devidamente uniformizados e desarmados com rádio tele comunicadores (cada diária equivale a 08 (oito) horas de serviço).	Tatico Perseg Segurança	Diária	150	R$163,00	R$24.450,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais locações de equipamentos, estruturas para barracas, conjuntos de mesa, banheiros químicos, serviços de segurança, incluso mão de obra de montagem e desmontagem das estruturas, na realização de eventos que venham ocorrer no Município de Bom Sucesso.,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 42/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, nas datas estabelecidas pela Administração, podendo ser alteradas essas datas conforme a necessidade da mesma, mediante solicitação expedida do órgão competente do Executivo Municipal, no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A prestação dos serviços se dará de forma parcelada, obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, determinados através de emissão da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo setor competente. Os serviços, objetos desta licitação deverão ser executados de acordo com as especificações e constantes no Termo de Referência.

5.2 – Os serviços, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo e atendendo estritamente as discriminações dos itens constantes no ANEXO I.
5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 24.450,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais).

9.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 02 de Agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PERCIVAL DE SOUZA RIBEIRO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:02F021F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	81/2018
b) Licitação Nrº :	44/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/08/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, ultilitários e leves que fazem parte da frota oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 08.632.885/0001-53
Valor Total do Fornecedor: 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN	UNID	6	R$ 142,51	R$ 855,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN	UNID	6	R$ 142,51	R$ 855,06
3	Anéis	KS	UNID	6	R$ 4,75	R$ 28,50

4	Anel da 1/2	KS	UNID	3	R$ 2,85	R$ 8,55
5	Anel da 3/4	KS	UNID	3	R$ 2,85	R$ 8,55
6	Anel da 5	KS	UNID	3	R$ 2,85	R$ 8,55
7	Batente do amortecedor	FF	UNID	12	R$ 68,40	R$ 820,80
8	BIELA DO MOTOR	KS	UNID	3	R$ 19,00	R$ 57,00
9	BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	3	R$ 427,53	R$ 1.282,59
10	BOMBA DE OLEO	SCHADEK	UNID	3	R$ 114,01	R$ 342,03
11	BORRACHA DO SILENCIOSO	FF	UNID	6	R$ 9,50	R$ 57,00
12	BRONZINA DE BIELA	KS	UNID	3	R$ 38,00	R$ 114,00
13	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	3	R$ 42,75	R$ 128,25
14	BUCHA DE BIELA	KS	UNID	3	R$ 11,40	R$ 34,20
15	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	AESA	UNID	2	R$ 19,30	R$ 38,61
16	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	AESA	UNID	2	R$ 19,00	R$ 38,00
17	CABEÇOTE MOTOR	SUSIN	UNID	3	R$ 68,40	R$ 205,20
18	CABO DE ACELERADOR	FANIA	UNID	3	R$ 42,75	R$ 128,25
19	CABOS DE EMBREAGEM	FANIA	UNID	3	R$ 57,00	R$ 171,00
20	CABOS DE FREIO DE MÃO	FANIA	UNID	3	R$ 57,00	R$ 171,00
21	CABO DO CAPÔ	FANIA	UNID	3	R$ 38,00	R$ 114,00
22	CAIXA DE DIREÇÃO	LNG	UNID	3	R$ 285,02	R$ 855,06
23	CAMISAS	KS	UNID	3	R$ 39,90	R$ 119,70
24	CANO DE FREIO	FF	UNID	6	R$ 14,25	R$ 85,50
25	CEBOLÃO DO RADIADOR	BOSCH	UNID	3	R$ 42,75	R$ 128,25
26	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	VDO	UNID	3	R$ 28,50	R$ 85,50
27	CILINDRO DE EMBREAGEM	TRW	UNID	3	R$ 85,51	R$ 256,53
28	CILINDRO DE RODA	BOSCH	UNID	6	R$ 47,51	R$ 285,06
29	CILINDRO MESTRE DO FREIO	TRW	UNID	3	R$ 114,01	R$ 342,03
30	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	FF	UNID	6	R$ 17,10	R$ 102,60
31	COMANDO DE VÁLVULAS	KS	UNID	3	R$ 123,50	R$ 370,50
32	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R$ 38,00	R$ 114,00
33	COXIM DO CAMBIO	REI	UNID	3	R$ 57,00	R$ 171,00
34	COXIM DO MOTOR	REI	UNID	3	R$ 57,00	R$ 171,00
35	DISCO DE FREIO	H FREIO	UNID	6	R$ 47,51	R$ 285,06
36	EIXO ENTALHADO	MP	UNID	3	R$ 171,01	R$ 513,03
37	EIXO PILOTO	MP	UNID	3	R$ 142,51	R$ 427,53
38	ENGRENAGEM 1ª	MP	UNID	3	R$ 104,51	R$ 313,53
39	ENGRENAGEM 2ª	MP	UNID	3	R$ 104,51	R$ 313,53
40	ENGRENAGEM 3ª	MP	UNID	3	R$ 104,51	R$ 313,53
41	ENGRENAGEM 4ª	MP	UNID	3	R$ 104,51	R$ 313,53
42	ENGRENAGEM DA 5º	MP	UNID	3	R$ 104,51	R$ 313,53
43	ENGRENAGEM DA RÉ	MP	UNID	3	R$ 85,51	R$ 256,53
44	ESCAPAMENTO COMPLETO	MASTRA	UNID	3	R$ 209,01	R$ 627,03
45	GARFO DA 1/2 MERCEDES BENZ	MP	UNID	3	R$ 57,00	R$ 171,00
46	GARFO DA 3/4 MERCEDES BENZ	MP	UNID	3	R$ 57,00	R$ 171,00
47	GARFO DA 5 MERCEDES BENZ	MP	UNID	3	R$ 42,75	R$ 128,25
48	GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR	FF	UNID	4	R$ 14,25	R$ 57,00
49	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SABO	JG	3	R$ 14,25	R$ 42,75
50	JOGO DE JUNTAS	SABO	JG	3	R$ 14,25	R$ 42,75
51	JOGO DE TRAVAS	FF	JG	3	R$ 14,25	R$ 42,75
52	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	SYL	JG	3	R$ 114,01	R$ 342,03
53	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABO	UNID	6	R$ 19,00	R$ 114,00
54	JUNTA TURBINA	SABO	UNID	3	R$ 19,00	R$ 57,00
55	KIT DE EMBREAGEM	LUK	kt	3	R$ 399,02	R$ 1.197,06
56	KIT ESTABILIZADOR	FF	kt	3	R$ 33,25	R$ 99,75
57	LUVA 1/2	MP	UNID	3	R$ 3,80	R$ 11,40
58	LUVA 3/4	MP	UNID	3	R$ 4,75	R$ 14,25
59	LUVA 5	MP	UNID	3	R$ 5,70	R$ 17,10
60	PALHETA DO PARA BRISA	VTO	UNID	8	R$ 19,00	R$ 152,00
61	PARABRISA	SULGLASS	UNID	3	R$ 190,01	R$ 570,03
62	PINÇA DE FREIO	TRW	UNID	3	R$ 33,25	R$ 99,75
63	PISTÃO	KS	UNID	8	R$ 57,00	R$ 456,00
64	Pivo de suspençao	NAKATA	UNID	6	R$ 77,91	R$ 467,46
65	RADIADOR	VISCONDI	UNID	3	R$ 576,09	R$ 1.728,27
66	RETENTOR DE RODA	SABO	UNID	6	R$ 33,25	R$ 199,50
67	RETENTOR DO CAMBIO	SABO	UNID	4	R$ 23,76	R$ 95,04
68	RETENTOR DE POLIA	SABO	UNID	3	R$ 26,60	R$ 79,80
69	RETENTOR TRASEIRO	SABO	UNID	3	R$ 28,50	R$ 85,50
70	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	INA	UNID	6	R$ 68,40	R$ 410,40
71	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	INA	UNID	8	R$ 76,01	R$ 608,08
72	ROLAMENTO DO PILOTO	INA	UNID	8	R$ 28,50	R$ 228,00
73	ROLAMENTO DO TENSOR	INA	UNID	8	R$ 23,76	R$ 190,08
74	TAMPA DO RESERVATÓRIO	FF	UNID	3	R$ 11,40	R$ 34,20
75	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UNID	6	R$ 61,76	R$ 370,56
76	TUCHOS DE VÁLVULAS	KS	UNID	12	R$ 11,40	R$ 136,80
77	TURBINA	M POWER	UNID	3	R$ 494,03	R$ 1.482,09
78	VÁLVULA DE ADMISSÃO	KS	UNID	6	R$ 11,40	R$ 68,40
79	Válvula de escape	KS	UNID	6	R$ 14,25	R$ 85,50
80	VALVULA TERMOSTATICA	WHALER	UNID	3	R$ 41,17	R$ 123,51
81	VARETA COM TUBO	FF	UNID	3	R$ 32,02	R$ 96,06
82	VEDADORES DE VÁLVULAS	FF	UNID	12	R$ 66,26	R$ 795,12

FORNECEDOR: AUTO PECAS UBA LTDA EPP - CNPJ: 80.548.498/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais).

LOTE 14
Valor Total do Lote: 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 176,35	R$ 352,70
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 186,42	R$ 372,84
3	Anéis	KALED	UNID	6	R$ 14,71	R$ 88,26
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	KALED	UNID	1	R$ 24,53	R$ 24,53
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ROCHESTER	UNID	2	R$ 19,63	R$ 39,26
6	ANEL PISTÃO	ROCHESTER	UNID	1	R$ 17,66	R$ 17,66
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ROCHESTER	UNID	6	R$ 7,85	R$ 47,10
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ROCHESTER	UNID	6	R$ 7,85	R$ 47,10
9	BOMBA D'AGUA	INDISA	UNID	1	R$ 318,84	R$ 318,84
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ZF	UNID	1	R$ 274,45	R$ 274,45
11	BORRACHA DE CUÍCA	REI	UNID	6	R$ 24,53	R$ 147,18
12	BORRACHA DE PARABRISA	VIDRAMA	UNID	1	R$ 107,93	R$ 107,93
13	BRONZINA COMPRESSOR	KS	UNID	1	R$ 24,53	R$ 24,53
14	BRONZINA BIELA	KS	UNID	1	R$ 29,43	R$ 29,43
15	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	1	R$ 34,34	R$ 34,34
16	BUCHA BIELA	KS	UNID	6	R$ 7,85	R$ 47,10
17	BUCHA COMANDO	KS	UNID	4	R$ 11,78	R$ 47,12
18	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	AEZA	UNID	2	R$ 14,71	R$ 29,42
19	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	AEZA	UNID	2	R$ 24,53	R$ 49,06
20	CABEÇOTE AMORTECEDOR	SUZIM	UNID	1	R$ 470,92	R$ 470,92
21	CABO DO AFOGADOR	IKS	UNID	1	R$ 44,16	R$ 44,16
22	CABO VELOCIMETRO	IKS	UNID	1	R$ 49,06	R$ 49,06
23	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF	UNID	1	R$ 274,45	R$ 274,45
24	CAIXA SATÉLITE	MAX GUEAR	UNID	1	R$ 294,34	R$ 294,34
25	CALÇOS MOLAS	ROCHESTER	UNID	12	R$ 5,88	R$ 70,56
26	CAMISAS	KALED	UNID	6	R$ 39,24	R$ 235,44
27	CAPA DO MANCAL	ROCHESTER	UNID	1	R$ 27,48	R$ 27,48
28	CATRACA DE FREIO	BOECHAT	UNID	4	R$ 44,16	R$ 176,64
29	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	UNID	4	R$ 51,02	R$ 204,08
30	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID	1	R$ 112,83	R$ 112,83
31	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UNID	1	R$ 137,38	R$ 137,38
32	COROA E PINHAO	MAX GUEAR	UNID	1	R$ 667,08	R$ 667,08
33	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	1	R$ 44,16	R$ 44,16
34	COXIM DO CAMBIO	REI	UNID	4	R$ 49,06	R$ 196,24
35	COXIM DO MOTOR	REI	UNID	4	R$ 58,87	R$ 235,48
36	CRUZETA DIREÇÃO	STHAL	UNID	1	R$ 53,96	R$ 53,96
37	CRUZETA DO CARDAM	NAKATA	UNID	2	R$ 73,58	R$ 147,16
38	CUÍCA DE FREIO	ENGATECAR	UNID	4	R$ 21,50	R$ 86,00
39	EIXO PILOTO	PATRAL	UNID	1	R$ 107,92	R$ 107,92
40	EIXO SECUNDÁRIO	PATRAL	UNID	1	R$ 107,92	R$ 107,92
41	ENGRENAGEM 1ª	PATRAL	UNID	1	R$ 58,87	R$ 58,87
42	ENGRENAGEM 2ª	PATRAL	UNID	1	R$ 58,87	R$ 58,87
43	ENGRENAGEM 3ª	PATRAL	UNID	1	R$ 58,87	R$ 58,87
44	ENGRENAGEM 4ª	PATRAL	UNID	1	R$ 68,69	R$ 68,69
45	ENGRENAGEM DA 6º	PATRAL	UNID	2	R$ 68,69	R$ 137,38
46	ENGRENAGEM DA RÉ	PATRAL	UNID	1	R$ 53,96	R$ 53,96
47	FLANGE DE ACOPLAMENTO	STHAL	UNID	1	R$ 29,43	R$ 29,43
48	FLANGE DO PINHÃO	STHAL	UNID	1	R$ 58,87	R$ 58,87
49	FLEXIVEL DE FREIO	ROCHESTER	UNID	8	R$ 34,35	R$ 274,80
50	GARFO 1ª /RÉ	PATRAL	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
51	GARFO 2ª /3ª	PATRAL	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
52	GARFO 4ª /5ª	PATRAL	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
53	GARFO EMBREAGEM	ROCHESTER	UNID	1	R$ 73,58	R$ 73,58
54	GUARDA PÓ	ROCHESTER	UNID	4	R$ 9,81	R$ 39,24
55	HÉLICE	VALPEC	UNID	1	R$ 112,81	R$ 112,81
56	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SANTA CRUZ0	JG	1	R$ 29,43	R$ 29,43
57	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	MAX GUEAR	UNID	1	R$ 44,16	R$ 44,16
58	JOGO CAVALETE	ROCHESTER	JG	1	R$ 19,62	R$ 19,62
59	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ROCHESTER	JG	1	R$ 29,43	R$ 29,43
60	JOGO DE JUNTAS	SANTA CRUZ	JG	1	R$ 24,53	R$ 24,53
61	JOGO PLANETÁRIAS	MAX GUEAR	JG	1	R$ 117,73	R$ 117,73
62	JOGO SATÉLITES	MAX GUEAR	JG	1	R$ 137,38	R$ 137,38
63	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	SANTA CRUZ	JG	1	R$ 34,35	R$ 34,35
64	JUNTA PONTA DE EIXO	SANTA CRUZ	UNID	4	R$ 5,88	R$ 23,52
65	JUNTA TURBINA	SANTA CRUZ	UNID	1	R$ 29,43	R$ 29,43
66	KIT DE EMBREAGEM	LUK	kt	1	R$ 319,15	R$ 319,15
67	LUVA DO CARDAN	STHAL	UNID	2	R$ 58,87	R$ 117,74
68	MANGA DE EIXO	MAX GUEAR	UNID	2	R$ 58,87	R$ 117,74
69	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID	1	R$ 39,24	R$ 39,24
70	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
71	MANGUEIRA DE RETORNO	JAMAICA	UNID	1	R$ 24,53	R$ 24,53
72	MOLA DO PATIM	ROCHESTER	UNID	2	R$ 19,63	R$ 39,26
73	MOLAS VÁLVULA	ROCHESTER	UNID	12	R$ 5,88	R$ 70,56
74	MORINGA DO CAMBIO	TRIAD	UNID	1	R$ 44,16	R$ 44,16
75	Palhetas de parabrisas	DYNA	UNID	2	R$ 24,54	R$ 49,08
76	PARABRISA	VIDRAMA	UNID	1	R$ 215,85	R$ 215,85
77	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ROCHESTER	UNID	4	R$ 7,85	R$ 31,40
78	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	UNID	20	R$ 11,78	R$ 235,60
79	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UNID	20	R$ 13,73	R$ 274,60
80	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ROCHESTER	UNID	8	R$ 5,88	R$ 47,04
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ROCHESTER	UNID	12	R$ 4,90	R$ 58,80
82	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ROCHESTER	UNID	12	R$ 4,00	R$ 48,00
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ROCHESTER	UNID	8	R$ 5,89	R$ 47,12
84	PARAFUSO DO CARDAM	ROCHESTER	UNID	12	R$ 3,93	R$ 47,16
85	PINOS DE MANCAIS	ROCHESTER	UNID	14	R$ 2,47	R$ 34,58
86	PISTÃO	KALED	UNID	6	R$ 39,24	R$ 235,44
87	PONTA DE EIXO	MAX GUEAR	UNID	2	R$ 186,57	R$ 373,14
88	PONTEIRA CARDAN	STHAL	UNID	2	R$ 78,58	R$ 157,16

89	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ROCHESTER	UNID	2	R$ 19,63	R$ 39,26
90	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ROCHESTER	UNID	2	R$ 19,63	R$ 39,26
91	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ROCHESTER	UNID	2	R$ 24,53	R$ 49,06
92	PORCA DO PINHÃO	ROCHESTER	UNID	2	R$ 19,63	R$ 39,26
93	PORCA EIXO PILOTO	ROCHESTER	UNID	2	R$ 24,53	R$ 49,06
94	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ROCHESTER	UNID	4	R$ 11,78	R$ 47,12
95	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R$ 392,33	R$ 392,33
96	REGULADOR DE EMBREGAEM	ROCHESTER	UNID	4	R$ 24,53	R$ 98,12
97	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ARCA	UNID	2	R$ 17,67	R$ 35,34
98	RETENTOR DE MORINGA	ARCA	UNID	1	R$ 14,69	R$ 14,69
99	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ARCA	UNID	4	R$ 24,53	R$ 98,12
100	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ARCA	UNID	4	R$ 29,43	R$ 117,72
101	RETENTOR DO PINHÃO	ARCA	UNID	2	R$ 34,35	R$ 68,70
102	RETENTOR FLANGE	ARCA	UNID	1	R$ 19,63	R$ 19,63
103	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	INA	UNID	1	R$ 38,27	R$ 38,27
104	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	FAG	UNID	2	R$ 63,89	R$ 127,78
105	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	FAG	UNID	2	R$ 88,30	R$ 176,60
106	ROLAMENTO DO CARDAM	REI	UNID	2	R$ 68,69	R$ 137,38
107	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	FAG	UNID	2	R$ 58,87	R$ 117,74
108	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	FAG	UNID	2	R$ 58,87	R$ 117,74
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	FAG	UNID	2	R$ 73,58	R$ 147,16
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	FAG	UNID	2	R$ 78,49	R$ 156,98
111	ROLAMENTO LATERAL	FAG	UNID	2	R$ 83,40	R$ 166,80
112	ROLAMENTO DO PILOTO	FAG	UNID	1	R$ 63,77	R$ 63,77
113	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UNID	4	R$ 58,87	R$ 235,48
114	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FAG	UNID	4	R$ 68,69	R$ 274,76
115	Selo do comando	ROCHESTER	UNID	1	R$ 11,78	R$ 11,78
116	SILENCIOSO	SKP	UNID	1	R$ 166,77	R$ 166,77
117	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	PATRAL	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
118	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	PATRAL	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
119	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	PATRAL	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
120	TAMBOR DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID	2	R$ 206,04	R$ 412,08
121	TAMBOR TRASEIRO	DURAMETAL	UNID	2	R$ 235,46	R$ 470,92
122	TAMPA DO DIFERENCIAL	IMA	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
123	TANQUE	BEPO	UNID	1	R$ 284,53	R$ 284,53
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	R$ 63,77	R$ 127,54
125	TRAVA ARANHA	ROCHESTER	UNID	6	R$ 11,78	R$ 70,68
126	TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE	ROCHESTER	UNID	8	R$ 3,93	R$ 31,44
127	TRAVA DE VÁLVULAS	ROCHESTER	UNID	24	R$ 2,45	R$ 58,80
128	TUBO DE SILICONE	ORBI	UNID	1	R$ 12,75	R$ 12,75
129	TURBINA	GARRET	UNID	1	R$ 470,92	R$ 470,92
130	VALVULA DE ALIVIO	FARJ	UNID	1	R$ 34,35	R$ 34,35
131	VALVULA DE PEDAL	FARJ	UNID	1	R$ 39,24	R$ 39,24
132	Válvula de escape	TRW	UNID	1	R$ 14,69	R$ 14,69
133	VALVULA MESTRE DE AR	FARJ	UNID	1	R$ 24,53	R$ 24,53
134	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	1	R$ 63,77	R$ 63,77
135	VALVULAS DE ADMINISSÃO	TRW	UNID	6	R$ 10,80	R$ 64,80
136	VARÃO 1ª / RÉ	PATRAL	UNID	1	R$ 14,69	R$ 14,69
137	VARÃO 2ª / 3ª	PATRAL	UNID	1	R$ 14,69	R$ 14,69
138	VARÃO 4ª / 5ª	PATRAL	UNID	1	R$ 14,69	R$ 14,69
139	VIRABREQUIM	SUZIM	UNID	1	R$ 569,00	R$ 569,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL TRAVA ENTALHADO	ROCHESTER	UNID	4	R$ 5,09	R$ 20,36
2	BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	DRIVEWAY	UNID	4	R$ 66,09	R$ 264,36
3	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	DRIVEWAY	UNID	4	R$ 61,02	R$ 244,08
4	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMMON RAIL	ROBIEL	UNID	4	R$ 40,67	R$ 162,68
5	BOMBA D ÁGUA ONIBUS	INDISA	UNID	4	R$ 183,06	R$ 732,24
6	BOMBA HIDRÁULICA	OTTO	UNID	2	R$ 81,29	R$ 162,58
7	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	UNID	2	R$ 162,73	R$ 325,46
8	BÓIA DE TANQUE	TSA	UNID	4	R$ 49,87	R$ 199,48
9	BICOS INJETORES ELETRÔNICOS	ROBIEL	UNID	16	R$ 59,97	R$ 959,52
10	BRONZINA BIELA	KS	UNID	10	R$ 7,12	R$ 71,20
11	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	10	R$ 11,20	R$ 112,00
12	BUCHA DE COMANDO	KS	UNID	10	R$ 8,13	R$ 81,30
13	BUCHA DE BIELA	KS	UNID	6	R$ 10,17	R$ 61,02
14	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	AEZA	UNID	2	R$ 20,34	R$ 40,68
15	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	AEZA	UNID	2	R$ 20,34	R$ 40,68
16	CABEÇOTE DO MOTOR	SANTA CRUZ	UNID	2	R$ 416,91	R$ 833,82
17	CAIXA SATELITE COMPLETA	MAX GUEAR	UNID	2	R$ 254,23	R$ 508,46
18	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ZF	UNID	2	R$ 223,72	R$ 447,44
19	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	BOECHAT	UNID	8	R$ 20,34	R$ 162,72
20	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	BOECHAT	UNID	8	R$ 20,34	R$ 162,72
21	CILINDRO DE ACIONAMENTO DE FREIO MOTOR	ROCHESTER	UNID	2	R$ 81,36	R$ 162,72
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID	2	R$ 142,39	R$ 284,78
23	CORREIA ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	4	R$ 40,67	R$ 162,68
24	CORREIA DO COMPRESSOR	CONTITECH	UNID	4	R$ 40,67	R$ 162,68
25	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	REI	UNID	4	R$ 61,02	R$ 244,08
26	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	REI	UNID	4	R$ 66,09	R$ 264,36
27	COROA E PINHAO	MAX GUEAR	UNID	4	R$ 254,23	R$ 1.016,92
28	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	ENGATECAR	UNID	6	R$ 25,42	R$ 152,52
29	CUICA DE FREIO TRASEIRO	ENGATECAR	UNID	6	R$ 25,42	R$ 152,52
30	CUBO DA RODA DIANTEIRA	DURAMETAL	UNID	2	R$ 122,02	R$ 244,04
31	CUBO DA RODA TRASEIRA	DURAMETAL	UNID	2	R$ 152,54	R$ 305,08
32	CAPA SINCRONIZADOR 2º E 3º	PATRAL	UNID	2	R$ 35,60	R$ 71,20

33	CAPA SINCRONIZADOR 4° E 5°	PATRAL	UNID	4	R$ 35,60	R$ 142,40
34	CALÇO DE AJUSTE DA FLANGE TRASEIRA	PATRAL	UNID	8	R$ 3,05	R$ 24,40
35	CRUZETA DO CARDAM	NAKATA	UNID	2	R$ 81,36	R$ 162,72
36	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE	MODEFER	UNID	2	R$ 101,69	R$ 203,38
37	EIXO PILOTO	PATRAL	UNID	2	R$ 162,71	R$ 325,42
38	ENGRENAGEM 1ª	PATRAL	UNID	2	R$ 61,02	R$ 122,04
39	ENGRENAGEM 2ª	PATRAL	UNID	2	R$ 66,09	R$ 132,18
40	ENGRENAGEM 3ª	PATRAL	UNID	2	R$ 71,19	R$ 142,38
41	ENGRENAGEM 4ª	PATRAL	UNID	2	R$ 76,26	R$ 152,52
42	ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA	PATRAL	UNID	2	R$ 81,36	R$ 162,72
43	ENGRENAGEM DA 6º	PATRAL	UNID	2	R$ 81,17	R$ 162,34
44	ENGRENAGEM DA RÉ	PATRAL	UNID	2	R$ 45,76	R$ 91,52
45	ENGRENAGEM RETA	PATRAL	UNID	2	R$ 61,02	R$ 122,04
46	ESPELHO RETROVISOR DIREITO	BEPO	UNID	4	R$ 61,02	R$ 244,08
47	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO	BEPO	UNID	4	R$ 61,02	R$ 244,08
48	EIXO ENTALHADO	PATRAL	UNID	2	R$ 162,71	R$ 325,42
49	FLANGE CARDAN	PASTRAL	UNID	4	R$ 40,67	R$ 162,68
50	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	ROCHESTER	UNID	6	R$ 29,48	R$ 176,88
51	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	ROCHESTER	UNID	6	R$ 35,60	R$ 213,60
52	GRAMPO DO MOLEJO COM PORCA	AEZA	UNID	6	R$ 25,42	R$ 152,52
53	HÉLICE PLÁSTICA DO MOTOR 17 PAS	VALPEC	UNID	2	R$ 233,80	R$ 467,60
54	JOGO DE ANÉIS	KALED	JG	2	R$ 61,02	R$ 122,04
55	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SANTA CRUZ	JG	4	R$ 91,52	R$ 366,08
56	JUNTA DO DIFERENCIAL	SANTA CRUZ	UNID	4	R$ 20,34	R$ 81,36
57	JOGO DE EMBUCHAMENTO	VANUCCI	JG	4	R$ 40,67	R$ 162,68
58	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SANTA CRUZ	JG	2	R$ 20,34	R$ 40,68
59	JOGO DE ARRUELA SATÉLITE	MAX GUEAR	JG	2	R$ 30,51	R$ 61,02
60	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UNID	10	R$ 79,31	R$ 793,10
61	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	UNID	10	R$ 66,09	R$ 660,90
62	KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	UNID	3	R$ 427,17	R$ 1.281,51
63	LANTERNA DE SETA TRASEIRA	GF	UNID	2	R$ 45,76	R$ 91,52
64	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA	GF	UNID	2	R$ 38,64	R$ 77,28
65	LUVA DESLIZANTE DO CARDAN	STHAL	UNID	2	R$ 91,52	R$ 183,04
66	MANGA DE EIXO	MAX GUEAR	UNID	4	R$ 83,38	R$ 333,52
67	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	JAMAICA	UNID	2	R$ 61,02	R$ 122,04
68	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	JAMAICA	UNID	2	R$ 76,26	R$ 152,52
69	MANGUEIRA DE TURBINA	JAMAICA	UNID	2	R$ 50,85	R$ 101,70
70	MANCAL CRUZETA CARDAN	ROCHESTER	UNID	4	R$ 20,34	R$ 81,36
71	MOLA VALVULA	ROCHESTER	UNID	20	R$ 7,12	R$ 142,40
72	PARAFUSO DE CAIXA SUPORTE DO EIXO	PATRAL	UNID	16	R$ 7,12	R$ 113,92
73	PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA DO CARDAN	PATRAL	UNID	16	R$ 3,56	R$ 56,96
74	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	UNID	35	R$ 10,17	R$ 355,95
75	PRISIONEIRA DA RODA TRASEIRA	RODAFUSO	UNID	30	R$ 12,20	R$ 366,00
76	PRISIONEIRO DA PLACA DO DIFERENCIAL	ROCHESTER	UNID	8	R$ 6,10	R$ 48,80
77	PINO ELÁSTICO	ROCHESTER	UNID	8	R$ 4,08	R$ 32,64
78	PISTA CONICA DO PILOTO	ROCHESTER	UNID	4	R$ 12,20	R$ 48,80
79	PINO DE CENTRO 14X7 CB	AEZA	UNID	4	R$ 15,24	R$ 60,96
80	PISTÃO DO MOTOR	KS	UNID	8	R$ 76,26	R$ 610,08
81	PONTA DE EIXO	MAX GUEAR	UNID	3	R$ 223,72	R$ 671,16
82	PORCA DO PINHÃO	ROCHESTER	UNID	3	R$ 20,34	R$ 61,02
83	PORCA DA CARCAÇA EXTERNA	ROCHESTER	UNID	6	R$ 20,34	R$ 122,04
84	PORCA DA CARCAÇA COM PINO INTERNA	ROCHESTER	UNID	8	R$ 5,09	R$ 40,72
85	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN	STHAL	UNID	4	R$ 50,85	R$ 203,40
86	RADIADOR	VISCONDE	UNID	2	R$ 427,17	R$ 854,34
87	RADIADOR DO INTERCOOLER	VISCONDE	UNID	2	R$ 183,06	R$ 366,12
88	REPARO DA BOMBA D ÁGUA	URBA	UNID	3	R$ 111,87	R$ 335,61
89	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ROCHESTER	UNID	2	R$ 76,26	R$ 152,52
90	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ARCA	UNID	3	R$ 25,42	R$ 76,26
91	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	ARCA	UNID	3	R$ 30,51	R$ 91,53
92	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	ARCA	UNID	4	R$ 25,42	R$ 101,68
93	RETENTOR DA MORINGA	ARCA	UNID	3	R$ 20,34	R$ 61,02
94	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO DE EXTERNO	FAG	UNID	8	R$ 69,14	R$ 553,12
95	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO DE EXTERNO	FAG	UNID	8	R$ 50,85	R$ 406,80
96	ROLAMENTO CONTRA EIXO	FAG	UNID	4	R$ 40,67	R$ 162,68
97	ROLAMENTO AXIAL DO PILOTO	FAG	UNID	4	R$ 40,67	R$ 162,68
98	ROLAMENTO DE AGULHA 4º MARCHA	INA	UNID	4	R$ 30,51	R$ 122,04
99	ROLAMENTO DE GAIOLA 3º MARCHA	INA	UNID	4	R$ 25,42	R$ 101,68
100	ROLAMENTO DE AGULHA 1º E RÉ	INA	UNID	2	R$ 25,42	R$ 50,84
101	ROLAMENTO ENTALHADO	FAG	UNID	4	R$ 50,85	R$ 203,40
102	ROLETE DO PILOTO	INA	UNID	4	R$ 30,51	R$ 122,04
103	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	UNID	12	R$ 26,44	R$ 317,28
104	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	UNID	12	R$ 26,44	R$ 317,28
105	TURBINA DE MOTOR	GARRET	UNID	4	R$ 262,95	R$ 1.051,80
106	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UNID	6	R$ 162,71	R$ 976,26
107	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	UNID	6	R$ 152,54	R$ 915,24
108	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UNID	2	R$ 254,23	R$ 508,46
109	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	FARJ	UNID	2	R$ 30,51	R$ 61,02
110	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	FARJ	UNID	2	R$ 35,60	R$ 71,20
111	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	4	R$ 38,64	R$ 154,56
112	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TRW	UNID	14	R$ 12,20	R$ 170,80
113	Válvula de escape	TRW	UNID	14	R$ 12,20	R$ 170,80
114	VALVULA DE FREIO ESTACIONAR	FARJ	UNID	4	R$ 35,60	R$ 142,40
115	VALVULA COMPRESSOR DE AR	FARJ	UNID	4	R$ 30,51	R$ 122,04

LOTE 23
Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSENTO DAS MOLAS	AEZA	UNID	6	R$ 5,36	R$ 32,16
2	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MIRADOR	PÇ	1	R$ 35,32	R$ 35,32
3	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ZF	UNID	1	R$ 106,88	R$ 106,88
4	BOMBA INJETORA	ROBIEL	UNID	1	R$ 48,99	R$ 48,99
5	BICO INJETOR	ROBIEL	UNID	6	R$ 24,94	R$ 149,64
6	BORRACHA CUÍCA	REI	UNID	8	R$ 17,82	R$ 142,56
7	CABO VELOCIMETRO	IKS	UNID	1	R$ 35,63	R$ 35,63
8	CAIXA SATÉLITE	MAX GUEAR	UNID	4	R$ 26,73	R$ 106,92
9	CRUZETA DO CARDAM	NAKATA	UNID	6	R$ 40,09	R$ 240,54
10	CUBOS TRAZEIRO	DURAMETAL	UNID	2	R$ 75,71	R$ 151,42
11	EMBREAGEM VISCÓSA	MODEFER	UNID	8	R$ 17,82	R$ 142,56
12	FLEXIVEL DE FREIO	ROCHESTER	UNID	6	R$ 31,18	R$ 187,08
13	GARFO REDUZIDA	ROCHESTER	UNID	2	R$ 31,18	R$ 62,36
14	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SANTA CRUZ	UNID	1	R$ 97,98	R$ 97,98
15	JOGO DE LONAS DO FREIO	SANTA CRUZ	UNID	4	R$ 89,07	R$ 356,28
16	JOGO DE EMBUCHAMENTO	VANUCCI	UNID	1	R$ 106,88	R$ 106,88
17	JOGO COROA E PINHÃO	MAX GUEAR	UNID	2	R$ 320,66	R$ 641,32
18	LONA FREIO	LONA FLEX	PÇ	4	R$ 80,17	R$ 320,68
19	LONA FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	JG	2	R$ 80,17	R$ 160,34
20	LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	JG	2	R$ 80,17	R$ 160,34
21	LUVA REDUZIDA	STHAL	UNID	1	R$ 26,73	R$ 26,73
22	MANGUEIRA DO RADIADOR	JAMAICA	UNID	4	R$ 22,27	R$ 89,08
23	MOLA DA 1ª	AEZA	UNID	3	R$ 35,63	R$ 106,89
24	MOLA DA 2ª	AEZA	UNID	3	R$ 35,63	R$ 106,89
25	MOLA DA 3ª	AEZA	UNID	3	R$ 40,09	R$ 120,27
26	MOLA DA 4ª	AEZA	UNID	3	R$ 40,09	R$ 120,27
27	MOLA DA 5ª	AEZA	UNID	3	R$ 40,09	R$ 120,27
28	MOLA DA 6ª	AEZA	UNID	3	R$ 44,54	R$ 133,62
29	MOLA DA 7ª	AEZA	UNID	3	R$ 44,54	R$ 133,62
30	MOLA DA 8ª	AEZA	UNID	3	R$ 44,54	R$ 133,62
31	MOLA DA 9ª	AEZA	UNID	3	R$ 44,54	R$ 133,62
32	MOLA DA 10ª	AEZA	UNID	3	R$ 44,54	R$ 133,62
33	MOLA MESTRE	AEZA	UNID	4	R$ 66,80	R$ 267,20
34	PINO DE CENTRO	AEZA	UNID	10	R$ 13,34	R$ 133,40
35	PINO DE MOLA DIANTEIRO	AEZA	UNID	6	R$ 17,82	R$ 106,92
36	PINO DE MOLA TRAZEIRA	AEZA	UNID	6	R$ 19,61	R$ 117,66
37	PONTAS DE EIXO	MAX GUEAR	UNID	4	R$ 62,36	R$ 249,44
38	PORCAS DO CUBO	ROCHESTER	UNID	8	R$ 5,34	R$ 42,72
39	REPARO CENTRAL DA CUICA	ROCHESTER	UNID	4	R$ 22,27	R$ 89,08
40	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ARCA	UNID	4	R$ 22,27	R$ 89,08
41	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	ARCA	UNID	4	R$ 26,73	R$ 106,92
42	ROLAMENTO TENSOR	FAG	UNID	2	R$ 31,18	R$ 62,36
43	ROLAMENTOS LATERAIS DA CAIXA SATÉLITE	FAG	UNID	4	R$ 62,36	R$ 249,44
44	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	UNID	4	R$ 160,35	R$ 641,40

LOTE 24
Valor Total do Lote: 7.000,00 (sete mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO DA RODA	RODAFUSO	UNID	10	R$ 9,20	R$ 92,00
2	PLATO EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R$ 349,28	R$ 698,56
3	PONTAS DE EIXO	MAX GUEAR	UNID	2	R$ 165,52	R$ 331,04
4	PRISIONEIRO CUBO	TOYOMAX	UNID	2	R$ 5,53	R$ 11,06
5	REPARO CIL MESTRE	CONTROIL	UNID	2	R$ 41,34	R$ 82,68
6	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	FAG	UNID	3	R$ 36,78	R$ 110,34
7	ROLAMENTO DO CHIME	KOYO	UNID	4	R$ 27,59	R$ 110,36
8	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	FAG	UNID	3	R$ 50,57	R$ 151,71
9	REPARO DO C ILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID	3	R$ 45,97	R$ 137,91
10	ROLAMENTO DO CUBO RODA	FAG	UNID	2	R$ 41,38	R$ 82,76
11	ROLAMENTO EMBREAGEM	FAG	UNID	1	R$ 59,76	R$ 59,76
12	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 1ª	PATRAL	UNID	2	R$ 27,59	R$ 55,18
13	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 2ª	PATRAL	UNID	2	R$ 27,59	R$ 55,18
14	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 3ª	PATRAL	UNID	2	R$ 27,59	R$ 55,18
15	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 4ª	PATRAL	UNID	2	R$ 27,59	R$ 55,18
16	TANQUE DO DIESEL	IGASA	UNID	1	R$ 257,47	R$ 257,47
17	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	4	R$ 41,38	R$ 165,52
18	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	UNID	2	R$ 45,97	R$ 91,94
19	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	UNID	2	R$ 53,33	R$ 106,66
20	AMORTECEDOR	COFAP	UNID	2	R$ 73,56	R$ 147,12
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 73,56	R$ 147,12
22	CABO VELOCIMETRO	IKS	UNID	2	R$ 36,78	R$ 73,56
23	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$ 386,24	R$ 772,48
24	CILINDRO DE RODA	CONTROIL	UNID	1	R$ 50,57	R$ 50,57
25	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UNID	1	R$ 101,14	R$ 101,14
26	CILINDRO MESTRE DO FREIO DUBLO	CONTROIL	UNID	1	R$ 133,33	R$ 133,33
27	CILINDRO EMBREAGEM AUX.	CONTROIL	UNID	1	R$ 78,15	R$ 78,15
28	CILINDRO MESTRE SIMPLES	CONTROIL	UNID	1	R$ 101,14	R$ 101,14
29	CILINDRO RODA INFERIOR	CONTROIL	UNID	1	R$ 50,57	R$ 50,57
30	CILINDRO RODA SUPERIOR	CONTROIL	UNID	1	R$ 50,57	R$ 50,57
31	CRUZETA	NAKATA	UNID	3	R$ 64,38	R$ 193,14
32	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R$ 294,24	R$ 294,24
33	EMBREAGEM	LUK	kt	1	R$ 478,14	R$ 478,14
34	ENGRENAGEM 1ª	PATRAL	UNID	2	R$ 45,97	R$ 91,94
35	ENGRENAGEM 2ª	PATRAL	UNID	2	R$ 45,97	R$ 91,94
36	ENGRENAGEM 3ª	PATRAL	UNID	2	R$ 45,97	R$ 91,94
37	ENGRENAGEM 4ª	PATRAL	UNID	2	R$ 55,17	R$ 110,34
38	FLANGE CAMBIO	PATRAL	UNID	3	R$ 36,78	R$ 110,34

39	FECHADURA PORTA	UNIVERSAL	UNID	3	R$ 55,17	R$ 165,51
40	FLEXIVEL EMBREAGEM	TOYOMAX	UNID	3	R$ 22,99	R$ 68,97
41	GARFO EMBREAGEM	PATRAL	UNID	1	R$ 68,95	R$ 68,95
42	HIDROVACÚO	CONTROIL	UNID	1	R$ 101,14	R$ 101,14
43	HIDROVACÚO DE FREIO	CONTROIL	UNID	3	R$ 27,59	R$ 82,77
44	LONA FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	JG	2	R$ 41,38	R$ 82,76
45	LONA FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	JG	2	R$ 45,97	R$ 91,94
46	MANGA DE EIXO DIANTEIRO	MAX GUEAR	UNID	2	R$ 101,14	R$ 202,28
47	MAÇANETA ETERNA	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 36,78	R$ 73,56
48	MAÇANETA PORTA	UNIVERSAL	UNID	1	R$ 13,77	R$ 13,77
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AEZA	UNID	1	R$ 68,95	R$ 68,95
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	AEZA	UNID	1	R$ 101,14	R$ 101,14

LOTE 27
Valor Total do Lote: 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	6	R$ 93,24	R$ 559,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	6	R$ 83,92	R$ 503,52
3	Anéis	KS	UNID	6	R$ 4,66	R$ 27,96
4	Anel da 1/2	REX	UNID	3	R$ 2,80	R$ 8,40
5	Anel da 3/4	REX	UNID	3	R$ 2,80	R$ 8,40
6	Anel da 5	REX	UNID	3	R$ 2,80	R$ 8,40
7	Batente do amortecedor	BFX	UNID	12	R$ 9,33	R$ 111,96
8	BIELA DO MOTOR	KS	UNID	3	R$ 83,92	R$ 251,76
9	BOMBA D'AGUA	INDISA	UNID	3	R$ 130,56	R$ 391,68
10	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	UNID	3	R$ 121,40	R$ 364,20
11	BORRACHA DO SILENCIOSO	BFX	UNID	6	R$ 9,33	R$ 55,98
12	BRONZINA BIELA	KS	UNID	3	R$ 13,97	R$ 41,91
13	BRONZINA MANCAL	KS	UNID	3	R$ 18,65	R$ 55,95
14	BUCHA BIELA	KS	UNID	3	R$ 13,97	R$ 41,91
15	CABEÇOTE MOTOR	SUZIM	UNID	3	R$ 93,24	R$ 279,72
16	CABO DO ACELERADOR	IKS	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
17	CABOS DE EMBREAGEM	IKS	UNID	3	R$ 55,95	R$ 167,85
18	CABOS DE FREIO DE MÃO	IKS	UNID	3	R$ 65,28	R$ 195,84
19	CABO DO CAPÔ	IKS	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
20	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	UNID	3	R$ 261,09	R$ 783,27
21	CAMISAS	KS	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
22	CANO DE FREIO	ROCHESTER	UNID	6	R$ 18,65	R$ 111,90
23	CEBOLÃO DO RADIADOR	MTE	UNID	3	R$ 41,96	R$ 125,88
24	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	3RHO	UNID	3	R$ 27,98	R$ 83,94
25	CILINDRO DA EMBREAGEM	CONTROIL	UNID	3	R$ 88,59	R$ 265,77
26	CILINDRO DA RODA	CONTROIL	UNID	6	R$ 46,62	R$ 279,72
27	CILINDRO MESTRE DO FREIO	CONTROIL	UNID	3	R$ 107,23	R$ 321,69
28	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	ROCHESTER	UNID	6	R$ 13,97	R$ 83,82
29	COMANDO DE VÁLVULAS	APLIC	UNID	3	R$ 55,95	R$ 167,85
30	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
31	COXIM DO CAMBIO	BFX	UNID	3	R$ 55,95	R$ 167,85
32	COXIM DO MOTOR	BFX	UNID	3	R$ 51,28	R$ 153,84
33	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID	6	R$ 60,60	R$ 363,60
34	EIXO ENTALHADO	REX	UNID	3	R$ 55,95	R$ 167,85
35	EIXO PILOTO	REX	UNID	3	R$ 55,95	R$ 167,85
36	ENGRENAGEM 1ª	REX	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
37	ENGRENAGEM 2ª	REX	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
38	ENGRENAGEM 3ª	REX	UNID	3	R$ 41,96	R$ 125,88
39	ENGRENAGEM 4ª	REX	UNID	3	R$ 41,96	R$ 125,88
40	ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA	REX	UNID	3	R$ 46,62	R$ 139,86
41	ENGRENAGEM DA RÉ	REX	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
42	ESCAPAMENTO COMPLETO	SKP	UNID	3	R$ 167,84	R$ 503,52
43	GARFO DA 1/2 MERCEDES BENZ	REX	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
44	GARFO DA 3/4 MERCEDES BENZ	REX	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
45	GARFO DA 5 MERCEDES BENZ	REX	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
46	GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR	BFX	UNID	4	R$ 14,05	R$ 56,20
47	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	SANTA CRUZ	JG	3	R$ 27,98	R$ 83,94
48	JOGO DE JUNTAS	SANTA CRUZ	JG	3	R$ 23,31	R$ 69,93
49	JOGO DE TRAVAS	SANTA CRUZ	JG	3	R$ 27,98	R$ 83,94
50	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	LONA FLEX	JG	3	R$ 102,57	R$ 307,71
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SANTA CRUZ	UNID	6	R$ 16,79	R$ 100,74
52	JUNTA TURBINA	SANTA CRUZ	UNID	3	R$ 23,31	R$ 69,93
53	KITS EMBREAGEM	LUK	UNID	3	R$ 261,11	R$ 783,33
54	KIT ESTABILIZADOR	BFX	kt	3	R$ 23,31	R$ 69,93
55	LUVA 1/2	REX	UNID	3	R$ 3,76	R$ 11,28
56	LUVA 3/4	REX	UNID	3	R$ 3,76	R$ 11,28
57	LUVA 5	REX	UNID	3	R$ 3,76	R$ 11,28
58	Palhetas de parabrisas	DYNA	UNID	8	R$ 23,31	R$ 186,48
59	PARABRISA	VIDRAMA	UNID	3	R$ 93,24	R$ 279,72
60	PINÇA DE FREIO	MG FREIO	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
61	PISTÃO	KS	UNID	8	R$ 55,95	R$ 447,60
62	Pivo de suspençao	NAKATA	UNID	6	R$ 55,95	R$ 335,70
63	RADIADOR	VISCONDE	UNID	3	R$ 186,49	R$ 559,47
64	RETENTOR DE RODA	ARCA	UNID	6	R$ 18,65	R$ 111,90
65	RETENTOR DO CAMBIO	ARCA	UNID	4	R$ 18,65	R$ 74,60
66	RETENTOR DE POLIA	ARCA	UNID	3	R$ 27,98	R$ 83,94
67	RETENTOR TRASEIRO	ARCA	UNID	3	R$ 27,98	R$ 83,94
68	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	FAG	UNID	6	R$ 55,95	R$ 335,70
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FAG	UNID	8	R$ 42,03	R$ 336,24
70	ROLAMENTO DO PILOTO	FAG	UNID	8	R$ 29,84	R$ 238,72
71	ROLAMENTO DO TENSOR	COBRA	UNID	8	R$ 23,31	R$ 186,48

72	TAMPA DO RESERVATÓRIO	UNIVERSAL	UNID	3	R$ 18,65	R$ 55,95
73	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	6	R$ 55,95	R$ 335,70
74	TUCHOS DE VÁLVULAS	APLIC	UNID	12	R$ 10,26	R$ 123,12
75	TURBINA	GARRET	UNID	3	R$ 261,11	R$ 783,33
76	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TRW	UNID	6	R$ 11,19	R$ 67,14
77	Válvula de escape	TRW	UNID	6	R$ 10,26	R$ 61,56
78	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	3	R$ 37,29	R$ 111,87
79	VARETA COM TUBO	ROCHESTER	UNID	3	R$ 35,43	R$ 106,29
80	VEDADORES DE VÁLVULAS	ARCA	UNID	12	R$ 7,47	R$ 89,64

FORNECEDOR: ELESSANDRO RAVANELI MECANICA ME - CNPJ: 17.381.810/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 260.150,00 (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 115,81	R$ 347,43
2	ALAVANCA FREIO DE MÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 89,49	R$ 268,47
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 100,02	R$ 600,12
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 89,49	R$ 536,94
5	ANEL ENCOSTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 4,21	R$ 42,10
6	ANEL SINCRONIZADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 26,19	R$ 261,90
7	ARVORE COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,30	R$ 105,20
8	ARVORE MANIVELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 12,63	R$ 50,52
9	ARVORE MARCHA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 15,79	R$ 63,16
10	ARVORE PRIMARIA CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 68,44	R$ 273,76
11	ARVORE TANSMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 189,51	R$ 758,04
12	BARRA ESTABILIZADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 12,63	R$ 50,52
13	BARRA TORÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 61,11	R$ 244,44
14	BIELA MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 51,59	R$ 412,72
15	BLOCO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 442,19	R$ 1.326,57
16	BÓIA RESERVATÓRIO COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 84,23	R$ 252,69
17	BOMBA ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 205,30	R$ 615,90
18	BOMBA ALIMENTAÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 47,38	R$ 142,14
19	BOMBA ELÉTRICA DO DIESEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 168,45	R$ 505,35
20	BOMBA VÁCUO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 63,17	R$ 189,51
21	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 9,48	R$ 113,76
22	BUCHA CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 8,42	R$ 101,04
23	CABEÇOTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 231,62	R$ 694,86
24	CABO COMANDO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 42,11	R$ 126,33
25	CABOS DE FREIO DE MÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 84,23	R$ 252,69
26	CAIXA CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 631,70	R$ 1.895,10
27	CAIXA DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 194,78	R$ 584,34
28	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 305,32	R$ 915,96
29	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 226,36	R$ 679,08
30	CAIXA TRANSMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 145,29	R$ 435,87
31	CALÇO VÁLVULA MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 3,68	R$ 58,88
32	COMANDO BLOQUEIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 31,58	R$ 94,74
33	CAMBIO COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 496,94	R$ 1.490,82
34	CAPO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 210,57	R$ 631,71
35	CARTER ÓLEO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 115,81	R$ 347,43
36	CARTER TRAS. BLOCO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 31,59	R$ 94,77
37	CASQUILHO BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 12,63	R$ 202,08
38	CAQUILHO BLOCO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 15,79	R$ 315,80
39	CILINDRO FREIO MESTRE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 131,61	R$ 394,83
40	CILINDRO PINÇA FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 50,54	R$ 404,32
41	COLETOR ADMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 15,79	R$ 47,37
42	COLETOR ESCAPE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 18,95	R$ 56,85
43	COMUTADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 77,91	R$ 233,73
44	CONJUNTO ROLAMENTO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 71,59	R$ 429,54
45	CONVERSOR VELOCIDADE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 41,06	R$ 246,36
46	CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 89,49	R$ 268,47
47	CORREIA BOMBA ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 63,17	R$ 189,51
48	CORREIA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 115,81	R$ 347,43
49	CORREIA DENTADA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 94,76	R$ 284,28
50	CORREIA POLY V	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 50,54	R$ 151,62
51	COXIM AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 73,70	R$ 589,60
52	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 73,70	R$ 589,60
53	TRIZETA DO SEMI EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 68,44	R$ 410,64
54	DIFERENCIAL COMPLETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 94,76	R$ 379,04
55	DISCO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 221,10	R$ 884,40
56	DOBRADIÇA PORTA TRAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 44,22	R$ 265,32
57	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 52,64	R$ 210,56
58	ELETROINJETOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 105,28	R$ 421,12
59	KITS EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 52,64	R$ 315,84
60	ENGRENAGEM CAMBIO 2	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,64	R$ 157,92
61	ENGRENAGEM CAMBIO 3	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,64	R$ 157,92
62	ENGRENAGEM CAMBIO 4	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,64	R$ 157,92
63	ENGRENAGEM RE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 31,59	R$ 94,77
64	ESPAÇADOR DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 6,32	R$ 18,96
65	FECHADURA PORTA CORRER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 42,11	R$ 126,33
66	FLEXIVEL FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 33,69	R$ 404,28
67	FREIO ESTACIONAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
68	GARFO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 15,79	R$ 94,74
69	GERADOR VELOCÍMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 26,32	R$ 78,96
70	GRADE RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,64	R$ 157,92

71	GUIA VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 12,63	R$ 202,08
72	INJETOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 31,59	R$ 252,72
73	JANELA DESLIZANTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 10,53	R$ 84,24
74	JOGO ANÉIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 10,53	R$ 84,24
75	JOGO CAMISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 26,32	R$ 210,56
76	JOGO DISCO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 26,32	R$ 210,56
77	JOGO KIT FREIO SERVO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 42,11	R$ 126,33
78	JUNTA CABEÇOTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 131,61	R$ 394,83
79	JUNTA CARTER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 36,85	R$ 110,55
80	JUNTA TAMPA VALVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 33,69	R$ 101,07
81	KIT BOMBA DIREÇÃO HD	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,64	R$ 157,92
82	KIT CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 26,32	R$ 78,96
83	KIT DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 26,32	R$ 78,96
84	KIT LIMPADOR PARA-BRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 57,90	R$ 173,70
85	KIT MOTOR PARTIDA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 105,28	R$ 315,84
86	KIT PINÇA FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 36,85	R$ 294,80
87	KIT ROLAMENTO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 115,81	R$ 694,86
88	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 89,49	R$ 536,94
89	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 110,55	R$ 663,30
90	KIT SINCRONIZADO 1/RE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
91	KIT SINCRONIZADO 2/3	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
92	KIT SINCRONIZADO 4/5	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
93	LUVA CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
94	MAÇANETA EXT PORTA DIANT.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 33,69	R$ 202,14
95	MAÇANETA INT PORTA DIANT	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 31,59	R$ 189,54
96	MAÇANETA INT PORTA TRAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 31,59	R$ 189,54
97	MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 12,63	R$ 37,89
98	MANGA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 26,32	R$ 78,96
99	MANGUEIRA AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,06	R$ 126,36
100	MOLA VALVULA MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 9,49	R$ 151,84
101	MOTOR PARTIDA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 33,69	R$ 101,07
102	MOTOR VIDRO ELÉTRICO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 36,85	R$ 110,55
103	PAINEL FRONTAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 26,32	R$ 78,96
104	PARA-BRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 126,34	R$ 379,02
105	PARA-CHOQUE TRAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 142,13	R$ 426,39
106	PARA-LAMA DIANT	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 105,28	R$ 421,12
107	PASTILHAS DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 105,28	R$ 421,12
108	PEDAL EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 18,95	R$ 56,85
109	PEDAL FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
110	PINHÃO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 31,59	R$ 126,36
111	PINO PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 10,53	R$ 84,24
112	PISTÃO BOMBA INJETORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 31,59	R$ 94,77
113	PLACA VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
114	POLIA COMANDO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 31,59	R$ 94,77
115	POLIA ELETROMAGNÉTICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 31,59	R$ 94,77
116	PONTEIRA PÁRA-CHOQUE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 12,63	R$ 101,04
117	PORTA CORRER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 63,17	R$ 189,51
118	PORTA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,17	R$ 252,68
119	PORTA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,62	R$ 157,86
120	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 157,93	R$ 473,79
121	RADIADOR AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 31,59	R$ 94,77
122	RESERVATÓRIO PÁRA-BRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 47,38	R$ 142,14
123	RETROVISOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 31,59	R$ 189,54
124	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 26,32	R$ 315,84
125	ROLAMENTO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 31,59	R$ 189,54
126	ROLAMENTO DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 23,16	R$ 138,96
127	SEDE VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 10,53	R$ 147,42
128	SEMI ARVORE DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 63,17	R$ 189,51
129	SUPORTE FEIXE MOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 31,59	R$ 189,54
130	SUPORTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 31,59	R$ 189,54
131	TAMPA CABEÇOTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 21,06	R$ 42,12
132	TENSOR CORREIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 52,64	R$ 210,56
133	TERMINAL DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 52,64	R$ 210,56
134	TUBO SAIDA ESCAPE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 15,79	R$ 47,37
135	TUCHO VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 12,63	R$ 202,08
136	VÁLVULA ASPIRAÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 26,32	R$ 78,96
137	VÁLVULA BOMBA INJEÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
138	VÁLVULA RETENÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 15,79	R$ 47,37
139	VELOCÍMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
140	VIDRO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 21,06	R$ 336,96
141	VIDRO PORTA DIANT.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,06	R$ 84,24
142	VIDRO VIGIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,06	R$ 84,24
143	ACIONADOR EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 18,95	R$ 37,90
144	ROLAMENTO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 52,64	R$ 105,28
145	BORRACHA PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 52,64	R$ 105,28
146	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 105,28	R$ 315,84
147	PALHETAS PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 21,06	R$ 168,48
148	KITS TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 152,77	R$ 458,31
149	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 94,75	R$ 284,25
150	CATALIZADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 3,16	R$ 9,48
151	COXIM ESCAPAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 8,42	R$ 50,52
152	RELES VENTOINHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,06	R$ 63,18
153	CABO FEIO MÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 42,11	R$ 126,33
154	HOMOCINÉTICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 94,76	R$ 284,28
155	COIFA SEMI EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,06	R$ 126,36
156	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 42,11	R$ 252,66
157	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 157,93	R$ 473,79
158	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 42,11	R$ 126,33
159	FLEXIVEL HIDRAULICO DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 17,90	R$ 71,60

160	PIVO SUSPENSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,64	R$ 157,92
161	SERVO DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,64	R$ 157,92
162	TRIZETAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 52,64	R$ 157,92

LOTE 8
Valor Total do Lote: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 174,98	R$ 349,96
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 174,98	R$ 349,96
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 9,72	R$ 58,32
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 29,16	R$ 58,32
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,58	R$ 29,16
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 29,16	R$ 58,32
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 7,77	R$ 46,62
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 5,83	R$ 34,98
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 349,33	R$ 349,33
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 194,42	R$ 194,42
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 19,45	R$ 116,70
12	BORRACHA ESTABILIZADORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,58	R$ 29,16
13	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 97,21	R$ 97,21
14	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 29,16	R$ 29,16
15	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 29,16	R$ 29,16
16	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,63	R$ 38,63
17	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 18,47	R$ 110,82
18	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 15,09	R$ 60,36
19	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 15,09	R$ 30,18
20	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 24,31	R$ 48,62
21	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 97,21	R$ 97,21
22	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,03	R$ 34,03
23	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,88	R$ 38,88
24	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 243,02	R$ 243,02
25	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 213,86	R$ 213,86
26	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 9,72	R$ 116,64
27	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 38,88	R$ 233,28
28	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 18,47	R$ 18,47
29	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 58,33	R$ 233,32
30	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 58,33	R$ 233,32
31	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 111,79	R$ 111,79
32	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 140,96	R$ 140,96
33	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 602,71	R$ 602,71
34	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,88	R$ 38,88
35	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 58,33	R$ 233,32
36	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 58,33	R$ 233,32
37	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 50,55	R$ 50,55
38	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 82,63	R$ 165,26
39	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,31	R$ 97,24
40	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 174,98	R$ 174,98
41	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 155,53	R$ 155,53
42	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 77,77	R$ 77,77
43	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 77,77	R$ 77,77
44	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 77,77	R$ 77,77
45	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 77,77	R$ 77,77
46	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 87,49	R$ 87,49
47	ENGRENAGEM DA 6º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 72,91	R$ 145,82
48	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 58,33	R$ 58,33
49	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 63,20	R$ 63,20
50	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 63,19	R$ 63,19
51	FLEXÍVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 24,31	R$ 194,48
52	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 48,61	R$ 48,61
53	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 48,61	R$ 48,61
54	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 48,61	R$ 48,61
55	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 72,91	R$ 72,91
56	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 9,72	R$ 38,88
57	HÉLICE FORD	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 131,23	R$ 131,23
58	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 36,37	R$ 36,37
59	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 58,33	R$ 58,33
60	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 38,88	R$ 38,88
61	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 34,99	R$ 34,99
62	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 24,31	R$ 24,31
63	JOGO LONA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 114,71	R$ 229,42
64	JOGO LONA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 136,10	R$ 272,20
65	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 58,33	R$ 58,33
66	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 77,77	R$ 77,77
67	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 24,31	R$ 24,31
68	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 11,66	R$ 46,64
69	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 29,16	R$ 29,16
70	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$ 184,70	R$ 184,70
71	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 77,77	R$ 155,54
72	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 145,82	R$ 291,64
73	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 58,33	R$ 58,33
74	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 43,74	R$ 43,74
75	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 14,58	R$ 14,58
76	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,58	R$ 29,16
77	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 8,70	R$ 104,40
78	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 106,93	R$ 106,93
79	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 29,16	R$ 58,32
80	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 223,59	R$ 223,59

81	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 19,45	R$ 77,80
82	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 17,50	R$ 350,00
83	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 18,47	R$ 369,40
84	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 7,77	R$ 62,16
85	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 8,75	R$ 105,00
86	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 3,89	R$ 46,68
87	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 9,72	R$ 77,76
88	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 11,66	R$ 139,92
89	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 2,92	R$ 40,88
90	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 87,49	R$ 524,94
91	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 364,54	R$ 729,08
92	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 126,37	R$ 252,74
93	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,58	R$ 29,16
94	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,58	R$ 29,16
95	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,58	R$ 29,16
96	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,45	R$ 38,90
97	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,45	R$ 38,90
98	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 11,66	R$ 46,64
99	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 466,61	R$ 466,61
100	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,31	R$ 97,24
101	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 17,50	R$ 35,00
102	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,31	R$ 24,31
103	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,31	R$ 97,24
104	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 29,16	R$ 116,64
105	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 27,22	R$ 54,44
106	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 48,61	R$ 48,61
107	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 43,74	R$ 43,74
108	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 58,33	R$ 116,66
109	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 106,93	R$ 213,86
110	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 77,77	R$ 155,54
111	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 58,33	R$ 116,66
112	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 58,33	R$ 116,66
113	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 121,52	R$ 243,04
114	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 155,53	R$ 311,06
115	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 106,93	R$ 213,86
116	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 87,49	R$ 87,49
117	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 106,93	R$ 427,72
118	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 106,93	R$ 427,72
119	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,66	R$ 11,66
120	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 145,82	R$ 145,82
121	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 36,94	R$ 36,94
122	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 36,94	R$ 36,94
123	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 36,94	R$ 36,94
124	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 213,86	R$ 427,72
125	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 223,59	R$ 447,18
126	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 29,16	R$ 29,16
127	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 369,40	R$ 369,40
128	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 75,83	R$ 151,66
129	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 11,66	R$ 69,96
130	TRAVA DA PORCA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 4,86	R$ 38,88
131	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 3,89	R$ 15,56
132	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,66	R$ 11,66
133	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 699,91	R$ 699,91
134	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 63,19	R$ 63,19
135	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 63,19	R$ 63,19
136	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,03	R$ 34,03
137	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,03	R$ 34,03
138	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 66,10	R$ 66,10
139	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 17,50	R$ 105,00
140	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,66	R$ 11,66
141	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,66	R$ 11,66
142	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,66	R$ 11,66
143	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 1.167,67	R$ 1.167,67

LOTE 11
Valor Total do Lote: 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 152,63	R$ 305,26
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 166,93	R$ 333,86
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 19,08	R$ 114,48
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 33,39	R$ 66,78
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 17,17	R$ 34,34
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 23,85	R$ 47,70
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 3,81	R$ 22,86
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 5,72	R$ 34,32
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 204,47	R$ 204,47
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 372,03	R$ 372,03
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 19,08	R$ 114,48
12	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 132,59	R$ 132,59
13	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 23,85	R$ 23,85
14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 23,85	R$ 23,85
15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 28,62	R$ 28,62
16	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 17,17	R$ 103,02
17	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 11,44	R$ 45,76
18	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 648,67	R$ 648,67
19	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 36,25	R$ 36,25
20	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 42,93	R$ 42,93

21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 400,65	R$ 400,65
22	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 305,26	R$ 305,26
23	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 9,54	R$ 114,48
24	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 47,70	R$ 286,20
25	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 23,85	R$ 23,85
26	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 57,24	R$ 228,96
27	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 52,46	R$ 209,84
28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 171,71	R$ 171,71
29	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 152,63	R$ 152,63
30	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 1.049,32	R$ 1.049,32
31	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,15	R$ 38,15
32	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 47,70	R$ 190,80
33	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 57,24	R$ 228,96
34	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 52,46	R$ 52,46
35	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 71,54	R$ 143,08
36	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 28,62	R$ 114,48
37	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 171,71	R$ 171,71
38	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 104,94	R$ 104,94
39	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 47,70	R$ 47,70
40	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 57,24	R$ 57,24
41	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 66,77	R$ 66,77
42	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 71,54	R$ 71,54
43	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 81,07	R$ 81,07
44	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 68,68	R$ 68,68
45	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 68,68	R$ 68,68
46	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 76,32	R$ 76,32
47	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 33,39	R$ 267,12
48	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 47,70	R$ 47,70
49	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 47,70	R$ 47,70
50	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 47,70	R$ 47,70
51	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 81,07	R$ 81,07
52	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 5,72	R$ 22,88
53	HÉLICE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 124,01	R$ 124,01
54	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 33,39	R$ 33,39
55	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 57,24	R$ 57,24
56	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 23,85	R$ 23,85
57	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 19,08	R$ 19,08
58	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 33,39	R$ 33,39
59	JOGO LONA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 104,94	R$ 209,88
60	JOGO LONA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 128,78	R$ 257,56
61	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 400,65	R$ 400,65
62	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 209,86	R$ 209,86
63	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 23,85	R$ 23,85
64	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 11,44	R$ 45,76
65	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 23,85	R$ 23,85
66	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$ 457,89	R$ 457,89
67	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 90,63	R$ 181,26
68	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 171,71	R$ 343,42
69	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,53	R$ 30,53
70	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,53	R$ 30,53
71	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 14,31	R$ 14,31
72	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,31	R$ 28,62
73	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 9,54	R$ 114,48
74	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 85,85	R$ 85,85
75	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 23,85	R$ 47,70
76	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 238,48	R$ 238,48
77	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 9,54	R$ 38,16
78	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 16,22	R$ 324,40
79	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 18,12	R$ 362,40
80	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 5,72	R$ 45,76
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 7,63	R$ 91,56
82	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 2,87	R$ 34,44
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 8,90	R$ 71,20
84	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,77	R$ 57,24
85	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 0,96	R$ 13,44
86	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 28,62	R$ 171,72
87	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 209,86	R$ 419,72
88	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 109,70	R$ 219,40
89	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,08	R$ 38,16
90	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,08	R$ 38,16
91	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,08	R$ 38,16
92	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,08	R$ 38,16
93	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,08	R$ 38,16
94	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 11,44	R$ 45,76
95	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 457,89	R$ 457,89
96	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 33,39	R$ 133,56
97	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 18,12	R$ 36,24
98	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 18,12	R$ 18,12
99	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 23,85	R$ 95,40
100	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 33,39	R$ 133,56
101	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 26,71	R$ 53,42
102	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 28,62	R$ 28,62
103	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 45,79	R$ 45,79
104	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 57,24	R$ 114,48
105	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 81,09	R$ 162,18
106	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 76,32	R$ 152,64
107	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 85,85	R$ 171,70
108	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 76,32	R$ 152,64
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 85,85	R$ 171,70

110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 76,32	R$ 152,64
111	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 74,41	R$ 148,82
112	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 71,54	R$ 71,54
113	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 81,07	R$ 324,28
114	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 76,32	R$ 305,28
115	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 9,54	R$ 9,54
116	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 145,00	R$ 145,00
117	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,15	R$ 38,15
118	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,15	R$ 38,15
119	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,15	R$ 38,15
120	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 200,32	R$ 400,64
121	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 248,02	R$ 496,04
122	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 57,24	R$ 57,24
123	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 405,42	R$ 405,42
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 81,07	R$ 162,14
125	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 9,54	R$ 57,24
126	TRAVA DA PORCA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 7,63	R$ 61,04
127	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 3,81	R$ 15,24
128	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,44	R$ 11,44
129	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 288,88	R$ 288,88
130	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 33,39	R$ 33,39
131	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 45,79	R$ 45,79
132	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 14,31	R$ 14,31
133	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,15	R$ 38,15
134	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 55,33	R$ 55,33
135	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 14,31	R$ 85,86
136	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 14,31	R$ 14,31
137	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 14,31	R$ 14,31
138	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 14,31	R$ 14,31
139	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 782,22	R$ 782,22

LOTE 12
Valor Total do Lote: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 182,72	R$ 365,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 162,42	R$ 324,84
3	ANÉIS FIAT DUCATO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 15,22	R$ 60,88
4	Anel da 1/2	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 2,82	R$ 2,82
5	Anel da 3/4	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 3,05	R$ 3,05
6	Anel da 5	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 3,05	R$ 3,05
7	Batente do amortecedor	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 15,22	R$ 60,88
8	BIELA DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 91,37	R$ 91,37
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 284,23	R$ 284,23
10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 223,33	R$ 223,33
11	BORRACHA DO SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 10,15	R$ 40,60
12	BRONZINA DE BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,38	R$ 25,38
13	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,53	R$ 35,53
14	BUCHA DE BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 15,22	R$ 45,66
15	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 456,81	R$ 456,81
16	CABO DE ACELERADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 45,68	R$ 45,68
17	CABOS DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 60,91	R$ 60,91
18	CABOS DE FREIO DE MÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 86,29	R$ 86,29
19	CABO DO CAPÔ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 40,60	R$ 40,60
20	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 383,82	R$ 383,82
21	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 60,91	R$ 243,64
22	CABO DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 35,53	R$ 142,12
23	CEBOLÃO DO RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 45,68	R$ 45,68
24	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,46	R$ 30,46
25	CILINDRO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 116,73	R$ 116,73
26	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 55,83	R$ 223,32
27	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 142,12	R$ 142,12
28	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 18,27	R$ 36,54
29	COMANDO DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 158,36	R$ 158,36
30	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 40,60	R$ 40,60
31	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 60,91	R$ 121,82
32	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 60,91	R$ 121,82
33	DISCO DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 40,60	R$ 162,40
34	EIXO ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 121,82	R$ 121,82
35	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 121,82	R$ 121,82
36	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 45,68	R$ 45,68
37	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 60,91	R$ 60,91
38	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 60,91	R$ 60,91
39	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 71,06	R$ 71,06
40	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 81,21	R$ 81,21
41	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 66,08	R$ 66,08
42	ESCAPAMENTO COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 385,75	R$ 385,75
43	GARFO DA 1/2	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,38	R$ 25,38
44	GARFO DA 3/4	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,46	R$ 30,46
45	GARFO DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 40,60	R$ 40,60
46	GUARDA PÓ DO AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 20,31	R$ 81,24
47	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 40,60	R$ 40,60
48	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 60,91	R$ 60,91
49	JOGO DE TRAVAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 20,31	R$ 20,31
50	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 192,88	R$ 192,88
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 20,31	R$ 81,24
52	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,53	R$ 35,53
53	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$ 487,26	R$ 487,26

54	KIT ESTABILIZADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$ 60,91	R$ 60,91
55	LUVA 1/2	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 6,09	R$ 6,09
56	LUVA 3/4	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 8,12	R$ 8,12
57	LUVA 5	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 9,14	R$ 9,14
58	PALHETA DO PARA BRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,38	R$ 101,52
59	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 324,85	R$ 324,85
60	PINÇA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 45,68	R$ 91,36
61	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 91,37	R$ 365,48
62	Pivo de suspençao	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 76,13	R$ 152,26
63	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 588,77	R$ 588,77
64	RETENTOR DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 35,53	R$ 142,12
65	RETENTOR DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 28,42	R$ 56,84
66	RETENTOR DE POLIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,53	R$ 35,53
67	RETENTOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 45,68	R$ 45,68
68	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 65,99	R$ 263,96
69	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 76,13	R$ 304,52
70	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 91,37	R$ 91,37
71	ROLAMENTO DO TENSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 116,73	R$ 116,73
72	TAMPA DO RESERVATÓRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,38	R$ 25,38
73	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 73,09	R$ 146,18
74	TUCHOS DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 18,27	R$ 146,16
75	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 487,26	R$ 487,26
76	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 15,22	R$ 60,88
77	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 16,25	R$ 65,00
78	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 48,73	R$ 48,73
79	VARETA DO TUBO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,53	R$ 35,53
80	VEDADORES DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 10,15	R$ 81,20

LOTE 13
Valor Total do Lote: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 196,04	R$ 392,08
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 215,63	R$ 431,26
3	ANÉIS - FORD CARGO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 19,61	R$ 117,66
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,61	R$ 39,22
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,61	R$ 39,22
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 58,81	R$ 117,62
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 18,62	R$ 111,72
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 11,76	R$ 70,56
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 392,19	R$ 392,19
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 377,37	R$ 377,37
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 19,61	R$ 117,66
12	BORRACHA ESTABILIZADORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,70	R$ 29,40
13	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 88,21	R$ 88,21
14	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 19,61	R$ 19,61
15	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 19,61	R$ 19,61
16	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,20	R$ 39,20
17	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 14,70	R$ 88,20
18	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 14,70	R$ 58,80
19	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 470,48	R$ 470,48
20	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,20	R$ 39,20
21	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 49,01	R$ 49,01
22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 176,43	R$ 176,43
23	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 215,63	R$ 215,63
24	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 9,80	R$ 117,60
25	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 44,11	R$ 264,66
26	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 19,61	R$ 19,61
27	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 39,20	R$ 156,80
28	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 49,01	R$ 196,04
29	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 112,72	R$ 112,72
30	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 132,32	R$ 132,32
31	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 607,70	R$ 607,70
32	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 44,11	R$ 44,11
33	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 44,11	R$ 176,44
34	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 49,01	R$ 196,04
35	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 50,97	R$ 50,97
36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 73,51	R$ 147,02
37	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,51	R$ 98,04
38	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 176,43	R$ 176,43
39	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 117,62	R$ 117,62
40	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,20	R$ 39,20
41	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 49,01	R$ 49,01
42	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 58,81	R$ 58,81
43	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 63,71	R$ 63,71
44	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 68,61	R$ 68,61
45	ENGRENAGEM DA 6º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 68,61	R$ 137,22
46	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 44,11	R$ 44,11
47	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,20	R$ 39,20
48	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 49,01	R$ 49,01
49	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 31,36	R$ 250,88
50	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,20	R$ 39,20
51	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 44,11	R$ 44,11
52	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 44,11	R$ 44,11
53	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 73,51	R$ 73,51
54	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 9,80	R$ 39,20
55	HÉLICE FORD	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 122,52	R$ 122,52
56	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 29,40	R$ 29,40

57	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 32,31	R$ 32,31
58	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 17,65	R$ 17,65
59	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 24,51	R$ 24,51
60	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 24,51	R$ 24,51
61	JOGO LONA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 127,42	R$ 254,84
62	JOGO LONA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 147,02	R$ 294,04
63	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 196,04	R$ 196,04
64	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 176,43	R$ 176,43
65	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 24,51	R$ 24,51
66	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 11,76	R$ 47,04
67	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 31,36	R$ 31,36
68	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$ 607,70	R$ 607,70
69	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 112,72	R$ 225,44
70	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 137,23	R$ 274,46
71	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,00	R$ 34,00
72	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,31	R$ 34,31
73	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,51	R$ 24,51
74	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,61	R$ 39,22
75	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 11,76	R$ 141,12
76	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 88,21	R$ 88,21
77	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 24,51	R$ 49,02
78	BORRACHA PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 215,63	R$ 215,63
79	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 14,70	R$ 58,80
80	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 16,66	R$ 333,20
81	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 17,65	R$ 353,00
82	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 8,82	R$ 70,56
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 5,88	R$ 70,56
84	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 2,94	R$ 35,28
85	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 7,84	R$ 62,72
86	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,39	R$ 52,68
87	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 2,43	R$ 34,02
88	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 50,97	R$ 305,82
89	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 215,63	R$ 431,26
90	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 117,62	R$ 235,24
91	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,61	R$ 39,22
92	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,61	R$ 39,22
93	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 24,51	R$ 49,02
94	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,61	R$ 39,22
95	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 21,57	R$ 43,14
96	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 11,76	R$ 47,04
97	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 441,07	R$ 441,07
98	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 29,40	R$ 117,60
99	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 26,13	R$ 52,26
100	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,51	R$ 24,51
101	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,51	R$ 98,04
102	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 34,31	R$ 137,24
103	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 34,31	R$ 68,62
104	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,51	R$ 24,51
105	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,23	R$ 38,23
106	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 66,65	R$ 133,30
107	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 68,61	R$ 137,22
108	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 68,61	R$ 137,22
109	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 78,42	R$ 156,84
110	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 83,30	R$ 166,60
111	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 107,82	R$ 215,64
112	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 107,82	R$ 215,64
113	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 98,01	R$ 196,02
114	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 66,65	R$ 66,65
115	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 65,67	R$ 262,68
116	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 83,30	R$ 333,20
117	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,76	R$ 11,76
118	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 176,43	R$ 176,43
119	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,31	R$ 34,31
120	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,31	R$ 34,31
121	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,31	R$ 34,31
122	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 205,83	R$ 411,66
123	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 205,83	R$ 411,66
124	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 44,11	R$ 44,11
125	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 313,66	R$ 313,66
126	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 70,57	R$ 141,14
127	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 11,76	R$ 70,56
128	TRAVA DA PORCA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 5,88	R$ 47,04
129	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 5,88	R$ 23,52
130	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,76	R$ 11,76
131	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 470,45	R$ 470,45
132	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,50	R$ 24,50
133	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,31	R$ 34,31
134	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 14,70	R$ 14,70
135	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 14,70	R$ 14,70
136	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 50,97	R$ 50,97
137	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 10,78	R$ 64,68
138	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 19,61	R$ 19,61
139	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 19,61	R$ 19,61
140	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 19,61	R$ 19,61
141	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 764,41	R$ 764,41

LOTE 19
Valor Total do Lote: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 143,67	R$ 287,34
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 164,17	R$ 328,34
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 6,15	R$ 36,90
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 38,99	R$ 77,98
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 20,52	R$ 41,04
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 15,37	R$ 30,74
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 5,13	R$ 30,78
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 5,13	R$ 30,78
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 327,66	R$ 327,66
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 123,13	R$ 123,13
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 25,65	R$ 153,90
12	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 112,86	R$ 112,86
13	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,78	R$ 30,78
14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,65	R$ 25,65
15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,78	R$ 30,78
16	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 10,26	R$ 61,56
17	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 8,22	R$ 32,88
18	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 20,52	R$ 41,04
19	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 25,65	R$ 51,30
20	CABEÇOTE AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 87,20	R$ 174,40
21	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 41,04	R$ 82,08
22	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,31	R$ 51,31
23	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 431,01	R$ 431,01
24	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 328,34	R$ 328,34
25	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 8,21	R$ 98,52
26	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 41,04	R$ 246,24
27	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,65	R$ 25,65
28	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,65	R$ 102,60
29	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 56,43	R$ 225,72
30	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 128,27	R$ 128,27
31	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 143,67	R$ 143,67
32	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 697,64	R$ 697,64
33	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,31	R$ 51,31
34	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 51,31	R$ 205,24
35	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 56,43	R$ 225,72
36	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 66,69	R$ 66,69
37	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 76,95	R$ 153,90
38	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,65	R$ 102,60
39	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 189,82	R$ 189,82
40	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 123,12	R$ 123,12
41	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 56,43	R$ 56,43
42	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 61,56	R$ 61,56
43	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 66,69	R$ 66,69
44	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 71,83	R$ 71,83
45	ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 76,95	R$ 76,95
46	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,50	R$ 59,50
47	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,31	R$ 51,31
48	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 66,69	R$ 66,69
49	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 35,92	R$ 287,36
50	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 61,56	R$ 61,56
51	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 61,56	R$ 61,56
52	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 61,56	R$ 61,56
53	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 76,95	R$ 76,95
54	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 12,31	R$ 49,24
55	HÉLICE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 128,27	R$ 128,27
56	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 30,77	R$ 30,77
57	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 41,04	R$ 41,04
58	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 22,56	R$ 22,56
59	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 30,77	R$ 30,77
60	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 25,65	R$ 25,65
61	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 143,67	R$ 143,67
62	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	11	R$ 123,12	R$ 1.354,32
63	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 25,65	R$ 25,65
64	JUNTA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 6,15	R$ 24,60
65	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,65	R$ 25,65
66	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$ 492,49	R$ 492,49
67	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 123,12	R$ 246,24
68	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 92,35	R$ 184,70
69	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 53,36	R$ 53,36
70	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 46,17	R$ 46,17
71	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,65	R$ 25,65
72	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 15,37	R$ 30,74
73	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 6,15	R$ 73,80
74	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 76,95	R$ 76,95
75	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 25,65	R$ 51,30
76	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 225,74	R$ 225,74
77	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 5,13	R$ 20,52
78	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 14,37	R$ 287,40
79	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 16,40	R$ 328,00
80	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 6,15	R$ 49,20
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 7,19	R$ 86,28
82	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,11	R$ 49,32
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 8,22	R$ 65,76
84	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,11	R$ 49,32
85	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 2,05	R$ 28,70
86	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 50,29	R$ 301,74
87	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 123,12	R$ 246,24
88	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 112,86	R$ 225,72

89	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 20,52	R$ 41,04
90	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 20,52	R$ 41,04
91	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 25,65	R$ 51,30
92	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 30,78	R$ 61,56
93	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 30,78	R$ 61,56
94	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 12,31	R$ 49,24
95	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 431,01	R$ 431,01
96	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,65	R$ 102,60
97	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 18,47	R$ 36,94
98	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 22,57	R$ 22,57
99	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,65	R$ 102,60
100	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 30,78	R$ 123,12
101	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 35,92	R$ 71,84
102	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 28,73	R$ 28,73
103	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 38,99	R$ 38,99
104	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 66,69	R$ 133,38
105	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 82,06	R$ 164,12
106	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 76,95	R$ 153,90
107	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 61,56	R$ 123,12
108	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 51,31	R$ 102,62
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 71,83	R$ 143,66
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 82,09	R$ 164,18
111	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 82,09	R$ 164,18
112	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 70,80	R$ 70,80
113	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 56,43	R$ 225,72
114	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 76,95	R$ 307,80
115	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 16,42	R$ 16,42
116	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 193,92	R$ 193,92
117	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 56,43	R$ 56,43
118	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,92	R$ 35,92
119	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,92	R$ 35,92
120	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 153,91	R$ 307,82
121	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 174,44	R$ 348,88
122	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 61,56	R$ 61,56
123	TANQUE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 328,34	R$ 328,34
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 73,87	R$ 147,74
125	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 10,26	R$ 61,56
126	TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 5,13	R$ 41,04
127	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	24	R$ 3,07	R$ 73,68
128	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 12,90	R$ 12,90
129	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 636,17	R$ 636,17
130	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,92	R$ 35,92
131	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,99	R$ 25,99
132	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 12,31	R$ 12,31
133	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,78	R$ 30,78
134	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 46,17	R$ 46,17
135	VALVULAS DE ADMINISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 12,31	R$ 73,86
136	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 15,37	R$ 15,37
137	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 15,37	R$ 15,37
138	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 15,37	R$ 15,37
139	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 636,17	R$ 636,17

LOTE 20
Valor Total do Lote: 46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 69,55	R$ 695,50
2	ANTI-VIBRADOR DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 37,14	R$ 148,56
3	ARREBITE DE LONA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2000	R$ 0,14	R$ 280,00
4	ARRUELA ALUMINIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	30	R$ 1,07	R$ 32,10
5	ARRUELA TRAVA CUBO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 8,55	R$ 102,60
6	ARRUELA ALUMINIO 12 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	30	R$ 1,06	R$ 31,80
7	ARRUELA ALUMINIO 16 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	30	R$ 1,60	R$ 48,00
8	ARRUELA BI-PARTIDAS DE AJUSTAGEM COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 6,41	R$ 38,46
9	ARRUELA DE ENCOSTO DO CUBO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 12,82	R$ 102,56
10	ARRUELA DE VEDAÇÃO 12 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$ 1,07	R$ 42,80
11	ARRUELA DE VEDAÇÃO 14 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$ 1,39	R$ 55,60
12	ARRUELA DE VEDAÇÃO 6 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$ 0,65	R$ 26,00
13	ARRUELA DE VEDAÇÃO 10 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$ 0,85	R$ 34,00
14	ARRUELA DE VEDAÇÃO 8 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$ 0,76	R$ 30,40
15	BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 117,53	R$ 470,12
16	BARRA CURTA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 90,81	R$ 363,24
17	BOMBA HIDRAULICA CAÇAMBA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 160,28	R$ 320,56
18	BOMBA MANUAL 099	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 12,82	R$ 102,56
19	BOMBA D' AGUA MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 299,20	R$ 897,60
20	BOMBINHA ALIMENTADORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 42,74	R$ 128,22
21	BORRACHA ESTABILIZADORA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 12,82	R$ 25,64
22	BORRACHA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 18,16	R$ 181,60
23	BORRACHA DO SUPORTE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 12,82	R$ 76,92
24	BORRACHA DO SUSPIRO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 6,41	R$ 38,46
25	BOTÃO DO MANECO DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 16,01	R$ 96,06
26	BRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 10,68	R$ 128,16
27	BRAÇADEIRA DO RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 5,35	R$ 64,20
28	BUCHA DO VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 12,82	R$ 76,92
29	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 16,01	R$ 32,02
30	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 18,16	R$ 36,32
31	BUJÃO DO CARTER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 16,01	R$ 96,06
32	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 12,82	R$ 76,92

33	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 32,06	R$ 192,36
34	CABO DE VELOCIMETRO INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,37	R$ 85,48
35	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,37	R$ 128,22
36	CABO DE EMBREAGEM / TERMINAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 26,71	R$ 160,26
37	CABEÇOTE DO COMPRENSOR 90 MILIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 32,06	R$ 128,24
38	CABEÇOTE DO COMPRENSOR 70 MM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 32,06	R$ 128,24
39	CAIXA SATELITE 1113	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 235,08	R$ 705,24
40	CILINDRO MESTRE DUPLO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 160,28	R$ 641,12
41	CILINDRO MESTRE SIMPLES	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 122,88	R$ 368,64
42	CILINDRO RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 64,11	R$ 384,66
43	CILINDRO DA RODA DIANT/ TRAS.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 69,45	R$ 416,70
44	CILINDRO MESTRE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 133,58	R$ 534,32
45	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 138,90	R$ 277,80
46	CAMPANA DO TAMBOR DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 192,35	R$ 1.154,10
47	CANO DE SAIDA DA TUBAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 26,71	R$ 160,26
48	CANO INJETOR DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 32,06	R$ 160,30
49	CANO MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 32,06	R$ 128,24
50	COROA DE PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 406,06	R$ 812,12
51	CORREIA 13X950	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 37,40	R$ 187,00
52	CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 42,74	R$ 256,44
53	COXIM MOTOR MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 42,74	R$ 341,92
54	COROA PINHÃO 7X43	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 374,00	R$ 1.122,00
55	CORREIA B-60	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 42,74	R$ 170,96
56	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 42,74	R$ 256,44
57	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 48,09	R$ 288,54
58	COXIM DO RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 19,24	R$ 153,92
59	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 53,43	R$ 427,44
60	CRUZETA DE DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 53,43	R$ 320,58
61	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 40,60	R$ 162,40
62	CUBO SINERONIZADO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 37,39	R$ 149,56
63	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,37	R$ 128,22
64	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,71	R$ 106,84
65	DIAFRAMA FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,37	R$ 128,22
66	DIAFRAMA CUICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,37	R$ 128,22
67	DISCO EMBREAGEM 5346	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 160,28	R$ 641,12
68	DISCO EMBREAGEM 5391	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 170,97	R$ 683,88
69	EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	6	R$ 400,71	R$ 2.404,26
70	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	4	R$ 42,74	R$ 170,96
71	EMBREAGEM A AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	2	R$ 74,80	R$ 149,60
72	ENGRENAGEM CAMBIO 3º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 69,45	R$ 138,90
73	ENGRENAGEM CAMBIO 4º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 64,11	R$ 128,22
74	ENGRENAGEM CAMBIO 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 64,11	R$ 128,22
75	ENGRENAGEM CAMBIO RE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,43	R$ 106,86
76	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 64,11	R$ 128,22
77	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 64,11	R$ 128,22
78	ENGRENAGEM 4ª SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 64,11	R$ 128,22
79	ESTICADOR CORRIA MB ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,71	R$ 106,84
80	EIXO PILOTO 17X23	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 117,53	R$ 352,59
81	FLANGE CARDAM 3.2 1139	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 48,09	R$ 288,54
82	FLANGE CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 64,11	R$ 192,33
83	FLEXIVEL FILTRO/BOMBA GRANDE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 34,20	R$ 205,20
84	FLEXIVEL FILTRO/BOMBA MEDIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 32,06	R$ 192,36
85	GRAMPO DE MOLEJO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 29,92	R$ 239,36
86	JUNTA CABEÇOTE MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 53,43	R$ 267,15
87	JUNTA DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,37	R$ 128,22
88	JUNTA CAMBIO COMPLETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 26,71	R$ 133,55
89	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 21,37	R$ 106,85
90	JUNTA DO CABEÇOTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 53,43	R$ 267,15
91	JUMELOS MOLAS DIANT/TRAS.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 53,43	R$ 320,58
92	LONA FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	8	R$ 106,85	R$ 854,80
93	LONA FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	8	R$ 117,54	R$ 940,32
94	LUVA 2/3	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 4,28	R$ 8,56
95	LUVA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 69,45	R$ 208,35
96	MANECO DE FREIO ESTACIONÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,43	R$ 106,86
97	MAQUINA VIDRO LADO DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 51,28	R$ 205,12
98	MAQUINA VIDRO LADO ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 51,28	R$ 205,12
99	MOLA CUICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,37	R$ 85,48
100	MOLA DO PATIM FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 19,23	R$ 115,38
101	MOLA MESTRE MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 96,17	R$ 769,36
102	MOLA MESTRE MOLEJO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 117,53	R$ 940,24
103	MOLA TERCEIRA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 69,45	R$ 555,60
104	MOLA TERCEIRA MOLEJO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 53,44	R$ 427,52
105	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 21,37	R$ 213,70
106	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 23,52	R$ 235,20
107	MOLA DO PATIM TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 19,24	R$ 192,40
108	PARAFUSO DO JUMELO PINO MOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 8,56	R$ 85,60
109	PARAFUSO DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	40	R$ 4,81	R$ 192,40
110	PARAFUSO DA RODA COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 18,16	R$ 217,92
111	PARAFUSO RODA C 200 A	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 16,01	R$ 128,08
112	PINOS DE CENTRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 16,01	R$ 160,10
113	PINO ESFERICO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 12,82	R$ 102,56
114	POLIA MOTOR 1 CANAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 31,00	R$ 31,00
115	POLIA MOTOR 2 CANAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 41,34	R$ 41,34
116	PORCA CUBO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 12,82	R$ 76,92
117	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 122,88	R$ 491,52
118	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 90,81	R$ 363,24
119	REGULADOR EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 26,71	R$ 213,68
120	RELOGIO TEMPERATURA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 83,35	R$ 500,10
121	REPARO BOMBA DE AGUA VR 1313 RL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 126,10	R$ 378,30

122	REPARO BOMBA DE AGUA VR 1364 RL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 117,53	R$ 352,59
123	REPARO BOMBA MANUAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 16,01	R$ 80,05
124	REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,71	R$ 106,84
125	REPARO VALVULA REGISTRO PRESSÃO REGULADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,37	R$ 128,22
126	REPARO BOMBA ALIM COMPL.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 26,71	R$ 213,68
127	REPARO CIL MESTRE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 82,28	R$ 411,40
128	REPARO DO C ILINDRO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 48,09	R$ 384,72
129	REPARO VALVULA PROTEÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 8,55	R$ 25,65
130	REPARO DA VALVULA 4 VIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 42,74	R$ 170,96
131	REPAROS DA VALVULAS DE DESCARGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 19,24	R$ 115,44
132	REPARO REGULADOR PRESSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,71	R$ 106,84
133	ROLAMENTO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 37,40	R$ 112,20
134	ROLAMENTO CAIXA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,65	R$ 102,60
135	ROLAMENTO DE BERÇO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 48,09	R$ 144,27
136	ROLAMENTO DO CUBO EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 53,43	R$ 320,58
137	ROLAMENTO DO CUBO INTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 64,11	R$ 384,66
138	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 72,65	R$ 435,90
139	ROLAMENTO EMBREAGEM 200216	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 53,43	R$ 320,58
140	ROLAMENTO EMBREAGEM B 04002	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 53,43	R$ 320,58
141	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 64,11	R$ 384,66
142	ROLAMENTO GAIOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 42,74	R$ 170,96
143	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 61,98	R$ 247,92
144	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 74,80	R$ 299,20
145	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 48,09	R$ 384,72
146	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 64,11	R$ 512,88
147	RETENTOR SABO 1735	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 32,06	R$ 256,48
148	RETENTOR SABO 1884	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 32,06	R$ 256,48
149	RETENTOR SABO 516	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 26,71	R$ 213,68
150	RETENTOR SABO EIXO ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,37	R$ 85,48
151	RETENTOR SABO EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 19,24	R$ 76,96
152	SAIDA DE ESCAPE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 16,01	R$ 48,03
153	SAIDA DO SELENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 80,13	R$ 240,39
154	SAPATA DO ACELERADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 26,71	R$ 26,71
155	SEMI EIXO MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 235,08	R$ 235,08
156	SEMI EIXO MB F AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 201,95	R$ 201,95
157	SEMI EIXO 302 357 00 01	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 106,85	R$ 213,70
158	SEMI EIXO 344 357 00 01	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 192,35	R$ 384,70
159	SILENCIOSO COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 106,85	R$ 534,25
160	SUPORTE DO JUMELOS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 53,43	R$ 267,15
161	SUPORTE DO TANQUE 210 LTS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,43	R$ 106,86
162	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 235,08	R$ 470,16
163	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 245,77	R$ 983,08
164	TAMPA DA ALAVANCA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 32,06	R$ 128,24
165	TAMPA CUBO MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 16,01	R$ 64,04
166	TAMPA RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 21,37	R$ 106,85
167	TANQUE DO COMBUSTIVEL 210 LTS GALVANIZADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 235,08	R$ 470,16
168	TERMINAL ACELERADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 19,24	R$ 96,20
169	TERMINAL DIREÇÃO M.B LADO DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 69,45	R$ 347,25
170	TERMINAL DIREÇÃO MB LADO ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 69,45	R$ 347,25
171	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 37,40	R$ 224,40
172	TOMADA DE FORÇA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 26,71	R$ 53,42
173	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 8,55	R$ 68,40
174	TUBAGEM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 24,57	R$ 49,14
175	VALVULA ESCOAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 10,58	R$ 105,80
176	VALVULA REG. PRESSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 26,71	R$ 53,42
177	VALVULA RELE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 21,37	R$ 21,37
178	VALVULA 4 VIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 37,40	R$ 74,80
179	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 34,20	R$ 205,20
180	VALVULA FREIO PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 37,40	R$ 149,60
181	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 48,09	R$ 192,36
182	VALVULA BLOQUEIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 26,71	R$ 53,42
183	ROLAMENTO 33019	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 80,13	R$ 160,26
184	VARÃO DO ACELERADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 16,01	R$ 80,05

LOTE 21
Valor Total do Lote: 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 58,93	R$ 353,58
2	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 7,86	R$ 94,32
3	CUICA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,56	R$ 98,24
4	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,56	R$ 98,24
5	BUCHA DO AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 7,86	R$ 157,20
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 83,48	R$ 500,88
7	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 83,48	R$ 500,88
8	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 108,50	R$ 216,99
9	BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 108,04	R$ 432,16
10	BUCHA MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 17,69	R$ 35,38
11	BUCHA DO MOLEJO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 21,63	R$ 43,26
12	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,84	R$ 255,36
13	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,84	R$ 255,36
14	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 34,38	R$ 137,52
15	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 29,47	R$ 117,88
16	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,56	R$ 98,24
17	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,56	R$ 98,24
18	PINO DE MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 18,66	R$ 186,60
19	PINO DE MOLA TRAZEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 21,63	R$ 216,30
20	BUCHA DE MOLA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 14,71	R$ 235,36

21	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 14,71	R$ 235,36
22	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 19,65	R$ 196,50
23	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 23,58	R$ 235,80
24	PINOS DE CENTRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 14,71	R$ 117,68
25	4ª MOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 68,77	R$ 206,31
26	3ª MOLA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 73,66	R$ 220,98
27	2ª MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 88,41	R$ 265,23
28	1ª MOLA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 108,04	R$ 324,12
29	1ª MOLA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 127,62	R$ 382,86
30	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 147,34	R$ 442,02
31	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 169,45	R$ 508,35
32	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 112,95	R$ 1.129,50
33	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 108,04	R$ 1.080,40
34	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	2	R$ 471,45	R$ 942,90
35	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 9,82	R$ 98,20
36	PORCA DA CARCAÇA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 11,78	R$ 70,68
37	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 24,56	R$ 196,48
38	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 29,47	R$ 235,76
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 51,08	R$ 408,64
40	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 47,14	R$ 377,12
41	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 66,78	R$ 534,24
42	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 58,93	R$ 471,44
43	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 37,33	R$ 149,32
44	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 34,38	R$ 137,52
45	VALVULA ABRIR PORT	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 29,47	R$ 117,88
46	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 471,45	R$ 942,90
47	CILINDRO DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 108,04	R$ 432,16
48	SERVO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 98,22	R$ 196,44
49	BATERIA 150 AMP	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 304,50	R$ 2.436,00
50	FILTRO DE AR EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	15	R$ 44,20	R$ 663,00
51	FILTRO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	15	R$ 39,29	R$ 589,35
52	FILTRO DIESEL REFIL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	15	R$ 12,29	R$ 184,35
53	FILTRO DE BLINDADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	15	R$ 24,56	R$ 368,40
54	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 41,26	R$ 412,60
55	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,84	R$ 255,36
56	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 68,77	R$ 275,08
57	TENSOR DA CORREIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 29,47	R$ 88,41
58	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 24,56	R$ 122,80
59	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	5	R$ 24,56	R$ 122,80
60	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 471,45	R$ 942,90
61	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 58,93	R$ 176,79
62	PARABRISA CAIO INDUSCAR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 255,39	R$ 510,78
63	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 108,04	R$ 216,08
64	PALHETA DO LIMPADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 24,56	R$ 147,36
65	FAROL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 108,04	R$ 432,16
66	CHAVE DE SETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 147,34	R$ 442,02
67	HÉLICE DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 137,53	R$ 275,06
68	CHAVE DE FAROL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 83,48	R$ 166,96
69	BENDIX	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,84	R$ 255,36
70	AUTOMÁTICO 1519 MB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 68,77	R$ 275,08
71	JOGO DE BUCHA DO EIXO S	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 11,78	R$ 70,68
72	SANFONA DO ESCAPAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 78,58	R$ 235,74
73	MANECO DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 47,14	R$ 94,28
74	SENSOR DO TURBO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 39,29	R$ 157,16
75	SENSOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 34,38	R$ 103,14
76	ROLAMENTO DE CENTRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 17,69	R$ 141,52

LOTE 25
Valor Total do Lote: 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 102,03	R$ 204,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 117,63	R$ 235,26
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 5,11	R$ 30,66
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 38,87	R$ 77,74
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 12,38	R$ 24,76
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 15,32	R$ 30,64
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 4,10	R$ 24,60
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 6,15	R$ 36,90
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 327,32	R$ 327,32
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 81,83	R$ 81,83
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 10,23	R$ 61,38
12	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 112,52	R$ 112,52
13	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 49,09	R$ 49,09
14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 15,32	R$ 15,32
15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 20,46	R$ 20,46
16	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 15,32	R$ 91,92
17	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 12,27	R$ 49,08
18	CABEÇOTE AMORTECEDOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 25,57	R$ 51,14
19	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 40,91	R$ 81,82
20	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 46,14	R$ 46,14
21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 76,71	R$ 76,71
22	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 153,44	R$ 153,44
23	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 7,57	R$ 90,84
24	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 40,91	R$ 245,46
25	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,47	R$ 35,47
26	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,57	R$ 102,28
27	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 66,48	R$ 265,92

28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 163,66	R$ 163,66
29	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 199,46	R$ 199,46
30	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 634,19	R$ 634,19
31	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 40,91	R$ 40,91
32	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 61,37	R$ 245,48
33	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 61,37	R$ 245,48
34	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 61,37	R$ 61,37
35	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 86,94	R$ 173,88
36	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,57	R$ 102,28
37	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 112,52	R$ 112,52
38	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 102,29	R$ 102,29
39	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,14	R$ 51,14
40	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,14	R$ 51,14
41	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,14	R$ 51,14
42	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 61,37	R$ 61,37
43	ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 71,61	R$ 71,61
44	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,30	R$ 59,30
45	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 46,03	R$ 46,03
46	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 66,48	R$ 66,48
47	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 35,80	R$ 286,40
48	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,14	R$ 51,14
49	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,14	R$ 51,14
50	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 51,14	R$ 51,14
51	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 79,78	R$ 79,78
52	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 10,23	R$ 40,92
53	HÉLICE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 112,52	R$ 112,52
54	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 30,69	R$ 30,69
55	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 42,97	R$ 42,97
56	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 26,60	R$ 26,60
57	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 40,91	R$ 40,91
58	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 30,69	R$ 30,69
59	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 184,13	R$ 184,13
60	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 163,66	R$ 163,66
61	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 35,80	R$ 35,80
62	JUNTA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 6,15	R$ 24,60
63	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,69	R$ 30,69
64	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$ 593,22	R$ 593,22
65	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 76,71	R$ 153,42
66	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 92,06	R$ 184,12
67	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 46,03	R$ 46,03
68	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 40,91	R$ 40,91
69	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,57	R$ 25,57
70	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 25,57	R$ 51,14
71	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 6,15	R$ 73,80
72	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 112,52	R$ 112,52
73	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 25,57	R$ 51,14
74	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 122,74	R$ 122,74
75	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 12,27	R$ 49,08
76	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 16,37	R$ 327,40
77	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 18,42	R$ 368,40
78	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 6,15	R$ 49,20
79	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 5,11	R$ 61,32
80	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,09	R$ 49,08
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 6,15	R$ 49,20
82	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,60	R$ 55,20
83	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 4,10	R$ 57,40
84	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 40,91	R$ 245,46
85	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 184,13	R$ 368,26
86	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 112,52	R$ 225,04
87	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 25,57	R$ 51,14
88	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 30,69	R$ 61,38
89	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 30,69	R$ 61,38
90	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 35,80	R$ 71,60
91	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 25,57	R$ 51,14
92	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 12,27	R$ 49,08
93	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 490,96	R$ 490,96
94	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 25,57	R$ 102,28
95	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 68,96	R$ 137,92
96	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 20,46	R$ 20,46
97	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 20,46	R$ 81,84
98	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 35,80	R$ 143,20
99	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 35,80	R$ 71,60
100	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,69	R$ 30,69
101	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,80	R$ 35,80
102	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 66,48	R$ 132,96
103	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 73,64	R$ 147,28
104	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 71,61	R$ 143,22
105	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 66,48	R$ 132,96
106	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 66,48	R$ 132,96
107	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 71,61	R$ 143,22
108	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 71,61	R$ 143,22
109	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 66,48	R$ 132,96
110	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 61,37	R$ 61,37
111	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,96	R$ 255,84
112	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 76,72	R$ 306,88
113	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 12,27	R$ 12,27
114	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 153,44	R$ 153,44
115	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,80	R$ 35,80
116	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,80	R$ 35,80

117	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,80	R$ 35,80
118	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 153,44	R$ 306,88
119	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 184,13	R$ 368,26
120	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 35,80	R$ 35,80
121	TANQUE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 184,13	R$ 184,13
122	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 76,71	R$ 153,42
123	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 12,27	R$ 73,62
124	TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 10,23	R$ 81,84
125	TRAVA DE VÁLVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	24	R$ 3,06	R$ 73,44
126	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 13,29	R$ 13,29
127	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 429,64	R$ 429,64
128	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 25,57	R$ 25,57
129	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 30,69	R$ 30,69
130	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 12,27	R$ 12,27
131	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 12,27	R$ 12,27
132	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 46,03	R$ 46,03
133	VÁLVULA DE ADMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 12,27	R$ 73,62
134	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 20,46	R$ 20,46
135	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 20,46	R$ 20,46
136	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 20,46	R$ 20,46
137	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 695,48	R$ 695,48

LOTE 26
Valor Total do Lote: 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL TRAVA ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 8,25	R$ 33,00
2	BARRA DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 116,77	R$ 467,08
3	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 84,93	R$ 339,72
4	BOMBA DE ALTA PRESSÃO DO CAMMON RAIL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,75	R$ 107,00
5	BOMBA D AGUA ONIBUS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 233,54	R$ 934,16
6	BOMBA HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 127,38	R$ 254,76
7	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 169,85	R$ 339,70
8	BÓIA DE TANQUE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,54	R$ 106,16
9	BICOS INJETORES ELETRÔNICOS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 37,18	R$ 594,88
10	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 6,38	R$ 63,80
11	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 8,50	R$ 85,00
12	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	10	R$ 6,38	R$ 63,80
13	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 6,38	R$ 38,28
14	CABEÇOTE DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 658,17	R$ 1.316,34
15	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 276,00	R$ 552,00
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 191,09	R$ 382,18
17	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 26,54	R$ 212,32
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 26,54	R$ 212,32
19	CILINDRO DE ACIONAMENTO DE FREIO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 42,46	R$ 84,92
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 116,77	R$ 233,54
21	CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 47,77	R$ 191,08
22	CORREIA DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 31,85	R$ 127,40
23	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,69	R$ 254,76
24	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,69	R$ 254,76
25	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 230,40	R$ 921,60
26	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 21,23	R$ 127,38
27	CUICA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 26,54	R$ 159,24
28	CUBO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 116,77	R$ 233,54
29	CUBO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 148,60	R$ 297,20
30	CAPA SINCRONIZADOR 2º E 3º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 37,16	R$ 74,32
31	CAPA SINCRONIZADOR 4° E 5°	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 20,71	R$ 82,84
32	CALÇO DE AJUSTE DA FLANGE TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 4,25	R$ 34,00
33	CRUZETA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 82,79	R$ 165,58
34	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 63,69	R$ 127,38
35	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 116,77	R$ 233,54
36	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,08	R$ 106,16
37	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,08	R$ 106,16
38	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,08	R$ 106,16
39	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 63,69	R$ 127,38
40	ENGRENAGEM DA 5º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,08	R$ 106,16
41	ENGRENAGEM DA 6º	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,08	R$ 106,16
42	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 53,08	R$ 106,16
43	ENGRENAGEM RETA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 58,38	R$ 116,76
44	ESPELHO RETROVISOR DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 37,16	R$ 148,64
45	ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 37,16	R$ 148,64
46	EIXO ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 106,15	R$ 212,30
47	FLANGE CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 42,46	R$ 169,84
48	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 31,85	R$ 191,10
49	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 37,16	R$ 222,96
50	GRAMPO DO MOLEJO COM PORCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 19,12	R$ 114,72
51	HÉLICE PLÁSTICA DO MOTOR 17 PAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 47,77	R$ 95,54
52	JOGO DE ANÉIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 138,00	R$ 276,00
53	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	4	R$ 116,77	R$ 467,08
54	JUNTA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,54	R$ 106,16
55	JOGO DE EMBUCHAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	4	R$ 42,46	R$ 169,84
56	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 31,85	R$ 63,70
57	JOGO DE ARRUELA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 42,46	R$ 84,92
58	JOGO DE LONA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	10	R$ 26,54	R$ 265,40
59	JOGO DE LONA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	10	R$ 23,37	R$ 233,70
60	KIT EMBREAGEM COMPLETO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 403,40	R$ 1.210,20
61	LANTERNA DE SETA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 47,77	R$ 95,54
62	LANTERNA DE SETA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 31,85	R$ 63,70

63	LUVA DESLIZANTE DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 63,69	R$ 127,38
64	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 74,32	R$ 297,28
65	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 63,69	R$ 127,38
66	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 84,93	R$ 169,86
67	MANGUEIRA DE TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 58,38	R$ 116,76
68	MANCAL CRUZETA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 15,90	R$ 63,60
69	MOLA VALVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 4,77	R$ 95,40
70	PARAFUSO DE CAIXA SUPORTE DO EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 5,30	R$ 84,80
71	PARAFUSO DA ABRAÇADEIRA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	16	R$ 4,77	R$ 76,32
72	PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	35	R$ 10,62	R$ 371,70
73	PRISIONEIRA DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	30	R$ 10,62	R$ 318,60
74	PRISIONEIRO DA PLACA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 10,62	R$ 84,96
75	PINO ELÁSTICO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 3,18	R$ 25,44
76	PISTA CONICA DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 15,90	R$ 63,60
77	PINO DE CENTRO 14X7 CB	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,23	R$ 84,92
78	PISTÃO DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 47,77	R$ 382,16
79	PONTAS DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 116,77	R$ 350,31
80	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 26,54	R$ 79,62
81	PORCA DA CARCAÇA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 12,74	R$ 76,44
82	PORCA DA CARCAÇA COM PINO INTERNA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 6,38	R$ 51,04
83	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 63,69	R$ 254,76
84	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 445,92	R$ 891,84
85	RADIADOR INTERCOOLER	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 233,35	R$ 466,70
86	REPARO DA BOMBA D ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 127,38	R$ 382,14
87	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 74,32	R$ 148,64
88	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,23	R$ 63,69
89	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 31,85	R$ 95,55
90	RETENTOR TRASEIRO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,54	R$ 106,16
91	RETENTOR DA MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	3	R$ 21,23	R$ 63,69
92	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO DE EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 50,95	R$ 407,60
93	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO INTERNO DE EXTERNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 55,20	R$ 441,60
94	ROLAMENTO CONTRA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 47,77	R$ 191,08
95	ROLAMENTO AXIAL DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,23	R$ 84,92
96	ROLAMENTO DE AGULHA 4º MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 26,54	R$ 106,16
97	ROLAMENTO DE GAIOLA 3º MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,23	R$ 84,92
98	ROLAMENTO DE AGULHA 1º E RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 21,23	R$ 42,46
99	ROLAMENTO ENTALHADO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 37,16	R$ 148,64
100	ROLETE DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 31,85	R$ 127,40
101	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 26,54	R$ 318,48
102	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 26,54	R$ 318,48
103	TURBINA DE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 362,72	R$ 1.450,88
104	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 116,77	R$ 700,62
105	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 95,55	R$ 573,30
106	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 233,54	R$ 467,08
107	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 21,23	R$ 42,46
108	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 26,54	R$ 53,08
109	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 47,77	R$ 191,08
110	VÁLVULA DE ADMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 9,56	R$ 133,84
111	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 10,62	R$ 148,68
112	VALVULA DE FREIO ESTACIONAR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,23	R$ 84,92
113	VALVULA COMPRESSOR DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 21,23	R$ 84,92

LOTE 28
Valor Total do Lote: 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 114,53	R$ 229,06
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 119,78	R$ 239,56
3	Anéis	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 4,00	R$ 24,00
4	ANÉIS DO COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 29,95	R$ 59,90
5	ANEL BIPARTIDO DO ROLAMENTO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 11,97	R$ 23,94
6	ANEL PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 14,95	R$ 29,90
7	ARRUELA TRAVA PORCA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 6,00	R$ 36,00
8	ARRUELAS DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 7,99	R$ 47,94
9	BOMBA D'AGUA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 319,21	R$ 319,21
10	BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 189,66	R$ 189,66
11	BORRACHA DE CUÍCA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 104,68	R$ 628,08
12	BORRACHA DE PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 89,84	R$ 89,84
13	BRONZINA COMPRESSOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,94	R$ 34,94
14	BRONZINA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 19,97	R$ 19,97
15	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 29,95	R$ 29,95
16	BUCHA BIELA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 7,99	R$ 47,94
17	BUCHA COMANDO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 7,99	R$ 31,96
18	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 279,53	R$ 279,53
19	CABO DO AFOGADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 44,92	R$ 44,92
20	CABO VELOCIMETRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 49,91	R$ 49,91
21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 449,19	R$ 449,19
22	CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 279,53	R$ 279,53
23	CALÇOS MOLAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,00	R$ 48,00
24	CAMISAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 39,92	R$ 239,52
25	CAPA DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 29,95	R$ 29,95
26	CATRACA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,95	R$ 99,80
27	CILINDRO DE RODA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 59,89	R$ 239,56
28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 109,80	R$ 109,80
29	CILINDRO MESTRE DO FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 74,85	R$ 74,85
30	COROA E PINHAO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 649,05	R$ 649,05
31	CORREIA DO ALTERNADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 49,91	R$ 49,91
32	COXIM DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 69,88	R$ 279,52

33	COXIM DO MOTOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 59,89	R$ 239,56
34	CRUZETA DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 49,91	R$ 49,91
35	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 74,85	R$ 149,70
36	CUÍCA DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 24,95	R$ 99,80
37	EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 144,65	R$ 144,65
38	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 109,80	R$ 109,80
39	ENGRENAGEM 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,89	R$ 59,89
40	ENGRENAGEM 2ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,89	R$ 59,89
41	ENGRENAGEM 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 54,90	R$ 54,90
42	ENGRENAGEM 4ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 54,90	R$ 54,90
43	ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,89	R$ 59,89
44	ENGRENAGEM DA RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,89	R$ 59,89
45	FLANGE DE ACOPLAMENTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 49,91	R$ 49,91
46	FLANGE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,89	R$ 59,89
47	FLEXIVEL DE FREIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 33,93	R$ 271,44
48	GARFO 1ª /RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 54,90	R$ 54,90
49	GARFO 2ª /3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,89	R$ 59,89
50	GARFO 4ª /5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 64,88	R$ 64,88
51	GARFO EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 94,83	R$ 94,83
52	GUARDA PÓ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 14,95	R$ 59,80
53	HÉLICE FORD	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 139,77	R$ 139,77
54	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 29,95	R$ 29,95
55	JOGO ARRUELAS ENCOSTO DAS PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,92	R$ 39,92
56	JOGO CAVALETE	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 24,95	R$ 24,95
57	JOGO DE CALÇO DA REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 24,95	R$ 24,95
58	JOGO DE JUNTAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 34,94	R$ 34,94
59	JOGO LONA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 144,65	R$ 289,30
60	JOGO LONA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	2	R$ 144,65	R$ 289,30
61	JOGO PLANETÁRIAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 279,53	R$ 279,53
62	JOGO SATÉLITES	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 219,60	R$ 219,60
63	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	JG	1	R$ 24,95	R$ 24,95
64	PRISIONEIRO PONTA EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 14,95	R$ 59,80
65	JUNTA TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,92	R$ 39,92
66	KIT DE EMBREAGEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	kt	1	R$ 684,18	R$ 684,18
67	LUVA DO CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 109,80	R$ 219,60
68	MANGA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 79,86	R$ 159,72
69	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 54,90	R$ 54,90
70	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 44,92	R$ 44,92
71	MANGUEIRA DE RETORNO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,94	R$ 34,94
72	MOLA DO PATIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 24,95	R$ 49,90
73	MOLAS VÁLVULA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 8,97	R$ 107,64
74	MORINGA DO CAMBIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 99,82	R$ 99,82
75	Palhetas de parabrisas	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 24,95	R$ 49,90
76	PARABRISA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 234,37	R$ 234,37
77	PARAFUSO AJUSTE DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 9,98	R$ 39,92
78	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 17,98	R$ 359,60
79	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	20	R$ 17,98	R$ 359,60
80	PARAFUSO DA TRAVA DE AJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 7,99	R$ 63,92
81	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA COROA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 6,99	R$ 83,88
82	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,00	R$ 48,00
83	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DO MANCAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 9,98	R$ 79,84
84	PARAFUSO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	12	R$ 4,99	R$ 59,88
85	PINOS DE MANCAIS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	14	R$ 2,99	R$ 41,86
86	PISTÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 59,89	R$ 359,34
87	PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 219,42	R$ 438,84
88	PONTEIRA CARDAN	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 99,82	R$ 199,64
89	PORCA DA FLANGE DO EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 29,90	R$ 59,80
90	PORCA DE AJUSTE DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 29,90	R$ 59,80
91	PORCA DE REGULAGEM DO ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 34,94	R$ 69,88
92	PORCA DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 29,90	R$ 59,80
93	PORCA EIXO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 24,95	R$ 49,90
94	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 14,95	R$ 59,80
95	RADIADOR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 449,20	R$ 449,20
96	REGULADOR DE EMBREGAEM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 29,90	R$ 119,60
97	RETENTOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 19,97	R$ 39,94
98	RETENTOR DE MORINGA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,95	R$ 24,95
99	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 29,90	R$ 119,60
100	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 34,94	R$ 139,76
101	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 34,94	R$ 69,88
102	RETENTOR FLANGE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,94	R$ 34,94
103	ROLAMENTO AGULHA PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,94	R$ 39,94
104	ROLAMENTO CÔNICO DO EIXO INTERM. DIAN.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 67,90	R$ 135,80
105	ROLAMENTO DO BERÇO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 69,88	R$ 139,76
106	ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 84,84	R$ 169,68
107	ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 64,97	R$ 129,94
108	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO TRAZ.	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 59,89	R$ 119,78
109	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 69,88	R$ 139,76
110	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 84,84	R$ 169,68
111	ROLAMENTO LATERAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 64,88	R$ 129,76
112	ROLAMENTO DO PILOTO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 73,87	R$ 73,87
113	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 67,90	R$ 271,60
114	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 74,76	R$ 299,04
115	Selo do comando	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,97	R$ 11,97
116	SILENCIOSO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 190,12	R$ 190,12
117	SINCRONIZADO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,94	R$ 39,94
118	SINCRONIZADO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 44,92	R$ 44,92
119	SINCRONIZADOR DE RÉ / 1ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 39,98	R$ 39,98
120	TAMBOR DIANTEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 184,63	R$ 369,26
121	TAMBOR TRASEIRO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 190,12	R$ 380,24

122	TAMPA DO DIFERENCIAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,94	R$ 34,94
123	TANQUE COMBUSTIVEL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 344,53	R$ 344,53
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	2	R$ 89,05	R$ 178,10
125	TRAVA ARANHA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 9,98	R$ 59,88
126	TRAVA DE PORCA DE REAJUSTE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	8	R$ 6,01	R$ 48,08
127	TRAVA DE VALVULAS	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	4	R$ 4,00	R$ 16,00
128	TUBO DE SILICONE	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 13,00	R$ 13,00
129	TURBINA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 484,29	R$ 484,29
130	VALVULA DE ALIVIO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 34,94	R$ 34,94
131	VALVULA DE PEDAL	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 29,90	R$ 29,90
132	Válvula de escape	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 11,97	R$ 11,97
133	VALVULA MESTRE DE AR	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 29,90	R$ 29,90
134	VALVULA TERMOSTATICA	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 59,96	R$ 59,96
135	VÁLVULA DE ADMISSÃO	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	6	R$ 11,97	R$ 71,82
136	VARÃO 1ª / RÉ	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,95	R$ 24,95
137	VARÃO 2ª / 3ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,95	R$ 24,95
138	VARÃO 4ª / 5ª	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 24,95	R$ 24,95
139	VIRABREQUIM	ORIGINAL / 1ª LINHA	UNID	1	R$ 971,65	R$ 971,65

FORNECEDOR: STEINWANDT & STEINWANDT LTDA - CNPJ: 75.009.621/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	ANDORINHA	UNID	2	R$ 54,15	R$ 108,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 88,51	R$ 354,04
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 83,30	R$ 333,20
4	ACOPLAMENTO CAMBIO	LAEZES	UNID	4	R$ 37,67	R$ 150,68
5	BARRA DE DIREÇÃO	BFX	UNID	1	R$ 100,11	R$ 100,11
6	BOBINA IGNIÇÃO	DPL	UNID	1	R$ 95,79	R$ 95,79
7	BUCHA EMBUCHAMENTO	BFX	UNID	1	R$ 9,40	R$ 9,40
8	CABO ACELERADOR	TUBA	UNID	4	R$ 12,42	R$ 49,68
9	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	4	R$ 19,78	R$ 79,12
10	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	3	R$ 40,61	R$ 121,83
11	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$ 499,77	R$ 999,54
12	CABO VELOCIMETRO	TUBA	UNID	3	R$ 20,83	R$ 62,49
13	COXIM DO CAMBIO	BFX	UNID	4	R$ 29,16	R$ 116,64
14	CILINDRO RODA	CONTROIL	UNID	3	R$ 43,67	R$ 131,01
15	COXIM DO MOTOR	BFX	UNID	4	R$ 20,83	R$ 83,32
16	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R$ 19,78	R$ 59,34
17	COIFA SEMI EIXO	VIBRASIL	UNID	3	R$ 18,74	R$ 56,22
18	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 83,30	R$ 166,60
19	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	BUTUEM	JG	4	R$ 67,68	R$ 270,72
20	EMBUCHAMENTO VERTICAL	BUTUEM	JG	4	R$ 41,65	R$ 166,60
21	EMBREAGEM	LUK	kt	2	R$ 244,69	R$ 489,38
22	FECHADURA PORTA DO MEIO	UNIVEL	UNID	1	R$ 37,48	R$ 37,48
23	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	3	R$ 41,65	R$ 124,95
24	MAQUINAS DE VIDRO	MICRO	UNID	6	R$ 62,48	R$ 374,88
25	MOLEJO DE SUSPENSSÃO	FABRINI	UNID	3	R$ 114,54	R$ 343,62
26	Cabo bisturi nº 12	FABRINI	CX	4	R$ 1,04	R$ 4,16
27	MOTOR	MAHLE	kt	1	R$ 187,43	R$ 187,43
28	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	3	R$ 36,44	R$ 109,32
29	PALHETA DO PARA BRISA	MICRO	UNID	6	R$ 22,91	R$ 137,46
30	PINO CENTRAL DE DIREÇÃO	BUTUEM	UNID	3	R$ 78,09	R$ 234,27
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	10	R$ 22,91	R$ 229,10
32	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	6	R$ 31,24	R$ 187,44
33	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 95,79	R$ 191,58
34	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	MARFLEX	UNID	1	R$ 46,86	R$ 46,86
35	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	3	R$ 41,65	R$ 124,95
36	TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM	TUBA	UNID	3	R$ 20,83	R$ 62,49

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 106,28	R$ 425,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 101,22	R$ 404,88
3	BARRA DE DIREÇÃO	DRIWIEY	UNID	1	R$ 100,16	R$ 100,16
4	BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	BFX	UNID	3	R$ 6,07	R$ 18,21
5	BOMBA DE AGUA	INVISA	UNID	2	R$ 93,12	R$ 186,24
6	BUCHA BANDEJA	BFX	UNID	6	R$ 12,14	R$ 72,84
7	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	4	R$ 29,36	R$ 117,44
8	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	4	R$ 48,58	R$ 194,32
9	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UNID	2	R$ 45,55	R$ 91,10
10	CILINDRO MESTRE	VARGA	UNID	2	R$ 99,19	R$ 198,38
11	CILINDRO RODA	VARGA	UNID	2	R$ 42,51	R$ 85,02
12	CORREIA ALTERNADOR	COMTITEC	UNID	2	R$ 20,25	R$ 40,50
13	CORREIA SINCRONIZADO	COMTITEC	UNID	1	R$ 48,58	R$ 48,58
14	COXIM ESCAPE	BFX	UNID	5	R$ 6,07	R$ 30,35
15	DEFLETOR ÓLEO	AJE	UNID	5	R$ 18,21	R$ 91,05
16	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 48,58	R$ 97,16
17	EMBREAGEM	LUK	kt	3	R$ 247,99	R$ 743,97
18	ESPELHO RETROVISOR	COFRAM	UNID	3	R$ 54,66	R$ 163,98
19	FLEXIVEL FREIO	TUBA	UNID	3	R$ 19,23	R$ 57,69

20	INTERRUPTOR ÓLEO	FLORIO	UNID	2	R$ 20,25	R$ 40,50
21	JUNTA DESLIZANTE CAMBIO	NAKATA	UNID	2	R$ 109,32	R$ 218,64
22	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	2	R$ 101,22	R$ 202,44
23	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 14,17	R$ 28,34
24	LONA FREIO	GRAS-LR	PÇ	2	R$ 28,34	R$ 56,68
25	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	1	R$ 40,49	R$ 40,49
26	PIVO	NAKATA	UNID	3	R$ 45,55	R$ 136,65
27	PIVO SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	2	R$ 44,93	R$ 89,86
28	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	6	R$ 42,51	R$ 255,06
29	REPARO TRAMBULADOR	FLORIO	UNID	2	R$ 18,22	R$ 36,44
30	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	SKF	UNID	6	R$ 26,32	R$ 157,92
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	6	R$ 42,51	R$ 255,06
32	ROLAMENTO EIXO PILOTO	INA	UNID	2	R$ 32,39	R$ 64,78
33	ROLAMENTO POLIA	INA	UNID	1	R$ 28,34	R$ 28,34
34	ROLAMENTO TENSOR	INA	UNID	2	R$ 28,78	R$ 57,56
35	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UNID	2	R$ 19,23	R$ 38,46
36	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 76,93	R$ 153,86
37	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	6	R$ 46,57	R$ 279,42
38	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	1	R$ 42,51	R$ 42,51

LOTE 3
Valor Total do Lote: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	ANDORINHA	UNID	2	R$ 50,67	R$ 101,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 82,82	R$ 331,28
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 77,95	R$ 311,80
4	ACOPLAMENTO CAMBIO	CAERES	UNID	4	R$ 33,13	R$ 132,52
5	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R$ 93,79	R$ 93,79
6	BOBINA IGNIÇÃO	DPL	UNID	1	R$ 95,49	R$ 95,49
7	BUCHA EMBUCHAMENTO	BFX	UNID	1	R$ 8,80	R$ 8,80
8	CABO ACELERADOR	TUBA	UNID	4	R$ 11,69	R$ 46,76
9	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	4	R$ 19,49	R$ 77,96
10	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	3	R$ 38,00	R$ 114,00
11	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$ 467,70	R$ 935,40
12	CABO VELOCIMETRO	TUBA	UNID	3	R$ 19,49	R$ 58,47
13	COXIM DO CAMBIO	BFX	UNID	4	R$ 31,18	R$ 124,72
14	CILINDRO RODA	CONTROIL	UNID	3	R$ 38,00	R$ 114,00
15	COXIM DO MOTOR	BFX	UNID	4	R$ 46,77	R$ 187,08
16	CORREIA ALTERNADOR	GATES	UNID	3	R$ 19,49	R$ 58,47
17	COIFA SEMI EIXO	VIBRASIL	UNID	3	R$ 19,49	R$ 58,47
18	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 107,18	R$ 214,36
19	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	BUTUEM	JG	4	R$ 66,25	R$ 265,00
20	EMBUCHAMENTO VERTICAL	BUTUEM	JG	4	R$ 38,97	R$ 155,88
21	EMBREAGEM	LUK	kt	2	R$ 266,98	R$ 533,96
22	FECHADURA PORTA DO MEIO	MICRO	UNID	1	R$ 35,08	R$ 35,08
23	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	3	R$ 34,10	R$ 102,30
24	MAQUINAS DE VIDRO	MICRO	UNID	6	R$ 56,52	R$ 339,12
25	MOLEJO DE SUSPENSSÃO	FABRINI	UNID	3	R$ 107,18	R$ 321,54
26	Cabo bisturi nº 12	FABRINI	CX	4	R$ 1,01	R$ 4,04
27	MOTOR	MAHLE	kt	1	R$ 175,39	R$ 175,39
28	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	3	R$ 38,97	R$ 116,91
29	PALHETA DO PARA BRISA	MICRO	UNID	6	R$ 21,43	R$ 128,58
30	PINO CENTRAL DE DIREÇÃO	BUTUEM	UNID	3	R$ 73,08	R$ 219,24
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	10	R$ 21,43	R$ 214,30
32	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID	6	R$ 29,24	R$ 175,44
33	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 89,64	R$ 179,28
34	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	MARFLEX	UNID	1	R$ 43,85	R$ 43,85
35	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	3	R$ 38,97	R$ 116,91
36	TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM	TUBA	UNID	3	R$ 19,49	R$ 58,47

LOTE 4
Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DPL	UNID	3	R$ 109,93	R$ 329,79
2	BICO INJETOR	DPL	UNID	4	R$ 121,87	R$ 487,48
3	BUCHA BANDEJA	BFX	UNID	3	R$ 17,99	R$ 53,97
4	CORREIA SINCRONIZADO	CONTITEC	UNID	4	R$ 47,97	R$ 191,88
5	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UNID	3	R$ 109,93	R$ 329,79
6	CILINDRO RODA	CONTROIL	UNID	4	R$ 41,97	R$ 167,88
7	HIDROVACUO	CONTROIL	UNID	3	R$ 109,93	R$ 329,79
8	LONA FREIO	FREASLE	UNID	4	R$ 37,97	R$ 151,88
9	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	UNID	4	R$ 19,99	R$ 79,96
10	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	8	R$ 44,97	R$ 359,76
11	REPARO SINCRONIZADOR	IMEC	UNID	3	R$ 21,99	R$ 65,97
12	SINCRONIZADO Nº 5	IMEC	UNID	3	R$ 19,99	R$ 59,97
13	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	R$ 47,97	R$ 95,94
14	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	3	R$ 31,98	R$ 95,94

LOTE 5
Valor Total do Lote: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO DA RODA	GENERAL-FIX	UNID	10	R$ 7,20	R$ 72,00
2	PLATO EMBREAGEM	LUK	UNID	2	R$ 395,71	R$ 791,42

3	PONTA DE EIXO	R6X	UNID	2	R$ 118,19	R$ 236,38
4	PRISIONEIRO CUBO	METALBO	UNID	2	R$ 8,22	R$ 16,44
5	REPARO CIL MESTRE	CONTROIL	UNID	2	R$ 39,05	R$ 78,10
6	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	KOYO	UNID	3	R$ 49,43	R$ 148,29
7	ROLAMENTO DO CHIME	KOYO	UNID	4	R$ 28,78	R$ 115,12
8	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	KOYO	UNID	3	R$ 63,72	R$ 191,16
9	REPARO DO C ILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	3	R$ 49,34	R$ 148,02
10	ROLAMENTO DO CUBO RODA	KOYO	UNID	2	R$ 53,45	R$ 106,90
11	ROLAMENTO EMBREAGEM	NWO	UNID	1	R$ 69,89	R$ 69,89
12	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 1ª	IMEC	UNID	2	R$ 28,78	R$ 57,56
13	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 2ª	IMEC	UNID	2	R$ 30,83	R$ 61,66
14	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 3ª	IMEC	UNID	2	R$ 32,89	R$ 65,78
15	SINCRONIZADO DE CAMBIO DA 4ª	IMEC	UNID	2	R$ 35,98	R$ 71,96
16	TANQUE DO DIESEL	BEPO	UNID	1	R$ 323,76	R$ 323,76
17	TERMINAL E DIREÇÃO	NAKATA	UNID	4	R$ 53,45	R$ 213,80
18	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	UNID	2	R$ 53,45	R$ 106,90
19	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	NAKATA	UNID	2	R$ 56,53	R$ 113,06
20	AMORTECEDOR	NAKATA	UNID	2	R$ 87,37	R$ 174,74
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	2	R$ 87,37	R$ 174,74
22	CABO VELOCIMETRO	TUBA	UNID	2	R$ 37,00	R$ 74,00
23	CAIXA DE DIREÇÃO	AMFRI	UNID	2	R$ 334,04	R$ 668,08
24	CILINDRO RODA	VARGA	UNID	1	R$ 43,16	R$ 43,16
25	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	1	R$ 118,19	R$ 118,19
26	CILINDRO MESTRE DO FREIO DUBLO	VARGA	UNID	1	R$ 141,84	R$ 141,84
27	CILINDRO EMBREAGEM AUX.	VARGA	UNID	1	R$ 92,50	R$ 92,50
28	CILINDRO MESTRE SIMPLES	VARGA	UNID	1	R$ 118,19	R$ 118,19
29	CILINDRO RODA INFERIOR	VARGA	UNID	1	R$ 39,05	R$ 39,05
30	CILINDRO RODA SUPERIOR	VARGA	UNID	1	R$ 39,05	R$ 39,05
31	CRUZETA	SKF	UNID	3	R$ 53,45	R$ 160,35
32	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	UNID	1	R$ 154,17	R$ 154,17
33	EMBREAGEM	LUK	kt	1	R$ 462,51	R$ 462,51
34	ENGRENAGEM 1ª	MRJ	UNID	2	R$ 69,93	R$ 139,86
35	ENGRENAGEM 2ª	MRJ	UNID	2	R$ 69,93	R$ 139,86
36	ENGRENAGEM 3ª	MRJ	UNID	2	R$ 69,93	R$ 139,86
37	ENGRENAGEM 4ª	MRJ	UNID	2	R$ 69,93	R$ 139,86
38	FLANGE CAMBIO	MEC-PAR	UNID	3	R$ 56,53	R$ 169,59
39	FECHADURA PORTA	MICRO	UNID	3	R$ 51,39	R$ 154,17
40	FLEXIVEL EMBREAGEM	TUBA	UNID	3	R$ 25,70	R$ 77,10
41	GARFO EMBREAGEM	BUTUEM	UNID	1	R$ 66,81	R$ 66,81
42	HIDROVACÚO	VARGA	UNID	1	R$ 113,06	R$ 113,06
43	HIDROVACÚO DE FREIO	VARGA	UNID	3	R$ 102,78	R$ 308,34
44	LONA FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	JG	2	R$ 41,11	R$ 82,22
45	LONA FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	JG	2	R$ 41,11	R$ 82,22
46	MANGA DE EIXO DIANTEIRO	IMA	UNID	2	R$ 121,28	R$ 242,56
47	MAÇANETA ETERNA	LIMIVEL	UNID	2	R$ 20,56	R$ 41,12
48	MAÇANETA PORTA	FABRINI	UNID	1	R$ 25,70	R$ 25,70
49	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FABRINI	UNID	1	R$ 154,17	R$ 154,17
50	MOLA MESTRE TRASEIRA	FABRINI	UNID	1	R$ 174,73	R$ 174,73

LOTE 6
Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALAVANCA DE CAMBIO	ANDORINHA	UNID	2	R$ 54,80	R$ 109,60
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 89,56	R$ 358,24
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 84,30	R$ 337,20
4	ACOPLAMENTO CAMBIO	CAETEC	UNID	4	R$ 35,83	R$ 143,32
5	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R$ 101,20	R$ 101,20
6	BOBINA IGNIÇÃO	DPL	UNID	1	R$ 96,94	R$ 96,94
7	BUCHA EMBUCHAMENTO	BFX	UNID	1	R$ 9,52	R$ 9,52
8	CABO ACELERADOR	TUBA	UNID	4	R$ 12,57	R$ 50,28
9	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	4	R$ 20,02	R$ 80,08
10	CABOS DE FREIO DE MÃO	AMPRI	UNID	3	R$ 53,99	R$ 161,97
11	CAIXA DE DIREÇÃO	TUBA	UNID	2	R$ 505,78	R$ 1.011,56
12	CABO VELOCIMETRO	BFX	UNID	3	R$ 21,08	R$ 63,24
13	COXIM DO CAMBIO	CONTROIL	UNID	4	R$ 29,50	R$ 118,00
14	CILINDRO RODA	BFX	UNID	3	R$ 44,26	R$ 132,78
15	COXIM DO MOTOR	GATES	UNID	4	R$ 21,08	R$ 84,32
16	CORREIA ALTERNADOR	VIBRASIL	UNID	3	R$ 20,02	R$ 60,06
17	COIFA SEMI EIXO	FREMAX	UNID	3	R$ 18,97	R$ 56,91
18	DISCO DE FREIO	BUTUEM	UNID	2	R$ 84,30	R$ 168,60
19	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	BUTUEM	JG	4	R$ 68,50	R$ 274,00
20	EMBUCHAMENTO VERTICAL	LUK	JG	4	R$ 42,15	R$ 168,60
21	EMBREAGEM	MICRO	kt	2	R$ 247,62	R$ 495,24
22	FECHADURA PORTA DO MEIO	FRAS-LE	UNID	1	R$ 37,93	R$ 37,93
23	LONA FREIO TRASEIRO	MICRO	JG	3	R$ 42,15	R$ 126,45
24	MAQUINAS DE VIDRO	FABRINI	UNID	6	R$ 63,22	R$ 379,32
25	MOLEJO DE SUSPENSSÃO	FABRINI	UNID	3	R$ 115,91	R$ 347,73
26	Cabo bisturi nº 12	MAHLE	CX	4	R$ 1,05	R$ 4,20
27	MOTOR	NAKATA	kt	1	R$ 183,39	R$ 183,39
28	PASTILHAS DE FREIO	MICRO	UNID	3	R$ 36,88	R$ 110,64
29	PALHETA DO PARA BRISA	BUTUEM	UNID	6	R$ 23,18	R$ 139,08
30	PINO CENTRAL DE DIREÇÃO	SKF	UNID	3	R$ 79,03	R$ 237,09
31	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	10	R$ 23,18	R$ 231,80
32	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	FREMAX	UNID	6	R$ 31,62	R$ 189,72
33	TAMBOR DE FREIO	MARFLEX	UNID	2	R$ 96,94	R$ 193,88
34	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	NAKATA	UNID	1	R$ 47,42	R$ 47,42
35	TERMINAL E DIREÇÃO	TUBA	UNID	3	R$ 42,15	R$ 126,45

36	TUBO FLEXIVEL EMBREAGEM	TUBA	UNID	3	R$ 21,08	R$ 63,24

LOTE 9
Valor Total do Lote: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R$ 191,57	R$ 1.532,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R$ 161,36	R$ 1.290,88
3	Anel da 1/2	ORING	UNID	2	R$ 2,02	R$ 4,04
4	Anel da 3/4	ORING	UNID	2	R$ 2,02	R$ 4,04
5	Anel da 5	ORING	UNID	2	R$ 5,05	R$ 10,10
6	Batente do amortecedor	BFX	UNID	6	R$ 52,44	R$ 314,64
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	DPL	UNID	2	R$ 98,83	R$ 197,66
8	BOMBA D'AGUA	IMDISA	UNID	2	R$ 136,15	R$ 272,30
9	BOMBA DE OLEO	SHADEC	UNID	2	R$ 136,15	R$ 272,30
10	BORRACHA DO SILENCIOSO	BFX	UNID	8	R$ 10,09	R$ 80,72
11	BRONZINA DE BIELA	MAHLE	UNID	2	R$ 32,27	R$ 64,54
12	BRONZINA COMANDO	MAHLE	UNID	2	R$ 32,27	R$ 64,54
13	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	2	R$ 45,39	R$ 90,78
14	BUCHA DA BANDEJA	MAHLE	UNID	8	R$ 15,13	R$ 121,04
15	BUCHA DE BIELA	MAHLE	UNID	6	R$ 11,09	R$ 66,54
16	CABEÇOTE	SABO	UNID	2	R$ 52,44	R$ 104,88
17	CABO DE ACELERADOR	EFRARI	UNID	2	R$ 40,34	R$ 80,68
18	CABOS DE EMBREAGEM	EFRARI	UNID	2	R$ 72,61	R$ 145,22
19	CABOS DE FREIO DE MÃO	EFRARI	UNID	2	R$ 60,51	R$ 121,02
20	CABO DO CAPÔ	EFRARI	UNID	2	R$ 40,34	R$ 80,68
21	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$ 322,72	R$ 645,44
22	CANO DE FREIO	METASA	UNID	4	R$ 15,13	R$ 60,52
23	CAPAS TUCHO	METASA	UNID	8	R$ 8,07	R$ 64,56
24	CEBOLÃO DO RADIADOR	MTE	UNID	2	R$ 45,39	R$ 90,78
25	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	MTE	UNID	2	R$ 30,26	R$ 60,52
26	CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	2	R$ 98,83	R$ 197,66
27	CILINDRO DE RODA	VARGA	UNID	4	R$ 40,34	R$ 161,36

LOTE 15
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R$ 162,91	R$ 1.303,28
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R$ 152,84	R$ 1.222,72
3	Anel da 1/2	ORING	UNID	2	R$ 2,99	R$ 5,98
4	Anel da 3/4	ORING	UNID	2	R$ 3,05	R$ 6,10
5	Anel da 5	ORING	UNID	2	R$ 3,05	R$ 6,10
6	Batente do amortecedor	BFX	UNID	6	R$ 15,26	R$ 91,56
7	BOBINA DE IGNIÇÃO	DPL	UNID	2	R$ 96,79	R$ 193,58
8	BOMBA D'AGUA	INDISA	UNID	2	R$ 117,12	R$ 234,24
9	BOMBA DE OLEO	SHADEK	UNID	2	R$ 142,67	R$ 285,34
10	BORRACHA DO SILENCIOSO	BFX	UNID	8	R$ 8,15	R$ 65,20
11	BRONZINA BIELA	MAHLE	UNID	2	R$ 10,19	R$ 20,38
12	BRONZINA COMANDO	MAHLE	UNID	2	R$ 10,19	R$ 20,38
13	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	2	R$ 30,57	R$ 61,14
14	BUCHA DA BANDEJA	MAHLE	UNID	8	R$ 15,26	R$ 122,08
15	BUCHA BIELA	MAHLE	UNID	6	R$ 8,15	R$ 48,90
16	CABEÇOTE	SABO	UNID	2	R$ 223,97	R$ 447,94
17	CABO DE ACELERADOR	TUBA	UNID	2	R$ 40,75	R$ 81,50
18	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	2	R$ 50,95	R$ 101,90
19	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	2	R$ 86,60	R$ 173,20
20	CABO DO CAPÔ	TUBA	UNID	2	R$ 40,75	R$ 81,50
21	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	2	R$ 191,49	R$ 382,98
22	CANO DE FREIO	METAL	UNID	4	R$ 15,26	R$ 61,04
23	CAPAS TUCHO	METAL	UNID	8	R$ 5,09	R$ 40,72
24	CEBOLÃO DO RADIADOR	MTE	UNID	2	R$ 42,80	R$ 85,60
25	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	MTE	UNID	2	R$ 25,47	R$ 50,94
26	CILINDRO DE EMBREAGEM	VARGA	UNID	2	R$ 61,13	R$ 122,26
27	CILINDRO DE RODA	VARGA	UNID	4	R$ 45,86	R$ 183,44

LOTE 16
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	JOGO DE PALHETA	MICRO	UNID	1	R$ 54,77	R$ 54,77
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	1	R$ 91,05	R$ 91,05
3	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	VARGA	UNID	1	R$ 40,98	R$ 40,98
4	COXIM DO CAMBIO	BFX	UNID	1	R$ 72,85	R$ 72,85
5	COXIM DO MOTOR	BFX	UNID	1	R$ 63,75	R$ 63,75
6	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	VIBRASUL	UNID	1	R$ 16,40	R$ 16,40
7	CAIXA DE DIREÇÃO	AMPRI	UNID	1	R$ 254,96	R$ 254,96
8	ARTICULAÇÃO DA CAIXA	BFX	UNID	1	R$ 47,35	R$ 47,35
9	KITS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BFX	UNID	1	R$ 63,75	R$ 63,75
10	BUCHA BANDEJA DIANTEIRO	BFX	UNID	1	R$ 16,40	R$ 16,40
11	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	FAG	UNID	1	R$ 72,85	R$ 72,85
12	CILINDRO AUXILIAR FREIO	VARGA	UNID	1	R$ 59,21	R$ 59,21
13	HIDROVACÚO	VARGA	UNID	1	R$ 136,40	R$ 136,40
14	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	SABO	UNID	1	R$ 13,64	R$ 13,64
15	BOMBA DE AGUA	INDISA	UNID	1	R$ 132,95	R$ 132,95
16	RADIADOR	VALE	UNID	1	R$ 254,96	R$ 254,96

17	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UNID	1	R$ 31,87	R$ 31,87
18	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	1	R$ 52,81	R$ 52,81
19	FECHADURA DO CAPO INF	MICRO	UNID	1	R$ 54,63	R$ 54,63
20	ABRAÇADEIRA ESCAPE	METAL	UNID	1	R$ 9,11	R$ 9,11
21	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	MICRO	UNID	1	R$ 29,15	R$ 29,15
22	JOGO DE LONAS	UNIVEL	UNID	1	R$ 77,39	R$ 77,39
23	CAMPANA DE FREIO	FRASTE	UNID	1	R$ 81,95	R$ 81,95
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	NAKATA	UNID	1	R$ 59,18	R$ 59,18
25	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	1	R$ 91,05	R$ 91,05
26	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	1	R$ 113,82	R$ 113,82
27	PIVO	NAKATA	UNID	1	R$ 59,18	R$ 59,18
28	BANDEJA	CEFAP	UNID	1	R$ 68,28	R$ 68,28
29	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UNID	1	R$ 45,53	R$ 45,53
30	Jogos de velas	NGK	UNID	1	R$ 72,85	R$ 72,85
31	JOGO DE CABOS DE VELAS	NGK	UNID	1	R$ 109,26	R$ 109,26
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R$ 56,46	R$ 56,46
33	CANO MOTOR CATALIZADOR	MASTRA	UNID	1	R$ 81,95	R$ 81,95
34	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	MASTRA	UNID	1	R$ 136,59	R$ 136,59
35	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UNID	1	R$ 165,72	R$ 165,72
36	CORREIA DENTADA	CONTITEC	UNID	1	R$ 59,18	R$ 59,18
37	TENSOR DA CORREIA DENTADA	IMA	UNID	1	R$ 100,16	R$ 100,16
38	CORREIA DO ALTERNADOR	CONTITEC	UNID	1	R$ 36,42	R$ 36,42
39	BICO INJETOR	DPL	UNID	1	R$ 150,23	R$ 150,23
40	CABOS DE FREIO DE MÃO	TUBA	UNID	1	R$ 81,95	R$ 81,95
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	1	R$ 145,69	R$ 145,69
42	MOLA TRASEIRA	FABRINI	UNID	1	R$ 81,95	R$ 81,95
43	BOMBA DE COMBUSTIVEL	DPL	PÇ	1	R$ 163,91	R$ 163,91
44	KIT DE EMBREAGEM	LUK	kt	1	R$ 336,83	R$ 336,83
45	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	STF	UNID	1	R$ 54,63	R$ 54,63

LOTE 17
Valor Total do Lote: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	8	R$ 177,59	R$ 1.420,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	8	R$ 147,99	R$ 1.183,92
3	BUCHA DA SUSPENSÃO	BFX	UNID	8	R$ 14,78	R$ 118,24
4	BUCHA EIXO TRASEIRO	BFX	UNID	8	R$ 19,74	R$ 157,92
5	CANO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA	METAL	UNID	3	R$ 24,66	R$ 73,98
6	CANO MESTRE DE FREIO	METAL	UNID	3	R$ 29,60	R$ 88,80
7	KITS MOTOR	MAHLE	UNID	3	R$ 147,99	R$ 443,97
8	BRONZINA BIELA	MAHLE	UNID	3	R$ 11,84	R$ 35,52
9	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	3	R$ 14,78	R$ 44,34
10	BRONZINA COMANDO	MAHLE	UNID	3	R$ 14,78	R$ 44,34
11	VALVULAS DE ADMINISSÃO	MAHLE	UNID	4	R$ 11,84	R$ 47,36
12	Válvula de escape	MAHLE	UNID	8	R$ 9,86	R$ 78,88
13	CABEÇOTE DO MOTOR	SABO	UNID	8	R$ 78,93	R$ 631,44
14	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	METAL	UNID	3	R$ 98,66	R$ 295,98
15	KIT CAPAS TUCHOS	METAL	UNID	3	R$ 14,78	R$ 44,34
16	PINOS DE MANCAIS	METAL	UNID	8	R$ 1,97	R$ 15,76
17	SELO DE COMANDO	METAL	UNID	16	R$ 1,97	R$ 31,52
18	CAPA DE TUCHOS DO MOTOR	VARGA	UNID	8	R$ 4,94	R$ 39,52
19	CILINDRO MESTRE	VIBRASIL	UNID	4	R$ 123,33	R$ 493,32
20	COIFA SEMI EIXO	VIBRASIL	UNID	4	R$ 24,66	R$ 98,64
21	COIFA HOMOCINETICA	VIBRASIL	UNID	4	R$ 24,66	R$ 98,64
22	COIFA LADO CAMBIO	BFX	UNID	4	R$ 19,74	R$ 78,96
23	COXIM COM ROLAMENTO DO AMORTECEDOR	FREMAX	UNID	4	R$ 14,78	R$ 59,12
24	DISCO DE FREIO	NORFLEX	UNID	4	R$ 54,26	R$ 217,04
25	EIXO DIANTEIRO	MICRO	UNID	4	R$ 17,76	R$ 71,04
26	FECHADURAS PORTAS	MTE	UNID	4	R$ 49,33	R$ 197,32
27	INTERRUPTOR DE RÉ	UNION	UNID	2	R$ 23,67	R$ 47,34
28	JOGO DE LONAS DE FREIO COM REBITE	FRASLE	UNID	3	R$ 39,46	R$ 118,38
29	JOGO PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	3	R$ 49,33	R$ 147,99
30	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	3	R$ 113,46	R$ 340,38
31	KIT BATENTE AMORTECEDORES	BFX	UNID	4	R$ 14,78	R$ 59,12
32	KITS MOTOR	MAHLE	UNID	4	R$ 44,40	R$ 177,60
33	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	INIVEL	UNID	4	R$ 19,74	R$ 78,96
34	PALHETA DO LIMPADOR	MICRO	UNID	4	R$ 24,66	R$ 98,64
35	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA INFERIOR	NAKATA	UNID	4	R$ 54,26	R$ 217,04
36	PIVO DA SUSPENSAO DIANTEIRO SUPERIOR	NAKATA	UNID	4	R$ 49,33	R$ 197,32
37	POLIA DO ALTERNADOR	RUEM	UNID	3	R$ 24,66	R$ 73,98
38	RADIADOR	VALEO	UNID	2	R$ 191,41	R$ 382,82
39	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UNID	5	R$ 59,20	R$ 296,00
40	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UNID	5	R$ 24,66	R$ 123,30
41	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	FAG	UNID	5	R$ 31,57	R$ 157,85
42	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	FAG	UNID	5	R$ 34,53	R$ 172,65

LOTE 22
Valor Total do Lote: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 153,61	R$ 614,44
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID	4	R$ 134,43	R$ 537,72
3	Anel da 1/2	ORING	UNID	2	R$ 3,85	R$ 7,70
4	Anel da 3/4	ORING	UNID	2	R$ 3,85	R$ 7,70
5	Anel da 5	ORING	UNID	2	R$ 4,80	R$ 9,60
6	AUTOMATICO PARTIDA	ZM	UNID	2	R$ 76,81	R$ 153,62

7	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	1	R$ 134,22	R$ 134,22
8	Batente do amortecedor	AXIOS	UNID	2	R$ 14,38	R$ 28,76
9	BOMBA D'AGUA	SHADEK	UNID	1	R$ 139,21	R$ 139,21
10	BOMBA DE OLEO	DPL	UNID	1	R$ 153,59	R$ 153,59
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BFX	PÇ	1	R$ 201,61	R$ 201,61
12	BORRACHA DO SILENCIOSO	MAHLE	UNID	6	R$ 9,60	R$ 57,60
13	BORRACHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	MAHLE	UNID	3	R$ 14,38	R$ 43,14
14	BRONZINA BIELA	MAHLE	UNID	1	R$ 19,20	R$ 19,20
15	BRONZINA COMANDO	BFX	UNID	1	R$ 19,20	R$ 19,20
16	BRONZINA MANCAL	MAHLE	UNID	1	R$ 28,81	R$ 28,81
17	BUCHA BANDEJA	SABO	UNID	6	R$ 13,44	R$ 80,64
18	BUCHA BIELA	TUBA	UNID	6	R$ 11,52	R$ 69,12
19	Cabeçote	TUBA	UNID	1	R$ 403,25	R$ 403,25
20	CABO DO ACELERADOR	TUBA	UNID	2	R$ 48,00	R$ 96,00
21	CABOS DE EMBREAGEM	TUBA	UNID	2	R$ 57,60	R$ 115,20
22	CABOS DE FREIO DE MÃO	AMPRI	UNID	2	R$ 57,60	R$ 115,20
23	CABO DO CAPÔ	METAL	UNID	2	R$ 46,08	R$ 92,16
24	CAIXA DE DIREÇÃO	METAL	UNID	2	R$ 364,82	R$ 729,64
25	CANO DE FREIO	MTE	UNID	2	R$ 14,38	R$ 28,76
26	CAPAS TUCHO	MTE	UNID	2	R$ 9,60	R$ 19,20
27	CEBOLÃO DO RADIADOR	VARGA	UNID	2	R$ 43,20	R$ 86,40
28	CEBOLINHA DO ÓLEO DO MOTOR	VARGA	UNID	2	R$ 24,00	R$ 48,00
29	CILINDRO DA EMBREAGEM	VARGA	UNID	2	R$ 110,40	R$ 220,80
30	CILINDRO DA RODA	CONTITEL	UNID	2	R$ 43,20	R$ 86,40
31	CILINDRO MESTRE	CONTITEL	UNID	2	R$ 120,01	R$ 240,02
32	CORREIA DENTADA	BFX	UNID	2	R$ 48,00	R$ 96,00
33	CORREIA SINCRONIZADO	AJE	UNID	2	R$ 24,00	R$ 48,00
34	COXIM ESCAPE	BFX	UNID	3	R$ 7,69	R$ 23,07
35	DEFLETOR ÓLEO	AJE	UNID	3	R$ 11,52	R$ 34,56
36	DISCO DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 48,00	R$ 96,00
37	EMBREAGEM	LUK	kt	2	R$ 215,72	R$ 431,44
38	ESPELHO RETROVISOR	COFRAN	UNID	2	R$ 48,00	R$ 96,00
39	FECHADURAS PORTAS	MICRO	UNID	2	R$ 43,20	R$ 86,40
40	FLEXIVEL FREIO	NORFLEX	UNID	3	R$ 24,00	R$ 72,00
41	INTERRUPTOR OLEO	MTE	UNID	2	R$ 24,00	R$ 48,00
42	JUNTA DO CAMBIO	SABO	UNID	2	R$ 19,20	R$ 38,40
43	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	2	R$ 120,01	R$ 240,02
44	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	UNID	2	R$ 64,73	R$ 129,46
45	LONA FREIO	FRASLE	PÇ	2	R$ 36,48	R$ 72,96
46	PALHETAS	MICRO	UNID	2	R$ 24,00	R$ 48,00
47	PASTILHAS DE FREIO	NAKATA	UNID	1	R$ 46,08	R$ 46,08
48	PIVO	NAKATA	UNID	3	R$ 52,80	R$ 158,40
49	PIVO SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	2	R$ 52,80	R$ 105,60
50	PIVO INFERIOR SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	6	R$ 52,80	R$ 316,80
51	Reparo do cilindro mestre	VARGA	UNID	1	R$ 38,40	R$ 38,40
52	REPARO TRAMBULADOR	VARGA	UNID	2	R$ 19,20	R$ 38,40
53	ROLAMENTOS DO CUBO TRASEIRO	SKF	UNID	9	R$ 24,00	R$ 216,00
54	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIROS	SKF	UNID	9	R$ 52,80	R$ 475,20
55	ROLAMENTO EIXO PILOTO	IMA	UNID	2	R$ 17,29	R$ 34,58
56	ROLAMENTO POLIA	IMA	UNID	1	R$ 19,20	R$ 19,20
57	ROLAMENTO TENSOR	IMA	UNID	2	R$ 71,99	R$ 143,98
58	SILENCIOSO	MASTRA	UNID	1	R$ 139,21	R$ 139,21
59	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UNID	2	R$ 76,81	R$ 153,62
60	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	TANKAUTO	UNID	1	R$ 278,51	R$ 278,51
61	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UNID	9	R$ 38,40	R$ 345,60
62	VALVULA TERMOSTATICA	MTE	UNID	1	R$ 43,20	R$ 43,20

LOTE 29
Valor Total do Lote: 13.000,00 (treze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARAFUSO COMUM 5/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,56	R$ 56,00
2	PARAFUSO COMUM 5/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,61	R$ 61,00
3	PARAFUSO COMUM 5/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,65	R$ 65,00
4	PARAFUSO COMUM 5/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,75	R$ 75,00
5	PARAFUSO COMUM 5/16 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 0,75	R$ 75,00
6	PARAFUSO COMUM 5/16 X 6	METALBO	UNID	100	R$ 0,75	R$ 75,00
7	PARAFUSO COMUM 3/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,65	R$ 65,00
8	PARAFUSO COMUM 3/8 X2	METALBO	UNID	100	R$ 0,65	R$ 65,00
9	PARAFUSO COMUM 3/8 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,75	R$ 75,00
10	PARAFUSO COMUM 3/8 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,79	R$ 79,00
11	PARAFUSO COMUM 3/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 0,79	R$ 79,00
12	PARAFUSO COMUM 3/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$ 0,84	R$ 84,00
13	PARAFUSO COMUM 5/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 4,52	R$ 452,00
14	PARAFUSO COMUM 5/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$ 5,18	R$ 518,00
15	PARAFUSO COMUM 3/4 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 5,65	R$ 565,00
16	PARAFUSO DE AÇO 3/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,75	R$ 75,00
17	PARAFUSO DE AÇO 3/8 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,79	R$ 79,00
18	PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,79	R$ 79,00
19	PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,84	R$ 84,00
20	PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,89	R$ 89,00
21	PARAFUSO DE AÇO 7/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,94	R$ 94,00
22	PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,94	R$ 94,00
23	PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 1,03	R$ 103,00
24	PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 1,13	R$ 113,00
25	PARAFUSO DE AÇO 1/2 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 1,22	R$ 122,00
26	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 1,22	R$ 122,00
27	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 1,32	R$ 132,00

28	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 1,41	R$ 141,00
29	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 1,41	R$ 141,00
30	PARAFUSO DE AÇO 9/16 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 1,89	R$ 189,00
31	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 30 MM	METALBO	UNID	100	R$ 1,22	R$ 122,00
32	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 50 MM	METALBO	UNID	100	R$ 1,32	R$ 132,00
33	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 70 MM	METALBO	UNID	100	R$ 1,89	R$ 189,00
34	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 90 MM	METALBO	UNID	100	R$ 2,26	R$ 226,00
35	PARAFUSO DE AÇO 14MM X 110MM	METALBO	UNID	100	R$ 2,45	R$ 245,00
36	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 2,35	R$ 235,00
37	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 2,35	R$ 235,00
38	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 2,82	R$ 282,00
39	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 3,29	R$ 329,00
40	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 3,77	R$ 377,00
41	PARAFUSO DE AÇO 5/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$ 4,71	R$ 471,00
42	PARAFUSO DE AÇO 10MM X 20MM	METALBO	UNID	100	R$ 1,69	R$ 169,00
43	PARAFUSO DE AÇO 10MM X 40MM	METALBO	UNID	100	R$ 1,69	R$ 169,00
44	PARAFUSO DE AÇO 10MM X 50MM	METALBO	UNID	100	R$ 1,89	R$ 189,00
45	PARAFUSO DE AÇO 10MM X 60MM	METALBO	UNID	100	R$ 2,07	R$ 207,00
46	PARAFUSO DE AÇO 12MM X 30MM	METALBO	UNID	100	R$ 2,07	R$ 207,00
47	PARAFUSO DE AÇO 12MM X 40MM	METALBO	UNID	100	R$ 2,16	R$ 216,00
48	PARAFUSO DE AÇO 12MM X 60MM	METALBO	UNID	100	R$ 2,16	R$ 216,00
49	PARAFUSO DE AÇO 12MM X 70MM	METALBO	UNID	100	R$ 2,82	R$ 282,00
50	PARAFUSO COMPLETO 1/2 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$ 1,41	R$ 141,00
51	PARAFUSO COMPLETO 12 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$ 1,41	R$ 141,00
52	PARAFUSO COMPLETO 10 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$ 1,13	R$ 113,00
53	PARAFUSO COMPLETO 3/8 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$ 1,13	R$ 113,00
54	PARAFUSO COMPLETO 5/16 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$ 1,03	R$ 103,00
55	PARAFUSO COMPLETO 8 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$ 1,03	R$ 103,00
56	PARAFUSO COMPLETO 6 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$ 0,56	R$ 56,00
57	PARAFUSO COMPLETO 3/16 X 1 1/2	METALBO	UNID	100	R$ 0,47	R$ 47,00
58	ARRUELA 5/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,12	R$ 12,00
59	ARRUELA 5/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,15	R$ 15,00
60	ARRUELA 5/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,19	R$ 19,00
61	ARRUELA 5/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,19	R$ 19,00
62	ARRUELA 5/16 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 0,19	R$ 19,00
63	ARRUELA 5/16 X 6	METALBO	UNID	100	R$ 0,19	R$ 19,00
64	ARRUELA 3/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,23	R$ 23,00
65	ARRUELA 3/8 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,23	R$ 23,00
66	ARRUELA 3/8 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,23	R$ 23,00
67	ARRUELA 3/8 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,23	R$ 23,00
68	ARRUELA 3/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 0,23	R$ 23,00
69	ARRUELA 3/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$ 0,23	R$ 23,00
70	ARRUELA 5/8 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
71	ARRUELA 5/8 X 6	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
72	ARRUELA 5/8 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
73	ARRUELA 5/8 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
74	ARRUELA 5/8 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
75	ARRUELA 5/8 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
76	ARRUELA 3/4 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 0,42	R$ 42,00
77	ARRUELA 7/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,28	R$ 28,00
78	ARRUELA 7/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,28	R$ 28,00
79	ARRUELA 7/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,28	R$ 28,00
80	ARRUELA 7/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,28	R$ 28,00
81	ARRUELA 1/2 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
82	ARRUELA 1/2 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
83	ARRUELA 1/2 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
84	ARRUELA 1/2 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,33	R$ 33,00
85	ARRUELA 9/16 X 1	METALBO	UNID	100	R$ 0,36	R$ 36,00
86	ARRUELA 9/16 X 2	METALBO	UNID	100	R$ 0,36	R$ 36,00
87	ARRUELA 9/16 X 3	METALBO	UNID	100	R$ 0,36	R$ 36,00
88	ARRUELA 9/16 X 4	METALBO	UNID	100	R$ 0,36	R$ 36,00
89	ARRUELA 9/16 X 5	METALBO	UNID	100	R$ 0,36	R$ 36,00
90	ABRAÇADEIRA 1/2"	METALBO	UNID	50	R$ 1,98	R$ 99,00
91	ABRAÇADEIRA 7/8"	METALBO	UNID	50	R$ 2,36	R$ 118,00
92	ABRAÇADEIRA 3/4"	METALBO	UNID	50	R$ 2,82	R$ 141,00
93	ABRAÇADEIRA 1"	METALBO	UNID	50	R$ 3,29	R$ 164,50
94	ABRAÇADEIRA 1 1/2"	METALBO	UNID	50	R$ 4,23	R$ 211,50
95	ABRAÇADEIRA 1 3/4"	METALBO	UNID	50	R$ 4,23	R$ 211,50
96	ABRAÇADEIRA 2"	METALBO	UNID	50	R$ 4,71	R$ 235,50
97	ABRAÇADEIRA 2 1/2"	METALBO	UNID	50	R$ 4,71	R$ 235,50
98	ABRAÇADEIRA 3"	METALBO	UNID	50	R$ 5,64	R$ 282,00
99	ABRAÇADEIRA 3 1/2"	METALBO	UNID	50	R$ 6,59	R$ 329,50
100	ABRAÇADEIRA 4"	METALBO	UNID	50	R$ 6,59	R$ 329,50
101	ABRAÇADEIRA 5"	METALBO	UNID	50	R$ 7,53	R$ 376,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 438.950,00 (quatrocentos e trinta e oito mil , novecentos e cinquenta)

Bom Sucesso, 08 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:41C71C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 103/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 107/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 071/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
P S MECANICA DIESEL LTDA CNPJ 02.415.703/0001-06 RUA INES MARIA REICHERT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	395.000,00	TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 017
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	150.000,00	CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 005, 006
ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME CNPJ 73.251.217/0001-48 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	260.000,00	DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 008, 009, 010, 011
AUTO PEÇAS J. GONÇALVES LTDA ME CNPJ 77.112.209/0001-71 AV. DA PAZ CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	900.000,00	NOVECENTOS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 025
A C DA SILVA -TORNEARIA -ME CNPJ 14.909.118/0001-41 RUA PADRE LUIS LUISE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	750.000,00	SETECENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	013
B B DE CRISTO & CIA LTDA ME CNPJ 00.451.109/0001-45 RUA: MOACIR ANTONIO CLEMENTE CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	750.000,00	SETECENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 016
C.C.DE CRISTO-AUTOPECAS E MECANICA -ME CNPJ 20.810.387/0001-59 RUA: INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	375.000,00	TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015
JACIR PERBONI CNPJ 77.729.945/0001-73 AV: PRESIDENTE JUCELINO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	40.000,00	QUARENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	018, 020
SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME CNPJ 01.670.776/0001-81 RUA INTERVENTOR M. RIBAS, 654 CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	40.000,00	QUARENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	019, 021
CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME CNPJ 13.919.259/0001-82 RUA JULIO BOAVENTURA TOZZO CASCAVEL-PR CEP 85818-220	500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	023, 024

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 08 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A292C0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº: 4.619.196-0/PR, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL 24/2018**, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O (S) PREÇO (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **LIGHT DISTRIBUIDORA EIREILI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 29.829.415/0001-54, com sede na Rua Cacaueiro, 144, loja 05, Eucaliptos, CEP

83.820-497, Fazenda Rio Grande/PR, E-mail: light.distribuidora@terra.com.br, telefone de contato: (41) 3033-6901, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr (a) **JOSIEL WELLINGTON REGLY**, portador (a) da cédula de identidade/RG nº 8.192.400-7, inscrito no CPF nº 038.983.819-51, residente e domiciliado à Rua República Dominicana, 541, casa 03, CEP 83.320-180, Pinhais/PR.

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

LOTE 09 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**O Ácido Muriático, também conhecido como Ácido Colídrico**, é um removedor de manchas de alta concentração para uso geral. Tipo: Removedor. Base: Líquida. Uso: Geral ,Dimensões, Embalagem: 1 litro Peso: 1,10 Kg. PRINCÍPIO ATIVO: Ácido clorídrico. GRUPO QUÍMICO: Ácido Inorgânico. COMPOSIÇÃO: Ácido clorídrico, tensoativonão-iônico e água deionizada. USO E APLICAÇÃO: Limpeza de incrustações crônicas em sanitários, pisos e superfícies laváveis em geral. 01-14-0388	UNIDADE	50	SUPERAR	R$ 12,50	R$ 625,00
VALOR TOTAL:						**R$ 625,00**
(Seiscentos e vinte e cinco reais)						

CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, e deverão ser entregues junto aos departamentos administrativos, unidades de ensino, unidades de saúde e demais setores municipais, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal.
As entregas ocorrerão diariamente conforme as necessidades e efetuadas nos pontos determinados pela Prefeitura Municipal. As entregas deverão ocorrer em de forma parcelada, diariamente, conforme ordem de compras.
Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2.8 Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

2.9. Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, em até no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.11 A empresa vencedora deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição. A empresa vencedora deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o produto/e/ou serviço entregue/realizado.

2.12 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.13 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Magro o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.14 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.15 No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, bem como repo-las nos locais de onde apresentaram problema, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

2.16 Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

2.17 EMBALAGEM PRIMÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Instruções de uso. Componentes do produto
7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.

8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.18 EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
7 - Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.19 REPOSIÇÃO DO PRODUTO

2.19.1 A empresa licitante e/ou fabricante se compromete a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração, ou com curto prazo de validade.
b) O produto não atender às especificações deste edital.
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
d) Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
e) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
f) Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
g) Efetuar a entrega de produtos vencidos (a Prefeitura em hipótese alguma aceitará os produtos, bem como os vasilhames com data de vencimento expirada);

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

3.2 A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.3 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O (s) preço(s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 24/2018**, conforme o quadro abaixo:

4.1.1 Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

4.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

5.1. A (as) entrega (as) do objeto serão de forma parcelada, devendo ser efetuada em no máximo até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e a entrega dos objetos da licitação deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

5.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

5.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

5.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

5.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
b) definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
5.9. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

5.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9.4.A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da nota fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2 A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos a aprovação da Secretaria solicitante.

6.3 A fiscalização baseada na execução do contrato será realizada pela secretaria solicitante. O servidor responsável em fiscalizar o contrato será o Sr. **EDERSON ATAÍDE POLLI**. Caso os Produtos entregues não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.4 O contratante fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do Imposto de Renda.
6.5 O contratante reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.6 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR
- RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20, 20.823, CENTRO
- CAMPO MAGRO/PR, CEP: 83.535-000.
- CNPJ N.º 01.607.539/0001-76
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

- No campo Observações incluir: Ata de registro de preços nº 030/2018/ PM CAMPO MAGRO/PR.

6.7 O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.

6.8 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

6.9 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões caso haja alteração no quantitativo, nos termos da lei, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, ou por força de alterações advindas dos acordos ou convenções coletivas formalizadas na data base da categoria representativa dos trabalhadores, mediante a apresentação de planilhas atualizadas, acompanhadas dos documentos que comprovam as alterações pleiteadas.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) por razões de interesse público.

7.2.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

8. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
8.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

8.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa:

9.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

9.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

9.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

9.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

9.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

9.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
02	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2002	0000
03	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2003	0000
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2004	0000
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	104
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	103
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	104
04	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2097	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2076	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	510
05	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2096	0000
06	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2031	0000
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2126	0000
06	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2129	0000
07	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2033	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0303
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0000
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0504
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0511
09	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2046	0000
09	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2019	0000
10	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2049	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0504
12	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2055	0000
13	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2056	0000
14	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2112	0000
15	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2054	0000
17	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2090	0000

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de Almirante Tamandaré/PR, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 27 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	*PAULO ANTONIO DA SILVA*	*JOSIEL WELLINGTON REGLY*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Gestão Administrativa	RG. 8.192.400-7
Contratante		Representante Legal
		Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
R.G.:

_____
Nome:
R.G.:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:699E555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº: 4.619.196-0/PR, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL 24/2018**, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O (S) PREÇO (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, CEP 82.820-250, Curitiba/PR, E-mail: licitatudo2@yahoo.com, telefone de contato: (41) 3367-6135, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr (a) **MICHEL DA SILVA FRANÇA**, portador (a) da cédula de identidade/RG nº 7.956.684-5, inscrito no CPF nº 028.339.279-75, residente e domiciliado à Rua Luiz Barreto Murat, 343, Bairro Alto, Curitiba/PR .

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

LOTE 07 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**Placa sinalizadora p/ piso molhado -** Placa sinalizadora para piso molhado. Em cavalete articulável amarelo dupla face. Feita em material PVC rígido e expandido. Com cantos arredondados. Com escrita e desenho de piso escorregadio. 01-14-0345	UNIDADE	72	BRALIMPIA	R$ 27,10	R$ 1.951,20
2	**Toalheiro, para papel toalha em interfolha**, com duas (23x23) ou três folhas (23x27), frente em plástico ABS (baixa densidade, alta resistência), base STYRON, medindo aproximadamente 32 cm de altura x 26,7 cm de largura x 12,8 cm de profundidade, peso aproximado de 818 gramas, com sistema de abertura por chave. Deverá conter etiqueta com a identificação do produto, marca do fabricante. 01-14-0346	UNIDADE	129	BELLPLUS	R$ 16,40	R$ 2.115,60
3	**Saboneteira para sabonete líquido - c**om reservatório para refil de até 800ml; em plástico PS alto impacto, com baixa densidade e alta resistência, com medidas aproximadas de 28,5x12,5x11cm. Cor branca. 01-14-0347	UNIDADE	127	BELLPLUS	R$ 16,40	R$ 2.082,80
4	**Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros**, ABS, serrilhas para corte do papel higiênico, fechadura central, kit para fixação na parede ontendo buchas e parafusos, dimensões aproximadas de 27,5 x 27 x 12 cm (AxLxP), cor branca. 01-14-0348	UNIDADE	55	BELLPLUS	R$ 16,40	R$ 902,00
VALOR TOTAL:						**R$ 7.051,60**
(Sete mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos)						

LOTE 10 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**ACABAMENTO TERMOPLASTICO ACRILICO PARA PISOS EMBORRACHADOS,** acondicionada em embalagem plástica de 05 litros, com selo de registro no Ministério da Saúde, químico responsável, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0349	GALÃO DE 5 LTS.	48	KARINA 900	R$ 48,08	R$ 2.307,84
VALOR TOTAL:						**R$ 2.307,84**
(Dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)						

LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**ALGODÃO, 100%** de puro algodão, macio e absorvente. Embalagem: plástica ou caixa de papelão, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Caixa ou pacote com **500 gramas**. 01-14-0335	CAIXA OU PACOTE	61	NATY	R$ 9,10	R$ 555,10
2	**TOALHAS UMEDECIDAS**, sem álcool com aloe vera , embalagem com 50 unidades. 01-14-0382	PCT	120	USEIT	R$ 2,10	R$ 252,00
3	**LUVA CIRÚRGICA** em látex, tamanho P, caixa com 100 unidades. 01-14-0383	CAIXA	24	TALGE	R$ 14,00	R$ 336,00
4	**LUVA CIRÚRGICA** em látex, tamanho M, caixa com 100 unidades. 01-14-0384	CAIXA	10	TALGE	R$ 14,00	R$ 140,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.283,10**
(Um mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)						

LOTE 14 – COTA RESERVADA 10% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES,** de alta qualidade, cor **branco (100% branco),** 100% celulose, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, conforme as normas do INMETRO, EINPI e NBR. Embalagem com fardos com boa visibilidade. Fardo com 64 rolos de	FARDO	183	FAMILIAR	R$ 36,00	R$ 6.588,00

	60 metros cada. 01-14-0293					
2	**PAPEL HIGIÊNICO, Rolão 300m** - fardo contendo 8 unidades folha simples, de alta qualidade, **branco (100% branco),** 100% celulose, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, conforme as normas do INMETRO, INPI e NBR embalagem com fardos com boa visibilidade. 01-14-0294	FARDO	22	NC	R$ 30,50	R$ 671,00
3	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO**, 100 % celulose não reciclado, 2 dobras, 20x22 cm fardo com 1000 folhas, maços embalados individualmente. o produto deverá estar de conformidade com as legislações vigentes. 01-14-0295	FARDO COM 1000 FOLHAS.	211	LUNA	R$ 6,90	R$ 1.455,90
VALOR TOTAL:						**R$ 8.714,90**
(Oito mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos)						

LOTE 18 – COTA GERAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES,** de alta qualidade, cor **branco (100% branco),** 100% celulose, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, conforme as normas do INMETRO, EINPI e NBR. Embalagem com fardos com boa visibilidade. Fardo com 64 rolos de 60 metros cada. 01-14-0293	FARDO	1654	FAMILIAR	R$ 36,00	R$ 59.544,00
2	**PAPEL HIGIÊNICO, Rolão 300m** - fardo contendo 8 unidades folha simples, de alta qualidade, **branco (100% branco),** 100% celulose, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, conforme as normas do INMETRO, INPI e NBR embalagem com fardos com boa visibilidade. 01-14-0294	FARDO	198	NC	R$ 30,50	R$ 6.039,00
3	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO**, 100 % celulose não reciclado, 2 dobras, 20x22 cm fardo com 1000 folhas, maços embalados individualmente. o produto deverá estar de conformidade com as legislações vigentes. 01-14-0295	FARDO COM 1000 FOLHAS.	1903	LUNA	R$ 6,90	R$ 13.130,70
VALOR TOTAL:						**R$ 78.713,70**
(Setenta e oito mil, setecentos e treze reais e setenta centavos)						
VALOR TOTAL DOS LOTES:						**R$ 98.071,14**
(Noventa e oito mil e setenta e um reais e quatorze centavos)						

CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, e deverão ser entregues junto aos departamentos administrativos, unidades de ensino, unidades de saúde e demais setores municipais, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal.
As entregas ocorrerão diariamente conforme as necessidades e efetuadas nos pontos determinados pela Prefeitura Municipal. As entregas deverão ocorrer em de forma parcelada, diariamente, conforme ordem de compras.
Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2.8 Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

2.9. Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, em até no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.11 A empresa vencedora deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição. A empresa vencedora deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o produto/e/ou serviço entregue/realizado.

2.12 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.13 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Magro o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.14 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.15 No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, bem como repo-las nos locais de onde apresentaram problema, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

2.16 Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

2.17 EMBALAGEM PRIMÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Instruções de uso. Componentes do produto
7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.18 EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
7 - Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.19 REPOSIÇÃO DO PRODUTO

2.19.1 A empresa licitante e/ou fabricante se compromete a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração, ou com curto prazo de validade.
b) O produto não atender às especificações deste edital.
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
d) Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
e) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
f) Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
g) Efetuar a entrega de produtos vencidos (a Prefeitura em hipótese alguma aceitará os produtos, bem como os vasilhames com data de vencimento expirada);

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

3.2 A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.3 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O (s) preço(s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 24/2018**, conforme o quadro abaixo:

4.1.1 Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

4.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

5.1. A (as) entrega (as) do objeto serão de forma parcelada, devendo ser efetuada em no máximo até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e a entrega dos objetos da licitação deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

5.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

5.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

5.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

5.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
b) definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
5.9. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

5.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9.4.A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da nota fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2 A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos a aprovação da Secretaria solicitante.

6.3 A fiscalização baseada na execução do contrato será realizada pela secretaria solicitante. O servidor responsável em fiscalizar o contrato será o Sr. **EDERSON ATAÍDE POLLI**. Caso os Produtos entregues não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.4 O contratante fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do Imposto de Renda.
6.5 O contratante reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.6 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR
- RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20, 20.823, CENTRO
- CAMPO MAGRO/PR, CEP: 83.535-000.
- CNPJ N.º 01.607.539/0001-76
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- No campo Observações incluir: Ata de registro de preços nº 029/2018/ PM CAMPO MAGRO/PR.

6.7 O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.

6.8 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

6.9 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões caso haja alteração no quantitativo, nos termos da lei, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, ou por força de alterações advindas dos acordos ou convenções coletivas formalizadas na data base da categoria representativa dos trabalhadores, mediante a apresentação de planilhas atualizadas, acompanhadas dos documentos que comprovam as alterações pleiteadas.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) por razões de interesse público.

7.2.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

8. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
8.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

8.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa:

9.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

9.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

9.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

9.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

9.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

9.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
02	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2002	0000
03	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2003	0000
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2004	0000
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	104
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	103
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	104
04	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2097	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2076	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	510
05	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2096	0000
06	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2031	0000
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2126	0000
06	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2129	0000
07	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2033	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0303
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0000
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0504
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0511
09	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2046	0000
09	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2019	0000
10	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2049	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0504
12	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2055	0000
13	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2056	0000
14	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2112	0000
15	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2054	0000
17	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2090	0000

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de Almirante Tamandaré/PR, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 27 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	*PAULO ANTONIO DA SILVA*	*MICHEL DA SILVA FRANÇA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Gestão Administrativa	RG. 7.956.684-5
		Representante Legal
Contratante		Contratada

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8AF66B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº: 4.619.196-0/PR, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL 24/2018**, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O (S) PREÇO (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **COMERCIAL BORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, s/n°, Faxinal do Tanque, CEP 83.700-970, Araucária/PR, E-mail: comercialbora@uol.com.br, telefone de contato: (41) 3555-1655, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr (a) **EVERTON LUÍS LEME**, portador (a) da cédula de identidade/RG nº 9.092.689-6, inscrito no CPF nº 062.166.119-84, residente e domiciliado à Estrada Rio Verde Acima, s/n°, Faxinal do Tanque, CEP 83.700-970, Araucária/PR.

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**AVENTAL EM TNT MANGA LONGA COM VELCRO**, punho latex, confeccionado em tnt, fabricada em 100% polipropileno, gramatura 20. atóxico. embalagem c/10 unidades. com velcro. 01-14-0380	PCT C/ 10	1030	VOLK	R$ 10,60	R$ 10.918,00
2	**AVENTAL DE PROTECAO,** tecido sintetico, revestido de pvc na face interna, medindo 120 x 70cm, (com variacao de 5%), sem manga e sem gola, fechamento traves de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhoes para ajuste na cintura e pescoco, com certificado do ministerio do trabalho e emprego. 01-14-0339	UNIDADE.	207	SALLA	R$ 8,00	R$ 1.656,00
3	**CORDA NYLON** – Fio/corda de nylon para varal, 50% propileno,50% polietileno medindo 10m. Deverá conter etiqueta com a identificação do produto e do fabricante. 01-14-0328	PACOTE	130	SUPER CORDA	R$ 2,50	R$ 325,00
4	**DESENTUPIDOR DE BANHEIRO COM CABO**, confeccionado em borracha resistente, com cabo colocado em madeira polida e tratada, com comprimento mínimo de 50 cm, deverá conter etiqueta com a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0336	UNIDADE.	107	HARACEM	R$ 3,10	R$ 331,70
5	**DESENTUPIDOR PARA PIA**, bocal de borracha resistente, liso, com diâmetro de 11 cm, borracha de 5 mm, cabo em plástico com 17,5 cm altura, contendo etiqueta com a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0337	UNIDADE.	104	HARACEM	R$ 2,25	R$ 234,00
6	**ESCOVA DE CHAO CABO 1,5 MTS. EM MADEIRA.** Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0323	UNIDADE.	129	HARACEM	R$ 3,69	R$ 476,01
7	**ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS,** com suporte plástico, cerdas em nylon. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0324	UNIDADE.	230	HARACEM	R$ 1,50	R$ 345,00
8	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, cerdas em nylon, cabo de plástico ou madeira, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. 01-14-0325	UNIDADE.	389	I.C	R$ 3,89	R$ 1.513,21
9	**ESCOVA PARA ROUPA,** com Cerdas de Nylon, Base em plástico, Tamanho Mínimo de 14cm. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0326	UNIDADE.	194	HARACEM	R$ 1,65	R$ 320,10
10	**ESPANADOR DE PENA,** de pena de ema medindo 350 mm, com cabo de madeira envernizado, contendo etiqueta com a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0327	UNIDADE.	106	DUSTER	R$ 7,60	R$ 805,60
11	**FÓSFORO,** Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional, 240 fósforos longos (5 cm). Deverá conter etiqueta com a identificação do produto e do fabricante. 01-14-0329	CAIXA	961	FIAT LUX	R$ 2,40	R$ 2.306,40
12	**GARRAFA TÉRMICA**, com alça e tampa, modelo rolha, corpo revestido em plástico resistente contra impacto, com capacidade de 1 (um) litro. Deverá conter etiqueta com a identificação do produto e do fabricante. 01-14-0330	UNIDADE.	112	ALADIN	R$ 29,80	R$ 3.337,60
13	**PÁ DE LIXO PLÁSTICA**, com Cabo em Plástico Rígido medindo 25cm e Pá Medindo 17 X 20 cm. Embalagem deverá conter a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0322	UNIDADE.	354	HARACEM	R$ 1,80	R$ 637,20
14	**MANGUEIRA DE JARDIM**, tipo trancada, diâmetro de ½", com acessórios (bico de metal e abraçadeira) e com 20 metros com etiqueta contendo a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0334	UNIDADE.	80	BARITEC	R$ 28,00	R$ 2.240,00
15	**LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA-** 1 primeira linha - luva de seguranca, confeccionada em latex de borracha 100% natural, forrada com flocos de algodao,com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento minimo de 30cm e espessura de 0,60mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informacoes sobre o produto e fabricante, tamanhos: p, m, g. o produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0333	PAR	1356	VOLK	R$ 1,66	R$ 2.250,96
16	**PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO (DÚZIA).** Deverá conter etiqueta com a identificação do produto e do fabricante. 01-14-0331	DÚZIA	80	CLAMP	R$ 1,40	R$ 112,00
17	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA** COM 12 UNIDADES. Deverá conter etiqueta com a identificação do produto e do fabricante. 01-14-0332	DÚZIA	163	HARACEM	R$ 1,05	R$ 171,15
18	**TOUCA DESCARTÁVEL,** para uso em cozinhas, confeccionadas em TNT, com acabamento em lastex. Embalagem plástica contendo 100 unidades cada, com a identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. 01-14-0338	PCT C/ 100	225	EMBRA MAC	R$ 5,15	R$ 1.158,75
VALOR TOTAL:						**R$ 29.138,68**
(Vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)						

LOTE 06 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**CERA EM PASTA AMARELA,** formulada a base de solventes, parafina, carnaúba, balde com 18 Kg. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de Registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0352	BALDE DE 18 KG	90	POLISOL	R$ 158,00	R$ 14.220,00
2	**CERA EM PASTA INCOLOR,** formulada a base de solventes, parafina, carnaúba, balde com 18 Kg. Deve apresentar rótulo, que conste componentes, instruções de uso, fabricação, validade e lote. Deve conter número de Registro no Ministério da Saúde. Tampa vedada, não violado, íntegro e limpo. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0353	BALDE DE 18 KG	90	POLISOL	R$ 158,00	R$ 14.220,00
3	**CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML** -de 1º linha-composiçao parafina, cera de carnauba emulceficante,alcalizante, plastificante, coadjuvante, formol perfume e agua. O produto devera estar em conformidade com as legislaçoes vigentes. 01-14-0354	FRASCO 750 ML	50	RUBI	R$ 2,59	R$ 129,50
4	**CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML** - de 1º linha-composiçao parafina, cera de carnauba emulceficante,alcalizante, plastificante, coadjuvante, formol perfume e agua. O produto devera estar em conformidade com as legislaçoes vigentes. 01-14-0355	FRASCO 750 ML	906	RUBI	R$ 2,59	R$ 2.346,54
5	**CERA LIQUIDA AMARELA 750ML** -de 1º linha-composiçao parafina, cera de carnauba emulceficante,alcalizante, plastificante, coadjuvante, formol perfume e agua. O produto devera estar em conformidade com as legislaçoes vigentes. 01-14-0389	FRASCO 750 ML	30	RUBI	R$ 2,59	R$ 77,70
VALOR TOTAL:						**R$ 30.993,74**

(Trinta mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)

LOTE 16 – COTA RESERVADA 10% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**SACO DE LIXO, 15 L preto**, reforçado, embalagem com 100 unidades, espessura Mínima 5 micras, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. 01-14-0307	PCT COM 100	35	ITAQUITI	R$ 4,59	R$ 160,65
2	**SACO DE LIXO 30 LITROS -** Na cor preto, com no mínimo 8 micras, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. 01-14-0308	PCT COM 100	109	ITAQUITI	R$ 7,05	R$ 768,45
3	**SACO DE LIXO 50 LITROS –** Na cor preto, com no mínimo 8 micras, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. 01-14-0309	PCT COM 100	107	ITAQUITI	R$ 10,00	R$ 1.070,00
4	**SACO DE LIXO 100 LITROS –** Na cor preto, com no mínimo 13 micras, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. 01-14-0310	PCT COM 100	136	ITAQUITI	R$ 19,05	R$ 2.590,80
VALOR TOTAL:						**R$ 4.589,90**
(Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)						

LOTE 17 – COTA RESERVADA 10% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**ÁGUA SANITÁRIA,** primeira linha, para limpeza em geral, alvejante a base de hipoclorito de sódio ou calcio, entre 2,00 e 2,5% P/P de cloro ativo, acondicionada em embalagem plástica de 05 litros, com selo de registro no Ministério da Saúde, químico responsável, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0350	GALÃO DE 5 LTS	223	ONIXX	R$ 5,30	R$ 1.181,90
2	**AMACIANTE,** de roupas para uso doméstico, princípio ativo, quaternário de amônio, líquido viscoso perfumado, coadjuvante, perfume, pigmento, preservativo, tensoativo catiônico, água, densidade 25ºc (0,990 a 1,000 g/ml) pH 3,0 a 3,5 dosagem por kg/roupa seca: mínimo de 4 gramas e máximo de 6 gramas, embalagem plástica contendo a marca do fabricante, data de fabricação não superior a sessenta dias e prazo de validade de no mínimo seis meses. Embalagem com 5 litros. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0351	GALÃO DE 5 LTS	50	ONIXX	R$ 7,60	R$ 380,00
3	**DESINFETANTE DE USO GERAL -** composicao com bactericidas e germicidas, componente ativo, cloreto de benzalconico essencias diversas como eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco, entre outras. Produto com notificação na anvisa. embalagem 5 litros. O produto devera estar em conformidade com as legislaçoes vigentes. 01-14-0356	GALÃO DE 5 LTS	167	ONIXX	R$ 7,00	R$ 1.169,00
4	**DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO -** com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Podendo ser utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Produto com ação contra as seguintes bactérias (lmonela choleraesuis, staphylococcus, Escherichia coli, Enterococcus faeclum). Produto com Registro na Anvisa. Embalagem 5 litros. 01-14-0357	GALÃO DE 5 LTS	56	ONIXX	R$ 4,65	R$ 260,40
5	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE** de 1 primeira linha, aerosol desodorizador de ar, diversas fragrâncias como: floral, jasmim, lavanda, talco, capim limão, cheiro de infancia entre outras, composto de cloreto dialquil dimetil amonio, essencia, álcool, água, propelente (propano/butano), envazado em lata de aluminio contendo 360 ml. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0358	FRASCO 400 ML	89	PURO AR	R$ 6,65	R$ 591,85
6	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO -** líquido, sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, galão plástico de 5.000ml resistente. Composição:Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante,Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo:Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradá-vel. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição, PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante,instruções de uso, e telefone do SAC. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. *Produto com qualidade "ou equivalente", "ou de melhor qualidade" as marcas: Ypê, Limpol, Minuano. 01-14-0359*	GALÃO DE 5 LTS	169	ONIXX	R$ 8,75	R$ 1.478,75
7	**DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITARIO (BLOCO HIGIENICO)** de 1 primeira linha-. pedra sanitaria com diversas fragrancias, composto por principio ativo de paradiclorobenzeno a 99%, essencia e corante, pedra sanitaria com suporte pesando aproximadamente 30g, embalado em caixa de papelao contendo informacoes sobre o produto e fabricante. desinfetante de fluxo continuo para uso em vaso sanitario. com odor agradavel. o produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0371	UNIDADE	176	CASA LIMPA	R$ 0,68	R$ 119,68
8	**ESPONJA DE FIBRA DE AÇO**, medindo aproximadamente 12cm comprimento x 8,5 cm largura x 2 cm de espessura, com alto poder abrasivo, para limpeza de chapas, fornos e fogões. Embalagem plástica com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. 01-14-0360	UNIDADE	56	BRITISH	R$ 1,18	R$ 66,08
9	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO,** carbono abrasivo, para limpeza geral. Embalagem: pacote com 8 unidades cada, peso liquido não inferior a 45 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. 01-14-0361	PACOTE	167	INOVE	R$ 0,87	R$ 145,29
10	**ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO -** (p/ louça) - esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintetica com material abrasivo com funçao bactericida medindo 110x75x20, com formato retangular poliuretano e fibra sintetica na cor amarela com verde. 01-14-0362	UNIDADE	508	BETANIN	R$ 0,44	R$ 223,52
11	**LIMPA VIDROS,** componentes: lauril éter sulfato de sódio, butildiglicol, álcool etílico, formol, perfume, EDTA. Embalagem deverá ser em frasco inquebrável e com tampa flip-top, com capacidade para 500mL, contendo a identificação e composição do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e registro na ANVISA-MS. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0363	FRASCO 500 ML	224	ONIXX	R$ 1,89	R$ 423,36
12	**LIMPADOR LIQUIDO PARA FORNOS E GRELHAS** - embalagem contendo 300 mls. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0364	FRASCO 300 ML	17	DIABO VERDE	R$ 2,88	R$ 48,96
13	**LIMPADOR MULTI USO LIMPESA PESADA -** instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0365	FRASCO 500 ML	151	ONIXX	R$ 2,18	R$ 329,18
14	**LUSTRA MOVEIS FRASCOS COM 200 ML -**composicao: lustra moveis com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrancia lavanda, composto de emulsao de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essencia e agua, embalado em frasco plastico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade minima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informacoes sobre modo de usar, precaucoes, composicao, cuidados, numero do ceatoxe dados do fabricante. -uso: azulejos, armarios de formica, superficies de marmore, vidros , espelhos,madeira tratada, plasticos, esmaltados e eletrodomesticos. limpa e da brilho, varias fragancias. o produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0366	FRASCO 200 ML	116	ONIXX	R$ 2,58	R$ 299,28
15	**PASTA PARA LIMPEZA DE PANELA - EMBALAGEM 200 GRAMAS,** com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0367	POTE DE 200 GR	15	CRISTAL	R$ 2,55	R$ 38,25
16	**PALHA DE AÇO Nº0**. Material: aço carbono. Referência nº0. Aplicação: Limpeza Geral. Peso: Pacote com aproximadamente 25 g. 01-14-0368	UNIDADE	17	INOVE	R$ 0,60	R$ 10,20
17	**PALHA DE AÇO Nº1**, palha média de aço carbono, para assoalho de madeira. Embalagem contendo 1 unidade com aproximadamente 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. 01-14-0369	UNIDADE	26	INOVE	R$ 0,60	R$ 15,60
18	**PALHA DE AÇO Nº2**, palha média de aço carbono, para assoalho de madeira. Embalagem contendo 1 unidade com aproximadamente 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. 01-14-0370	UNIDADE	26	INOVE	R$ 0,60	R$ 15,60
19	**MULTIUSO-** Limpador instantâneo liquido, fragrância neutra. Complemento na embalagem deverá constar a data de fabricação da validade. Número do lote, informações e advertencias, acondicionado em embalagem plastica de 05 litros. 01-14-0390	FRASCO 200 ML	40	ONIXX	R$ 1,85	R$ 74,00
20	**QUEROSENE**, 100% puro, a embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, lote do produto, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e notificação na ANVISA – MS. Frasco com 900 ml.O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0372	FRASCO 900 ML	63	POLISOL	R$ 7,00	R$ 441,00
21	**REMOVEDOR DE CERA -** Removedor de cera, líquido, para remoção de ceras em emulsão e impermeabilizantes. embalagem em frasco de 500 ml. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0373	FRASCO 500 ML	11	POLWAX	R$ 2,95	R$ 32,45
22	**SABAO EM BARRA GLICERINADO -** biodegradavel-sabao em barra neutro glicerinado, ph de 9,0 a 11,0, a base de sabao de acidos graxos de coco/babacu, sabao de acidos graxos de sebo, sabao de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e agua, densidade a 25 graus c 1,01 g/cm3. embalado em pacotes plasticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no minimo 200g, pacote devidamente identificado com informacoes sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informacoes.alto rendimento; o produto devera estar em conformidade com as legislações vigentes. *Produto com qualidade "ou equivalente", "ou de melhor qualidade" as marcas: Ypê, Guaíra, Minuano. 01-14-0374*	PCT COM 5 UNI.	111	BARRA NOVA	R$ 3,90	R$432,90
23	**SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS,** de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, essências diversas, com ação biológica descritos na embalagem, que deverá ser firme e resistente. Caixa ou pacote com mínimo de 1 quilo, contendo a identificação, marca do fabricante, químico responsável, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e notificação na ANVISA - MS, contendo no mínimo os seguintes princípios ativos: tensoativo aniônico, tamponantes, corantes, coadjuvantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. *Produto com qualidade "ou equivalente", "ou de melhor qualidade" as marcas: Ypê, Omo, Brilhante, Ariel. 01-14-0375*	CX OU PCT DE 01 KG	255	BREEZE	R$ 2,50	R$ 637,50
24	**SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS**, perfume suave, ph 7,0 a 8,0, embalagem em papel reforçado ou plástico resistente, contendo a	UNIDADE	19	YPÊ	R$0,74	R$ 14,06

	identificação e composição do produto, marca do fabricante, químico responsável, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0376					
25	**SABONETE LIQUIDO NEUTRO**, frasco com 5 litros -sabonete liquido antiseptico para limpeza e higiene das maos.caracteristicas fisicas - estado fisico:liquido viscoso; ph 100%: 6,0 - 8,0; ph neutro e sem corantes cor: incolor ; odor: levemente alcoolico; ensidade (25o c) : 1,000 - 1,040 /ml.caracteristicas quimicas – tensoativo anionico: lauril sulfato de sodio eter; tensoativo nao-ionico: dietanolamida de coco; tensoativo anfotero: cocoamido propil betaina. embalagem:galoes plasticos resistentes de 05 litros. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0377	GALÃO DE 5 LTS	92	ONIXX	R$ 7,95	R$ 731,40
26	**SAPOLEO EM PO – EMBALAGEM DE 300 GRAMAS –** saponaceo em po com detergente e cloro composto de tensoativo anionico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sodio, composicao basica de linear lquilbenzeno sulfonato de sodio,alcalinizante agente abrasivo, agente de branqueamento e essencia, com tensoativos biodegradaveis, embalado em frasco plastico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informacoes sobre o produto e fabricante.a empresa vencedora devera apresentar registro ou notificacao do produto na anvisa e autorizacao de funcionamento do fabricante. o produto devera estar em onformidade com as legislacoes e normas vigentes. 01-14-0378	FRASCO 300 ML	69	PERFECT CLEAN	R$ 1,40	R$ 96,60
27	**SAPONACEO CREMOSO, FRASCO DE 300 ML.** composicao e aracteristicas: saponaceo cremoso para limpeza mais dificeis, composto de lauril sulfate de sodio, coadjuvante, tensoativo nao ionico, alcalinizante, abrasivo, sequestrante, fragrancia e veiculo, principio ativo de hipoclorito de sodio 2,2% p/p de cloro ativo. embalado em frasco plastico contendo 300ml. produto com rotulo contendo informacoes sobre o produto e fabricante, precaucoes e modo de usar.produto com registro ou notificacao na anvisa. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0379	FRASCO 300 ML	103	PERFECT CLEAN	R$ 1,61	R$ 165,83
VALOR TOTAL:						**R$ 9.422,64**
(Nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro reais)						

LOTE 20 – COTA GERAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**SACO DE LIXO, 15 L preto**, reforçado, embalagem com 100 unidades, espessura Mínima 5 micras, com medidas mínimas de 39cm x 58cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. 01-14-0307	PCT COM 100	319	ITAQUITI	R$ 4,09	R$ 1.304,71
2	**SACO DE LIXO 30 LITROS -** Na cor preto, com no mínimo 8 micras, medidas mínimas de 59 cm x 62 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. 01-14-0308	PCT COM 100	990	ITAQUITI	R$ 6,27	R$ 6.207,30
3	**SACO DE LIXO 50 LITROS –** Na cor preto, com no mínimo 8 micras, com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. 01-14-0309	PCT COM 100	969	ITAQUITI	R$ 9,90	R$ 9.593,10
4	**SACO DE LIXO 100 LITROS –** Na cor preto, com no mínimo 13 micras, com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008. Fardo com 100 unidades. 01-14-0310	PCT COM 100	1225	ITAQUITI	R$ 23,25	R$ 28.481,25
VALOR TOTAL:						**R$ 45.586,36**
(Quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)						

LOTE 21 – COTA GERAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**ÁGUA SANITÁRIA,** primeira linha, para limpeza em geral, alvejante a base de hipoclorito de sódio ou calcio, entre 2,00 e 2,5% P/P de cloro ativo, acondicionada em embalagem plástica de 05 litros, com selo de registro no Ministério da Saúde, químico responsável, prazo de validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 60 dias, composição e informações do fabricante estampado na embalagem. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0350	GALÃO DE 5 LTS.	2009	ONIXX	R$ 4,98	R$ 10.004,82
2	**AMACIANTE,** de roupas para uso doméstico, princípio ativo, quaternário de amônio, líquido viscoso perfumado, coadjuvante, perfume, pigmento, preservativo, tensoativo catiônico, água, densidade 25ºc (0,990 a 1,000 g/ml) pH 3,0 a 3,5 dosagem por kg/roupa seca: mínimo de 4 gramas e máximo de 6 gramas, embalagem plástica contendo a marca do fabricante, data de fabricação não superior a sessenta dias e prazo de validade de no mínimo seis meses. Embalagem com 5 litros. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0351	GALÃO DE 5 LTS.	459	ONIXX	R$ 7,80	R$ 3.580,20
3	**DESINFETANTE DE USO GERAL -** composicao com bactericidas e germicidas, componente ativo, cloreto de benzalconico essencias diversas como eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco, entre outras. Produto com notificação na anvisa. embalagem 5 litros. O produto devera estar em conformidade com as legislaçoes vigentes. 01-14-0356	GALÃO DE 5 LTS.	1507	ONIXX	R$ 6,90	R$ 10.398,30
4	**DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO -** com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 ppm). Podendo ser utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Produto com ação contra as seguintes bactérias (lmonela choleraesuis, staphylococcus, Escherichia coli, Enterococcus faeclum). Produto com Registro na Anvisa. Embalagem 5 litros. 01-14-0357	GALÃO DE 5 LTS.	510	ONIXX	R$ 4,69	R$ 2.391,90
5	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE** de 1 primeira linha, aerosol desodorizador de ar, diversas fragrâncias como: floral, jasmim, lavanda, talco, capim limão, cheiro de infancia entre outras, composto de cloreto dialquil dimetil amonio, essencia, álcool, água, propelente (propano/butano), envazado em lata de aluminio contendo 360 ml. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0358	FRASCO 400 ML	804	PURO AR	R$ 5,60	R$ 4.502,40
6	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO -** líquido, sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, galão plástico de 5.000ml resistente. Composição:Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante,Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo:Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradá-vel. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição, PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante,instruções de uso, e telefone do SAC. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. *Produto com qualidade "ou equivalente", "ou de melhor qualidade" as marcas: Ypê, Limpol, Minuano. 01-14-0359*	GALÃO DE 5 LTS.	1526	ONIXX	R$ 7,80	R$ 11.902,80
7	**DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITARIO (BLOCO HIGIENICO)** de 1 primeira linha-. pedra sanitaria com diversas fragrancias, composto por principio ativo de paradiclorobenzeno a 99%, essencia e corante, pedra sanitaria com suporte pesando aproximadamente 30g, embalado em caixa de papelao contendo informacoes sobre o produto e fabricante. desinfetante de fluxo continuo para uso em vaso sanitario. com odor agradavel. o produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0371	UNIDADE	1590	CASA LIMPA	R$ 0,69	R$ 1.097,10
8	**ESPONJA DE FIBRA DE AÇO**, medindo aproximadamente 12cm comprimento x 8,5 cm largura x 2 cm de espessura, com alto poder abrasivo, para limpeza de chapas, fornos e fogões. Embalagem plástica com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. 01-14-0360	UNIDADE	504	BRITISH	R$ 1,10	R$ 554,40
9	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO,** carbono abrasivo, para limpeza geral. Embalagem: pacote com 8 unidades cada, peso líquido não inferior a 45 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. 01-14-0361	PACOTE	1510	INOVE	R$ 0,79	R$ 1.192,90
10	**ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO -** (p/ louça) - esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintetica com material abrasivo com funçao bactericida medindo 110x75x20, com formato retangular poliuretano e fibra sintetica na cor amarela com verde. 01-14-0362	UNIDADE	4578	BETANIN	R$ 0,45	R$ 2.060,10
11	**LIMPA VIDROS,** componentes: lauril éter sulfato de sódio, butildiglicol, álcool etílico, formol, perfume, EDTA. Embalagem deverá ser em frasco inquebrável e com tampa flip-top, com capacidade para 500mL, contendo a identificação e composição do produto, químico responsável, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e registro na ANVISA-MS. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0363	FRASCO 500 ML	2021	ONIXX	R$ 1,90	R$ 3.839,90
12	**LIMPADOR LIQUIDO PARA FORNOS E GRELHAS** - embalagem contendo 300 mls. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0364	FRASCO 300 ML	161	DIABO VERDE	R$ 2,92	R$ 470,12
13	**LIMPADOR MULTI USO LIMPESA PESADA -** instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0365	FRASCO 500 ML	1361	ONIXX	R$ 1,98	R$ 2.694,78
14	**LUSTRA MOVEIS FRASCOS COM 200 ML -**composicao: lustra moveis com silicone e sem solvente respeitando o meio ambiente, fragrancia lavanda, composto de emulsao de cera, silicone, espessante, coadjuvante, preservante, essencia e agua, embalado em frasco plastico contendo 200ml, com tampa flip-top, validade minima de 36 meses, devidamente identificado com rotulo contendo informacoes sobre modo de usar, precaucoes, composicao, cuidados, numero do ceatoxe dados do fabricante. -uso: azulejos, armarios de formica, superficies de marmore, vidros , espelhos,madeira tratada, plasticos, esmaltados e eletrodomesticos. limpa e da brilho, varias fragancias. o produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0366	FRASCO 200 ML	1053	ONIXX	R$ 2,50	R$ 2.632,50
15	**PASTA PARA LIMPEZA DE PANELA - EMBALAGEM 200 GRAMAS,** com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0367	POTE DE 200 GR.	137	CRISTAL	R$ 2,59	R$ 354,83
16	**PALHA DE AÇO Nº0**. Material: aço carbono. Referência nº0. Aplicação: Limpeza Geral. Peso: Pacote com aproximadamente 25 g. 01-14-0368	UNIDADE	159	INOVE	R$ 0,59	R$ 93,81
17	**PALHA DE AÇO Nº1**, palha média de aço carbono, para assoalho de madeira. Embalagem contendo 1 unidade com aproximadamente 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. 01-14-0369	UNIDADE	239	INOVE	R$ 0,59	R$ 141,01
18	**PALHA DE AÇO Nº2**, palha média de aço carbono, para assoalho de madeira. Embalagem contendo 1 unidade com aproximadamente 20	UNIDADE	239	INOVE	R$ 0,59	R$ 141,01

	gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. 01-14-0370					
19	**MULTIUSO-** Limpador instantâneo liquido, fragrância neutra. Complemento na embalagem deverá constar a data de fabricação da validade. Número do lote, informações e advertencias, acondicionado em embalagem plastica de 05 litros. 01-14-0390	FRASCO 200 ML	360	ONIXX	R$ 1,80	R$ 648,00
20	**QUEROSENE**, 100% puro, a embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, lote do produto, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e notificação na ANVISA – MS. Frasco com 900 ml.O produto devera estar em conformidade com as legislações vigentes. 01-14-0372	FRASCO 900 ML	576	POLISOL	R$ 7,19	R$ 4.141,44
21	**REMOVEDOR DE CERA -** Removedor de cera, líquido, para remoção de ceras em emulsão e impermeabilizantes. embalagem em frasco de 500 ml. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0373	FRASCO 500 ML	105	POLWAX	R$ 2,99	R$ 313,95
22	**SABAO EM BARRA GLICERINADO -** biodegradavel-sabao em barra neutro glicerinado, ph de 9,0 a 11,0, a base de sabao de acidos graxos de coco/babacu, sabao de acidos graxos de sebo, sabao de acidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e agua, densidade a 25 graus c 1,01 g/cm3. embalado em pacotes plasticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no minimo 200g, pacote devidamente identificado com informacoes sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informacoes.alto rendimento; o produto devera estar em conformidade com as legislações vigentes. *Produto com qualidade "ou equivalente", "ou de melhor qualidade" as marcas: Ypê, Guaíra, Minuano. 01-14-0374*	PCT COM 5 UNIDS.	1004	BARRA NOVA	R$ 3,99	R$ 4.005,96
23	**SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS,** de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, essências diversas, com ação biológica descritos na embalagem, que deverá ser firme e resistente. Caixa ou pacote com mínimo de 1 quilo, contendo a identificação, marca do fabricante, químico responsável, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade e notificação na ANVISA - MS, contendo no mínimo os seguintes princípios ativos: tensoativo aniônico, tamponantes, corantes, coadjuvantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. *Produto com qualidade "ou equivalente", "ou de melhor qualidade" as marcas: Ypê, Omo, Brilhante, Ariel. 01-14-0375*	CX OU PCT DE 01 KG.	2299	BREEZE	R$ 2,56	R$ 5.885,44
24	**SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS**, perfume suave, ph 7,0 a 8,0, embalagem em papel reforçado ou plástico resistente, contendo a identificação e composição do produto, marca do fabricante, químico responsável, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0376	UNIDADE	176	YPÊ	R$ 0,75	R$ 132,00
25	**SABONETE LIQUIDO NEUTRO**, frasco com 5 litros -sabonete liquido antiseptico para limpeza e higiene das maos.caracteristicas fisicas - estado fisico:liquido viscoso; ph 100%: 6,0 - 8,0; ph neutro e sem corantes cor: incolor ; odor: levemente alcoolico; ensidade (25o c) : 1,000 - 1,040 /ml.caracteristicas quimicas – tensoativo anionico: lauril sulfato de sodio eter; tensoativo nao-ionico: dietanolamida de coco; tensoativo anfotero: cocoamido propil betaina. embalagem:galoes plasticos resistentes de 05 litros. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0377	GALÃO DE 5 LTS.	829	ONIXX	R$7,89	R$ 6.540,81
26	**SAPOLEO EM PO – EMBALAGEM DE 300 GRAMAS –** saponaceo em po com detergente e cloro composto de tensoativo anionico, com ingrediente ativo de dicloroisocianurato de sodio, composicao basica de linear lquilbenzeno sulfonato de sodio,alcalinizante agente abrasivo, agente de branqueamento e essencia, com tensoativos biodegradaveis, embalado em frasco plastico contendo 300g, com tampa abre e fecha, com rotulo contendo informacoes sobre o produto e fabricante.a empresa vencedora devera apresentar registro ou notificacao do produto na anvisa e autorizacao de funcionamento do fabricante. o produto devera estar em conformidade com as legislações e normas vigentes. 01-14-0378	FRASCO 300 ML	621	PERFECT CLEAN	R$1,49	R$ 925,29
27	**SAPONACEO CREMOSO, FRASCO DE 300 ML.** composicao e aracteristicas: saponaceo cremoso para limpeza mais dificeis, composto de lauril sulfate de sodio, coadjuvante, tensoativo nao ionico, alcalinizante, abrasivo, sequestrante, fragrancia e veiculo, principio ativo de hipoclorito de sodio 2,2% p/p de cloro ativo. embalado em frasco plastico contendo 300ml. produto com rotulo contendo informacoes sobre o produto e fabricante, precaucoes e modo de usar.produto com registro ou notificacao na anvisa. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0379	FRASCO 300 ML	936	PERFECT CLEAN	R$1,69	R$ 1.581,84
VALOR TOTAL:						**R$ 82.227,61**
(Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)						

VALOR TOTAL DOS LOTES:	**R$ 201.958,93**
(Duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)	

CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, e deverão ser entregues junto aos departamentos administrativos, unidades de ensino, unidades de saúde e demais setores municipais, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal.
As entregas ocorrerão diariamente conforme as necessidades e efetuadas nos pontos determinados pela Prefeitura Municipal. As entregas deverão ocorrer em de forma parcelada, diariamente, conforme ordem de compras.
Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;
Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2.8 Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

2.9. Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, em até no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.11 A empresa vencedora deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição. A empresa vencedora deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o produto/e/ou serviço entregue/realizado.

2.12 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.13 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Magro o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.14 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.15 No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, bem como repo-las nos locais de onde apresentaram problema, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

2.16 Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

2.17 EMBALAGEM PRIMÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Instruções de uso. Componentes do produto
7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.18 EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
7 - Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.19 REPOSIÇÃO DO PRODUTO

2.19.1 A empresa licitante e/ou fabricante se compromete a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração, ou com curto prazo de validade.
b) O produto não atender às especificações deste edital.
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
d) Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
e) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
f) Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
g) Efetuar a entrega de produtos vencidos (a Prefeitura em hipótese alguma aceitará os produtos, bem como os vasilhames com data de vencimento expirada);

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

3.2 A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.3 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O (s) preço(s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 24/2018**, conforme o quadro abaixo:

4.1.1 Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

4.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

5.1. A (as) entrega (as) do objeto serão de forma parcelada, devendo ser efetuada em no máximo até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e a entrega dos objetos da licitação deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

5.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

5.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

5.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

5.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
b) definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
5.9. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

5.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9.4.A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da nota fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2 A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos a aprovação da Secretaria solicitante.

6.3 A fiscalização baseada na execução do contrato será realizada pela secretaria solicitante. O servidor responsável em fiscalizar o contrato será o Sr. **EDERSON ATAÍDE POLLI**. Caso os Produtos entregues não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.4 O contratante fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do Imposto de Renda.
6.5 O contratante reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.6 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR
- RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20, 20.823, CENTRO
- CAMPO MAGRO/PR, CEP: 83.535-000.
- CNPJ N.º 01.607.539/0001-76
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- No campo Observações incluir: Ata de registro de preços nº 028/2018/ PM CAMPO MAGRO/PR.

6.7 O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.

6.8 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

6.9 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões caso haja alteração no quantitativo, nos termos da lei, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, ou por força de alterações advindas dos acordos ou convenções coletivas formalizadas na data base da categoria representativa dos trabalhadores, mediante a apresentação de planilhas atualizadas, acompanhadas dos documentos que comprovam as alterações pleiteadas.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) por razões de interesse público.

7.2.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

8. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
8.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

8.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa:

9.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

9.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

9.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

9.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

9.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

9.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
02	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2002	0000
03	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2003	0000
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2004	0000
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	104
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	103
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	104
04	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2097	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2076	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	510
05	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2096	0000
06	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2031	0000
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2126	0000
06	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2129	0000
07	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2033	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0303
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0000
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0504
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0511
09	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2046	0000
09	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2019	0000
10	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2049	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0504
12	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2055	0000
13	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2056	0000
14	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2112	0000
15	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2054	0000
17	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2090	0000

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de **Almirante Tamandaré/PR**, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 27 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	*PAULO ANTONIO DA SILVA*	*EVERTON LUÍS LEME*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Gestão Administrativa	RG. 9.092.689-6
Contratante		Representante Legal Contratada

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:447A7678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº: 4.619.196-0/PR, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL 24/2018**, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O (S) PREÇO (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 28.914.149-0001-03, com sede na Rua Antonio Barbosa Ferraz Junior, 47, Portão, CEP 81.320-270, Curitiba/PR, E-mail: marcelo_jacob98@hotmail.com, telefone de contato: (41) 3019-1565, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr (a) **MARCELO JACOB**, portador (a) da cédula de identidade/RG nº 6.758.981-5, inscrito no CPF nº 026.131.759-82, residente e domiciliado à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 140, Portão, Curitiba/PR.

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**COPO DESCARTÁVEL PP 180 ml** embalagem com 100 unidades, em plástico, atóxico, (conforme NBR-14865/2002 da ABNT), em poliestireno branco, com friso e saliência na borda. Embalagem: caixa de papelão COM 2500 UNIDADES, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, os pacotes não devem estar violados e devem estar protegidos em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, com gravação de forma indelével em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR-13230. 01-14-0320	CX C/ 2500 UNIDS.	235	ROSSO	R$ 44,62	R$ 10.485,70
02	**COPO DESCARTÁVEL 50 ml**, em plástico, atóxico, gramatura de 75 g/cento (conforme NBR-14865/2002 da ABNT), em poliestireno branco, com friso e saliência na borda. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, os pacotes não devem estar violados e devem estar protegidos em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, com gravação de forma indelével em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR-13230. Caixa com 5.000 unidades, sendo 50 pacotes com 100 unidades cada. 01-14-0321	CX C/ 5000 UNIDS.	24	ROSSO	R$ 44,76	R$ 1.074,24
VALOR TOTAL:						**R$ 11.559,94**
(Onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)						

LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**PANO DE PRATO**, 40 x 70cm - alvejado branco, com barras laterais composicao 100% algodao (tamanho pode ter variaçao ate 10%). 01-14-0340	UNIDADE	1577	MARTINS	R$ 1,48	R$ 2.333,96
02	**FLANELA PARA LIMPEZA**, de uso geral, 100% algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, dimensões aproximadas de 60 x 40 cm, em cores diversas, bordas overlocadas, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade. (tamanho pode ter variaçao ate 10%). 01-14-0341	UNIDADE	3466	MARTINS	R$ 1,24	R$ 4.297,84
03	**SACO DE ALGODAO ALVEJADO -** pano confeccionado em tecido 100% algodao, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificacao com informacoes do produto e fabricante. (tamanho pode ter variaçao ate 10%). 01-14-0342	UNIDADE	1306	MARTINS	R$ 2,43	R$ 3.173,58
04	**SACO DE ALGODAO NÃO ALVEJA -** 80 x 50cm - pano confeccionado em tecido 100% algodao,costurado/fecha do tipo saco, produto com etiqueta de identificacao com informacoes do produto e fabricante. (tamanho pode ter variaçao ate 10%). 01-14-0343	UNIDADE	932	MARTINS	R$ 3,43	R$ 3.196,76
05	**TOALHA DE ROSTO, 50 X 80 CM –** 100% algodao, nas cores rosa claro, azul claro, verde claro e lilas. (tamanho pode ter variaçao ate 10%). 01-14-0344	UNIDADE	419	MARTINS	R$ 4,75	R$ 1.990,25
VALOR TOTAL:						**R$ 14.992,39**
(Quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos)						

LOTE 08 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**Alvejante líquido com ativo de ácido peracético 15%** para remoção de manchas de alimento, sangue, mofo, medicamento, nos hospitais onde é utilizado clorexidina, e alvejamento de roupas de algodão/poliéster brancas ou de cores firmes em lavanderia de hotel, motel, indústria de alimentos e frigoríficos. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 5 LITROS. PRODUTO COM ROTULO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, PRECAUCOES E MODO DE USAR. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES	GALÃO DE 5 LTS.	50	FORWARD	R$ 69,99	R$ 3.499,50

	VIGENTES. 01-14-03-81					
VALOR TOTAL:						**R$ 3.499,50**
(Três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)						

LOTE 15 – COTA RESERVADA 10% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**ÁLCOOL 54º GL (46,2°INPM)** etílico hidratado - Uso doméstico - frasco com 1 litro cada, caixa de papelão reforçada com 12 litros, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0303	CX C/ 12 LTS.	11	TUPY	R$ 42,23	R$ 464,53
2	**ALCOOL EM GEL 70% -** composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com 5 L, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0304	GALÃO DE 5 LTS.	29	VERDE SAN	R$ 25,66	R$ 744,14
3	**ÁLCOOL 70º,** etílico líquido hidratado a 70 (setenta) graus INPM, frasco com 1 litro cada, caixa de papelão reforçada com 12 litros, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0305	CX C/ 12 LTS.	44	TUPY	R$ 46,95	R$ 2.065,80
4	**ÁLCOOL 92,8º**, etílico líquido hidratado a 92,8%, 96º GL, 93,8 INPM líquido, frasco com 1 litro cada, caixa de papelão reforçada com 12 litros, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote e químico responsável. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0306	CX C/ 12 LTS.	39	TUPY	R$ 50,50	R$ 1.969,50
VALOR TOTAL:						**R$ 5.243,97**
(Cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)						

LOTE 19 – COTA GERAL PARA AMPLA COMPETITIVIDADE						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**ÁLCOOL 54º GL (46,2°INPM)** etílico hidratado - Uso doméstico - frasco com 1 litro cada, caixa de papelão reforçada com 12 litros, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0303	CX C/ 12 LTS.	106	TUOY	R$ 43,19	R$ 4.578,14
02	**ALCOOL EM GEL 70% -** composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, isento de perfume; odor característico de álcool; apresentação em frasco com 5 L, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0304	GALÃO DE 5 LTS.	265	VERDE SAN	R$ 26,20	R$ 6.943,00
03	**ÁLCOOL 70º,** etílico líquido hidratado a 70 (setenta) graus INPM, frasco com 1 litro cada, caixa de papelão reforçada com 12 litros, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote, químico responsável e registro no Ministério da Saúde. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0305	CX C/ 12 LTS.	401	TUOY	R$ 47,95	R$ 19.227,95
04	**ÁLCOOL 92,8º**, etílico líquido hidratado a 92,8%, 96º GL, 93,8 INPM líquido, frasco com 1 litro cada, caixa de papelão reforçada com 12 litros, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação não superior a 60 dias, prazo de validade de no mínimo seis meses, número do lote e químico responsável. O produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0306	CX C/ 12 LTS.	355	TUOY	R$ 51,55	R$ 18.300,25
VALOR TOTAL:						**R$ 49.049,34**
(Quarenta e nove mil e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)						

VALOR TOTAL DOS LOTES:	**R$ 84.345,14**
(Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)	

CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, e deverão ser entregues junto aos departamentos administrativos, unidades de ensino, unidades de saúde e demais setores municipais, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal.
As entregas ocorrerão diariamente conforme as necessidades e efetuadas nos pontos determinados pela Prefeitura Municipal. As entregas deverão ocorrer em de forma parcelada, diariamente, conforme ordem de compras.
Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2.8 Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

2.9. Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, em até no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.11 A empresa vencedora deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição. A empresa vencedora deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o produto/e/ou serviço entregue/realizado.

2.12 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.13 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Magro o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.14 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.15 No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, bem como repo-las nos locais de onde apresentaram problema, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

2.16 Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

2.17 EMBALAGEM PRIMÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Instruções de uso. Componentes do produto
7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.18 EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
7 - Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.19 REPOSIÇÃO DO PRODUTO

2.19.1 A empresa licitante e/ou fabricante se compromete a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração, ou com curto prazo de validade.
b) O produto não atender às especificações deste edital.
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
d) Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
e) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
f) Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
g) Efetuar a entrega de produtos vencidos (a Prefeitura em hipótese alguma aceitará os produtos, bem como os vasilhames com data de vencimento expirada);

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

3.2 A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.3 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O (s) preço(s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 24/2018**, conforme o quadro abaixo:

4.1.1 Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

4.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

5.1. A (as) entrega (as) do objeto serão de forma parcelada, devendo ser efetuada em no máximo até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e a entrega dos objetos da licitação deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

5.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

5.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

5.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

5.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
b) definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
5.9. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

5.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9.4.A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da nota fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2 A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos a aprovação da Secretaria solicitante.

6.3 A fiscalização baseada na execução do contrato será realizada pela secretaria solicitante. O servidor responsável em fiscalizar o contrato será o Sr. **EDERSON ATAÍDE POLLI**. Caso os Produtos entregues não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.4 O contratante fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do Imposto de Renda.
6.5 O contratante reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.6 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR
- RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20, 20.823, CENTRO
- CAMPO MAGRO/PR, CEP: 83.535-000.
- CNPJ N.º 01.607.539/0001-76
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- No campo Observações incluir: Ata de registro de preços nº 027/2018/ PM CAMPO MAGRO/PR.

6.7 O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.

6.8 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

6.9 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões caso haja alteração no quantitativo, nos termos da lei, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, ou por força de alterações advindas dos acordos ou convenções coletivas formalizadas na data base da categoria representativa dos trabalhadores, mediante a apresentação de planilhas atualizadas, acompanhadas dos documentos que comprovam as alterações pleiteadas.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) por razões de interesse público.

7.2.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

8. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
8.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

8.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa:

9.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

9.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

9.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

9.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

9.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

9.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
02	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2002	0000
03	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2003	0000
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2004	0000
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	104
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	103
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	104
04	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2097	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2076	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	510
05	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2096	0000
06	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2031	0000
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2126	0000
06	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2129	0000
07	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2033	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0303
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0000
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0504
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0511
09	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2046	0000
09	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2019	0000
10	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2049	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0504
12	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2055	0000
13	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2056	0000
14	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2112	0000
15	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2054	0000
17	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2090	0000

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de Almirante Tamandaré/PR, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 27 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	*PAULO ANTONIO DA SILVA*	*MARCELO JACOB*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Gestão Administrativa	RG. 6.758.981-5
Contratante		Representante Legal Contratada

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE922395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2018

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, n° 20.823, CEP 83.535-000, Centro, Campo Magro - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**, portador do RG nº: 4.619.196-0/PR, inscrito no CPF sob nº 865.369.749-72, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL 24/2018**, resolve, nos termos do artigo 15 da Lei n° 8.666/93, **REGISTRAR O (S) PREÇO (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com o item 1 deste instrumento, ofertados pela empresa **SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso, 5.200, Ferraria, CEP 83.608-640 Campo Largo/PR, E-mail: satelitecomercial@gmail.com, telefone de contato: (41) 3392-7052/3649-3073, neste ato representada legalmente pelo (a) Sr (a) **WENCESLAU VILHA JUNIOR**, portador (a) da cédula de identidade/RG nº 3.165.557-9, inscrito no CPF nº 359.597.119-15, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 5.200, Ferraria, CEP 83.608-640 Campo Largo/PR.

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é **A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem.

LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**BALDE PLÁSTICO 20 LT**, de polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade para 20 litros, com alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado, com reforço no encaixa de alça, alça de aço zincado, bordas reforçadas e cores claras. Deverá constar a marca do fabricante no fundo externo. O produto deverá ter registro no INMETRO. 01-14-0311	UNIDADE	418	ARQPLAST	R$ 6,06	R$ 2.533,08
2	**CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 97 lt**, de polietileno de alta densidade (PEAD), com alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, capacidade para 97 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto e registro no INMETRO. 01-14-0312	UNIDADE	170	PLASNEW	R$ 38,40	R$ 6.528,00
3	**CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 30 lt**, de polietileno de alta densidade (PEAD), com alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, capacidade para 30 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto e registro no INMETRO. 01-14-0313	UNIDADE	208	ARQPLAST	R$ 11,81	R$2.456,48
4	**CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 50 lt,** de polietileno de alta densidade (PEAD), com alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçado, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa, capacidade para 50 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade do produto e registro no INMETRO. 01-14-0314	UNIDADE	208	ARQPLAST	R$19,77	R$4.112,16
5	**CESTO PLÁSTICO TELADO,** para lixo, com capacidade mínima de 10 litros. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e registro no INMETRO. 01-14-0315	UNIDADE	291	ARQPLAST	R$1,95	R$567,45
6	**LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL** -cesto de lixo com pedal, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente de alta qualidade produto atoxico, capacidade volunmetrica para 15 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 295mm largura x 315 mm comprimento/diametro. Produto deve ser identificado atraves de etiqueta contendo informacoes deste. 01-14-0316	UNIDADE	161	PLASVALE	R$21,31	R$3.430,91
7	**LIXEIRA 30 LITROS CESTO** - para lixo resistente de primeira qualidade com tampa basculante, no formato retangular com frisos na parte frontal com alcas lateriais para transporte, capacidade para 30 litros, medidas aproximadas de 350x250x575mm, produto devidamente identificado conforme praxe do fabricante. 01-14-0317	UNIDADE	170	PLASUTIL	R$32,79	R$5.574,30
8	**LIXEIRA 60 LITROS CESTO** - de lixo para sala de aula, confeccionado em	UNIDADE	101	ARQPLAST	R$19,77	R$1.996,77

	material de polipropileno resistente, ou de poliestireno resistente de alta qualidade produto atoxico, capacidade volumetrica para 60 litros nas medidas de 617 mm de altura x 483mm de comprimento/diametro, com tampa remivivel na mesma cor do cesto ou preta, produto deve ser identificado atraves de etiqueta contendo informações deste. 01-14-0318					
9	**TÁBUA DE LAVAR ROUPAS (ESFREGADEIRA DE ROUPA)** - em madeira do tipo embuia, resistente, com porta sabão, medidas aproximadas: 40X70 cm. 01-14-0319	UNIDADE	75	PEROVINHA	R$19,90	R$1.492,50
VALOR TOTAL:						**R$ 28.691,65**
(Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)						

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**VASSOURA DE NYLON COM CABO,** para piso, em pelo sintético, cepa retangular em polipropileno, dimensões mínima da base de 25 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira tratada, com comprimento mínimo de **150** cm, com encaixe rosqueado. Deverá conter etiqueta constando à identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0296	UNIDADE	935	PEROVINHA	R$ 3,99	R$ 3.730,65
2	**VASSOURA DE PALHA** com cabo, com meadas de palha em 5 fios, com comprimento aproximado de 50 cm, a fixação das meadas a base deverá ser firme e resistente. Cabo com comprimento mínimo de **150** cm, em madeira tratada e resistente, peso de 800 gramas (cabo e palha). Deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0297	UNIDADE	779	COLONO	R$ 9,00	R$ 7.011,00
3	**VASSOURA DE PELO NATURAL** com cabo, com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas de 27 x 5 cm, cerdas com comprimento mínimo de 5 cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo homogêneos e justapostos, de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente. Cabo reto com comprimento mínimo de **150** cm, em madeira tratada. Deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0298	UNIDADE	240	PEROVINHA	R$ 13,99	R$ 3.357,60
4	**VASSOURA TIPO GARI OU DE RUA** com Cabo de madeira e com cepa plastica detalhes tecnicos : material da cepa: plastico, material das cerdas da vassoura: piaçava sintetica, largura da cepa: 50,0 mm, comprimento da cepa: 45,0 cm altura das cerdas da vassoura: 80,0mm, número de fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras, comprimento do cabo para vassoura: 1,40 m, material do cabo da vassoura: madeira. 01-14-0386	UNIDADE	30	PEROVINHA	R$ 9,94	R$ 298,20
5	**VASSOURA DE PELO FORMA DE BOLA COM CABO.** Devido as suas cerdas serem macias, a vassoura não arranha o piso e seu formato diferenciado não danifica os moveis na hora da limpeza medidas : 32x 15 cm medida do cado: 1,20 m material: sintetico com pigmento e metal. 01-14-0385	UNIDADE	30	PEROVINHA	R$ 8,95	R$ 268,50
6	**RODO 40 CM DE EVA DUPLO** com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas. 01-14-0299	UNIDADE	320	PEROVINHA	R$ 3,20	R$ 1.024,00
7	**RODO DE BORRACHA,** dupla com base em PP resistente, com comprimento mínimo de 30 cm, borrachas com espessura mínima de 2 mm e largura mínima de 3 cm, com no mínimo 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado com comprimento mínimo de 150 cm, em madeira tratada, polida, sem pintura. Deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0300	UNIDADE	366	PEROVINHA	R$ 3,94	R$ 1.442,04
8	**RODO DUPLO EM FERRO GALVANIZADO** 45 cm rodo duplo em ferro galvanizado com e.v.a. duplo e um rodo reforcado proporcionando maior durabilidade, não enferruja cabo de 1,5 m parafusado e com manopla em borracha.deverá conter etiqueta constando a identificação do produto e marca do fabricante. 01-14-0301	UNIDADE	167	PEROVINHA	R$ 6,00	R$ 1.002,00
9	**RODO COM ESPUMA-** rodo c/espuma em pva ,espuma de 30cm em pva polivinilico, com cabo. o produto devera estar em conformidade com as legislacoes vigentes. 01-14-0302	UNIDADE	197	PEROVINHA	R$ 5,36	R$ 1.055,92
VALOR TOTAL:						**R$ 19.189,91**
(Dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)						

LOTE 11 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS** composição: hidróxido de sódio 96-98%. Embalagem contendo 1 KG especificações do produto do produto com responsavel tecnico e data de validade igual ou superior a 180 dias. 01-14-0387	UNIDADE	50	LIPON	R$ 10,13	R$ 506,50
VALOR TOTAL:						**R$ 506,50**
(Quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)						
VALOR TOTAL DOS LOTES:						**R$ 48.388,06**
(Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos)						

CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, e deverão ser entregues junto aos departamentos administrativos, unidades de ensino, unidades de saúde e demais setores municipais, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal.
As entregas ocorrerão diariamente conforme as necessidades e efetuadas nos pontos determinados pela Prefeitura Municipal. As entregas deverão ocorrer em de forma parcelada, diariamente, conforme ordem de compras.
Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

2.8 Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

2.9. Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria, em até no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.11 A empresa vencedora deverá substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (Código de Defesa do Consumidor) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, arcando com as despesas decorrentes da substituição. A empresa vencedora deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre o produto/e/ou serviço entregue/realizado.

2.12 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.13 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Campo Magro o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.14 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.15 No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, bem como repo-las nos locais de onde apresentaram problema, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.

2.16 Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

2.17 EMBALAGEM PRIMÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Instruções de uso. Componentes do produto
7 - Condições de armazenamento/ Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.18 EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

1 - Identificação do produto, inclusive a marca.
2 - Nome e endereço do fabricante.
3 - Data de fabricação.
4 - Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5 - Peso líquido.
6 - Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo.
7 - Instruções de conservação e consumo.
8 - Número do lote.
9 - Número de registro do produto no órgão competente.

2.19 REPOSIÇÃO DO PRODUTO

2.19.1 A empresa licitante e/ou fabricante se compromete a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração, ou com curto prazo de validade.
b) O produto não atender às especificações deste edital.
c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).
d) Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
e) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
f) Na entrega houver produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
g) Efetuar a entrega de produtos vencidos (a Prefeitura em hipótese alguma aceitará os produtos, bem como os vasilhames com data de vencimento expirada);

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n° 8.666/93, no que couber.

3.2 A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa fornecedora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à empresa fornecedora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.3 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O (s) preço(s) a ser (em) registrado (s) na presente Ata refere (m)-se ao preço ofertado pela empresa fornecedora na proposta vencedora do **Pregão Presencial n° 24/2018**, conforme o quadro abaixo:

4.1.1 Devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que fazem parte integrante da presente Ata independentemente de transcrição.

4.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.5.1. Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

5.1. A (as) entrega (as) do objeto serão de forma parcelada, devendo ser efetuada em no máximo até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

5.2. O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e a entrega dos objetos da licitação deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas e dentro do seu período de validade, sob pena de:

5.3.1. Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com o especificado no Edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3.2. Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos;

5.4. Caberá à empresa fornecedora responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a empresa fornecedora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

5.5. Caberá à empresa fornecedora manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução da Ata de Registro de Preços, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII, da Lei nº 8666/93.

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

5.7. Correrão por conta da empresa fornecedora as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

5.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
b) definitivamente, após 05 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
5.9. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria requisitante poderá:

5.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.9.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa fornecedora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.9.4.A recusa da empresa fornecedora em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10. Os materiais deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, subsequentes a data da nota fiscal devidamente acompanhada dos documentos abaixo, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade Junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2 A nota fiscal e os documentos apresentados serão submetidos a aprovação da Secretaria solicitante.

6.3 A fiscalização baseada na execução do contrato será realizada pela secretaria solicitante. O servidor responsável em fiscalizar o contrato será o Sr. **EDERSON ATAÍDE POLLI**. Caso os Produtos entregues não correspondam ao estabelecido no Edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

6.4 O contratante fará a retenção da contribuição previdenciária sobre as notas fiscais, atendendo ao disposto na Lei 8.212/91, com as alterações introduzidas pela Lei 9.711/98, observada, para tanto, a regulamentação aplicável, não se eximindo da retenção do Imposto de Renda.
6.5 O contratante reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.6 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO/PR
- RODOVIA GUMERCINDO BOZA, KM 20, 20.823, CENTRO
- CAMPO MAGRO/PR, CEP: 83.535-000.
- CNPJ N.º 01.607.539/0001-76
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
- No campo Observações incluir: Ata de registro de preços nº 026/2018/ PM CAMPO MAGRO/PR.

6.7 O Município em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação das faturas corretas.

6.8 Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

6.9 Os preços contratados são fixos, porém, poderão sofrer acréscimos ou supressões caso haja alteração no quantitativo, nos termos da lei, ou ainda, ter o restabelecimento do seu equilíbrio econômico e financeiro a qualquer tempo, nas condições e situações estabelecidas no artigo 65 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, ou por força de alterações advindas dos acordos ou convenções coletivas formalizadas na data base da categoria representativa dos trabalhadores, mediante a apresentação de planilhas atualizadas, acompanhadas dos documentos que comprovam as alterações pleiteadas.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A empresa fornecedora terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) por razões de interesse público.

7.2.O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do órgão responsável da Administração.

8. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. A empresa fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
8.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela empresa fornecedora.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

8.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

9. DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis à empresa fornecedora as seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa:

9.1.2.1. De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

9.1.2.2. De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério do Município;

9.1.2.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a empresa fornecedora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

9.1.2.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega da mercadoria;

9.1.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

9.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Elemento	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
02	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2002	0000
03	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2003	0000
04	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2004	0000
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2010	104
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	102
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	103
04	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2011	104
04	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2097	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2076	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	0000
05	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2018	510
05	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2096	0000
06	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2031	0000
06	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2126	0000
06	05	3.3.90.30.00.00.00.00	2129	0000
07	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2033	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2037	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	0303
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0000
07	02	3.3.90.30.00.00.00.00	2068	0303
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0000
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0504
08	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2041	0511
09	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2046	0000
09	03	3.3.90.30.00.00.00.00	2019	0000
10	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2049	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0000
11	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2051	0504
12	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2055	0000
13	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2056	0000
14	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2112	0000
15	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2054	0000
17	01	3.3.90.30.00.00.00.00	2090	0000

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da empresa fornecedora de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhadas até o término da respectiva data.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão Presencial que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93.

12. DO FORO
12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro Regional da Comarca de **Almirante Tamandaré/PR**, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata, firmando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Campo Magro, 27 de junho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***PAULO ANTONIO DA SILVA***	***WENCESLAU VILHA JUNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Gestão Administrativa	RG. 3.165.557-9
Contratante		Representante Legal
		Contratada

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FDC0EBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 092/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 053/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de julho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20** e **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 29.310.533/0001-51,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Fralda geriátrica com qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. A fralda deverá possuir a exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. **Tamanho P pacote com 10 un**.	PCT	300	DESCAR PACK	12,70	MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
02	Fralda geriátrica com qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. A fralda deverá possuir a exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. **Tamanho M pacote com 8 un.**	PCT	500	MAXI CONFORT	12,80	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP
03	Fralda geriátrica com qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total . A fralda deverá possuir a exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. **Tamanho G pacote com 8 un.**	PCT	500	MAXI CONFORT	13,20	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP
04	Fralda geriátrica com qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total . A fralda deverá possuir a exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto deverá ser hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Tamanho GG pacote com 7 un.	PCT	500	MAXI CONFORT	13,20	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

Carlópolis, 08 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:668A684F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 143/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 055/2018 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas a famílias carentes desta municipalidade, solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI - ME CNPJ Nº 22.895.723/0001-39,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg. Quantidade: 02 unidades – **DOCESUCAR**	500	114,75
	Arroz; Agulhinha; tipo 1; Premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg. Quantidade: 02 unidades – **NORTE SUL**		
	Bolacha água e sal 400 g. Quantidade: 02 unidades - **LIANE**		
	Chá mate tostado- CX de 250 g. Quantidade: 01 unidade – **D' MILLE**		
	Extrato de tomate- CX de 130 g. Quantidade: 02 unidades - **QUERO**		
	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 kg. Quantidade: 02 unidades – **KISABOR**		
	Fubá - PCT de 01 kg. Quantidade: 02 unidades - **YAYA**		
	Macarrão espaguete com ovos - PCT de 500 kg. Quantidade: 02 unidades - **ORSI**		
	Óleo de soja refinado tipo 01- 900 ml. Quantidade: 02 unidades - **CONCORDIA**		
	Pó de café torrado e moído- com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p – 500 g Quantidade: 01 unidade – **GUARANI**		
	Sabão em pedra glicerinado, neutro- embalagem de 01 kg com 05 unid. Quantidade: 01 unidade - **YPÊ**		
	Sal refinado extra iodado- PCT 01 kg. Quantidade: 01 unidade - **UNIÃO**		

Carlópolis, 08 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:83240B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2992 DE 27/06/2018

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2018

Decreto nº 2992/2018 de 27/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 560/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		SECRETARIA DE FINANCAS	

05.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
70 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
05.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
139 - 3.3.90.39.00.00	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.034.		PARTICIPAÇÃO CON CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
185 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
233 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
272 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.306.0007.2.047.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
297 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
322 - 3.3.90.30.00.00	0F04	DMAAMTERNITAALLDE CONSUMO	2.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.306.0007.2.054.		DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
360 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
362 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
08.002.12.365.0007.2.057.		MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
370 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.813.0008.2.065.		MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL	
406 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.17.512.0009.2.087.		PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR	
436 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
480 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
512 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
514 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
552 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			309.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
38 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
06		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
130 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00

06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
159 - 3.3.90.39.00.00	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
216 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
218 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
229 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO	
318 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
347 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
358 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
432 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
452 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
09.003.15.452.0009.2.071.		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
486 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.2.077.		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
510 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.002		Divisão de Comércio	
12.002.23.691.0011.2.083.		REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA	
540 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			309.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA , em 27 de junho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6F62C894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2018 – Processo Inexigibilidade nº 01/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando (fl. 02) protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária adição de quantidade as horas contratadas, para manutenção dos serviços. Sendo assim, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta ao item 2, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7022/2018
Fica acrescido ao Item 2, as horas abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Horas Plantão	Valor (R$) Total
2	59507	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	108,00	127,17	13.734,36

Fica acrescido ao contrato pelos serviços, o montante de R$ 13.734,36 (treze mil setecentos trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E8E71968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 023/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2018

Tipo de Licitação:	MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA INDITEX
Data da realização:	21/08/2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 028/2018 com REGISTRO DE PREÇO n° 023/2018**, do tipo **MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA INDITEX –** objetivando o Registro de preços para aquisição de medicamentos emergenciais, preferencialmente genéricos, faltantes na Farmácia Municipal, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista INDITEC - órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 21/08/2018 às 08:45 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.** O edital em sua íntegra está disponibilizado no site www.iguaracu.pr.gov.br.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0B9CCAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - CRONOGRAMA FINANCEIRO 2015 - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - CRONOGRAMA FINANCEIRO
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO DE FONTE – 2015

Grupo de fonte/ lista de fonte de recurso						Programação Financeira
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS						**-**
Fonte: 001						
	Janeiro		Maio		Setembro	
	Fevereiro		Junho		Outubro	
	Março		Julho		Novembro	
	Abril		Agosto		Dezembro	
403 - DEMAIS FONTES VINCULADAS						**35.000,00**
Fonte: 751						
	Janeiro	41,65	Maio	10.041,65	Setembro	7.541,65
	Fevereiro	41,65	Junho	41,65	Outubro	41,65
	Março	2.891,65	Julho	41,65	Novembro	3.841,65
	Abril	7.541,65	Agosto	2.891,65	Dezembro	41,85
TOTAL						**35.000,00**
	Janeiro	41,65	Maio	10.041,65	Setembro	7.541,65

	Fevereiro	41,65	Junho	41,65	Outubro	41,65
	Março	2.891,65	Julho	41,65	Novembro	3.841,65
	Abril	7.541,65	Agosto	2.891,65	Dezembro	41,85
DEDUÇÕES (-)						-
	Janeiro	-	Maio	-	Setembro	-
	Fevereiro	-	Junho	-	Outubro	-
	Março	-	Julho	-	Novembro	-
	Abril	-	Agosto	-	Dezembro	-
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**35.000,00**
	Janeiro	41,65	Maio	10.041,65	Setembro	7.541,65
	Fevereiro	41,65	Junho	41,65	Outubro	41,65
	Março	2.891,65	Julho	41,65	Novembro	3.841,65
	Abril	7.541,65	Agosto	2.891,65	Dezembro	41,85

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2018

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D23ABF4D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 1º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	848.000,00	848.000,00	83.121,59	9,80	83.121,59	9,80	764.878,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	9,59	0,24	9,59	0,24	3.990,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	9,59	0,24	9,59	0,24	3.990,41
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	844.000,00	844.000,00	83.112,00	9,85	83.112,00	9,85	760.888,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	844.000,00	844.000,00	83.112,00	9,85	83.112,00	9,85	760.888,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	858.000,00	858.000,00	83.121,59	9,69	83.121,59	9,69	774.878,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	858.000,00	858.000,00	83.121,59	9,69	83.121,59	9,69	774.878,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	12.400,15	0,00	12.400,15	0,00	(12.400,15)
TOTAL (VII) = (V + VI)	858.000,00	858.000,00	95.521,74	11,13	95.521,74	11,13	762.478,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9A1DC33B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	858.000,00	858.000,00	95.521,74		95.521,74		762.478,26
TOTAL(V) = (III + IV)	858.000,00	858.000,00	95.521,74	11,13	95.521,74	11,13	762.478,26

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:22CF61D4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 1º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	858.000,00	858.000,00	107.073,45	107.073,45	750.926,55	95.521,74	95.521,74	762.478,26	50.198,11
DESPESAS CORRENTES	847.500,00	847.500,00	107.073,45	107.073,45	740.426,55	95.521,74	95.521,74	751.978,26	50.198,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.000,00	586.000,00	84.975,62	84.975,62	501.024,38	73.488,64	73.488,64	512.511,36	36.072,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.500,00	261.500,00	22.097,83	22.097,83	239.402,17	22.033,10	22.033,10	239.466,90	14.125,68
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	858.000,00	858.000,00	107.073,45	107.073,45	750.926,55	95.521,74	95.521,74	762.478,26	50.198,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	858.000,00	858.000,00	107.073,45	107.073,45	750.926,55	95.521,74	95.521,74	762.478,26	50.198,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.923,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	858.000,00	858.000,00	107.073,45	107.073,45	750.926,55	95.521,74	95.521,74	762.478,26	83.121,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:12497CBB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 1º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CE63215C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	858.000,00	858.000,00	107.073,45	107.073,45	100,00	750.926,55	95.521,74	95.521,74	100,00	762.478,26
ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	120.000,00	12.358,58	12.358,58	11,54	107.641,42	871,60	871,60	0,91	119.128,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	12.358,58	12.358,58	11,54	107.641,42	871,60	871,60	0,91	119.128,40
URBANISMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	713.000,00	713.000,00	94.714,87	94.714,87	88,46	618.285,13	94.650,14	94.650,14	99,09	618.349,86
EXTENSÃO RURAL	713.000,00	713.000,00	94.714,87	94.714,87	88,46	618.285,13	94.650,14	94.650,14	99,09	618.349,86
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	858.000,00	858.000,00	107.073,45	107.073,45	100,00	750.926,55	95.521,74	95.521,74	100,00	762.478,26

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C409199F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2018 – SRP PROCESSO N° 056/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 027/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA, com sede na Armando Luiz Bretas n°. 2175, Jardim San Fernando, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.508-180, inscrito no CPF n°. CNPJ/MF n°. 14.785.842/0001-00 representado pelo seu representante legal, Sr. Vinícius Rorato Tenca, residente e domiciliado na Bararuba n°. 3515, Jardim Tropical na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.503-040, portador da carteira de identidade RG n°. 10.337.102-3/SSP-PR, inscrito no CPF n°. 082.160.019-24.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1.M3	50	CARGA	69,00	3.450,00	OXIGUAÇU
2	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3.M3	50	CARGA	88,00	4.400,00	OXIGUAÇU
3	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 6.M3	180	CARGA	95,00	17.100,00	OXIGUAÇU
4	CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10.M3	180	CARGA	119,00	21.420,00	OXIGUAÇU
5	CARGA OXIGÊNIO GAS. CILINDRO 10 M3 – OFICINA	50	CARGA	95,00	4.750,00	OXIGUAÇU
6	CARGA DE ACETILENO GAS. CILINDRO 5KG – OFICINA E GARAGEM	50	CARGA	235,00	11.750,00	OXIGUAÇU

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.027/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.027/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.027/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.027/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Vinícius Rorarato Tenca, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VINÍCIUS RORATO TENCA
Oxiparaná Comércio de OxigênioLTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

_____

Nome:
RG:

_____

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A96C4B80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2018 – SRP PROCESSO N° 057/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 028/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997, com sede na Rua Machado de Assis n°. 317, centro, na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n°. 17.865.468/0001-41 representado pelo seu

representante legal a Sra. Eliana Aparecida Burgo de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis n°. 317, centro na cidade de Iporã-Pr CEP 87.560-000, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 8.940.227-1, inscrita no CPF n°. 057.223.749-97.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SEVIÇOS	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES
1	Sonorização completa para até 100 (cem) pessoas. Mesa de som com, no mínimo, 8 canais, 02 caixas ativas 300 Wats, 02 caixas passivas, 04 microfones s/fio com pedestal, cabos, e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.	DIARIA	25	510,73	12.768,25
2	Sonorização completa para até 200 (duzentas) pessoas. 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar, 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas), 6 Microfones dinâmicos , 2 Microfones lapela sem fio UHF, 2 Microfones sem fio UHF, 8 Pedestais tipo girafa para microfone, 8 Pedestais de mesa para microfone, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 2 Monitores de voz ativos de 500w cada, 6 par led de 3w, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	DIARIA	25	785,33	19.633,25
3	Sonorização completa para até 300 (trezentas) pessoas. 4 caixas graves com falante 18 polegadas, 4 caixas line array, 01 mesa com 20 canais digitais 30 metros de multi cabo, 4 microfones com fio, 06 microfones sem fio, 02 efeitos digitais, 10 pedestais, 02 aparelhos cd, 02 said fio stereo.	DIARIA	30	1.536,00	46.080,00

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.028/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter número da Ordem de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.028/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.028/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.028/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra._Eliana Aparecida Burgo de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA
Eliana Aparecida Burgo De Oliveira 05722374997 /
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89255D19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2018 – SRP PROCESSO N° 058/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 029/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA – EPP, com sede na Rua Recife n°. 2436, sala 02, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, CEP 85.807-060, inscrito no CNPJ/MF n°. 07.846.318/0001-37 representado pelo seu representante legal a Sr. Jaqueline Scanagatta de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Cipreste n. 270, Bairro Campo Verde CEP 87.807-700 na cidade de Cascavel-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.846.156-0 e inscrito no CPF n°. 083.880.569-80.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	GRAMA; ESMERALDA; EM PLACAS COM TERRA.	30.000	MT²	5,30	159.000,00	CATARINENSE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.029/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.029/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.029/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Jaqueline Scanagatta de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
CO Serviços de Ajardinamento LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CD169762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote único: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 09.664.617/0001-86.

Lote Único - LIMPEZA PESADA.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marcas**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	litro	50	Alcool Etilico hidratado - liquido - 70 INPM (54 gl) 1 litro, hospitalar.	ARAUCARIA	5,50	275,00
1.2	galão	10	Álcool Etílico hidratado em gel 5 lts 70 gl, demartalogicamente testado, registro na anvisa saneante. PH 100%, 5,5 a 7,8, viscosidade 3000 a 8000 cp a temperatura de 25C.	LIMPEBRAZ	55,00	550,00
1.3	galão	15	Acabamento Acrílico impermeabilizante, 17% de sólidos residuais, 5 lts, comprovar com ficha técnica.	BELA 500	164,90	2.473,50
1.4	galão	15	Cera impermeabilizante auto brilho, 13% de sólidos residuais, 5 lts, comprovar com ficha técnica.	BELA PLUS	145,00	2.175,00
1.5	galão	15	Removedor de cera, base seladora e impermeabilizante HS, diluição 1 para 5 parte de água, 5 lts.	REMOV	58,00	870,00
1.6	galão	20	Removedor de sujeiras e encardidos, composto de ácidos e inibidores de corrosão, diluição 1 p/5, 5 lts.	FACILIT	38,80	776,00
1.7	galão	10	Sabonete líquido perolizado, composto colágeno vegetal, ph fisiológico entre 5,5 e 6,5, viscosidade de 2000 a 3600 cp, validade de 24 meses, embalagem de 5 lts.	SMELL	43,40	434,00
1.8	balde	10	Detergente ácido concentrado 1 para 40 litros, contendo 50 litros em bombona a base de troca, sendo composto de Ácido Sulfônico, Acidificantes, Espessante, Corante e Veículo. Registrado na Anvisa.	MARINGA QUIMICA	144,25	1.442,50
1.9	balde	10	Detergente alcalino concentrado 1 para 40 litros, contendo 50 litros em bombona a base de troca, sendo composto de Ácido Sulfônico, Acidificantes, Espessante, Corante e Veículo. Registrado na Anvisa.	MARINGA QUIMICA	144,25	1.442,50
1.10	balde	5	Detergente concentrado 1 para 40 litros, contendo 50 litros em bombona a base de troca, composto de Ác. Sulfônico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Espessantes, Alca, Conservante, Fragrância, Corante, Veículo.	MARINGA QUIMICA	144,25	721,25
1.11	frasco	5	Limpa vidros, removedor de manchas de chuva ácida, base acida, 385 ml, registro na Anvisa.	AUTOCRAFT	38,80	194,00
1.12	undd	7	Disco limpador para enceradeira industrial 350 mm na cor verde.	3M	27,16	190,12
1.13	undd	7	Disco removedor para enceradeira industrial 350 mm na cor preta.	3M	27,99	195,93
1.14	undd	5	Suporte com flange para disco de enceradeira 350 mm.	SERTEK	203,00	1.015,00
1.15	undd	5	Suporte com flange compensado com escova para enceradeira 350 mm.	SERTEK	193,20	966,00
1.16	undd	10	Fibras serviço pesado 110 x 240 mm na cor verde escuro.	3M	2,92	29,20
TOTAL						**13.750,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de Agosto de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 08 de Agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:21426707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e serviços de impressão para atender o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote único: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 08.014.368/0001-10.

Lote único - MATERIAL GRAFICO						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	10	bloco	Acompanhamento de hipertensão e diabetes – 50 x 1 / formato 21 x 30cm / papel sulfite 75g. 1x1 cor.	Evolução	15,70	157,00
1.2	100	undd	Adesivo poliomielite - formato 11 x 11cm/ brasão município/ papel adesivo brilhante 180g.	Evolução	0,75	75,00
1.3	100	undd	Adesivo poliomielite - formato 6,5 x 6,5cm/ brasão município/ papel adesivo brilhante 180g.	Evolução	0,68	68,00
1.4	400	bloco	Atestado médico - 50 x 1 via/ formato 16 x 22 cm/ 1 x 0 cor / papel sulfite 75g.	Evolução	9,37	3.748,00
1.5	300	bloco	Bloco de anotação (rascunho) - 50 x 1 via / formato 15 x 21cm / 1 x 1 cor / papel sulfite 75g (ficha A).	Evolução	4,19	1.257,00
1.6	100	bloco	Cadastro da família - 50 x 1 via / formato 21 x 30cm / 1 x 1 cor / papel sulfite 75g (ficha A).	Evolução	8,53	853,00
1.7	1000	undd	Cartão de controle de hipertensão e diabetes – formato 13 x 24,5cm / 4 x 1 cor/ papel sulfite 180g.	Evolução	0,78	780,00
1.8	200	undd	Cartão de horário Fisioterapeuta 12 x 8cm/ 1 x 1 cor/ Papel Sulfite 180g.	Evolução	0,45	90,00
1.9	200	undd	Cartão de horário Nutrição 12 x 8 cm/ 1 x 1 cor/ papel sulfite 180g.	Evolução	0,45	90,00
1.10	3500	undd	Cartão de visita - formato 5.5 x 9.5 cm /4 x 0 cor/ papel couche brilhante 300g.	Evolução	0,22	770,00
1.11	1500	undd	Carteirinha biblioteca municipal - 7,5cm x 13,5cm branco/ 1x0 cor/papel sulfite 180g.	Evolução	0,42	630,00
1.12	1500	undd	Carteirinha biblioteca municipal - 8cm x 13,5cm azul/ 1x0 cor/papel sulfite 180g.	Evolução	0,42	630,00
1.13	300	undd	Envelope branco – secretarias - 11,4 x 22,9 cm / 4 x 0 cor / papel sulfite 90g.	Evolução	0,87	261,00
1.14	1000	undd	Envelope ofício timbrado com brasão município 11,4 x 22,9 cm/ 4 x 0 cor/ papel sulfite 90g.	Evolução	0,53	530,00
1.15	300	undd	Envelope ofício branco – Secretarias - 11,4 x 22,9 cm / 4 x 0 cor / papel sulfite 90g.	Evolução	0,65	195,00
1.16	1000	undd	Envelope saco branco, timbrado com brasão município / 18 x 24 cm/ 1 x 0 cor/ papel sulfite 90g.	Evolução	1,41	1.410,00
1.17	1000	undd	Envelope saco branco, timbrado com brasão município / 24 x 34 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 90g.	Evolução	0,93	930,00
1.18	300	undd	Envelope tipo saco ouro, timbrado secretarias - medindo 240 x 340mm com 90 gramas / 1x0 cor.	Evolução	1,13	339,00
1.19	300	undd	Envelope tipo saco ouro, timbrado secretarias, medindo 310 x 410mm com 90 gramas/ 1x0 cor.	Evolução	1,80	540,00
1.20	1000	undd	Envelope saco branco, timbrado com brasão município / 240 x 340 mm/ 1 x 0 cor/ 90g.	Evolução	1,28	1.280,00
1.21	1000	undd	Envelope saco branco, timbrado com brasão município / 310 x 410 mm/ 1 x 0 cor/ 90g.	Evolução	1,62	1.620,00
1.22	2500	undd	Etiqueta de escala de soro (com 02 etiquetas cada) formato 13,5 x 10,5 cm / 1x0 cor/ papel adesivo 90g.	Evolução	0,85	2.125,00
1.23	300	bloco	Evolução clinica - 50 x 1via / formato 16 x 22 cm / 1x0 cor / papel sulfite 75g.	Evolução	9,70	2.910,00
1.24	300	undd	Ficha - acompanhamento criança menor de 5 anos formato 21 x 31 cm/ 3 x 1 cor/ sulfite 180g.	Evolução	0,75	225,00
1.25	200	undd	Ficha - cadastro saúde mental, formato 21 x 31 cm/ 1 x 1 cor/ sulfite 180g.	Evolução	0,75	150,00
1.26	300	undd	Ficha - clínica de fisioterapia, / 21 x 31 cm/ 1 x 1 cor/ papel sulfite 180g.	Evolução	0,75	225,00
1.27	10	bloco	Ficha - geral de atendimento, 50 x 1 via/ formato 16 x 22 cm/ 1 x 0 cor/ papel sulfite 75g.	Evolução	9,70	97,00
1.28	400	bloco	Ficha - rosa - 50 x 1 via / formato 21 x 31 cm / 1 x 1 cor / sulfite super bonder rosa 75 g.	Evolução	12,50	5.000,00
1.29	5	bloco	Ficha de auto / termo - 50 x 3 via carbonadas / formato 21 x 31 cm/ 3 x 1 cor/ papel extracop 53 g (branco, verde, azul) (sequência numérica do bloco n. 501, 502,..).	Evolução	58,00	290,00
1.30	200	bloco	Ficha de controle de gasto de medicamento - 50 x 1via / formato 10 x 29 cm/ 1x1 cor/ papel sulfite 75g.	Evolução	8,80	1.760,00
1.31	200	undd	Ficha de controle de imunização - formato 15 x 15 cm/ 1 x 0 cor/ sulfite 180g.	Evolução	0,57	114,00
1.32	5	bloco	Ficha de recomendações - 50 x 1 via/ formato 21 x 30 cm/ 1 x 0 cor/ papel sulfite 75g.	Evolução	17,00	85,00
1.33	6000	undd	Folders - formato 22 x 32 cm/ 4 x 0 cores papel couchê 115g.	Evolução	0,58	3.480,00
1.34	6000	undd	Folders diversos - formato 22 x 32 cm/ 4 x 4 cores/ papel couchê 90g.	Evolução	0,65	3.900,00
1.35	3000	undd	Formulário Contínuo, Nota de produtor - 4 vias/ formato 24 x 28 cm/ aprisionamento de vias através de flex.	Evolução	0,73	2.190,00
1.36	400	bloco	Guia de encaminhamento - 50 x 2 via / formato 16 x 22 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75g. (branco/rosa).	Evolução	13,67	5.468,00
1.37	600	undd	Licença Sanitária - Formato 14 x 21,5 cm/ 1 x 0 cor/ Papel Sulfite 90g.	Evolução	0,25	150,00
1.38	200	bloco	Notificação de Receita B - 25 x 1via/ formato 10 x 20 cm/ 1x0 cor/ papel sulfite 56g.	Evolução	2,50	500,00
1.39	3000	undd	Pasta conferência - formato 32 x 45 cm/ 4 x 0 cores/ plastificada/ papel triplex 300g.	Evolução	1,68	5.040,00
1.40	3000	undd	Pasta especiais / dupla - formato 32 x 51 cm/ 4 x 0 cores/ plastificada/papel triplex 300g.	Evolução	1,88	5.640,00
1.41	3000	undd	Pasta porta documentos ficha de aluno – timbrado com brasão do Município, papel triplex 350g, 1x0 cor – medindo 350x530mm.	Evolução	1,60	4.800,00
1.42	3000	undd	Pasta simples gabinete - 32 x 46 cm/ 1 x 0 cor/ papel triplex 250g.	Evolução	0,90	2.700,00
1.43	1500	undd	Porta carteirinha para livro – 10 cm x 14cm, branco/ 1x0 cor/papel sulfite 180g	Evolução	0,42	630,00
1.44	200	bloco	Receituário controle especial - 50 x 2 via/ formato 16 x 22 cm/ 1 x 1 cor/ papel sulfite super bond 56g.	Evolução	11,40	2.280,00
1.45	2500	bloco	Receituário médico - 50 x 1 via/ formato 16 x 22 cm/ 1 x 0 cor/ papel sulfite 75g.	Evolução	6,70	10.050,00
1.46	50	bloco	Registro diário serviço anti-vetorial – 50 x 1 / formato 21 x 30 cm/ 1 x 1 cor /papel sulfite 90g.	Evolução	18,00	900,00
1.47	50	bloco	Requisição de materiais – gabinete - 50 X 2 vias / 1 X 0 cor / formato 15 X 21 cm / papel sulfite 75 g/Jornal.	Evolução	18,00	900,00
1.48	600	bloco	Requisição de exame 50 x 2 via / formato 14 x 20 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75g. (branco/verde).	Evolução	12,90	7.740,00
1.49	60	bloco	Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial / 50 x1 formato 21 x 31cm/ 1 x 1 cor/ sulfite 75g.	Evolução	16,40	984,00
1.50	20	bloco	Ficha de Avaliação de Fisioterapia 50 x 1 frente e verso / 21 x 31 cm/ 1 x 1 cor/ sulfite 180g.	Evolução	15,70	314,00
1.51	1000	undd	Cartão retorno fisioterapia 12 x8 cm/ 1 x 1 cor/ papel sulfite 180g.	Evolução	0,20	200,00
TOTAL						**87.100,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 08 de Agosto de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 08 de Agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE09DA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - REPUBLICADO

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 07/08/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.872.337,99	4.139.435,12	PASSIVO CIRCULANTE	1.951.152,44	2.922.201,18
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.508.270,50	2.841.248,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	333.959,02	550.938,54
Créditos a Curto Prazo	878.168,41	836.847,09	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	20,00	20,00
Créditos Tributários a Receber	17.075,91	13.600,04	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.395.775,68	2.045.345,86
Divida Ativa Tributaria	708.254,67	676.514,94	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.366,39	15.578,94
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	152.837,83	146.732,11	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	215.031,35	310.317,84
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	460.964,99	426.177,04	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	24.934,09	35.162,47			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.896.533,93	37.665.760,06	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.052.748,73	5.329.387,75
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.212.478,22	4.098.254,83
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	779.269,73	1.017.560,78
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	61.000,78	213.572,14
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.003.901,17	8.251.588,93
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	38.896.533,93	37.665.760,06	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.893.729,20	10.606.776,37	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.002.804,73	27.058.983,69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	37.764.970,75	33.553.606,25
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.211.364,50	1.275.358,52
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	33.553.606,25	32.278.247,73
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.764.970,75	33.553.606,25
TOTAL	44.768.871,92	41.805.195,18	TOTAL	44.768.871,92	41.805.195,18
ATIVO FINANCEIRO	4.860.695,90	3.193.673,92	PASSIVO FINANCEIRO	4.169.312,48	5.887.103,10
ATIVO PERMANENTE	39.908.176,02	38.611.521,26	PASSIVO PERMANENTE	5.052.748,73	5.329.387,75
SALDO PATRIMONIAL				35.546.810,71	30.588.704,33

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	411.646,84	411.646,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	10.580,00	10.580,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	422.226,84	422.226,84	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-1.498.990,12	-2.075.894,86
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	8.082,18	-3.248,68
102 - FUNDEB 40%	3.175,56	1.359,63
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-109.855,96	-114.780,34
104 - Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	25.095,19	-142.552,31
105 - Alienação de Ativos da Educação	12.009,18	18.449,63
107 - Salário Educação	48.052,18	-38.124,94
109 - APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	19.167,04	18.137,35
119 - CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	1.676,42

122 - FNDE/Programa Merenda Escolar	266,60	2.429,03
125 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	8.293,43	7.279,49
126 - BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	2.981,90	16.772,89
1499 - GESTÃO DE REDES	6.777,36	6.477,27
1500 - FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	0,00	-2.618,00
162 - PROGRAMA PDDE - EXERCICIO ANTERIORES	1.600,45	657,92
1747 - FIA - LIBERDADE CIDADÃ - CC 19203-1	21.272,88	
1748 - FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV – CC 19200-7	43.835,00	
1790 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	-913.459,52	-1.131.226,99
180 - Convênio para o Transporte Escolar Estadual	0,00	-7.482,89
1801 - PROGRAMA COLETA SELETIVA - RECICLO	287.422,53	
1863 - CONVENIO 833496/2016 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	294.215,19	
1935 - FEAS PPAS III - CREAS INVESTIMENTO	5.102,47	37.170,27
1937 - FEAS PPAS III- C/C 18050-5	42.192,21	29.870,20
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.392,54	-240.077,49
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	-0,60	-878,60
310 - HOSPSUS - FASE 3 - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	-18.056,48
311 - INCENTIVO FINANCEIRO - VIGIA SUS	69.149,55	63.938,31
322 - FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.418,98	4.072,65
369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	12.076,31	-8.676,68
370 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA DE RAIO X	0,00	101.231,78
4935 - FEAS-VEICULO ADAPTADO - CC 19254-6	240.000,00	
494 - BLOCO DE INVESTIMENTO - EX ANTERIOR	9.832,12	9.395,30
495 - Atenção Básica	431.549,05	89.334,34
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	201.926,21	988,50
497 - Vigilância em Saúde	98.738,96	60.048,68
498 - Assistência Farmacêutica	10.569,34	10.100,92
500 - BLOCO DE INVESTIMENTO	632.072,70	271.340,65
501 - Receitas de Alienações de Ativos	76.479,32	145.088,19
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	43.368,59	8.383,97
507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	7.459,18	86.032,26
509 - Gerenciamento de Trânsito	10.205,17	3.742,09
510 - Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	18.891,38	-55.536,55
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.153,96	-20.840,37
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	19.795,67	1.142,13
5496 - (HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.952,25	
556 - Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	1.649,67	1.561,05
675 - FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	492,51	-18.381,48
793 - RECAPE ASFÁLTICO - SEDU	0,00	-19.327,89
795 - IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	1,51	1,51
828 - SEAB- Manejo e Fertilidade dos Solos	-13,70	2.977,87
862 - PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	-26.612,79	130.267,60
866 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA- EQUIPAMENTOS - CONVENIO 362/2017	38.055,94	
898 - REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL - ESTÁDIO MAGUILA CONTRATO REPASSE 838175/2016	122.139,99	
934 - Proteção Social Básica - SUAS	168.323,05	51.779,69
935 - Proteção Social Especial - SUAS - APAE	0,00	-5.300,45
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS/IGD - SUAS - IGD BF	9.044,27	2.788,61
938 - BL PSEMC FNAS- C/C 181730	30.789,09	3.727,29
940 - PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS	32.247,45	21.352,33
TOTAL	691.383,42	-2.693.429,18

Notas Explicativas

1 - O Município de Jaguapitã conta atualmente com uma população de 13.398 habitantes e está situada a 444 km da capital Curitiba. Limita-se ao norte com os municípios de Centenário do Sul e Guaraci e ao sul com Rolândia e Pitangueiras. Ao leste com Miraselva, Prado Ferreira e Cambé e a oeste com Astorga, Santa Fé e Munhoz de Melo. Possui uma superfície territorial de 478,11 Km².
2 - Tradicionalmente, a economia local gira em torno da agropecuária, que se destaca 5 produtos: aves de corte, bovinos, cana-de-açúcar, ovos galados e soja. A cidade conta ainda com algumas indústrias de pequeno e médio porte e do comércio varejista. Nas últimas duas décadas o setor primário tem diminuído sensivelmente sua participação no PIB, devido ao fato do grande crescimento de indústrias de mesas de bilhar (contendo o maior número de empresas desse ramo no Brasil e de dois abatedouros de aves de meio porte, sendo estes os maiores geradores de empregos no município.
3 - Informamos ainda que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.
4 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).
5 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público. ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 4.508.270,50 no exercício financeiro de 2016, esse valor era de R$ 2.841.248,52, aumentando o valor em mais de 58%. VIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Nessa conta há o valor de R$ 708.254,94, no exercício financeiro de 2016 esse valor era de R$ 676.514,94. ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido. IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 38.896.533,93, sendo R$ 1.230.773,87 maior que o ano de 2016 que era de R$ 37.665.760,06, que equivale a um aumento em torno de 3,26% .

BENS MÓVEIS	2016	2017	VARIAÇÃO EM %
	10.606.776,37	10.893.729,20	2,70%
BENS IMÓVEIS	2016	2017	VARIAÇÃO EM %
	27.058.983,69	28.002.804,73	3,48%

6 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período. PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos o seguinte:
O valor total da dívida em 2017 é de R$ 5.052.748,73 e em 2016 o valor era de R$ 5.421.371,95, houve uma redução na dívida no valor de R$ 368.623,22, que foi referente ao pagamento de alguns precatórios.
PARCELAMENTOS: INSS no valor de R$ 4.058.471,28
FINANCIAMENTOS: Valor R$ 779.269,73
PRECATÓRIOS: Valor Total R$ 215.007,72 assim divididos:
Romildo Arali no valor de R$ 16.838,05
Edimilson Palomares Peres no valor de R$ 73.671,52
José Domingos Filho no valor de R$ 16.318,32
José Silva Santos no valor de R$ 47.179,05
Petrobrás Distribuidora S/A R$ 61.000,78
7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2017 é de 37.764.970,75, no ano de 2016 o valor do Patrimônio era de 33.553.606,25. Houve um aumento no Patrimônio Líquido valor de R$ 4.211.364,50.
8 - CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contador CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7825FF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 27.2018

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 027/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 22/2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar , no valor **de R$ 702.190,00 (Setecentos e dois mil, cento e noventa reais)**, mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	**Poder Executivo**	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2002	**Atividades Gabinete do Prefeito**	
140 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**5.000,00**
03	**Secretaria Municipal de Administração**	

03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1013	**Reequipamento Administração Municipal**	
660 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**10.000,00**
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-1014	**Royalties e Fundo Especial Petróleo**	
690 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0504	**Outros Royalties e Compensações – Ex.Anterior**	**23.200,00**
06	**Secretaria Municipal de Transportes**	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2029	**Atividades do Departamento Rodoviário**	
1400 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**59.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	**Atividades Manutenção Transportes Escolar**	
1570 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0103	**5% Transferências Educação – Ex. Corrente**	**30.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	**Atividades Manutenção Transportes Escolar**	
1620 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**15.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	**Atividades Manutenção Transportes Escolar**	
1630 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	
0103	**5% Transferências Educação – Ex. Corrente**	**10.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2034	**Atividades Manutenção Transportes Escolar**	
1640 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	
0104	**Impostos da Educação – Ex. Anterior**	**15.400,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.003	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201-2041	**Manutenção Educação – FUNDEB 40%**	
2330 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00102	**Fundeb 40% – Ex. Anterior**	**35.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.003	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201-2041	**Manutenção Educação – FUNDEB 40%**	
2350 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	
00102	**Fundeb 40% – Ex. Anterior**	**7.590,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2060	**Atenção Básica – Pab Fixo**	
3236 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00490	**Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Corrente**	**10.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2060	**Atenção Básica – Pab Fixo**	
3246 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00490	**Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Corrente**	**200.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2060	**Atenção Básica – Pab Fixo**	
3256 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00490	**Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Corrente**	**25.000,00**
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	Fundo Munic. Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2060	**Atenção Básica – Pab Fixo**	
3266 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00490	**Repasse Emenda Parlamentar – Ex. Corrente**	**165.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB**	
3640 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00776	**Repasse MDS – Programa Primeira Infância – Ex. Corrente**	**8.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	**Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB**	
3650 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0934	**Repasse MDS – Proteção Social Básica – Ex. Corrente**	**15.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2072	**Execução Recursos FEAS/PPAS**	
3900 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00764	**Repasse FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – Ex. Anterior**	**21.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.003	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adol	
08.244.0801-2072	**Execução Recursos FEAS/PPAS**	
3920 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00764	**Repasse FEAS – Piso Paranaense de Assistência Social – Ex. Anterior**	**30.000,00**
13	**Secretaria Municipal Urbanismo**	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2086	**Atividades Departamento de Urbanismo**	
4590 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**10.000,00**

14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0092	**Encargos Precatórios e Restituições**	
4800 – 33.30.93.00	Indenizações e Restiuições	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**8.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit Financeiro de Exercício Anterior nas fontes 102, 104, 504 e 764 no valor de R$ 132.190,00 conforme art. 43, § 1º,I da Lei Federal 4.320/64.
• O Excesso de arrecadação, na fonte 490 no valor de R$ 400.000,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.18.08.11.00.00	490	400.000,00

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 170.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.002	Departamento e RH	
09.272.0901.2011	**Encargos com Inativos e Pensionistas**	
580 – 31.90.03.00	Pensão RPPS	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**35.000,00**
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2015	**Atividades Departamento de Encargos Gerais**	
750 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**35.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.003	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201-2041	**Manutenção Educação – FUNDEB 40%**	
2360 – 31.91.13.00	Material de Consumo	
00102	**Fundeb 40% – Ex. Corrente**	**40.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.001	Gabinete do Secretario	
08.244.0801-2066	**Atividades Gabinete do Secretario**	
3500 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**15.000,00**
11	**Secretaria Municipal Promoção Social**	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2075	**Atividades do Fundo de Assistência**	
4060 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**25.000,00**
12	**Secretaria Municipal de Obras**	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-2083	**Atividades do Departamento de Obras**	
4430 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 07 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B48AD651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 072/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos químicos de higiene e limpeza hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

LOTE 01 –

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS.	LaundryWetEnzimatico	Bombona	8	812,40	6.499,20
2	PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS.	Laundry Reforce SP	Bombona	8	734,52	5.876,16
3	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER COM PRINCIPIO HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, BB C/ 50 LITROS.	Laundry Color L SP	Bombona	16	380,00	6.080,00
4	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUIMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO METABISSULFITO DE SÓDIO COM PRINCIPIO ATIVO: BB C/ 20 LITROS.	Laundry Neutralize SP 20 Lts	Bombona	2	362,32	724,64
5	AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A BASE DE 70%. BB C/ 50 LITROS.	Laundry Soft Especial	Bombona	8	240,00	1.920,00
TOTAL .....R$ 21.100,00						

LOTE 02 –

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS, INDICADO PRARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS COMO POISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA A BACTÉRIA KPC – KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER UTILIZADO EM SOLUÇÃO 10 G PARA CADA LITRO DE ÁGUA. O PRODUTO DEPOIS DE DILUÍDO POSSUI UMA ESTABLIDADE DE 7 DIAS. COMPOSIÇÃO QUIÍMICA: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO, TENSOATIVO ANIÔMICO, SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 KG.	MultGerm Gerador de Cloro 1Kg	Frasco	10	137,10	1.371,00
2	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTER EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIA E BIODEGRADÁVEL, TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS, DILUIÇÃO DE ATÉ 1 PARA 200 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIÍMICA: ATIVO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO 50%. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS.	MultGerm 200 5Lts	Galão	300	80,65	24.195,00
3	DETERGENTE POLI ENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO, DESTINADO PARA LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRASSÔNICA DO INSTRUMENTAL CIRURGICO METÁLICO, ENDESCÓPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇÃO: 4 ML POR LITRO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUIMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE, PEPTIDASE, CARBOHIDRASE E CELULASE, NONILFEDOL POLIGLICOL ETER, ALCOOL LAURILICO, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E UMECTANTE. CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS.	Instrumental ShineEnzimatico 5Lts	Galão	5	266,80	1.334,00
TOTAL.....R$ 26.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A26927CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
1	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha de marcas conhecidas nacionalmente; • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 600m3/h; • Faixa de temperatura entre 18º a 32º graus célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás Refrigerante R410a; • Possuir função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequência 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para o compressor.	Agratto	Unid	20	1.260,00	25.200,00
TOTAL.....R$25.200,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO
Marçal Eletrodomésticos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85F1AB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 052/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Condicionador de Ar tipo Split High Wall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, possuindo os seguintes requisitos: • Ciclo Quente e Frio; • Fabricação nacional; • Produto de alta qualidade, 1ª linha, marcas conhecidas nacionalmente; • Classificação energética "A"; • Cor branca; • Controle remoto; • Vazão de ar de no mínimo 1.050m3/h; • Faixa de temperatura entre 18º a 32º graus célsius; • Filtro antibacteriano; • Aviso no painel para a necessidade de limpeza do filtro de pólen; • Termostato digital; • Possuir no mínimo as funções Sleep e Swing; • Gás Refrigerante R410a; • Possuir função de resfriamento rápido (super turbo); • Direcionador de ar vertical e horizontal; • Voltagem 220 volts e frequência 60Hz; • Garantia mínima de 12 meses geral e 36 meses para o compressor.	Ecoblu	Unid	10	1.880,00	18.800,00

TOTAL .....R$18.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI ANDERLE BAGATOLI
Topclima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A6EB67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BANCO IMOBILIÁRIO: JOGO CONFECCIONADO EM PEÇAS DE PLÁSTICOS E PAPEL, EM UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 26X50X5CM.	ESTRELA	UN	57	103,90	5.922,30
6	TAPETES DE AMARELINHAS, CONFECCIONADO EM EVA, JOGO COM 10 PEÇAS NAS MEDIDAS DE 32X32CM, COM ESPESSURA DE 8 MM.	NATALI	UN	11	74,70	821,70
7	JOGO DE PEGA-VARETAS: VARETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM COM VARETAS COLORIDAS NO TOTAL DE 31 PEÇAS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. AS VARETAS SÃO GUARDADAS EM UMA EMBALAGEM CILÍNDRICA DE PAPELÃO COM TAMPA. APRESENTAR CATALOGO DOS PRODUTOS A SER FORNECIDO.	NATALI	UN	12	77,90	934,80
10	JOGO DE TRILHA, FACE PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO COM CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	157	15,39	2.416,23
VALOR TOTAL.....R$ 10.095,03						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79A6AF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 1532017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	KIT DE BLOCO PARA MONTAR TIPO LEGO. BLOCO EM TAMANHO DE CORES VARIADAS, CONTENDO 48 PEÇAS, EM MATERIAL PLÁSTICO.	SONHO DE CRIANÇA	UN	312	39,49	12.320,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.C. Ribeiro Brinquedos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DFAE5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 1542017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA Nº 03, COM DIÂMETRO DE 55 A 57 MM, COM PESO DE 48G A 58G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 17 A 18 CM. (PARA JOGO DE BETS).	LCM	UN	240	5,35	1.284,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E25DA729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 155/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	JOGO DE DAMA E XADREZ MÁSTER OFICIAL, PEÇAS PLÁSTICAS TABULEIRO DE COURO SINTÉTICO 35X35CM PEÇAS DE ALTO IMPACTO MACIÇAS E LAVÁVEIS, TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS. APRESENTAR CATALOGA DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	185	55,47	10.261,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5C913FEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 156/32017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BAMBOLÊ FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE 3/4 X 1,6 MM DE ESPESSURA, 65 CM DE DIÂMETRO, JUNÇÃO POR CONECTOR NA COR MARROM OU PRETA.	CEMAR	UN	1130	1,44	1.627,20
5	CIRCUITOS DE OBSTÁCULOS, CIRCUITO MULTICOLORIDO, CONTENDO 5 PEÇAS, SENDO UMA RAMPA, EM PUFF, UMA ESCADA E DOIS TAPETES QUE PODEM SER SOBREPOSTOS.	MASTERBRINK	UN	6	349,00	2.094,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:518DFC00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 157/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	8000	3,33	26.640,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	TODESCHINI	PC	6000	3,30	19.800,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS	ROCINHA	PC	5000	7,45	37.250,00
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA,AIPO E MOSTARDA	APTI	CAIXA	1500	2,54	3.810,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA	APTI	CAIXA	1500	2,54	3.810,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN	CIAFRIOS	LATA	3500	5,49	19.215,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG	ARAPONGAS	PC	1500	9,05	13.575,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	BUOGO	PC	3000	3,38	10.140,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	JOIA	PC	1200	2,20	2.640,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	FLORIANE	PC	3500	4,08	14.280,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML	COCAMAR	LATA	3500	3,27	11.445,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CIAFRIOS	UN	1000	7,36	7.360,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML	HEEING	UN	1000	1,65	1.650,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G	DOLY	UN	4000	6,40	25.600,00
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G	DOLY	UN	5000	2,84	14.200,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 211.415,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D50525C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 158/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG	DOCE SUCAR	PC	4200	7,95	33.390,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D'MILLE	PC	1500	4,91	7.365,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	RACINE	PC	8000	3,29	26.320,00
14	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G	D'MILLE	PC	5500	4,75	26.125,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ REONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR.	COAMO FAMÍLIA	UN	5500	3,43	18.865,00
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G	PALMEIRA	UN	3000	2,63	7.890,00
VALOR TOTAL.....R$ 119.955,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2D02BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 160/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com vazão de Oxigênio ajustável em até 10 litros/min níveis de concentração de O² de 92 +/- 4% a 8-10 LPM / 94 +/- 2% a 3-7 LPM / 92 +/- 4% a 1-2 LPM. Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 350 watts e peso do aparelho de no máximo 25 kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	DIÁRIA	1800	16,30	29.340,00
2	Locação de aparelho concentrador de oxigênio com as seguintes características: Com fluxo de Oxigênio ajustável de 0,5 a 5 litros, níveis de concentração de O² de no mínimo 92% (+/- 3%). Alimentação de 110 volts, nível de ruído de no máximo 43 dB em 1 metro de distância, consumo de energia de no máximo 25kg. Equipado de cateter, prolongamento de no mínimo 1,5 metros e umidificador. Com cilindro de reserva com duração de no mínimo 8 horas, equipado de fluxômetro e válvula reguladora, bem como suporte para fixação do cilindro de reserva no chão.	DIÁRIA	6500	12,16	79.040,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:338F5AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 161/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Filme radiológico de tamanho 8x10 polegadas (20cmx25cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	50	310,00	15.500,00
2	Filme radiológico de tamanho 10x12 polegadas (25cmx30cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	50	465,00	23.250,00
4	Filme radiológico de tamanho 14x17 polegadas (35cmx43cm); em base azul ou clara; caixa com 100 películas; tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5302. Com validade mínima de 12 meses	AGFA/ MODELO DT2B	CAIXA	5	913,00	4.565,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.315,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER FACCIOLLI PIQUETI
IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A70FB83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 162/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e nobreak para utilização da impressora AGFA DRYSTAR 5302, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	NOBREAK 2KVA; ENTARADE DE ALIMENTAÇAO 220V E SAIDA 220V; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; COM PROTEÇAO CONTRA SOBRE CARGA DE ENTRADA E SAIDA; COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	NHS	UNID	1	2.700,00	2.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0331906E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECÂNICA CARROCINI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de Ambulâncias e Vans/Microônibus integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: O preço global é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços.

LOTE UNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL (ITEM 02), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS, E VANS/MICROÔNIBUS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	42%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMA HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS/MICROÔNIBUS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 72,52

VEÍCULOS			
VEÍCULOS	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRICAÇÃO**	**PLACA**
Ambulância	Iveco/3510V1 Rontan Ambulância	2005/2005	AMV-6873
Ambulância	Renault/Master L3H2 2.3 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
Ambulância	Renault/T35 Master L2H2 2.8 TDI	2004/2004	ALT-5795
Ambulância	Renault/Master L2H1 2.5 DCI 16 V	2012/2013	AWD-4638
Ambulância	Fiat/Ducato Maxicargo Multijet Economy 2.3 litros	2010/2011	AUJ-0855
Ambulância	Fiat/Ducato Maxicargo Multijet Economy 2.3 litros	2014/2015	AZA-4697
Ambulância	Volkswagen/Saveiro CS Pickupcia Flex 1.6 litros	2014/2015	AZK-2671
Ambulância	Volkswagen/Saveiro CS Pickupcia Flex 1.6 litros	2014/2015	AZK-2672
Ambulância	Renault/Master Altechamb 2.3 litros	2016/2017	BAL-2596
Van/Microônibus	Renault/Master L2h2 Vitré 2.3 litros	2014/2015	AYP-6075
Van/Microônibus	Citroên/Jumper Jaedi 2.3 litros	2014/2015	AZN-1898
Van/Microônibus	Fiat/Ducato Multi Intercooler JTD 2.8 litros	2009/2009	AAA-5361

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados imediatamente após a aprovação do orçamento pelo responsável do Departamento do Patrimônio, com prazo máximo de 02 (dois) dias para a entrega do veículo nos casos de defeitos mecânicos, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias nos casos de retífica de motor.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será até 17 de julho de 2018.

Loanda, 27 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E16BF933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 061/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VIDRO CANELADO, COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	300	75,00	22.500,00
2	VIDRO CRISTAL 3MM TRANSPARENTE COLOCADO COM MASSA	SANTA MARINA	M2	250	72,00	18.000,00
3	VIDRO CRISTAL TRANSPARENTE 5MM COLOCADO COM BAGUETE	SANTA MARINA	M2	100	91,00	9.100,00
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	OURO VIDROS	M2	150	310,00	46.500,00
5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	OURO VIDROS	M2	150	280,00	42.000,00
6	ACRÍLICO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO EM ÔNIBUS ESCOLAR	IPERBRAS	M2	20	165,00	3.300,00
7	ESPELHO CRISTAL PARA RETROVISOR	VIVIX	UN	100	30,00	3.000,00
8	ESPELHO CRISTAL 4MM COM BOTÃO FRANCÊS	VIVIX	M2	70	200,00	14.000,00
VALOR TOTAL						R$ 158.050,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.
A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11AB1840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALFREDO DA S CARVALHO - ME

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde, Finanças e Administração e Planejamento, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	PERSIANA VERTICAL EM POLIÉSTER 90 MM INSTALADA	PERSITAL	M2	400	64,80	25.920,00
10	SANEFA EM ALUMÍNIO PARA PERSIANA	PERSITAL	METRO	150	34,90	5.235,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.155,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALFREDO DA SILVA CARVALHO
Alfredo da S Carvalho - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10B1B13F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 113/2018

DECRETO Nº 113/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 113/2018

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-07	23	8	2011
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-13	1	8	2005
965986	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-07 IV-07I	24	8	2010
947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-16	5	8	2002
601	CARLOS CESAR DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOP	XXV-15	19	8	2002
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-13	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-07	24	8	2011
29331	IVANI FERREIRA DE CASTRO SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-26	1	8	1990
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-07	19	8	2011
117701	LOURDES MARQUES RIBEIRO	SERVENTE	GOSG1	I-11	1	8	2007
34681	OFELIA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-28	1	8	1990

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:125DC41C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 112/2018

DECRETO Nº 112/2018

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido ao servidor relacionado no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIOANESIOBANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 112/2018

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Grupo Ocupacional**	**Classe / Referência**	**A ser Promovido(a)**	**Posse**		
						Dia	**Mês**	**Ano**
18991	Anderley Aparecido Requena	Contador	Profissional	B – 12	B – 13	01	08	2005

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIOANESIOBANA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DC04D6E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. - EDITAL 009/2018: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL 009/2018: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 02/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: JULHO/2018.

N°	NOME	VALOR
1	AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	R$ 80,00
2	ANA MARIA BATISTA TAVARES	R$ 80,00
3	ANAIR CÉLIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	R$ 55,00
4	ANDRESSA ROBERTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	R$ 80,00
5	ANTONIO CARLOS MASSINI JUNIOR	R$ 80,00
6	BEATRIZ JOAQUIM DOS SANTOS	R$ 80,00
7	BIANCA RIBEIRO BUZO	R$ 80,00
8	BRUNA AZEVEDO BENTO DA SILVA	R$ 80,00
9	CAIQUE FERNANDO CRESPO MASSON	R$ 80,00
10	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	R$ 80,00
11	DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS	R$ 80,00
12	ELISANGELA FERREIRA MEIRELES	R$ 80,00
13	ERICK SANTOS DA SILVA	R$ 80,00
14	FELIPE DOS SANTOS LUNARDELLO	R$ 80,00
15	FERNANDA DALL'AGO BARBOSA	R$ 80,00
16	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	R$ 80,00
17	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	R$ 80,00
18	GABRIEL AUGUSTO MOREIRA	R$ 80,00
19	GABRIEL DA SILVA GOMES	R$ 80,00
20	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	R$ 80,00
21	GEOVANA ALVES DOS SANTOS	R$ 80,00
22	GEOVANA DOS SANTOS CAMBIAGHI	R$ 80,00
23	GUSTAVO FAQUINETI BATISTELA PAZ*	R$ 80,00
24	HELOISA SARAIVA GANDOLFO	R$ 80,00
25	HELOISE MEIRELES SANTIAGO	R$ 80,00
26	ISABELA APARECIDA RODRIGUES LIMA	R$ 80,00
27	ISABELA BARBOSA PEREIRA	R$ 80,00
28	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	R$ 80,00
29	JOÃO ANTONIO BELEI DOS SANTOS	R$ 80,00
30	JOÃO PAULO BATISTA	R$ 80,00
31	KELY CAROLINE CARVALHO*	R$ 80,00
32	LARA GIULIA DUTRA SCHUSTER	R$ 80,00
33	LARA SOPHIA LAVAGNOLI	R$ 80,00
34	LUDIMILA DE SOUZA CRUZ	R$ 80,00
35	LUIS FERNANDO GONÇALVES	R$ 80,00
36	MAICON HENRIQUE LUIZ DE FREITAS	R$ 80,00
37	MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA	R$ 80,00
38	MATEUS IZEPON DE FREITAS	R$ 80,00
39	MATHEUS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	R$ 80,00
40	MATHEUS MOREIRA	R$ 80,00
41	MONICHELI DA SILVA BARBALHO	R$ 80,00
42	NATHAN SOUZA LIMA	R$ 80,00
43	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	R$ 80,00
44	PATRICIA FERNANDES TORTORA	R$ 80,00
45	PAULO VICTOR NUNES SILVA	R$ 80,00
46	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	R$ 80,00
47	RIAN RICHARD SANTOS DE FARIAS	R$ 80,00
48	RODRIGO ANTONIO DA SILVA	R$ 80,00
49	ROMULOAUGUSTO CABERLIM CAVALCANTE	R$ 80,00
50	SAMILA DEMETRIO SIRILO	R$ 80,00
51	SAVIO DE ARAUJO PEREIRA	R$ 80,00
52	STEFANY SEGATI	R$ 80,00

53	TAINARA BELEI CAMBIAGHI	R$ 80,00
54	TALITA APARECIDA DE BRITO	R$ 80,00
55	TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS	R$ 80,00
56	VALDECI TEIXEIRA DE QUEIROZ	R$ 80,00
57	VITOR MANOEL BARBALHO MOREIRA	R$ 80,00

* Esclarecimento UEM 001/2018.

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - Deferimento da Renovação semestral – 01/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: JULHO/2018.

N°	NOME	VALOR
1	ALEXANDRA RODRIGUES MOREIRA	R$ 80,00
2	CRISTIANE APARECIDA SIQUEIRA ANDRADE**	R$ 80,00
3	DEBORA CRIVELARI DOS SANTOS**	R$ 80,00
4	ELISLAINE DA SILVA PAULINO	R$ 80,00
5	GABRIEL DE ALMEIDA RODRIGUES	R$ 80,00
6	JESSICA NUNES SANTOS***	R$ 80,00
7	JOAO VICTOR DA SILVA LUCIO	R$ 80,00
8	LUCAS COTRIM CRESTANI	R$ 80,00
9	LUCAS SILVERIO SALES SILVA	R$ 80,00
10	LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA	R$ 80,00
11	WILLIAN CESAR BEDIN	R$ 80,00

** Requerimento Acadêmico
*** Término do Curso em Setembro

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **JULHO/2018**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 3- NÍVEL SUPERIOR

N°	NOME	VALOR
1	ELIEZER CESAR SIQUEIRA ASSUNÇÃO	R$ 80,00
2	FELIPE VINICIUS PEDRODOS SANTOS	R$ 55,00
3	LUCAS ALVES LUIZ	R$ 80,00

TABELA 4- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
01	JESSICA DIONISIO PAULINO	R$ 80,00
02	LARIZA LUIZA DOS SANTOS FIORI	R$ 80,00
03	WILZA FERNANDES VIANA	R$ 80,00

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.
Desde já, comunica a todos os beneficiados que em janeiro de 2019, é necessário realizar o processo de renovação semestral, nos termos da Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017.

Lobato, 03 de Agosto de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DF1B77FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONOPOLIS - PARANÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lupionópolis - Paraná, instituído através da Lei nº. 03/96, de 30 de abril de 1.996 e em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 27 de julho de 2018, registrada na ata nº 109/2018, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2018 - 2021 através da Resolução nº. 09/2018, de 27 de julho de 2018.

1.2. O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS 2018 – 2021

O Plano Municipal de Assistência Social 2018 – 2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.
A Resolução n°. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1° define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único deste artigo explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte. Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.
Ainda de acordo com a PNAS/04, "O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo".

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.
O processo foi realizado através de pesquisa documental, consultas nos sites IBGE e Ipardes, reuniões, oficinas temáticas e avaliação in loco envolvendo todos os atores da política, que são: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, coleta de informações das deliberações Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 2013, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro das reais necessidades do município.

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município:	Lupionópolis – PR
Nome do Prefeito:	Jose Antonio Geronimo
Endereço:	Praça Padre Antonio Pozzato, n° 880
Bairro:	Centro
CEP:	86635-000
Telefone:	(43) 3660-1100
E-Mail:	pmlsecretaria@uol.com.br
Site:	www.lupionopolis.com.br
Mandato do Prefeito:	01/01/2017 Término 31/12/2020
Nível de Gestão:	Básica
Porte do Município:	Pequeno Porte I

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL
3.1 CARACTERIZAÇÃO
O município de Lupionópolis foi criado pela Lei Estadual Nº 613 de 27/01/1951, com território desmembrado de Jaguapitã, 67 anos de emancipação possui uma população de acordo com (IPARDES, 2010) estimada de 4.592 habitantes. Possui umaárea de 121.066 km², Latitude: "Sul 2245' 19" S, Longitude: "51º 39' 26" W, Altitude: 350m e está localizado a 488,44 Km da capital paranaense.
Entre os potenciais econômicos do Município estão a cultura e industrialização da cana-de-açúcar e em menor proporção, a pecuária de corte e leiteira, a agricultura (cultivo de algodão, milho, café, soja), às aptidões agrícolas giram em torno do cultivo de produtos hortigranjeiros para consumo familiar e local, as *commodities* (soja, milho e eventualmente, trigo) dominam a paisagem rural do município. De modo geral a população é composta por descendentes de italianos, espanhóis, portugueses, libaneses e japoneses, mineiros e nordestinos, assim como paulistas, advindos da região da Alta Sorocabana. A erradicação dos cafezais, somada a outros fatores, contribuiu para que os produtores deixassem a zona rural, nos períodos da década de 1970-1980, outros fatores, como a mecanização da agricultura e a modificação fundiária (tamanho dos sítios e fazendas) fez com que a população rural de 6.409 habitantes (censo 1960) reduzisse para 767(censo 2000).
Os processos de modernização arrefeceram muitas tradições, sendo que as festas tais como: Festa do Padroeiro (Cristo Rei), Festa de Nossa Senhora Aparecida (Festa Mariana, em maio), Festa Juninas, Quermesses e Carnaval deixam de ser culturalmente construídas. A maior festa acontece na segunda semana de março: LUPEÃO – Festa do Peão Boiadeiro, aos moldes dos rodeios norte-americanos, assim como acontece em quase toda a região Norte do Paraná.
O Município de Lupionópolis pertence junto a mais 21 municípios da microrregião de Londrina.

4. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Município:	Lupionópolis – Paraná
CNPJ do FMAS:	17.577.316/0001-43
Endereço:	Rua David Nasser, nº 752
Bairro:	Centro
CEP:	86635-000
Telefone:	(43) 3660-1360
E-Mail:	socialupionopolis@hotmail.com
Responsável:	Glacielli Fudiiki Lopes Geronimo
Data da Nomeação:	Decreto 077/2017
Nível de Gestão:	Básica
Porte do Município:	Pequeno Porte I
Responsável pela Elaboração:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Técnica Responsável:	Lilia de Castro e Souza Garcia – Assistente Social

5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sua equipe dividida de acordo com os programas que desenvolve, além de profissionais que são referência da gestão. Encontra-se em estudo a elaboração de um organograma que contemple a organização da secretaria conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, contemplando gerências de acordo com os níveis de proteção, visando maior agilidade e qualidade dos serviços. Atualmente, estas funções não estão estabelecidas formalmente.
5.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO GESTOR – RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta hoje com 07 (sete) servidores, distribuídos em 02 (dois) departamentos públicos de atendimento abrangendo 01 (um) Órgão Gestor, 01 (um) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Ambos localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

6. QUADRO DE PROFISSIONAIS TRABALHADORES DOS SUAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL LUPIONOPOLIS – PARANÁ JULHO/2018:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
01	Glacielli Fudiiki Lopes Geronimo	Secretária Municipal de Assistência Social	Comissionado	30hs	Órgão Gestor
02	Rosimeire Aparecida de Araújo	Auxiliar Operacional	Estatutário	40hs	Órgão Gestor
03	Jefferson Aparecido Sega	Auxiliar Administrativo	Estatutário	30hs	CRAS
04	Lilia de Castro Souza Garcia	Coordenadora	Estatutário	20hs	CRAS
05	Simone Fiorini Ventura	Assistente Social	Estatutário	20hs	CRAS
06	Hans Werner Alves	Psicólogo	Estatutário	20hs	CRAS
07	Allan Vinicius Felismino de Oliveira	Entrevistador	Estatutário	30hs	CADÚNICO

7. ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE LUPIONOPLIS-PR:

ÓRGÃO GESTOR		
CRAS	**CADÚNICO**	**SCFV**

A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Lupionópolis - Paraná, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Lupionópolis, a Secretaria Municipal de Assistência Social assume a atribuição de implantar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial.

A ela compete:

I - O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;

II - Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III - Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, apoiar as atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;

IV - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

V - Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;

VI - Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

VII - Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;

VIII - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;

IX - Gerir os fundos municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e Idoso;

X - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;

XI - Execução dos demais serviços públicos municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

8. CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS Nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal. Os conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

A intervenção participativa tem três dimensões: a política, a ética, e uma que podemos chamar de técnica e/ou administrativa que consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada.

Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis".

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em seu artigo 16 que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são: os Conselhos Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

8.1 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONOPOLIS – COMAS
8.1.2 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Presidente:	Ocimar Messias Barreto de Andrade
Representação:	Governamental
Número de Conselheiros:	Dez
Endereço:	Rua David Nasser, nº 752
Bairro:	Centro
Telefone:	(43) 3660-1360
E-Mail do CMAS:	comaslupion@hotmail.com

8.1.3 - Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições O Conselho Municipal de Assistência Social de Lupionópolis, criado pela Lei nº. 03/1993 é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções deliberativas e fiscalizadoras. A referida Lei apresenta a este órgão as seguintes competências:
I. Deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social;
II. Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III. Aprovar o Plano Anual e Plurianual de Assistência Social;
IV. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
V. Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
VI. Propor e acompanhar critérios para programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos;
VII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população do município pelos órgãos, entidades públicas e privadas que atuam na área de assistência social;
VIII. Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
IX. Aprovar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público, as entidades privadas e as entidades não-governamentais, que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
X. Apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos ao inciso anterior;
XI. Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; de acordo com os critérios de avaliação fixados pelo CMAS;
XII. Propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;
XIII. Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social no âmbito do Estado;
XIV. Estimular e incentivar o treinamento permanente dos servidores das instituições governamentais e não-governamentais envolvidas na prestação de serviços de assistência social;
XV. Acompanhar e controlar as inscrições das entidades e organizações de assistência social, mantendo cadastro atualizado;
XVI. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
XVII. Convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da Assistência Social, e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
O CMAS é formado por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) área governamental e 05 (cinco) não governamental, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil.
A atual composição é representada pelos seguintes membros da esfera governamental e não governamental e também pelos órgãos de Administração Pública abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE
Hans Werner Alves **Secretaria Municipal de Assistência Social**	Cassia Janaina Giovaninetti **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Ocimar Messias Barreto de Andrade **Secretaria Municipal de Educação**	Marcia Mariano **Secretaria Municipal de Educação**
Leonardo Gusmão dos Anjos Janazze **Secretaria Municipal de Saúde**	Rosangela Maria Galera Turozi **Secretaria Municipal de Saúde**
Mario Elvio Salles **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**	Jose Edear Sanna Malacrida **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
Aron Bahls Salles **Secretaria Municipal de Esporte**	Guadalupe Cavallari **Secretaria Municipal de Esporte**
Maria Lucia Camargos Pego **Associação Vicentina Cristo Rei / Asilo São Vicente de Paula**	Edmar Jose Voltarelli **Associação Vicentina Cristo Rei / Asilo São Vicente de Paula**
Mérylin Janazze Garcia **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**	Suellen Mayara Souza Savio **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
Gisleine Carla Fabrini **Associação de Ed. e Beneficência, Santa Catarina de Sena**	Celiana Aparecida Bonfim **Associação de Ed. e Beneficência Santa Catarina de Sena**
Simone Fiorini Ventura **Representante dos Trabalhadores**	Rafaela Clebis Santos **Representante dos Trabalhadores**
Naide Ferreira de Souza **Representante dos Usuários**	Valdirene Soares **Representante dos Usuários**

O Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social se reúnem na sala do órgão gestor localizada no mesmo prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe uma Secretária Executiva à disposição dos conselheiros.

9. INSTÂNCIAS DE CONTROLE VINCULADAS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Conforme já exposto, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Promoção Social apoia e

fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº. 16/1990, com 10 (dez) membros sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, considerando titulares e suplentes.

10. A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Lupionópolis é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: um CRAS, um espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, uma Central do CADÚNICO. Além disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social responde pela, gestão e/ou concessão, orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa Família (federal);

Eventuais: Auxílio Documentação sendo primeira e segunda via de documentos pessoais, auxílio transporte, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, benefício eventual de cesta básica de alimentos, vale social e auxílio funeral;

Emergenciais: Famílias vítima das chuvas e calamidades.

O presente Plano propõe a articulação entre os serviços socioassistenciais, organizados pela Proteção Básica e Especial, respeitados os preceitos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, visando consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Colorado, de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários da assistência social. As atividades e ações exercidas pela Secretaria Municipal de Promoção Social estão descritas a seguir.

11. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: "Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras) ". De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promoverem seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. Em Colorado existem 01 (um) CRAS desenvolvendo o PAIF, sendo ele urbano central.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município, esse serviço é oferecido a cinco esferas de público diferenciadas, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança. Este serviço é oferecido nos CRAS, com interlocução com a concessão de auxílio natalidade, numa perspectiva do cuidado anterior ao nascimento da criança, preparando a família para seu acolhimento. Em Linhares este serviço está se estruturando visto que nem todos os CRAS estão desenvolvendo as atividades. Na maioria não há espaço para instalação das Brinquedotecas.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resinificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos
As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação. A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo à capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida. A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil. Este público é atendido nos CRAS, através da oferta de oficinas específicas de acordo com o perfil do mesmo.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos
Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. Os CRAS oferecem o serviço voltado a este público alvo, alguns em parceria com entidades e organizações que também realizam ações nesta área, no mesmo território.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Em Colorado este serviço está se organizando. O público beneficiário está sendo atendido pela equipe do CRAS nas demandas que são apresentadas.

11.2 Proteção Social Especial
A Proteção Social Especial (PSE) destina-se à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir: 5.1.2.1. Média Complexidade Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços abrangendo duas esferas:
a) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.
O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social. Esse serviço é executado na Secretaria Municipal de Promoção Social.
b) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Destina-se a pessoas com deficiência ou idosas com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa a diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

12. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.
O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem a ter provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em

momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Lupionópolis são oferecidos Auxílio Funeral e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, segunda via de documentos pessoais e vale social). Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município são acolhidos nos CRAS. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. A porta de entrada dos Benefícios eventuais são os CRAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social desse equipamento.

13. GESTÃO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias em situação de extrema pobreza. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

13.1 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de extrema pobreza (com renda mensal de até setenta reais por pessoa). O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei nº. 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levada em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos e 11 meses. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. Em **Lupionópolis/PR**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único emmaio de 2013era de**1.273**dentre as quais:

• 387 com renda per capita familiar de até R$70,00;
• 168 com renda per capita familiar de até R$ 140,00;
• 270 com renda per capita até meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de julho de 2018,**379 famílias**, representando uma cobertura de 83,3 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R$ 180,41 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R$ 47.838 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar,com base no bimestre de novembro de 2017, atingiu o percentual de 94,34%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 367 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 389. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 87,76%, resultando em 43 jovens acompanhados de um total de 49.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dez de 2017, atingiu95,80%, percentual equivale a 319 famílias de um total de 333 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

A Secretaria Municipal de Assistência Social objetiva manter a boa cobertura no município, através de busca ativa de novos beneficiários. Cabe também a ela o recadastramento dos mesmos e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

14. CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Lupionópolis o Conselho Tutelar funciona em sede cedida e teve eleição para conselheiros em 2017, com mandato até 2019. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

15. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por uma entidade não governamental estabelecida no município, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social. Lupionópolis tem hoje 01 (uma) instituição nesta condição, sendo que não recebe ajuda do governo municipal.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Nº	ENTIDADE	ANO DE CRIAÇÃO	PÚBLICO ALVO	NÍVEL DE PROTEÇÃO
01	Escola Especial	29/06/1982	Crianças e Adolescentes com Deficiência	Especial

16. OBJETIVOS

16.1. GERAIS

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Lupionópolis-Pr, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS- 04), a Norma

Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

16.2. ESPECÍFICOS

Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Lupionópolis, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS. IMPLANTAR novas ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão. APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

17. DIRETRIZES

FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais. FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos. FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. FORTALECIMENTO do controle social do SUAS. FORTALECIMENTO da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas. FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2018-2021									
EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
OBJETIVO: APRIMORAR as ações e serviços à Proteção Social Básica no município de Lupionópolis, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.									
DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de risco e vulnerabilidades sociais.									
	AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**PERÍODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
PROGRAMA	Garantir equipe técnica conforme a necessidade dos serviços e NOB-RH.	Equipe Técnica Estruturada	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar diagnóstico Socioassistencial e territorial com identificação de riscos e vulnerabilidade.	Diagnostico realizado.		X			X	X	X
	Implementar a divulgação das ações e serviços.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe estruturada.	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e Implantar Protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, fluxo dos usuários, etc.	Protocolos Implantados	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMAS	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERÍODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
CRAS/PAIF	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos de recursos humanos.	Recursos Humanos Capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar e Implantar protocolos de atendimento-rotina, encaminhamentos, fluxo de usuários, entre outros.	Protocolos Elaborados e Implantados	X				X		
	Implantar um sistema de informação integrado com todos os serviços da Secretaria Municipal de Promoção Social.	Sistema Implantado	X	X			X	X	X
	Implantar equipe volante para atendimento das comunidades fora dos territórios de abrangência Distrito e Vila Rural dos CRAS.	Equipe Implantada	X	X	X		X	X	X

PROGRAMAS	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERÍODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
BOLSA FAMÍLIA	Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades.	70%	X	X	X	X			X
	Elaborar e Implantar o Plano do IGD.	Plano Implantado	X	X	X	X			X
	Redefinir a instância de controle do Bolsa Família.	Instancia redefinida	X				X		X
	Reestruturar o Comitê Gestor do Bolsa Família.	Comitê Reestruturado	X				X		X
	Garantir os fluxos de informações entre o programa e demais níveis de atenção.	Informações Socializadas	X				X		
	Descentralizar a alimentação do SICON para registros de acompanhamento.	Alimentação descentralizada	X				X		
	Implantar equipe volante para acompanhamento das famílias da zona rural.	Equipe implantada		X	X		X		X
	Priorizar o público do Bolsa Família e BPC no acesso às vagas do PRONATEC.	Público priorizado	X	X					X
	Capacitação permanente da equipe.	100%	X	X	X	X			X

PROGRAMAS	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERÍODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
SERVIÇO DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações da política.	50%		X	X		X	X	X

PROGRAMAS	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERÍODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
CADASTRO ÚNICO	Equipar adequadamente os postos de atendimento do CADÚNICO com mobiliário, telefone, Internet, dentre outros.	100%	X	X					X

	Garantia de espaço compatível com o desenvolvimento de atividades da equipe.	Espaço físico disponibilizado	X	X	X	X			X
	Capacitação permanente da equipe.	100%	X	X	X	X			X

DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2018-2021									
EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
PROGRAMAS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	Manutenção das ações de educação e formação permanente dos recursos humanos.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Revisão do plano político pedagógico a partir da normatização nacional – SINASE.	Revisão realizada		X			X		
	Ampliação e fortalecimento da rede de parcerias.	100%	X	X	X	X	X		
	Implementação do Plano Individual de Atendimento – PIA, conforme SINASE.	Plano implementado	X				X		
	Implementar a divulgação das ações e serviços.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a equipe de apoio (auxiliar de serviços gerais, atendente, entre outros).	Equipe garantida	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMAS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	Reordenar as demandas com referência técnica para os serviços.	100%		X	X		X	X	X

PROGRAMAS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Criação de lei que regulamenta a concessão de benefícios eventuais para a população com estabelecimento de critérios.	Equipe ampliada	X				X	X	X
	Fortalecer as ações de monitoramento.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Equipar adequadamente com veículos, recursos tecnológicos, serviços de telefonia móvel, dentre outros.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMAS	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2018	2019	2020	2021	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Implantação de cozinha Comunitária.	Cozinha implantada		X			X	X	X

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

19. REFERÊNCIAS

AMUSEP. **Associação dos Municípios de Setentrião Paraense.** Disponível na internet. < http://www.amusep.com.br >. Acesso em: 22 Fev. 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Capacitação do SUAS–PNC/SUAS**. Volume 1. Brasília, DF: MDS: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

_____. Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome**. Portaria MDS nº 148 de 27/04/2006 alterada pela Portaria MDS nº 40, de 25/01/2007**. Brasília, DF: MDS, 2006.

_____. **NOB-RH Anotada e Comentada**–Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

_____.**NOB-RH/SUAS:** Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: Senado Federal, 2006.

_____. **Plano Decenal**–SUAS Plano 10. Brasília-DF: MDS; SNAS, julho de 2007.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109 de 11/11/2009. Brasília, DF: CNAS, 2009.

_____**.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica da Assistência Social**, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 8 de dezembro de 1993.

BRASIL. **Conselho Nacional de Assistência Social.** Estratégias e metas para implementação da Política Nacional de Assistência Social: os 10 direitos socioassistenciais. Brasília, DF: V Conferência Nacional de Assistência Social, 08 de dezembro de 2005.

_____. **Conselho Nacional de Assistência Social.** Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011. Disponível em:< http://www.mds.gov.br/cnas>. Acesso em 22 fev 2014.

Perfil Socioeconômico do Norte do Paraná (2010). Disponível na internet. < http://www.amusep.com.br >. Acesso em: 22 de Fev. 2014.

Relatório Geral do Plano Municipal de Assistência Social. Lupionopolis, . Documento exigido anualmente pela SETP, ano de referência 2011.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 22 Fev. 2014.

Lupionopolis. **Prefeitura Municipal de Lupionopolis.** Disponível em <http://www.lupionopolis.pr.gov.br >. Acesso em: 22 Fev. 2014.

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:109C1503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 241.2018

DECRETO N. º 241 de 06 de agosto de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
868	CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/08/2009	B	05	C	05	1.279,05
2490	RENAN CORNELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2015	A	05	B	05	1.241,83
2491	VILMAR ALVES DE MOURA	MOTORISTA	03/08/2015	A	11	B	11	1.669,46
2493	ANA MARIA AIOLFI	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2015	A	13	B	13	1.983,45
864	LUCIMARA DE QUADROS RODRIGUES	ZELADOR	06/08/2009	C	04	D	04	1.254,72

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de agosto de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:89E06668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 - PMM

PROCESSO Nº 123/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

CNPJ N.º 12.162.386/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 45	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	66	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	323	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	418	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	510	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1443	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1725	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1749	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2067	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4839	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4841	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Programática:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2327	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2682	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2981	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3336	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3343	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3356	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	495		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3204	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3554	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4843	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4926	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso:	497		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	30	UND	Aparelho de telefone fixo com fio. Aparelho de telefone fixo com fio, com as seguintes especificações: Volume da campainha: alto, médio e baixo, com possibilidade de alterar o timbre da campainha, tecla Mute/mudo, Redial/rediscar, Flash, com descanso para o fone, posições de mesa e parede, com chave, garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	Intelbrás	46,40	1.392,00
02	36	UND	Aparelho de telefone Fixo com fio e Identificador de Chamada. Aparelho de telefone fixo com fio e identificador de chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK). Display luminoso; Modo: tom de pulso; Teclas: pulse, redial e flash; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Volume de viva voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 20 números discados; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses.	Intelbrás	93,00	3.348,00
03	94	UND	Aparelho de telefone sem fio com Identificador de Chamada. Aparelho de telefone sem fio com identificador de chamada, com as seguintes especificações: detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display luminoso; Modo: tom e pulso; Teclas: mute, redial e flash; viva voz; alimentação: bateria recarregável; compatível com centrais públicas e PABX; melodia: mínimo de 4 tipos de melodia, mais desligada e com 3 opções de volume; voltagem: bivolt; chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; agenda: mínimo de 20 nomes e números; bloqueio de teclado; transferência de chamada. Garantia mínima 12 meses.	Elgin	90,80	8.535,20
TOTAL						**R$13.275,20**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:AC8F50C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 30/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.600,00 (trezentos e setenta mil e siecentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 370.600,00 (trezentos e setenta mil e siecentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
396	941	TRANSF. EQUIPAMENTOS CENTRO DE CONVIVENCIA - F.941	100,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
5.001		DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0003.6015		Mantenção dos Serviços de Assistência Social	Anulação
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
397	942	TRANSF. EQUIPAMENTOS FIA - C.TUTELAR - F.942	100,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Superávit
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
Crédito adicional:			
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2036		Manutenção do Ensino Fundamental 25%	Anulação
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1190	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0006.1088		Aquisição de Maquinas Rodoviárias	Excesso
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1386	761	RECICLO PARANÁ - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	287.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Anulação
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1426	761	RECICLO PARANÁ - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	100,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Anulação
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1476	759	CONVENIO REFORMA DA PRAÇA CENTAL - F.759	100,00
9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	Anulação
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1506	757	CONVENIO MICROBACIAS CAPIM I - F. 757	100,00
9		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
9.001		DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	Anulaçao
20.605.0008.2049		Manutenção da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1507	758	CONVENIO MICROBACIA CAPIM II - F. 758	100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado: R$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais) de anulação de dotações, R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 na Fonte: 000 - Recursos Livres e R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) de excesso de arrecadação na Fonte 761 - RECICLO PARANÁ - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0011.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540	0	Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 31 dias do mês de julho de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D538AA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - REGULAMENTAÇÃO DE REPASSE DAS DOAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/PALMEIRA-PR, COM DEDUTIBILIDADE DO IMPOSTO DE RENDA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PALMEIRA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nºLei nº 4.180/2016 que sofreu alterações pela Lei Municipal Nº 4.659 de 02/04/2018;

Considerando a necessidade de atualizar os mecanismos de operacionalização das doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/PALMEIRA-PR, conforme Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015;
Considerando o Decreto Municipal n° 10764 de 29/11/2016;
Considerando a deliberação da plenária realizada em08 de agosto de 2018;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DOAÇÕES

Art. 1°. As doações de recursos de pessoa física ou pessoa jurídica, poderão ser efetuadas com o depósito identificado na conta nº 88.888-5 – FMDCA, Agência 957-1 do Banco do Brasil,Palmeira/PR.

Parágrafo Único. Quando da doação efetivada, fica a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável por informar a Secretaria da Receita Federal através de preenchimento da DBF- Declaração de Benefícios Fiscais anualmente, conforme normatização vigente.

Art. 2°. As doações poderão ser feitas a conta geral do FMDCA (doações inespecíficas) ou a projetos aprovados e constantes do Banco de Projetos (doações específicas/vinculadas).

§1°. Quando a doação for inespecífica os recursos comporão o montante do FMDCA-GERAL, que terá seu repasse normatizado por esta deliberação.

§2°. Quando a doação for específica/vinculada, o doador deverá consultar a lista dos projetos aprovados pelo CMDCA que constam no Cadastro Geral do Banco de Projetos na sede do CMDCA e/ou no site da Prefeitura Municipal de Palmeira, e fazer a sua opção.

§3°. O valor da doação poderá financiar o projeto escolhido total ou parcialmente. Quando parcial, o financiamento poderá ser complementado por outros doadores ou com contrapartida da Entidade Executora.

§4°. No caso de destinações específicas/vinculadas a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de Julho de 2014.

§5°. A transferência dos recursos, objeto das doações inespecíficas e específicas/vinculadas a projeto de titularidade de Organizações da Sociedade Civil, tratadas nesta Resolução, será efetivada mediante formalização de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. O repasse dos recursos dar-se-á em conta específica informada pela entidade proponente, a qual deverá prestar contas do recurso recebido, respeitando as normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3°. Serão redirecionados ao FMDCA-GERAL os valores decorrentes de:
I - Rendimentos das aplicações financeiras das doações aos projetos do Banco de Projetos;
I - Saldos inferiores ao valor de 2 vezes o valor do salário mínimo vigente quando do término da vigência do projeto no Banco, desde que a entidade proponente não possua outro projeto em vigência;
III - Extinção da entidade proponente ou encerramento das atividades;
IV - Valores devolvidos em razão da não execução de parcerias celebradas;
V - Recursos originários do percentual de 10% retidos das destinações incentivadas do imposto de renda ao banco de projetos.

CAPÍTULO II
DA PROPOSIÇÃO DOS PROJETOS PARA O "BANCO DE PROJETOS"

Art. 4°. O CMDCA receberá, a qualquer tempo, projetos voltados para o atendimento de crianças e adolescentes, que serão analisados e, quando habilitado irão compor o “Banco de Projetos".

§1°. Havendo saldo de recursos financeiros na desistência de um projeto, a entidade proponente poderá remanejar os recursos para outro projeto vigente de sua própria entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDCA.

§2°. O valor mínimo para cada projeto apresentado deverá ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 5°. A entidade proponente, organização governamental ou não governamental, deverá ser a própria executora do projeto, o qual será apresentado conforme o modelo indicado no Anexo II, III da presente deliberação e acompanhada da relação de documentos constantes no Anexo I.

§1°. Os valores dos itens constantes no Plano de Aplicação da proposta apresentada, deverão ser justificados com a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos.

§2°. São aptas à apresentação de projeto Organização da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal que executam ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6°. A proposta apresentada ao Banco de Projetos do FIA/PR deverá contemplar projetos que tenham por objetivo o atendimento direto à crianças, adolescentes e suas famílias, visando à garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda, enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:
I – garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
II – atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
III – atenção ao adolescente autor de ato infracional;
IV – garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
V – enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
VI – erradicação do trabalho infantil;
VII – promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
VIII – prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas;
IX – atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
X – aprendizagem e qualificação profissional;
XI- atendimento a criança e ao adolescente em situação de acolhimento.

Art. 7°. Os projetos deverão ter abrangência Municipal.

Art. 8°. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período, uma única vez, mediante solicitação escrita do proponente com antecedencia de 30 dias e aprovação do CMDCA, e o valor mínimo aportado seja de 2 vezes o valor do salariominimo vigente.

Art. 9°. Não existe limite em relação ao número de propostas habilitadas no Banco de Projetos FMDCA, e cada entidade proponente, as não governamentais e as governamentais previstas no Parágrafo 2° do Artigo 5°, poderão ter até 02 (dois) projetos em vigência no Banco de Projetos FMDCA.
Parágrafo Único: A vigência dos projetos iniciará na data da inclusão dos mesmos no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA.

Art. 10. Quando a entidade proponente arrecadar o valor maior de que o previsto inicialmente, o mesmo poderá:
I - Apresentar novo projeto, observando o valor mínimo de 10.000,00 (Dez mil reais) utilizando o valor excedente como aporte inicial;
II - Remanejar o valor excedente para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação do Plano de Trabalho ao CMDCA.

Parágrafo Único. Em não havendo manifestação expressa pela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias após a confirmação do crédito do depósito, o valor excedente será redirecionado ao FMDCA/GERAL.

Art. 11 - Quando a entidade proponente arrecadar o valor menor do que o previsto inicialmente no período de 02 (dois) anos, a mesma poderá:
I - Apresentar novo plano de aplicação, com o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o resgate, desde que não altere o objetivo do projeto;
II - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, desde que o valor mínimo já arrecadado seja de 2 vezes o valor do salariominimo vigente;
III - Remanejar o valor arrecadado para outro projeto em vigência da sua entidade, mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho ao CMDCA.

Parágrafo Único - Em não havendo manifestação expressa pela entidade no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência, o valor arrecadado será redirecionado ao FMDCA/GERAL.

Art. 12 - Ao arrecadar o valor total do projeto, o mesmo será retirado automaticamente do Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA.

Art. 13 - Quando o período de captação for prorrogado, ao término dos 04 (quatro) anos, o valor arrecadado não utilizado será direcionado ao FMDCA/GERAL.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS PARA A HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 14 - A habilitação dos projetos para repasse de doação inespecífica ou específica observará o seguinte fluxo:

I - Apresentação do projeto, conforme critérios estabelecidos nesta deliberação;
II - Análise e parecer da comissão da Secretaria Municipal responsável pela analise dos projetos, em caso de apresentação de Projetos de outras Políticas Públicas, poderão ser convidadas pessoas/técnicos de notória especialização para assessorar a comissão, em assuntos específicos, e deverão ser escolhidos pela comissão.da Secretaria de Assistência Social;
III- Parecer e análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA;
IV - Aprovação através de Resolução do CMDCA para:
a) Captação de recurso financeiro de doações inespecíficas do FMDCA-GERAL, se houver o valor total do recurso para o projeto proposto, disponível no FMDCA;
b) Inscrição do projeto no Cadastro Geral do Banco de Projetos do CMDCA direcionado para doação específica.

Parágrafo Único. Em caso de reprovação, o proponente será oficiado quanto a decisão do CMDCA em até cinco dia úteis.

Art. 15- Os critérios a serem adotados para análise e aprovação dos projetos serão:
I - Estar em acordo com a legislação vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, Decreto Municipal n° 10.764 de 29/11/2016e presente Resolução;
II - A capacidade da proposta em resolver a situação-problema identificada no projeto;
III - apresentar documentação discriminada, conforme Anexo I.

CAPÍTULO IV
DO RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS DE DOAÇÕES ESPECÍFICAS DO BANCO DE PROJETOS

Art.16. O resgate dos recursos captados poderá ser total ou parcial.

§1°. O resgate será total quando o proponente do projeto tiver captado integralmente os recursos previstos no plano de aplicação e, neste caso precederá de:
I – Solicitação do proponente do projeto dirigida à presidência do CMDCA;
II – Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados pelo CMDCA, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
III – Apresentação da documentação constante no anexo I da presente deliberação devidamente atualizada;
IV –Análise e parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA;
V – Deliberação da Plenária do CMDCA aprovando o repasse do recurso.
VI - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização daSociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, que deverá seguir o seguinte fluxo:
a) Justificativa da Equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
b) Análise e parecer jurídico quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
c) Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público;
d) Corrido o prazo de 05 dias para impugnação a contar de sua publicação, é firmado o Termo de Fomento com as assinaturas do Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social/Gestor do Fundo, Presidente da instituição executora e Presidente do FMDCA.
e) Publicação do Extrato do Termo de Fomento.
f) Repasse e início da execução pela instituição proponente.

§2°. O resgate será parcial quando o proponente do projeto tiver captado recursos em valor igual ou superior a 2 salários mínimos vigentes, mas abaixo do valor previsto no Plano de Aplicação aprovado e, neste caso precederá de:

I – Solicitação do proponente do projeto dirigido a presidência do CMDCA;
II – Apresentação pelo proponente do projeto do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente redimensionados ao valor que será resgatado, e ainda, com as adequações necessárias em relação ao cronograma de execução e identificação do responsável legal;
III – Apresentação da documentação constante no anexo I da presente deliberação devidamente atualizada;
IV – Análise e parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMDCA;
V– Deliberação da Plenária do CMDCA aprovando o repasse do recurso.
VI - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, que deverá seguir o seguinte fluxo:
a) Justificativa da Equipe técnica da Secretaria Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público
b) Análise e parecer jurídico quanto a Inexigibilidade de Chamamento Público;
c) Publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público;
d) Corrido o prazo de 05 dias para impugnação a contar de sua publicação, é firmado o Termo de Fomento com as assinaturas do Secretário responsável pela execução da Política de Assistência Social/Gestor do Fundo, Presidente da instituição executora e
Presidente do FMDCA.
e) Publicação do Extrato do Termo de Fomento.
f) Repasse e início da execução pela instituição proponente.

CAPÍTULO V
DO RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS DE DOAÇÕES INESPECÍFICAS DO FMDCA-GERAL

Art.17 Havendo recursos de Doações inespecíficas no FMDCA-GERAL, o repasse será normatizado por Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de um Edital de Chamamento Público.

Art. 18 A Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações dada pela Lei Federal n° 13.204/2015, define situações em que o chamamento público poderá ser dispensado ou será inexigível, sendo que:

§1° O resgate de recursos captados de doações inespecíficas, de projetos habilitados conforme previsto nesta Resolução em seu art. 14 e seus incisos, deverá ser no valor total do projeto apresentado pela instituição proponente, em havendo recursos disponíveis no FMDCA-GERAL, no caso de não haver o valor total para repasse o projeto seguirá para o Banco de Projetos.
§2°. O resgate do valor integral pelo proponente, dos recursos previstos no plano de aplicação, deverá seguir o seguinte fluxo:
I - No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com dispensa ou inexigibilidade de chamamento público nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015;
II – No caso de destinações a projetos de titularidade de Órgãos da Administração Pública Municipal que executam ações voltadas a garantia dos direitos da criança e do adolescente, a utilização dos recursos será efetivada através de compra seguindo a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal n°10.520/02. Devendo a Secretaria Proponente encaminhar a Secretaria Gestora do Fundo os documentos necessários para abertura do processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19 É dever do proponente acompanhar e monitorar todas as fases e prazos do(s) seu(s) projeto(s).

§1°Quando de projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, é necessário inserir bimestralmente a prestação de contas no sistema online do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIT, e enviar para o CMDCA a prestação de contas final com relatório de cumprimento do objeto e alcance das metas do Projeto.
§ 2º Quando de projetos de titularidade de Órgãos da Administração Pública Municipal, é indispensável a apresentação do relatório com fotos demonstrando o cumprimento do objeto e alcance das metas.

Art.20 A partir do dia 01/09/2018 o CMDCA estará recebendo projetos para o Banco de Projetos.

Art. 21 - A presente resolução entrará em vigor na data da publicação.

Palmeira, 08 de agosto de 2018.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- A instituição proponente solicitará a habilitação do projeto para doações específicas/Banco de Projetos ou doações inespecíficas através de ofício dirigido a (ao) Presidente do CMDCA/PALMEIRA-PR, conforme modelo do ANEXO III.
2- A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos noinciso I do caput do art. 2º, nosincisos I a V do caput do art. 33e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata oart. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
3- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas noart. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
4 - copia da Ata de Eleição;
5- Cópia legível da Cédula de identidade (RG) e CPF do representante legal da entidade, caso a proposta seja apresentada por Órgão da Administração Pública Municipal é necessário apresentar ainda, cópia do Decreto de Nomeação.
6- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

7 - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
8 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
9 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
11- Certidão de Débitos com o Concedente;
12 - Certidão Liberatória do Concedente;
13 - Em caso de OSCIP apresentar certidão comprovante;
14 - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná;
15- Certidão negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual,
16- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
17 - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
18- declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas noart. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
19 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
20- o caso de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Modelo ANEXO VII);
21- Comprovar através de documento próprio que é regida por normas de organização interna que preveja, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Modelo ANEXO V);
22- Declaração de guarda e conservação de documentos (Modelo ANEXO XI).
23 - lista de crianças e adolescentes nas faixas etárias pactuadas contendo nome, idade e NIS.

ANEXO II
(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco	
Representante Legal			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone	E-mail:		
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço			
Telefone	E-mail		

2- EIXO TEMÁTICO
( ) garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
( ) atendimento à criança e adolescente em situação de risco;
( ) atenção ao adolescente autor de ato infracional;
( ) garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação de rua;
( ) enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
( ) erradicação do trabalho infantil;
( ) promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social;
( ) prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas; IX – atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde;
( ) aprendizagem e qualificação profissional.

3- IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (demonstrar nexo com o projeto/atividade e com as metas a serem atingidas)

5 – EXECUÇÃO DAS AÇÕES (como serão executadas as ações e se demandarão atuação em rede)

6 – METAS (descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas**)**

7- INDICADORES (definir os indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas)

8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9 – FASES/ETAPAS

Descrição	Início	Término	Valor previsto

10 – PLANO DE APLICAÇÃO (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução)**)**

10.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR "X"	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
	PESSOAS	20 (exemplo)
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

10.2 Planilha Geral:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR (R$)
MATERIAL DE CONSUMO	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	
VALOR TOTAL:	

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA					
MATERIAL DE CONSUMO					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EX:MATERIAL EXPED.	PAPEL A 4	CX	10	100,00	1000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURIDICA)					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PESSOA FISICA)					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES	**JAN/18**	**FEV/18**	**MAR/18**	**ABR/18**	**MAI/18**	**JUN/18**
VALOR						
MES	**JUL/18**	**AGO/18**	**SET/18**	**OUT/18**	**NOV/18**	**DEZ/18**
VALOR						

13 - AÇÕES PAGAMENTO EM ESPÉCIE (descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei 13019)

AÇÕES	Valor
Total	

Local e data.

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

_____
Nome
Representante Legal

TIMBRE CMDCA)

Anexo III

MODELO DE OFÍCIO

Palmeira, de _____ de 20__.

Ofício Nº ____/20__.

Senhor (a) Presidente do CMDCA,

Em obediência à Resolução n° __ deste Conselho e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros do FMDCA-PALMEIRA para o projeto (NOME DO PROJETO) a fim de (JUSTIFICATIVA).
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nome completo do Representante Legal do Proponente

Prezado (a) Senhor (a)
_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(Anexo IV)

DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que a (Nome da Instituição), com sede (Endereço), na cidade de Palmeira, estado do PR, inscrita no CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de ___/___/____(Ano) a ___/___/____(Ano), constituída dos seguintes membros:

Presidente:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Vice-Presidente:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Tesoureiro:
Nome completo_____
RG nº_____Orgão Expedidor: _____ CPF nº_____
Endereço residencial_____
Telefone:_____ Email: _____

Declaro ainda, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Palmeira,_____de_____de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade
(TIMBRE CMDCA)

Anexo V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - regulamentado pela Resolução n° /2018 -CMDCA/ PALMEIRA-PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação.
Sendo verdade, firmo a presente.

Palmeira,_____de_____de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

(TIMBRE CMDCA)

AnexoVI

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, (Nome do Presidente) – CPF n°_____, Presidente da (Nome da Entidade) CNPJ:_____, sediado à rua _____, n°_____- Bairro _____- Palmeira –PR, declaro:
a) Que a Entidade esta regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional;
b) Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos;
c) Que em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.
d) Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a,b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014;
e) Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b , c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014;
f) Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
g) Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previsto nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal n° 13.019/2014.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

PALMEIRA-PR, __ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

(TIMBRE CMDCA)

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSEVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a entidade ____ , inscrita no CNPJ n°_____, com sede a Rua _____ , Município de Palmeira/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA-Palmeira-PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia util subsequente ao da apresentação da Prestação de Contas ou do decurso do prazo para a apresentação da Prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Lapa-PR, _____ de _____ de 20__.

Nome completo do Representante Legal da Entidade

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2E6E798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - LEI 4.320/64 - ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/08/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.731.482,61**	**18.563.844,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**323.748,96**	**337.027,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.417.513,05	10.613.605,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	10.842,02	10.842,02
Créditos a Curto Prazo	4.691.011,31	3.273.146,60	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	43.941,24	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.146.658,23	725.735,15	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	268.515,70	326.185,95
Divida Ativa Tributaria	2.916.500,29	2.547.411,45	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	626.394,41	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.458,38	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	450,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.622.958,24	4.677.091,82	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,01	0,88			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**70.646.980,93**	**60.338.877,21**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**44.715.212,03**	**45.808.388,08**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	44.715.212,03	45.808.388,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**45.038.960,99**	**46.145.416,05**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	70.646.980,93	60.338.877,21	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	17.743.829,31	15.426.882,13	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	52.903.151,62	44.911.995,08	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	42.339.502,55	32.757.305,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	9.582.196,83	-26.848.919,86
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	32.757.305,72	59.606.225,58
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.339.502,55**	**32.757.305,72**
TOTAL	**87.378.463,54**	**78.902.721,77**	**TOTAL**	**87.378.463,54**	**78.902.721,77**
ATIVO FINANCEIRO	11.684.695,50	14.451.922,55	PASSIVO FINANCEIRO	2.805.904,63	15.922.816,08
ATIVO PERMANENTE	75.693.768,04	64.450.799,22	PASSIVO PERMANENTE	44.729.629,23	45.808.388,08
SALDO PATRIMONIAL				**39.842.929,68**	**17.171.517,61**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	204.234,75	109.548,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.593.902,57**	**2.499.215,82**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	4.445.861,28	3.213.166,99
02 - Transferências do FUNDEB	823.147,02	948.726,68
03 - Transferências Voluntárias	1.694.982,77	-3.743.736,83
04 - Alienação de Bens	13.454,46	46.229,00
05 - Operações de Crédito	0,00	-2.474.505,99
09 - Transferências de Programas	1.560.504,31	591.951,52
94 - Valores Restituíveis	1.027,29	1.027,29
99 - Outras Destinações/Vinculações	339.813,74	-53.752,19
TOTAL	8.878.790,87	-1.470.893,53

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Contadora Geral do Município

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Controladora - CRC PR 052315/O

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial.
Nota Explicativa 01 – Atendendo a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº. 4 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, foram registrados os atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial no valor de R$ 201.203.920,17 constante no Anexo – Plano de Contas – Nota Técnica da Avaliação Atuarial 2016, já absorvidas as Provisões Matemáticas Previdenciárias no registro do passivo atuarial do RPPS de Palmeira para os anos anteriores.
QUADRO COMPLEMENTAR Nº. 1 AO BALANÇO PATRIMONIAL
Registro do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para a competência do exercício de 2016, conforme IPC 04 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional – como atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial.
PELO REGISTRO INICIAL
Débito 7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00.00 CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS
Crédito 8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00.00 CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS EM EXECUÇÃO
Valor R$ 201.203.920,17
PELA EXECUÇÃO ANUAL DOS VALORES
Débito 8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00.00 CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS EM EXECUÇÃO
Crédito 8.9.7.1.1.29.02.00.00.00.00.00.00 CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS – EXECUTADO
Valor R$ 104.446.536,17
PELO ENCERRAMENTO DO SALDO EXECUTADO
Débito 8.9.7.1.1.29.02.00.00.00.00.00.00 CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS – EXECUTADO
Crédito 7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00.00 CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS
Valor R$ 104.446.536,17

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:90EDE736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 275/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8285	277450P000293893	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ABQ6839	277450P000294564	30/05/2018	55411	R$ 195.23
ABT2038	277450P000293895	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ACF1062	277450P000292763	31/05/2018	73662	R$ 130.16
ADZ9229	277450P000294565	30/05/2018	76332	R$ 293.47
AFA4923	277450P000294312	31/05/2018	57463	R$ 130.16
AFR4898	277450P000294311	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AGX7625	277450P000294320	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AHE9649	277450P000294323	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AKA1165	277450P000201274	28/05/2018	55412	R$ 195.23
AKC1599	277450P000294307	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AKE7229	277450P000293891	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ALH3197	277450P000294313	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ALS1283	277450P000294314	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AMD9897	277450P000293885	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ANB9809	277450P000293444	30/05/2018	51851	R$ 195.23
ANG3044	277450P000294317	31/05/2018	61220	R$ 293.47
ANW0407	277450P000293877	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AOL7550	277450P000294340	01/06/2018	55411	R$ 195.23
APC4897	277450P000293875	31/05/2018	51851	R$ 195.23
APD7634	277450P000294315	31/05/2018	76332	R$ 293.47
AQM8028	277450P000294322	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AQX6707	277450P000201226	30/05/2018	51851	R$ 195.23
ARM7939	277450P000294562	30/05/2018	51851	R$ 195.23
ARZ2131	277450NIC0026792	07/08/2018	50020	R$ 195.23
ARZ7051	277450P000293871	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ASA9747	277450P000293887	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ASD0147	277450P000293884	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ASF3934	277450P000293886	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ASN8125	277450P000293874	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ASY7182	277450P000293881	31/05/2018	51851	R$ 195.23
ATB6939	277450P000293882	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AUA1634	277450P000293876	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AUI9110	277450P000293894	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AUR3521	277450P000294567	30/05/2018	76332	R$ 293.47
AVG4483	277450P000293007	25/05/2018	60412	R$ 195.23
AVP2527	277450P000294316	31/05/2018	73662	R$ 130.16
AVZ6419	277450P000293878	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AWB1364	277450P000292770	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AWO7875	277450NIC0026800	07/08/2018	50020	R$ 390.46
AWV2735	277450P000294520	31/05/2018	73662	R$ 130.16
AXQ6351	277450P000294566	30/05/2018	55090	R$ 130.16
AXS9382	277450P000294518	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AYB6785	277450P000294517	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AYC0942	277450P000294329	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AYC3739	277450P000294324	31/05/2018	73662	R$ 130.16
AYH2577	277450P000294338	01/06/2018	51851	R$ 195.23
AYM3459	277450P000293445	30/05/2018	51851	R$ 195.23
AYP0971	277450P000294331	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AYP6552	277450P000293888	31/05/2018	51851	R$ 195.23
AYT0954	277450P000294339	01/06/2018	51851	R$ 195.23
AYT3525	277450P000294332	31/05/2018	76332	R$ 293.47
AYZ3986	277450P000208400	30/05/2018	76251	R$ 293.47
AZG4694	277450P000293890	31/05/2018	51851	R$ 195.23
BAD6578	277450P000292768	31/05/2018	51851	R$ 195.23
BAK4082	277450P000294318	31/05/2018	76332	R$ 293.47
BAL6761	277450P000294308	31/05/2018	51851	R$ 195.23
BAO6382	277450P000294078	30/05/2018	76332	R$ 293.47
BAY2698	277450P000294310	31/05/2018	76332	R$ 293.47
BBG2805	277450P000294321	31/05/2018	51851	R$ 195.23
BBH5063	277450P000293872	31/05/2018	51851	R$ 195.23
BBK0235	277450P000200672	30/05/2018	76251	R$ 293.47
BBP9717	277450P000292766	31/05/2018	76332	R$ 293.47
BBV0829	277450P000294326	31/05/2018	51930	R$ 293.47
BBV6528	277450P000294327	31/05/2018	51851	R$ 195.23
BCB5487	277450P000292767	31/05/2018	51930	R$ 293.47
BEK9191	277450NIC0026802	07/08/2018	50020	R$ 195.23
BUT5625	277450P000292772	31/05/2018	51851	R$ 195.23
BXA7474	277450NIC0026803	07/08/2018	50020	R$ 130.16
CYM7256	277450P000294325	31/05/2018	51851	R$ 195.23
DIQ1499	277450P000293889	31/05/2018	51851	R$ 195.23
DRG8699	277450P000293880	31/05/2018	51851	R$ 195.23

EGH9299	277450P000207279	28/05/2018	55411	R$ 195.23
HCL1308	277450NIC0026798	07/08/2018	50020	R$ 390.46
HER9704	277450P000200580	30/05/2018	55414	R$ 195.23
HGS8066	277450P000293873	31/05/2018	51851	R$ 195.23
HWZ8434	277450P000294333	31/05/2018	51851	R$ 195.23
IGS9434	277450P000293879	31/05/2018	51851	R$ 195.23
IXA6476	277450NIC0026794	07/08/2018	50020	R$ 195.23
KXV7604	277450NIC0026799	07/08/2018	50020	R$ 976.15
LBK7809	277450P000294319	31/05/2018	51851	R$ 195.23
LXD8200	277450P000293883	31/05/2018	51851	R$ 195.23
LYJ8174	277450P000294343	01/06/2018	57463	R$ 130.16
MBV1791	277450P000294328	31/05/2018	51851	R$ 195.23
MEH9555	277450NIC0026793	07/08/2018	50020	R$ 195.23
MEZ9600	277450P000294330	31/05/2018	76332	R$ 293.47
MHC0533	277450NIC0026795	07/08/2018	50020	R$ 390.46
MIY4662	277450P000294563	30/05/2018	51851	R$ 195.23
NGN6722	277450P000294341	01/06/2018	51851	R$ 195.23
OER9427	277450NIC0026796	07/08/2018	50020	R$ 195.23
OGD7196	277450P000208399	30/05/2018	55412	R$ 195.23
OKK7673	277450P000294336	01/06/2018	55090	R$ 130.16
OUI4826	277450P000294337	01/06/2018	51851	R$ 195.23
PZO3178	277450NIC0026797	07/08/2018	50020	R$ 195.23
QMU7875	277450NIC0026801	07/08/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E6DA9145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 14/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH2064	277490F000008740	22/06/2018	60503
AAO6267	277490F000008464	20/06/2018	56732
AAU0551	277490F000008651	22/06/2018	60503
AAW7512	277490F000008848	25/06/2018	56732
AAW7512	277490F000008677	23/06/2018	60503
AAW7512	277490F000008446	20/06/2018	60503
AAY6711	277490A000130093	19/06/2018	55411
ABE5553	277490F000008827	25/06/2018	60503
ABE6826	277490F000008777	23/06/2018	60503
ABK3303	277490F000008454	20/06/2018	60503
ABS0151	277490F000008661	23/06/2018	60503
ACV5523	277490A000130283	14/06/2018	51851
ADD2417	277490F000008807	25/06/2018	60503
ADH3443	116100E007768829	17/06/2018	54521
ADH6127	277490F000008628	23/06/2018	60503
ADM3835	277490F000008762	24/06/2018	60503
AEE4888	277490F000008793	24/06/2018	60503
AEI3335	277490F000008719	22/06/2018	56732
AEK3872	277490F000008572	21/06/2018	60503
AEO6414	277490F000008475	20/06/2018	60503
AEO9955	277490F000008512	20/06/2018	60503
AEU1548	277490F000008679	24/06/2018	60503
AEZ0414	277490F000008763	24/06/2018	60503
AFG2792	277490A000130955	22/06/2018	55413
AFO1819	116100E007768824	17/06/2018	70561
AFR4370	277490F000008603	22/06/2018	60503
AFU4383	277490F000008859	25/06/2018	60503
AFY5255	277490F000008562	21/06/2018	60503
AGA5030	277490F000008577	21/06/2018	60503
AGE5944	277490F000008472	20/06/2018	60503
AGE5944	277490F000008478	20/06/2018	60503
AGG0305	277490A000130960	22/06/2018	76331
AGJ6679	277490F000008844	25/06/2018	60503
AGJ6679	277490F000008849	25/06/2018	60503
AGR7387	277490F000008456	20/06/2018	60503
AGR9537	277490F000008753	23/06/2018	60503
AHD3163	277490F000008434	19/06/2018	60503
AHM0510	277490F000008596	22/06/2018	60503
AHM0510	277490F000008834	25/06/2018	60503
AHM0510	277490F000008774	24/06/2018	60503
AHM0510	277490F000008770	24/06/2018	60503
AHM0510	277490F000008473	20/06/2018	60503
AHW1631	277490F000008676	23/06/2018	60503
AIA9779	277490F000008687	22/06/2018	56732
AIC3674	277490F000008871	26/06/2018	60503
AIJ0427	277490F000008546	21/06/2018	60503

AIL0198	277490F000008726	24/06/2018	60503
AIO7755	277490F000008735	22/06/2018	56732
AIT0890	277490F000008528	21/06/2018	60503
AIV3701	277490F000008866	25/06/2018	56732
AJG6652	277490F000008766	24/06/2018	60503
AJI8907	277490F000008466	20/06/2018	60503
AJK2674	277490F000008710	23/06/2018	60503
AJN4216	277490F000008744	22/06/2018	60503
AJO2192	277490F000008771	24/06/2018	60503
AJY3758	277490F000008470	20/06/2018	60503
AJZ5177	277490F000008449	20/06/2018	60503
AKA2123	277490F000008765	24/06/2018	60503
AKB0985	277490F000008823	25/06/2018	60503
AKD6146	277490F000008843	25/06/2018	60503
AKI8506	277490F000008743	23/06/2018	60503
AKM1316	277490F000008657	22/06/2018	60503
AKO6146	277490F000008792	24/06/2018	60503
AKP4700	277490F000008532	21/06/2018	60503
AKQ8217	277490F000008809	25/06/2018	60503
AKR1137	277490F000008805	25/06/2018	60503
AKY0122	277490F000008433	19/06/2018	60503
AKZ4029	277490F000008692	22/06/2018	60503
AKZ4029	277490F000008694	22/06/2018	60503
ALB4544	277490F000008883	26/06/2018	60503
ALC6497	116100E007769898	17/06/2018	54521
ALF9512	277490F000008552	21/06/2018	60503
ALG1141	277490F000008542	21/06/2018	60503
ALG1141	277490F000008644	24/06/2018	60503
ALG1141	277490F000008874	26/06/2018	60503
ALG1141	277490F000008586	21/06/2018	60503
ALL1893	277490F000008590	21/06/2018	60503
ALM2996	277490F000008482	20/06/2018	60503
ALN7122	277490F000008854	25/06/2018	60503
ALP4540	277490F000008594	22/06/2018	60503
ALP6528	277490F000008654	22/06/2018	60503
ALR3093	277490F000008752	23/06/2018	60503
ALX9877	277490A000130291	14/06/2018	76331
ALZ7704	277490A000129811	04/06/2018	55412
AMC8708	277490F000008873	26/06/2018	60503
AMI7523	277490F000008486	20/06/2018	60503
AML4021	277490F000008573	21/06/2018	60503
AMP9727	277490F000008693	22/06/2018	60503
AMR4686	277490F000008506	20/06/2018	60503
AMS0281	277490F000008821	25/06/2018	60503
AMV0457	277490F000008664	23/06/2018	60503
AMV3101	277490F000008493	20/06/2018	60503
AMX2101	277490F000008600	24/06/2018	60503
AMZ0309	277490F000008881	26/06/2018	60503
ANA9342	277490F000008565	21/06/2018	60503
ANC3266	277490F000008662	23/06/2018	60503
ANC4333	277490A000130957	22/06/2018	55414
ANF8221	277490F000008610	22/06/2018	60503
ANG6844	277490F000008810	25/06/2018	60503
ANH8189	277490F000008639	22/06/2018	60503
ANN3185	277490F000008658	23/06/2018	60503
ANQ3872	116100E007768828	17/06/2018	54521
ANR2852	277490F000008520	20/06/2018	60503
ANV6834	277490F000008684	24/06/2018	60503
ANV7520	277490F000008791	24/06/2018	60503
ANZ3796	277490F000008802	24/06/2018	60503
AOA5160	277490F000008797	22/06/2018	60503
AOB0163	277490F000008555	21/06/2018	60503
AOC5217	277490F000008695	24/06/2018	60503
AOD9411	277490F000008584	21/06/2018	60503
AOF3719	116100E007750098	17/06/2018	70561
AOF3719	116100E007750100	17/06/2018	61810
AOF3719	116100E007768826	17/06/2018	70561
AOO9992	277490F000008729	22/06/2018	60503
AOQ2272	277490F000008663	23/06/2018	60503
AOV0219	277490F000008867	25/06/2018	60503
AOV1401	277490F000008787	25/06/2018	60503
AOX2596	277490F000008820	25/06/2018	60503
AOY4860	277490F000008756	23/06/2018	60503
AOY9319	277490F000008598	24/06/2018	60503
AOZ7521	277490F000008689	24/06/2018	60503
AOZ8650	277490F000008526	21/06/2018	60503
APF5434	277490F000008560	21/06/2018	60503
APF6282	277490F000008591	21/06/2018	60503
APH0423	277490F000008734	24/06/2018	60503
API2539	277490F000008529	21/06/2018	60503
APK6731	277490F000008678	24/06/2018	60503
APK7710	277490F000008457	20/06/2018	60503
APM0767	277490F000008485	20/06/2018	60503
APM6448	277490F000008579	21/06/2018	60503
APN4955	277490F000008524	21/06/2018	60503
APQ7307	277490F000008568	21/06/2018	60503
APT0298	277490F000008842	25/06/2018	60503
APT4953	277490F000008471	20/06/2018	60503
APU6781	277490F000008672	23/06/2018	60503

APV0799	277490A000130292	14/06/2018	76331
APV4019	277490A000130289	14/06/2018	76332
APW1194	277490F000008634	24/06/2018	60503
APX1254	277490F000008697	23/06/2018	60503
APY9790	277490F000008504	20/06/2018	60503
AQD8788	277490F000008839	25/06/2018	60503
AQF1702	277490F000008599	24/06/2018	60503
AQI0295	277490F000008832	25/06/2018	60503
AQJ6691	277490F000008850	25/06/2018	60503
AQN4249	277490F000008668	23/06/2018	60503
AQR0809	277490F000008571	21/06/2018	60503
AQR2813	277490F000008790	25/06/2018	60503
AQZ1346	277490F000008739	22/06/2018	60503
ARA2228	277490F000008648	24/06/2018	56732
ARC4929	277490F000008631	24/06/2018	60503
ARD9001	277490F000008702	24/06/2018	56732
ARE5215	277490F000008826	25/06/2018	56732
ARG2982	277490F000008757	24/06/2018	60503
ARG6865	277490F000008611	22/06/2018	56732
ARJ1137	277490F000008675	23/06/2018	60503
ARJ5588	277490F000008768	24/06/2018	60503
ARK1169	116100E007768827	17/06/2018	54521
ARK5658	277490F000008513	20/06/2018	60503
ARK6232	277490F000008862	25/06/2018	60503
ARK9408	277490F000008707	23/06/2018	60503
ARQ2086	277490F000008748	23/06/2018	60503
ARQ7119	277490F000008583	21/06/2018	60503
ARV4666	277490F000008822	25/06/2018	60503
ARW0530	277490F000008772	24/06/2018	60503
ARZ2181	277490F000008712	22/06/2018	60503
ASA5955	277490F000008749	23/06/2018	60503
ASC4038	277490F000008860	25/06/2018	60503
ASE7977	277490F000008733	24/06/2018	60503
ASF6661	277490F000008863	25/06/2018	60503
ASI4554	277490F000008635	24/06/2018	60503
ASK0744	277490F000008617	23/06/2018	60503
ASL7456	277490F000008884	26/06/2018	60503
ASM9665	277490F000008880	26/06/2018	60503
ASM9665	277490F000008801	24/06/2018	60503
ASN7771	277490F000008759	24/06/2018	60503
ASO0095	277490F000008510	20/06/2018	60503
ASO9482	277490F000008731	22/06/2018	60503
ASV8804	277490F000008713	22/06/2018	60503
ASV9775	277490F000008580	21/06/2018	60503
ASX1544	277490F000008724	24/06/2018	60503
ATC4782	277490F000008632	23/06/2018	60503
ATD7715	277490F000008741	23/06/2018	60503
ATI1729	277490F000008451	20/06/2018	60503
ATK3316	277490F000008800	22/06/2018	60503
ATL7098	277490A000130298	14/06/2018	76331
ATM1863	277490F000008838	25/06/2018	60503
ATO4173	277490F000008592	21/06/2018	60503
ATQ2720	277490F000008440	19/06/2018	60503
ATQ6055	277490A000130294	14/06/2018	76331
ATQ8428	277490F000008484	20/06/2018	60503
ATS2091	277490F000008445	20/06/2018	60503
ATS4461	277490F000008698	24/06/2018	56732
ATV4071	277490F000008489	20/06/2018	60503
ATV4326	277490F000008716	24/06/2018	60503
ATX8928	277490F000008671	22/06/2018	60503
ATY0277	277490F000008517	20/06/2018	60503
ATZ2518	277490F000008851	25/06/2018	60503
ATZ2518	277490F000008836	25/06/2018	60503
AUH2306	277490F000008463	20/06/2018	60503
AUH5684	277490F000008465	20/06/2018	60503
AUI4969	277490F000008575	21/06/2018	60503
AUJ5360	277490F000008561	21/06/2018	60503
AUJ9929	277490F000008660	23/06/2018	60503
AUL0908	277490F000008487	20/06/2018	60503
AUL0908	277490F000008831	25/06/2018	60503
AUN6237	277490F000008817	25/06/2018	60503
AUN6237	277490F000008742	23/06/2018	60503
AUQ9450	277490F000008582	21/06/2018	60503
AUR6618	277490F000008725	22/06/2018	60503
AUR6618	277490F000008789	24/06/2018	60503
AUR6618	277490F000008509	20/06/2018	60503
AUS8174	277490F000008557	21/06/2018	60503
AUV7040	277490F000008696	24/06/2018	60503
AUX4786	277490F000008469	20/06/2018	60503
AUZ3090	277490F000008776	24/06/2018	60503
AUZ8302	277490F000008558	21/06/2018	60503
AVA0716	277490F000008755	23/06/2018	60503
AVC5594	277490F000008870	26/06/2018	60503
AVE5049	277490F000008540	21/06/2018	60503
AVE5378	277490F000008666	23/06/2018	60503
AVE8745	277490F000008704	23/06/2018	60503
AVG2915	277490F000008567	21/06/2018	60503
AVG4188	277490F000008519	20/06/2018	60503
AVG4188	277490F000008523	21/06/2018	60503

AVG4188	277490F000008479	20/06/2018	60503
AVH1097	277490F000008841	25/06/2018	60503
AVH1729	277490F000008887	26/06/2018	60503
AVH9765	277490F000008535	21/06/2018	60503
AVM7249	277490F000008522	20/06/2018	60503
AVQ2966	277490F000008818	25/06/2018	60503
AVQ2966	277490F000008578	21/06/2018	60503
AVQ2966	277490F000008515	20/06/2018	60503
AVT6123	277490F000008858	25/06/2018	60503
AVU3314	277490F000008516	20/06/2018	60503
AVU7137	277490F000008889	26/06/2018	60503
AVW7845	277490F000008808	25/06/2018	60503
AVY4845	277490F000008833	25/06/2018	60503
AVZ6830	277490F000008545	21/06/2018	60503
AWA2206	277490F000008601	22/06/2018	60503
AWD1213	277490F000008570	21/06/2018	60503
AWG4699	277490F000008653	22/06/2018	60503
AWH2407	277490F000008505	20/06/2018	60503
AWO1633	277490F000008680	22/06/2018	60503
AWO6493	277490F000008856	25/06/2018	60503
AWP3033	277490F000008886	26/06/2018	60503
AWP9545	277490F000008815	25/06/2018	60503
AWS9182	277490F000008717	24/06/2018	60503
AWV6702	277490F000008494	20/06/2018	60503
AWX2779	277490F000008812	25/06/2018	56732
AXB8438	277490F000008612	22/06/2018	60503
AXD6896	277490F000008667	24/06/2018	60503
AXJ1932	277490F000008764	24/06/2018	60503
AXM4622	277490F000008481	20/06/2018	60503
AXM8075	277490A000130287	14/06/2018	76331
AXN4816	277490F000008480	20/06/2018	60503
AXN8982	277490F000008514	20/06/2018	60503
AXO0217	277490F000008500	20/06/2018	60503
AXO0217	277490F000008581	21/06/2018	60503
AXO8445	277490F000008699	23/06/2018	60503
AXR7676	277490F000008736	24/06/2018	60503
AXR8505	277490F000008602	22/06/2018	60503
AXR8505	277490F000008511	20/06/2018	60503
AXS9734	277490F000008533	21/06/2018	60503
AXT1648	277490F000008665	24/06/2018	60503
AXT4342	277490F000008548	21/06/2018	60503
AXU4719	277490F000008799	22/06/2018	60503
AXV3277	277490F000008576	21/06/2018	56732
AXV4423	277490F000008720	24/06/2018	60503
AXX4484	277490A000130297	14/06/2018	76331
AXX9831	277490F000008459	20/06/2018	60503
AXY4054	277490F000008615	23/06/2018	60503
AXZ0673	277490F000008626	24/06/2018	60503
AXZ0728	277490F000008872	26/06/2018	60503
AXZ2558	277490F000008490	20/06/2018	60503
AYA7113	277490F000008840	25/06/2018	56732
AYB5063	277490F000008761	24/06/2018	60503
AYB5074	277490F000008547	21/06/2018	60503
AYB7345	277490F000008861	25/06/2018	60503
AYC4954	277490F000008852	25/06/2018	56732
AYD2236	277490F000008868	26/06/2018	60503
AYE3097	277490F000008814	25/06/2018	60503
AYF4109	277490F000008781	24/06/2018	60503
AYF5180	277490F000008476	20/06/2018	60503
AYF9568	277490F000008498	20/06/2018	60503
AYG0016	277490F000008691	22/06/2018	60503
AYH0769	277490F000008722	24/06/2018	60503
AYH0769	277490F000008705	23/06/2018	60503
AYH9969	277490F000008559	21/06/2018	60503
AYL9398	277490F000008443	19/06/2018	60503
AYN0489	277490F000008747	23/06/2018	56732
AYN0959	277490F000008539	21/06/2018	60503
AYP9762	277490F000008640	24/06/2018	60503
AYQ2658	277490F000008605	22/06/2018	60503
AYQ4644	277490F000008462	20/06/2018	60503
AYR4162	277490F000008649	24/06/2018	60503
AYU3535	277490F000008769	24/06/2018	60503
AYU3535	277490F000008643	22/06/2018	60503
AYU3535	277490F000008830	25/06/2018	60503
AYV5940	277490F000008846	25/06/2018	60503
AYW8263	277490F000008642	24/06/2018	56732
AYX8132	277490F000008714	22/06/2018	60503
AYX8737	277490A000130299	15/06/2018	76331
AZA3432	277490F000008636	24/06/2018	60503
AZB2445	277490A000130293	14/06/2018	60501
AZB7998	277490F000008816	25/06/2018	60503
AZC0150	277490F000008641	24/06/2018	60503
AZC2246	277490F000008794	24/06/2018	60503
AZD1329	277490F000008779	23/06/2018	60503
AZD2199	277490F000008878	26/06/2018	60503
AZG0629	277490F000008604	22/06/2018	60503
AZI4634	277490F000008589	21/06/2018	60503
AZL2482	277490F000008483	20/06/2018	60503
AZO8044	277490F000008554	21/06/2018	60503

AZR1053	277490F000008541	21/06/2018	60503
AZR3906	277490F000008621	23/06/2018	60503
AZR9396	277490F000008646	24/06/2018	60503
AZR9396	277490F000008798	24/06/2018	60503
AZS2536	277490F000008813	23/06/2018	60503
AZS6229	277490F000008819	25/06/2018	56732
AZS6229	277490F000008885	26/06/2018	60503
AZT6253	277490F000008438	19/06/2018	60503
AZU1290	277490F000008622	24/06/2018	60503
AZU3514	277490F000008785	25/06/2018	60503
AZX7712	277490F000008518	20/06/2018	60503
AZY9374	277490F000008650	24/06/2018	60503
BAD5068	277490F000008563	21/06/2018	60503
BAF0701	277490F000008669	22/06/2018	60503
BAG5087	277490F000008530	21/06/2018	60503
BAJ3846	277490F000008629	24/06/2018	60503
BAJ3846	277490F000008656	22/06/2018	60503
BAN5734	277490F000008788	24/06/2018	56732
BAN6989	277490F000008460	20/06/2018	60503
BAP0659	277490F000008723	22/06/2018	60503
BAP0883	277490F000008620	23/06/2018	60503
BAP8645	277490F000008608	22/06/2018	60503
BAQ4015	277490F000008745	23/06/2018	60503
BAR6905	277490F000008773	23/06/2018	60503
BAS6159	277490F000008688	22/06/2018	60503
BAS8526	277490F000008803	24/06/2018	60503
BAU6686	277490F000008718	22/06/2018	60503
BAU9898	277490F000008686	22/06/2018	60503
BAY3097	277490F000008775	23/06/2018	60503
BAZ0967	277490F000008618	23/06/2018	56732
BAZ8625	277490F000008864	25/06/2018	60503
BBA5283	277490F000008780	23/06/2018	60503
BBA5283	277490F000008507	20/06/2018	60503
BBB5898	277490F000008625	24/06/2018	60503
BBC2958	277490F000008703	23/06/2018	60503
BBD6177	277490F000008670	23/06/2018	56732
BBD6202	277490F000008574	21/06/2018	60503
BBE3448	277490F000008536	21/06/2018	56732
BBF8259	277490F000008847	25/06/2018	60503
BBH2402	277490F000008549	21/06/2018	60503
BBK8243	277490F000008544	21/06/2018	60503
BBL7196	277490F000008760	24/06/2018	60503
BBM6136	277490F000008806	25/06/2018	60503
BBM8412	277490F000008706	24/06/2018	60503
BBN2471	277490F000008474	20/06/2018	60503
BBN7995	277490F000008876	26/06/2018	60503
BBO9525	277490F000008442	19/06/2018	60503
BBP8438	277490F000008855	25/06/2018	60503
BBQ1775	277490F000008436	19/06/2018	60503
BBQ9188	277490F000008652	22/06/2018	60503
BBR8219	277490F000008727	22/06/2018	60503
BBR8219	277490F000008882	26/06/2018	60503
BBT9587	277490F000008496	20/06/2018	60503
BBU8337	277490F000008829	25/06/2018	60503
BBV3474	277490F000008690	22/06/2018	60503
BBV4724	277490F000008525	21/06/2018	60503
BBV7862	277490F000008837	25/06/2018	60503
BBV7862	277490F000008845	25/06/2018	60503
BBW2682	277490F000008645	22/06/2018	60503
BBW5222	277490A000130300	15/06/2018	76331
BBW5345	277490A000130296	14/06/2018	76332
BBW6346	277490F000008853	25/06/2018	60503
BBX4558	277490F000008685	22/06/2018	60503
BBX9221	277490F000008508	20/06/2018	60503
BBY4215	277490F000008455	20/06/2018	60503
BBZ6782	277490F000008467	20/06/2018	60503
BCA3294	277490F000008659	23/06/2018	60503
BCB2338	277490F000008783	24/06/2018	60503
BCB2940	277490F000008501	20/06/2018	60503
BCB2940	277490F000008499	20/06/2018	60503
BCB2940	277490F000008468	20/06/2018	60503
BCB3897	277490F000008616	23/06/2018	60503
BCB9676	277490F000008877	26/06/2018	60503
BCC2839	277490F000008585	21/06/2018	60503
BCD2421	277490A000130961	22/06/2018	54870
BCD3986	277490F000008804	25/06/2018	60503
BCD3986	277490F000008721	22/06/2018	60503
BCE2117	277490F000008607	22/06/2018	60503
BCE5482	277490A000130295	14/06/2018	76331
BCF1395	277490F000008441	19/06/2018	60503
BCV3500	277490A000130958	13/06/2018	55414
BEA2551	277490F000008619	23/06/2018	56732
BED1314	277490F000008623	24/06/2018	60503
BED5995	277490F000008597	23/06/2018	60503
BEE6662	277490F000008556	21/06/2018	60503
BEM2537	277490F000008732	24/06/2018	60503
BEM2537	277490F000008497	20/06/2018	60503
BEO3737	277490F000008566	21/06/2018	60503
BET9939	277490F000008746	22/06/2018	60503

BIH4705	277490F000008728	24/06/2018	60503
BLC0776	277490F000008857	25/06/2018	60503
BLJ5945	277490F000008796	24/06/2018	60503
BOO9010	277490F000008503	20/06/2018	60503
BVW1230	277490F000008624	23/06/2018	60503
CBA5005	277490F000008655	22/06/2018	60503
CFF0113	277490A000130284	14/06/2018	76331
CPR4460	116100E007769897	17/06/2018	54521
CQA4303	277490F000008448	20/06/2018	60503
CQW4280	277490F000008450	20/06/2018	60503
CTB7079	277490F000008564	21/06/2018	60503
CVQ4941	277490F000008477	20/06/2018	60503
CVR7984	277490F000008488	20/06/2018	60503
DBQ7409	277490F000008553	21/06/2018	60503
DCG2310	277490F000008432	19/06/2018	56732
DCT2792	277490F000008700	24/06/2018	60503
DCV8771	277490F000008502	20/06/2018	60503
DDO2766	277490F000008682	22/06/2018	56732
DLC3889	277490F000008569	21/06/2018	60503
DMC2884	277490F000008750	23/06/2018	56732
DNP0837	277490F000008543	21/06/2018	60503
DPB3005	277490F000008630	24/06/2018	60503
DPR0119	277490F000008737	22/06/2018	60503
DTD7053	277490F000008593	22/06/2018	60503
DTQ8278	277490F000008795	24/06/2018	60503
DUD0292	277490F000008461	20/06/2018	60503
DXC9425	277490F000008647	22/06/2018	60503
EBB9661	277490F000008627	23/06/2018	60503
EBM4005	277490F000008538	21/06/2018	60503
EEW2948	277490F000008453	20/06/2018	60503
EIT3200	277490F000008701	23/06/2018	56732
EMX4729	277490F000008730	24/06/2018	60503
EPQ6641	277490F000008683	24/06/2018	60503
EQJ9081	277490F000008784	24/06/2018	60503
ETQ4104	277490F000008673	23/06/2018	60503
ETT5242	277490F000008492	20/06/2018	60503
EVF7435	277490F000008588	21/06/2018	60503
EWS8901	277490F000008521	20/06/2018	60503
EWU6315	116100E007750767	20/06/2018	57380
FDY1273	277490F000008758	24/06/2018	60503
FFF9045	277490F000008778	23/06/2018	60503
FGI5770	277490F000008865	25/06/2018	60503
FLU3318	277490F000008674	23/06/2018	60503
GNB1563	277490F000008888	26/06/2018	60503
GQH8327	277490F000008835	25/06/2018	60503
GQN0263	277490F000008715	22/06/2018	60503
GQN0263	277490F000008751	23/06/2018	60503
HCA7625	277490A000130094	20/06/2018	54600
HDY0817	277490F000008609	22/06/2018	60503
HIX3111	277490F000008681	24/06/2018	60503
HMP4497	277490F000008452	20/06/2018	60503
HOO8268	277490F000008458	20/06/2018	60503
HPP0356	277490F000008551	21/06/2018	56732
HQW8634	277490F000008711	23/06/2018	60503
HSD5790	277490F000008638	24/06/2018	60503
HTN4284	277490F000008637	24/06/2018	60503
HTT6012	277490F000008537	21/06/2018	60503
IIX4439	277490F000008738	22/06/2018	60503
IKU2164	277490F000008709	23/06/2018	60503
JDQ5032	277490F000008614	22/06/2018	60503
JZF8589	277490F000008447	20/06/2018	60503
JZG2727	277490F000008595	22/06/2018	60503
JZP5422	277490F000008437	19/06/2018	60503
KEM2631	277490F000008708	23/06/2018	60503
KXE4652	277490F000008754	23/06/2018	60503
LPY6152	277490F000008869	26/06/2018	60503
LSX3830	277490A000130290	14/06/2018	76331
LYO0907	277490F000008435	19/06/2018	60503
MDZ0366	277490F000008534	21/06/2018	60503
MFK2784	277490F000008550	21/06/2018	60503
MGU1856	277490F000008633	24/06/2018	60503
MHG6946	277490F000008825	25/06/2018	60503
MHR1828	277490F000008444	19/06/2018	60503
MID8184	277490F000008786	25/06/2018	60503
MKZ3629	277490F000008606	22/06/2018	60503
MMA9084	277490F000008782	24/06/2018	60503
MMD4544	277490F000008491	20/06/2018	60503
NFP6623	277490F000008875	26/06/2018	60503
NGK1046	277490F000008531	21/06/2018	60503
NSD7423	277490F000008767	24/06/2018	60503
OGP3351	277490F000008439	19/06/2018	60503
OMP6496	277490A000130286	14/06/2018	76331
OPW6502	277490F000008879	26/06/2018	60503
OYK4522	277490F000008828	25/06/2018	60503
PAI3488	277490F000008824	25/06/2018	60503
PXD4616	277490F000008527	21/06/2018	60503
PZK9376	277490F000008811	25/06/2018	60503
PZV2640	277490F000008495	20/06/2018	60503
QAA9649	277490F000008587	21/06/2018	60503

QAD7908	277490F000008613	22/06/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:950E6213

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABG4007	277490A000127264	10/04/2018	76331	R$ 293,47
ADJ2330	277490A000128261	29/03/2018	55412	R$ 195,23
ADK8208	277490A000128277	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AEJ1469	116100E007746855	13/04/2018	61810	R$ 195,23
AFE5080	277490A000128280	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AFH5588	116100E007765649	14/04/2018	55090	R$ 130,16
AHO1888	277490A000127262	10/04/2018	76331	R$ 293,47
AHV4002	277490A000127965	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AHZ7424	116100E007750581	12/04/2018	70561	R$ 293,47
AJV4285	116100E007746871	14/04/2018	55680	R$ 195,23
AKC0041	277490A000127276	13/04/2018	61220	R$ 293,47
AKP8237	277490A000128279	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AMW7963	277490A000126056	12/04/2018	55414	R$ 195,23
ANN4903	277490A000128274	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AOF1451	277490A000127969	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AOF3719	116100E007746862	14/04/2018	54521	R$ 195,23
AOI1252	116100E007746859	14/04/2018	54521	R$ 195,23
APD0181	277490A000128348	11/04/2018	76331	R$ 293,47
AQR8016	277490A000128259	29/03/2018	55412	R$ 195,23
ARB9726	277490A000127263	10/04/2018	76331	R$ 293,47
ARK2078	277490A000127256	09/04/2018	76331	R$ 293,47
ARL9366	277490A000127267	12/04/2018	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000128258	29/03/2018	55412	R$ 195,23
ASC7918	277490A000128267	29/03/2018	55412	R$ 195,23
ASH6718	116100E007746861	14/04/2018	54521	R$ 195,23
ATB1554	277490A000127257	09/04/2018	76331	R$ 293,47
ATG6547	277490A000128270	29/03/2018	55412	R$ 195,23
ATW4647	277490A000127091	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AUE4884	277490A000127255	09/04/2018	76331	R$ 293,47
AUE4932	277490A000128276	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000128272	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AUR3462	116100E007746867	14/04/2018	55680	R$ 195,23
AUU1286	277490A000127265	10/04/2018	76331	R$ 293,47
AVE7047	277490A000128346	11/04/2018	61220	R$ 293,47
AVL6863	277490A000126062	14/04/2018	55414	R$ 195,23
AVM6196	277490A000128350	11/04/2018	76331	R$ 293,47
AVW9785	277490A000128266	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000128268	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AWE4411	277490A000127966	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AWK1148	277490A000126055	10/04/2018	55414	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000128260	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000128273	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AYJ7820	277490A000127268	12/04/2018	76331	R$ 293,47
AYL6667	277490A000128271	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AYP5167	277490A000128262	13/04/2018	73662	R$ 130,16
AZC6438	116100E007746868	14/04/2018	55680	R$ 195,23
AZD6322	277490A000127092	17/04/2018	76331	R$ 293,47
AZE0226	277490A000128343	11/04/2018	76331	R$ 293,47
AZN3341	277490A000127090	17/04/2018	61220	R$ 293,47
AZY1332	277490A000128275	29/03/2018	55412	R$ 195,23
AZY8500	277490A000128263	13/04/2018	73662	R$ 130,16
BAB4974	277490A000127269	12/04/2018	76331	R$ 293,47
BAF9677	277490A000127260	09/04/2018	76331	R$ 293,47
BAG3805	277490A000127271	13/04/2018	76331	R$ 293,47
BAK1609	277490A000128278	29/03/2018	55412	R$ 195,23
BAL1511	277490A000127963	16/04/2018	55414	R$ 195,23
BBH2312	277490A000128344	11/04/2018	61220	R$ 293,47
BBH7421	116100E007768805	12/04/2018	61810	R$ 195,23
BBH7421	116100E007768803	12/04/2018	61810	R$ 195,23
BBH7421	116100E007768807	12/04/2018	58194	R$ 880,41
BBH7421	116100E007769869	12/04/2018	61810	R$ 195,23
BBX7636	277490A000127967	17/04/2018	76331	R$ 293,47
BBX9292	277490A000127970	18/04/2018	76331	R$ 293,47
BJI7441	277490A000127258	09/04/2018	61220	R$ 293,47
CAB4350	277490A000128269	29/03/2018	55412	R$ 195,23
CJQ0407	116100E007746866	14/04/2018	55680	R$ 195,23
CWQ2299	116100E007746869	14/04/2018	55680	R$ 195,23
CYG4937	116100E007746864	14/04/2018	55250	R$ 130,16
CYG4937	116100E007746863	14/04/2018	54600	R$ 130,16
DQX0240	116100E007769872	15/04/2018	60501	R$ 293,47
DST3572	116100E007746865	14/04/2018	54521	R$ 195,23

EYX4424	116100E007769162	11/04/2018	54870	R$ 195,23
GCN1900	277490A000127964	16/04/2018	76331	R$ 293,47
KDC3687	277490A000128264	17/04/2018	73662	R$ 130,16
MAI5291	277490A000126063	18/04/2018	55414	R$ 195,23
QAA0069	277490A000128349	11/04/2018	76331	R$ 293,47
QAE1024	277490A000127968	17/04/2018	76331	R$ 293,47
QBW1408	277490A000128265	17/04/2018	73662	R$ 130,16
QNM8527	277490A000127266	10/04/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:91BEB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2018

Designa servidoras para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *os Memorandos nº 0684, 0685, 0686, 0687, 0688, 0689, 0690, 0691, 0694, 0698, 0699, 0700, 0701, 0702, 0705, 0706, 0707, 0708, 0710, 0711, 0712, 0713, 0703, 0704, 0714, 0709, 0716/2018 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. MARILDA MORAES DO NASCIMENTO	3689	MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO	01/08/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PERERA BRAGA
II. SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	8758	MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO	01/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PERERA BRAGA
III. MARIA ESTHER FEREZIN CAMARGO	6190	TANIA SANCHES	01/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
IV. MARIANE BASILIO PEREIRA	9212	MIRIAN APARECIDA BECKHAUSER ALVES	01/08/2018 A 15/08/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
V. JOYCE CARDOSO DA HORA	8688	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	03/08/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
VI. ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	5398	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	03/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
VII. ZAIDA HERCÍLIO FERNANDES	3940	WANGELA RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS FERNANDES	01/08/2018 A 16/11/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SHUEROFF BACK
VIII. CINTIA ROSA DA SILVA	8703	LUCIMARA ARRUDA	01/08/2018 A 30/08/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
IX. JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA	5702	GISELE LIZ GONÇALVES SPOLADORE	01/08/2018 A 14/12/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA FELIPE
X. JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	9288	SILVIA MARIA DAMINELLI	01/08/2018 A 22/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
XI. KAROLINE LOPES PINTO	9716	SILVIA MARIA DAMINELLI	01/08/2018 A 13/08/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
XII. CLAUDIA MEIRE ALBARELO	3858	JACYARA MARTA POMIM GOMES	04/08/2018 A 20/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
XIII. ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	9711	EDNA DA SILVA MOREIRA	01/08/2018 A 09/11/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACÓ DE JESUS DE SOUZA
XIV. ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	8699	EDNA DA SILVA MOREIRA	01/08/2018 A 09/11/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACO DE JESUS DE SOUZA
XV. MARIA ANA BARROS NETO DE POLIDO	7983	WANGELA RAFAELA NOGUEIRA DOS SANTOS FERNANDES	01/08/2018 A 16/11/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
XVI. PATRICIA DE FATIMA PEREIRA RUOTOLO	3693	GERALDINA MARCELINO DO PRADO PADOVEZI	01/08/2018 A 09/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
XVII. CLAUDIA RIBEIRO HERNANDEZ DA SILVA	6951	SUELLEN DA MATA	01/08/2018 A 09/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
XVIII. ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	9585	ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	30/08/2018 A 07/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
XIX. EUNICE FAGUNDES MOURA	8740	MARINILVA FATIMA DEQUIQUE	01/08/2018 A 09/09/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
XX. RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	8719	SOLANGE MARIA DE JESUS	01/08/2018 A 09/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPLA JAYME CANET
XXI. ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA	5368	ROSIMAR DE LOURDES LAFAYETE	01/08/2018 A 09/09/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ISBELA DE SOUZA FELIPE
XXII. LAIS APARECIDA DIAS LANCI GONÇALVES	9285	CLAUDIA GALVÃO DE FRANCA DE ALMEIDA	01/08/2018 A 09/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
XXIII. DANIELLA MICHELETTI NUNES PEREIRA	7699	APARECIDA DE JESUS CALDEIRA	01/08/2018 A 09/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
XXIV. LEIDE BORGENS DE SÁ	9252	LUANA GARCIA XAVIER DE SOUZA	06/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESORA LUCILENE RODRIGUES
XXV. JOSIANE MARQUES DA SILVA	9246	LUANA GARCIA XAVIER DE SOUZA	06/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUCILENE RODRIGUES
XXVI. ELSA DIAS TEIXEIRA	3311	LUCIA ELISA CHAVES DA SILVA	03/08/2018 A 01/10/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES

XXVII. THAIS DA SILVA REIS	8337	THAIS DA SILVA REIS	01/08/2018 A 09/09/2018	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
XXVIII. GISELE CHRISTINE SIMOES JAPERT	4274	VANDA SOARES DAS DORES BORGES	01/08/2018 A 14/12/2018	MATUTINO	ESCOLA MUNCIPAL SANTA TERESINHA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64B76391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PSS 2018

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: MÃE SOCIAL (40H)					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nascimento	Pontuação
1º	160	Joziane de Mello Dannemann	8408395-0	11/09/1980	77
2º	161	Franciele Cordeiro	10447444-6	13/09/1993	64
3º	208	Rozeni Banack	6907095-7	28/03/1977	59
4º	40	Célia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2	04/07/1976	57
5º	130	Nayara Imamura	6227568-	01/12/1992	54
6º	29	Ana Paula Silva Doebber	11052027-1	08/10/1991	52
7º	154	Poliana Roberta de Miranda	12741344-4	02/06/1992	51
8º	63	Jessica Alana Kosteski	11067282-9	25/10/1992	51
9º	58	Sueli Francisco dos Santos	4902813-0	02/11/1968	50
10º	153	Marcia Aparecida Batista dos Santos	6493877-0	31/05/1975	50
11º	216	Franciely Aparecida Estacio	10399024-6	18/04/1989	50

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
Inscrição	Nome	Documento
52	Anisia Zavadski da Cunha	8290195-7
82	Franciele Maria Vaz	12449671-3
198	Jessika Carla de Oliveira Lima	10688504-4
215	Rosicleide Salete da Silva de Morais	14721332-8

INSCRIÇÕES AFRODESCENDENTE					
Classificação	Inscrição	Nome	Documento	Data de Nasc.	Pontuação
4º	217	Célia da Silva Leonardo Garcia	6482974-2	04/07/1976	57

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:47900DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - centro Paulo Frontin/PR, através da Sra. Presidente Ediane Maria Svidnicki, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 15/2018 que teve como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINK DE INTERNET PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SETORES.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 15/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

RAFAEL ZAMBONI FREISLEBEN ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DE INTERNET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - 30 Mb			MES	12,00	819,81	9.837,72
1	2	LINK DE INTERNET PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	3	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE PAULO FRONTIN - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	4	LINK DE INTERNET PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE PAULO FRONTIN - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	5	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAUDE DE VERA			MES	12,00	626,69	7.520,28

		GUARANI DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb						
1	6	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	7	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DA LINHA SALETE DO MUICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	8	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
1	9	LINK DE INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE DE CANDIDO DE ABREU DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR - 20 Mb			MES	12,00	626,69	7.520,28
TOTAL								69.999,96

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 08 de agosto de 2018

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D73F0501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 090/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE ENTREGA
090/2018	PREGÃO PRESENCIAL	18/07/2018	02/08/2018 08/08/2018	Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel Hatch 0 km, ano de fabricação/modelo 2018/2018, cor branca, para Secretaria de Administração e Finanças.	SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ:86.049.855/0001-22	R$ 43.700,00	60 (SESSENTA)DIAS

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:46A11048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 59/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162-163-164-165/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
FAVORECIDO: GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00
FAVORECIDO: SPIN EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
CNPJ: 11.089.708/0001-87
FAVORECIDO: VINICIUS RONCAGLIO – ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Rio Azul, 08 de agosto de 2018.

(a) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:162/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 08/08/2018 a 07/08/2019
ASSINATURA: 08/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIS JUNIRO DE CRISTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
Lote 1	1	49195	Fichas Registro Permanente de Vacinas - 215x315mm, 1x1 cores .Tinta es cala em papel sulfite 75g, Cintado	ALTA DEFINIÇÃO	UN	200,00	0,35	70,00
Lote 1	2	49196	Fichas Mapa de Acompanhamento Nutricional - SISVAN, 215x315mm, 1x0 cor , tinta escala em papel sulfite 75g,Cintado.	ALTA DEFINIÇÃO	UN	3.000,00	0,08	240,00
Lote 1	17	49211	Blocos 50x2 Atestado Médico - 01via 150x210 mm, 1x0cor, tinta escala e scala em autocopiativo CB branca 53 gramas. 01 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta escala em autocopiativo CF azul/amarelo 54g. Colado	ALTA DEFINIÇÃO	UN	500,00	3,35	1.675,00
Lote 1	19	49213	Blocos 50X2, Requisição de Exames - 01via 150x210 mm, 1x0cor, tinta escala escala em autocopiativo CB branca 53 gramas. 01 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta escala em autocopiativo CF azul/amarelo 54g. Colado	ALTA DEFINIÇÃO	UN	2.000,00	3,00	6.000,00
Lote 1	20	49214	Carteira de Identificação de Cliente - CDI -75x115mm,1x1 cor, tinta es cala em papel sulfite 180g, cintado.	ALTA DEFINIÇÃO	UN	2.000,00	0,08	160,00
Lote 1	62	49256	Blocos 100 folhas, Ficha de Comparecimento - Hiperdia - 150x210mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	ALTA DEFINIÇÃO	UN	100,00	3,50	350,00
Lote 1	66	49261	Blocos com 100 folhas, Resumo Diário do Serviço Antivetorial - 1 via 215x315 mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	ALTA DEFINIÇÃO	UN	10,00	11,00	110,00
Lote 1	75	49271	Bloco 100x1Bloco Cartão de agendamento de consulta - 01 via 90x105mm, 1x0 cor. Tinta escala em papel sulfite 75g. (Colado).	ALTA DEFINIÇÃO	UN	100,00	1,75	175,00
Lote 1	81	49277	Blocos-100x1 Fichas de visita domiciliar E-SUS 215x315mm, 1x1 cor,tint a escala em papel sulfite 75g, (Colado).	ALTA DEFINIÇÃO	UN	50,00	6,10	305,00
TOTAL								9.085,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:163/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 08/08/2018 a 07/08/2019
ASSINATURA: 08/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
PREFEITO MUNICIPAL

(A) SANDRA CONDE WOLDAM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
Lote 1	4	49198	Fichas Marcadores de Consumo Alimentar SISVAN - 215x315mm,1x0 cor, tin ta escala em papel sulfite 75g, cintado	LUMAR	UN	6.000,00	0,05	300,00
Lote 1	8	49202	Bloco com 100 folhas, Fichas de Cadastro Individual E-SUS - 215x315mm, 1x1 cor, Capa em Capa, papel sulfite 75g. (Colado).	LUMAR	UN	100,00	5,09	509,00
Lote 1	12	49206	Carteira Odontológica, 105x75mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfi fite 180g, cintado.	LUMAR	UN	2.000,00	0,08	160,00
Lote 1	14	49208	Blocos 50x2- Pedido de Exame Cito - Histopatológico - 01 via 150x215mm 1x0 cor, tinta escala em autocopiativo CB branca 53 gramas. 01 via150x2015mm, tinta escala Autocopiativo CF Azul/Amarelo 54 gramas. Intercalção Manual, Blocagem,Capa em capa. Colado	LUMAR	UN	50,00	5,59	279,50
Lote 1	16	49210	Blocos 50x2 Receituário Médico- 01via 150x210 mm, 1x0cor, tinta escala em autocopiativo CB branca 53 gramas. 01 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta escala em autocopiativo CF azul/amarelo 54g. Colado	LUMAR	UN	2.000,00	2,99	5.980,00
Lote 1	18	49212	Blocos 50X2, Declaração Médica - 01via 150x210 mm, 1x0cor, tinta escala em a utocopiativo CB branca 53 gramas. 01 via 150x210mm, 1x0 cor, tinta escala em autocopiativo CF azul/amarelo 54g. Colado	LUMAR	UN	100,00	3,99	399,00
Lote 1	21	49215	Fichas Boletim de Produção Ambulatorial BPA -215x315 mm, papel sulfite 75g, cintado	LUMAR	UN	2.000,00	0,09	180,00
Lote 1	24	49218	Fichas de Avaliação Fisioterápica - 215x315mm, tinta escala em papel sulfite 75g, cintado	LUMAR	UN	1.000,00	0,06	60,00
Lote 1	26	49220	Fichas de Requisição de Mamografia -215x315mm, tinta escala em papel sulfite 75g, cintado .	LUMAR	UN	2.000,00	0,08	160,00
Lote 1	40	49234	Blocos 100 folhas, Boletim de Reconhecimento Geográfico -01 via 215x315mm 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75 g. Colado	LUMAR	UN	20,00	7,69	153,80
Lote 1	41	49235	Blocos 100 folhas, Resumo do Reconhecimento - 01 via 215x315mm 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75 g. Colado	LUMAR	UN	20,00	6,50	130,00
Lote 1	42	49236	Blocos 100 folhas, Ficha de Notificação de Acidentes Relacionados ao Trabalho - NAT, 01 via 215x315mm 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75 g. Colado	LUMAR	UN	20,00	8,39	167,80
Lote 1	43	49237	Blocos 100 folhas, Ficha de Investigação Atendimento Anti-Rábico Humano - 01 via 215x315mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	20,00	8,69	173,80
Lote 1	44	49238	Blocos 100 folhas, Ficha de Investigação Acidentes por Animais Peçonhentos - 01 via 215x315mm 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75 g. Colado	LUMAR	UN	20,00	8,39	167,80
Lote 1	45	49239	Blocos 100 folhas, Planilha de Casos de Diarreia - 01 via 215x315mm, 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	20,00	8,08	161,60
Lote 1	46	49240	Blocos com 100 folhas, Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS -01 via 215xx315mm, 1x1cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	60,00	5,19	311,40
Lote 1	47	49241	Blocos 100 folhas, Ficha de Procedimentos - 01 via 215x315mm, 1x0 cor tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	20,00	8,39	167,80
Lote 1	48	49242	Blocos 100 folhas, Relatório Mensal de Atividades Odontológicas -01 via, 215x315mm, 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	10,00	10,49	104,90
Lote 1	50	49244	Ficha Clínica Odontológica F.C.O. -215x315mm, tinta escala em papel su lfite 180g, cintado	LUMAR	UN	1.000,00	0,07	70,00
Lote 1	51	49245	Fichas de Medicamentos Psicotrópicos - 215x315cm, tinta escala em pape l sulfite 75g, cintado.	LUMAR	UN	1.000,00	0,07	70,00
Lote 1	56	49250	Blocos 50X2 Receituário de Controle Especial - 01 via 160x215mm, 1x0 cor, escala em autocopiativo CB branca 53g. 01 via 160x215mm, 1x0 cor, tinta Escala em autocopiativo CF azul 54 g. Picotado, colado, grampead	LUMAR	UN	200,00	3,59	718,00
Lote 1	58	49252	Blocos 100 folhas, Ficha de Atendimento no Plantão - 215x315cm, 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite papel sulfite 75g, 1x0cor. (Colado).	LUMAR	UN	200,00	3,79	758,00
Lote 1	59	49253	Blocos 100 folhas, Ficha de Saída de Hiperdia - 01 via 215x315mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	100,00	5,19	519,00
Lote 1	60	49254	Blocos 100 folhas, Ficha de Saída de Hiperdia - 01 via 215x315mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	50,00	6,09	304,50
Lote 1	61	49255	Blocos 100 folhas, Ficha de Saída de Medicamentos - Individual -01 via 215x315mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	100,00	5,19	519,00
Lote 1	63	49258	Cartões de visita P8-5 Cartões dos Motoristas - 90x50mm, Tinta esacalala em couche Brilho Comercial 300g, 4x0 cor, Laminação fosca=2 lados , verniz UV, cintado. (arte final).	LUMAR	UN	1.000,00	0,27	270,00
Lote 1	64	49259	Blocos com 100 folhas Ficha de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue -01 via	LUMAR	UN	10,00	10,00	100,00

			215x315 mm, 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75 g. Colado					
Lote 1	65	49260	Blocos com 100 folhas Controle de Numeração -21,5x31,5cm, 100x1 via, papel sulfite 75g, 1x0cor, (Colado).	LUMAR	UN	10,00	9,99	99,90
Lote 1	67	49262	Blocos com 100 folhas, Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - 1 via 215x315mm, 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. Colado	LUMAR	UN	10,00	9,50	95,00
Lote 1	69	49265	Folders - Campanha 02 (até 02 modelos)- 210x297 mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho comercial 90g. Shirinkado	LUMAR	UN	1.000,00	0,50	500,00
Lote 1	70	49266	Folders Campanha 03 (até 02 modelos)- 210x297 mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho comercial 90g. Shirinkado	LUMAR	UN	1.000,00	0,50	500,00
Lote 1	71	49267	Folders - Campanha 04 (até 02 modelos)- 210x297 mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho comercial 90g. Shirinkado	LUMAR	UN	1.000,00	0,43	430,00
Lote 1	73	49269	Flyers - 150x210mm, 4x4cor, (até 02 modelos) tinta escala em couche brilho Comercial 90gramas. Shirinkado.	LUMAR	UN	1.000,00	0,38	380,00
Lote 1	74	49270	Blocos - 100x1 Bloco ficha de registro vacinado, 01 via 210x297mm, 1x0 cor,tinta escala em papel sulfite 75g, (Colado).	LUMAR	UN	50,00	6,09	304,50
Lote 1	76	49272	Bloco-100x1 Bloco laudo para solicitação/autorização de procedimento a mbulatorial -01 via 210x297mm, tinta escala em papel sulfite 75g,(Colado).	LUMAR	UN	100,00	5,19	519,00
Lote 1	78	49274	Blocos -100x1 Parecer Técnico da auditoria - para devolução de referên cia/ contra- referência e solicitação de exame. 210x297mm, tinta escala em papel sulfite 75g (Colado).	LUMAR	UN	20,00	5,99	119,80
Lote 1	79	49275	Blocos- 100x1 parecer técnico da auditoria -para agendamento de encam inhamento/exames complementares, 210x297mm, tinta escala em papel sulfite 75g (Colado).	LUMAR	UN	20,00	6,79	135,80
Lote 1	80	49276	Blocos-100x1 Fichas de Procedimento E-SUS - 215x315mm, 1x1 cor,tinta e scala em papel sulfite 75g, (Colado).	LUMAR	UN	50,00	6,00	300,00
Lote 1	82	49278	Blocos 100X1, Fichas de cadastro domiciliar E-SUS - 2215x315mm, 1x1 cor,tinta escala em papel sulfite 75g, (Colado).	LUMAR	UN	50,00	6,00	300,00
Lote 1	84	49280	Crachá em PVC verniz cristal, espessura 0,76mm, alta durabilidade, não desbotam, aprova d'agua, produzido com equipamento de ponta com impressão limpa e durável, personalizado com identificação da empresa, cargo ou função e nome do trabalhadore foto (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL/ AGENTE DE ENDEMIAS e/ou AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO CONTROLE DE ENDEMIAS e COORDENADOR DE ENDEMIAS).	LUMAR	UN	100,00	5,09	509,00
Lote 1	85	49281	Cordão para Crachá Personalizado (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL, AGENTE DE ENDEMIAS/ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE), com a mais Alta Tecnologia de Impressão, confeccionado em poliéster, comprimento de 85 cm, largura de 15 mm	LUMAR	UN	100,00	5,89	589,00
Lote 1	87	49283	Blocos 50x2- 01 via 150x215mm, 1x0 cor, tinta escala em autocopiativo CB branca 53 gramas. 01 via150x2015mm, tinta escala Autocopiativo CF Azul/Amarelo 54 gramas. Intercalção Manual, Blocagem,Capa em capa. Colad	LUMAR	UN	500,00	3,29	1.645,00
TOTAL								19.321,90

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:164/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SPIN EMBALAGENS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME
CNPJ: 11.089.708/0001-87
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 08/08/2018 a 07/08/2019
ASSINATURA: 08/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FLAVIO ALVES DE ALMEIDA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
Lote 1	3	49197	Carteira SISVAN Bolsa Família - 130x200 mm (aberta), 3x1 cores, tinta escala em papel sulfite 120g, cintado.		UN	1.000,00	0,10	100,00
Lote 1	5	49199	Fichas Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN - 215x315m m, 1x0 cor, tinta escala em papel sulfite 75g, cintado.		UN	2.000,00	0,08	160,00
Lote 1	6	49200	Fichas Relação das Atividades Básicas Executadas - 215x315mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 75g, cintado		UN	10.000,00	0,05	500,00
Lote 1	7	49201	Fichas de Visita Domiciliar, 215x315mm, 1x0 cor tinta escala em papel sulfite 75g, cintado.		UN	10.000,00	0,05	500,00
Lote 1	9	49203	Fichas de Atividade Coletiva E-SUS Fichas de Atividade Coletiva E-SUS, 215x315mm, 1x1 cor, papel sulfite 75g, cintado.		UN	5.000,00	0,06	300,00
Lote 1	10	49204	Fichas de Referência e Contra Referência - 215x315mm,tinta escala pape l sulfite 75g, 1x0cor, cintada.		UN	5.000,00	0,06	300,00
Lote 1	11	49205	Fichas de Atendimento Individual E-SUS - 215x315mm, 1x1 cor, papel sul fite 75g, cintado		UN	10.000,00	0,05	500,00
Lote 1	13	49207	Blocos Controle de Visita Domiciliar do ACS -17x135mm, 100x1 via, 1x0 cor, capa em capa, tinta escala em papel sulfite 75g, (Colado).		UN	200,00	2,30	460,00
Lote 1	15	49209	Envelope Branco, 248x185 mm, sem impressão em envelope saco ON 90g, ci ntado		UN	2.000,00	0,18	360,00
Lote 1	22	49216	Blocos 100 folhas, Agendamento de Consultas - 105x90 mm, 1x0cor, tinta escalaem papel sulfite 75g, (Colado).		UN	20,00	5,00	100,00
Lote 1	23	49217	Fichas de Controle - Avaliação - 105x160mm, tinta escala e, papel sul fite 75 g. cintado.		UN	1.000,00	0,07	70,00
Lote 1	25	49219	Ficha Geral de Atendimento F.G.A. - 215x315mm, tinta escala em papel sulfite 75g, cintado		UN	5.000,00	0,06	300,00
Lote 1	27	49221	Fichas Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial -215x315mm, 1x0 cor, papel sulfite 75g, cintado		UN	1.000,00	0,10	100,00
Lote 1	28	49222	Envelope 185x248mm de Prontuário da Saúde da Família ESF -1,tinta esc ala em envelope saco ON 90g, 1x0 cor, cintado		UN	1.000,00	0,18	180,00
Lote 1	29	49223	Envelope 185x248mm de Prontuário da Saúde da Família ESF 2 - ,tinta es cala em envelope saco ON 90g, 1x0 cor, cintado		UN	1.000,00	0,20	200,00
Lote 1	30	49224	Envelope 185x248 de Prontuário da Saúde da Família ESF 3 -,tinta escal a em envelope saco ON 90g, 1x0 cor, cintado		UN	1.000,00	0,20	200,00
Lote 1	31	49225	Envelope 185x248 de Prontuário da Saúde da Família ESF 4 - ,tinta esca la em envelope saco ON 90g, 1x0 cor, cintado		UN	1.000,00	0,22	220,00
Lote 1	32	49226	Carimbo autoentintado, S-821 10x26mm. 8x24mm, 1x0 com em Polímero		UN	50,00	38,00	1.900,00
Lote 1	33	49227	Carimbo autoentintado, S-822 14x38mm. 12x36mm, 1x0 cor em polímero		UN	50,00	43,00	2.150,00
Lote 1	34	49228	Carimbo autoentintado, S-823 18x47mm , 16x45mm, 1x0 cor em polímero		UN	50,00	50,00	2.500,00
Lote 1	35	49229	Carimbo autoentintado, S-824 22x58mm. 20x56mm, 1x0 cor em polímero		UN	50,00	58,00	2.900,00
Lote 1	36	49230	Carimbo autoentintado, S-829, 40x64mm. 38x62mm, 1x0 cor em polímero		UN	50,00	60,00	3.000,00
Lote 1	37	49231	Carimbo autoentintado, S-830 38x75mm, 36x73mm, 1x0 cor em Polímero		UN	50,00	73,00	3.650,00
Lote 1	38	49232	Carimbo autoentintado, 24x24mm, (quadrado)		UN	50,00	63,00	3.150,00
Lote 1	39	49233	Carimbo autoentintado, 43x43mm, (quadrado)		UN	10,00	60,00	600,00
Lote 1	49	49243	Fichas de Procedimento Mensal Odontológico 215x315 mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 75g.		UN	500,00	0,15	75,00

			Cintado					
Lote 1	52	49246	Carteira de Hipertenso e Diabético - CAPA(aberto):190x130mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfite180g. Miolo (fechado):12 pags, 95x130mm, 01 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. vinco(capa(aberto)), dobra (capa(aberta)) grampeado.		UN	4.000,00	0,30	1.200,00
Lote 1	53	49247	Carteira de Planejamento Familiar - CAPA(aberto):190x130mm, 1x1 cor, t inta escala em papel sulfite180g. Miolo (fechado):8 pags, 95x130mm, 01 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. vinco(capa(aberto)), dobra (capa(aberta)) grampeado.		UN	2.000,00	0,35	700,00
Lote 1	54	49248	Carteira de Psicotrópico - CAPA(aberto):190x130mm, 1x1 cor, tinta esca la em papel sulfite180g. Miolo (fechado):12 pags, 95x130mm, 01 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. vinco(capa(aberto)), dobra (capa(aberta)) grampeado.		UN	2.000,00	0,40	800,00
Lote 1	55	49249	Carteira de Uso Contínuo -CAPA(aberto):190x130mm, 1x1 cor, tinta escal a em papel sulfite180g. Miolo (fechado):12 pags, 95x130mm, 01 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. vinco(capa(aberto)), dobra (capa(aberta)) grampeado.		UN	3.000,00	0,38	1.140,00
Lote 1	57	49251	Blocos 20 folhas, Notificação de Receita B1 - Conforme Norma da Anvisa , 210x115mm, 20x1via, papel superbond azul 56g, 1x0cor, numeração no canhoto e receita, (colado, picotado)		UN	300,00	1,30	390,00
Lote 1	77	49273	Jogos - Despacho auditoria médica municipal - contendo 8 folhas cada, 210x297mm,tinta escala em papel sulfite 75g. Cintado		UN	200,00	3,00	600,00
Lote 1	83	49279	Cartão Postal - de de vacinação, 210x230mm, 4x4cor, tinta escala em p apel off-set 180g		UN	100,00	3,80	380,00
Lote 1	86	49282	Bloco com 100 folhas, Fichas - 215x315mm, 1x1 cor, Capa em Capa, pap el sulfite 75g. (Colado).		UN	1.000,00	3,30	3.300,00
Lote 1	88	49284	Carteira-CAPA(aberto):190x130mm, 1x1 cor, tinta escala em papel sulfit ite180g. Miolo (fechado):12 pags, 95x130mm, 01 cor, tinta escala em papel sulfite 75g. vinco(capa(aberto)), dobra (capa(aberta)) grampeado.		UN	1.000,00	0,50	500,00
Lote 1	89	49285	Carteira -75x115mm,1x1 cor, tinta escala em papel sulfite 180g, cintad o.		UN	500,00	0,11	55,00
Lote 1	90	49286	Ficha Geral - 215x315mm, tinta escala em papel sulfite 75g, cintado		UN	1.000,00	0,10	100,00
TOTAL								33.640,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:165/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS RONCAGLIO - ME
CNPJ: 22.654.822/0001-29
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 08/08/2018 a 07/08/2019
ASSINATURA: 08/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS RONCAGLIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
Lote 1	68	49264	Folders Campanha 01 (ate 02 modelos) - 210x297 mm, 4x4 cores, tinta escala em couche brilho comercial 90g. Shirinkado	VR PRINT	UN	1.000,00	0,53	530,00
Lote 1	72	49268	Flyers -150x210mm, 4x4cor, (até 02 modelos) tinta escala em couche brilho Comercial 90gramas. Shirinkado.	VR PRINT	UN	1.000,00	0,39	390,00
TOTAL								920,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:53F3A237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO 2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01419/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	CNPJ:	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	Fax:	
E-mail:	contabilr@hotmail.com		
Representante legal:	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		
CPF:	600.929.989-68		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	CNPJ:	02.570.204/0001-93
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	Fax:	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	Ademir Inácio de Almeida		
CPF:	169.561.099-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente do
E-mail:	admriobranco@bol.com.br	Data início da gestão:	20/04/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 378/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 24.901,62 (vinte e quatro mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), correspondentes aos valores de DIFERENÇA DE ALIQUOTAS devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 12/2010, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 24.901,62 (vinte e quatro mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 415,03 (quatrocentos e quinze reais e três centavos), vencerá em 30/06/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 378/2013.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A Vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí – PR 120105/2013

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí
GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Regime De Previdencia Social Municipal - RPSM
ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA

Testemunhas:

_____
ANGELINA BUDNI STEIN
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL
CPF: 450.152.609-20
RG: 89498139

_____
ADONIL ROSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 435.440.709-44
RG: 38063707

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE D~BITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01418/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivai/PR	CNPJ:	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	Fax:	
E-mail:	contabilr@hotmail.com		
Representante legal:	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		
CPF:	600.929.989-68		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	CNPJ:	02.570.204/0001-93
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	Fax:	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	Ademir Inácio de Almeida		
CPF:	169.561.099-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente do
E-mail:	admriobranco@bol.com.br	Data início da gestão:	20/04/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 378/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municipios de Rio Branco do Ivai da quantia de R$ 191.555,77 (cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondentes aos valores de CUSTO SUPLEMENTAR devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social- RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2009 a 12/2010, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivai confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 191.555,77 (cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.192,60 (três mil e cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 3.192,60 (três mil e cento e noventa e dois reais e sessenta centavos), vencerá em 30/06/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 378/2013.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí – PR /20/05/2013

Prefeitura Municipal de Rio Branco do lvaí
GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Regime De Previdencia Social Municipal - RPSM
ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA

Testemunhas:

_____
ANGELINA BUDNI STEIN
ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO PESSOAL
CPF: 450.152.609-20
RG: 89498139

_____
ADONIL ROSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 435.440.709-44
RG: 38063707

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO ECONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01416/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivai/PR	CNPJ:	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	Fax:	
E-mail:	contabilr@hotmail.com		
Representante legal:	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		
CPF:	600.929.989-68		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	CNPJ:	02.570.204/0001-93
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	Fax:	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	Ademir Inácio de Almeida		
CPF:	169.561.099-72		
Cargo:	Presidente		
		Complemento:	Presidente do
E-mail:	admriobranco@bol.com.br	Data início da gestão:	20/04/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n" 378/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 1.047.262,75 (hum milhão e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento _ DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 1.047.262,75 (hum milhão e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.363,59 (quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 4.363,59 (quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), vencerá em 30/06/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 378/2013.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios _FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí - PR / 20/05/2013

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí
GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Regime De Previdencia Social Municipal _RPSM
ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA

Testemunhas:

_____
ANGELINA BUDNI STEIN
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL
CPF: 450.152.609-20
RG: 89498139

_____
ADONIL ROSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 435.440.709-44
RG: 38063707

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 01417/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rio Branco do Ivaí/PR	CNPJ:	01.612.413/0001-90
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	Fax:	
E-mail:	contabilr@hotmail.com		
Representante legal:	GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA		
CPF:	600.929.989-68		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM	CNPJ:	02.570.204/0001-93
Endereço:	AV. RIO BRANCO, 500		
Bairro:	CENTRO	CEP:	86848-000
Telefone:	(043) 3467-1000	Fax:	
E-mail:	contabilrbi@hotmail.com		
Representante legal:	Ademir Inácio de Almeida		
CPF:	169.561.099-72		
Cargo:	Presidente	Complemento:	Presidente do
E-mail:	admriobranco@bol.com.br	Data início da gestão:	20104/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 378/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL - RPSM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rio Branco do Ivaí da quantia de R$ 567.206,29 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2008 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento ola Municípios de Rio Branco do Ivaí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO

O montante de R$ 567.206,29 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.453,44 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 9.453,44 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), vencerá em 30/06/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 378/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial, Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;

b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rio Branco do Ivaí – PR / 20/05/2013

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí
GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA

Regime De Previdencia Social Municipal - RPSM
ADEMIR INÁCIO DE ALMEIDA

Testemunhas:

_____
ANGELINA BUDNI STEIN
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO PESSOAL
CPF: 450.152.609-20
RG: 89498139

_____
ADONIL ROSA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF: 435.440.709-44
RG: 38063707

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:82EB9794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 167/2018

CONTRATO Nº 167/2018

Ref. Pregão Presencial nº 080/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G R PEREIRA & CIA LTDA ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 24.020.235/0001-03, estabelecida na Rua: Elzevir Menezes Ribeiro nº 85 Portal de Itamaraca na cidade **LONDRINA - PR**, CEP 86079-260, fone 43- 3354.4909, neste ato legalmente representada pelo Sra. **GEISE RODRIGUES PEREIRA** , residente e domiciliado na Rua Elzevir Menezes Ribeiro nº 85 na cidade **LONDRINA - PR**, CEP 86079-260 , portador do RG nº 8.469.443-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 954.041.049-53, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de conserto nos equipamentos do Corpo de Bombeiro do Município de Rolândia, discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 080/2018** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	SER	1	Manutenção de máquina compressora de ar respirável com aplicação de lubrificante sintético, refil do filtro de purificação, refil do filtro de aspiração, horimetro vibração, mangueiras linha ar atóxica, presostato e mão de obra para revisão geral.	4.000,00	4.000,00
2	SER	1	Manutenção no equipamento de moto bomba com troca de mangueira e conexões, mão de obra de reparo geral e serviço de prensagem de mangueiras.	2.600,00	2.600,00
3	SER	3	Manutenção de equipamento de motosserra com revisão no sabre, módulo, vela, mola de partida, carburador, filtro de ar, corrente e mão de obra para o serviço.	500,00	1.500,00
4	SER	1	Manutenção no equipamento gerador de energia com troca de vela, filtro de ar, filtro de combustível, cordão de partida, alavanca do afogador, óleo do motor, jogo de juntas, serviços de revisão e de descarbonização.	900,00	900,00
5	SER	1	Manutenção e revisão no equipamento motor de popa 25HP de 4 tempos com troca de vela, rotor da bomba d'água, óleo de motor 4 tempos, filtro de óleo de motor, bulbo, mão de obra de revisão e troca do rotor da bomba d'água.	1.000,00	1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização do empenho, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados no empenho.
3 - Quando da prestação dos serviços dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados no empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
13 - Os produtos devem estar devidamente consertados e operantes, com a devida garantia dos serviços.
14 – A prestação dos serviços deve atender as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos arrumados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos arrumados deverão ser transportados de forma a não causarem novas avarias.
18 – refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
22 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
23 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 10.000,00(dez mil reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do serviço será de até 30 (trinta) dias para execução e de 180 (cento e oitenta) dias para vigência contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 080/2018**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
02 – Chefia de Gabinete;
02 – Fundo Mun. Reeq. De Bombeiro – FUNREBOM;
061820002.2.007.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*G R PEREIRA & CIA LTDA ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**DHIEYSON WESLEN BUDERNIK**
Secretaria Municipal de Compras	**Comandante da 3ª SB/Rolândia**
Licitações e Patrimônio	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:18C5CA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 65/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	78	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	FARMACE	10.000,00	R$ 1,150	11.500,00
1	81	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	100,00	R$ 5,850	585,00
1	82	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	TEUTO	800,00	R$ 1,400	1.120,00
1	94	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTALIA	500,00	R$ 1,700	850,00
1	95	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTALIA	500,00	R$ 1,790	895,00
1	96	FENOBARBITAL 100MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTALIA	20.000,00	R$ 0,099	1.980,00
1	97	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTALIA	400,00	R$ 2,879	1.151,60
1	98	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	800,00	R$ 2,590	2.072,00
1	108	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANTEC	1.500,00	R$ 0,203	304,50
1	127	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	VITAMEDIC	500,00	R$ 0,189	94,50
1	141	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	NEO QUIMICA	10.000,00	R$ 0,019	190,00
1	147	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ISOFARMA	12.000,00	R$ 0,260	3.120,00
1	157	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G, BISNAGA 10 GRAMAS	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SOBRAL	2.400,00	R$ 1,090	2.616,00
1	9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	400,00	R$ 1,029	411,60
1	31	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	BLAU	200,00	R$ 3,790	758,00
1	34	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	30.000,00	R$ 0,149	4.470,00
1	79	DIPIRONA SÓDICA INJ. 500MG/ML 2ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	SANTISA	15.000,00	R$ 0,349	5.235,00
1	103	GABAPENTINA 300MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	1.000,00	R$ 0,406	406,00
1	112	HALOPERIDOL 5MG CPR	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	UNIÃO QUIMICA	16.000,00	R$ 0,098	1.568,00
1	131	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	600,00	R$ 8,540	5.124,00
1	132	LEVOMEPROMAZINA 25MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	24.000,00	R$ 0,335	8.040,00
1	133	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	24.000,00	R$ 0,674	16.176,00
1	173	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	ZYDUS	30.000,00	R$ 0,235	7.050,00
1	177	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQ. A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	1.400,00	R$ 3,000	4.200,00

1	190	SALBUTAMOL 100MG AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	GLENMARK	300,00	R$ 6,500	1.950,00
1	213	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	BLAU	600,00	R$ 2,640	1.584,00
1	25	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	ISOFARMA	1.200,00	R$ 0,270	324,00
1	51	CETOPROFENO 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	U. QUIMICA	2.000,00	R$ 1,190	2.380,00
1	70	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	6.000,00	R$ 0,520	3.120,00
1	87	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 1,860	1.860,00
1	104	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	2.400,00	R$ 0,710	1.704,00
1	114	HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	600,00	R$ 1,050	630,00
1	153	MORFINA 10MG/ML 1 ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOLABOR	1.200,00	R$ 1,600	1.920,00
1	156	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOLABOR	200,00	R$ 3,900	780,00
1	182	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANKYO	500,00	R$ 0,349	174,50
1	206	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	EMS	1.000,00	R$ 0,300	300,00
1	218	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	400,00	R$ 0,840	336,00
1	14	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	1.800,00	R$ 0,720	1.296,00
1	44	CARVEDILOL 3,125MG CP	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	GERMED	20.000,00	R$ 0,059	1.180,00
1	62	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	1.000,00	R$ 0,173	173,00
1	65	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	20.000,00	R$ 0,209	4.180,00
1	74	DICLOFENACO 75MG / 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	6.000,00	R$ 0,450	2.700,00
1	93	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIFARMA	1.800,00	R$ 0,032	57,60
1	101	FLUCONAZOL 150MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	MEDQUIMICA	1.000,00	R$ 0,284	284,00
1	118	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIMED	10.000,00	R$ 0,014	140,00
1	124	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	25.000,00	R$ 0,259	6.475,00
1	128	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	UNICHEM	3.000,00	R$ 0,333	999,00
1	205	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	1.000,00	R$ 0,180	180,00
1	13	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	800,00	R$ 1,260	1.008,00
1	17	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 1,725	1.725,00
1	33	BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANTEC	1.200,00	R$ 0,780	936,00
1	41	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA ++)	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	VITAMEDIC	5.000,00	R$ 0,056	280,00
1	61	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO NASAL	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	PHARLAB	1.000,00	R$ 0,680	680,00
1	63	CLORETO DE SÓDIO 20,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ISOFARMA	1.200,00	R$ 0,215	258,00
1	88	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	FARMACE	1.800,00	R$ 0,840	1.512,00
1	126	ISOSSORBIDA MONONITRATO SUBLINGUAL 5MG	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANVAL	3.000,00	R$ 0,310	930,00
1	130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	CRISTÁLIA	3.000,00	R$ 0,540	1.620,00
1	139	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	300,00	R$ 2,300	690,00
1	148	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	MARIOL 10ML	800,00	R$ 0,540	432,00
1	175	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANOFI	50,00	R$ 2,980	149,00
1	186	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500UI+2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 MIL	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	SANVAL	600,00	R$ 4,300	2.580,00
1	197	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	300,00	R$ 1,439	431,70
1	207	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 0,120	240,00
1	37	BUDESONIDA 32MG AEROSSOL NASAL FRASCO 60DOSES	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	BIOSINTETICA	600,00	R$ 15,300	9.180,00
1	55	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	GERMED	40.000,00	R$ 0,610	24.400,00
1	142	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	APSEN	1.000,00	#DIV/0!	300,00
1	164	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	EUROFARMA	15.000,00	R$ 0,300	4.200,00
1	189	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	BAYER	1.200,00	R$ 0,280	7.836,00
1	209	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	APSEN	2.000,00	R$ 6,530	640,00
1	8	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO AMPOLA 20 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	SAMTEC	10.000,00	R$ 0,320	2.750,00
1	10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	DELTA-CELLERA	10.000,00	R$ 0,275	2.000,00
1	40	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	24.000,00	R$ 0,200	1.896,00
1	45	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	20.000,00	R$ 0,079	1.500,00
1	46	CARVEDILOL 12,5MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	20.000,00	R$ 0,075	1.840,00
1	47	CEFALEXINA COMP. 500MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	TEUTO	24.000,00	R$ 0,092	6.816,00

			LTDA				
1	49	CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	BLAU	5.000,00	R$ 0,284	10.900,00
1	53	CITALOPRAM 20MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	30.000,00	R$ 2,180	4.500,00
1	69	DEXAMETASONA 4MG	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TEUTO	600,00	R$ 0,150	168,00
1	120	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	2.400,00	R$ 0,280	10.320,00
1	152	MIDAZOLAN 15MG/ML AMPOLA 3ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	500,00	R$ 4,300	550,00
1	158	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	700,00	R$ 1,100	529,20
1	163	NORETISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL VALERATO (50 MG + 5 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	CIFARMA-MABRA	100,00	R$ 0,756	799,00
1	181	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLIÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	SANVAL	2.400,00	R$ 7,990	4.392,00
1	199	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	NATULAB	600,00	R$ 1,830	420,00
1	208	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	1.000,00	R$ 0,700	540,00
1	215	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TORRENT	10.000,00	R$ 0,540	10.500,00
1	129	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROCHE	6.000,00	R$ 1,050	4.320,00
1	210	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQ. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	18.000,00	R$ 0,720	3.240,00
1	211	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQ. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	18.000,00	R$ 0,180	7.560,00
1	75	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G, GEL BISNAGA 100G	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	400,00	R$ 0,420	880,00
1	109	GLIMEPIRIDA 4MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	600,00	R$ 2,200	90,00
1	138	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL BISNAGA 30 GRAMAS	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	600,00	R$ 0,150	1.320,00
1	143	METILDOPA 250MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOSINTÉTICA	10.000,00	R$ 2,200	2.800,00
1	165	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	3.000,00	R$ 0,280	900,00
1	43	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	20.000,00	R$ 0,300	4.800,00
1	169	ÓXIDO DE ZINCO+VIT. A + VIT. D 150MG + 5.000UI +900UI/G BISNAGA 45 GRAMAS	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	2.000,00	R$ 0,240	4.080,00
1	4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	20.000,00	R$ 2,040	780,00
1	11	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	1.500,00	R$ 0,039	2.205,00
1	12	AMBROXOL CLORIDRATO, 30 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	1.500,00	R$ 1,470	2.227,50
1	21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	SANDOZ	100,00	R$ 1,485	1.380,00
1	26	AZITROMICINA 500G COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	15.000,00	R$ 13,800	6.810,00
1	27	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	BRANFARMA	1.500,00	R$ 0,454	7.785,00
1	52	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	PRATI	10.000,00	R$ 5,190	1.750,00
1	66	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	24.000,00	R$ 0,175	4.296,00
1	67	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	400,00	R$ 0,179	400,00
1	80	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	GREENPHARMA	2.000,00	R$ 1,000	136,00
1	84	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	10.000,00	R$ 0,068	280,00
1	106	GGLYCINE MAX 150MG	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	VITAMED	20.000,00	R$ 0,028	5.600,00
1	107	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	10.000,00	R$ 0,280	170,00
1	113	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	400,00	R$ 0,017	920,00
1	121	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150 ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NATULAB	600,00	R$ 2,300	1.546,80
1	122	HIDRÓXIDO DE FERRO III (COMPLEXO COLOIDAL) 20MG/ML USO ENDOVENOSO AMPOLA 5ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	600,00	R$ 2,578	3.120,00
1	134	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MERCK	20.000,00	R$ 5,200	1.520,00
1	135	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MERCK	20.000,00	R$ 0,076	1.520,00
1	136	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MERCK	20.000,00	R$ 0,076	1.520,00
1	162	NORETISTERONA, 0,35MG, CAIXA COM 35 UNIDADES	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	BIOLAB	600,00	R$ 0,076	3.286,20
1	179	PREDNISONA 20 MG	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	BRAINFARMA	10.000,00	R$ 5,477	1.690,00
1	184	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	25.000,00	R$ 0,169	2.000,00
1	187	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	24.000,00	R$ 0,080	2.496,00
1	188	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	24.000,00	R$ 0,104	3.360,00
1	194	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 GRAMAS	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	SILVESTRE LABS	200,00	R$ 0,140	4.600,00
1	201	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	100,00	R$ 23,000	930,00
1	214	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	4.000,00	R$ 9,300	548,00
1	221	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA 5ML	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	UNIÃO QUIMICA	400,00	R$ 0,137	2.119,20

1	6	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	800,00	R$ 5,298	6.400,00
1	7	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SAMTEC	30.000,00	R$ 8,000	3.600,00
1	18	AMOXICILINA CAPSULA 500MG	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	24.000,00	R$ 0,120	3.360,00
1	22	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	3.000,00	R$ 0,140	7.800,00
1	30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	2.000,00	R$ 2,600	15.938,00
1	35	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA	MARIOL	2.000,00	R$ 7,969	1.800,00
1	48	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	1.200,00	R$ 0,900	5.407,20
1	56	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA	GEOLAB	1.500,00	R$ 4,506	2.520,00
1	57	CLONAZEPAM 2MG	PONTAMED FARMACEUTICA	GEOLAB	24.000,00	R$ 1,680	1.008,00
1	60	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SAMTEC	6.000,00	R$ 0,042	1.140,00
1	64	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+8% SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML RAQUIANESTESIA	PONTAMED FARMACEUTICA	HYPOFARMA	800,00	R$ 0,190	1.680,00
1	76	DIGOXINA 0,25MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	24.000,00	R$ 2,100	960,00
1	89	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML2,5/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	PONTAMED FARMACEUTICA	FARMACE	16.000,00	R$ 0,040	18.880,00
1	100	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	1.200,00	R$ 1,180	1.248,00
1	102	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	2.000,00	R$ 1,040	700,00
1	111	HALOPERIDOL 1MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA	CRISTALIA	8.000,00	R$ 0,350	920,00
1	115	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	PONTAMED FARMACEUTICA	CRISTALIA	1.200,00	R$ 0,115	5.040,00
1	116	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML COM 5ML INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA	BLAU	200,00	R$ 4,200	1.800,00
1	117	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PONTAMED FARMACEUTICA	CRISTALIA	800,00	R$ 9,000	3.520,00
1	119	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	2.400,00	R$ 4,400	4.440,00
1	123	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	PONTAMED FARMACEUTICA	NATULAB	2.000,00	R$ 1,850	1.880,00
1	125	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML (EQ. A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	1.200,00	R$ 0,940	804,00
1	137	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	1.200,00	R$ 0,670	2.337,60
1	149	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	600,00	R$ 1,948	2.280,00
1	151	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	800,00	R$ 3,800	3.520,00
1	161	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HIPOLABOR	500,00	R$ 4,400	950,00
1	167	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	PONTAMED FARMACEUTICA	BLAU	1.000,00	R$ 1,900	5.100,00
1	170	OXACILINA 500MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	PONTAMED FARMACEUTICA	BLAU	500,00	R$ 5,100	975,00
1	171	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SOBRAL	2.400,00	R$ 1,950	1.608,00
1	185	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA	TEUTO	12.000,00	R$ 0,670	3.600,00
1	195	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G	PONTAMED FARMACEUTICA	PRATI DONADUZZI	600,00	R$ 0,300	1.710,00
1	196	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	PONTAMED FARMACEUTICA	SOBRAL	1.000,00	R$ 2,850	1.650,00
1	219	VITAMINAS DO COMPLEXO B , (B, B1, B2, B5, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA	HYPOFARMA	12.000,00	R$ 1,650	7.800,00
1	1	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	1.000,00	R$ 0,650	2.650,00
1	2	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	1.000,00	R$ 2,650	3.900,00
1	5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	800,00	R$ 3,900	3.280,00
1	16	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	30.000,00	R$ 4,100	8.970,00
1	23	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	40.000,00	R$ 0,299	880,00
1	36	BROMOPRIDA 10MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	1.000,00	R$ 0,022	165,00
1	71	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	12.000,00	R$ 0,165	780,00
1	72	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200,00	R$ 0,065	960,00
1	73	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	1.500,00	R$ 0,800	780,00
1	85	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ONEFARMA/CIMED	20.000,00	R$ 0,520	740,00
1	86	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	300,00	R$ 0,037	6.780,00
1	91	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPR.	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ASPEN PHARMA	24.000,00	R$ 22,600	3.432,00
1	92	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	1.000,00	R$ 0,143	170,00
1	99	FENTANILA CITRATO 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	200,00	R$ 0,170	432,00
1	105	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	2.400,00	R$ 2,160	1.608,00
1	140	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	10.000,00	R$ 0,670	460,00
1	144	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 125MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	100,00	R$ 0,046	744,00
1	145	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	100,00	R$ 7,440	1.410,00
1	159	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	40.000,00	R$ 14,100	2.000,00

1	166	ÓLEO MINERAL 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NATIVITA	200,00	R$ 0,050	390,00
1	191	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	180.000,00	R$ 1,950	18.000,00
1	192	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	2.400,00	R$ 0,100	1.872,00
1	193	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	10.000,00	R$ 0,780	500,00
1	203	TIAMINA CLORIDRATO, 300MG, COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 0,050	360,00
1	212	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQ. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	300,00	R$ 0,180	720,00
1	217	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	2.000,00	R$ 2,400	156,00
1	29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	1.200,00	R$ 0,078	8.520,00
1	83	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	24.000,00	R$ 7,100	2.784,00
1	154	MORFINA 10MG	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	600,00	R$ 0,116	351,00
1	155	MORFINA 30MG	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	600,00	R$ 0,585	995,40
1	202	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	600,00	R$ 1,659	1.062,00
1	28	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CHIESI	100,00	R$ 1,770	3.894,00
1	42	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BIONATUS	10.000,00	R$ 38,940	1.250,00
1	68	CODEÍNA, 30MG, COMPRIMIDO	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTÁLIA	2.000,00	R$ 0,125	1.920,00
1	90	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BRAINFARMA	1.200,00	R$ 0,960	5.748,00
1	146	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BELFAR	12.000,00	R$ 4,790	1.200,00
1	160	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.000,00	R$ 0,100	460,00
1	178	PREDNISONA 5 MG	MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANVAL	6.000,00	R$ 0,230	420,00
1	24	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	GRAMS & GRAMS LTDA - ME	PFIZER	1.000,00	R$ 0,070	3.258,00
1	38	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	GRAMS & GRAMS LTDA - ME	EMS GENÉRICO	30.000,00	R$ 3,258	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	26.478,60
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	56.972,60
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	13.528,50
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	17.664,60
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	13.471,70
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	46.556,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	60.420,20
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.120,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.990,00
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.880,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	64.995,70
PONTAMED FARMACEUTICA	122.375,80
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	62.139,00
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	13.712,40
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.892,00
GRAMS & GRAMS LTDA - ME	11.058,00

Salto do Lontra, 08 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:15AEC7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **FERNAMED LTDA - EPP**, sito à Rua Cassiano Jorge Fernandes, 2058 - CEP: 85802240 - Bairro: Vila Tolentino Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.759.433/0001-86, para a Aquisição de Medicamentos injetáveis que compõe a Farmácia Básica da Unidade de Saúde do Município de Santa Lúcia, no valor de **R$ 4.383,70 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos),** conforme abaixo descrito:

FERNAMED LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMPICILINA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL			UN	50,00	3,78	189,00
1	2	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML			ML	30,00	1,05	31,50
1	3	BROMETO DE N BUTIL ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL			UN	150,00	1,53	229,50
1	4	BROMOPRIDA 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			UN	150,00	1,20	180,00
1	5	CEFALOTINA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL			UN	30,00	4,55	136,50
1	6	CEFTRIAXONA 1 GR I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL			UN	200,00	12,50	2.500,00
1	7	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL			UN	150,00	2,05	307,50
1	8	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML			UN	20,00	1,85	37,00
1	9	DICLOFENACO 25 MG			AMP	100,00	0,75	75,00
1	10	DIMENIDRATO + PIRODIXINA + FRUTOSE 10 ML			AMP	50,00	8,00	400,00
1	11	EPINEFRINA 1MG/ML			UN	50,00	2,70	135,00
1	12	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML			AMP	10,00	1,32	13,20
1	13	GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL			UN	30,00	0,90	27,00
1	14	MOTOCLOPRAMIDA 10MG/2ML			AMP	150,00	0,47	70,50
1	15	RANITIDINA INJETÁVEL 25 MG AMPOLAS			AMP	100,00	0,52	52,00
TOTAL								4.383,70

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 08/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A3F2DF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **P*regão Registro de Preços* nº *48/2018***, que teve como objeto Aquisição de Materiais de Construção e acabamento, Ferramentas Diversas e Demais Materiais para Manutenção de Bens Imóveis.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, KDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, G DA SILVA DORING ME.**

G DA SILVA DORING ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CANALETA BRANCA PARA FIO Com dupla face 20x10x 2M	TRAMONTINA	DUPLA FACE 20X10X2M	UN	50,00	4,95	247,50
3	4	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A	SOPRANO	DIN 2X32A BIPOLAR	UN	10,00	23,67	236,70
3	5	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40 A	SOPRANO	DIN 2X40A BIPOLAR	UN	10,00	26,01	260,10
3	6	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	SOPRANO	DIN 2X50A BIPOLAR	UN	10,00	26,01	260,10
3	11	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 50 A	SOPRANO	DIN 1X50A MONOPOLAR	UN	10,00	7,65	76,50
3	12	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 100A	SOPRANO	NEMA BIPOLAR 2X100A	UN	10,00	71,55	715,50
3	15	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 30A	SOPRANO	NEMA BIPOLAR 2X30A	UN	10,00	42,30	423,00
3	16	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 35A	SOPRANO	NEMA BIPOLAR 2X35A	UN	10,00	43,11	431,10
3	17	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A	SOPRANO	NEMA BIPOLAR 2X40A	UN	10,00	50,40	504,00
3	18	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50A	SOPRANO	NEMA BIPOLAR 2X50A	UN	10,00	55,35	553,50
3	23	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 35A	SOPRANO	NEMA MONOPOLAR 2X35A	UN	20,00	16,11	322,20
3	24	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A	SOPRANO	NEMA MONOPOLAR 2X40	UN	20,00	16,65	333,00
3	27	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A	SOPRANO	NEMA TRIPOLAR 3X30A	UN	20,00	51,30	1.026,00
3	29	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70A	SOPRANO	NEMA TRIPOLAR 3X70A	UN	20,00	82,00	1.640,00
3	30	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	SOPRANO	DIN TRIPOLAR 3X20A	UN	10,00	32,40	324,00
3	31	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25 A	SOPRANO	DIN TRIPOLAR 3X25A	UN	10,00	34,80	348,00
3	35	FIO 2,5MM SOLIDO	CORFIO	RIGIDO 2,5MM PRETO	MTS	2.000,00	0,79	1.580,00
3	36	FIO 4MM SOLIDO	CORFIO	RIGIDO 4MM AZUL	MTS	400,00	1,30	520,00
3	39	FIO DUPLEX 25 MM	CORFIO/NEO	MULTIPLEX 2 X 25MM XLPE CA 4 AWG	MTS	300,00	4,70	1.410,00
3	40	FIO DUPLEX 35 MM	CORFIO/NEO	MULTIPLEX 2 X 35MM	MTS	100,00	7,46	746,00
3	42	FIO FLEXIVEL 10MM	CORFIO	FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO	MTS	300,00	3,86	1.158,00
3	46	FIO PARALELO 2X4MM	CORFIO	PARALELO 300V 2X4.0MM BCO	MTS	300,00	2,96	888,00
3	51	FIO TRIPLEX 35 MM	PHELPS	CABO MULTIPLEX 3 X 35MM PE 2 AWG	MTS	300,00	8,45	2.535,00
3	56	LAMPADA LED BULBO 810 LM 9 W 6500K - BIVOLT	KIAN	LAMP LED BULBO 810LM 9W 6500K BIV. NBR	UN	50,00	8,81	440,50
3	59	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM 900LM 9W 6500K - BIVOLT	OUROLUX	LAMP LED TUB. 60CM 900LM 09W 6500K BIV	UN	200,00	17,90	3.580,00
3	61	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W TUBULAR E-40 COM SELO PROCEL	KIAN	LAMP VAP.SODIO 400W E-40 TUBULAR	UN	20,00	37,89	757,80
3	62	LUMINARIA 2X40 COMPLETA	ECP	CALHA OVAL ECP-ECO BCA 2X40 COMPLETA	UN	25,00	69,20	1.730,00
3	64	PROJETOR DE 400W E- 27 LAT. CHAPA	OLIVO	PROJETOR DE 400W E-27 LAT. CHAPA OLIVO	UN	10,00	42,30	423,00
3	65	PROJETOR DE 400W E-27 LAT. CHAPA	OLIVO	PROJETOR DE 400W E-27 LAT. CHAPA OLIVO	UN	10,00	42,30	423,00
3	67	REATOR ELETRICO 2x20 18W BIVOLT	ECP	REATOR ELET. 2 X 20/18W AFP BIV. ECP	UN	25,00	26,80	670,00
3	71	TOMADAS SOBREPOR	MECTRONIC	TOMADA SOB. PVC 2P+T NBR 20A MEC	UN	40,00	3,40	136,00

TOTAL								24.698,50
KDB MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ARAME COZIDO	GERDAU		KG	50,00	9,80	490,00
1	3	ARAME FARPADO 400 MT	MORLAN		RL	5,00	270,00	1.350,00
1	6	ARGAMASSA C2 20 KG	VOTORAN		SC	50,00	22,80	1.140,00
1	7	ARGAMASSA C3 20 KG	VOTORAN		SC	50,00	29,80	1.490,00
1	10	BARRAS DE FERRO 1/4 12 M	GERDAU		BR	100,00	14,50	1.450,00
1	11	BARRAS DE FERRO 3/8 12 M	GERDAU		BR	100,00	38,00	3.800,00
1	13	BUCHA PLASTICA 10 MM	VONDER		UN	300,00	0,08	24,00
1	14	BUCHA PLASTICA 12MM	VONDER		UN	300,00	0,15	45,00
1	15	BUCHA PLASTICA 5 MM	VONDER		UN	300,00	0,05	15,00
1	16	BUCHA PLASTICA 6 MM	VONDER		UN	300,00	0,05	15,00
1	17	BUCHA PLASTICA 8 MM	VONDER		UN	300,00	0,05	15,00
1	24	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS EM FIBRA	FORTLEV		UN	5,00	325,00	1.625,00
1	27	CAIXA DE DESCARGA 6 LT	TIGRE		UN	20,00	26,40	528,00
1	29	CAL FINO 20 KG	GULIN		UN	100,00	11,40	1.140,00
1	33	CANO 32MM SOLDAVEL	TIGRE		UN	40,00	45,60	1.824,00
1	34	CANO 40MM ESGOTO 6M	TIGRE		UN	25,00	26,30	657,50
1	35	CANO 40MM SOLDÁVEL	TIGRE		UN	25,00	62,50	1.562,50
1	36	CANO 50MM ESGOTO 6MT	TIGRE		UN	40,00	40,00	1.600,00
1	37	CANO 50MM SOLDÁVEL	TIGRE		UN	40,00	60,00	2.400,00
1	39	CANTONEIRA FORRO PVC	VITESSE		UN	50,00	2,80	140,00
1	40	CHUVEIRO 127 WATS	SINTEX		UN	5,00	47,50	237,50
1	41	CHUVEIRO 220 V	SINTEX		UN	5,00	47,50	237,50
1	42	CILINDRO P/ FECHADURA	STAM		UN	30,00	18,00	540,00
1	45	COLA DE SILICONE TUBO 300GR	INTERFIX		FR	10,00	11,30	113,00
1	46	COLA INSTANTANEA 100 GR	TITAN		UN	20,00	14,80	296,00
1	47	COLA PVC 17 G	TIGRE		UN	10,00	3,20	32,00
1	48	COLA PVC 75 G	TIGRE		UN	20,00	6,80	136,00
1	49	COLUNA POP 7/14 6MT	GERDAU		UN	100,00	65,90	6.590,00
1	50	COLUNA SANITARIO	LOGASA		UN	10,00	60,00	600,00
1	51	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS VASO, LAVATÓRIO E COLUNA.	LOGASA		UN	10,00	240,00	2.400,00
1	52	CORDA NAYLON 8 MM	FIRMEZA		KG	25,00	18,70	467,50
1	53	CORDA NAYLON 10MM	FIRMEZA		KG	25,00	18,70	467,50
1	54	CORDA TRANÇADA 6 MM	FIRMEZA		UN	20,00	9,00	180,00
1	55	CORDA TRANÇADA 8 MM	FIRMEZA		UN	50,00	9,00	450,00
1	57	CORRENTE ZINCADA 6 MM	VONDER		KG	5,00	22,00	110,00
1	58	CUMEIRA TELHA 15 GRAU 6 MM	ETERNIT		UN	30,00	35,00	1.050,00
1	62	CURVA SOLDAVEL 25	TIGRE		UN	50,00	1,00	50,00
1	68	ENROLADOR DE MANGUEIRA CARRINHO 50M Fabricada em tubos de aço galvanizados o que evita a corrosão; Cabo removível para ajuste de altura; Capacidade minima 50m de mangueira; Engate rápido giratório; Rodinhas para transporte;	MAX		UN	2,00	114,00	228,00
1	69	ESGUICHO C/ ENGATE RAPIDO	METASUL		UN	10,00	12,70	127,00
1	71	ESPUMA EXPANSIVA 400 ML	CHEMICOLOR		UN	20,00	17,50	350,00
1	72	FECHADURA EXTERNA	STAM		UN	50,00	34,80	1.740,00
1	74	FERRO 12,5 MM 12 MT	GERDAU		UN	10,00	56,00	560,00
1	79	FITA CREPE 48X50MT	ADERE		UN	50,00	7,50	375,00
1	81	FORRO PINUS	KDB		MTS	30,00	16,40	492,00
1	82	FORRO PVC	EUROPLAST		MTS	100,00	12,80	1.280,00
1	83	GESSO 1KG	JUNTALIDER		UN	20,00	4,00	80,00
1	84	GOIVO DE BARRO	KDB		UN	50,00	2,30	115,00
1	85	JOELHO 100MM ESGOTO	TIGRE		UN	30,00	7,20	216,00
1	86	LAVATÓRIO SANITARIO	LOGASA		UN	10,00	110,00	1.100,00
1	88	LONA PRETA 150 MICRAS	VONDER		MTS	500,00	1,00	500,00
1	98	MANGUEIRA MULTIUSO TRANÇADA 3/8	NACIONAL		MTS	50,00	3,80	190,00
1	99	MANGUEIRA PARA JARDIM	METASUL	15MT	UN	10,00	21,00	210,00
1	100	MASSA CALAFETAR 350GR	INTERFIX		UN	10,00	6,00	60,00
1	101	MEIA CANA PINUS	KDB		MTS	30,00	1,55	46,50
1	103	MEIA CURVA SOLDAVEL 25	TIGRE		UN	10,00	1,18	11,80
1	104	MEIA CURVA SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	10,00	2,50	25,00
1	106	PAVER CINZA NATURAL EM CONCRETO 20 CM X 10 CM X 4,6 CM	KDB		M2	250,00	32,00	8.000,00
1	107	PEDRA BRITA	KDB		M³	300,00	80,00	24.000,00
1	112	PÓ DE PEDRA	KDB		M³	150,00	80,00	12.000,00
1	113	PORTA EXT 0,80X2,10	KDB		UN	10,00	210,00	2.100,00
1	117	PREGO 17X27 KG	GERDAU		UN	25,00	9,80	245,00
1	118	PREGO 19 X 39	GERDAU		PCT	25,00	9,80	245,00
1	119	PREGO COBERTURA C/ BORRACHA	GERDAU		PCT	10,00	10,30	103,00
1	121	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32/20	TIGRE		UN	10,00	1,35	13,50
1	123	REGISTRO PVC 40MM	TIGRE		UN	20,00	40,00	800,00
1	127	SIFAO EXTENSIVO CURTO	BLUKIT		UN	10,00	6,50	65,00
1	128	SIFÃO SANFONADO 75CM	BLUKIT		UN	20,00	6,50	130,00
1	133	TE ESG 100 MM	TIGRE		UN	10,00	14,00	140,00
1	137	TELA MOSQUITEIRO	VONDER		MTS	20,00	3,30	66,00
1	139	TELA SOMBRITE	VONDER		UN	30,00	8,00	240,00
1	141	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X6MM	ETERNIT		UN	500,00	27,00	13.500,00
1	145	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL	GARDEN		UN	10,00	28,50	285,00
1	146	TORNEIRA PLASTICA SIMPLES 25MM	HERC		UN	50,00	3,80	190,00
1	150	TUBO SOLDAVEL PVC 25 MM	TIGRE		UN	50,00	13,80	690,00
1	151	TUDO SOLDÁVEL OVC 32MM	TIGRE		UN	20,00	44,00	880,00
1	152	VALVULA LAVATÓRIA	GHEL PLUS		UN	10,00	9,00	90,00
1	155	VEDA CALHA 289 GR	AMAZONAS		UN	20,00	12,50	250,00
1	156	VEDA ROSCA 10MT	TIGRE		UN	50,00	3,40	170,00
2	9	LIXA DE FERRO 100	TIGRE		UN	100,00	1,75	175,00
2	10	LIXA DE FERRO 120	TIGRE		UN	100,00	1,75	175,00

2	11	LIXA DE FERRO 150	TIGRE		UN	100,00	1,75	175,00
2	12	LIXA DE FERRO 180	TIGRE		UN	100,00	1,75	175,00
2	13	LIXA DE FERRO 80	TIGRE		UN	100,00	1,75	175,00
2	14	LIXA DE FERRO 120	TIGRE		UN	100,00	1,75	175,00
2	15	LIXA DE FERRO 220	TIGRE		UN	100,00	1,75	175,00
2	16	LIXA DE FERRO 60	TIGRE		UN	100,00	1,75	175,00
2	23	LIXA ROLO 150	ALCAR		UN	10,00	93,00	930,00
2	24	LIXA ROLO 180	ALCAR		UN	10,00	93,00	930,00
2	25	LIXA ROLO 220	ALCAR		UN	10,00	93,00	930,00
2	26	LIXA ROLO 60	ALCAR		UN	10,00	93,00	930,00
2	27	LIXA ROLO 80	ALCAR		UN	10,00	93,00	930,00
2	28	LIXA ROLO 100	ALCAR		UN	10,00	93,00	930,00
2	29	LIXA ROLO 50	ALCAR		UN	10,00	93,00	930,00
2	32	PALHA DE AÇO	ATLAS		UN	5,00	2,90	14,50
2	33	PINCEL CERDAS 1"	ROMA		UN	20,00	3,20	64,00
2	34	PINCEL CERDAS 1, 1/2	ROMA		UN	20,00	4,00	80,00
2	35	PINCEL CERDAS 1/2	ROMA		UN	20,00	1,70	34,00
2	36	PINCEL CERDAS 2"	ROMA		UN	20,00	4,70	94,00
2	37	PINCEL CERDAS 2, 1/2	ROMA		UN	20,00	6,50	130,00
2	38	PINCEL CERDAS 3	ROMA		UN	20,00	8,00	160,00
2	39	PINCEL CERDAS 3/4	ROMA		UN	20,00	2,40	48,00
2	40	PINCEL CERDAS 4	ROMA		UN	20,00	10,50	210,00
2	41	ROLO LA 23 CM	ROMA		UN	10,00	14,30	143,00
2	43	SOLVENTE PARA TINTA 900 ML	FARBEN		UN	25,00	38,00	950,00
2	49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	FARBEN		UN	10,00	21,80	218,00
2	52	TINTA OLEO 900 ML	FARBEN		UN	10,00	17,80	178,00
2	53	TINTA PARA PISO 18 L	BELLCOLOR		UN	20,00	114,00	2.280,00
2	54	TINTA PARA TELHA 18 L	MASTER		UN	10,00	100,00	1.000,00
2	55	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML	CHEMICOLOR		UN	20,00	16,00	320,00
3	7	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20 A	MG GUARD		UN	10,00	7,80	78,00
3	9	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32 A	MG GUARD		UN	10,00	7,40	74,00
3	21	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A	SOPRANO		UN	10,00	12,90	129,00
3	22	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30A	SOPRANO		UN	10,00	15,80	158,00
3	25	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 50A	SOPRANO		UN	10,00	22,50	225,00
3	28	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50A	SOPRANO		UN	10,00	79,00	790,00
3	32	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	MG GUARD		UN	20,00	39,00	780,00
3	34	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50 A	MG GUARD		UN	20,00	43,00	860,00
3	37	FIO 6MM SOLIDO	CONDOSUL		MTS	300,00	2,00	600,00
3	41	FIO FLEXIVEL 1,5MM	CONDOSUL		MTS	500,00	0,77	385,00
3	45	FIO FLEXIVEL 6MM	CONDOSUL		MTS	400,00	2,30	920,00
3	47	FIO PARARELO 2x1,5 MM	CONDOSUL		MTS	150,00	1,40	210,00
3	48	FIO PARARELO 2x2,5 MM	CONDOSUL		MTS	300,00	2,00	600,00
3	57	LAMPADA LED BULBO1200LM 12W 6500K BIVOLT	GALAXY		UN	50,00	12,90	645,00
3	63	PLAFON BOCAL PORCELANA	OPL		UN	20,00	4,70	94,00
3	68	SOQUETE PENDENTE COD. 1600	MEC TRONIC		UN	20,00	3,00	60,00
3	69	TOMADA DE EMBUTIR	MEC TRONIC		UN	40,00	5,30	212,00
3	70	TOMADA DE EMBUTIR 2X4	MEC TRONIC		UN	40,00	5,50	220,00
4	1	ALICATE DE PRESSAO 10"	MISTER		UN	4,00	33,00	132,00
4	2	ALICATE PROFISSIONAL	MISTER		UN	5,00	19,00	95,00
4	4	ALICATE UNIVERSAL 8"	MISTER		UN	4,00	15,70	62,80
4	5	ARCO DE SERRA	MISTER		UN	5,00	20,00	100,00
4	8	BROCA AÇO RAPIDO 4,00 MM	ATC		UN	5,00	5,20	26,00
4	12	BROCA AÇO RAPIDO 9,00 MM	ATC		UN	5,00	17,50	87,50
4	13	BROCA CONCRETO 10 MM	ATC		UN	5,00	14,00	70,00
4	14	BROCA CONCRETO 12 MM	ATC		UN	20,00	18,50	370,00
4	17	CABO PARA PÁ	KDB		UN	5,00	10,00	50,00
4	18	CAIXA DE FERRAMENTA	METASUL	16" PVC	UN	2,00	60,00	120,00
4	19	CAMARA PARA CARINHO DE MÃO	LEVORIN		UN	4,00	19,80	79,20
4	20	CARRINHO DE MAO	METALPA		UN	3,00	136,00	408,00
4	21	CAVADEIRA ARTICULA PEQUENA	KALA		UN	5,00	26,00	130,00
4	22	CAVADEIRA SIMPLES RETA	KDB		UN	5,00	15,60	78,00
4	23	CHAVE ALLEN 10 PÇS	MISTER		UN	4,00	11,80	47,20
4	24	CHAVE FENDA 5/ 16X5	MISTER		UN	10,00	9,50	95,00
4	26	CHAVE PHILIPS 3/16X4	MISTER		UN	10,00	6,80	68,00
4	27	COLA PVC 175 G	TIGRE		UN	20,00	12,80	256,00
4	28	ENXADA MEDIA C/ CABO 1,5LB	PANDOLFO		UN	5,00	26,50	132,50
4	29	ENXADAO COM CABO	PANDOLFO		UN	5,00	21,00	105,00
4	32	ESCADA DE ALUMINIO 9 DEGRAUS	MOR		UN	2,00	249,00	498,00
4	33	ESCOVA DE AÇO 280 X 5/16	WORKER		UN	5,00	23,00	115,00
4	37	LIMA PARA MOTOSSERRA	KEF		UN	6,00	6,50	39,00
4	38	MARRETA 2 KG	MOMFORT		UN	3,00	46,00	138,00
4	39	MARTELO UNHA C/ CABO	STANLEY		UN	10,00	26,00	260,00
4	40	PA ANJUNTADEIRA COM CABO	PÁNDOLFO		UN	10,00	22,00	220,00
4	41	PÁ CONCHA QUADRADA COM CABO	PÁNDOLFO		UN	5,00	32,00	160,00
4	46	SERRA COPO 11 PÇS	MISTER		UN	2,00	27,50	55,00
4	47	SERROTE	MISTER		UN	5,00	31,00	155,00
4	48	TALHADEIRA	RIO CLARO		UN	4,00	17,00	68,00
4	49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	FARBEN		UN	10,00	63,00	630,00
4	50	TRENA 5 MT	MISTER		UN	4,00	16,50	66,00
4	51	TRENA 7,5 MT	MISTER		UN	5,00	19,00	95,00
4	52	VASSOURA PARA JARDIM COM CABO 22 DENTES	RODOS KARAN		UN	10,00	28,00	280,00
TOTAL								133.341,50

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	DUM DUM		UN	20,00	6,30	126,00
1	4	AREIA MÉDIA	GUAIRA		M³	200,00	85,00	17.000,00
1	5	ARGAMASSA C1 20 KG	VOTORAN		SC	100,00	9,80	980,00
1	8	ASENTO SANITARIO	CIPLA		UN	20,00	21,50	430,00
1	9	BACIA SANITÁRIO	LOGASA		UN	20,00	140,00	2.800,00

1	12	BARRAS DE FERRO 5/16 12M	GERDAU		BR	100,00	26,10	2.610,00
1	18	CADEADO 20MM	PADO		UN	20,00	9,70	194,00
1	19	CADEADO 25MM	PADO		UN	20,00	10,80	216,00
1	20	CADEADO 30MM	PADO		UN	20,00	11,90	238,00
1	21	CADEADO 40MM	PADO		UN	20,00	13,90	278,00
1	22	CADEADO 50MM	PADO		UN	20,00	19,90	398,00
1	23	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS FIBRA	BAKOF		UN	2,00	3.040,00	6.080,00
1	25	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF		UN	5,00	178,00	890,00
1	26	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS EM FIBRA	BAKOF		UN	3,00	1.850,00	5.550,00
1	28	CAIXA DE DESCARGA WC 12 LITROS	CIPLA		UN	10,00	26,40	264,00
1	30	CAL SACO 20 KG HIDRATADO	GULIN		UN	400,00	8,90	3.560,00
1	31	CANO 20MM SOLDAVEL	TIGRE		UN	100,00	10,50	1.050,00
1	32	CANO 25MM SOLDAVEL	TIGRE		UN	150,00	13,50	2.025,00
1	38	CANO 75MM ESGOTO 6MT	TIGRE		UN	20,00	55,00	1.100,00
1	43	CIMENTO SC 50KG	VOTORAN		SC	400,00	29,00	11.600,00
1	44	COLA DE CONTATO 200 GR	CASCOLA		UN	10,00	10,50	105,00
1	56	CORRENTE ZINCADA 5 MM	WORKER		KG	15,00	22,00	330,00
1	59	CUMEIRA TELHA 4MM	MULTILIT		UN	50,00	8,90	445,00
1	60	CURVA SOLDAVEL 20	TIGRE		UN	50,00	0,75	37,50
1	61	CURVA SOLDAVEL 20 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	50,00	1,60	80,00
1	63	CURVA SOLDAVEL 25 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	50,00	1,80	90,00
1	64	CURVA SOLDAVEL 25 ROSCA 3/4	TIGRE		UN	50,00	2,50	125,00
1	65	CURVA SOLDAVEL 32	TIGRE		UN	50,00	2,50	125,00
1	66	DOBRADIÇAS 3,1/2	SILVANIA		UN	30,00	2,00	60,00
1	67	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	TIGRE		UN	30,00	4,80	144,00
1	70	ESPUMA ESPANCIVA 470 GR	MISTER		UN	30,00	18,50	555,00
1	73	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA		UN	10,00	31,00	310,00
1	75	FIO PARA CORTAR GRAMA 1,8 MM	EKILON		MTS	200,00	0,70	140,00
1	76	FIO PARA CORTAR GRAMA 2,0 MM	EKILON		MTS	200,00	0,70	140,00
1	77	FIO PARA CORTAR GRAMA 3,0 MM	EKILON		MTS	200,00	0,80	160,00
1	78	FITA CREPE 24X50 MT	WORKER		UN	50,00	4,50	225,00
1	80	FITA ZEBRADA	WORKER		UN	10,00	10,90	109,00
1	87	LONA AZUL 12X10 MT	KALA		MTS	100,00	279,00	27.900,00
1	89	LUVA SOLDAVEL 20	TIGRE		UN	100,00	0,75	75,00
1	90	LUVA SOLDAVEL 20 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	40,00	1,14	45,60
1	91	LUVA SOLDAVEL 25	TIGRE		UN	100,00	0,89	89,00
1	92	LUVA SOLDÁVEL 25 ROSCA 1/2	TIGRE		UN	40,00	1,79	71,60
1	93	LUVA SOLDÁVEL 25 ROSCA 3/4	TIGRE		UN	50,00	1,55	77,50
1	94	LUVA SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	10,00	1,70	17,00
1	95	MANGUEIRA 1/2	POLIBOL		MTS	500,00	0,66	330,00
1	96	MANGUEIRA 3/4	POLIBOL		MTS	500,00	0,98	490,00
1	97	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA	MANTAC		MTS	300,00	2,60	780,00
1	102	MEIA CURVA SOLDAVEL 20	TIGRE		UN	10,00	0,69	6,90
1	105	MICTÓRIO	LOGASA		UN	10,00	220,00	2.200,00
1	108	PEDRISCO	TREVO		M³	180,00	77,00	13.860,00
1	109	PERFIL EMENDA PVC	BELPLAST		MTS	10,00	3,99	39,90
1	110	PERFIL MOLDURA PVC	BELPLAST		MTS	180,00	4,15	747,00
1	111	PISO CERAMICO PI-4	ALMEIDA		MTS	150,00	14,50	2.175,00
1	114	PORTA INTERNA 0,80x2,10 MTS	BATISTA		UN	10,00	77,00	770,00
1	115	PORTA SANFONA	VITESSE		UN	10,00	98,00	980,00
1	116	PREGO 12X12 KG	GERDAU		UN	15,00	13,00	195,00
1	120	REDUÇÃO SOLDÁVEL 20/25	TIGRE		UN	20,00	0,79	15,80
1	122	REGISTRO PVC 25MM	TIGRE		UN	30,00	19,00	570,00
1	124	REGISTRO PVC 50MM	TTIGRE		UN	20,00	45,00	900,00
1	125	REJUNTE 1KG	VOTORAN		UN	50,00	3,30	165,00
1	126	RIPA 2,5X5CM	INDEKES		MC	300,00	1,19	357,00
1	129	SILICONE INCOLOR 280 GR	WORKER		UN	20,00	11,40	228,00
1	130	SILICONE INCOLOR 50 GR	WORKER		UN	20,00	4,50	90,00
1	131	TABUA 25 CM MADEIRA	INDEKES		M2	200,00	5,95	1.190,00
1	132	TABUA 30 CM MADEIRA	INDEKES		M2	300,00	6,80	2.040,00
1	134	TE SOLDAVEL 20	TIGRE		UN	10,00	1,00	10,00
1	135	TE SOLDAVEL 25	TIGRE		UN	10,00	1,40	14,00
1	136	TE SOLDÁVEL 32	TIGRE		UN	50,00	3,20	160,00
1	138	TELA SOLDADA 1,20 ALTURA	MORLAN		MTS	200,00	17,00	3.400,00
1	140	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X6MM	MULTILIT		UN	500,00	31,90	15.950,00
1	142	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50M	MULTILIT		UN	300,00	13,90	4.170,00
1	143	TELHA ROMANA REDONDA	CATARINA		UN	2.000,00	1,39	2.780,00
1	144	TIJOLOS 6 FUROS 25CM	VANIM		UN	10.000,00	0,69	6.900,00
1	147	TRELIÇA 6 MT	GERDAU		UN	50,00	19,90	995,00
1	148	TUBO ESGOTO 150MM 6MT PVC	FORTLEV		UN	10,00	128,00	1.280,00
1	149	TUBO ESGOTO200 MM 6MT PVC	FORTLEV		UN	15,00	245,00	3.675,00
1	153	VASO COM CAIXA ACOPLADA	LOGASA		UN	10,00	250,00	2.500,00
1	154	VASSOURA TIPO GARI 30 CM	ODIM		UN	25,00	28,90	722,50
2	1	KIT PINTURA 3 PÇS Bandeja, Garfo e Rolo	ATLAS		UN	5,00	14,00	70,00
2	2	LIXA D'AGUA 100	3M		UN	100,00	1,00	100,00
2	3	LIXA D'AGUA 80	3M		UN	100,00	1,00	100,00
2	4	LIXA D'AGUA 120	3M		UN	100,00	1,00	100,00
2	5	LIXA D'AGUA 150	3M		UN	100,00	1,00	100,00
2	6	LIXA D'AGUA 150	3M		UN	100,00	1,00	100,00
2	7	LIXA D'AGUA 180	3M		UN	100,00	1,00	100,00
2	8	LIXA D'AGUA 60	3M		UN	100,00	1,00	100,00
2	17	LIXA DE MASSA 100	3M		UN	100,00	0,95	95,00
2	18	LIXA DE MASSA 120	3M		UN	100,00	0,95	95,00
2	19	LIXA DE MASSA 150	3M		UN	100,00	0,95	95,00
2	20	LIXA DE MASSA 180	3M		UN	100,00	0,95	95,00
2	21	LIXA DE MASSA 220	3M		UN	100,00	0,95	95,00
2	22	LIXA DE MASSA 80	3M		UN	100,00	0,95	95,00
2	30	MASSA ACRLICA 25 KG	GRAFICRIL		GL	50,00	47,00	2.350,00
2	31	MASSA CORRIDA 25KG	GRAFICRIL		GL	50,00	34,00	1.700,00

2	42	SELADOR 25 KG	GRAFICRIL		GL	15,00	49,00	735,00
2	44	TEXTURA LISA 25 KG	GRAFICRIL		GL	50,00	49,00	2.450,00
2	45	TINTA ACRILICA 3,6 L	KILLING		UN	100,00	77,00	7.700,00
2	46	TINTA ACRILICA 900 ML	KILLING		UN	20,00	22,00	440,00
2	47	TINTA ACRILICA LATA 18 LTS SEMI B	KILLING		UN	40,00	345,00	13.800,00
2	48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 L	KILLING		UN	10,00	240,00	2.400,00
2	50	TINTA OLEO 18 L	KILLING		UN	20,00	235,00	4.700,00
2	51	TINTA OLEO 3,6 L	KILLING		UN	10,00	48,00	480,00
3	2	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	FAME		UN	10,00	26,00	260,00
3	3	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A	FAME		UN	10,00	25,70	257,00
3	8	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25 A	FAME		UN	20,00	7,90	158,00
3	10	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 40 A	FAME		UN	10,00	8,40	84,00
3	13	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 20A	FAME		UN	10,00	47,00	470,00
3	14	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25 A	FAME		UN	10,00	46,70	467,00
3	19	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A	FAME		UN	10,00	12,50	125,00
3	20	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A	FAME		UN	10,00	12,90	129,00
3	26	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	FAME		UN	10,00	101,00	1.010,00
3	33	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A	FAME		UN	10,00	40,90	409,00
3	38	FIO DUPLEX 16MM	ALCOESTE		MTS	100,00	3,30	330,00
3	43	FIO FLEXIVEL 2,5MM	CORFIO		MTS	100,00	1,09	109,00
3	44	FIO FLEXIVEL 4MM	CORFIO		MTS	100,00	1,89	189,00
3	49	FIO SOLIDO 10 MM	CORFIO		UN	300,00	3,10	930,00
3	50	FIO TRIPLEX 25MM	ALCOESTE		MTS	100,00	6,50	650,00
3	52	FITA ISOLANTE 20 MTS	TIGRE		UN	25,00	4,00	100,00
3	53	INTERRUPTOR SOBREPOR	ILUMI		UN	40,00	5,00	200,00
3	54	INTERUPTOR DE EMBUTIR	ILUMI		UN	40,00	5,00	200,00
3	55	LAMPADA LED BULBO 803LM 8 W 6500K - BIVOLT	EMPALUX		UN	50,00	9,40	470,00
3	58	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM 1850LM 18W 6500K - BIVOLT	EMPALUX		UN	200,00	16,90	3.380,00
3	60	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBULAR E-40 COM SELO PROCEL	EMPALUX		UN	20,00	31,00	620,00
3	66	REATOR 2x40 36W BIVOLT	ECP		UN	25,00	23,90	597,50
4	3	ALICATE REBITADOR 10,5"	MISTER		UN	4,00	24,70	98,80
4	6	ARO CARINHO DE MÃO	BONAFER		UN	4,00	37,00	148,00
4	7	BOTA DE BORRACHA tamanhos diversos	PEGA FORTE		UN	25,00	49,00	1.225,00
4	9	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	IRWIN		UN	5,00	6,80	34,00
4	10	BROCA AÇO RAPIDO 7 MM	IRWIN		UN	5,00	8,30	41,50
4	11	BROCA AÇO RAPIDO 8,00 MM	IRWIN		UN	20,00	11,90	238,00
4	15	BROCA CONCRETO 6 MM	IRWIN		UN	20,00	6,40	128,00
4	16	BROCA CONCRETO 8 MM	IRWIN		UN	20,00	7,50	150,00
4	25	CHAVE PARA CANO 12 POLEGADA	ROBUST		UN	5,00	45,00	225,00
4	30	ESCADA DE ALUMINIO 12 DEGRAUS	MOR		UN	2,00	455,00	910,00
4	31	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	MOR		UN	2,00	219,00	438,00
4	34	FACAO N° 14	MISTER		UN	5,00	17,50	87,50
4	35	FOICE C/ CABO	PANDOLFO		UN	10,00	31,00	310,00
4	36	JOGO DE CHAVE COMBINADA 12 PC	WORKER		UN	5,00	105,00	525,00
4	42	PÉ DE CABRA 60 CM	PANDOLFO		UN	4,00	31,00	124,00
4	43	PICARETA LARGA COM CABO	PANDOLFO		UN	5,00	51,00	255,00
4	44	PNEU CARRINHO DE MÃO	LEVORIN		UN	6,00	29,00	174,00
4	45	SERRA ARCO 12 PL	MISTER		UN	10,00	19,00	190,00
TOTAL								214.072,60

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 372.112,60 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1B559229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - Processo nº 437/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

NEURO-CLINICA CASCAVEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA (OU NEUROLOGIA PEDIÁTRICA). AS CONSULTAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E/OU MUNICÍPIOS DE CASCAVEL OU FRANCISCO BELTRÃO (ONDE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZADA TRANSPORTE PARA AS REFERIDAS CIDADES).			UN	150,00	176,66	26.499,00
TOTAL								26.499,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:41173C8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - Processo nº 437/2018
OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - Pr, para atender os alunos de educação especial

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

NEURO-CLINICA CASCAVEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA (OU NEUROLOGIA PEDIÁTRICA). AS CONSULTAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E/OU MUNICÍPIOS DE CASCAVEL OU FRANCISCO BELTRÃO (ONDE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZADA TRANSPORTE PARA AS REFERIDAS CIDADES).			UN	150,00	176,66	26.499,00
TOTAL								26.499,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:338B22A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 117/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 941, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	**Proj ou Ativ.**	**Descrição do Projeto/Atividade**	**Elemento**	**Descrição da Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Descrição da Fonte de Recursos**
13.000,00	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.022	Combustíveis e Lubrificantes da Frota da Secretaria de Administração e Planejamento	33903000	Material de Consumo	000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....					**R$ 23.000,00**	

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
15.000,00	2.017	Serviços Gráficos e Serigrafia - Secretarias de Administração e Finanças	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.025	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	Recursos Ordinários Livres
Total dos Recursos.....					**R$ 23.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:A97D28AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 54/2018**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Parque Industrial II - Lote 06 - Bairro Reta Grande - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Roque Farias,** brasileiro, viuvo, maior, portador do R.G. sob nº 3206795-6 e CPF nº 338.311.739-15, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO
CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro / Pintor Para a Manutenção e Reformas dos Prédios Públicos e Mão de Obra Para Pavimentação Com Pedra Irregular Nas Ruas do Município de Sapopema/Pr.**

CONCRETUS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDREIRO Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro / Para Reforma e Manutenção dos Prédios Públicos.	CONCRETUS		HS	2.000,00	10,19	20.380,00
TOTAL								20.380,00

Contratados através do **Pregão Presencial nº 54/2018,** do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de realizar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.
DO VALOR
CLAUSULA SEGUNDA - O valor total para a execução dos serviços é de R$: 20.380,00 (vinte mil trezentos e oitenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08 de agosto de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EFB86E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: D.E. GUSSO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.125/0001-87, com sede localizada na Rodovia PRT 466, Km 225, S/N, Sala 02, no Município de Turvo (PR), CEP: 85.150-000, neste ato representada por Daniel Esau Gusso, portador da cédula de identidade Nº 10.876.203-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.414.669-50.
OBJETO: Registro de preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção auto elétrica (com reposição de peças) e fornecimento de baterias automotivas, em atendimento aos termos do Memorando nº 26/2018 do Departamento De Gestão De Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 410/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 80/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR 14 V 70 AP	BOSCH	UND	4,00	656,61	2.626,44
2	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	BOSCH	UND	2,00	125,92	251,84
3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 12 V	BOSCH	UND	6,00	130,42	782,52
4	BUZINA CARACOL 12V	DPL	UND	6,00	28,78	172,68
5	CABO DE BATERIA	CIAFUND	UND	4,00	71,96	287,84
6	CHAVE DE LUZ COM TECLA CHAVE DE LUZ COM TECLA	MARÍLIA	PÇ	6,00	43,17	259,02
7	CHAVE DE SETA COM RETORNO LONGA	MARÍLIA	UND	8,00	130,42	1.043,36
8	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO FIAT	KOSTAL	UND	4,00	170,90	683,60
9	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	KOSTAL	UND	3,00	38,68	116,04
10	CONJUNTO MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA 12V FIAT/ VW	KOSTAL	UND	3,00	224,87	674,61
11	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÃMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	GUSSO	HR	120,00	94,44	11.332,80
12	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	BOSCH	UND	3,00	71,96	215,88
13	INDUZIDO M.P 12 V	RHO	UND	6,00	125,92	755,52
14	INTERRUPTOR DE CONTATO PARTIDA	PHILLIPS	UND	5,00	62,96	314,80
15	LÃMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	PHILLIPS	UND	64,00	7,20	460,80
16	LÂMPADA 1 POLO 5 W 12 V	PHILLIPS	UND	20,00	7,20	144,00
17	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	PHILLIPS	UND	50,00	6,30	315,00
18	LÂMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	PHILLIPS	UND	60,00	7,20	432,00
19	LÃMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	PHILLIPS	UND	40,00	7,20	288,00
20	LAMPADA 3W	PHILLIPS	UNID	15,00	6,30	94,50
21	LÂMPADA 5 W	PHILLIPS	UND	10,00	6,30	63,00
22	LÂMPADA FAROL H-4	PHILLIPS	UND	10,00	35,98	359,80
23	LÃMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	PHILLIPS	UND	10,00	31,48	314,80
24	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W	PHILLIPS	UND	10,00	31,48	314,80
25	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	PHILLIPS	UND	4,00	49,47	197,88
26	LÃMPADA H 7 12 V	PHILLIPS	UND	20,00	44,97	899,40
27	LÂMPADA H 7 24 V	PHILLIPS	UND	20,00	71,96	1.439,20
28	LÂMPADA PARA PAINEL - 4 W 12 V	PHILLIPS	UND	20,00	6,30	126,00
29	LANTERNA TRASEIRA - TOYOTA S/ VIGIA	SINALSUL	UND	8,00	44,97	359,76
30	MOTOR DE PARTIDA 12V FIAT / VW	CINAP	UND	2,00	670,10	1.340,20
31	MOTOR DE PARTIDA 12V VW	CINAP	UND	1,00	773,54	773,54
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 12 V	CEMAK	UND	4,00	193,38	773,52
33	MOTOR VENTUINHA	YMAX	UND	6,00	193,38	1.160,28
34	PAR RETROVISOR	RETROVEX	UND	1,00	102,73	102,73
35	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	PÇ	3,00	112,43	337,29
36	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 12 V	UNIFAP	UND	3,00	40,48	121,44
37	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	37,78	226,68
38	REGULADOR DE VOLTAGEM 28 V 55 A	GAUSS	UND	6,00	53,97	323,82
39	ROLAMENTO 6201	BOSCH	PÇ	20,00	23,39	467,80
40	ROLAMENTO 6203	BOSCH	UND	10,00	35,98	359,80
41	ROTOR PARA ALTERNADOR 12 V 55 A	BOSCH	UND	7,00	112,43	787,01
Valor total do Lote nº 01						32.100,00
LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR 14 V 90 AP	DPL	UND	8,00	710,06	5.680,48
2	ALTERNADOR MB 24 V 90 AP	CINAP	UND	2,00	638,16	1.276,32
3	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	CINAP	UND	2,00	683,10	1.366,20
4	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA 12 C M 100	CINAP	UND	3,00	125,83	377,49
5	AUTOMATICO 24 V MB	BOSCH	UND	5,00	188,75	943,75
6	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA DE PATROLA 24 V	ZM	UND	4,00	179,76	719,04
7	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	ZM	UND	2,00	125,83	251,66
8	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA 24 V	ZM	UND	5,00	121,34	606,70
9	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	BOSCH	UND	3,00	157,29	471,87
10	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	BOSCH	UND	2,00	283,13	566,26
11	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	BOSCH	UND	2,00	157,29	314,58
12	BUZINA CARACOL 24V	DPL	UNI	6,00	30,56	183,36
13	CABO DE BATERIA	CIAFUND	UND	4,00	71,90	287,60
14	CHAVE DE LUZ COM TECLA CHAVE DE LUZ COM TECLA	MARÍLIA	PÇ	6,00	43,14	258,84
15	CHAVE DE PARTIDA DE PATROLA	MARÍLIA	UND	4,00	106,06	424,24
16	CHAVE DE SETA ALTA/BAIXA/LUZ CABO LONGO	MARÍLIA	UNI	6,00	152,80	916,80
17	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	CIAFUND	UND	3,00	1.752,68	5.258,04
18	CONJUNTO CONTATO IGNIÇÃO VW	MARÍLIA	UND	2,00	38,65	77,30
19	ESCOVA MOTOR DE PARTIDA PATROLA KB 24 V	UNIFAP	UNI	6,00	71,90	431,40
20	ESTATOR ALTERNADOR 24 V PATROLA	BOSCH	UND	3,00	184,26	552,78
21	FAROL DUPLO - MB CAMINHÃO	NINO	UND	8,00	148,30	1.186,40
22	FAROL MB LPO LD E LE	NINO	UND	8,00	148,30	1.186,40
23	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÃMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	GUSSO	HR	150,00	94,38	14.157,00
24	HORIMETRO 12 V	HORASA	UNID	5,00	157,29	786,45
25	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10D. WAPSA	ZEN	UND	3,00	85,39	256,17

26	IMPULSOR MOTOR PARTIDA 12 V	ZEN	UND	2,00	71,90	143,80
27	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA 12 V JF	BOSCH	UND	6,00	220,21	1.321,26
28	INDUZIDO MOTOR DE PATIDA 24 V KB	BOSCH	UND	6,00	319,08	1.914,48
29	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	BOSCH	UND	3,00	229,20	687,60
30	INTERRUPITOR DE CONTATO PARTIDA MB	MARÍLIA	UND	8,00	70,11	560,88
31	LÂMPADA 1 POLO 21 W 12 V (1141)	PHILLIPS	UND	60,00	7,19	431,40
32	LÂMPADA 1 POLO 5 W 12 V	PHILLIPS	UND	15,00	7,19	107,85
33	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 12 V (67)	PHILLIPS	UND	50,00	6,29	314,50
34	LÂMPADA 1 POLO PEQUENA 5 W 24 V (67)	PHILLIPS	UND	60,00	7,19	431,40
35	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 12V (1034)	PHILLIPS	UND	30,00	7,19	215,70
36	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	PHILLIPS	UND	50,00	8,99	449,50
37	LÂMPADA FAROL H-4	PHILLIPS	UND	10,00	35,95	359,50
38	LÂMPADA H-1 24 V IODO 70W	PHILLIPS	UND	14,00	40,45	566,30
39	LÂMPADA H-3 24 V IODO 70 W	PHILLIPS	UND	16,00	44,94	719,04
40	LÂMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	PHILLIPS	UND	8,00	53,93	431,44
41	LANTERNA DIANT. PISCA CAMINHÃO MB	SINALSUL	UND	8,00	44,94	359,52
42	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	SINALSUL	UND	10,00	53,93	539,30
43	LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA.	SINALSUL	UND	6,00	53,93	323,58
44	MANCAL ALTERNADOR PATROLA 120 AP	ZEN	UND	2,00	157,29	314,58
45	MANCAL DO ALTERNADOR PATROLA CARTERPILAR	ZEN	UND	2,00	238,19	476,38
46	MEDIDOR TEMPERATURA MECÂNICO P MAQ. 5 MTS	3-RHO	UND	4,00	100,67	402,68
47	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	BOSCH	UND	4,00	233,69	934,76
48	MOTOR PARTIDA 12 V JF	BOSCH	UND	2,00	844,88	1.689,76
49	MOTOR PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA 12 V M 100	BOSCH	UND	1,00	1.024,13	1.024,13
50	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MODELO M 100	UNIFAP	UND	6,00	80,89	485,34
51	REGULADOR DE ALTERNADOR DE PATROLA 24 V 120 AP	GAUSS	UND	6,00	197,74	1.186,44
52	REGULADOR DE VOLTAGEM 24 V 120 AP	GAUSS	UND	3,00	125,83	377,49
53	ROLAMENTO 6003	BOSCH	UND	6,00	35,95	215,70
54	ROLAMENTO 6303	BOSCH	UND	10,00	44,94	449,40
55	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 120 AP	BOSCH	UND	4,00	157,29	629,16
Valor total do Lote Nº 02						56.600,00

LOTE 03

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALTERNADOR MB 24 V 90 AP	DPL	UND	2,00	638,11	1.276,22
2	ALTERNADOR MB ÔNIBUS 24 V 120 AP	DPL	UND	2,00	683,05	1.366,10
3	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V	BOSCH	UND	3,00	157,28	471,84
4	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V KB	BOSCH	UND	2,00	283,11	566,22
5	BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24 V MB	BOSCH	UND	2,00	157,28	314,56
6	BUZINA CARACOL 24V	DPL	UNI	6,00	30,56	183,36
7	CABO DE BATERIA	CIAFUND	UND	3,00	71,90	215,70
8	CHICOTE ELÉTRICO COMP. CAMINHÃO MB	CIAFUND	UND	2,00	1.752,57	3.505,14
9	FAROL AUXILIAR ÔNIBUS	NINO	UNI	10,00	94,37	943,70
10	FAROL MICRO IVECO CITY CLASS	NINO	UND	4,00	332,54	1.330,16
11	FAROL MICRO MB MASCARELO GRAN MINI	NINO	UND	4,00	148,29	593,16
12	FAROL MICRO VOLARE V 8	NINO	UND	2,00	143,80	287,60
13	FAROL ÔNIBUS FORD 1618	NINO	UND	2,00	202,22	404,44
14	FAROL ÔNIBUS VOLVO B 10	NINO	UND	2,00	125,83	251,66
15	FAROL ÔNIBUS VOLVO B 58	NINO	UND	4,00	125,83	503,32
16	HORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS DE AUTO ELÉTRICA SERVIÇOS REPARAÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS EM MOTOR DE PARTIDA, SERVIÇOS EM ALTERNADORES, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS , SUBSTITUIÇÕES DE FARÓIS, SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL.	GUSSO	HR	230,00	94,37	21.705,10
17	HORIMETRO 12 V	HORASA	UNID	5,00	157,28	786,40
18	HORIMETRO 24 V	HORASA	UND	2,00	166,27	332,54
19	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12 V M 100	BOSCH	UND	3,00	229,18	687,54
20	LÂMPADA 2 POLOS PINO DESENCON 24 V (1034)	PHILLIPS	UND	50,00	8,99	449,50
21	LÂMPADA H- 1 12 V 55W IODO FAROL E AUXILIAR	PHILLIPS	UND	14,00	31,46	440,44
22	LÂMPADA H-1 24 V IODO 70W	PHILLIPS	UND	16,00	40,44	647,04
23	LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W LÂMPADA H-3 12 V IODO 70 W	PHILLIPS	UND	20,00	31,46	629,20
24	LÂMPADA H-3 24 V IODO 70 W	PHILLIPS	UND	14,00	44,94	629,16
25	LÂMPADA H-4 12 V BI-IODO 60/55 W	PHILLIPS	UND	10,00	49,43	494,30
26	LÂMPADA H-4 BI IODO 75/70 W 24V	PHLLIPS	UND	10,00	53,93	539,30
27	LÂMPADA H 7 12 V	PHILLIPS	UND	30,00	44,94	1.348,20
28	LÂMPADA H 7 24 V	PHILLIPS	UND	30,00	71,90	2.157,00
29	LÂMPADA PARA PAINEL - LONGA 4 W 12 V (69)	PHILLIPS	UND	20,00	6,29	125,80
30	LÂMPADA PARA PAINEL 4W 24V (69)	PHILLIPS	UND	12,00	6,29	75,48
31	LANTERNA PISCA ÔNIBUS	SINALSUL	UND	8,00	94,37	754,96
32	MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF MANCAL DE PARTIDA TRASEIRO TAMPA JF.	ZEN	UND	4,00	76,39	305,56
33	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO MB 120 AP	ZEN	UND	4,00	157,28	629,12
34	MECANISMO LIMPADOR PARABRISA ÔNIBUS	GRANERO	UND	3,00	319,06	957,18
35	MOTOR DE PARTIDA MB ÔNIBUS MOTOR DE PARTIDA MB ÔNIBUS.	CINAP	UND	3,00	822,36	2.467,08
36	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA 24 V	YMAX	UND	4,00	233,68	934,72
37	MOTOR PARTIDA 24 V M 100	CINAP	UND	1,00	978,97	978,97
38	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	PÇ	3,00	112,34	337,02
39	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 4 ESCOVA PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA 4 ESCOVA.	UNIFAP	UND	8,00	44,94	359,52
40	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 120 AP	GAUSS	UND	3,00	197,73	593,19
41	REGULADOR DE VOLTAGEM 14 V 75 A	GAUSS	UND	6,00	71,90	431,40
42	RELOGIO TACÓGRAFO MECÂNICO DIARIO	VDO	UND	4,00	1.644,72	6.578,88
43	ROLAMENTO 6003	BOSCH	UND	10,00	35,95	359,50
44	ROLAMENTO 6303	BOSCH	UND	10,00	44,94	449,40
45	ROTOR PARA ALTERNADOR 24 V 45 A	BOSCH	UND	4,00	125,83	503,32
Valor total do Lote Nº 03						59.900,00

LOTE 04

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA 100 AH - D	ELETRAN	UND	4,00	396,42	1.585,68
2	BATERIA 100 AH - PD	ELETRAN	UND	10,00	377,09	3.770,90
3	BATERIA 100 AH - SD	ELETRAN	UND	10,00	396,42	3.964,20
4	BATERIA 105 AH - D/E	ELETRAN	UND	6,00	377,09	2.262,54

5	BATERIA 150 AH - D	ELETRAN	UND	20,00	560,79	11.215,80
6	BATERIA 5 AH - MOTO	ELETRAN	UND	4,00	62,85	251,40
7	BATERIA 60 AH - D/E	ELETRAN	UND	20,00	251,39	5.027,80
8	BATERIA 90 AH - CD/E	ELETRAN	UND	2,00	280,40	560,80
9	BATERIA 90 AH - SD	ELETRAN	UND	2,00	280,44	560,88
Valor total do Lote Nº 04						29.200,00
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 80/2018
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 07/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6E8BE938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, com sede localizada na Rua Rocha Loures, Nº 665, Bonsucesso, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85.055-070, neste ato representada por Sonia Regina Pedroso Berezovski, portadora da cédula de identidade Nº 4.491.804-8 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 630.661.909-78.
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais gráficos, em atendimento aos termos do Memorando nº 06/2018 do Departamento de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 453/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 93/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ATESTADO Tamanho: 15x21 Acabamento: blocos com 100 folhas Papel: sulfite 75g Cor: 1x0	IMPREART	BLO	1.500,00	3,81	5.715,00
2	ATESTADO MEDICO Tamanho: 15x21 Acabamento:Blocos com 100 folhas Papel: sulfite 75g Cores: 4x0	IMPREART	BL	25,00	4,32	108,00
3	ATESTADO ODONTOLOGICO Tamanho: 15x21 Acabamento:blocos com 100 folhas Papel:sulfite 75g Cores: 1x0	IMPREART	BL	200,00	1,47	294,00
4	BLOCO DE ANOTAÇÕES Tamanho: 15X21; Com 100 folhas; Papel sulfite: 75 g.	IMPREART	BL	1.500,00	1,20	1.800,00
5	BLOCO DE OBRAS Tamanho: 21x29 Acabamento:blocos com 100 folhas Papel: sulfite 75g Cores: 1x0	IMPREART	BL	100,00	2,87	287,00
6	CONTROLE DE APRAZAMENTO Tamanho: 12 x17 Com 100 folhas Papel 150 g	IMPREART	BL	100,00	6,99	699,00
7	DIARIO DE BORDO MEDIDAS: 21 x 29; 100 folhas COR: 1x 0 PAPEL: SULFITE 90 G.	IMPREART	BL	100,00	2,65	265,00
8	FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANSENIASE Tamanho: 21x29 Acabamento:blocos com 100 folhas Papel: sulfite 150g Cores:1x1	IMPREART	BL	100,00	2,58	258,00
9	FICHA DE REFERENCIA CLINICA Tamanho:21x29 Acabamento:Blocos com 100 folhas Papel:sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	BL	2.000,00	2,80	5.600,00
10	PRONTUÁRIOS Tamanho: 21x29 Acabamento: caderno com 70 paginas/encadernado + 1 corte faca Papel: miolo sulfite 75 g capa couchê 150g Cores:4x4	IMPREART	BL	200,00	5,08	1.016,00
11	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL Tamanho: 15x21 Acabamento: blocos/duas vias carbono Papel: sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	BL	1.000,00	3,31	3.310,00
12	RECEITUARIO MÉDICO Tamanho: 15x21 Acabamento: blocos com 100 folhas Papel:sulfite 75g Cores:4x0	IMPREART	BL	10.000,00	1,99	19.900,00
13	RECEITUARIO MÉDICO Tamanho:15x21 Acabamento:blocos com 100 folhas Papel: sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	BL	200,00	3,83	766,00
14	REGISTRO DE PROCEDIMENTO Tamanho: 21x29 Acabamento: bloco com 100 folhas Papel: sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	BL	200,00	2,21	442,00
15	REQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL Tamanho 11X13 Acabamento: blocos com 200 folhas,carbono 2 vias Papel: Sulfite 75g	IMPREART	BL	600,00	5,22	3.132,00

	Cores: 1x0					
16	REQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO Tamanho: 11x13 Acabamento:blocos com 200 folhas/ carbonado / 2 vias Papel:Sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	BLO	100,00	2,58	258,00
17	SOLICITAÇÃO DE EXAMES Tamanho:15x21 Acabamento: bloco com 100folhas,carbonado 2 vias Papel: sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	BL	5.000,00	2,21	11.050,00
Valor total do Lote Nº 01						54.900,00
LOTE Nº 02						
1	ADESIVO CRACHA Tamanho: 10x15 papel: papel adesivo Cores:4x0	IMPREART	UND	1.500,00	0,20	300,00
2	CARTÃI DE VISITA Tamanho: 9x5 Acabamento: cantos arredondados Papel: couchê 300g lam,fosca UV local Cores: 4x4	IMPREART	UND	10.000,00	0,18	1.800,00
3	CARTÃO - HIPERDIA Tamanho: 18X14 Papel:sulfite 150g Cores: 4x1	IMPREART	UND	500,00	0,15	75,00
4	CARTÃO POSTAL Tamanho: 10X15 Acabamento: verniz frente Papel:supremo 300g Cores:4x1	IMPREART	UND	1.000,00	0,25	250,00
5	CARTAZES Tamanho:31x44 Papel: couchê 120g Cores:4x0	IMPREART	UND	500,00	1,19	595,00
6	CARTAZES Tamanho:31x44 Papel: couchê 150g Cores:4x0	IMPREART	UND	300,00	1,19	357,00
7	CARTAZEZ Tamanho:44x62 Papel: couchê 150g Cores: 4x0	IMPREART	UND	500,00	2,18	1.090,00
8	CARTEIRINHA ANTICONCEPCIONAL Tamanho: 20X6 Papel: offset 150g Cores: 4x4	IMPREART	UND	2.000,00	0,21	420,00
9	CARTEIRINHA CLINICA DE REABILITACAO Tamanho: 20x7 Papel: sulfite 150g Cores:4x4	IMPREART	UND	2.000,00	0,21	420,00
10	CARTEIRINHA ESCOLAR Tamanho: 10 X 15 Papel: offset 150g Cores:4x1	IMPREART	UND	10.000,00	0,19	1.900,00
11	CRACHÁS Tamanho: 12x8 Material: offset 150g Cores:4x4	IMPREART	UND	2.000,00	0,20	400,00
12	ENVELOPE OFICIO OFICIO Tamanho: 23x12 Acabamento: com aba lateral personalizada Papel: sulfite 90g Cores:4x4	IMPREART	UND	1.000,00	0,68	680,00
13	ENVELOPE OFICIOS Tamanho: 23x12 Acabamento: carta Papel: sulfite 90g Cores: 4x4	IMPREART	UND	1.000,00	0,59	590,00
14	ENVELOPE SACO Tamanho: 26x36 Acabamento: com aba personalizada Papel:sulfite 90g Cores: 4x4	IMPREART	UND	1.000,00	0,89	890,00
15	ENVELOPE SACO Tamanho: 36x46 Acabamento: com aba personalizado Papel:sulfite 90g Cores:4x4	IMPREART	UND	1.000,00	0,92	920,00
16	ENVELOPES FORMAL Tamanho: 23X17 Acabamento: com aba personalizada Papel: offset 120g Cores:4x4	IMPREART	MIL	2.000,00	0,50	1.000,00
17	ETIQUETA ADESIVA Tamanho:9x7 Papel: papel adesiva Cores:4x0	IMPREART	UND	6.000,00	0,15	900,00
18	FICHA DA GRIPE Tamanho: 21x29 Papel: 3 paginas sulfite Cores: 1x0	IMPREART	UND	100,00	0,51	51,00
19	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE Tamanho: 21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	IMPREART	UND	1.000,00	0,20	200,00
20	FICHA DE AVALIAÇÃO Tamanho: 21x29 Papel:sulfite 75g Cores:1x1	IMPREART	UND	1.500,00	0,18	270,00
21	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA Tamanho: 11x9 Papel: sulfite 75g Cores: 1x0	IMPREART	UND	3.000,00	0,10	300,00
22	FICHA NONVA Tamanho: 21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	UND	2.000,00	0,12	240,00
23	FICHA PUERICULTURA Tamanho: 21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	IMPREART	UND	1.000,00	0,20	200,00
24	FICHA SUS Tamanho: 11x16 Papel:sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	UND	2.500,00	0,10	250,00
25	FLYER Tamanho: 15x21 Papel: couchê 90g Cores:4x0	IMPREART	UND	25.000,00	0,08	2.000,00
26	FLYER Tamanho:15x21 Papel:couchê 120g Cores:4x0	IMPREART	UND	5.000,00	0,13	650,00
27	FLYER Tamanho:15x21 Papel:couchê 90g Cores:4x4	IMPREART	MIL	10,00	178,24	1.782,40
28	FOLDER Boletim de campo Tamanho:21x29 Acabamento:1 dobra Papel: couchê 90g	IMPREART	UND	1.000,00	0,30	300,00

	Cores: 4x4					
29	FOLDER Tamanho: 21x29 Acabamento: com 2 dobras Papel: Couchê 150g Cores: 4x4	IMPREART	UND	5.000,00	0,33	1.650,00
30	FOLDER Tamanho:21x29 Acabamento:com 2 dobras Papel: couchê 200g Cores:4x4	IMPREART	UND	5.000,00	0,30	1.500,00
31	FOLDER Folder (lavar mãos) Tamanho:21x29 Papel: couchê 90g Cores: 4x0	IMPREART	UND	400,00	0,79	316,00
32	FOLDER Folder (vigilancia sanitária: eçonhentos) Tamanho:15x21 Papel: couchê 90g Cores:4x4	IMPREART	UND	5.000,00	0,15	750,00
33	FOLDER Folder alimentos Tamanho: 46x29 Acabamento:2 dobras Papel:couchê 150g Cores:4x4	IMPREART	UND	200,00	1,98	396,00
34	FOLDER Folder alimentos Tamanho:21x29 Acabamento: 2 dobras Papel:couchê 120g Cores: 4x4	IMPREART	UND	200,00	1,49	298,00
35	FOLDER Tamanho:21x29 Acabamento: com 2 dobras Papel: couchê 150g Cores: 4x4	IMPREART	UND	3.000,00	0,17	510,00
36	FOLDER (caixa'agua) Tamanho:36x22 Acabamento: com 2 dobras papel couchê 120g Cores:4x4	IMPREART	UND	200,00	1,98	396,00
37	FOLDER CAMPANHA DENGUE Tamanho: 15x21 papel : couchê 90g cores:4x4	IMPREART	UND	1.000,00	0,25	250,00
38	FOLHA PAPEL TIMBRADO Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores: 4x0	IMPREART	MIL	10,00	118,83	1.188,30
39	FORMULARIO DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	IMPREART	UND	100,00	0,25	25,00
40	FORMULARIO PARA AVALIACAO NEUROLOGICA Tamanho:21x29 Papel: sulfite 150g Cores:1x1	IMPREART	UND	300,00	0,25	75,00
41	FORMULARIOS ANTIVETORIAL Tamanho:21x29 papel: sulfite 75g Cores:1x1	IMPREART	UND	2.000,00	0,09	180,00
42	INGRESSO Tamanho:21x6 Acabamento:com picote Papel: couchê 90g Cores:4x0	IMPREART	UND	2.000,00	0,12	240,00
43	LAUDO Laudo teste rápido Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	IMPREART	UND	3.000,00	0,08	240,00
44	LAUDO TESTE Laudo teste rapido Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	IMPREART	UND	3.000,00	0,08	240,00
45	Livreto com a Lei Orgânica Tamanho: 15x21 Acabamento : brochura Papel: Capa Couchê 120g 50 paginas sulfite 4 paginas sulfite 90g Cores: Capa 4x0 miolo 1x1 miolo 4x4 (4 pag) Acabamento: Brochura	IMPREART	UND	100,00	4,75	475,00
46	MARCADORES DE PAGINA Tamanho:5x29 Papel:couchê 300g Cores:4x4	IMPREART	UND	100,00	2,38	238,00
47	PAPEL TIMBRADO Tamanho: 21x29 Papel: offset 150g Cores:4x0	IMPREART	MIL	2,00	99,02	198,04
48	PASTA Pasta conferencia educação Tamanho:21x29 Acabamento: com 1 dobra Papel: offset 150g Cores: 4x0	IMPREART	UND	300,00	0,79	237,00
49	PASTA Tamanho: 31x45 Acabamento: 1 dobra com bolsa Papel: couchê 300g laminação fosca com UV localCores: 4x1	IMPREART	UND	1.000,00	1,78	1.780,00
50	PASTA DE EMPENHO Tamanho:31x45 Acabamento:com uma dobra Papel:supremo 300g Cores:1x0	IMPREART	MIL	10,00	495,11	4.951,10
51	PASTA EDUCAÇÃO Tamanho:31x45 Acabamento: com dobra e bolsa Papel: suprema 300g UV FR Cores: 4x0	IMPREART	UND	500,00	2,97	1.485,00
52	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO Tamanho: 37x25 fechada Acabamento: duas dobras Papel: sulfite 240g Cores:1x0	IMPREART	UND	1.000,00	0,69	690,00
53	PASTAS Pastas Conferencia da Saúde Tamanho:31x45 Acabamento:1 dobra com bolsa Papel: supremo 300g UV FR Cores:4x0	IMPREART	UND	500,00	2,97	1.485,00

54	PASTAS Tamanho: 31x45 Acabamento: com dobra e bolsa Papel: couchê 300g, laminação fosca com UV local Cores: 4x4	IMPREART	UND	1.000,00	2,28	2.280,00
55	PASTAS CONFERENCIAS Tamanho: 31X45 Acabamento:com uma dobra com bolsa Papel:offset 180g Cores:4x0	IMPREART	UND	1.000,00	1,49	1.490,00
56	PASTAS ECOGRAFIA Tamanho:31X45 Acabamento:1 dobra com bolsa Papel: supremo 300g UV FR Cores: 4x0	IMPREART	MIL	1,00	792,16	792,16
57	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS Tamanho:21x29 Papel: sulfite 150g Cores:1x1	IMPREART	UND	500,00	0,40	200,00
58	REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA-DENTISTA Tamanho: 22x21 Papel: sulfite 75g Cores:1x1	IMPREART	UND	2.000,00	0,21	420,00
59	REQUISIÇÃO TUBERCULOSE Tamanho:21x29 Papel: sulfite 75g Cores:1x0	IMPREART	UND	500,00	0,20	100,00
60	ROTULOS ADESIVOS Tamanho: 10x15 Papel: papel adesivo 90g Cores:4x0	IMPREART	UND	100,00	0,94	94,00
Valor total do Lote Nº 02						44.000,00
LOTE 03						
1	BOLETIM INFORMATIVO Tamanho: A3 1 dobra e grampeado 10 folhas/20 paginas- Couchê 90g / CAPA couchê 150g CORES 4x4	IMPREART	MIL	15,00	240,66	3.609,90
2	CAPA BLOCO DO PRODUTOR Tamanho: 26X31 Acabamento: verniz frente Papel: supremo 300g Cores:4x0	IMPREART	UND	2.000,00	1,17	2.340,00
3	FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTA FISCAL Tamanho: 210mm x280 mm Acabamento: 5 vias em formulário continuo, papel auto copiativo, VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (OBJETIVANDO MINIMIZAR ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA MATRICIAL). DESTINAÇÃO E GRAMATURA: 1ª VIA NA COR PRETA - DESTINATÁRIO; 2ª VIA NA COR VERDE - ARQUIVO FISCAL; 3ª VIA NA COR AZUL - FISCO DESTINO; 4ª VIA NA COR VERMELHA - FISCO ORIGEM; 5ª VIA NA COR VERDE - EMITENTE (PREFEITURA). 1ª VIA COM SERRILHA EXTRA NA LARGURA TOTAL - PARTE INFERIOR (CANHOTO DE RECEBIMENTO) SEQUÊNCIA DE MONTAGEM: 1ª, 2ª, 5ª, 3º, 4º VIA Cores: 1x0	IMPREART	UND	10.000,00	0,54	5.400,00
Valor total do Lote Nº 03						11.349,90
Valor total da Ata de Registro de Preços R$ R$ 110.249,90 (cento e dez mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 93/2018
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 07/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B4406C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135907-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGX6254	116100E008064837	29/07/2018	57380
ALA0419	116100E007649070	27/07/2018	58780
ALD5968	116100E008172610	28/07/2018	59080
AMA8108	116100E007649066	26/07/2018	57380
AMA8108	116100E007649067	26/07/2018	65300
AOF4649	116100E008064592	26/07/2018	61220
AXE5757	116100E007647420	28/07/2018	60501
AXE5757	116100E007647421	28/07/2018	56060
AXE5757	116100E007650578	28/07/2018	76251
AXI0775	116100E008098639	29/07/2018	60502
AZA0225	116100E008159494	24/07/2018	55250
BAH2916	116100E007647310	24/07/2018	57380
BCA7012	116100E008064666	27/07/2018	60502
CLD2737	116100E008172609	28/07/2018	65300
CRN2341	116100E008064750	28/07/2018	65300
CRN2341	116100E008064749	28/07/2018	54521
EQA1265	116100E008064747	27/07/2018	65300
ILB6636	116100E007649065	24/07/2018	59161
JTI1818	116100E008172611	29/07/2018	65300
JTI1818	116100E008172612	29/07/2018	64400
KHT4812	116100E008064744	26/07/2018	60501
LXP5430	116100E008064745	26/07/2018	61220
MDS1242	116100E007649069	27/07/2018	58780
QHD0289	116100E008064748	27/07/2018	61300
QIV8425	116100E008064593	26/07/2018	60330

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:866A086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135907-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V.S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACQ6019	279370A000060985	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AHA4053	279370A000060978	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AMG9703	279370A000060984	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AQZ3950	279370A000060983	12/05/2018	55412	R$ 195,23
AYW2273	279370A000060979	12/05/2018	55412	R$ 195,23
BAA9781	279370A000060981	12/05/2018	55412	R$ 195,23
BAK1727	279370A000060987	12/05/2018	55412	R$ 195,23
BAZ0529	279370A000060980	12/05/2018	55412	R$ 195,23
EQC1517	279370A000060977	12/05/2018	55412	R$ 195,23
LYH8429	279370A000060989	12/05/2018	55412	R$ 195,23
MLL5683	279370A000060986	12/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:971EE9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135908-5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACG7935	116100E008172814	20/05/2018	54527	R$ 195,23
ACL2350	116100E008159466	14/05/2018	55250	R$ 130,16
AEE5902	116100E008159465	14/05/2018	55250	R$ 130,16
AKM3387	116100E008159468	18/05/2018	55250	R$ 130,16
AMR2294	116100E007650566	25/05/2018	58191	R$ 880,41
AND8277	279370NIC0003108	04/08/2018	50020	R$ 195,23
AOR4512	116100E008159700	20/05/2018	54521	R$ 195,23
AOY8046	116100E008064753	20/05/2018	54521	R$ 195,23
APK2721	116100E008172853	12/05/2018	55250	R$ 130,16
ATW7983	116100E008159467	18/05/2018	65300	R$ 195,23
AWP2637	116100E008064611	12/05/2018	65300	R$ 195,23
AYE3719	116100E008172852	12/05/2018	55250	R$ 130,16
AZD7332	116100E008172819	22/05/2018	65300	R$ 195,23
BBO7040	116100E008064614	20/05/2018	55411	R$ 195,23
BCU1011	116100E008098636	22/05/2018	54600	R$ 130,16
EVC2008	279370NIC0003111	04/08/2018	50020	R$ 195,23
FBW1528	279370NIC0003112	04/08/2018	50020	R$ 390,46
FBW1528	279370NIC0003104	04/08/2018	50020	R$ 195,23
FMC4105	279370NIC0003106	04/08/2018	50020	R$ 195,23
FMU4128	279370NIC0003103	04/08/2018	50020	R$ 195,23
HNG5105	279370NIC0003105	04/08/2018	50020	R$ 195,23
HVT4884	116100E008064751	20/05/2018	65300	R$ 195,23
IGY3529	116100E008159469	21/05/2018	57380	R$ 293,47
LXJ9761	116100E008064752	20/05/2018	54521	R$ 195,23
LXX5128	116100E007649803	22/05/2018	60502	R$ 293,47
LXX5128	116100E007651298	22/05/2018	60502	R$ 293,47
MAF2480	116100E008159103	24/05/2018	61220	R$ 293,47
MBW6736	116100E008159214	23/05/2018	61220	R$ 293,47
MCS1175	116100E008172817	20/05/2018	54527	R$ 195,23
MEK2036	116100E008172283	20/05/2018	65300	R$ 195,23
MFQ7634	116100E008159852	24/05/2018	61220	R$ 293,47
MGG9126	116100E008098635	22/05/2018	52311	R$ 130,16
MLT9587	279370NIC0003107	04/08/2018	50020	R$ 780,92
MMF2636	279370NIC0003109	04/08/2018	50020	R$ 195,23
QJN8900	279370NIC0003110	04/08/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:FF3ED2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135930-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJW2127	279370A000060902	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000060905	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000060879	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AQM0688	279370A000060890	09/05/2018	55412	R$ 195,23
ARQ0962	279370A000060898	09/05/2018	55412	R$ 195,23
ARV6640	279370A000060889	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AUO2259	279370A000060907	09/05/2018	55412	R$ 195,23
BAK1727	279370A000060903	09/05/2018	55412	R$ 195,23
BJJ6449	279370A000060897	09/05/2018	55412	R$ 195,23
CKF0038	279370A000060894	09/05/2018	55412	R$ 195,23
COM7677	279370A000060878	09/05/2018	55412	R$ 195,23
DAL6434	279370A000060901	09/05/2018	55412	R$ 195,23
FEO5428	279370A000060886	09/05/2018	55412	R$ 195,23
GYW6061	279370A000060885	09/05/2018	55412	R$ 195,23
LNZ9224	279370A000060888	09/05/2018	55412	R$ 195,23
LWT3620	279370A000060883	09/05/2018	55412	R$ 195,23
MDC7766	279370A000060904	09/05/2018	55412	R$ 195,23
MEA6824	279370A000060895	09/05/2018	55412	R$ 195,23
MLL5683	279370A000060900	09/05/2018	55412	R$ 195,23
MMM8091	279370A000060899	09/05/2018	55412	R$ 195,23
NZY4291	279370A000060887	09/05/2018	55412	R$ 195,23
OWS8045	279370A000060881	09/05/2018	55412	R$ 195,23
OZQ8606	279370A000060893	09/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:12592BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135930-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK3599	279370A000062171	11/07/2018	55412
AES2712	279370A000062124	10/07/2018	55412
AES2712	279370A000062123	10/07/2018	55412
AGN3310	279370A000062163	11/07/2018	55412
AHU6096	279370A000062172	11/07/2018	55412
AMA3477	279370A000062136	10/07/2018	55412
ARY9337	279370A000062129	10/07/2018	55412
ASB6189	279370A000062149	11/07/2018	55412
ASQ9956	279370A000062145	11/07/2018	55412
ATH0611	279370A000062158	11/07/2018	55412
AUF8868	279370A000062151	11/07/2018	55412
AUF8868	279370A000062154	11/07/2018	55412
AWM0940	279370A000062155	11/07/2018	55412
AXE6306	279370A000062131	10/07/2018	55412
AXN1303	279370A000062132	10/07/2018	55412
AZP7488	279370A000062133	10/07/2018	55412
AZU8554	279370A000062142	11/07/2018	55412
CBE6554	279370A000062157	11/07/2018	55412
DFV7997	279370A000062168	11/07/2018	55412
DWS2256	279370A000062135	10/07/2018	55412
EPO2420	279370A000062121	10/07/2018	55412
FBM7955	279370A000062137	10/07/2018	55412
FNS0982	279370A000062148	11/07/2018	55412
FNS0982	279370A000062146	11/07/2018	55412
FNS0982	279370A000062147	11/07/2018	55412
FUS0034	279370A000062144	11/07/2018	55412
FVG3061	279370A000062160	11/07/2018	55412
FVG3061	279370A000062170	11/07/2018	55412
HZT6686	279370A000062140	10/07/2018	55412
IJS6311	279370A000062169	11/07/2018	55412
IMK7975	279370A000062139	10/07/2018	55412
IRT3437	279370A000062127	10/07/2018	55412
LXQ8223	279370A000062113	10/07/2018	55412
MFN9779	279370A000062164	11/07/2018	55412
MFU4003	279370A000062167	11/07/2018	55412
MFU4003	279370A000062166	11/07/2018	55412
MFU4003	279370A000062138	10/07/2018	55412
MIG3718	279370A000062152	11/07/2018	55412
MIG3718	279370A000062150	11/07/2018	55412
MIT4817	279370A000062128	10/07/2018	55412
MJS0239	279370A000062130	10/07/2018	55412
MKC0075	279370A000062165	11/07/2018	55412
MKI0143	279370A000062143	11/07/2018	55412
MKQ7265	279370A000062161	11/07/2018	55412
MKQ7265	279370A000062134	10/07/2018	55412
MLQ9634	279370A000062141	10/07/2018	55412
MMF2612	279370A000062156	11/07/2018	55412
MMM3151	279370A000062162	11/07/2018	55412
OKF0677	279370A000062159	11/07/2018	55412
QIF0721	279370A000062153	11/07/2018	55412

QIJ8216	279370A000062174	11/07/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A57E9C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135931-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFQ8146	279370A000060935	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AIF3286	279370A000060919	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AJX2165	279370A000060917	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AKG8067	279370A000060930	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ANU0087	279370A000060938	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ANX7847	279370A000060929	10/05/2018	55412	R$ 195,23
APE7398	279370NIC0003100	31/07/2018	50020	R$ 195,23
AQV4417	279370A000060925	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ARO8024	279370A000060943	10/05/2018	55412	R$ 195,23
ASH1961	279370A000060911	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AUF7938	279370A000060914	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AVB6875	279370A000060918	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AVZ5081	279370A000060927	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AXY6209	279370A000060909	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AZA9773	279370A000060942	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AZI2760	279370A000060932	10/05/2018	55412	R$ 195,23
AZI6729	279370A000060931	10/05/2018	55412	R$ 195,23
BAL2484	279370NIC0003099	31/07/2018	50020	R$ 195,23
BAR7692	279370A000060922	10/05/2018	55412	R$ 195,23
BCA3584	279370A000060926	10/05/2018	55412	R$ 195,23
BCA3584	279370A000060928	10/05/2018	55412	R$ 195,23
BEF1509	279370NIC0003097	31/07/2018	50020	R$ 3.514,14
BEF1509	279370NIC0003095	31/07/2018	50020	R$ 3.123,68
BEF1509	279370NIC0003096	31/07/2018	50020	R$ 3.318,91
BEG7772	279370A000060924	10/05/2018	55412	R$ 195,23
BOW6081	279370A000060933	10/05/2018	55412	R$ 195,23
IRB6711	279370NIC0003094	31/07/2018	50020	R$ 195,23
LWT3620	279370A000060936	10/05/2018	55412	R$ 195,23
MCA4688	279370A000060920	10/05/2018	55412	R$ 195,23
MLB2564	279370A000060941	10/05/2018	55412	R$ 195,23
MLP2321	279370A000060934	10/05/2018	55412	R$ 195,23
QHJ0732	279370A000060921	10/05/2018	55412	R$ 195,23
QIG7978	279370A000060939	10/05/2018	55412	R$ 195,23
QII5619	279370NIC0003098	31/07/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:076F56FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 135931-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGZ9030	279370A000062187	12/07/2018	55412
AHV8526	279370A000062190	12/07/2018	55412
ALG5686	279370A000062182	12/07/2018	55412
AMS3150	279370A000062197	12/07/2018	55412
AMY1843	279370A000062193	12/07/2018	55412
AQU9765	279370A000062185	12/07/2018	55412
ATS1165	279370A000062126	12/07/2018	55412
AUO3576	279370A000062200	12/07/2018	55412
AWK7190	279370A000062186	12/07/2018	55412
AWK7190	279370A000062177	12/07/2018	55412
BAK2885	279370A000062191	12/07/2018	55412
BAO2901	279370A000062184	12/07/2018	55412
BBT2066	279370A000062173	12/07/2018	55412
CIC0372	279370A000062175	12/07/2018	55412
DHX3716	279370A000062180	12/07/2018	55412
EAW7009	279370A000062176	12/07/2018	55412
IJS6311	279370A000062198	12/07/2018	55412
JOF4690	279370A000062183	12/07/2018	55412
MEL9408	279370A000062178	12/07/2018	55412
MEY9763	279370A000062199	12/07/2018	55412
MGK4151	279370A000062192	12/07/2018	55412
MGV2701	279370A000062195	12/07/2018	55412
MIC8177	279370A000062196	12/07/2018	55412

MIC8177	279370A000062125	12/07/2018	55412
MTJ6289	279370A000062188	12/07/2018	55412
QHN7178	279370A000062189	12/07/2018	55412
QHO1572	279370A000062194	12/07/2018	55412
QIA1219	279370A000062179	12/07/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4826EF23



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.531.898,14	2.788.810,72	2.612.390,28	2.665.959,92	2.843.106,43	4.841.366,81	2.733.970,47	2.729.519,33	2.677.284,68	2.675.733,32	2.724.341,81	3.230.271,89	35.054.653,80	154.813,50
Pessoal Ativo	1.978.735,50	2.005.810,18	2.005.056,78	1.964.215,11	2.138.645,96	3.857.484,68	2.178.538,53	2.011.048,65	2.040.228,09	2.032.636,37	2.060.192,56	2.228.180,09	26.500.772,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.758.263,62	1.779.679,43	1.778.092,83	1.740.865,37	1.910.090,87	3.420.275,39	1.960.551,26	1.788.809,27	1.815.650,56	1.799.683,20	1.810.851,89	1.956.977,49	23.519.791,18	0,00
Obrigações Patronais	22.171,21	27.568,56	28.483,38	29.369,12	31.184,72	46.608,25	19.022,16	21.545,35	27.862,34	25.325,11	24.522,05	64.166,06	367.828,31	0,00
Benefícios Previdenciários	198.300,67	198.562,19	198.480,57	193.980,62	197.370,37	390.601,04	198.965,11	200.694,03	196.715,19	207.628,06	224.818,62	207.036,54	2.613.153,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	541.072,64	541.289,04	542.914,50	543.295,81	544.263,47	824.404,13	555.431,94	559.727,18	561.833,59	564.438,95	579.864,25	854.311,30	7.212.846,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	502.151,86	502.368,26	503.056,72	503.438,03	504.405,69	763.502,65	514.568,71	518.863,95	520.970,36	518.595,06	533.163,21	786.629,95	6.671.714,45	0,00
Pensões	38.920,78	38.920,78	39.857,78	39.857,78	39.857,78	60.901,48	40.863,23	40.863,23	40.863,23	45.843,89	46.701,04	67.681,35	541.132,35	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.090,00	61.991,50	64.419,00	62.049,00	63.557,00	67.918,00	0,00	85.423,50	75.103,00	78.658,00	84.285,00	106.980,50	762.474,50	71.853,50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	179.720,00	0,00	96.400,00	96.640,00	91.560,00	0,00	73.320,00	120,00	0,00	0,00	40.800,00	578.560,00	82.960,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	541.504,12	539.252,51	540.326,21	536.444,84	539.685,28	813.038,41	549.837,32	592.579,96	579.988,85	575.692,84	574.303,77	838.919,93	7.221.574,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	0,00	11.672,91	132.647,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	525.496,77	525.551,70	526.712,25	522.675,43	525.879,66	786.329,28	536.875,99	543.604,98	542.418,23	554.225,20	574.303,77	827.247,02	6.991.320,28	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	16.007,35	13.700,81	13.613,96	13.769,41	13.805,62	26.709,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.606,28	0,00
Pensionistas	369,42	369,42	369,42	369,42	369,42	738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.585,94	0,00
IRRF	15.637,93	13.331,39	13.244,54	13.399,99	13.436,20	25.970,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.020,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.990.394,02	2.249.558,21	2.072.064,07	2.129.515,08	2.303.421,15	4.028.328,40	2.184.133,15	2.136.939,37	2.097.295,83	2.100.040,48	2.150.038,04	2.391.351,96	27.833.079,76	154.813,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.980.460,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.360.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	52.620.460,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**27.987.893,26**	**53,19**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.415.048,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.994.296,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.573.543,59	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/ago/2018 as 16h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:77BE1824

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ